



Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

**Carla Estefani Feistel Lucatelli**

**Mariluci Candioto Salvadori**

**Vanda Fátima Signori**

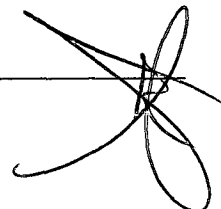
**Evandro Cesar Malinski**

**Gilson Amauri Huber**

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





## Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Tomada de preços: 017

CAPANEMA - PR, 21/12/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE  
PARA: VALTER JOSE STEFFEN - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Senhor VALTER JOSE STEFFEN

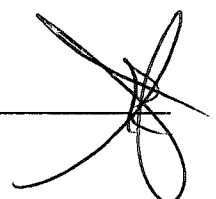
Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS.

O custo máximo global importa em R\$ 698.059,49 (seiscentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Cordialmente,

  
GEANCARLO DENARDIN  
SECRETÁRIO DE SAÚDE





# Município de Capanema

Solicitação 115/2015

Termo de Referência

115/2015

Página 1

Solicitação  
Número 115 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 21/12/2015 Quantidade de itens 1

Solicitante  
Código 42786-1 Nome GEANCARLO DENARDIN Processo Gerado  
Número 229/2015

Local  
Código 95 Nome Ampliações/Reformas Unidades Básicas de Saúde

Órgão  
Código 09 Nome Secretaria de Saúde Pagamento  
Forma 30 DIAS APÓS CADA ME

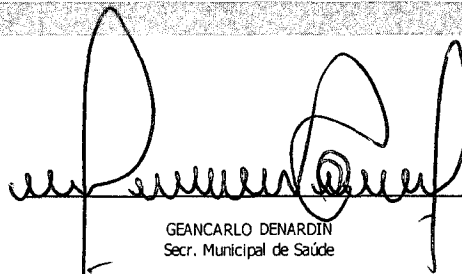
Entrega  
Local AV. RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - Prazo 12 Meses

### Descrição:

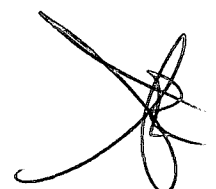
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS

### Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045466	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M <sup>2</sup>	UN	1,00	698.059,49	698.059,49
<b>TOTAL</b>					<b>698.059,49</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>698.059,49</b>



GEANCARLO DENARDIN  
Secr. Municipal de Saúde





Município de Capanema - PR

10/10/11

---

# PROJETO BÁSICO



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### JUSTIFICATIVA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Saúde.

#### 2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

#### 3. RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA

3.1. Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula N° 2439-1;

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A licitação se faz necessário devido a necessidade da construção de uma Unidade de Saúde da Família - Porte 1 - Edificação - Pred, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 68, Setor SE, Bairro São José Operário, Capanema - PR, totalizando uma área de 311,55 m<sup>2</sup>, em atendimento ao Termo de Adesão n° 004/2015, Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo
1	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M <sup>2</sup>	1,00	UN	698.059,49
698.059,49				



*rubens*

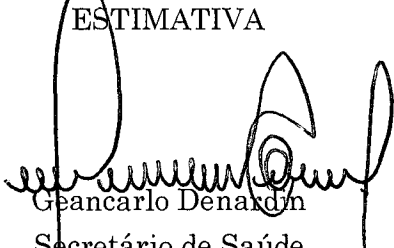

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### 6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Rubens Luis Rolando Souza, Engenheiro Civil do Município de Capanema - PR. Matrícula N° 1943-1.

Capanema - PR, 21 de Dezembro de 2015.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Geancarlo Denardin Secretário de Saúde</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Valter José Steffen Prefeito Municipal em exercício</p>
---	---

**TERMO DE ADESÃO n° 004/2015****INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS**

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para construção ou ampliação, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, para o Exercício 2015, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná n° 594/2015, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar ao Termo de Adesão.

**CLÁUSULA I – DA ADESÃO**

O Município de **Capanema**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF n° **09.157.931/0001-72**, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para o Exercício de 2015, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o protocolo n° 13.653.525-0.

1

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)







Estado da Saúde;

- Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.

7. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir



materialmente a fiscalização da execução do recurso.

8. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo, no limite do abaixo discriminado:

- **USF-Tipo 01:** até o limite de R\$ 600.000,00
- **USF-Tipo 02:** até o limite de R\$ 650.000,00
- **USF-Tipo 03:** até o limite de R\$ 750.000,00
- **USF de Apoio:** até o limite de R\$ 200.000,00
- **Ampliação:** até o limite de R\$ 250.000,00

#### CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para a Construção de 01 Unidade de Saúde do Tipo I, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 03 parcelas conforme cronograma abaixo:

1. 1ª parcela no montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), correspondente a 20% do valor estabelecido no Artigo 8º da Resolução SESA nº 594/2015 mediante o atendimento de todos os requisitos elencados na referida Resolução.
2. 2ª parcela será repassada no montante obtido por meio do calculado sobre o valor licitado, conforme abaixo descrito, e mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e



Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e da entrega, das cópias (que pode ser em mídia eletrônica) dos documentos do Processo Licitatório e do Contrato para a execução da obra, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, da seguinte forma:

- I. Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8º será repassado o valor correspondente a 60% do valor estabelecido no artigo 8º;
  - II. Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8º, será repassado 80% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.
3. 3ª e última parcela será repassada após a conclusão da edificação da unidade no valor obtido por meio do cálculo descrito abaixo, e mediante a apresentação dos documentos relacionados a seguir:
- I. A apresentação do respectivo relatório de cumprimento de objetivos emitido pela Regional de Saúde;
  - II. Do envio de fotos correspondentes às etapas de execução da obra, para a Superintendência de Atenção à Saúde – SAS/SESA, localizada à Rua Piquiri nº 170, CEP: 80.230.140 – Curitiba-PR; e,
  - III. A apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obra, fornecido pelo Paraná Edificações-PRED/SEIL.
4. Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8º será repassado o valor correspondente a 20% do valor estabelecido no artigo 8º;
5. Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8º, será repassado 20% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.

Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.



## **CLÁUSULA V – DOS PRAZOS**

Fica estabelecido o prazo de 24 meses, após o repasse da primeira parcela, para a conclusão da obra de que trata a cláusula II do presente Termo.

## **CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

## **CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

## **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

## **CLÁUSULA IX – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



000010M

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Capanema, 11 de Dezembro de 2015.



**Geancarlo Denardin,**

Secretário Municipal de Saúde de Capanema.



**Lindamar Denardin,**

Prefeito Municipal de Capanema.



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

50.415  
100 200  
1/2000  
11/11/11

---

# ***USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE I***

## **ORÇAMENTO QUANTITATIVO**

### ***BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO***

---

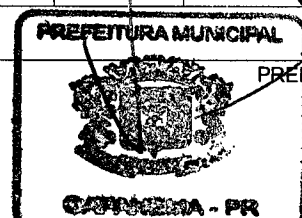
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Setor: Gerência de Custos e Orçamentos  
 Orçamento: USF-1 PRED-1/2014  
 Descrição: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 Versão: Versão inicial  
 Nat. Serviço: Paraná Edificações - Obras de Edificações  
 Extensão: 311,55 M2

Data orçamento: 21/05/2014

Referência	Código SINAPI	Serviço	Unid	Qtde	Material	M. Obra	Custo unitário	Total serviço
<b>01</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>						
01.00.00.001		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES ( VALE TRANSPORTE, VALE COMPRAS, CAFÉ DA MANHÃ E EPI's)	%	100,000	0,00	336,30	336,30	33.630,00
<b>02</b>		<b>MOBILIZAÇÃO - CANEIRO DE OBRAS</b>						
02.00.00.001	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,500	173,16	29,12	202,28	910,26
<b>03</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
<b>03.01</b>		<b>FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME</b>						
03.01.00.001	73965/10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	59,870	0,00	29,37	29,37	1.758,38
03.01.00.002	73964/4	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	48,550	0,00	17,62	17,62	855,45
03.01.00.003	72209	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	M3	11,320	1,77	10,07	11,84	134,03
<b>04</b>		<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>						
<b>04.01</b>		<b>FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME</b>						
04.01.00.001	74164/4	LASTR DE BRITA	M3	1,450	48,72	16,78	65,50	94,98
04.01.00.002	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	183,070	14,97	20,23	35,20	6.444,06
04.01.00.003	74137/4	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,990	295,95	126,32	422,27	4.218,48
04.01.00.004	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12, 5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	474,000	3,79	2,09	5,88	2.787,12
04.01.00.005	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	221,000	4,22	2,02	6,24	1.379,04
<b>04.02</b>		<b>ESTRUTURA</b>						
04.02.00.001	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ( PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. ( FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM )	M2	484,990	16,98	15,69	32,67	15.844,62
04.02.00.002	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12, 5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.858,000	3,79	2,09	5,88	16.805,04
04.02.00.003	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	601,000	4,22	2,02	6,24	3.750,24
04.02.00.004	74138/4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK= 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	32,740	342,95	35,35	378,30	12.385,54
04.02.00.005		LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO C/ ESCORAMENTO, INCLUSO CAPA DE CONCRETO E FERRAGEM COMPLEMENTAR, CONF. PROJETO	M2	266,870	65,95	12,55	78,50	20.949,30
04.02.00.006	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	143,500	7,14	4,25	11,39	1.634,47
<b>05</b>		<b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>						
05.00.00.001	73982/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	685,810	13,24	16,73	29,97	20.553,73
05.00.00.002	73987/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	137,050	27,45	31,94	59,39	8.139,40
05.00.00.003	72244	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,080	1,98	68,69	70,67	217,66
<b>06</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
06.00.00.001	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	M2	188,600	2,26	3,36	5,62	1.059,93
06.00.00.002	73920/1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	9,000	5,48	5,73	11,21	100,89
06.00.00.003	83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	9,000	35,73	9,66	45,39	408,51





Setor: Gerência de Custos e Orçamentos  
 Orçamento: USF-1 PRED-1/2014  
 Descrição: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 Versão: Versão inicial  
 Nat. Serviço: Paraná Edificações - Obras de Edificações  
 Extensão: 311,55 M2

Data orçamento: 21/05/2014

Referência	Código SINAPI	Serviço	Unid	Qtde	Material	M. Obra	Custo unitário	Total serviço
06.00.00.004	83753	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE CDM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1 :3, JUNTA BATIDA, E=3 CM	M2	9,000	8,22	15,15	23,37	210,33
<b>07</b>								
<b>COBERTURA</b>								
07.00.00.001	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	290,260	22,67	11,96	34,63	10.051,70
07.00.00.002	84035	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA (SEM AMIANTO), ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	290,260	32,47	5,26	37,73	10.951,51
07.00.00.003		CUMÉIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	13,950	37,17	2,43	39,60	552,42
07.00.00.004		ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2	15,300	46,35	49,21	95,56	1.462,07
07.00.00.005		COBERTURA COM TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ESP=0,5MM	M2	15,300	28,21	8,44	36,65	560,75
07.00.00.006		CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO # 26	M	73,400	53,23	11,12	64,35	4.723,29
07.00.00.007		RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO #26	M	294,100	14,87	5,06	19,93	5.861,41
07.00.00.008		PERFIL PA-42 EM ALUMINIO EXTRUDADO	M	216,550	61,85	2,43	64,28	13.919,83
<b>08</b>								
<b>REVESTIMENTOS</b>								
<b>08.01</b>								
<b>PISO</b>								
08.01.00.001		LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	266,460	35,46	17,43	52,89	14.093,07
08.01.00.002	73977/1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3, 0CM, PREPARO MECANICO	M2	297,920	8,60	6,57	15,17	4.519,45
08.01.00.003	73946/1	PISO CERAMICO PADRAO POPULAR PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	51,010	23,89	5,65	29,54	1.506,84
08.01.00.004		PISO GRANILITE, ESP=15MM, CONF. PROJETO	M2	213,160	43,70	40,46	84,16	17.939,55
08.01.00.005	73808/1	COMPOSICAO A SER DESATIVADA - RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ALTA 10CM	M	205,100	2,08	10,95	13,03	2.672,45
08.01.00.006		PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAOS DE CERA	M2	236,250	39,25	37,06	76,31	18.028,24
08.01.00.007	AUX 0539	PISO PODOTATIL ( TATIL ) COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTENCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	11,050	9,12	3,20	12,32	136,14
<b>08.02</b>								
<b>PAREDES</b>								
08.02.00.001	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	993,830	1,24	2,17	3,41	3.388,96
08.02.00.002	74161/1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	403,140	1,43	2,27	3,70	1.491,62
08.02.00.003	73927/9	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1 :2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1.396,970	3,98	13,81	17,79	24.852,10
08.02.00.004	74134/2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	686,520	6,53	6,24	12,77	8.766,86
08.02.00.005	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	686,520	4,73	7,26	11,99	8.231,37
08.02.00.006		REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	295,370	24,91	6,27	31,18	9.209,64
08.02.00.007	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	403,140	9,78	5,23	15,01	6.051,13
08.02.00.008		REVESTIMENTO DE PASTILHA CERÂMICA 2, 5X2,5CM, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M2	11,940	80,07	12,97	93,04	1.110,90
08.02.00.009		CORTINA PARA LEITO	M2	5,600	94,58	10,12	104,70	586,32
<b>08.03</b>								
<b>TETO</b>								
08.03.00.001	5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	307,480	1,42	2,77	4,19	1.288,34







Sector: Gerência de Custos e Orçamentos

Orçamento: USF-1 PRED-1/2014

Data orçamento: 21/05/2014

Descrição: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED

Versão: Versão inicial

Nat. Serviço: Paraná Edificações - Obras de Edificações

Extensão: 311,55 M2

Referência	Código SINAPI	Serviço	Unid	Qtde	Material	M. Obra	Custo unitário	Total serviço
08.03.00.002	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1 :2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	307,480	3,00	10,88	13,88	4.267,82
08.03.00.003	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	266,330	3,39	5,23	8,62	2.295,76
08.03.00.004	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMAOS	M2	266,330	3,20	3,22	6,42	1.709,84
<b>09</b>		<b>ESQUARIAS</b>						
<b>09.01</b>		<b>MADEIRA</b>						
09.01.00.001	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	9,000	335,40	70,64	406,04	3.654,36
09.01.00.002	73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	12,000	348,56	71,93	420,49	5.045,88
09.01.00.003		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,000	254,84	72,24	327,08	327,08
09.01.00.004	74068/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	22,000	165,19	27,21	192,40	4.232,80
09.01.00.005		PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M , 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,000	258,68	71,70	330,38	330,38
09.01.00.006		MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA	UN	6,000	95,00	32,07	127,07	762,42
09.01.00.007		PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	CJ	4,000	75,00	52,30	127,30	509,20
<b>09.02</b>		<b>ALUMINIO</b>						
09.02.00.001		JANELA ALUMINIO DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO	M2	31,690	634,31	35,72	670,03	21.233,25
09.02.00.002		PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO	M2	5,900	332,81	35,72	368,53	2.174,33
09.02.00.003		PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA, CONF PROJETO	M2	17,910	602,31	35,72	638,03	11.427,12
<b>09.03</b>		<b>CONJUNTO DE VIDRO E ALUMINIO</b>						
09.03.00.001		CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELICULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	M2	12,040	899,49	35,72	935,21	11.259,93
09.03.00.002		CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPLO 5MM E PELICULA REFLEXIVA, TIPO STRUTURAL GLAZING, CONF. PROJETO	M2	4,560	830,08	35,72	865,80	3.948,05
<b>09.04</b>		<b>PINTURA</b>						
09.04.00.001	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	125,370	2,33	7,26	9,59	1.202,30
<b>09.05</b>		<b>VIDROS</b>						
09.05.00.001		VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALCAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	27,520	145,30	10,12	155,42	4.277,16
09.05.00.002	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALCAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,630	173,54	10,12	183,66	666,69
09.05.00.003		ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES	M2	3,780	202,00	17,76	219,76	830,69
09.05.00.004		LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,540	80,00	17,76	97,76	52,79
<b>09.06</b>		<b>SOLEIRA / PEITORIL</b>						
09.06.00.001	AUX 0763	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	54,840	22,42	9,75	32,17	1.764,20
<b>10</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						
<b>10.01</b>		<b>PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO</b>						
10.01.00.001		PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,000	5.420,18	845,32	6.265,50	6.265,50
<b>10.02</b>		<b>QDG</b>						
10.02.00.001		PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,000	361,13	432,58	793,71	793,71

Setor: Gerência de Custos e Orçamentos  
 Orçamento: USF-1 PRED-1/2014  
 Descrição: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 Versão: Versão inicial  
 Nat. Serviço: Paraná Edificações - Obras de Edificações  
 Extensão: 311,55 M2

Data orçamento: 21/05/2014

Referência	Código SINAPI	Serviço	Unid	Qtde	Material	M. Obra	Custo unitário	Total serviço
10.02.00.002	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	640,42	8,38	648,80	648,80
10.02.00.003	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000	48,81	8,38	57,19	114,38
10.02.00.004	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000	44,90	1,78	46,68	93,36
10.02.00.005	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,000	44,90	1,78	46,68	560,16
10.02.00.006	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,000	7,18	1,48	8,66	199,18
10.02.00.007	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,000	7,18	1,48	8,66	34,64
10.02.00.008		INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	UN	1,000	115,58	15,70	131,28	131,28
10.02.00.009		PROTETOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275V	UN	1,000	91,00	12,55	103,55	103,55
10.02.00.010		ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø3"	M	30,000	11,98	5,23	17,21	516,30
10.02.00.011		UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARJELA Ø3"	UN	2,000	6,42	2,09	8,51	17,02
10.02.00.012	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,000	81,06	63,05	144,11	144,11
10.02.00.013	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,000	35,00	6,28	41,28	4.953,60
10.02.00.014	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,000	17,87	4,19	22,06	661,80
10.03		EQUIPAMENTOS - QDG						
10.03.00.001		LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	45,000	181,00	23,02	204,02	9.180,90
10.03.00.002		LUMINARIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF.PE 200/ACR (MEGALIGHT).	UN	9,000	90,61	23,02	113,63	1.022,67
10.03.00.003	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/ PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	2,000	18,82	16,74	35,56	71,12
10.03.00.004		BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	9,000	50,00	14,16	64,16	577,44
10.03.00.005		PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,000	56,89	31,40	88,29	618,03
10.03.00.006		INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"x2"	UN	19,000	6,13	4,32	10,45	198,55
10.03.00.007	72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/ 250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,000	6,13	4,32	10,45	41,80
10.03.00.008	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/ 250V 2 TECLAS, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000	10,51	5,37	15,88	31,76
10.03.00.009		INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS PARALELAS EM CX. 4"x2"	UN	1,000	14,61	5,23	19,84	19,84
10.03.00.010		INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS PARALELAS EM CX. 4"x2"	UN	1,000	14,45	6,14	20,59	20,59
10.03.00.011		INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 20A/127V PADRAO BRASILEIRO EM CX 4"x2"	UN	1,000	11,63	6,14	17,77	17,77
10.03.00.012		INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES + 1 TECLA PARALELA EM CX. 4"x4"	UN	1,000	18,54	6,14	24,68	24,68

Setor: Gerência de Custos e Orçamentos  
 Orçamento: USF-1 PRED-1/2014  
 Descrição: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 Versão: Versão inicial  
 Nat. Serviço: Paraná Edificações - Obras de Edificações  
 Extensão: 311,55 M2

Data orçamento: 21/05/2014

Referência	Código SINAPI	Serviço	Unid	Qtde	Material	M. Obra	Custo unitário	Total serviço
10.03.00.013		TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	UN	92,000	13,39	5,55	18,94	1.742,48
10.03.00.014		TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	UN	13,000	26,78	5,55	32,33	420,29
10.03.00.015	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000	15,20	4,19	19,39	38,78
10.03.00.016		PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	UN	14,000	4,61	4,19	8,80	123,20
10.03.00.017	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	133,000	1,67	3,14	4,81	639,73
10.03.00.018	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,000	2,66	3,14	5,80	87,00
10.03.00.019	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	900,000	1,05	2,51	3,56	3.204,00
10.03.00.020	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2, 5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4.200,000	1,07	1,01	2,08	8.736,00
10.03.00.021	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,000	2,73	1,42	4,15	830,00
<b>10.04</b>		<b>QF - CDMRESSOR</b>						
10.04.00.001		QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,000	267,64	125,58	393,22	393,22
10.04.00.002	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	48,81	8,38	57,19	57,19
10.04.00.003		PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,000	64,50	5,55	70,05	210,15
10.04.00.004		ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø1,1/2"	M	20,000	2,41	3,14	5,55	111,00
10.04.00.005		UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1, 1/2"	UN	2,000	1,29	2,09	3,38	6,76
10.04.00.006	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,000	4,33	1,68	6,01	450,75
<b>10.05</b>		<b>QF - CISTERNA</b>						
10.05.00.001		QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,000	267,64	125,58	393,22	393,22
10.05.00.002	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	48,81	8,38	57,19	57,19
10.05.00.003		PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,000	64,50	5,55	70,05	210,15
10.05.00.004		ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø1,1/2"	M	15,000	2,41	3,14	5,55	83,25
10.05.00.005		UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1, 1/2"	UN	2,000	1,29	2,09	3,38	6,76
10.05.00.006	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,000	2,83	1,47	4,30	322,50
<b>10.06</b>		<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>						
<b>10.06.01</b>		<b>ENTRADA DE TELEFONIA</b>						
10.06.01.001	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	62,91	45,02	107,93	107,93
10.06.01.002	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,000	81,06	63,05	144,11	144,11
10.06.01.003		ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	M	80,000	7,41	4,19	11,60	928,00
10.06.01.004		UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,000	2,35	2,09	4,44	17,76
<b>10.06.02</b>		<b>PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 29 PONTOS</b>						
10.06.02.001		RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPD AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,000	1.040,00	62,79	1.102,79	1.102,79
10.06.02.002	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	62,91	45,02	107,93	107,93
10.06.02.003		SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,000	295,84	10,47	306,31	306,31
10.06.02.004		VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,000	254,00	6,14	260,14	260,14
10.06.02.005		PATCH PAINEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABEAMENTO HORIZONTAL	UN	2,000	236,51	20,93	257,44	514,88
10.06.02.006		GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,000	14,38	10,47	24,85	198,80
10.06.02.007		PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,000	7,23	42,54	49,77	696,84

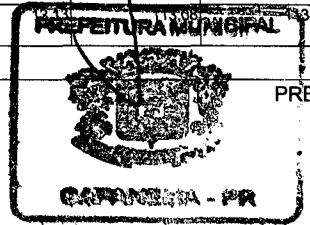




Setor: Gerência de Custos e Orçamentos  
 Orçamento: USF-1 PRED-1/2014  
 Descrição: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 Versão: Versão inicial  
 Nat. Serviço: Paraná Edificações - Obras de Edificações  
 Extensão: 311,55 M2

Data orçamento: 21/05/2014

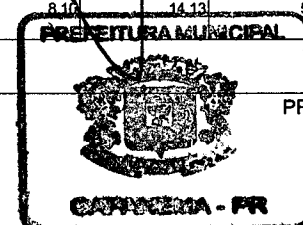
Referência	Código SINAPI	Serviço	Unid	Qtde	Material	M. Obra	Custo unitário	Total serviço
10.06.02.008		PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,000	7,98	6,28	14,26	213,90
10.06.02.009		PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,000	26,24	3,34	29,58	29,58
10.06.02.010		PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,000	26,24	3,14	29,38	411,32
10.06.02.011		PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,000	4,40	2,02	6,42	19,26
10.06.02.012	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,000	2,66	3,14	5,80	104,40
10.06.02.013	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,000	1,39	3,14	4,53	906,00
10.06.02.014		UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,000	0,71	2,09	2,80	140,00
10.06.02.015		CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,000	1,76	3,14	4,90	4.410,00
10.06.02.016		CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	29,000	0,00	15,06	15,06	436,74
<b>10.06.03</b>		<b>CFTV / ALARME</b>						
10.06.03.001	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	62,91	45,02	107,93	107,93
10.06.03.002		PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,000	70,00	10,47	80,47	80,47
10.06.03.003	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,000	1,39	3,14	4,53	1.359,00
10.06.03.004		UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,000	0,71	2,09	2,80	140,00
10.06.03.005	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,000	1,67	3,14	4,81	153,92
10.06.03.006	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	2,66	3,14	5,80	5,80
<b>10.07</b>		<b>PARA - RAIOS (SPDA)</b>						
10.07.00.001		CAIXA EM ALVENARIA 30X30X50CM, FUNDO CS, TAMPA CA - FORNEC. E EXEC.	UN	8,000	28,06	35,77	63,83	510,64
10.07.00.002	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,000	11,61	4,40	16,01	960,60
10.07.00.003		PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO &#8709;5MM (REF. TEL-744 ) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO &#8709;8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C / PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	60,000	4,62	3,28	7,90	474,00
10.07.00.004	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	140,000	15,13	6,49	21,62	3.026,80
10.07.00.005		PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	1.000,000	0,50	1,04	1,54	1.540,00
10.07.00.006	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	31,000	27,00	8,38	35,38	1.096,78
10.07.00.007		TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	29,000	3,09	12,55	15,64	453,56
10.07.00.008		BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3 /4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,000	5,15	7,32	12,47	2.992,80
10.07.00.009		SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	UN	39,000	4,94	6,28	11,22	437,58
10.07.00.010	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,000	5,08	2,72	7,80	390,00
10.07.00.011		CAIXA OE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	M	1,000	50,00	7,32	57,32	57,32
10.07.00.012		MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	145,42	41,86	187,28	187,28
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>						
<b>11.01</b>		<b>METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO</b>						
11.01.00.001	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,000	46,11	12,76	58,87	1.648,36
11.01.00.002	74175/1	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	55,17	12,76	67,93	67,93
11.01.00.003	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000	19,89	11,30	31,19	62,38
11.01.00.004	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,000	28,07	11,30	39,37	157,48
11.01.00.005	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	48,06	17,79	65,85	65,85
11.01.00.006	74180/1	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	180,40	24,07	204,47	204,47
11.01.00.007	73795/2	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	100,95			100,95



Setor: Gerência de Custos e Orçamentos  
 Orçamento: USF-1 PRED-1/2014  
 Descrição: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 Versão: Versão inicial  
 Nat. Serviço: Paraná Edificações - Obras de Edificações  
 Extensão: 311,55 M2

Data orçamento: 21/05/2014

Referência	Código SINAPI	Serviço	Unid	Qtde	Material	M. Obra	Custo unitário	Total serviço
11.01.00.008		CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,000	687,16	161,16	848,32	1.696,64
11.01.00.009		CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,000	1.076,52	161,16	1.237,68	1.237,68
11.01.00.010	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	146,29	16,42	162,71	162,71
11.01.00.011	83454	CHAVE DE BOIA AUTOMATICA	UN	1,000	37,94	16,74	54,68	54,68
11.01.00.012	74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	30,32	13,61	43,93	43,93
11.01.00.013	72618	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	3,92	5,26	9,18	9,18
11.01.00.014		PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,000	2.466,00	20,93	2.486,93	2.486,93
11.01.00.015		FREIO D'AGUA	UN	1,000	156,25	20,93	177,18	177,18
11.01.00.016		CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCÃO 1"	UN	1,000	335,25	20,93	356,18	356,18
11.01.00.017		SIFÃO LADRÃO	UN	1,000	315,00	20,93	335,93	335,93
11.01.00.018		FILTRO VOLUMÉTRICO VF1	UN	1,000	1.285,25	20,93	1.306,18	1.306,18
11.01.00.019		SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENOÍDE	UN	1,000	573,75	20,93	594,68	594,68
<b>11.02</b>		<b>ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS</b>						
11.02.00.001	73949/5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,000	42,15	13,61	55,76	1.059,44
11.02.00.002	73949/7	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA , PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,000	157,15	10,47	167,62	2.179,06
11.02.00.003		TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,000	36,55	8,38	44,93	359,44
11.02.00.004		DUCHA HIGIENICA	UN	1,000	51,67	10,12	61,79	61,79
<b>11.03</b>		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA</b>						
11.03.00.001	75030/8	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,000	2,17	7,32	9,49	56,94
11.03.00.002	75030/1	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	270,000	2,95	8,38	11,33	3.059,10
11.03.00.003	75030/2	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,000	6,26	9,42	15,68	1.599,36
11.03.00.004	75030/3	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,000	8,54	10,47	19,01	285,15
11.03.00.005	75030/4	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,000	9,36	12,55	21,91	326,65
11.03.00.006	75030/5	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,000	17,35	14,65	32,00	736,00
11.03.00.007	75030/6	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,000	26,56	19,05	45,61	273,66
<b>11.04</b>		<b>TUBOS E CONEXÕES DE COBRE</b>						
11.04.00.001	74061/5	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 42MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,000	41,31	4,00	45,31	271,86
<b>11.05</b>		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO</b>						
11.05.00.001	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	57,000	7,44	15,70	23,14	1.318,98
11.05.00.002	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,000	9,64	21,97	31,61	189,66
11.05.00.003	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,000	11,02	22,82	33,84	1.827,36
<b>11.06</b>		<b>TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO</b>						
11.06.00.001	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,000	4,52	12,55	17,07	819,36
11.06.00.002	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,000	17,17	10,12	27,29	190,73
11.06.00.003	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,000	22,35	14,16	36,51	109,53
11.06.00.004	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,000	6,03	8,10	14,13	56,52



Setor: Gerência de Custos e Orçamentos  
 Orçamento: USF-1 PRED-1/2014  
 Descrição: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 Versão: Versão inicial  
 Nat. Serviço: Paraná Edificações - Obras de Edificações  
 Extensão: 311,55 M2

Data orçamento: 21/05/2014

Referência	Código SINAPI	Serviço	Unid	Qtde	Material	M. Obra	Custo unitário	Total serviço
<b>11.07</b>		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS</b>						
11.07.00.001	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	6,03	8,10	14,13	14,13
11.07.00.002	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,000	9,64	21,97	31,61	189,66
11.07.00.003	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,000	11,02	22,82	33,84	1.015,20
<b>11.08</b>		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO</b>						
11.08.00.001	75030/1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,000	2,95	8,38	11,33	475,86
11.08.00.002	75030/3	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,000	8,54	10,47	19,01	1.254,66
<b>11.09</b>		<b>ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO</b>						
11.09.00.001	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,000	75,93	10,12	86,05	172,10
11.09.00.002	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	308,54	6,07	314,61	314,61
11.09.00.003	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,000	87,12	10,12	97,24	97,24
11.09.00.004		PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,000	61,07	2,18	63,25	569,25
<b>11.10</b>		<b>APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)</b>						
11.10.00.001	73947/11	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO.	UN	2,000	288,62	0,00	288,62	577,24
11.10.00.002		VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO PNE COM CAIXA ACOPLADA, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ACENTO	UN	4,000	464,90	47,59	512,49	2.049,96
11.10.00.003	74057/2	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,000	58,63	43,95	102,58	1.949,02
11.10.00.004	73947/4	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECI	UN	1,000	302,82	0,00	302,82	302,82
11.10.00.005		EXPURGO EM INOX	UN	1,000	835,33	20,23	855,56	855,56
11.10.00.006		BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	13,600	132,00	6,91	138,91	1.889,18
11.10.00.007		BANCADA EM INOX	M	1,800	163,00	10,12	173,12	311,62
11.10.00.008		BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	13,000	157,20	61,39	218,59	2.841,67
11.10.00.009		BANCADA EM INOX CDM 2 CUBAS (C/ VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	UN	1,000	446,31	161,44	607,75	607,75
11.10.00.010		ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/ VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,000	948,91	61,39	1.010,30	2.020,60
<b>11.11</b>		<b>IMPLANTAÇÃO</b>						
<b>11.11.01</b>		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA</b>						
11.11.01.001	75030/1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,000	2,95	8,38	11,33	135,96
11.11.01.002	75030/2	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,000	6,26	9,42	15,68	250,88
<b>11.11.02</b>		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO</b>						
11.11.02.001	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,000	11,02	22,82	33,84	710,64
11.11.02.002	83700	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	M	126,000	21,84	11,72	33,56	4.228,56
<b>11.11.03</b>		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS</b>						
11.11.03.001	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,000	11,02	22,82	33,84	710,64
11.11.03.002	83700	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	M	60,000	21,84	11,72	33,56	2.013,60
11.11.03.003	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	15,000	27,34	12,55	39,89	598,35
<b>11.11.04</b>		<b>TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS</b>						
11.11.04.001	83676	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	M	5,000	16,06	41,81	57,87	289,35



Sector: Gerência de Custos e Orçamentos

Orçamento: USF-1 PRED-1/2014

Data orçamento: 21/05/2014

Descrição: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED

Versão: Versão inicial

Nat. Serviço: Paraná Edificações - Obras de Edificações

Extensão: 311,55 M2

Referência	Código SINAPI	Serviço	Unid	Qtde	Material	M. Obra	Custo unitário	Total serviço
<b>11.12</b>								
<b>SERVIÇOS</b>								
11.12.00.001		CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,000	91,03	45,06	136,09	272,18
11.12.00.002		CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,000	176,28	99,19	275,47	1.101,88
11.12.00.003		CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN	18,000	110,24	71,16	181,40	3.265,20
11.12.00.004		CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,000	141,34	97,10	238,44	715,32
11.12.00.005	74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COMBARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,000	645,64	370,55	1.016,19	1.016,19
11.12.00.006	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,000	970,41	425,66	1.396,07	1.396,07
<b>12</b>								
<b>AR CONDICIONADO</b>								
<b>12.01</b>								
<b>VENTILADORES</b>								
12.01.00.001		VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50w	UN	1,000	314,00	0,00	314,00	314,00
12.01.00.002		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	10,000	35,00	0,00	35,00	350,00
<b>12.02</b>								
<b>OUTROS</b>								
12.02.00.001		REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	10,000	38,00	0,00	38,00	380,00
<b>13</b>								
<b>GASES ESPECIAIS</b>								
<b>13.01</b>								
<b>CENTRAIS</b>								
13.01.00.001		BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,000	3.150,00	603,04	3.753,04	3.753,04
<b>14</b>								
<b>LIMPEZA E ARREMATES FINAIS</b>								
14.00.00.001	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	46,660	3,34	0,32	3,66	170,78
14.00.00.002	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,050	0,16	1,17	1,33	413,70

Total do Orçamento: **543.067,91**

**Resumo do Orçamento**

Custo Total de Material	333.644,58	61,44%
Custo Total de Mão de obra	209.423,34	38,56%
<b>Custo Total de Serviços</b>	<b>543.067,91</b>	<b>100,00%</b>
Preço Total dos Serviços	698.059,49	





Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

1006 1 2 1 M

---

# ***USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE I***

## **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

***BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO***

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

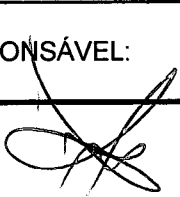


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 AV RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR  
 ÁREA = 311,55 m<sup>2</sup>  
 DATA OUTUBRO DE 2015

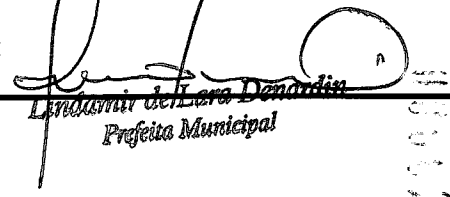
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
Item	Descrição	R\$ Total	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	5ª Mês	6ª Mês	7ª Mês	8ª Mês	9ª Mês	10ª Mês	11ª Mês	12ª Mês
1	ENCARGOS SOCIAIS COM	33.630,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			2.802,50	2.802,50	2.802,50	2.802,50	2.802,50	2.802,50	2.802,50	2.802,50	2.802,50	2.802,50	2.802,50	2.802,50
2	MOBILIZAÇÃO - CANEIRO D	910,26	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			910,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	MOVIMENTO DE TERRA	2.747,86	70,00%	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			1.923,50	549,57	274,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	86.292,89	10,00%	50,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			8.629,29	43.146,45	34.517,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO	28.910,79	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	20,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			-	-	-	7.227,70	7.227,70	7.227,70	5.782,16	1.445,54	-	-	-	-
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.779,66	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			-	-	1.423,73	355,93	-	-	-	-	-	-	-	-
7	COBERTURA	48.082,98	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			-	-	-	-	-	-	24.041,49	19.233,19	4.808,30	-	-	-
8	REVESTIMENTOS	132.146,40	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	33.036,60	33.036,60	66.073,20	-
9	ESQUARIAS	73.698,63	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58.958,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED**  
**AV RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR**  
**ÁREA = 311,55 m<sup>2</sup>**  
**DATA OUTUBRO DE 2015**

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>														
Item	Descrição	R\$ Total	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	5ª Mês	6ª Mês	7ª Mês	8ª Mês	9ª Mês	10ª Mês	11ª Mês	12ª Mês
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	69.709,63	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.427,41	17.427,41	17.427,41
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	59.777,29	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.944,32	14.944,32	14.944,32
12	AR CONDICIONADO	1.044,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	GASES ESPECIAIS	3.753,04	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	LIMPEZA E ARREMATAS FI	584,48	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>543.067,91</b>	<b>14.265,55</b>	<b>46.498,52</b>	<b>39.018,17</b>	<b>10.386,13</b>	<b>10.030,20</b>	<b>10.030,20</b>	<b>32.626,15</b>	<b>56.517,83</b>	<b>73.019,13</b>	<b>101.247,43</b>	<b>94.133,13</b>	<b>55.295,48</b>
<b>B. D. I. 28,33%</b>		<b>154.991,58</b>	<b>4.071,39</b>	<b>13.270,68</b>	<b>11.135,79</b>	<b>2.964,20</b>	<b>2.862,62</b>	<b>2.862,62</b>	<b>9.311,50</b>	<b>16.130,19</b>	<b>20.839,66</b>	<b>28.896,02</b>	<b>26.865,60</b>	<b>15.781,33</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>698.059,49</b>	<b>18.336,94</b>	<b>59.769,19</b>	<b>50.153,96</b>	<b>13.350,33</b>	<b>12.892,82</b>	<b>12.892,82</b>	<b>41.937,65</b>	<b>72.648,02</b>	<b>93.858,79</b>	<b>130.143,45</b>	<b>120.998,73</b>	<b>71.076,80</b>
<b>ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:</b>									<b>PREFEITA MUNICIPAL:</b>					



*Rubens Luis Rolando Souza*  
**Eng.º Civil e de Segurança**  
**do Trabalho**  
**CREA-RS 88236-D**



*Leidimar de Lencina Donadim*  
**Prefeita Municipal**

2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR

ÁREA = 311,55 m<sup>2</sup>

DATA : OUTUBRO DE 2015

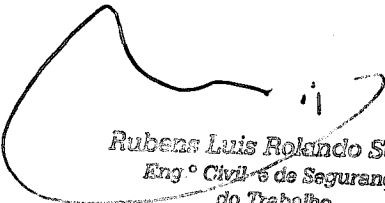
000107m

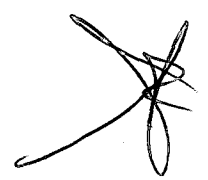
COMPOSIÇÃO DO BDI(BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETOS)

Item Componente do BDI	Valores Propostos
Administração Central	3,80%
Seguro e Garantia	2,50%
Risco	3,65%
Despesas Financeiras	2,02%
Lucro	8,70%
Tributos	
PIS e COFINS	2,66%
ISSQN(conforme legislação municipal)	3,00%
Cont.Prev s/Rec Bruta(lei 12844/2013 - Desoneração)	2,00%
<b>BDI - % com desoneração da folha de pagamento</b>	<b>28,33%</b>

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left( \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

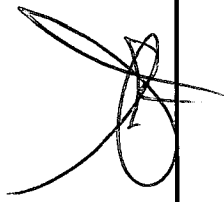
  
Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 66286-D





11.02.2014

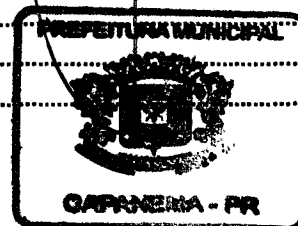
<b>ASSUNTO: CADERNO DE ENCARGOS PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA</b>		
<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 PARA O ESTADO DO PARANÁ</b>		
ESTATÍSTICAS:		
Edifício	289,00 m2	PROPRIETÁRIO:
Abrigo de Resíduos	2,60 m2	GOVERNO DO PARANÁ
Lavagem de Carrinhos	3,30m2	SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE DO PARANA
Marquise	16,15 m2	
<b>TOTAL</b>	<b>311,05m2</b>	
AUTOR DO PROJETO:		
CARLOS MARCHESI – CAU A32642-9/PR MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ 06.164.906/0001-28		
<b>ESCALA:</b> 1:50	<b>DATA:</b> Março 2014	<b>TEXTO:</b> Carlos Marchesi



10/10/20

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.....	2
1.OBJETO.....	2
2.DEFINIÇÕES.....	2
3.FASES DE OBRAS.....	7
4.MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES.....	11
5.ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....	12
6.IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES.....	17
7.ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	18
8.VERGAS E CONTRA-VERGAS.....	18
9.CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA.....	18
10.REBOCO PAULISTA.....	18
11.LASTRO CONTRAPISO.....	18
12.JUNTAS DE DILATAÇÃO.....	19
13.ACABAMENTOS INTERNOS.....	19
13.1REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS.....	19
13.2PISO CERÂMICO.....	20
13.3PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO.....	20
13.4PINTURA INTERNA.....	21
14.ACABAMENTOS EXTERNOS.....	22
14.1PINTURA EXTERNA.....	22
14.2PISO CIMENTADO.....	23
15.ESQUADRIAS.....	23
15.1ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.....	23
15.2ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.....	24
16.SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS.....	24
17.BANCADAS E CUBAS EM INOX.....	24
18.METAIS E ACESSÓRIOS.....	25
19.LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.....	25
20.COBERTURA.....	26
20.1TELHA FIBROCIMENTO.....	26
20.2TELHA METÁLICA.....	27
20.3CALHAS.....	28
20.4ESTRUTURA DA COBERTURA.....	28
21.DIVISÓRIAS EM GRANITO.....	29
22.VIDRO TEMPERADO.....	29
23.VIDRO LAMINADO ESPELHADO.....	29
24.STRUCTURAL GLAZING.....	29
25.BANCO DE CONCRETO.....	29
26.LIMPEZA DE OBRA.....	29
27.MANUAL DO USUÁRIO.....	29
28.HABITE-SE E “AS BUILT”.....	30
29.AMBIENTES DO PROJETO.....	30



## MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

### 1. OBJETO.

Este Caderno de Encargos e Especificações compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção da Unidade de Saúde da Família- USF padrão 1.

### SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO

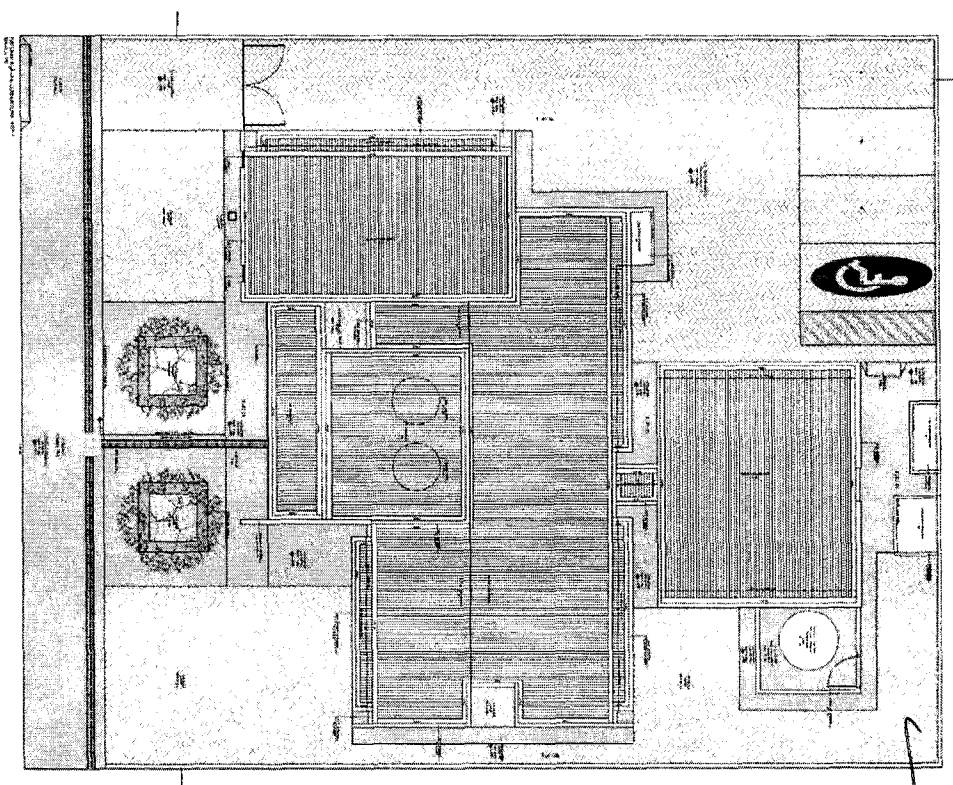


Figura 1- Sugestão de implantação



## 2. DEFINIÇÕES

### a) CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Contratante para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

### b) CONTRATADA

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

### c) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

São todos os documentos gerados entre o Contratante e a Contratada, como atas de reunião, diário de obra, correio eletrônico, informações e ofícios entre outros, que subsidiam e comprovam a coordenação do objeto pela Fiscalização em conjunto com a executante, além de fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento do serviço.

### d) DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

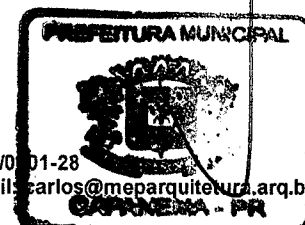
Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

### e) DISPOSIÇÕES GERAIS

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.





Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. às normas e especificações constantes deste caderno;
2. às normas da ABNT;
3. às disposições legais da União, do Governo Estadual e do Município onde será realizada a obra;
4. aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
8. às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
9. Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável).

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.



A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.



Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados durante a obra, portanto, deverão possuir etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993. O Selo Procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do CISAB ZONA DA MATA e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.



As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do local da obra.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao terreno do local da obra. Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o terreno do local da obra qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumpra ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos,



estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, registrada no Diário de Obras.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser subdivididos por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas



devolvida ao CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Não poderão ser realizados na obra processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

São inaceitáveis na obra:

- a decapagem ou limpeza química de metais;
- b qualquer processo de eletrodeposição química;

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores a:

- 85 dB em frequências abaixo de 100 Hz;
- 75 dB em frequências entre 100 e 500 Hz;
- 70 dB em frequências entre 500 e 1000 Hz;
- 65 dB em frequências acima de 1000 Hz.

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de



transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pelo CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo CONTRATANTE.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.



As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- ferramentas manuais, elétricas ou não;
- ferramentas de corte e/ou desgaste;
- andaimes, exceto fachadeiros;
- escoramentos;
- outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

Haverá entregas parciais do objeto da licitação conforme especificado no Edital. O cronograma a ser apresentado pelo CONTRATADO deverá indicar esses marcos contratuais de liberação das áreas discriminadas no referido anexo. Os prazos para cada entrega estão definidos no Edital e não poderão ser modificados. O atraso na entrega parcial poderá ensejar sanções conforme item específico.

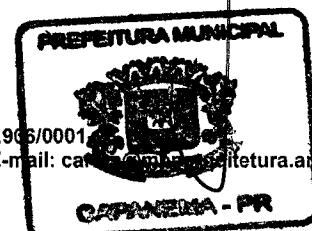
Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo CONTRATANTE, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

#### **f) ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS**

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

#### **g) FISCALIZAÇÃO**

Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos pela Contratante.





## h) INSTRUÇÃO TÉCNICAS

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

## i) MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo Contratante e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual se for o caso.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação da Fiscalização, e bem assim à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.



**j) MEDIÇÃO DE SERVIÇOS**

Apuração dos quantitativos e valores realizados nas obras ou serviços, com base em critérios previamente definidos neste caderno de encargos e especificações técnicas. Casos omissos serão definidos com base nas orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.

**k) APROVAÇÃO DE PROJETOS**

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do CONTRATADO.

**l) TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão estar incluídos nos encargos sociais.

**m) DETALHAMENTO COMPLEMENTAR**

Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo CONTRATADO, com o acompanhamento da empresa projetista/Fiscalização.

**n) ARREMATES FINAIS**

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONTRATADO se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

**o) METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO**

Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladoras nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como as normas aceitas e aprovadas em âmbito internacional quando as normas nacionais não contemplam as especificações e serviços propostos, tais como as publicações elaboradas pela TIA/EIA (Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association), pela ISO



(International Organization for Standardization), pela BICSI (Building Industry Consulting Service International), pela CCITT (Comité Consultatif International Téléphonique et Télégraphique); pela FM (Factory Mutual); pela IEC (International Electrotechnical Code); pela IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers); pela NEC (National Electrical Code); pela NEMA (National Electrical Manufacturers Association); pela NFPA (National Fire Protection Association); pela UL (Underwriters Laboratories); pela ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air-conditioning Engineers); pela AMCA (Air Movement and Control Association International); pela AISI (American Iron and Steel Institute); pela ANSI (American National Standards Institute); pela ASTM - American Society for Testing and Materials International); e pela SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association).

Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação de componentes das instalações ou sistema.

As adequações dos desenhos, que sejam necessárias, deverão ser comunicadas à fiscalização para avaliação em conjunto com o autor do projeto.

A Contratada deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

Acatará, prontamente, às exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

Realizará, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.

Responsabilizar-se-á por todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, dos pontos de energia elétrica, de água e de telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais, enquanto ocorrer os serviços pertinentes à obra.

Durante todo o período de obra e até o recebimento definitivo, o Contratado deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução de eventuais dúvidas detectadas nos projetos complementares de engenharia, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.



Deverá ser providenciada, pela Contratada, baixas da ART de todos os envolvidos, junto ao CREA, em cuja jurisdição for exercida a atividade, entregando à Fiscalização toda a documentação referente a essas providências.

Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da Contratada, até o limite estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o Contratante somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

A Contratada também assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação, ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante, incluindo eventuais conseqüências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

### 3. FASES DE OBRAS

#### PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Contratante (por meio da Fiscalização).

Em caso de itens presentes neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a Fiscalização deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à Fiscalização.

#### PROGRAMAÇÃO.

O prazo total da obra está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu início determinado a partir da data de vigência do



contrato publicado em Diário Oficial da União dispensada, neste caso, a emissão de Ordem de Serviço.

Após a adjudicação do licitante vencedor e 5 (cinco) dias anterior à data de execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências da Contratante, se possível durante todo o período de vigência/prazo da obra; os referidos dados deverão ser entregues ao responsável pela administração da unidade local da obra e à Fiscalização.

A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, deverá estar previsto em termos de mobilização de equipe e equipamentos, quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

Para execução dos trabalhos fora do horário comercial, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários, como acima descrito, e repassá-los à Fiscalização até às 15 horas do dia anterior à realização dos serviços, para obtenção de autorização.

Caberá à Contratada a responsabilidade de estabelecer os contatos com o Contratante para dar início aos trabalhos.

A Contratada deverá elaborar projeto para instalação do canteiro de obras, o qual deverá ser apresentado à Fiscalização, no prazo de 15 dias antecedentes ao início das atividades; além disso, responsabilizar-se-á pela sua implantação, operação e manutenção, com as devidas condições de trabalho, higiene e segurança, devendo desmontar todo o aparato empregado e recompor as áreas utilizadas quando da entrega da obra. Diante disso, a localização das instalações provisórias (nelas incluídos, quando necessário, barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela Fiscalização do Contratante.

A Contratada deverá apresentar ao Contratante (por meio da Fiscalização), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

#### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

A Fiscalização será exercida por profissionais, Engenheiros e/ou Arquitetos, designada pelo Contratante, a qual será investida de plenos poderes para:

- a) solicitar da Contratada a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;



- b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o Contratante e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a Contratada deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);
- c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização.
- d) solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

#### MEDIÇÃO DE SERVIÇO.

A cada fase, nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante na licitação, estiverem executados em sua totalidade.

Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

Ao completar 30 (trinta) dias de execução dos serviços será executada a 1ª medição, e assim sucessivamente até o término da obra.

A Contratada deverá apresentar, via correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços por meio de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo Contratante), a qual conterà: colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais, e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, acompanhado necessariamente de memória de cálculo que indique nesta os trechos levantados, para a melhor compreensão das quantidades apontadas em planilha. A Contratada apresentará à Fiscalização, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da medição para avaliação dos serviços com posterior verificação no local pela Fiscalização que a atestará.

A Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços (material + mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta, tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou posto obra.



Somente após o atesto da Fiscalização poderá a Contratada emitir Nota Fiscal (NF), que deverá ser acompanhada, da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documentos estes que também deverão ser entregues à Fiscalização.

**REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.**

Deverá ser instituído um livro Diário de Obra, ou Registro de Ocorrências, ou Livro de Ocorrências, que deverá possuir termo de abertura e páginas numeradas em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis.

O Diário de Obra será apresentado ao Contratante no primeiro dia de vigência do contrato e manter-se-á no local da obra até o seu término.

A comunicação entre a Contratada e a Fiscalização deverá ser feita através do Diário de Obra, e por solicitações por escrito, quando da necessidade de urgências no pedido.

Além do preenchimento normal dos campos, a Contratada deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço, entrada e saída de materiais e equipamentos, condições climáticas que possam interferir no andamento dos serviços e uma descrição sucinta dos mesmos, assim como outros fatos passíveis de registro (acidentes de trabalho, por exemplo).

Todas as folhas serão vistas pela Fiscalização, que, na conclusão de cada fase de obra, destacará uma das vias para controle do Contratante.

Deverá ser apresentada na portaria da unidade notas fiscais de simples remessa de todos os equipamentos e materiais que entrarem ou saírem das dependências da mesma.

O caderno completo, após o término da obra, será entregue formalmente ao Contratante.

**ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, respeitando-se, inclusive, o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria número 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho, e pela portaria número 04, de 04 de julho de 1995, publicada no DOU de 07 de julho de 1995.



**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC**

Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

 **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**

Deverão ser fornecidos pela Contratada, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos legais de segurança.

 **OUTRAS DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA.**

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da Contratada:

- a) Alojamentos e estadia;
- b) Plataformas internas necessárias para a execução dos serviços;
- c) Transporte de materiais e equipamentos;
- d) Transporte de pessoal administrativo e técnico; e
- e) Vigilância do Canteiro de Obras.

 **SUSPENSÃO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SEGURANÇA.**

A Fiscalização poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da contratante.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a inobservância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime a Contratada das obrigações e penalidades das cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

 **RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos caberá à Contratada apresentar comunicação escrita (inicialmente via fac-símile e, posteriormente, protocolando tal correspondência na unidade local da obra) informando o término das obras e/ou serviços, cabendo à Fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todas as instalações e sistemas executados, também vinculado à conclusão de





todos os testes de campo e da entrega dos Manuais de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelas obras da Contratada e pelo Contratante, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última medição de serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

A entrega do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406 de 10/01/2002).

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, referido no parágrafo anterior, por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade competente, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou contratações de equipamentos, e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

#### OPERAÇÃO ASSISTIDA

A partir da data do Termo de Recebimento Provisório, começa a fase da Operação Assistida, por um período de 30 dias, na qual a Contratada deverá providenciar o atendimento de todas as pendências contidas no relatório de pendências e de quaisquer outras que por ventura possam surgir.

A Contratada efetuará, na presença da Contratante, a Operação Assistida de todos os equipamentos, instalações e sistemas, no sentido de avaliar seus desempenhos e de seus componentes, como também simular todas as condições de falhas, verificando inclusive a atuação dos eventuais sistemas de emergências.



A Contratada providenciará todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à condução da Operação Assistida.

Caso, por razões quaisquer, não existam condições na ocasião, de avaliação do desempenho, a Contratada estabelecerá métodos para simulação das mesmas, ou estabelecerá outros parâmetros para avaliação do sistema submetendo-se à aprovação da Contratante.

Depois de encerrada a Operação Assistida, a Contratada corrigirá todos os defeitos que foram detectados durante a mesma, como exemplo, para o sistema de climatização, exaustão e ventilação (condicionamento de ar), a limpeza de todos os filtros das linhas de fluidos, além da substituição, caso necessário, por peças novas de todos os pré-filtros de ar dos condicionadores.

Caso a instalação seja entregue em etapas, a Operação Assistida será executada para cada uma das etapas entregues e abrangerá todos os componentes da mesma, nas condições descritas acima.

Durante esta fase, a Contratada deverá prover toda a mão-de-obra especializada para dar assistência à operação do sistema, dentro do horário comercial.

Na fase de Operação Assistida, a Contratada deverá efetuar o treinamento prático de toda a equipe indicada pelo Contratante que fará a operação e a manutenção dos sistemas.

#### ACEITAÇÃO DEFINITIVA.

A aceitação definitiva do sistema ocorrerá após o término da Operação Assistida, removidas todas as pendências constantes do Termo de Recebimento Provisório ou as que vierem a ser adicionadas ao termo durante a fase de Operação Assistida, e quando todas as condições de desempenho dos equipamentos, instalações e sistema sejam consideradas aceitas pela Fiscalização.

#### LIGAÇÕES PROVISÓRIAS.

- a Ligação provisória de luz e força para obra, instalação mínima.
- b Ligação provisória de água e esgoto sanitário, com hidrômetro  $\varnothing$  3/4".

Correrão por conta exclusiva da Contratada, todas as despesas com as instalações da obra. Compreenderá o fornecimento de energia elétrica para a ligação de todos os equipamentos necessários ao andamento dos trabalhos, bem como as ligações para coleta e correta disposição do esgoto, abastecimento de água para consumo nas atividades da obra, e água potável para o consumo humano.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições e legislações pertinentes ao município e estado onde esta localizada a obra.



A Contratada deverá estudar a melhor localização para o padrão provisório e o para o quadro geral de distribuição (QGD). Deverá evitar grandes distâncias ao poste de onde sairá a ligação da Concessionária, para não ensejar um percurso de cabos por locais indesejáveis, e dificultar a distribuição de energia para os diversos pontos do canteiro. A fiação aérea, em locais descobertos, será instalada a uma altura mínima de 3 m, evitando-se as áreas onde for prevista a movimentação de guindastes, gruas, caminhões betoneira, etc. Quando essas áreas não puderem ser evitadas, serão fixadas barreiras horizontais, com altura inferior ao nível da fiação.

As ligações provisórias de água e esgoto seguirão o disposto na NBR 7678/1983 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252/1982) – no subtítulo “Limpeza e higiene”.

Os reservatórios serão de fibra de vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras, com seus respectivos consumos. Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis para as instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

#### INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Antes de mobilizar o canteiro de obras, a Contratada deverá elaborar Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, e empregá-lo rigorosamente enquanto durarem suas atividades. O documento deverá conter as prescrições da NR-9 e NR-18, devendo ser mantido no canteiro, a disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Ao elaborá-lo, a Contratada deverá obrigatoriamente inserir os seguintes documentos:

- a Memorial sobre as condições e o meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração os riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;
- b Projeto de execução de proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;
- c Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
- d Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
- e Leiaute do canteiro;
- f Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes, doenças do trabalho, e doenças sexualmente transmissíveis, com suas cargas horárias.
- g A Contratada apresentará, às suas expensas, proposta de projeto de canteiro de obras; terá prazo máximo de 15 dias, devendo ser submetido à aprovação da Fiscalização, o qual depois de aprovado poderá ser executado.

Além disso, obterá documentação referente à:



- Matrícula da obra no INSS;
- ART junto ao CREA local;
- Licença ou alvará para construção emitida pela Prefeitura do município de Santo Antônio da Platina/PR.

Sendo obrigatório o envio de cópias dessa documentação para a Fiscalização.

**ALOJAMENTOS.**

A Contratada, em proposta de canteiro de serviços deverá prever as seguintes unidades básicas:

- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (escritório/sanitário);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (almoxarifado);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (refeitório);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (sanitário/vestiário);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão serraria/carpintaria sem fechamento);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão corte/armação sem fechamento lateral).*



O projeto e posterior execução das instalações provisórias deverão possuir condições mínimas de segurança, obedecer aos preceitos da NR-18, e outras normas aplicáveis à consecução de um ambiente salubre e tecnicamente seguro à natureza dos trabalhos realizados.

### PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em local a ser determinado pela Fiscalização com área no tamanho determinado pelo Contratante, e que conterá o objeto do contrato, valor contratual, data de início e término, propaganda institucional entre outros dizeres nas cores e formato determinado pelo Manual da PRED.

### MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Engloba as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

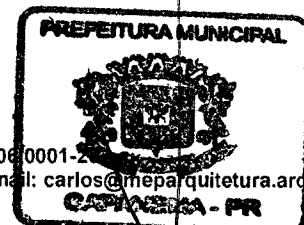
Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros.

Faz parte desse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros.

Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4, 7 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

O CONTRATADO deverá apresentar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá elaborar e implementar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores.



Será de responsabilidade do CONTRATADO a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deverá ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

#### LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Refere-se à limpeza permanente do canteiro de obras e dos barracões, inclusive o da FISCALIZAÇÃO. Prevê-se uma equipe mínima de 1 (um) servente com dedicação exclusiva e caçamba para entulho.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a FISCALIZAÇÃO.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

#### MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

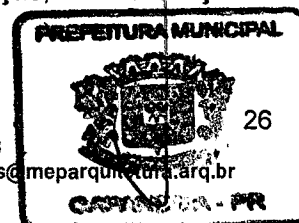
Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

#### LOCAÇÃO DA OBRA

##### a) Locação da obra: execução de gabarito

Cumprirá ao Contratante o fornecimento de cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados por meio de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas metálicas fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.



A Contratada assumirá total responsabilidade pela locação da obra, e providenciará, às suas expensas, quaisquer correções que se fizerem necessárias.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá fornecer relatório dos levantamentos topográficos, composto de uma breve descrição das atividades desenvolvidas e de planilhas de cálculo, cadernetas de campo e, se necessário, desenhos.

#### 4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

##### a Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

Caberá ao CONTRATADO executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, a topografia do CONTRATADO deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados. O produto final deste levantamento – planta – deverá ser apresentado previamente à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.



Se necessário, o CONTRATADO deverá proteger os taludes das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral do CONTRATADO pela sua resistência e estabilidade.

**p) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m**

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. A largura máxima admissível para a vala linear, para fins de medição e pagamento está definida nos critérios de Medição e Pagamento.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

**q) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria**

Para serviços específicos, a critério da FISCALIZAÇÃO, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

**r) Carga e transporte de Material 1ª Categoria DMT = 0,5km**

Consiste no carregamento e transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte de até 500m.





**s) Carga de Material 1ª Categoria**

Consiste no carregamento de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque.

**t) Transporte de Material 1ª Categoria**

Consiste no transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte efetivamente comprovada.

**u) Reaterro e Compactação Manual de Valas**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

**v) Reaterro compactado mecanicamente**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

**w) Nivelamento e Compactação do Terreno**

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção pelo CONTRATADO, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra, ficando a cargo do CONTRATADO a responsabilidade pela separação do material necessário.



## 5. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

### GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do CONTRATADO, e aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto ou da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. Caso o resultado do ensaio aponte pela rejeição da peça ou elemento estrutural, caberá ao CONTRATADO o projeto e a execução do reparo ou reforço ou, mesmo, a demolição e nova execução da estrutura, sem ônus para o CONTRATANTE.

Quando da execução de concreto aparente liso, o CONTRATADO deverá tomar providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O CONTRATADO, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

### FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.



O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das formas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas de superfícies curvas serão apoiadas sobre cambotas de madeira pré-fabricadas. O CONTRATADO, para esse fim, procederá à elaboração de desenhos de detalhes dos escoramentos, submetendo-os oportunamente a exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

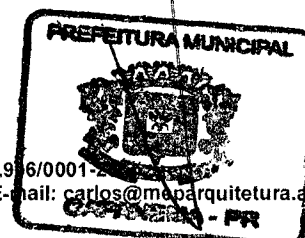
As fôrmas deverão ser preparadas pelo CONTRATADO tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

A FISCALIZAÇÃO poderá condenar a montagem das fôrmas, cabendo ao CONTRATADO as custas pelo refazimento.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, o CONTRATADO deverá realizar cuidadosa vistoria nas formas para verificação da geometria, estanqueidade, rigidez e limpeza, molhando-as perfeitamente a fim de evitar a absorção da nata de cimento.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.



É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

É vedada a retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes antes de 21 dias.

#### ARMADURAS

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização dos ensaios previstos nas Normas Brasileiras para o recebimento das partidas de aço, correndo as respectivas despesas por conta do CONTRATADO.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.



As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

### CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

O CONTRATADO deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO a sequência de lançamento do concreto de modo a garantir nitidamente a reprodução do projeto.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Todo concreto estrutural utilizado na obra deverá ser usinado em central de produção industrial, especializada na fabricação de concreto.

O CONTRATADO deverá efetuar a cura do concreto durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento, com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária.

A altura máxima de lançamento será de 2 (dois) metros.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.



O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Além daqueles que serão utilizados normalmente na obra, o CONTRATADO deverá ter vibradores de imersão de reserva, em perfeito funcionamento, para qualquer eventualidade.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a FISCALIZAÇÃO fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e ou recuperação das peças.

Em caso de não-aceitação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do elemento concretado, o CONTRATADO se obriga a demoli-lo imediatamente, procedendo à sua reconstrução, sem ônus para o Tribunal.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

#### **ADITIVOS**

É terminantemente proibido o uso de aditivo que contenha cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Os aditivos só poderão ser usados quando previstos no projeto e especificações ou, ainda, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO e do projetista. Estarão limitados aos teores recomendados pelo fabricante e observados os prazos de validade.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

#### **DOSAGEM**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);



- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

### CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Os ensaios deverão ser realizados por empresa idônea, não sendo admitidos relatórios fornecidos pela Concreteira. As cópias dos relatórios deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m<sup>3</sup> de concreto, corresponderá no máximo a 200m<sup>2</sup> de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m<sup>3</sup>, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

### TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.



O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Quando os aclives a vencer forem muito grandes (caso de 1 ou mais andares), recorrer-se-á ao transporte vertical por meio de elevadores de obra (guinchos).

### LANÇAMENTO

Competirá ao CONTRATADO informar, com oportuna antecedência, à FISCALIZAÇÃO e ao laboratório encarregado do controle tecnológico, dia e hora do início das operações de concretagem estrutural, tempo previsto para sua execução e os elementos a serem concretados.

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a natureza da obra, cabendo ao CONTRATADO submetê-lo previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá programar todas as concretagens de maneira a que se iniciem e se completem dentro do horário normal da obra – de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h – podendo-se, excepcionalmente, admitir a conclusão da concretagem até as 20h. Nesse último caso, haverá necessidade de aprovação formal prévia da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Será de 1,5 horas o intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento.

Quando do uso de aditivos retardadores de pega, o prazo para lançamento poderá ser aumentado em função das características do aditivo, a critério da FISCALIZAÇÃO. Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.





Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

A concretagem seguirá rigorosamente o programa de lançamento preestabelecido para o projeto.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o arrastamento até o limite máximo de 3,0m.

### **ADENSAMENTO**

Somente será admitido o adensamento manual em peças de pequena responsabilidade estrutural, a critério da FISCALIZAÇÃO. As camadas não deverão exceder a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. O tempo de retirada da agulha pode estar compreendido entre 2 ou 3 segundos ou até 10 a 15 segundos, admitindo-se, contudo, maiores intervalos para concretos mais secos, ouvida previamente a FISCALIZAÇÃO, que decidirá em função da plasticidade do concreto.

Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.



Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, réguas, entre outros).

### JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.



1199673  
M

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

Nos casos de juntas de concretagem não previstas, quando do lançamento de concreto novo sobre superfície antiga, poderá ser exigido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o emprego de adesivos estruturais.

#### CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de anagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

#### LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;



As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas;  
A execução dos serviços de repasse e correção ficará na dependência de prévia inspeção da FISCALIZAÇÃO.

## 6. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, 1 demão de penetração (bem diluída) e 2 de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

## 7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x190x190 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do governo federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria. A Fiscalização conferirá todos os painéis de alvenaria levantados, e caso o executado apresente discordâncias do projeto fornecido, a Contratada reparará (sem ônus ao Contratante) o posicionamento da alvenaria, refazendo todo o serviço.



Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

A Contratada inspecionará a qualidade do material empregado, procedendo-se a todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes), responsabilizando-se por resultados negativos de desempenho ao longo do uso da edificação, face ao emprego de material de qualidade questionável, advindos da não conferência vide norma, ou por ocorrência de processos executivos deficientes.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em forma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.



## 8. VERGAS E CONTRA-VERGAS.

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

## 9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente), caixas de elevador e de escadas, e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento : areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, a Contratada deverá adicionar aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

A Contratada deverá, ao executar os serviços, empregar métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- a umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- o lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- o recobrimento total da superfície em questão.

## 10. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A Contratada deverá preparar mecanicamente a argamassa, a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade,



capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafeiar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

#### 11. LASTRO CONTRAPISO.

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Os lastros só serão executados depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a proteção de todos os pisos até que a resistência tenha sido alcançada.

#### 12. JUNTAS DE DILATAÇÃO.

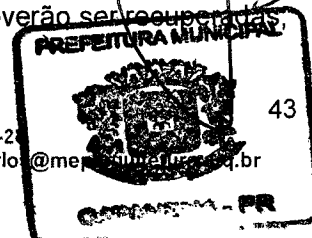
As juntas de dilatação da estrutura deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso exista imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas.



Colocar fita crepe nas extremidades da junta;  
As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;  
Colocar um limitador de superfície do tipo tarucel (que possuem várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;  
O tarucel deverá entrar de forma justa no interior da junta;  
Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;  
Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em forma de compressão;  
O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

### 13. ACABAMENTOS INTERNOS

#### 13.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

##### BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

O revestimento em placas cerâmicas 40x40cm (figura 2), cor branco gelo, será assentado com rejunte epóxi cor branca e aplicado do piso até o forro (conforme detalhamento específico). Serão placas de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto. Nos sanitários/ banheiros e lavatórios especificados será utilizado detalhe em pastilha cerâmica esmaltada quadrada 2,5x2,5cm (figura 3), cor azul c/ rejunte epóxi cor cinza (conforme detalhamento específico).



Figura 2- Revestimento cerâmico 40x40cm





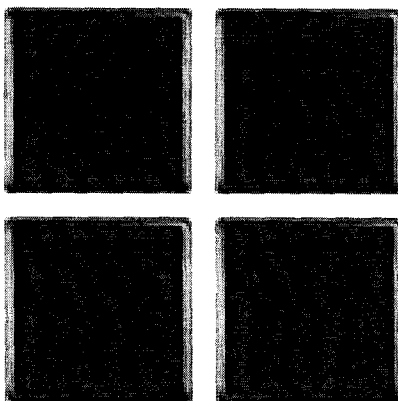


Figura 3- Pastilha cerâmica esmaltada 2,5x2,5cm

Após a execução da alvenaria, efetuam-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta Quartzolit, ou similar.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, forma de L, largura 12,7 mm.



## 13.2 PISO CERÂMICO

## BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

Utilizado nos ambientes (conforme detalhamentos específicos) piso em porcelanato (figura 4), 40x40cm, retificado, PEI5, primeira linha, cor branco gelo; assentado com argamassa industrializada flexível à base de cimento Portland, areia de quartzo, aditivos especiais e polímeros tipo ACIII, e rejuntados em epóxi com rejunte na cor branca, vide disposições de projeto executivo.

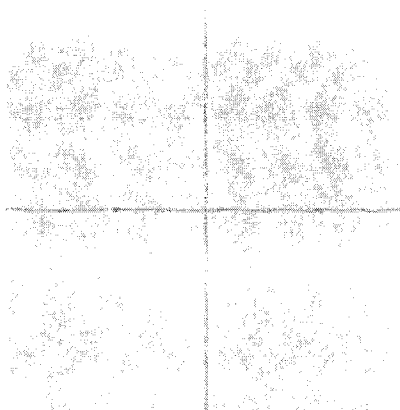


Figura 4- Piso porcelanato 40x40cm

As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;

Todas as juntas deverão ser em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi na cor branca;

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;



A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

### 13.3 PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO

O piso granilite será impermeabilizado e deverão ser executados "in loco" após limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou lastro de concreto. Aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização. Foi especificada a cor barbante para o piso granilite, conforme figura 5.

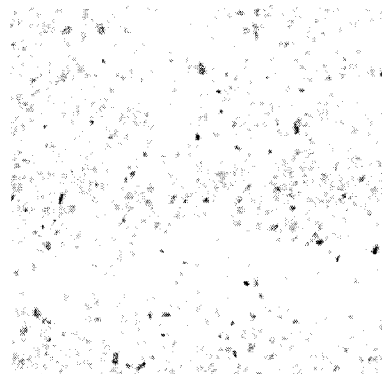


Figura 5- Piso granilite cor barbante



13.400 M

## 13.4 PINTURA INTERNA.

Nos tetos: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo.

Nas paredes: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo (figura 6). Em algumas paredes foi especificada a pintura acrílica semi-brilho cor azul marinho (figura 7), cor verde claro pastel (figura 8) e cor verde claro (figura 9). Ver detalhamento específico. As cores escolhidas para as paredes internas seguem a mesma palheta de cores definida no projeto de comunicação visual da USF.

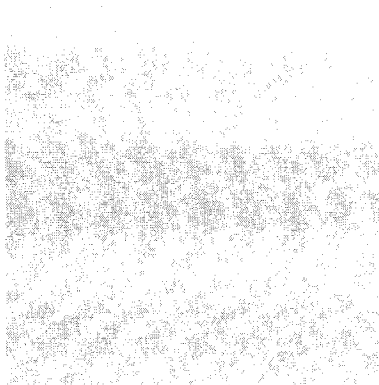


Figura 6- Pintura acrílica cor branco gelo

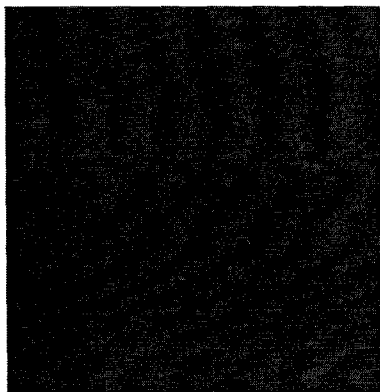


Figura 7- Pintura acrílica cor azul marinho

48

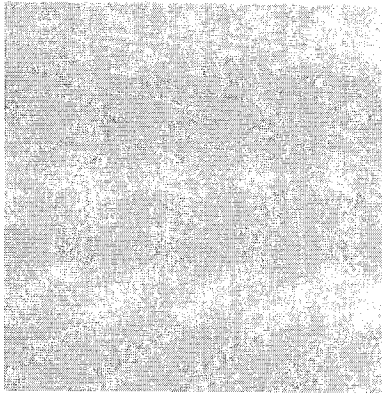


Figura 8- Pintura acrílica cor verde claro pastel



Figura 9- Pintura acrílica cor verde claro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.



As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta acrílica semi-brilho, em no mínimo duas demãos, nas cores especificadas.

## 14. ACABAMENTOS EXTERNOS

### 14.1 PINTURA EXTERNA

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações)

Cor utilizada para a pintura:

- Pintura com acabamento texturizado cor cinza claro (figura 10)
- Pintura com acabamento texturizado cor azul marinho (figura 11)
- Pintura com acabamento texturizado cor verde escuro (figura 12)

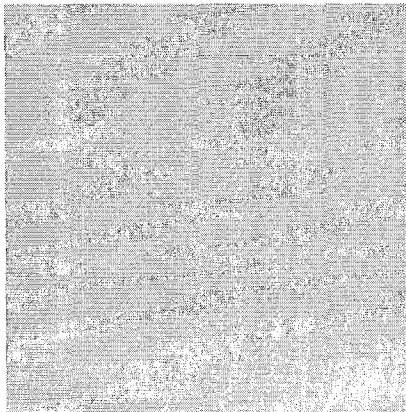


Figura 10- Pintura texturizada cor cinza claro



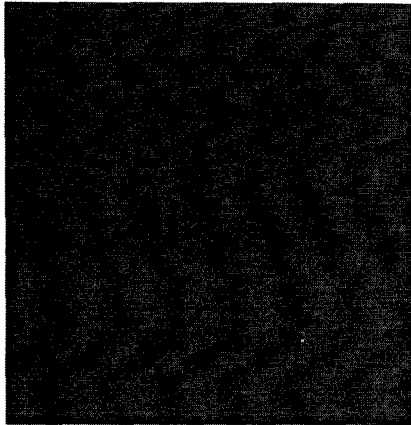


Figura 11- Pintura acrílica cor azul marinho

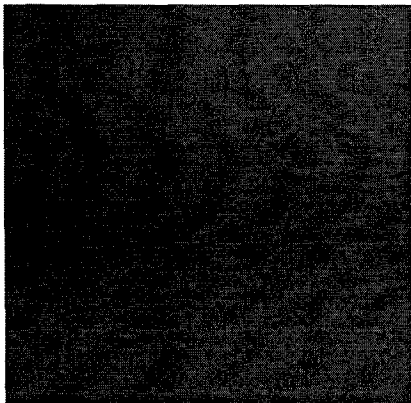


Figura 12- Pintura acrílica cor verde escuro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.



Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

#### 14.2 PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 100 mm de espessura.

Após nivelamento aplicar pigmento (Color Hardener). Desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pós após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura de 5 centímetros.

As placas, serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120, na presença da FISCALIZAÇÃO.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor por ocasião da entrega provisória da obra.





## 15. ESQUADRIAS

## 15.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 72, 82, 92, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com verniz sobre a madeira natural.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo alavanca e roseta com acabamento cromado.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As portas dos banheiros terão mola tipo "Dorma" de fechamento automático.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes, devendo ser preliminarmente vistoriadas e aprovadas pela Fiscalização.

Caberá a Contratada a verificação das cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

## 15.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas em plantas; serão em alumínio anodizado, cor branca, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).



Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.





As cubas de também deverão ser em inox e com a mesma especificação do inox das bancadas.

#### 18. METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão, regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Tubo de ligação para bacia
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de limpeza para uso geral
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS
- Saboneteira spray em plástico ABS
- Dispensador para papel higiênico rolo em plástico ABS
- Torneira com bica móvel, cromada, linha Hospitalar
- Torneira para lavatórios, cromada, c/ arejador ¼ e volta, c/ todos os componentes em metal
- Sifão para lavatórios de coluna suspensa
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio p/ bacia com caixa acoplada tipo AISI 304, diâmetro de 38mm, fixação por parafusos.
- Espelho esp. 6mm, lapidado reto fixado c/ botões cromados
- Válvula de descarga tipo HIDRA, c/ acabamento cromado
- Ralo do tipo escamoteável
- Cuba em aço inox 304/ 20 ou 18, 50x40cm, prof. 30cm, acabamento liso tipo hospitalar
- Ducha higiênica c/ registro e derivação, acabamento cromado
  
- Vaso de despejo tipo funil c/ sifão, c/ tampa, funil c/ diâmetro de 30cm, em aço inox AISI 304, chapa 1mm N20, acabamento escovado
- Fraldário retrátil- ver dimensões específicas com o fabricante

#### 19. LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório de coluna suspensa, cor branca, uso profissional
- Tanque de louça branca



- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada para deficientes, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 758mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados
- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada convencional, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 740mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados
- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, cor branco c/ acabamento brilhante
- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, c/ abertura frontal, cor branco c/ acabamento brilhante
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias
- Anel de vedação para bacias sanitárias

## 20. COBERTURA

### 20.1 TELHA FIBROCIMENTO

As telhas deverão ser do tipo de fibrocimento nas medidas 153x110cm, espessura 8mm, com as seguintes características técnicas:

#### a Características Técnicas:

Características Básicas	
Vão livre máximo (m)	1,99 (8mm)
Largura total (m)	1,1
Largura útil (m)	1,05
Peso médio (Kgf/m <sup>2</sup> )	18 (6mm) e 24 (8mm)
Balanço máximo (m)	0,4
Balanço mínimo (m)	0,25
Inclinação mínima sem recobrimento	9% (5°)
Inclinação mínima com recobrimento	9% (5°)
Recobrimento lateral	9% a 17% - 1 1/4 onda com cordão de vedação Acima 10% - 1/4 onda
Recobrimento longitudinal (m)	9% a 17% - 0.25 m 18% a 26% - 0.20 m Acima de 27% - 0.14 m

Ondulada 8mm



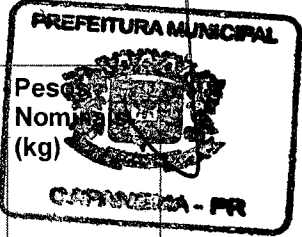
Condutibilidade térmica	(20°C) K=0,31 W/m °C
Dilatação térmica	0,01 mm/m °C
Dilatação por absorção	2 mm/m (reversível)
Módulo de elasticidade	entre E=15.000 e 20.000 Mpa
Resistência ao fogo	até 300 °C
Resistência a ataques químicos	Imune a gases secos. Imune a vapores úmidos (com Ph superior a 6)
Resistência à flexão (carga de ruptura mínima)	6,5kN (650kgf)/m
Isolamento sonoro	Bom, inerte a vibrações
Tolerância dimensional na largura	±10mm
Tolerância dimensional na espessura	-0,4mm
Tolerância dimensional no comprimento	±10mm
Normas ABNT	7581 7196 8055 9066

**x) Peso e Número de apoios**

Dimensões, pesos nominais e número de apoios		
Telha ondulada 8mm		
Comprimento (m)	Peso nominal (kg)	Nº de Apoios
1,22	21,7	2
1,53	27,2	2
1,83	32,5	2
2,13	37,9	2
2,44	43,4	3
3,05	54	3
3,66	65	3

- Peso médio em coberturas: para determinação da estrutura, deve-se adotar os seguintes pesos médios, já considerados os recobrimentos laterais e longitudinais: 8 mm = 24 kgf/m<sup>2</sup> de área coberta.
- Instalação: Deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante.
- Fixação: Fixar em conjunto com a telha, usando ganchos com rosca em apoio metálico ou de concreto.

**y) Cumeeira:**

<p><u>Montagem:</u> Inclinação mínima: 5° (9%).</p> <p><u>Dimensões básicas:</u> Largura total 1100 mm Largura útil 1050 mm Aba 300</p>	Distância "D"	Pesos Nominais (kg)	
---	---------------	---------------------	---

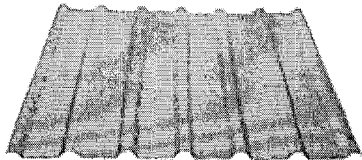
<p><b>Fixação:</b> Fixar a cumeeira normal em conjunto com as telhas, usando ou ganchos com rosca. Para inclinações não tabeladas usar elemento de fixação 4 cm maior no comprimento. Usar 2 elementos de fixação em cada aba.</p> <p><b>Inclinação a</b></p>					
(graus)	(%)	A = 300 mm	A = 400 mm	A = 300 mm	A = 400 mm
5°	9	418	-	8,1	-

- **Montagem:**  
Posicionar a terço de modo que o acessório de fixação fique no máximo à distância "D" da parede.
- **Dimensões básicas:**
  - Largura total 1100 mm
  - Largura útil 1050 mm
  - Peso Nominal 4,4 kg
- **Fixação:**
  - Fixar em conjunto com a telha, usando ganchos com rosca em apoio metálico ou de concreto.

## 20.2 TELHA METÁLICA

A telha metálica será utilizada na marquise.

Materiais: Telhas galvanizada trapezoidal 40, TMTP 40 Eternit ou similar, de alta resistência a carga, na espessura de 0,5mm.

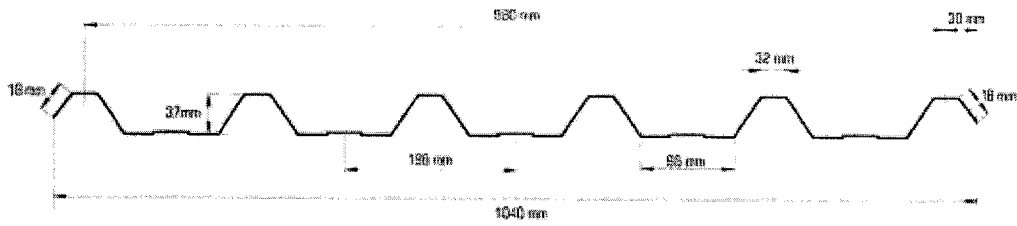


### b Inclinação:

Utilizamos a inclinação de 5%, conforme orientação do fabricante.

Características Técnicas:





Inclinação mínima de 5%

**Sobrecargas admissíveis (Kgf/m<sup>2</sup>)**

Sobrecargas em função de facha, número de apoios, vão e espessura de chapa

VÃO (m)	2 apoios				3 apoios				4 apoios			
	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80
1.40	238	261	373	455	238	281	373	465	299	353	466	583
1.60	181	215	284	354	181	215	284	354	226	270	357	444
1.80	143	169	224	279	143	169	224	279	179	212	260	350
2.00	115	135	179	224	115	135	179	224	144	171	227	281
2.20	94	111	147	183	94	111	147	183	119	140	185	231
2.40	78	93	123	153	78	93	123	153	99	117	155	193
2.60	67	78	104	129	67	78	104	129	84	99	131	164
2.80	57	67	88	111	57	67	88	111	72	84	113	140
3.00	49	58	76	95	49	58	76	95	62	74	97	122
3.20	40	47	63	78	42	50	67	83	54	64	84	106
3.40	32	38	51	64	37	44	59	73	47	56	75	93

VÃO (m)	2 apoios				3 apoios				4 apoios			
	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80	0,43	0,50	0,65	0,80
1.40	238	261	373	455	238	281	373	465	299	353	466	583
1.60	181	215	284	354	181	215	284	354	226	270	357	444
1.80	143	169	224	279	143	169	224	279	179	212	260	350
2.00	115	135	179	224	115	135	179	224	144	171	227	281
2.20	94	111	147	183	94	111	147	183	119	140	185	231
2.40	66	77	102	127	78	93	123	153	99	117	155	193
2.60	51	60	79	99	67	78	104	129	84	99	131	164
2.80	40	47	63	77	57	67	88	111	72	84	113	140
3.00	31	37	50	62	49	58	76	95	62	74	97	122
3.20	25	29	40	50	42	50	67	83	54	64	84	106
3.40	21	25	32	40	37	44	59	73	48	55	73	90

\* Vãos dimensionados para sobrecargas inferiores a 60 Kgf/m<sup>2</sup> devem ser evitados e estão grafados em vermelho.

z) Cumeeira:

- Montagem:

Inclinação mínima: 5%





000000  
m

- **Dimensões básicas:**

Largura total 1100 mm

Largura útil 1050 mm

Aba 300

### 20.3 CALHAS:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26.

Deverão atender a NBR 10844.

Cálculo vazão calhas:



11/05/06m

$$Q = \frac{I \times A}{60}$$

Q - Vazão (l/min)  
 I - Intensidade pluviométrica (mm/h)  
 A - Área de contribuição (m²)

I =  mm/h

A =  m²

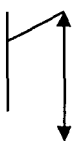
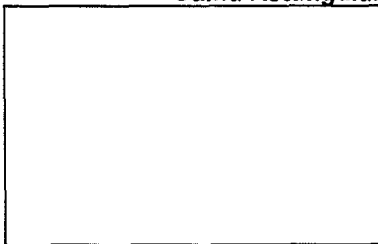
Q =  l/min

$$Q = \frac{K \times S \times \sqrt[3]{Rh} \times \sqrt{i}}{n}$$

Manning - Strickler

Q - Vazão (l/min)  
 S - Área molhada (m²)  
 P - Perímetro molhado (m)  
 Rh - Raio hidráulico = S/P(m)  
 i - Declividade (m/m)  
 n - coeficiente de rugosidade  
 K - 60.000 (coeficiente para transformar a vazão de m³/s para l/min)

Calha Retangular de chapa galvanizada



MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 Rua Savetti, 369 - Curitiba, PR - CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitectura.arq.br

$Rh = \frac{a^2}{2a + 3a} = \frac{a^2}{5a} = \frac{a}{5}$

$Q = \frac{K \cdot S \cdot \sqrt[3]{Rh} \cdot \sqrt{i}}{n} \Rightarrow a = \left( \frac{Q \cdot n \cdot 3 \cdot \sqrt[3]{5^2}}{K \cdot \sqrt{i}} \right)^{\frac{8}{3}}$

A metodologia definiu uma calha retangular com secção mínima de 0,09x0,06m, mas optamos por dois tamanhos de calha, uma com secção de 30cm de altura e 30cm de largura, e outra por secção de 40cm de altura e 40cm de largura por facilidade de manutenção pois a secção mais larga permite uma facilidade na limpeza e manutenção. A localização dos dois tipos de calhas deverá ser confirmada no projeto hidráulico e detalhes de cobertura.

#### 20.4 ESTRUTURA DA COBERTURA

A estrutura do telhado será em madeira cedrilho ou cambará, com seções de 6x12cm e 2,5x12cm (ver detalhamento específico de cobertura). Apenas a estrutura da marquise será metálica, em perfis quadrados em chapa dobrada de alumínio anodizado natural, com seções de 3x3cm e 5x5cm (ver detalhamento específico de marquise).

- **Condições Gerais:**

Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.



Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

## 21. DIVISÓRIAS EM GRANITO.

Os sanitários terão divisórias de granito Cinza Corumbá para separação dos boxes. A divisória de granito deverá ter espessura de 2,0 cm (ver detalhamento).

Serão executadas em granito, conforme desenhos e especificação de projeto, com acabamento polido. Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

Não serão aceitas no assentamento peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com outros quaisquer defeitos.

## 22. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; ficará a cargo da Contratada escolher o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

## 23. VIDRO LAMINADO ESPELHADO

Os vidros do conjunto de vidro de nomenclatura CV1 (especificado no projeto arquitetônico) serão em vidros laminados com película reflexiva espelhada de 10mm de espessura.

As dimensões ver detalhe específico.



## 24. STRUCTURAL GLAZING

Nas esquadrias de nomenclatura JA4 (especificadas no projeto arquitetônico) será utilizado o sistema "structural glazing" para fixação dos vidros nos caixilhos. Os vidros serão duplos com tratamento térmico/acústico através de perfis preenchidos com sílica gel para desidratar o ar confinado e evitar embaçamento. A primeira selagem será com butil para evitar trocas gasosas, a segunda selagem de polissulfeto ou silicone estrutural cor neutra para assegurar estabilidade do conjunto.

Vidros de 5mm e câmara de 15 a 18mm; o entre vidros pode haver apenas ar com nitrogênio ou com argônio.

A esquadria especificada deverá ter vidro laminado nas duas faces, sendo o externo laminado de controle refletivo com alta transmissão luminosa (Vidro solar refletivo) e com amortecimento na parte inferior do caixilho com material maleável.

As partes ocas dos perfis preencher com madeira, gesso ou manta. Os perfis de alumínio deverá ser tipo ATENUASOM que possui no interior um elemento de poliamida de baixa condutividade térmica.

As dimensões ver detalhe específico.

## 25. BANCO DE CONCRETO

O banco externo da USF 1 será em concreto com fck de 18Mpa e terá detalhes em ripas de madeira peroba, conforme especificado em detalhe específico. O concreto deverá ter acabamento em verniz sintético brilhante, com aplicação de 2 demãos. A madeira deverá ter acabamento em verniz poliuretano, com aplicação de 3 demãos.

## 26. LIMPEZA DE OBRA

Durante a obra preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

A obra deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, o desenvolvimento normal do trabalho nas dependências do edifício.

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.



Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos no término da mesma.

Outros serviços de limpeza geral poderão ser solicitados pela fiscalização.

## 27. MANUAL DO USUÁRIO.

No término da obra a empresa deverá obrigatoriamente entregar junto a última medição o manual do usuário (conforme NBR 14.037/1998) e eventual "AS BUILT" com o objetivo de facilitar a manutenção da edificação adiante, juntamente com o registro de fornecedores para a componentes que tem garantia de fábrica.

## 28. HABITE-SE E "AS BUILT"

Ao final dos serviços deverá o CONTRATADO requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, o CONTRATADO deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pelo TCU, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.

Cópias do asbuilt de todos os projetos executivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, em arquivos eletrônicos, além de 2 cópias em papel.

Deverão ainda ser:

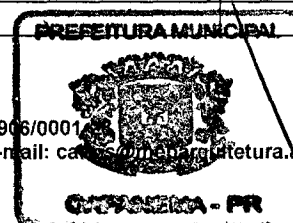
- ✓ reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, às suas expensas, no total ou em parte, as partes do objeto do contrato em que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sendo ainda responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;



- ✓ lavados e limpos convenientemente, de acordo com as especificações técnicas e orientações dos fabricantes, todos os elementos e materiais utilizados;
- ✓ fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de "Habite-se" e os demais certificados das Concessionárias locais;
- ✓ entregue o Certificado de Conformidade das Instalações Elétricas conforme a norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 5410 em seu capítulo 7, emitido por entidade credenciada pelo INMETRO, na área eletro-eletrônica;
- ✓ fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva dos equipamentos instalados durante a execução da obra, bem como dos elementos da edificação: estrutura, pisos, paredes, forros, lajes, coberturas, esquadrias, entre outros.

## 29. AMBIENTES DO PROJETO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras)	22,66
Área de Registro de Pacientes	6,47
Sanitário PCD Masculino	2,55
Sanitário PCD Feminino/Fraldário	3,32
Consultório com sanitário em anexo	9,10
Anexo: Sanitário PCD	3,04
Consultório Indiferenciado/Acolhimento 1	8,57
Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2	8,57
Sala de Aplicação de Medicamentos	9,10
Sala de Imunização	9,10
Sala de Inalação Coletiva	9,10
Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material	9,10
Consultório Odontológico	10,12
Escovódromo	3,00
Espaço em Saúde	43,74
Anexo 1: Guarda de Materiais/Equipamentos	4,14
Anexo 2: Sanitário PCD	2,97
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	5,95
Desinfecção Química	5,10
Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados	7,20
Sala de utilidades	4,50
DML	3,30
Sala Administrativa	6,00
Copa	6,00
Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino	4,05
Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino	4,05



Lavagem de Carrinhos	3,00
<b>ABRIGO DE RESÍDUOS</b>	<b>ÁREA (m2)</b>
Depósito de Resíduos Comuns	0,88
Depósito de Resíduos Contaminados	0,88
Depósito de Resíduos Recicláveis	0,88

AUTOR DO PROJETO:  
**CARLOS MARCHESI**  
ARQUITETO – CAU: A32642-9/PR  
MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP



A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Página 1/1

**RRT SIMPLES**  
**Nº 000002165113**

RETIFICADOR à 0001934239  
INDIVIDUAL



**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: A32642-9 CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Registro Nacional: 15833-0 Empresa Contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 17.433.037/0001-06 Contratante: parana edificações

Contrato: 032/2013-a

Celebrado em 05/11/2013

Valor: R\$ 69.100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 05/11/2013

Previsão de término: 04/03/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA IGUAÇU

Nº: 420

Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

UF: PR

CEP: 80230020

Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.199,79

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO: RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86.46M² PORTE 1 - 311.00M² PORTE 2 - 378.660M² PORTE 3 - 423.67M² O PROJETO PADRÃO SERÁ UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ. RRT RETIFICADORA POR DIFERENÇA DE ÁREA.

**6. Valor**

Este RRT é isento de taxa

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI - CPF: 275.752.598-05

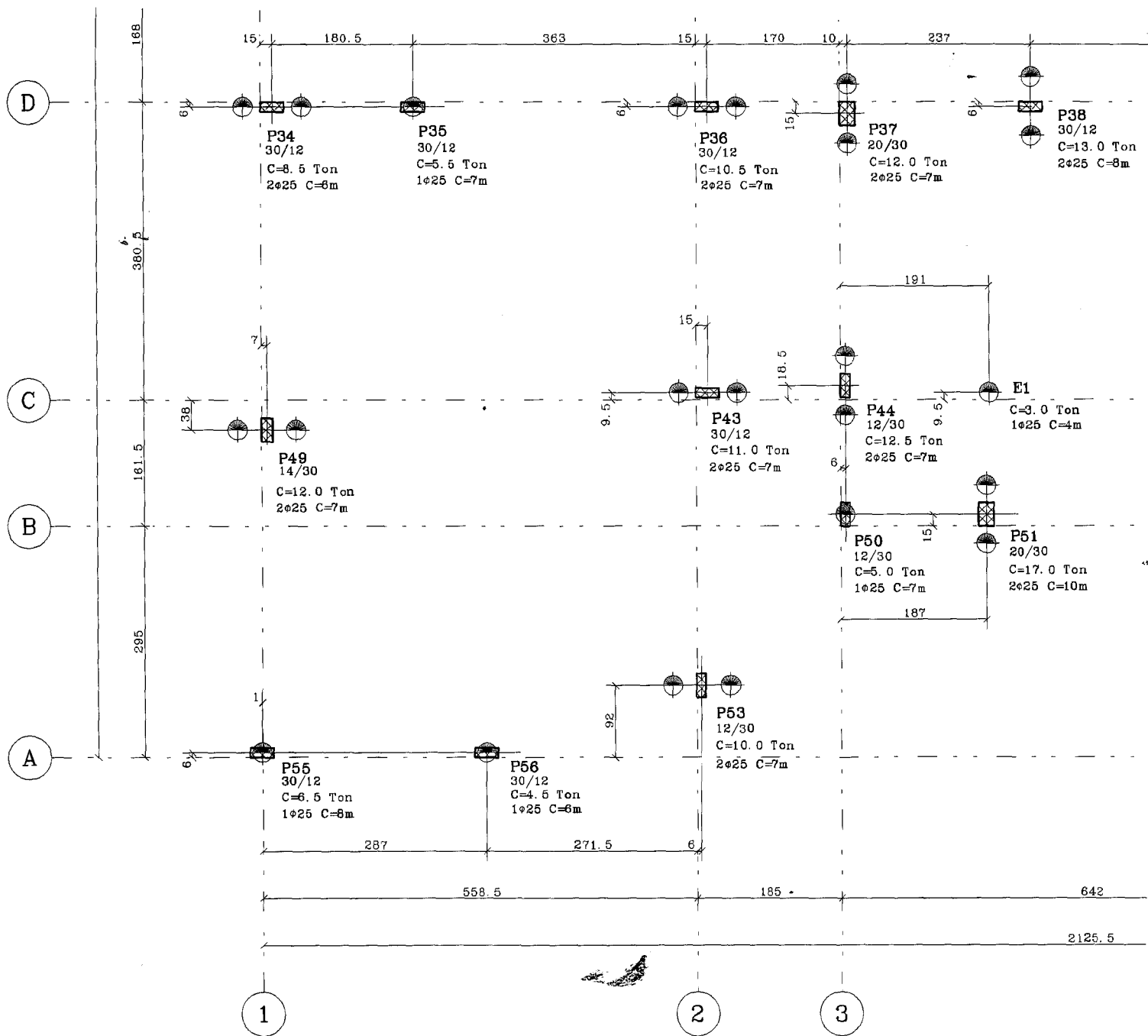
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

parana edificações - CNPJ: 17.433.037/0001-06

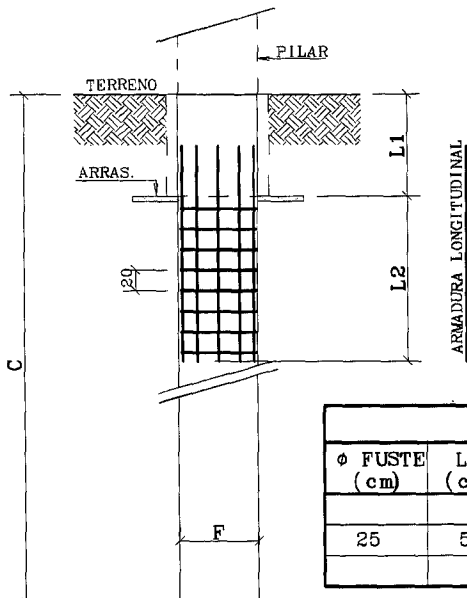
**8. Informações**



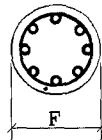




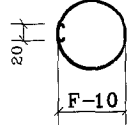
## DETALHE PARA ESTACAS STRAUSS



ARMADURAS LONGITUDINAL



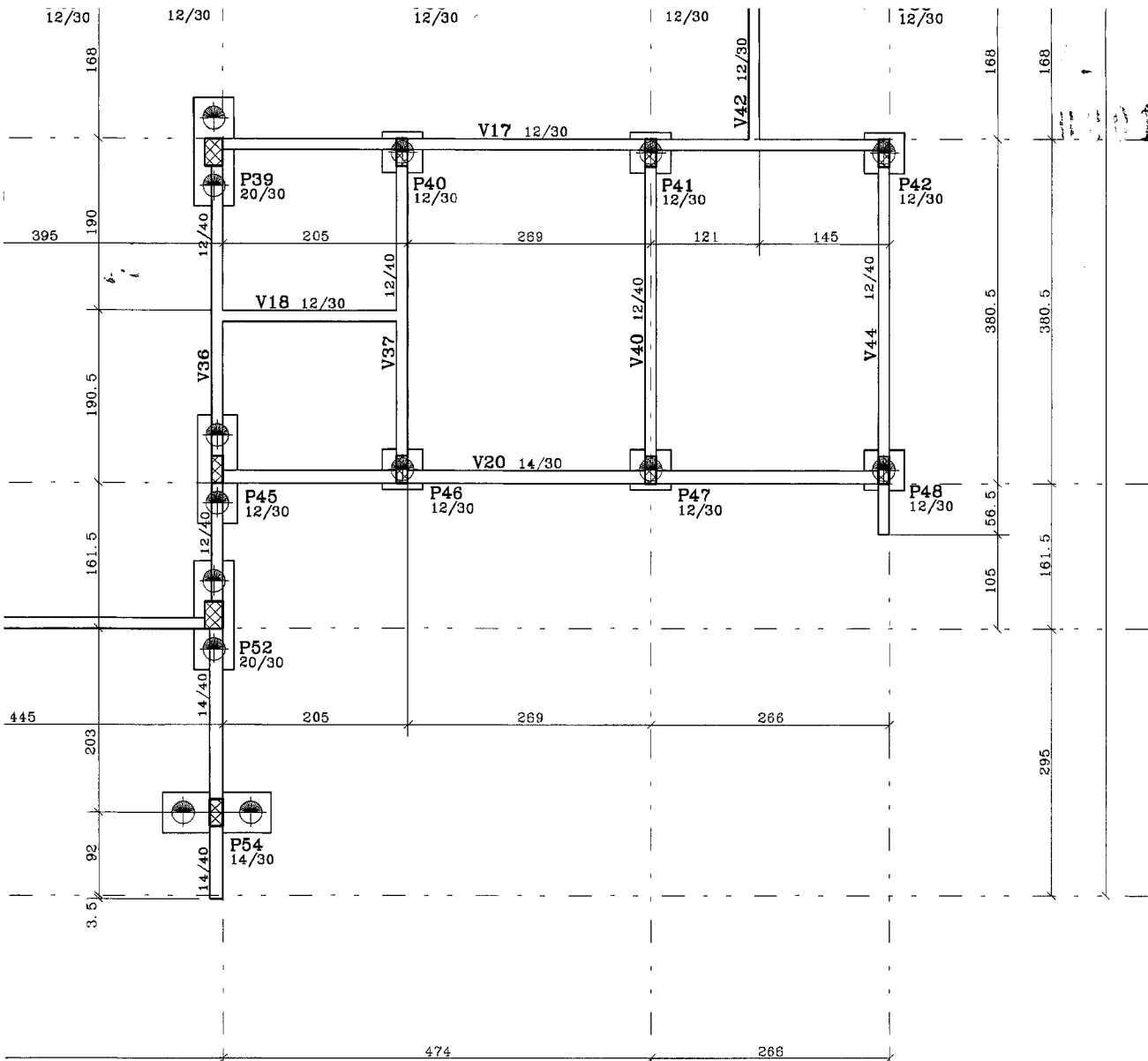
ESTRIBO C/20 cm



### QUADRO DE TUBULÕES

φ FUSTE (cm)	L1 (cm)	L2 (cm)	F - 10 (cm)	QTDE	ARMADURA LONGITUDINAL	ARMADURA TRANSVERSAL
25	50	200	20	84	84x5 N1 φ 8 C=250	84x10 N2 φ 6.3 C/20 C=80

01-  
02-  
03-  
04-  
05-  
06-  
06-  
07-  
08-  
09-



4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
 07/10/2015  
**APROVADO**  
**RUBENS SOUZA**  
 Engº Civil  
 CREA/RS 88296-D

5

6

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal

CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
RGA UTILIZAÇÃO	Kg/m <sup>2</sup>
VESTIMENTO PISO	Kg/m <sup>2</sup>
AMICO DE 6 FUROS	
m <sup>3</sup>	

## FUNDAÇÃO EM ESTACAS PRE-MOLDADAS

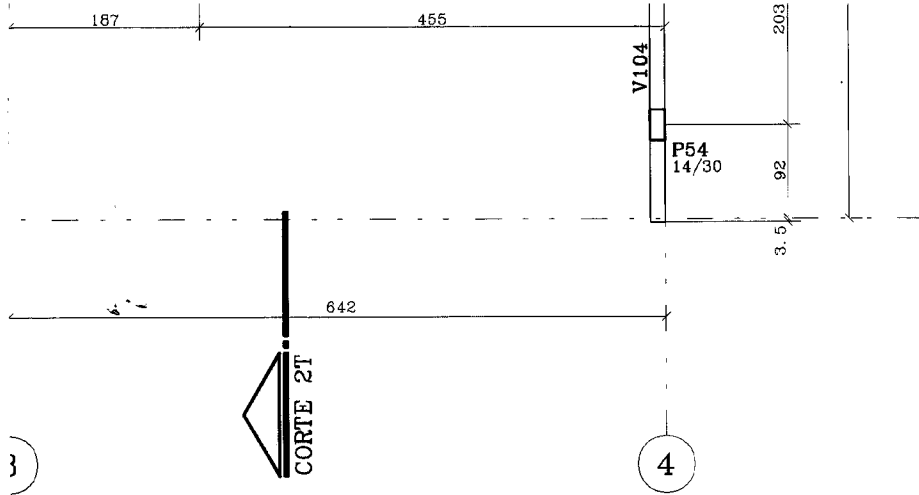


GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERENCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROE:	LOCAÇÃO DE PILARES E FORMA DO TERREO
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 08.164.808/0001-28 CAU: PR 81.786-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, J.D. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 FONE: paraná@vivo.com.br / SITE: www.paraná.org.br TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO: MARCIO DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:50 ARQUIVO: EST_AP_067_L_D2_B00

EST  
 0211






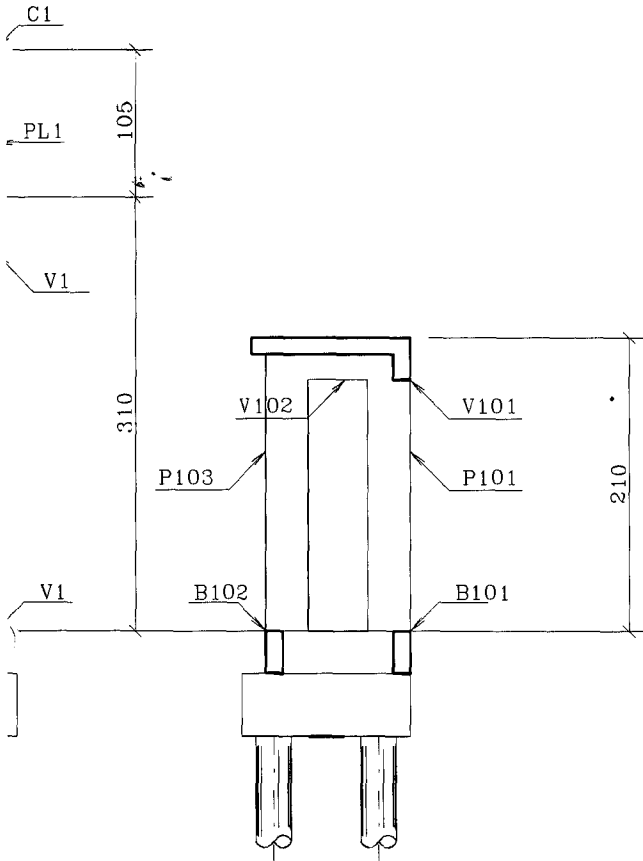
1171100 m



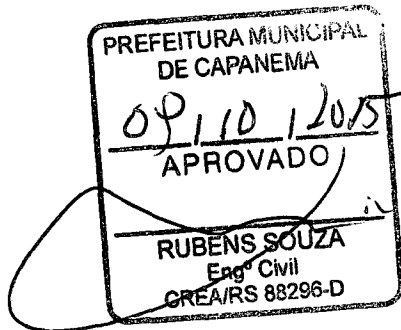
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*Lindalva de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal

CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
ARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m <sup>2</sup>
VESTIMENTO PISO	Kg/m <sup>2</sup>
RÂMICO DE 6 FUROS	
/m <sup>3</sup>	

 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS	
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE L. BORDINI / CREA 134100-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE L. BORDINI / CREA 134100-PR	REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROE:	FORMA DO TETO - N. 298
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 08.164.906/0001-28 CAU: PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, J.D. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: prsaude@prsaude.org.br /SITE: www.prsaude.org.br TELEFONE: (043) 3326.0218	DESENHO: MARCIO DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:50 ARQUIVO: EST_AP_USF 1_04_R00
	EST 0411



11.11.11



*[Handwritten signature]*  
 Lindamir de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

g/m <sup>2</sup>
g/m <sup>2</sup>



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANA	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: CORTES 1
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:	
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: prosaude@prosaude.arq.br /SITE: www.prosaude.arq.br TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO: DATA: ESCALA DO F ARQUIVO EST.AP.



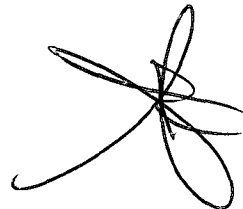
11/10/15

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPANEMA

09/10/15


APROVADO

RUBENS SOUZA  
Engº Civil  
CREA/RS 88296-D



*Lindamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal

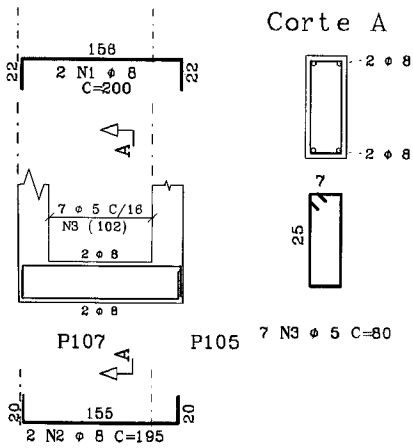
CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
ARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
VESTIMENTO PISO	Kg/m2
RÂMICO DE 6 FUROS	
/m3	

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS</p>	
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: ARM. BLOCOS/SAPATAS/PILARES
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:	
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 08.164.906/0001-28 CAU: PR 61.788-8 RUA JUIZ DE FORA, 100, J.D. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-990 E-MAIL: proasuda@proasuda.org.br / SITE: www.proasuda.org.br TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO: MARCIO DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:25 ARQUIVO: EST.AP.USF.1.06.000
	EST <b>06 11</b>

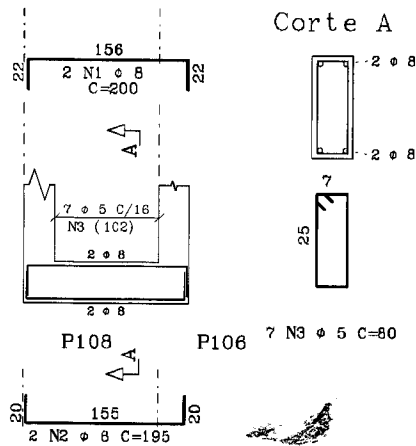


10.10.11

### B106 12/30



### B107 12/30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

OP 110 1205

APROVADO

RUBENS SOUZA


Engº Civil

CREA/RS 88296-D

*Lindamir de Lara Denardin*

Prefeita Municipal

PARA DIMENSIONAMENTO	
CALIBRAGEM	Kg/m <sup>2</sup>
RIBO PISO	Kg/m <sup>2</sup>
COEF. 6 FUIROS	
cm	
Kgf	
cm	


**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

---

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ      MUNICÍPIO:

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1      ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ      TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI/CREA 134100-PR      PROJETO: ESTRUTURAL

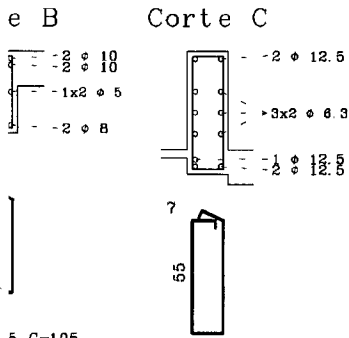
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI/CREA 134100-PR      REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TERREO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:

---

MSP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 08.184.808/0001-28 CAU: PR 81.798-8 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRIINA-PR CEP: 86020-880 E-MAIL: <a href="mailto:prossudo@prossudo.org.br">prossudo@prossudo.org.br</a> / <a href="http://www.prossudo.org.br">www.prossudo.org.br</a> TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO: MARCIO DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:50 ARQUIVO: EST_AF_USF_1_08_000	EST 08 11
--	---	--------------

000430 m



5 C=105

31 N9 ø 5 C=145



*Lindamir de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal

CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m <sup>2</sup>
VESTIMENTO PISO	Kg/m <sup>2</sup>
RÁMICO DE 6 FUROS	
/m <sup>3</sup>	

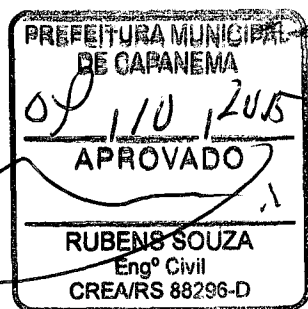


GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI / CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI / CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:	


MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 08.184.906/0001-28 CAL: PR 81.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-880 E-MAIL: <a href="mailto:projeto@procaute.org.br">projeto@procaute.org.br</a> / <a href="mailto:site@procaute.org.br">site@procaute.org.br</a> TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO: DATA: MARCIO FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:60 ARQUIVO: EST_AP_USF_1_08_R00	EST 09 11
---	---	--------------

111100 m



*Lindamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal

CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
ARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m <sup>2</sup>
VESTIMENTO PISO	Kg/m <sup>2</sup>
RÂMICO DE 6 FUROS	
/m <sup>3</sup>	


 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS</p>	
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OSRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROJ:	
MFP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 08.164.906/0001-28 CAU: PR 81.788-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JO. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: mfp@arquitetura.org.br /MFP: www.mfp.org.br TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO: MARCIO DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:50 ARQUIVO: EST-AP_USF_1-10_R00
	EST 1011

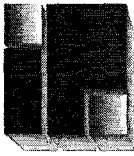
000110



Lindamir de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
ARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m <sup>2</sup>
VESTIMENTO PISO	Kg/m <sup>2</sup>
RÂMICO DE 6 FUROS	
/m <sup>3</sup>	

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS</p>	
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI / CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.: JOSE I. BORDINI / CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO RESPALDO ARM. LAJES MACICAS DO TETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:	
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 08.164.908/0001-28 CAU: PR 61.786-8 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-880 E-MAIL: projetos@preasaude.org.br / SITE: www.preasaude.org.br TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO: MARCIO DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:50 ARQUIVO: EST-AP-USF-1.10-000
	<b>EST</b> <b>1111</b>



# J. BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)

Engº Civil José Ildes Bordini

Av. Mauá N° 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná

TELEFAX (044)3226-5456 - E-Mail: ingaplan@wnet.com.br

11/01/14

## OBRA : USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO PR – PORTE 1 PROJETO N° 1646

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO: Diversos Municípios do Estado do Paraná

### FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

#### 1-Projeto

- a) Na leitura e interpretação do projeto estrutural será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Eventuais modificações no projeto deve ser consultado o autor do projeto estrutural.

#### 2-Normas

2.1- A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NBR 6122/ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

2.2- A execução da superestrutura deverá satisfazer às normas NBR 6118/ABNT, NBR 6120/ABNT, NBR 8681/ABNT, NBR 14931/ABNT;

#### 3-Processo Executivo

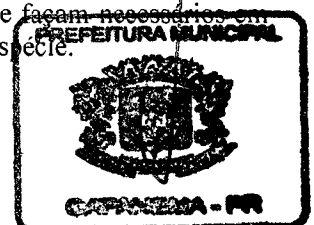
- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade;
- b) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR 6118/ABNT e NBR 14931/ABNT;

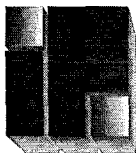
#### 3.1-Disposições Gerais

- a) Nenhum conjunto de elementos estruturais - vigas, montantes, percintas, lajes etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;
- b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas por buchas ou caixas, ad-rede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. Dúvidas sobre dimensão e posicionamento dos furos devem ser dirimidas com o autor do projeto estrutural;
- c) Nos painéis de lajes de maior vão haverá cuidado de prever-se contraflechas nas fôrmas.

#### 3.2-Reparos no Concreto

- a) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido, provocados por erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.





b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

#### **4-Materiais**

##### **4.1-Aço**

a) As barras de aço não apresentarão ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

b) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras.

c) A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, a distância mínima prevista pela NBR 6118.

d) Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas.

e) O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

f) As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3/ABNT.

g) O aço será do tipo CA50 e CA60.

##### **4.2-Arame**

###### **De Aço Recozido:**

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

##### **4.3-Concreto**

###### **4.3.1-Disposições Gerais**

O concreto armado será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

A concreteira apresentará, obrigatoriamente:

a) Guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando:

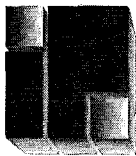
- A quantidade de concreto;
- A hora do seu carregamento;
- A tensão (mínima 25Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone.

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR 12655/ABNT.







# J. BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)

Engº Civil José Ildes Bordini

Av. Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná

TELEFAX (044)3226-5456 - E-Mail: ingaplan@wnet.com.br

100225m

## Descrição do Concreto:

FCK = 25MPa

EC28 = 28GPa

A/C = 0,60

Abatimento =  $10 \pm 2$

Brita 1

Areia Natural

### 4.3.1.1-Aglomerantes

a) De cimento, tipo:  
Portland

b) Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516/ABNT e ao TB-76/ABNT.

### 4.3.1.2-Agregados (Areia e Brita)

#### a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à NBR 7211/ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

#### b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à NBR 7211/ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso.

### 4.3.2-Transporte

Será transportado até seu destino no menor intervalo de tempo possível, por meios que assegurem essa condição, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O período de tempo entre a saída da betoneira e o lançamento do concreto será conforme a NBR 14931/ABNT.

### 4.3.3-Lançamento de Concreto

a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

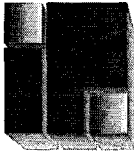
b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas para tal finalidade.

d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30cm.

e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma por meio de vibradores ou outro meio qualquer.





# J. BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)

Engº Civil José Ildes Bordini

Av. Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná

TELEFAX (044)3226-5456 - E-Mail: ingaplan@wnet.com.br

000116  
m

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento por abertura de junta de fôrma de tal forma que ela venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, processando-se por jateamento com mangueira sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

#### 4.3.4-Adensamento do Concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

a) A compactação será obtida por vibração esmerada.

b) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

c) O período mínimo de vibração é de 20min/m<sup>3</sup> de concreto.

#### 4.3.5-Cura do Concreto

a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias. Além disso, a superfície do concreto deverá ser protegida contra a ação do sol, do vento, da chuva, de águas em movimento e de agentes mecânicos.

#### 4.3.6-Desforma

a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR 6118/ABNT e NBR 14931/ABNT, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

Faces laterais: três dias

Faces inferiores: 14 dias

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

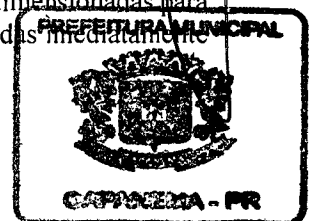
b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

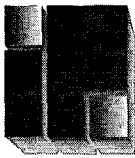
c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhas de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

#### 5-Formas e Escoramentos

a) As fôrmas serão de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, podendo ser do tipo resinado ou plastificado.

b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente.





# J. BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)

Engº Civil José Ildes Bordini  
Av. Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná  
TELEFAX (044)3226-5456 - E-Mail: ingaplan@wnet.com.br

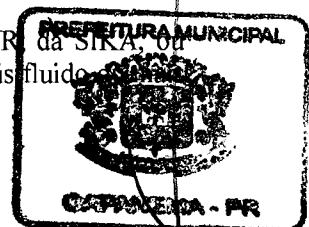
11/02/2015

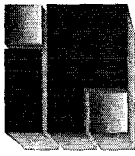
após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

- c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.
- d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.
- e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar, preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.
- f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas formas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.
- g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.
- h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.
- i) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.
- j) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.
- k) As fôrmas metálicas deverão apresentar-se isentas de oxidação, caso haja opção pelo seu emprego em substituição às de madeira.

## 6-Armaduras

- a) O revestimento das armaduras será igual a 25mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário.
- b) Para garantir os revestimentos recomendados nos itens anteriores, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, cujo contato com as formas se reduz a um ponto.
- c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão.
- d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto.
- e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador.
- f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira.
- g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é o SIKADUR da Sika, ou similar, sendo que de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido e pastoso.





# J. BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)

Engº Civil José Hides Bordini

Av. Mauá N° 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná

TELEFAX (044)3226-5456 - E-Mail: ingaplan@wnet.com.br

100110-02

## 7-FUNDAÇÕES

### 7.1-Condições Gerais

Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos: Blocos, Baldrame e Estacas.

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

### 7.2-Alicerces Secundários - Baldrame

a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

### 7.3.1-Estacas Escavadas

a) Tratam-se de fundações profundas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

- a.1) A escavação será a trado manual ou mecânico com diâmetro previsto para as estacas no projeto específico;
- a.1.a) Estacas com diâmetro de 25cm.
- a.2) Na execução das estacas o operador deve cingir-se rigorosamente no mínimo à profundidade prevista no projeto;
- a.3) Observar o rigoroso prumo do fuste;
- a.4) Fazer o lançamento evitando a desagregação do cimento.
- a.5) Usar espaçadores na armadura, a fim de evitar que a mesma seja concretada fora de posição.
- a.6) Deverá ser procedida a limpeza completa do fundo da perfuração, com remoção do material desagregado durante a escavação. A Fiscalização fará a conferência da profundidade prescrita, e somente após esses procedimentos é que se concretará o furo, com a prévia aprovação da Fiscalização.
- a.7) Concreto Estrutural Dosado em Central

#### Descrição do Concreto:

FCK = 20MPa

EC28 = 25GPa

A/C = 0,60

Abatimento =  $10 \pm 2$

Brita 1

Areia Natural

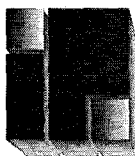
a.8) Armaduras das estacas

CA 50 – Ø 6.3mm

CA 50 – Ø 8mm

Para as armaduras observar descrições contidas no item 6.





# J. BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)

Engº Civil José Ildes Bordini

Av. Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná

TELEFAX (044)3226-5456 - E-Mail: ingaplan@wnet.com.br

000215m

## 7.3.2-Estacas Pré-moldadas

a) Tratam-se de fundações profundas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

- a.1) A cravação será mecânica com diâmetro nas estacas previsto em projeto específico;
- a.1.a) Estacas com diâmetro de 18cm.
- a.2) Na execução das estacas o operador deve cingir-se rigorosamente no mínimo à profundidade prevista no projeto;
- a.3) Observar o rigoroso prumo do fuste;
- a.4) Cravar as estacas até atingir a nega. A fiscalização fará a conferência da profundidade a ser atingida.

## 7.3.3-Sapatas

a) Tratam-se de fundações rasas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

- a.1) A escavação será a trado manual ou mecânico com profundidade prevista para as sapatas no projeto específico;
- a.1.a) Assentar sapatas em solo com resistência maior que 1.7Kgf/cm<sup>2</sup>.
- a.2) Na execução das sapatas o operador deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto;
- a.3) Fazer o lançamento evitando a desagregação do cimento.
- a.4) Usar espaçadores na armadura, a fim de evitar que a mesma seja concretada fora de posição.
- a.5) Deverá ser procedida a limpeza completa do fundo da perfuração, com remoção do material desagregado durante a escavação; A Fiscalização fará a conferência da profundidade prescrita, e somente após esses procedimentos é que se concretará o furo, com a prévia aprovação da Fiscalização.
- a.6) Concreto Estrutural Dosado em Central

### **Descrição do Concreto:**

FCK = 25MPa

EC28 = 28GPa

A/C = 0,60

Abatimento = 10 ± 2

Brita 1

Areia Natural

a.7) Armaduras das estacas

CA 60 – Ø 5mm

CA 50 – Ø 6.3mm

CA 50 – Ø 8mm

CA 50 – Ø 10mm

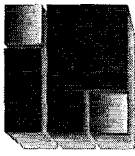
CA 50 – Ø 12.5mm

Para as armaduras observar descrições contidas no item 6.

## 7.4-Blocos e Baldrames

Após a abertura de valas para blocos e baldrames, o fundo deve ser apiloado para proporcionar a homogeneização do solo de base e para não o deixar solto, com o objetivo de não haver em nenhuma hipótese a mistura de solo solto com o concreto da viga ou bloco.





# J. BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)

Engº Civil José Ildes Bordini

Av. Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná

TELEFAX (044)3226-5456 - E-Mail: ingaplan@wnet.com.br

100230m

Aplicar-se-á ao solo base, lastro de brita com 5,0cm de espessura, o qual também deve ser apiloado, a fim de reforçar a condição acima descrita.

## 7.4.1-Fôrmas

Para as fôrmas são válidas as condições descritas no item 5.

## 7.4.2-Concreto

a) Concreto Estrutural Dosado em Central.

### **Descrição do Concreto:**

FCK = 25MPa

EC28 = 28GPa

A/C = 0,6

Abatimento = 10 ± 2

Brita 1

Areia Natural

b) Para transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto ver condições descritas no item 4.

## 7.4.3-Armaduras

Armaduras de Blocos e Baldrames

CA 60 – Ø 5mm

CA 50 – Ø 6.3mm

CA 50 – Ø 8mm

CA 50 – Ø 10mm

CA 50 – Ø 12.5mm

CA 50 – Ø 16mm

Para as armaduras observar as descrições contidas no item 6.

## **8-SUPERESTRUTURA**

### 8.1-Vigas

Em concreto armado convencional conforme detalhado em projeto executivo.

### 8.2-Pilares

Em concreto armado convencional conforme detalhado em projeto executivo.

### 8.3-Lajes

Lajes maciças em concreto armado convencional com espessura conforme detalhado em projeto executivo.

Lajes pré-fabricadas conforme projeto específico fornecido pelo fabricante de laje.

### 8.4-Fôrmas

Para as fôrmas são válidas as condições descritas no item 5.





**J.BORDINI & CIA LTDA** (Ingaplan Projetos Estruturais)

Eng° Civil José Ildes Bordini

Av. Mauá N° 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná

TELEFAX (044)3226-5456 - E-Mail: [ingaplan@wnet.com.br](mailto:ingaplan@wnet.com.br)

### **8.5-Concreto**

Concreto Estrutural Dosado em Central.

#### **Descrição do Concreto:**

FCK = 25MPa

EC28 = 28GPa

A/C = 0,60

Abatimento =  $10 \pm 2$

Brita I

Areia Natural

Para transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto ver as condições descritas no item 4.

### **8.6-Armaduras**

Armaduras de vigas, pilares e lajes

CA 60 – Ø 5mm

CA 50 – Ø 6.3mm

CA 50 – Ø 8mm

CA 50 – Ø 10mm

CA 50 – Ø 12.5mm

CA 50 – Ø 16mm

Para as armaduras observar as descrições contidas no item 6.

Maringá (PR.), 12 de março 2014.

Eng° José Ildes Bordini  
J. BORDINI & CIA. LTDA.  
CREA 13.410-D PR.





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



<b>ART Nº 20140963725</b>
Obra ou Serviço Técnico ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOSÉ ILDES BORDINI (CPF:527.055.449-68)	Nº Carteira PR-13410/D
Título Formação Prof : ENGENHEIRO CIVIL.	Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.	Nº Registro: 42085
Contratante: PARANÁ EDIFICAÇÕES	CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço: AV IGUAÇU 420 REBOUÇAS	
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone:	
Local da Obra: AV IGUAÇU 420	Quadra: Lote:
REBOUÇAS - CURITIBA PR	CEP: 80230020
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 1183,27 M2
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA	
Serviços 002 PROJETO ESTRUTURAL	
contratados	

Dados Compl. 0

Guia N					
ART Nº					Data Início 06/02/2014
20140963725					Data Conclusão 12/03/2014
Vir Obra	R\$ 0,00	Vir Contrato	R\$ 6.500,00	Vir Taxa	R\$ 63,64 Entidade de Classe 316

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
**"EXCLUSIVAMENTE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL DE USF-UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PADRÃO PARANÁ-PORTE 1 (305,63M²), PORTE 2 (373,23M²), PORTE 3 (419,24M²) E RURAL (85,17M²), TOTALIZANDO 1.183,27M². NÃO ESTÃO INCLUSOS OS PROJETOS DE FÓRMAS, ESCORAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA, LAJE PRÉ-FABRICADA E MURO DE ARRIMO". OS PROJETOS PADRÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.**

Insp. 4510  
12/03/2014  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



000291m

Profissional: JOSÉ ILDES BORDINI  
 Guia referente à ART 20140963725  
 Contratante: PARANÁ EDIFICAÇÕES

<b>CAIXA</b>	10490.81290 43010.200244 01409.637251 6 60100000006364		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002014096372-5	22/03/2014	R\$ 63,64

Autenticação Mecânica

<b>CAIXA</b>	104-0	10490.81290 43010.200244 01409.637251 6 60100000006364		
--------------	-------	--	--	--

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 22/03/2014	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				(creawebart) Agência/Código Cedente 0373/081294-3	
Data do Doc. 12/03/2014	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 12/03/2014	Nosso Número 24010002014096372-5
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 63,64
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20140963725					(-) Desconto/Abatimento
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>					(-) Outras Deduções
Sacado MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.					(+) Mora/Multa
Sacador/Avalista					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado R\$ 63,64

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Títulos Outros Bancos**

**Dados da conta debitada:**

Nome: J. BORDINI E CIA LTDA  
 Agência: 0932 Conta: 46277-3

**Dados do pagamento:**

Código de barras: 10490.81290 43010.200244 01409.637251 6 60100000006364  
 Valor do documento: R\$ 63,64  
 Valor de juros/multa: R\$ 0,00  
 Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00  
 Data do vencimento: 22/03/2014

Operação efetuada em 12/03/2014 às 10:52:18 via bankline, CTRL 170206397.

\* Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

**Autenticação:**

30CC56C8AF831B08F50E11FC609479E3F4B371F2

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



000220a

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

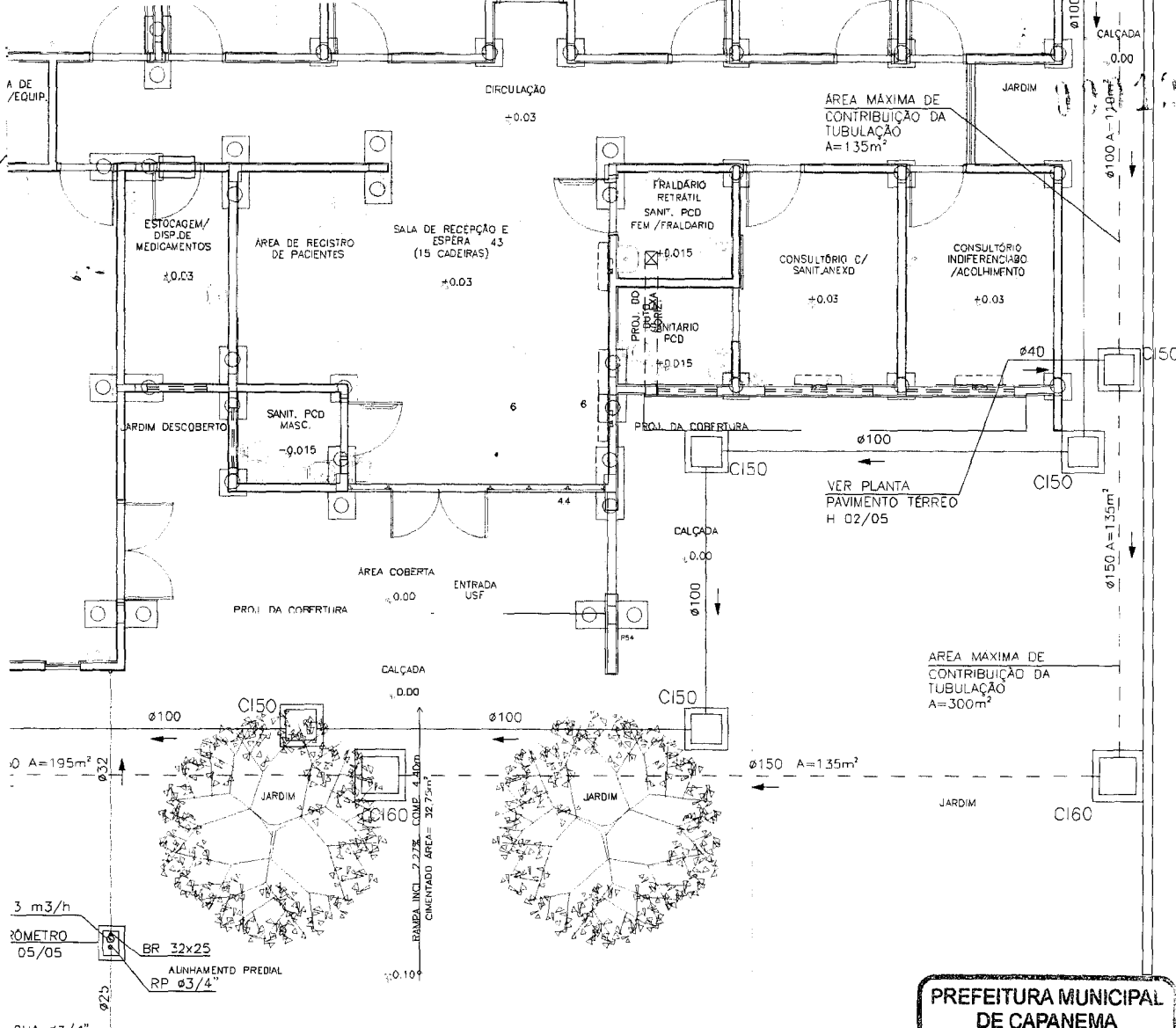
# ***USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE I***

## PROJETO HIDRÁULICO, TUBULAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEMORIAL DESCRITIVO E ARTs

***BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO***

---



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



) - LIGAÇÃO REDE PLUVIAL À ESQUERDA

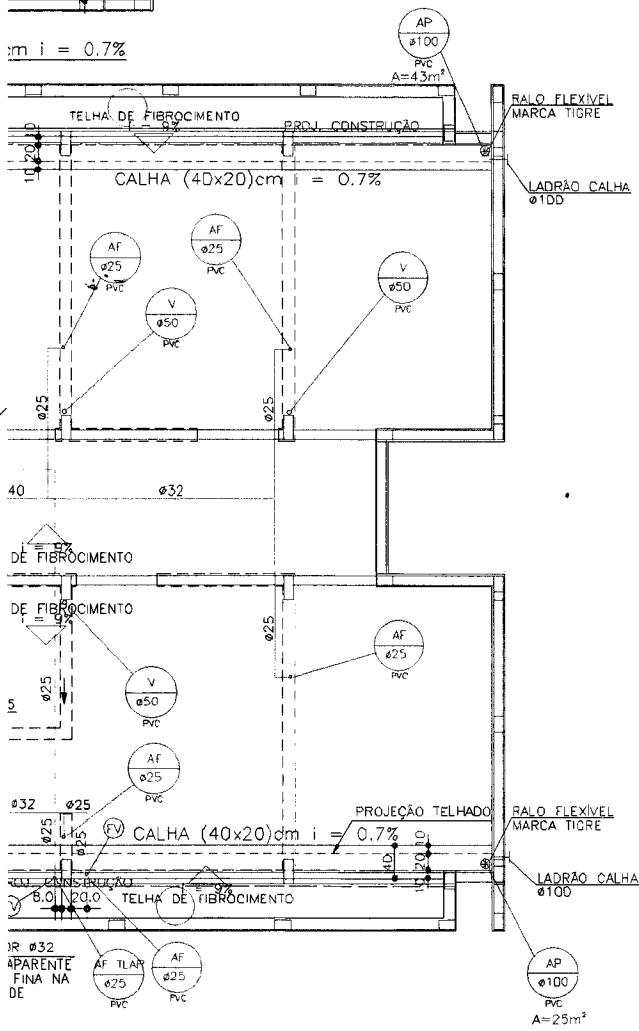
*Endamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 08/110/2015  
 APROVADO  
 RUBENS SOUZA  
 Engº Civil  
 CREA/RS 88296-D

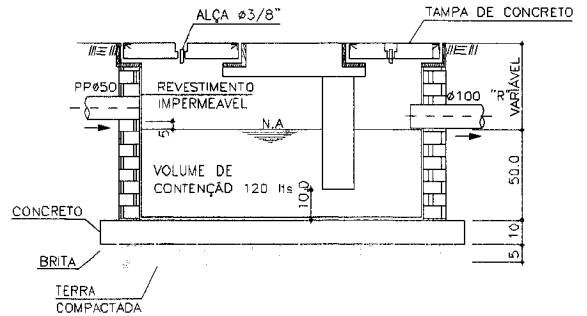
 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>  <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b>  <b>GERÊNCIA DE PROJETOS</b></p>	
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>PLANTA IMPLANTAÇÃO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	
 <p>MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP        CNPJ: 06.164.906/0001-28        CREA-CAU : PR : 61.798-9        ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR        CEP: 86050-720        E-MAIL: OU SITE: meparquitectura@meparquitectura.arq.br        TELEFONE: (43) 3328-1020</p>	<p>DESENHO: RAFAEL PELEGRI        DATA: 03 / 2014        ESCALA DO DESENHO: 1 : 100        ARQUIVO: HID_PE_USF1_01_R02</p>

**HID 01/05**

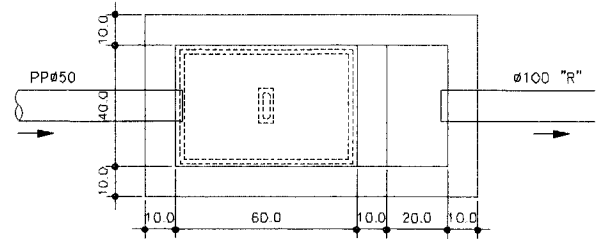
m i = 0.7%



000222m



CORTE ESQUEMÁTICO  
ESCALA 1 : 20



VOLUME = 120 LITROS

PLANTA BAIXA  
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA SIFONADA  
ESCALA 1 : 20



*Lyndamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal

- ÃO (40x40)cm
- ÃO (50x50)cm
- ÃO (60x60)cm
- ÃO (50x50)cm
- RO (15x15)cm
- RO (20x20)cm
- DE ESGOTO EM PVC
- DE ESGOTO (VENTILAÇÃO) EM PVC
- DE ÁGUA PLUVIAL EM PVC
- DE ÁGUA FRIA POTÁVEL EM PVC
- DE ÁGUA FRIA PARA
- PVC
- DE AR CONDICIONADO EM PVC
- DE ÁGUA FRIA REAPROVEITADA EM PVC

LUNA COM CONTEÚDO SUBINDO  
DESCENDO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA TÉRREO e PLANTA COBERTURA</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	



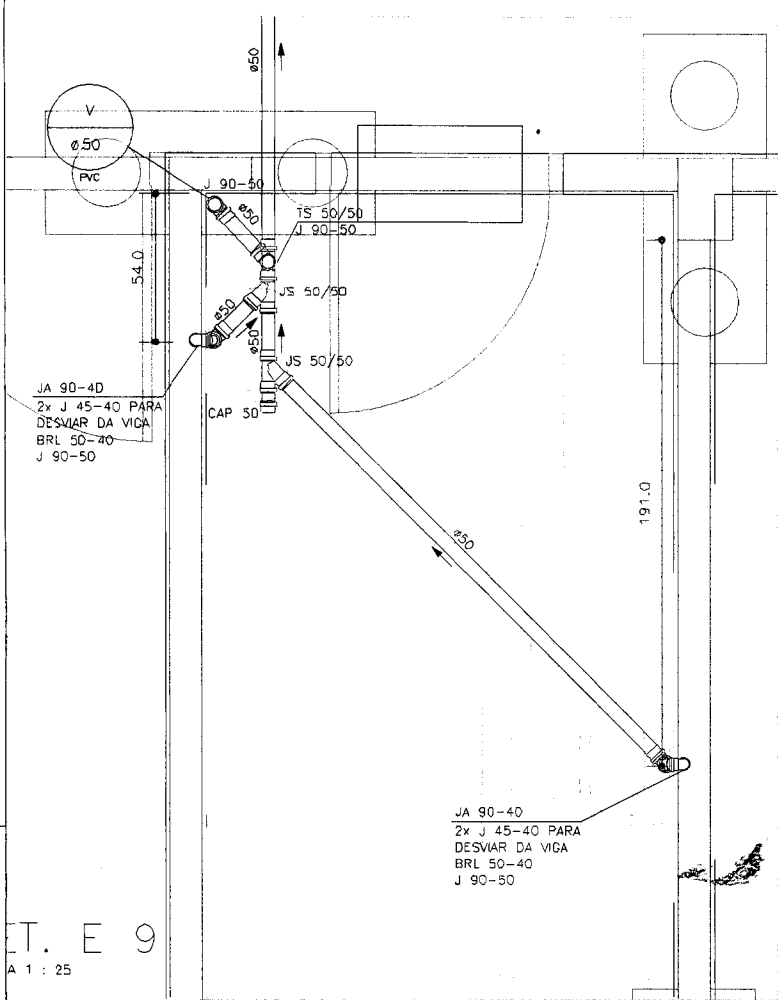
MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP  
CNPJ: 06.164.908/0001-28  
CREA/CAU : PR - 61.798-9  
ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 - LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL OU SITE: meparquitetura@meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (43) 3228-1020

DESENHO:  
RAEAEI.PELEGRIINI  
DATA:  
03 / 2014  
ESCALA DO DESENHO:  
1:75  
ARQUIVO:  
HID\_PE\_USF1\_02\_02

**HID**  
**02/05**



Lindamir de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



CONVENÇÃO

- ASR - ADAPTADOR SOLDA ROSCA
- BRL - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA
- CC - CURVA CURTA
- COT - COTOVELO
- CX.SECA - CAIXA SECA
- CX.SIF. - CAIXA SIFONADA
- FG - TUBO DE FERRO GALVANIZADO
- FV - FURO (PASSAGEM) NA VIGA
- J - JOELHO
- JD - JUNÇÃO DUPLA
- JS - JUNÇÃO SIMPLES
- LD - LUVA DUPLA DE CORRER
- PVC - TUBO DE PVC
- REX - REDUÇÃO EXCÊNTRICA
- R.S. - RALO SECO
- R SIF. - RALO SIFONADO
- TRED - TE DE REDUÇÃO
- TS - TE SANITÁRIO

NOTAS

- CONFIRMAR COTAS DOS EIXOS DOS APARELHOS COM PROJETO ARQUITETÔNICO
- CDTAS EM CENTÍMETROS.
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES EM MILÍMETROS.
- USAR LUVA DE PVC NAS LIGAÇÕES DOS TUBOS COM AS CONEXÕES DE 50, 75, 100 E 150mm.

OBS: TODAS AS ORELHAS DOS RALOS, SERÃO DO TIPO ABRE E FECHA EM AÇO INOX.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

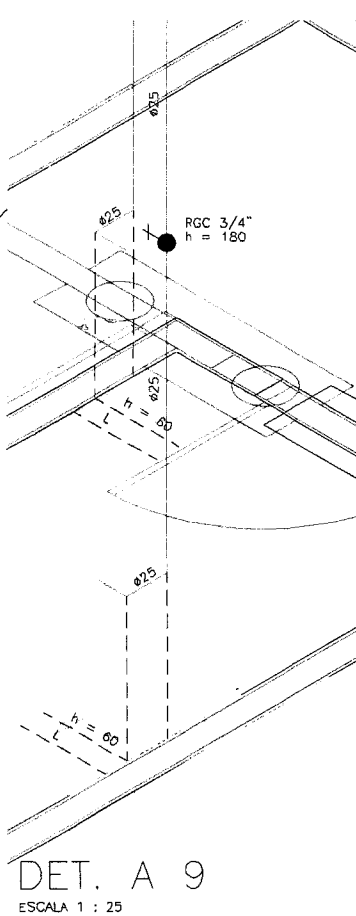
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>DETALHES DE ESGOTO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	



MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP  
CNPJ: 08.164.906/0001-28  
CREA/CAU : PR : 81.798-9  
ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 389, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: DU SITE: meparquitadura@meparquitadura.arq.br  
TELEFONE (43) 3328-1020

DESENHO:  
THIAGO DELAY  
DATA:  
03 / 2014  
ESCALA DO DESENHO:  
1 : 25  
ARQUIVO  
HID\_PE\_USF1\_03\_R02

**HID**  
**03/05**



- - TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA POTÁVEL EM PVC
- - TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA VÁLVULA EM PVC

000120M

DET. A 9  
ESCALA 1 : 25

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CAPANEMA  
 09/10/2015  
 APROVADO  
 RUBENS SOUZA  
 Engº Civil  
 CREA/RS 88296-D

CONVENÇÃO	
AF	- COLUNA DE ÁGUA FRIA
AG	- COLUNA DE ÁGUA QUENTE
ASR	- ADAPTADOR SOLDA ROSCA
BH	- PONTO PARA BANHEIRA
BI	- PONTO PARA BIDE
BR	- BUCHA DE REDUÇÃO
BS	- PONTO PARA BACIA SANITÁRIA
CH	- PONTO PARA CHUVEIRO
CO	- TUBO DE COBRE
DCH	- PONTO PARA DUCHA HIGIÊNICA MANUAL
F	- PONTO PARA FILTRO
FG	- TUBO DE FERRO GALVANIZADO
L	- PONTO PARA LAVATÓRIO
MIC	- PONTO PARA MICTÓRIO
MLL	- PONTO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
MLR	- PONTO PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
MMC	- MISTURADOR MONOCOMANDO
P	- PONTO PARA PIA
RGB	- REGISTRO DE GAVETA BRUTO
RGC	- REGISTRO DE GAVETA CROMADO
RPC	- REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO
TD	- TUBO DE DESCARGA
TL	- PONTO PARA TORNEIRA DE LIMPEZA
TQ	- PONTO PARA TANQUE
VD	- VÁLVULA DE DESCARGA
VPM	- VÁLVULA PRESSMATIC MICTÓRIO

NOTAS

- CONFIRMAR COTAS DOS EIXOS DOS APARELHOS COM PROJETO ARQUITETÔNICO.
- COTAS EM CENTÍMETROS.
- USAR COTOVELO DE COBRE (COTOVELO AZUL) NOS PONTOS DE ÁGUA FRIA.
- TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE SERÁ EM COBRE, E REVESTIDA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO MARCA ELUMAFLEX OU SIMILAR.

Lyndamir de Laja Denardin  
 Prefeita Municipal

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>DETALHES DE ÁGUA</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	DESENHO: RAFAEL PELEGRINI DATA: 03 / 2014 ESCALA DO DESENHO: 1 : 25 ARQUIVO: HID_PE_USF1_04_R01
 MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP CNPJ: 08.164.908/0001-28 CREA/CAU : PR : 61.798-9 ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369, LONDRINA-PR CEP: 86050-720 E-MAIL OU SITE: meparquitectura@meparquitectura.arq.br TELEFONE: (43) 3328-1020	<div style="border: 2px solid black; padding: 10px; display: inline-block;"> <b>HID</b>  <b>04/05</b> </div>

RGC - REGISTRO DE GAVETA CROMADO

RP - REGISTRO DE PRESSÃO

COLUNA COM CONTEÚDO SUBINDO OU DESCENDO

OBS: TODAS AS GRELHAS DOS RALOS, SERÃO DO TIPO ABRE E FECHA EM AÇO INOX.

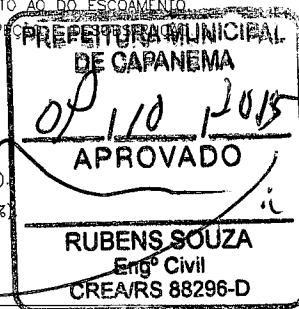
110292

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A) TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE DEVERÁ SER SUBMETIDA A UMA PRESSÃO DE TESTE 50% SUPERIOR A PRESSÃO ESTATICA MÁXIMA NA INSTALAÇÃO, NÃO SENDO MENOR QUE 1.0 Kgf/cm<sup>2</sup> EM QUALQUER PONTO DA CANALIZAÇÃO. A DURAÇÃO DA PROVA SERÁ DE 06 (SEIS) HORAS NO MÍNIMO SEM QUE SEJAM DETECTADOS VAZAMENTOS.
- B) AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE QUANDO PASSADAS ATRAVÉS DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE RESERVATÓRIOS, DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS QUE ASSEGUREM PERFEITA ESTANQUEIDADE, BEM COMO SEREM PREVISTOS DISPOSITIVOS DE DILATAÇÃO (JUNTAS DE BORRACHA).
- C) AS CANALIZAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NUNCA DEVERÃO SER INTEIRAMENTE HORIZONTAIS, DEVENDO APRESENTAR DECLIVIDADE MÍNIMA DE 0,2% NO SENTIDO DE ESCOAMENTO, NÃO SE ADMITINDO O SENTIDO INVERSO.
- D) TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE DEVERÁ SER ISOLADA TERMICAMENTE DA SEGUINTE MANEIRA: REVESTIDA COM MASSA DE AMIANTO QUANDO EMBUTIDAS E COM Lã DE VIDRO QUANDO AÉREAS, OU COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO MARCA ELUMAFLEX OU SIVILAR.
- E) NOS CRUZAMENTOS DAS REDES DE ÁGUA COM AS REDES DE ESGOTO, A CANALIZAÇÃO DE ÁGUA DEVERÁ PASSAR SOBRE A DE ESGOTO.
- F) AS CANALIZAÇÕES NÃO PODERÃO PASSAR DENTRO DE POÇOS DE RECALQUE, DE VISITA, CAIXAS DE INSPEÇÃO OU VALAS.
- G) TODA TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÃO SER TESTADA COM ÁGUA OU AR COMPRIMIDO. SOB PRESSÃO MÍNIMA DE 3,0 MCA ANTES DA COLOCAÇÃO DOS APARELHOS E APÓS A COLOCAÇÃO DOS APARELHOS. TAMBÉM DEVERÁ SER SUBMETIDA A PROVA DE FUMAÇA, SOB PRESSÃO MÍNIMA DE 25MM DE COLUNA D'ÁGUA E O TEMPO DA PROVA DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS.
- H) AS COLUNAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS, QUANDO INSTALADAS EM SHAFTS, DEVERÃO SER FIXADAS POR BRAÇADEIRAS, DE TRÊS EM TRÊS EM METROS NO MÍNIMO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ITEM SEGUINTE.
- I) NOS CASOS EM QUE AS CANALIZAÇÕES DEVEM SER FIXADAS EM PAREDES E/OU SUSPENSAS EM LAJES, OS TIPOS, DIMENSÕES E QUALIDADES DOS ELEMENTOS SUPORTANTES OU DE FIXAÇÃO - BRAÇADEIRAS, PERFILADOS "U", BANDEJAS, ETC - SERÃO DETERMINADOS DE ACORDO COM O DIÂMETRO, PESO E POSIÇÃO DAS TUBULAÇÕES.
- J) AS EXTREMIDADES DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SERÃO VEDADAS, ATÉ A MONTAGEM DOS APARELHOS SANITÁRIOS, CONVENIENTEMENTE APERTADOS, SENDO VEDADO O EMPREGO DE BUCHA DE PAPEL OU MADEIRA, PARA TAL FIM.
- K) DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÃO TOMADAS ESPECIALS PRECAUÇÕES PARA EVITAR-SE A ENTRADA DE DETRITOS NOS CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- L) DURANTE A CONSTRUÇÃO E ATÉ A MONTAGEM DOS APARELHOS, AS EXTREMIDADES LIVRES DAS CANALIZAÇÕES SERÃO VEDADAS COM BUJÕES ROSQUEADOS OU PLUGS, CONVENIENTEMENTE APERTADOS, NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE BUCHAS DE MADEIRA OU PAPEL PARA TAL FIM.
- M) TODO MATERIAL EMPREGADO DEVERÁ SER ANALISADO PELO INSTALADOR, PARA QUE O MESMO NÃO SEJA USADO COM ALGUM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
- N) ALTERAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROJETISTA E AO PROPRIETÁRIO.
- O) TUBULAÇÕES EXPOSTAS A INTEMPÉRIAS DEVERÃO RECEBER PINTURA DE PROTEÇÃO.
- P) PARA A MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS INSTRUÇÕES DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.
- Q) DEVERÃO SER TOMADAS PRECAUÇÕES PARA SE EVITAR INFILTRAÇÕES EM PAREDES E TETOS, BEM COMO OBSTRUÇÕES DE RALOS, CAIXAS, CALHAS, CONDUTORES, RAMAIS OU REDES COLETORAS.
- R) SEMPRE QUE HOUVER PARALISAÇÃO DOS TRABALHOS DE ASSENTAMENTO, A EXTREMIDADE DO ÚLTIMO TUBO DEVERÁ SER FECHADA PARA IMPEDIR A INTRODUÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS.
- S) OS TUBOS DE MODO GERAL SERÃO ASSENTADOS COM A BOLSA VOLTADA EM SENTIDO OPOSTO AO DO ESCOAMENTO.
- T) A INSTALAÇÃO SERÁ DOTADA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS A POSSÍVEIS OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO.

NOTAS

- COTAS EM CENTIMETROS.
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES DE PVC EM MILIMETROS.
- OBSERVAR CONCRETAGEM DE TUBOS E CONEXÕES COM ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- AS DECLIVIDADES MÍNIMAS P/ ESGOTO NÃO ESPECIFICADAS SERÃO ( $\theta \leq 75\text{mm} - i \geq 2\%$ )
- AS DECLIVIDADES MÍNIMAS P/ ESGOTO NÃO ESPECIFICADAS SERÃO ( $\theta \geq 100\text{mm} - i \geq 1\%$ )
- AS DECLIVIDADES MÍNIMAS P/ ÁGUAS PLUVIAIS SERÃO ( $i \geq 1\%$ ).
- TODAS AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO NÃO ESPECIFICADAS SERÃO EM PVC RÍGIDO.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL: <i>Lindamir de Lara Denardin</i> Prefeito Municipal
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>CONVENÇÃO e DETALHES HIDRÁULICOS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	



MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CREA:CAU : PR : 61.798-9  
 ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369, LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL OU SITE: meparquitectura@meparquitectura.ar.br  
 TELEFONE: (43) 3328-1020

DESENHO:  
THIAGO DELAY  
 DATA:  
03 / 2014  
 ESCALA DO DESENHO:  
1 : 100  
 ARQUIVO:  
HID\_PE\_USF1\_05\_R01

**HID**  
**05/05**

ACIA

NO

000190

150

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPANEMA  
*DP 110 12018*  
 APROVADO  
 RUBENS SOUZA  
 Engº Civil  
 CREA/RS 88296-D



VISTA FRONTAL  
S/ ESC. PONTO DE CONSUMO

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal

*[Handwritten signature]*

Instalações Fluido-Mecânicas

- PONTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EMBUTIDO (1,50 M DO PISO ACABADO)
- PONTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EMBUTIDO NO PISO
- PONTO DE VÁCUO EMBUTIDO NO PISO
- Tubulação de ar comprimido
- Tubulação de ar comprimido

		<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS	
PROPRIETÁRIO GOVERNO DO PARANÁ		MUNICÍPIO CURITIBA-PR	
OBRA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - PORTE 1		ESCRITÓRIO REGIONAL	
LOCAL UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANA		TIPO CONSTRUÇÃO	
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: ROBÉRIO DA SILVA ARQUITETO E URBANISTA CAU - A50276-6		PROJETO <b>TUB. DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:		REFERÊNCIA <b>PLANTA BAIXA E LAY OUT</b>	
 <b>INSTALAMED</b> PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS Rua Montevideo, 368 - Londrina PR (043) 3366-0279 - 9914-8588 instalamed@onda.com.br	DESENHO:	CIGMED LTDA	<b>HID</b> <b>01 01</b>
	DATA:	MARÇO/2014	
	ESCALA DO DESENHO:	1:75	
	ARQUIVO:	HID_PB_USF 1	



000298M

**DIMENSIONAMENTO FOSSA SÉPTICA**

**Obra: UBS**

V = Volume	
N = Número de Pessoas =	40
Ce = Contribuição de Esgoto - Ver tabela 1 =	10
T = Período dias = Ver tabela 2 =	0,92
K = Taxa de acumulação de lodo - Ver tabela 3	94
Lf = Contribuição de lodo fresco - Ver tabela 1 =	0,2

Volume = **2120**

Volume To **V = 1000 + [N1x(C1xT1 + K1xLf1)]**

Largura	Comprimento	Altura	Volume
80	240	110	2112

Fossa Ado **Volume = 2112** Tamanho - (70x240xh=110+30)cm

Prédio	Unidade	C	Lf
<b>1. Ocupantes permanentes</b>			
res. Padrão alto	peessoa	160	1
res. Padrão médio	peessoa	130	1
res. Padrão baixo	peessoa	100	1
hotel (exceto lav. e coz.)	peessoa	100	1
alojamento provisório	peessoa	80	1
<b>2. Ocupantes temporários</b>			
fábrica geral	peessoa	70	0,3
escritório	peessoa	50	0,2
ed. Públicos ou com.	peessoa	50	0,2
escolas (externato) e locais de longa permanência	peessoa	50	0,2
bares	peessoa	6	0,1
restaurantes e similares	peessoa	25	0,1
cinemas, teatros e locais de curta permanencia	lugar	2	0,02
sanitários públicos	bacia sanit	480	4

Contribuição Diária litros - Cx. Dágua	Tempo de Detenção	
	Dias	Horas
até 1500	1	24 (res)
de 1501 a 3000	0,92	22 (res)
de 3001 a 4500	0,83	20
de 4501 a 6000	0,75	18
de 6001 a 7500	0,67	16
de 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,5	12

**Tabela 3**



000230m

Intervalo Limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t) em °C - dia mais frio do ano		
	t - ou = 10	10 - ou = t - ou = 20	t - ou = 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

**DIMENSIONAMENTO SUMIDOURO**

**A = V / C1**

A = Área =

V = Volume de contribuição diária = N x Cágua

Cágua (Litros / Dias)-ESCRITÓRI

50

V =

2000

V TOTAL =

2000

Ci = Coeficiente de infiltração = 50 ou 60 ou 70

55

**A = 36,36364** Área do Sumidouro

**h = A / C2**

h = altura do sumidouro =

A = área =

36,36364

C3 = comprimento do círculo = Ta

3,14

3,769911

4,71238

5,654867

6,2832

6,9115

h = Ø 1,0	11,581
h = Ø 1,2	9,646
h = Ø 1,5	7,717
h = Ø 1,8	6,431
h = Ø 2,0	5,787
h = Ø 2,2	5,261

Sumidouro adotado **1 x Ø 120 cm - h = 8,0m**



111131m

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646)		RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS			
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1					HOSP 1216
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>A METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO</b>					
01	Base para registro de gaveta cromado				
	3/4"	pç	28		
	1"	pç	01		
02	Registro de gaveta bruto				
	3/4"	pç	02		
	1"	pç	04		
	1.1/2"	pç	01		
	2.1/2"	pç	01		
03	Válvula de retenção vertical				
	1"	pç	01		
04	Caixa d'água de fibra				
	Volume = 3.000 litros	pç	03		
05	Base para Válvula de descarga				
	1.1/2"	pç	01		
06	tubo de descarga para bacia sanitária	pç	01		
07	Vedação para bacia sanitária	pç	07		
08	Bóia automática de mínimo	pç	01		
09	Torneira de bóia metálica				
	3/4"	pç	01		
10	Luva de ferro galvanizado para torneira de bóia				
	3/4"	pç	01		
11	Pressurizador Automático com Pressostato para Rede de Torneiras - modelo Rowapress RP18 com Potência de 0,5 HP marca Rowa	pç	01		
12	Freio D'Água marca Ecoracional	pç	01		
13	Conjunto flutuante de sucção Ø 1" marca Ecoracional	pç	01		
14	Sifão ladrão marca Ecoracional	pç	01		
15	Filtro Cisterna marca Ecoracional (90m² telhado)	pç	01		
16	Sistema automático de realimentação 3/4" contendo bóia automática de nível e válvula solenóide marca Ecoracional	pç	01		
17	Adesivo	pç			
18	Solução limpadora	pç			
19	Lixa de pano nº 100	pç			
20	Estopa	pç			
<b>B ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS</b>					
01	Acabamento cromado para registro de gaveta cromado				
	3/4"	pç	28		
	1"	pç	01		
02	Torneira de pressão cromada				
	1/2" para lavatório	pç	16		
	1/2" para pia	pç	13		
	3/4" para tanque	pç	01		
03	Torneira com acionamento restrito				
	1/2" para limpeza com união para mangueira nos banheiros	pç	02		
	3/4" para limpeza com união para mangueira - área externas	pç	06		
04	Válvula de fundo para lavatório	pç	16		
05	Válvula de fundo para tanque	pç	01		
06	Válvula de fundo para pia	pç	13		
07	Acabamento para válvula de descarga cromado				
	1.1/2"	pç	01		
08	Tubo de ligação cromado para bacia sanitária	pç	01		



1130200 m

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646)		RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS			
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1				HOSP 1216	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
09	Sifão regulável para lavatório	pç	16		
10	Sifão regulável cromado para pia	pç	13		
11	Sifão para tanque	pç	01		
12	Engate cromado flexível para lavatório e bebedouro				
	1/2"	pç	20		
13	Bebedouro	pç	02		
C	TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA				
01	Adaptador solda rosca				
	25 x 3/4"	pç	66		
	32 x 1"	pç	16		
	50 x 1.1/2"	pç	03		
	75 x 2.1/2"	pç	02		
02	Joelho 90°				
	20	pç	01		
	25	pç	130		
	32	pç	13		
	50	pç	01		
03	Joelho 45°				
	25	pç	01		
04	Te 90° soldável				
	25	pç	24		
	32	pç	08		
	40	pç	01		
	60	pç	08		
	75	pç	01		
05	Te de redução				
	25 x 20	pç	01		
	32 x 25	pç	18		
	40 x 25	pç	05		
	40 x 32	pç	03		
	50 x 25	pç	02		
	50 x 32	pç	01		
	60 x 25	pç	03		
06	Bucha de redução				
	25 x 20	pç	01		
	32 x 25	pç	20		
	40 x 32	pç	05		
	50 x 40	pç	03		
	60 x 32	pç	03		
	60 x 40	pç	01		
	75 x 60	pç	02		
07	Adaptador com flanges livres para caixa d'água de fibra				
	25	pç	02		
	32	pç	03		
	50	pç	01		
	75	pç	01		
08	União				
	32	pç	02		
	50	pç	01		
	75	pç	01		
09	Tubos de PVC soldáveis em metros				
	Ø 20mm	m	6,0		



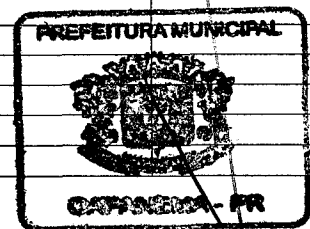
030200m

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646)		RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS		
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1				HOSP 1216
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R\$
				TOTAL R\$
	Ø 25mm	m	270,0	
	Ø 32mm	m	102,0	
	Ø 40mm	m	15,0	
	Ø 50mm	m	15,0	
	Ø 60mm	m	23,0	
	Ø 75mm	m	6,0	
<b>D CONEXÕES DE COBRE PARA REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO</b>				
01	Cotovelo de redução azul - EP para pontos de água fria 25 x 1/2"	pç	43	
02	Cotovelo azul - EP para pontos de água fria 25 x 3/4"	pç	12	
	32 x 1"	pç	01	
03	Cotovelo 90° 42	pç	02	
04	Cotovelo 45° 42	pç	02	
05	Tubos de cobre em metros Ø 42mm	m	6,0	
<b>E TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO</b>				
01	Te sanitário 50 x 50	pç	05	
	75 x 50	pç	01	
	100 x 50	pç	10	
	100 x 100	pç	02	
02	Joelho 45° 50	pç	100	
	75	pç	01	
	100	pç	12	
03	Cap 50	pç	01	
	100	pç	17	
04	Junção simples 50 x 50	pç	02	
	100 x 50	pç	32	
	100 x 75	pç	01	
	100 x 100	pç	12	
05	Joelho 90° 50	pç	80	
	100	pç	10	
06	Luva simples 50	pç	100	
	75	pç	03	
	100	pç	45	
07	Anel de borracha 50	pç	350	
	75	pç	15	
	100	pç	200	
08	Terminal de ventilação 50	pç	12	
09	Tubos de PVC em metros Ø 50mm	m	57,0	



00022m

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646)		RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS			
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1				HOSP 1216	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
	Ø 75mm	m	6,0		
	Ø 100mm	m	54,0		
F	TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO				
01	Junção simples 40 x 40	pç	08		
02	Joelho 90° com anel de borracha 40	pç	21		
03	Joelho 90° 40	pç	21		
04	Joelho 45° 40	pç	60		
05	Bucha de redução 40 x 25 50 x 40	pç pç	03 08		
06	Tubos de PVC em metros Ø 40mm	m	48,0		
07	Caixa sifonada completa 150 x 150 x 50 150 x 185 x 75	pç pç	07 03		
08	Caixa seca completa 100 x 100 x 40	pç	04		
G	TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS				
02	Joelho 90° 75 100	pç pç	04 25		
03	Redução excêntrica 150 x 100	pç	10		
04	Grelha hemisférica 150	pç	10		
05	Ralo flexível	pç	01		
06	Anel de borracha 75 100	pç pç	10 60		
07	Luva simples 75 100	pç pç	04 25		
08	Tubos de PVC em metros Ø 75mm Ø 100mm	m m	6,0 30,0		
H	TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE DRENO DE AR CONDICIONADO				
01	Joelho 90° 40	pç	35		
02	Joelho 45° 25 40	pç pç	40 25		
03	Luva soldável				



000205A

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646)		RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS			
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1				HOSP 1216	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
	40	pç	20		
04	Junção simples				
	40 x 40	pç	12		
05	Cap				
	40	pç	05		
06	Bucha de redução				
	40 x 25	pç	20		
07	Tubos de PVC em metros				
	Ø 25mm	m	42,0		
	Ø 40mm	m	66,0		
I	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO				
01	Extintor manual de Pó Químico Seco PQ 4 Kg	pç	02		
02	Extintor manual de Gás Carbônico CO2 6Kg	pç	01		
03	Extintor manual de Água Pressurizada AP 10Litros	pç	01		
04	Iluminação de emergência tipo bloco autônomo	pç	08		
05	Placa de Sinalização de Emergência - Sinalização e Orientação de Salvamento - Marca Everlux				
	S2 (240x120)cm	pç	03		
	S3 (240x120)cm	pç	03		
06	Placa de Sinalização de Emergência - Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio - Marca Everlux				
	E5 Ø 200cm	pç	03		
J	APARELHOS SANITÁRIOS (Especificação ver Projeto Arquitetônico)				



14/3/2014

ART

000290



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20140972198**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 13/03/2014 com a guia nº 100020140972198

Profissional Contratado: EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS (CPF:525.549.709-63)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
 Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

Nº Carteira: PR-24813/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICACOES

CPF/CNPJ:  
 17.433.037/0001-06

Endereço: AV IGUAÇU 420 REBOUCAS

CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone:

Local da Obra: AV IGUAÇU 420

REBOUCAS - CURITIBA PR

Quadra: Lote:  
 CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	302,44 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	011	EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA		
Serviços	003	PROJETO HIDRÁULICO		
contratados	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20140972198

Data Inicio 06/03/2014

Data Conclusão 05/04/2014

Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 401

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Para mais informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

Nº ARQUIVO: 1216

Insp.: 4410  
 14/03/2014  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
Nº 0000002116387

INICIAL  
INDIVIDUAL



20140002116387

**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: A50276-6 ROBERIO DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Contratante: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA E.P.P

Contrato:

Celebrado em 05/11/2013

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Data de Início: 24/03/2014

Previsão de término: 01/04/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA IGUAÇU

Nº: 420

Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

UF: PR

CEP: 80230020

Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

Atividade: 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinais

Quantidade: 1.161,40

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO: PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - 409.96M² O PROJETO SERÁ UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

**6. Valor**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local 24 de março de 2014  
data

ROBERIO DA SILVA - CPF: 171.019.038-86

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA E.P.P - CNPJ:  
06.164.906/0001-28

**8. Informações**

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação



## Pagamentos com código de barras

24/03/2014 16:06:06

000295M

24/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:06:04  
275502755 0063

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CIGMED COM MEDICINAIS LD  
AGENCIA: 2755-3 CONTA: 13.079-6  
=====

BANCO DO BRASIL  
=====

00190000090235958600102842246189860420000007083  
NR. DOCUMENTO 32.403  
NOSSO NUMERO 23595860002842246  
CONVENIO 02359586  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA  
AGENCIA/COD. CEDENTE 1243/00056987  
DATA DE VENCIMENTO 23/04/2014  
DATA DO PAGAMENTO 24/03/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 70,83  
VALOR COBRADO 70,83  
=====

NR. AUTENTICACAO F.E7E.511.C70.DFD.985

Transação efetuada com sucesso por: J1738432 CELSO ALVES PEREIRA.



000220m

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

# ***USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE I***

## **PROJETO DE AR CONDICIONADO MEMORIAL DESCRITIVO E ART**

***BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO***

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

000210m



*Lindamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM  
CREA: PR-19112/D

PROJETO:  
**AR CONDICIONADO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**PAVIMENTO TÉRREO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: \_\_\_\_\_ NICKOLAS  
DATA: \_\_\_\_\_ MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: \_\_\_\_\_ 1:100  
ARQUIVO: \_\_\_\_\_ 043-14

**AC**  
**01 02**

000111 m



*Rubens Souza*  
Prefeito Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM</u> CREA: PR-19112/D	PROJETO: <b>COBERTURA</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>IMPLANTAÇÃO E COBERTURA</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	

*[Handwritten signature]*



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: \_\_\_\_\_ NICKOLAS  
DATA: \_\_\_\_\_ MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: \_\_\_\_\_ 1:100  
ARQUIVO: \_\_\_\_\_ 043-14

**AC**  
**02 02**

VHR Comércio de Equipamentos Ltda  
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500  
CEP 86072-000 | Londrina - PR  
vendas@vhrlondrina.com.br



## MEMORIAL DESCRITIVO

# UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 01

CURITIBA-PR



## ESCOPO

Este memorial tem por finalidade definir os parâmetros e dimensões para o sistema de ar condicionado que atenderão as dependências da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 01, CURITIBA**, assim como suas posições, tipos, modelos e detalhes de instalação.

## DEFINIÇÃO

Optou-se pelo sistema de climatização através de expansão direta, com a utilização de aparelhos climatizadores tipo split com unidades condensadoras remotas resfriadas a ar. A execução do presente projeto tomou como base dados fornecidos e seguiu os preceitos ditados pela NBR - 6401 da ABNT e recomendações da American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers - ASHRAE - USA, sempre enquadrados na condição de conforto térmico para ambientes residencial unifamiliar.

### 1 - DADOS DE CÁLCULO

O projeto tomou como base as seguintes condições para VERÃO e INVERNO.

a. Ar externo	Verão	Inverno
Temperatura	34 °C	12 °C
Umidade relativa	65 %	50 %

b. Nos ambientes condicionados:	
Temperatura	Conforme NBR 6401.
Umidade Relativa	Conforme NBR 6401.

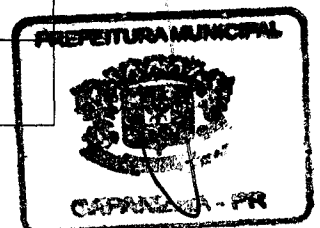
#### 1.1 – FONTES DE CALOR

a. Iluminação:	Conforme norma NBR6401.
b. Renovação de ar:	Conforme normas NBR6401.
c. Orientação do prédio:	Conforme projeto arquitetônico.
d. Paredes externas:	Foram consideradas em alvenaria com espessura mínima de 15 cm.
e. Cobertura:	Foi considerado telhado metálico sobre laje.
f. Portas e janelas:	Foram consideradas fechadas.

#### 1.2 – AMBIENTES CONDICIONADOS



MÁQUINA	AMBIENTE	CARGA TÉRMICA (BTU/H)
UE-01 / UC-01	SALA DE UTILIDADES	9.000BTU/H
UE-02 / UC-02	SALA DE LAVAGEM, SALA DE ESTERIL. E GUARDA DE MAT. EST.	9.000BTU/H
UE-03 / UC-03	DESINFECÇÃO QUÍMICA	9.000BTU/H
UE-04 / UC-04	SALA ADMINISTRATIVA	9.000BTU/H
UE-05 / UC-05	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ACOLHIMENTO	9.000BTU/H
UE-06 / UC-06	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	9.000BTU/H
UE-07 / UC-07	SALA IMUNIZAÇÃO	9.000BTU/H
UE-08 / UC-08	SALA DE INALAÇÃO COLETIVA	9.000BTU/H
UE-09 / UC-09	SALA DE CURATIVOS/SUTURAS/COLETA MATERIAL	9.000BTU/H
UE-10 / UC-10	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGIC	12.000BTU/H
UE-11 / UC-11	ESPAÇO EM SAÚDE	18.000BTU/H
UE-12 / UC-12	ESPAÇO EM SAÚDE	18.000BTU/H
UE-13 / UC-13	ESTOCAGEM/ DISP.DE MEDICAMENTOS	9.000BTU/H
UE-14 / UC-14	SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA	24.000BTU/H
UE-15 / UC-15	CONSULTÓRIO C/ SANIT.ANEXO	9.000BTU/H
UE-16 / UC-16	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ACOLHIMENTO	9.000BTU/H



## 02 - DESCRIÇÕES DA INSTALAÇÃO

Trata-se de uma instalação de ar condicionado para verão e inverno (ver projeto), com controle de temperatura e umidade relativa dentro das especificações da NBR-6401 da ABNT para conforto.

As unidades condensadoras serão fixadas na platibanda da cobertura, as posições estão especificadas em projeto.

Cada de Isolamento terá um sistema de climatização e filtragem individual que será realizada por um climatizador de expansão direta com condensação a ar e com condensador remoto, ventilador de alta pressão estática e um sistema de filtragem de nível G3/F3/A3



Os insuflamentos de ar serão através de rede de dutos convencionais confeccionados em chapa de aço inox, com isolamento térmico, e a distribuição do ar nos ambientes será através de difusores com registros de quatro vias posicionados no forro rebaixado.

Os retornos serão através de dutos convencionais confeccionados em chapa de aço inox, com isolamento térmico, e a tomada de ar nos ambientes será através de grelhas de simples deflexão com registros posicionados no forro rebaixado.

Para os demais ambientes, será utilizado equipamentos tipo Split Hi-Wall Inverter, com condensador remoto resfriado a ar.

Para as unidades Split Hi-Wall Inverter será utilizado refrigerante R410a.

### **03 – CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS**

#### **3.1.2 - VENTILADORES**

Do tipo axial para condensadores e centrífugos para os evaporadores.

#### **3.1.3 - MOTORES DE ACIONAMENTO**

Será um motor para cada ventilador. Tipo de indução, à prova de pingos e respingos, para 40°C de elevação máxima de temperatura, em funcionamento contínuo.

#### **3.1.4 - EVAPORADOR**

Construídos de tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, perfeitamente fixados aos tubos, por meio de expansão mecânica ou hidráulica.

As cabeceiras serão construídas em chapas de alumínio duro.

Os coletores serão construídos com tubos de cobre com tubos de distribuição em metal.

Serão projetados para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o compressor e o condensador.

#### **3.1.5 - CONDENSADOR DE AR**

Construído de tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, perfeitamente fixados aos tubos por meio de expansão mecânica ou hidráulica.

As cabeceiras serão construídas em chapas de alumínio duro. Os coletores serão construídos com tubos de cobre.

Serão projetados para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o compressor e o evaporador.

#### **3.1.6 - BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE ÁGUA**





A bandeja de recolhimento de água de condensação terá caimento para o lado da drenagem, e isolamento térmico.

### 3.1.7 - COMPRESSOR FRIGORIFICO

Unidade Hermética com proteção térmica.

### 3.1.8 - CIRCUITO FRIGORIFICO

O circuito será constituído de tubos de cobre de bitolas adequadas, de acordo com as normas, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas em cada trecho, bem como a execução de um trajeto adequado. Será procedido rigorosa limpeza, desidratação, vácuo e testes de pressão do circuito antes da colocação do gás refrigerante. As linhas terão no mínimo filtro secador, tubos capilares com distribuidor na linha de líquidos, registro e ligações para manômetro na entrada e saída do compressor.

### 3.1.9 - FILTROS DE AR

Do tipo descartáveis montados em encaixes próprios que permitam a fácil colocação e retirada dos mesmos.

Serão montados na entrada de ar dos condicionadores, onde as velocidades não deverão ser superiores a 3.0 m/s.

## 3.2 – Split

### 3.2.1 – 9.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	9.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N° compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	750 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

### 3.2.2 – 12.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	12.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N° compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	750 m3/h





Energia 220V,60Hz,2fases

### 3.2.3 – 18.000 Btu/h

Tipo Evaporador Hi-Wall  
Tipo Condensador Descarga Horizontal  
Capacidade nominal/unidade 18.000 BTU/h  
Tipo de compressor Rotativo Inverter  
Refrigerante R410a  
N° compressores por unidade 01  
Vazão nominal de ar por unidade 900 m3/h  
Energia 220V,60Hz,2fases

### 3.2.4 – 24.000 Btu/h

Tipo Evaporador Hi-Wall  
Tipo Condensador Descarga Horizontal  
Capacidade nominal/unidade 24.000 BTU/h  
Tipo de compressor Rotativo Inverter  
Refrigerante R410a  
N° compressores por unidade 01  
Vazão nominal de ar por unidade 1100 m3/h  
Energia 220V,60Hz,2fases

### 3.2.5 – 30.000 Btu/h

Tipo Evaporador Hi-Wall  
Tipo Condensador Descarga Horizontal  
Capacidade nominal/unidade 30.000 BTU/h  
Tipo de compressor Rotativo Inverter  
Refrigerante R410a  
N° compressores por unidade 01  
Vazão nominal de ar por unidade 1100 m3/h  
Energia 220V,60Hz,2fases



## 04 – REDE DISTRIBUIDORA DE AR

Será executado em chapa de aço galvanizado, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas para as determinadas classes de pressão. Na construção dos dutos serão observadas as seguintes recomendações:

Todos os ramais serão providos de "splitters" para regulagem de vazão de ar;

Todas as curvas de pequeno raio serão completas com veias defletoras;

Os dutos serão isolados termicamente com lã de rocha com densidade 50 Kg/m<sup>3</sup>, presa por fitas de arqueação e presilhas de nylon. As junções dos isolamentos será vedada com fitas aluminizadas.



As interligações entre os dutos e os condicionadores serão flexíveis, em lona, a fim de que não haja transmissão de vibrações.

Os dutos serão fixados à laje através de cantoneiras e ferro chato, por meio de pinos e porcas Hilt, sempre que correr inferior a esta.

Deverá ser previsto portas de inspeção ao longo da rede de dutos nas quantidades e dimensões de acordo com as normas vigentes.

#### **04.1 - BOCAS DE AR**

As bocas de ar deverão ser em alumínio anodizado na cor natural e serão fornecidas e instaladas nas quantidades, modelos, dimensões e localizações indicada em projeto fornecido.

#### **05 - ITENS A CARGO DA OBRA**

Fornecimento de energia elétrica trifásica/monofásica 220 volts, 60 ciclos junto aos equipamentos.

Todo e quaisquer serviços de carpintaria, pintura, alvenaria e concreto, tais como: câmara para os condicionadores, abertura e posteriores recomposições para a passagem dos tubos e dutos, onde for necessário.

Coordenação do entrosamento da instalação com a arquitetura, decoração e serviços de forro, inclusive marcação na obra dos pontos exatos de localização dos equipamentos condicionadores de ar.

Todos os materiais e mão de obra necessários ao revestimento e pintura decorativa da instalação, máquinas, etc.

Força e luz que se fizeram necessários durante a instalação.

Local fechado para a guarda de ferramentas e materiais entregues na obra.

Pontos de água e drenagem para os equipamentos.

Seguro das máquinas, ferramentas e materiais entregues na obra.

Quadros elétricos para alimentação dos equipamentos com proteção independente.

Fiação elétrica para interligação das unidades.

#### **06 - ITENS A CARGO DO CONTRATADO**

O contratado para execução das instalações deverá incluir os seguintes serviços e fornecimentos:

Unidades condensadoras.

Unidades evaporadoras.

Controles para as unidades condicionadoras.

Rede hidráulica de refrigerante para interligação das unidades condensadoras e evaporadoras.

Quadro elétrico de proteção dos evaporadores.

Fornecimento de manuais dos equipamentos.

Deverão também estar inclusos o transporte, despesas de pessoal, tributos, encargos sociais e tudo o mais necessário a entrega da instalação em condições de perfeito funcionamento.



## 07 - MÃO DE OBRA A CARGO DA CONTRATADA

Mão de obra deverá compreender a fabricação e colocação das redes hidráulicas de refrigerante, acoplamentos dos drenos dos equipamentos com as infra-estruturas de drenagem previstas, colocação das unidades condicionadoras com as respectivas interligações elétricas, instalação de termostatos, bocas de ar, quadro de comando e testes finais para entrega de instalação.

## 08 - GARANTIA

O instalador fornecedor deverá oferecer garantia para as instalações e equipamentos de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de entrega do sistema em perfeito funcionamento, e 01 (um) anos para os compressores dos condensadores.

## 09 – ANEXOS

01 – Prancha 04301020 e 04302020  
Lista de materiais.

Londrina, 20 de Março de 2014.

\_\_\_\_\_  
ENGº MEC. JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM  
CREA Pr-19.112/D



# PLANILHAS DE MATERIAIS



VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP

86.072-000

FONE - 43-3337-5500

vendas@vhr Londrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1									
END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
PLANTA PAV. TERREO									
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL
						R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-01	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-01	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-02	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-02	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-02	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-03	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-03	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Handwritten text: 11/05/2011

# PLANILHAS DE MATERIAIS



VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP  
 86.072-000 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhr Londrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1										
END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
UE-USF1-04	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU DU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-04	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE CDM BDRRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-04	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA CDMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-05	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-05	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO CDM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-05	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-06	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR			1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-06	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		CJ	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-06	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-07	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	



MONTADO

# PLANILHAS DE MATERIAIS



VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP  
 86.072-000 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhrondrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1						MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
UE-USF1-07	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-07	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-08	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTRLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-08	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDD COM PAREDE 1/32", ISDLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PRDTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-08	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA CDMPOSTA PDR CABDS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTDS E PDNTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXD, E CABDS DE CDMANDD ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIDDS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-09	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADDR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - CDM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PRDPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-09	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDD COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BDRRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PRDTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-09	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA PDR CABDS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABDS DE CDMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, CDM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-10	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADDR MDELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/ADBR 09 LE - COM CDNTROLE REMDTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIDNAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECDLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLDS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-10	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDD COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PRDTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETRDS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	



Handwritten notes and initials on the right side of the page.



# PLANILHAS DE MATERIAIS



VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP  
 86.072-000 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhr Londrina.com.br

OBRA:		UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1				MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
END:		UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
UE-USF1-10	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-11	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-11	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-11	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-12	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-12	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-13	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-13	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	



*[Handwritten signature]*

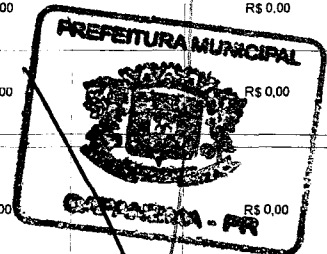
*[Handwritten notes]*

# PLANILHAS DE MATERIAIS



VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP  
 86.072-000 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhr Londrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1						MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
UE-USF1-14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-14	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-14	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-15	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-15	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-15	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-16	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-16	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-16	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
UE-USF1-17	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# PLANILHAS DE MATERIAIS



VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP  
 86.072-000 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhr Londrina.com.br

OBRA:		UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1							
END:		UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	
UE-USF1-17	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-17	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-18	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-18	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-18	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-19	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-19	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-19	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-20	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-20	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UE-USF1-20	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VENTILADORES</b>						<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes]*

# PLANILHAS DE MATERIAIS



VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP  
 86.072-000 FONE - 43-3337-5500  
 vendas@vhr Londrina.com.br

OBRA:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1								
END:	UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ				MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	TOTAL
	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - MARCA WESTAFLEX (OU SIMILAR) - MOD: VENTOKIT 150 - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50w		CJ	3		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>REDE DE DUTO FLEXIVEL</b>						<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	REDE DE DUTO FLEXIVEL SEM ISOLAMENTO - MARCA WESTAFLEX - MOD. POLYWEST - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO		m	10		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS MENORES E DEMAIS CUSTOS</b>						<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	MONTAGEM DE CANTEIRO DE OBRA, MONTAGENS, TRANSPORTES E SEGUROS NA OBRA, MATERIAL DE SEGURANÇA, EPIS, MATERIAL ADMINISTRATIVO, SUPRIMENTOS E OUTROS		VB	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ESTADIAS E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, FRETES E TRANSPORTES VERTICAIS E HORIZONTAIS ATÉ NA OBRA		VB	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MATERIAIS MENORES, SUPORTES, FIXAÇÕES, COXINS, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO, SUSTENTAÇÕES E OUTROS MATERIAIS NÃO CONSIDERADOS ANTERIORMENTE		VB	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E START UP DOS SISTEMAS		VB	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PROJETO US BUILT, DATA SHEET DE EQUIPAMENTOS, PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA, ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO.		VB	1		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE O PRIMEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS COM TREINAMENTO DE PESSOAL PRÓPRIO PARA ASSUMIR SISTEMA APÓS O TÉRMINO DA GARANTIA (VALOR TOTAL PARA O ANO)		MÊS	12		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



M 31.5.2011

1190157 m

**MEMORIAL DESCRITIVO – AR COMPRIMIDO e VÁCUO**  
**USF – PR TIPO 1; 2 e 3**

Este projeto foi elaborado seguindo as especificações da Norma Brasileira NBR 12188 Sistemas Centralizados de Agentes Oxidantes de Uso Medicinal/Sistemas de Gases Não inflamáveis Usados a Partir de Centrais, em Hospitais e RDC-50 ANVISA .

**-MATERIAIS**

Os tubos e conexões utilizados nas redes de ar comprimido e vácuo devem ser em cobre - classe "A" ou "I" - sem costura e as conexões em cobre, latão ou bronze

As soldas devem ser de liga de prata mínimo 35% e deve ser realizada por soldadores qualificados.

As válvulas de regulação de vazão e redução de pressão devem ser de bronze e de qualidade comprovada.

As tubulações embutidas na terra devem ser evitadas. Quando for inevitável, deverão ser envelopadas em concreto ou projetar canaletas.

As redes deverão estar isentas de graxas ou lubrificantes, assim como qualquer tipo de contaminante sólido, líquido ou gasoso.

Quando enterradas em canaletas, as tubulações devem receber recobrimento que as protejam contra cargas acidentais, devem ficar afastadas de linhas de fluidos que possam inflamar na presença de oxigênio, gases aquecidos e pontos de descarga de vapor.

Todas as conexões usadas para unir tubos de cobre, ou latão, devem ser também de cobre, bronze ou latão, laminadas ou forjadas, constituídas especialmente para serem aplicadas com solda forte, ou rosqueadas.



### -IDENTIFICAÇÃO DA CANALIZAÇÃO e POSTOS DE CONSUMO

Para identificação das tubulações dos diversos tipos de gases, as roscas externas dos pontos de utilização devem ser iguais e especificadas para cada tipo de gás para evitar a troca no momento do consumo.

Cada posto de utilização deve ser equipado com uma válvula auto vedante de **dupla retenção** e rotulada legivelmente com o nome da fórmula química do gás correspondente.

Tanto as centrais de abastecimento quanto as redes de distribuição deverão ser identificadas por cor específicas para cada gás, conforme segue:

Amarelo - Ar comprimido  
Cinza - Vácuo

### -REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Os diâmetros internos das tubulações devem estar em conformidade com a boa técnica de engenharia para a vazão máxima prevista. A espessura da parede do tubo de cobre deve estar em conformidade com as Normas Brasileiras. As tubulações dos gases, não devem ser apoiadas em outras tubulações. Ela pode ser sustentada por ganchos, braçadeiras, ou suportes apropriados, colocados a intervalos que são condicionados ao peso, comprimento e natureza do tubo, para que o mesmo não sofra deslocamento da posição instalada.

As tubulações expostas a danos provenientes da movimentação de equipamentos portáteis (carrinhos, macas etc) nos corredores e outros locais devem ter proteção adequada.

### -INSTALAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Antes da instalação todos os tubos, válvulas, juntas e conexões excetuando-se apenas aqueles especialmente preparados, lacrados, recebidos no local, devem ser devidamente limpos de óleos, graxas. É proibido o uso de solvente orgânico tais como o tetracloreto de carbono, tricloroetileno e cloroetano no local de montagem. A lavagem deve ser acompanhada de limpeza mecânica com escova, quando necessário. O material deve ser enxaguado em água



100233 m

quente. Após a limpeza devem ser observados cuidados especiais na estocagem e manuseio de todo este material a fim de evitar recontaminação antes da montagem final. Os tubos, juntas e conexões devem ser fechado, tamponados ou lacrados de tal maneira que pó, óleos ou substâncias orgânicas combustíveis não penetrem em seu interior até o momento da sua montagem final. Durante a montagem os segmentos que permaneceram incompletos devem ser fechados ou tamponados ao fim da jornada de trabalho. As ferramentas utilizadas na montagem da rede de distribuição da central e dos terminais devem estar livres de óleo ou graxa.

### -TESTE DE SEGURANÇA

As redes deverão sofrer ensaios conforme NBR254 da ABNT antes de liberadas para uso. Após a conclusão de todos os ensaios a rede deve ser purgada com o gás para o qual foi pressurizada para remover qualquer tipo de partículas resultantes do manuseio. Deve-se executar esta purga abrindo todos os postos de utilização com o sistema em carga, do ponto mais próximo da central ao mais distante.

### -POSTOS DE UTILIZAÇÃO

Cada posto de utilização de oxigênio deve ser equipado com VÁLVULA DE DUPLA RETENÇÃO e rotulado legivelmente com o nome ou fórmula química do gás, em fundo verde, exclusivamente para oxigênio. Todos os acessórios para uso de oxigênio (válvulas, fluxômetros, conexões ou chicotes para aparelhos de anestesia, respiradores, injetores de vácuo etc) destinados a uso imediatamente após o posto de utilização e providos de rosca, devem obedecer NBR 254. Os postos de utilização junto ao leito do paciente devem estar localizados a uma altura de aproximadamente 1,5m acima do piso ou conforme projeto arquitetônico.



100230m

### -AR COMPRIMIDO MEDICINAL ( SISTEMAS DE PRODUÇÃO)

Deve ser isento de óleo e de água, desodorizado em filtros especiais e gerados por compressor com selo d'água, de membrana, rotativo tipo parafuso , de pistão com lubrificação a seco nas camaras de compressão de ar. **É necessário a instalação de sistema de tratamento de ar por adsorção conforme especificação da RDC-50 da ANVISA** para secagem do ar, retirada de vapores de óleo, partículas suspensas, hidrocarbonetos e odores do ar comprimido.

A central de suprimento deve conter no mínimo, um compressor e um suprimento reserva com outro(s) compressore(s), equivalente ao primeiro . No caso de central com suprimento reserva de compresso(es), cada compressor deve ter capacidade de 100% do consumo máximo provável com possibilidade de funcionar automaticamente ou manualmente, de forma alternada ou em paralelo, em caso de emergência. No caso de compressor reserva, deverá ser instalado um dispositivo automático para evitar o fluxo reverso através dos compressores fora de serviço.

### . DIMENSIONAMENTO DA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO

Deverá ser instalado um sistema de produção de ar comprimido para fins medicinais, que atenda as normas ANVISA (RDC 50), que deverá ter no mínimo os elementos abaixo descritos:

-02 Compressores para produção de ar comprimido com a capacidade mínima de produção 18 PCM por unidade, **100% isentos de óleo**, reservatório de ar de mínimo 100 litros, cabeçotes 3 x 1,0 cv ; 220 V ; nível de ruído 52 Dcb; pressostato; regulador de pressão de saída; ligados a um painel de comando elétrico automatizado com sistema reversor de tempo para funcionamento intercalado das unidades compressoras com indicação de falhas.

-01 pré filtro coalescente grau de filtração 0,1 micron de partículas.

-01 secador por adsorção (ponto de orvalho -40°C)

-01 pós filtro coalescente grau de filtração 0,01 micron de partículas .

-01 reservatório para ar medicinal tratado capacidade 200 litros

-01 filtro adsorvedor para remoção de hidrocarbonetos e odores do ar comprimido.

**OBS:** Todos os equipamentos devem atender as vazões dos compressores.

### DESCRIÇÃO DA BOMBA DE VÁCUO





-01 Unidade de sucção para produção de vácuo para uso odontológico com as seguintes características mínimas:

- Vazão : 300 litros/minuto
- Vácuo nominal : 620mmHg
- Nível de ruído : 65 Dcb
- Motor : ¼ (550w)
- Tensão : 127/220 (bifásica)

**-OBSERVAÇÕES:**

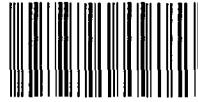
O projeto de instalação teve como base o projeto arquitetônico fornecido pelo proprietário. Para definição dos ramais de entrada e a rede de distribuição foi considerado o lay-out definido no projeto, locando os possíveis pontos de fornecimento dos gases. As alterações no lay-out acarretam na possibilidade de redistribuição da rede e em novo dimensionamento para assegurar o abastecimento necessário, devendo entretanto consultar a fiscalização/proprietário do hospital.

As instalações de gases deverão ser executadas por empresas legalmente habilitadas junto ao CREA, seguindo padrões e normas em vigor.





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**

**ART Nº 20141142709**Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM (CPF:364.319.749-72)	Nº Carteira: PR-19112/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECÂNICO.	Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.	Nº Registro: 42085
Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES	CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06
Endereço: AV IGUACU 420 REBOUCAS	Contrato: 032/2013-A
CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone:	Quadra: S/Q Lote: S/L
Local da Obra: AV IGUACU 420	CEP: 80230020
REBOUCAS - CURITIBA PR	
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 56 TON/RE
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp. 3104 INSTALAÇÕES MECÂNICAS	
Tipo Obra/Serv 153 AR CONDICIONADO	
Serviços 035 PROJETO	
contratados	

Dados Compl. 0

Guia N	
ART Nº	
20141142709	
Vlr Obra R\$ 1.200,00	Vlr Contrato R\$ 1.000,00
Vlr Taxa R\$ 63,64	Entidade de Classe 401
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO	Vigência Contrato/Inspeção: 22/02/2014 à 24/03/2014

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA CLIMATIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

DA FAMÍLIA TIPO:

RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 81.50M² PORTE 1 - 302.44M² PORTE 2 - 367.50M² PORTE 3 - Insp: 4410  
409.96M² O PROJETO PADRÃO 24/03/2014  
SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANA CAPACIDADE TOTAL DE 56TR. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



**30**  
horas

000280m

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Títulos Outros Bancos**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome: VHR COM EQUIPAMENTOS LTDA  
Agência: 0109      Conta: 51974 - 4

**Dados do pagamento:**

CPF/CNPJ: 0

Nome do favorecido: CREA - ART

Código de barras: 10490 81290 43010 200244 01411 427097 9 60220000006364

Valor do documento: R\$ 63,64

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 63,64

Data de vencimento: 03/04/2014

Informações fornecidas

pelo pagador:

**Operação efetuada em 25/03/2014 às 05:16:06 via Sispag, CTRL 199475165000014.**

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

**Autenticação:**

CA519328E9E336637CC2F4898AAB9376CFB707E3



010184m

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

# ***USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE I***

**PROJETO ELÉTRICO, TELEFONICO,  
TUBULAÇÃO DE CFTV, ALARME E SPDA,  
MEMORIAL DESCITIVO E ART**

***BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO***

---

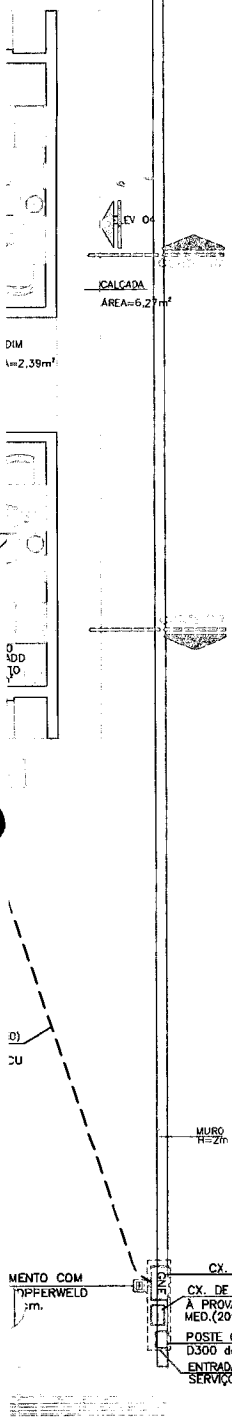
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

- PARA ATERRAMENTO ATE 10mm<sup>2</sup>, PERMANECE A BITOLA INDICADA
- AS MEDIDAS SAO EM MILIMETROS.
- TODAS AS LIGAÇÕES AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHAS E ARRUELAS DE AL.
- A RESISTENCIA DE TERRA, EM QUAL. EPOCA DO ANO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMS.
- TODOS OS DISJUNTORES DEVERÃO SER CONFORME IEC. 947-2
- TODAS AS TOMADAS DEVERÃO POSSUIR FIO TERRA.
- OS PONTOS PODERÃO SER MODIFICADOS, CASO HAJA ALGUMA INTERFERÊNCIA ESTRUTURAL.
- TODOS OS PONTOS DE TOMADAS EM ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDA POR UM
- DISPOSITIVO DIFERENCIAL, CASO NÃO SEJA INSTALADO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO O MESMO
- DEVERÁ SER INSTALADO NA PRÓPRIA TOMADA.
- CONFERIR COMANDOS COM PROJETO DE ARQUITETURA NO FINAL DA OBRA.
- CORES DOS CONDUTORES PARA ELÉTRICA COMUM (FASES: AMARELO, BRANCO E VERMELHO /
- NEUTRO: AZUL CLARO / TERRA: VERDE / RETORNO: CINZA
- CORES DOS CONDUTORES PARA ELÉTRICA ESTABILIZADA (FASES: PRETO / NEUTRO: AZUL ESCURO /
- TERRA: VERDE E AMARELO.

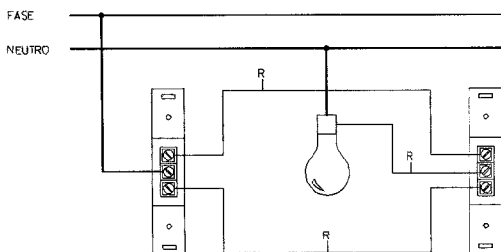
000201-AM

### CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

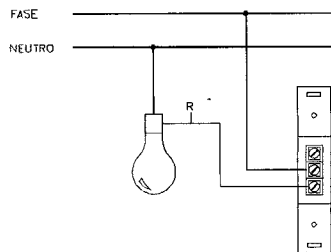
- O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:
- 1- SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
  - 2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
  - 3- OBRIGA-SE A SATIZFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
  - 4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
  - 5- TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA DO LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LUGARS SEMELHANTES. A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.
  - 6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUÁRIAS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
  - 7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
  - 8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SO AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
  - 9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPLETAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.
  - 10- A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA-PR, COM ACERVO COMPATÍVEL COM ESTA OBRA, PARA ACOMPANHAR DIARIAMENTE TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ETC., ISTO É NECESSÁRIO DEVIDO A ALTA COMPLEXIDADE DAS INSTALAÇÕES.



### INTERRUPTOR PARALELO



### INTERRUPTOR SIMPLES



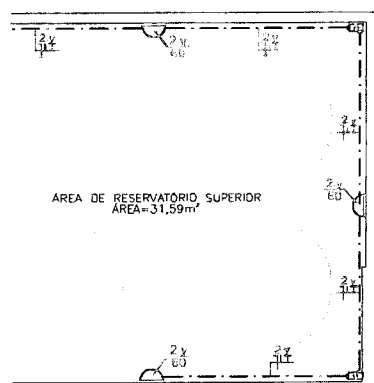
Lindamir de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.



DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)

<p>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS</p>	
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
DBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Szazaki CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: <b>ELÉTRICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP / CNPJ:06.184.908/0001-28	REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA TÉRREO (ILUMINAÇÃO)</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ:06.184.908/0001-28 CAU: PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br / SITE: www.meparquitectura.arq.br TELEFONE: (043) 3328.1020	DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:75 ARQUIVO: P2014-026

**ELÉT.**  
**01 03**

IA/220V (PADRÃO BRASILEIRO) - MIOLO NA COR VERMELHA - EM CX. 4"x2" - INSTALADA A 0,30m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.

JA 220V (PADRÃO BRASILEIRO) - MIOLO NA COR VERMELHA, EMBUTIDA NA PAREDE - EM CX. 4"x2" - A 1,10m DO PISO, NÚMERO DO CIRCUITO.

KA ANTENA DE TV - EM CX. 4"x4" - A 2,10m DO PISO OU ALTURA INDICADA (VDE PROJETO ESPECÍFICO).

LA LÓGICA, EMBUTIDA NA PAREDE - EM CX. 4"x2" - A 0,30m DO PISO. JETO ESPECÍFICO).

3 DE RETORNO SERÃO #1,5mm<sup>2</sup>.

3 NÃO ESPECIFICADOS SERÃO #2,5mm<sup>2</sup>.

3 NÃO ESPECIFICADOS SERÃO 3/4".

DOS ELETRODUTOS SÃO INTERNAS.

NTO ATE 10mm<sup>2</sup>, PERMANECE A BITOLA INDICADA.

3 EM MILÍMETROS.

DES AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHAS E ARRUELAS DE AL.

DE TERRA, EM QUAL. ÉPOCA DO ANO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMS.

JNTORES DEVERÃO SER CONFORME IEC. 947-2.

DAS DEVERÃO POSSUIR FIO TERRA.

DEVERÃO SER MODIFICADOS CASO HAJA ALGUMA INTERFERÊNCIA ESTRUTURAL.

TOS DE TOMADAS EM ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDA POR UM

ERENCIAL, CASO NÃO SEJA INSTALADO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO O MESMO

STALADO NA PRÓPRIA TOMADA.

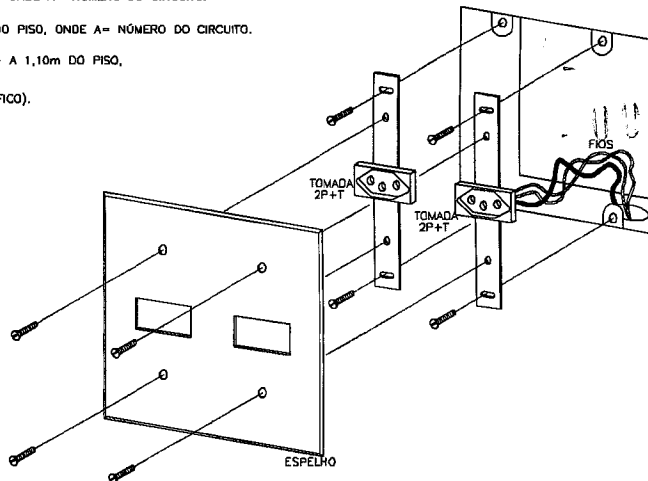
NDOS COM PROJETO DE ARQUITETURA NO FINAL DA OBRA.

VDUTORES PARA ELÉTRICA COMUM (FASES: AMARELO, BRANCO E VERMELHO /

CLARO / TERRA: VERDE / RETORNO: CINZA.

VDUTRES PARA ELÉTRICA ESTABILIZADA (FASES: PRETO / NEUTRO: AZUL ESCURO /

: AMARELO.



CAIXA 4"x4" (DUAS TOMADAS 2P+T)

S/ Escala

## S DE EXECUÇÃO

NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

ECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QU HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE

IFICAÇÕES.

ECER-SE DE DUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO

ENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.

IFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

OS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS,

QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.

OS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES

SENHAADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER

ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.

IS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS

OR SE OBRIGA A SEGUIR AS NÓRMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS

MA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTEN AS NECESSÁRIAS

VIÇÕES A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.

ICA-SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS

QUETOS MODIFICADOS "AS BUILT".

QUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE

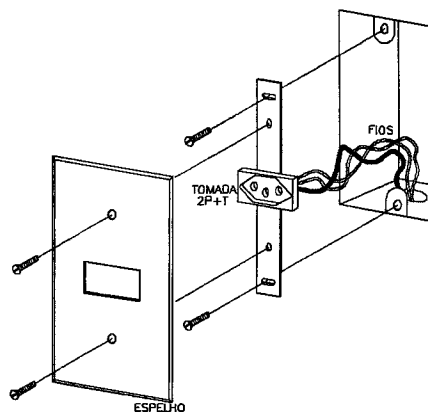
3E.

VERÁ POSSUIR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA-PR, COM

COM ESTA OBRA, PARA ACOMPANHAR DIARIAMENTE TODOS OS SERVIÇOS DE

CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ETC., ISTO É NECESSÁRIO DEVIDO A ALTA

INSTALAÇÕES.



CAIXA 4"x2" (TOMADA 2P+T)

S/ Escala

Diâmetro Nominal	Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm <sup>2</sup> )
25mm	26,2	21,6	366
32mm	33,2	27,8	607
40mm	42,2	36,4	1041
50mm	47,8	41,8	1372
80mm	59,4	53,2	2223
75mm	75,1	67,5	3578
85mm	88	80	5027
100mm	113	103	8332

CONSULTAR O FORNECEDOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA POSIÇÃO DO PONTO DE COMANDO ELÉTRICO.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS.

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA.

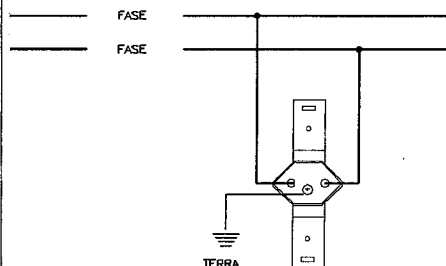
POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.



*Lyndamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal

T 15A

TOMADA 3P 20A



LIGAÇÃO DE TOMADAS

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:

ESCRITÓRIO REGIONAL:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

LOCAL:

TIPO:

UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.:

Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki  
CREA 30.404 / D-PR

PROJETO:

ELÉTRICO

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.908/0001-28

REFERÊNCIA:

PLANTA BAIXA TÉRREO (TOMADAS)

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.908/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRIANA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: contato@meparquitetura.amg.br /SITE: www.meparquitetura.amg.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO:

SÉRGIO L. CEOLA

DATA:

FEVEREIRO /2014

ESCALA DO DESENHO:

1:75

ARQUIVO:

P2014-026

ELÉT.  
02 03

LIGAR UM A UM OS EQUIPAMENTOS E IDENTIFICAR O QUE ESTÁ CAUSANDO O DESARME DE IDR. O EQUIPAMENTO IDENTIFICADO DEVERÁ SER CRITICAMENTE ANALISADO, POIS POSSUI FUGA DE CORRENTE A TERRA, PODENDO SER PERIGOSO.

O PROBLEMA ESTÁ NOS CONDUTORES DE ALIMENTAÇÃO DO REFERIDO CIRCUITO. VERIFICAR TODA A EXTENSÃO DO CIRCUITO. O NEUTRO NÃO PODERÁ ESTAR SENDO DERIVADO PARA NENHUM OUTRO CIRCUITO, NEM MESMO ALTERADO APÓS A PASSAGEM PELO IDR. PODE HAVER FALHA NA ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DO CIRCUITO.

A SOMA DAS CORRENTES DE FUGA DOS EQUIPAMENTOS DE ALGUNS CIRCUITOS ESTÁ SUPERANDO OS 30MA DE SENSIBILIDADE DO IDR. NESSE CASO SERÁ NECESSÁRIO REVISAR O PROJETO, DESAGRANDO-A EM UM ÚNICO IDR. RECOMENDAM-SE UTILIZAR UM IDR DE SOMA EXCLUSIVO POR CIRCUITO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS, TOMADAS DE COZINHAS, LAVANDERIAS, ÁREAS DE SERVIÇO E EXTERNAS.

EM CASO DE FALHA DO IDR, NESSE CASO, SERÁ NECESSÁRIO REVER O PROJETO E DIRECIONAR IDR'S EXCLUSIVOS PARA CIRCUITOS DE CHUVEIROS ELÉTRICOS, LAVANDERIA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E TOMADAS EXTERNAS. NO CASO DE CHUVEIROS, TORNEIRAS ELÉTRICAS E APARELHOS SIMILARES, VERIFICAR SE O PRODUTO É COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL CONFORME A INSTRUÇÃO DOS FABRICANTES DE CHUVEIROS E TORNEIRAS ELÉTRICAS. A COMPATIBILIDADE COM IDR DE SOMA SE DÁ QUANDO A RESISTIVIDADE DA ÁGUA TEM O VALOR MÍNIMO DE 1.300 OHMS.M. NA PRÁTICA A ÁGUA NÃO PODERÁ TER SALINIDADE ACENTUADA, TAIS COMO AS DE ALGUMAS CIDADES DE REGIÃO LITORÂNEAS. ESSE VALOR PODE SER OBTIDO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

000100M

### NOTAS DE SEGURANÇA CONFORME NR-10

-TODOS OS DISPOSITIVOS DE SECCIONAMENTO TERÃO INDICAÇÃO DA CONDIÇÃO OPERATIVA (VERDE-DESLIGADO E VERMELHO-LIGADO);

-O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATERRAMENTO UTILIZADO É TN-C-S, UMA VEZ QUE AS FUNÇÕES DE NEUTRO E CONDUTOR DE PROTEÇÃO SÃO COMBINADAS EM UM ÚNICO CONDUTOR EM APENAS PARTE DO ESQUEMA, OU SEJA, DA DERIVAÇÃO DA COPEL ATÉ OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, O ESQUEMA DE ATERRAMENTO É O TN-C, A PARTIR DESTA PONTO, OS CONDUTORES NEUTRO E TERRA TORNAM-SE DISTINTOS CARACTERIZANDO O ESQUEMA TN-S PARA A REFERIDA EDIFICAÇÃO;

-OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO TAIS COMO: RECEPTÁCULOS DE PORCELANA E LUMINÁRIAS EQUIPOTENCIALIZADAS, FORAM ESPECIFICADAS E PROJETADAS DE FORMA A GARANTIR OS NÍVEIS DE ILUMINAMENTO DURANTE SUA VIDA ÚTIL, POSSIBILITANDO CONDIÇÕES SEGURAS DE MANUTENÇÃO CONFORMES NA NORMA REGULAMENTADORA - NR-17, NR-26 E NBR-9413;

-FORAM PROJETADOS E DEVERÃO SER INSTALADOS OS DISPOSITIVOS DIFERENCIAIS RESIDUAIS EM CADA QUADRO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES, AFIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO DE PESSOAS E ANIMAIS CONTRA CONTATOS DIRETOS OU INDIRETOS NOS CIRCUITOS INDICADOS PELO NBR-5410/2004.

-NA PARTE INTERNA DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DEVE-SE ISOLAR (SEPARAR) AS PARTES VIVAS, QUE DEVEM SER COMPLETAMENTE RECOBERTAS POR UMA ISOLAÇÃO (PLACA) DE ACRÍLICO (TRANSPARENTE), QUE SÓ POSSA SER REMOVIDA COM AJUDA DE CHAVE OU FERRAMENTA APROPRIADA, ATRAVÉS DE PESSOA HABILITADA E AUTORIZADA. ESTA ISOLAÇÃO IMPEDIRÁ APROXIMAÇÃO FÍSICA INTENCIONAL OU NÃO DAS PARTES QUE APRESENTAM RISCOS. PREVER UM COMPARTIMENTO NA PARTE INTERNA DA PORTA DO PAINEL P/ GUARDAR DOCUMENTOS;

-DEVERÁ SER APRESENTADO EXTERNAMENTE EM TODAS AS CAIXAS DIZERES COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES: "PERIGO! ELÉTRICIDADE!";

PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES DA TENSÃO DE TRABALHO: "220V (3F+N)";

-IDENTIFICAR EXTERNAMENTE TODAS AS CAIXAS COM PLAQUETAS FIXADAS NA PARTE FRONTAL DAS CAIXAS, COLOCADA NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DE 40X100MM;

-IDENTIFICAR INTERNAMENTE OS CIRCUITOS, E OS EQUIPAMENTOS QUE COMPOEM A INSTALAÇÃO, INSTALANDO AS PLAQUETAS NA PLACA DE ISOLAÇÃO DESCRITA ACIMA, DE ACORDO COM O DIAGRAMA UNIFILAR;

-OS CONDUTORES DE ENTRADA DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ANILHOS E CORES PARA NÃO HAVER INVERSÃO DE FASES. SEGUIR CORES A SEREM UTILIZADAS NOS CABOS:

\*FASES: PRETO (R), BRANCA (S), VERMELHO (T)

\*NEUTRO: AZUL-CLARA

-O PROJETO DEVERÁ SER MANTIDO ATUALIZADO (EM CASO DE QUALQUER ALTERAÇÃO) E ESTAR A DISPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES AUTORIZADOS, DAS AUTORIDADES COMPETENTES E DE OUTRAS PESSOAS AUTORIZADAS PELA EMPRESA PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO, SENDO ESTAS MEDIDAS DE INTERNA RESPONSABILIDADE DO MESMO;

-TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS NORMATIVAS TÉCNICAS VIGENTES E ESTAS ESPECIFICAÇÕES; SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS NAS OBRAS DEPOIS DE EXAMINADAS PELA FISCALIZAÇÃO. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM ÁREAS ADEQUADAS DE MODO A PERMITIR A SEPARAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS E NÃO INTERFERIR NOS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA OBRA;

-A FISCALIZAÇÃO SE RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR DA CONTRATADA, ENSAIOS DE MATERIAIS PREVISTOS NA ABNT, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;

-OS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS NÃO APROVADOS OU QUE APRESENTEM VÍCIOS OU DEFÉITOS DE EXECUÇÃO E/OU FABRICAÇÃO SERÃO SUBSTITUÍDOS, DEMOLIDOS E/OU RECONSTRUÍDOS POR CONTA EXCLUSIVA DOS CONDUTORES E INSTALADORES;

-PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DEVERÃO SER TOMADAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA OBRIGATORIAS ESTABELECIDAS PELA NR10.

-PARA EXECUTAR ESTE PROJETO DEVERÁ SER ATENDIDO TODAS AS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DISPOSTAS NESTA NOTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ORIENTADAS PELOS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA NORMA NR-10.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPANEMA

09/10/2015

APROVADO

RUBENS SOUZA  
Engº Civil  
CREA/R 88296-D

*Lindamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS



ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**

**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)**

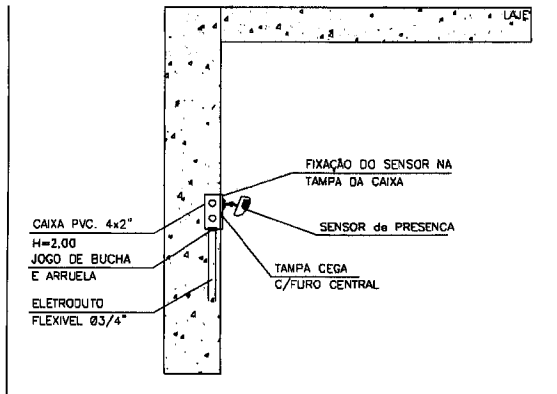
	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Szaki CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: <b>ELÉTRICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/CNPJ:06.164.908/0001-28	REFERÊNCIA: <b>QUADRO DE CARGA / DIAGRAMA UNIF.</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: 	DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA
CNPJ: 06.164.908/0001-28 CAU: PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRI-PR CEP: 86020-490 E-MAIL: carlos@meparquitelura.org.br / SITE: www.meparquitelura.org.br TELEFONE: (043) 3326-1020	DATA: FEVEREIRO 2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:75
	ARQUIVO: P2014-026

**ELÉT.**

**03 03**

FP=100% T=26740W FD=94,75%

UNGAÇÕES E INSPEÇÕES.  
 TODOS OS ARQUIVOS  
 E COMPROVADAMENTE



000107m

**IR-10**

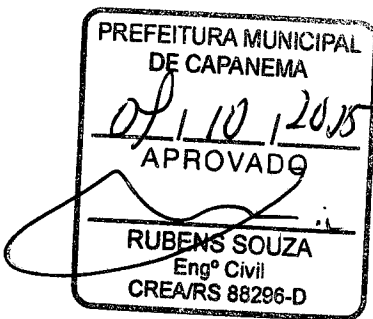
RATIVA (VERDE-DESLIGADO E VERMELHO-LIGADO);  
 IE AS FUNÇÕES DE NEUTRO E CONDUTOR DE  
 IEMA, OU SEJA, DA DERIVAÇÃO DA COPEL ATÉ OS  
 E ATERRAMENTO É O TN-C, A PARTIR DESTA PONTO,  
 UEMA TN-S PARA A REFERIDA EDIFICAÇÃO;  
 LUMINÁRIAS EQUIPOTENCIALIZADAS, FORAM ESPECIFICADAS  
 VIDA ÚTIL, POSSIBILITANDO CONDIÇÕES SEGURAS DE  
 413;  
 RESIDUAIS EM CADA QUADRO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS,  
 ANIMAIS CONTRA CONTATOS DIRETOS OU INDIRETOS NOS

AS PARTES VIVAS, QUE DEVEM SER COMPLETAMENTE  
 OSSA SER REMOVIDA COM AJUDA DE CHAVE OU  
 ILAÇÃO IMPEDIRÁ APROXIMAÇÃO FÍSICA INTENCIONAL OU  
 INTERNA DA PORTA DO PAINEL P/ GUARDAR DOCUMENTOS;  
 E SEGUINTE INFORMAÇÕES:

FRONTAL DAS CAIXAS. COLOCADA NO CANTO SUPERIOR  
 INSTALAÇÃO, INSTALANDO AS PLAQUETAS NA PLACA DE  
 S PARA NÃO HAVER INVERSÃO DE FASES. SEQUE CORES A SEREM

O) E ESTAR A DISPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES AUTORIZADOS,  
 SA PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO, SENDO ESTAS MEDIDAS

VIGENTES E ESTAS ESPECIFICAÇÕES; SOMENTE PODERÃO  
 MATERIAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM ÁREAS ADEQUADAS  
 ABALHOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA OBRA;  
 IE MATERIAIS PREVISTOS NA ABNT, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;  
 DEFETOS DE EXECUÇÃO E/OU FABRICAÇÃO SERÃO SUBSTITUÍDOS,  
 TALADRORES;  
 TADAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA OBRIGATORIAS ESTABELECIDAS  
 E SEGURANÇA OISPOSTAS NESTA NOTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO



*Lindamir de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO  
 ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR  
 UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA  
 QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES.  
 O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA  
 EXECUÇÃO DA OBRA.


AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS  
 PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO  
 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO  
 O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**  
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

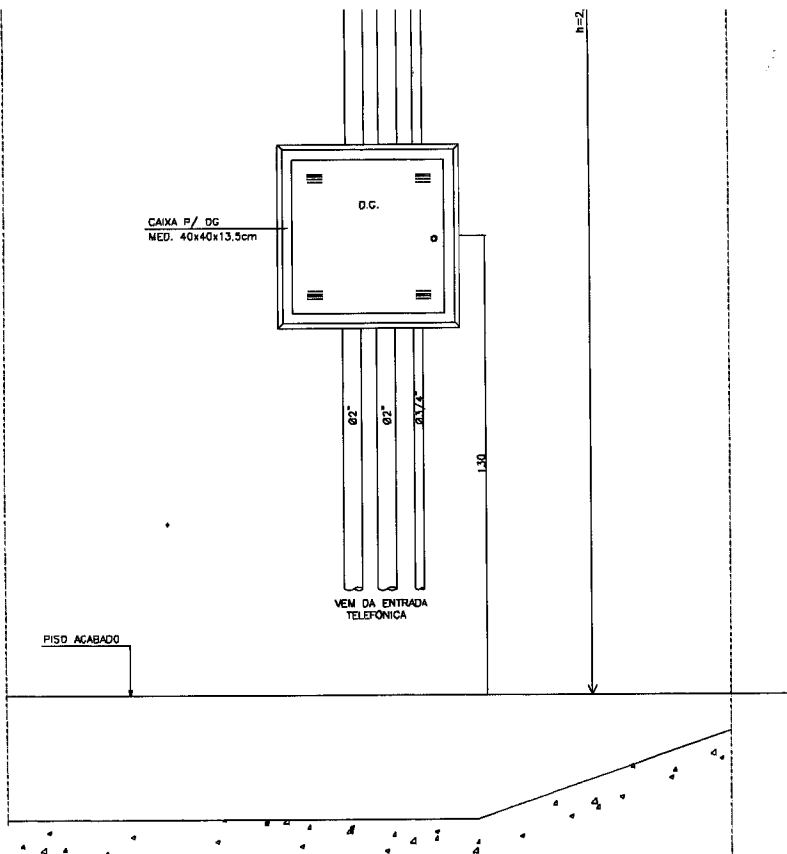
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Szazak CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: <b>TUBULAÇÃO DE CFTV / ALARME</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.908/0001-28	REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA TÉRREO (CFTV / AL.)</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA
 MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.908/0001-28 CAU: PR 81.798-8 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LD NDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: carlos@meperquitetura.arq.br / SITE: www.meperquitetura.arq.br TELEFONE: (41) 3328.1020	DATA: FEVEREIRO /2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:75
	ARQUIVO: P2014-028

**CFTV/AL**  
**01 01**



000100

NITRE  
 ISSÃO  
 ORIAL DESCRITIVO,  
 BRE OS DESENHOS,  
 ALHES  
 IO SER  
 DU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.  
 CRITO NOS RESPECTIVOS  
 AS PRÁTICAS USUAIS  
 OBTER AS NECESSÁRIAS  
 GAÇÕES E INSPEÇÕES.  
 IDOS OS AROUVINS  
 COMPROVADAMENTE



**DETALHE GENÉRICO DE INSTALAÇÃO DO RACK DE PAREDE**  
 SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CAPANEMA  
 01/10/2015  
 APROVADO  
 RUBENS SOUZA  
 Engº Civil  
 CREA/RS 88296-D

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal

ANG.  
 E SÓ PODERÃO PERMANECER NA OBRA AS  
 O, SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE  
 A DE TRABALHO ADOPTADA. (DE ACORDO COM OS  
 O AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO  
 O PROJETO).  
 PREVALECE O ARQUITETÔNICO. O  
 JÊNICA ENTRE PROJETOS.  
 SALA PREVALECEM SEMPRE AS PRIMEIRAS.  
 OS DE MAIOR ESCALA.  
 IS MAIS RECENTES.  
 L DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO.  
 PRA DESTES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM  
 IRO AUTOR DO PROJETO.  
 TO.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO  
 ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS


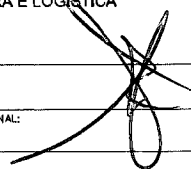

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR  
 UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA  
 QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES.  
 O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA  
 EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS  
 PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO  
 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO  
 O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**

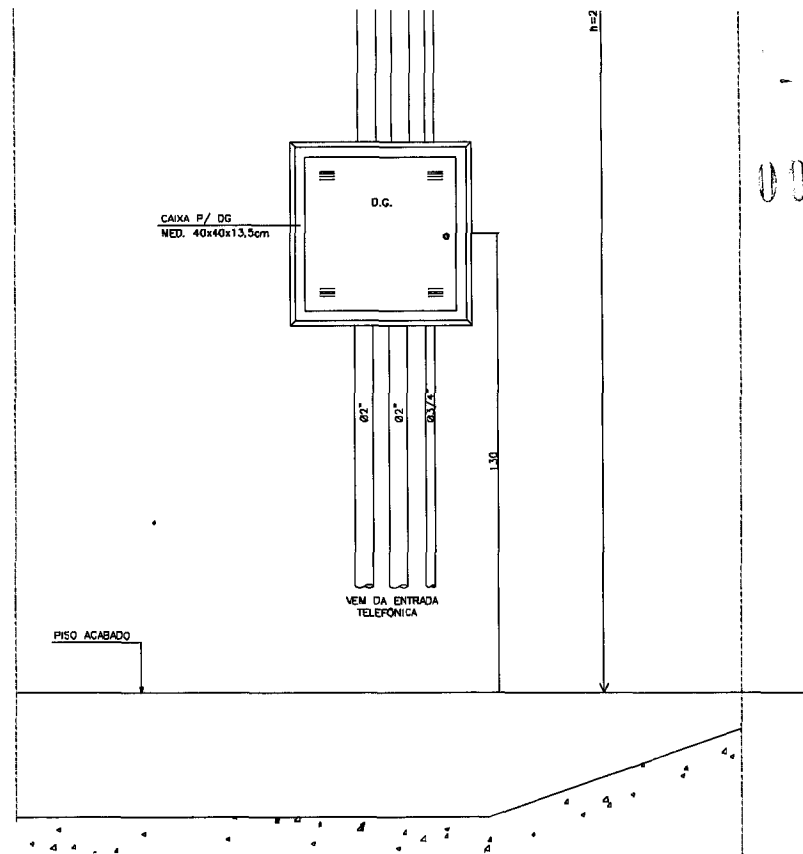
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)**

		<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS	
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR		
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:		
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO	PROJETO: <b>TELFÔNICO</b> REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA TÉRREO (LÓGICA)</b>	
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Szakal CREA 30.404 / D-PR	RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.903/0001-26 CAU: PR 61.799-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: carlos@reparquitectura.arq.br / SITE: www.reparquitectura.arq.br TELEFONE: (M4) 3326.1020	DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA	DATA: FEVEREIRO/2014
		ESCALA DO DESENHO: 1:75	ARQUIVO: P2014-028

**LÓGICA**  
**01 01**

000100/M

S:  
ENTRE  
MISSÃO  
MORIAL DESCRITIVO,  
DESBRE OS DESENHOS,  
DETALHES  
NÃO SER  
OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.  
DESCRITO NOS RESPECTIVOS  
EIO AS PRÁTICAS USUÁIS  
E OBTIVER AS NECESSÁRIAS  
LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.  
TODOS OS ARQUIVOS  
E COMPROVADAMENTE

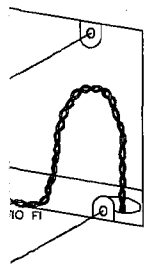


**DETALHE GENÉRICO DE INSTALAÇÃO DO RACK DE PAREDE**  
SEM ESCALA

6 ANO.  
SO E SÓ PODERÃO PERMANECER NA OBRA AS  
ADO, SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE  
GIA DE TRABALHO ADOPTADA. (DE ACORDO COM OS  
NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO  
(DO PROJETO).  
O, PREVALECE O ARQUITETÔNICO, O  
ERGENCIA ENTRE PROJETOS.  
ESCALA PREVALECEM SEMPRE AS PRIMEIRAS.  
RE OS DE MAIOR ESCALA.  
OS MAIS RECENTES.  
CUAL DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO.  
COMPRA DESTES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM  
HEIRO AUTOR DO PROJETO.  
UETO.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPANEMA**  
*09/11/2018*  
**APROVADO**  
**RUBENS SOUZA**  
Engº Civil  
CREA/RS 88296-D

*[Signature]*  
**Lindamir de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal



TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO  
ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR  
UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA  
QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES.  
O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA  
EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS  
PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO  
ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO  
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**  
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)**



**PARANÁ  
EDIFICAÇÕES**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Szalid CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: <b>TELFÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:08.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA TÉRREO (LÓGICA)</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU: PR. 81.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LDNDRINA-PR CEP: 86020-660 E-MAIL: contato@meparquitetura.arq.br   SITE: www.meparquitetura.arq.br TELEFONE: (043) 3328.1020	DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:75 ARQUIVO: P2014-026

**LÓGICA  
01 01**

PREVIA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA, ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESGARGAS DE NEVÃO, GELADA, VENTOS FORTE E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA. OS DISPOSITIVOS ELETRO-ELETRÔNICOS, PARA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO SER ESPECIALIZADOS. (FABRIL) NAS CASAS ESPECIALIZADAS. SER INTERLIGADAS AO SPDA. EVITANDO ASSIM A FORMAÇÃO DE PAR GALVÂNICO. SEM PARTE E COMPLEMENTAM O PROJETO.

## DETALHE CONSTRUTIVO DA DESCIDA DO CABO EMBUTIDO NO REBOCO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO

0

ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

PRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE

VOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO DE RESPONSABILIDADES.

INSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

DETAANHOS DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, E AD PROJETA

OS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES

LOCAIS EM PARTICULAR, DEVERÃO SER

NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO DO ANOTAÇÃO EM CONTRATO.

CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS

AS OFICINAS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS

REGRAS.

PROFISSIONAIS COMPETENTES, A FIM DE OBTEN AS NECESSÁRIAS

COMO FAZER OS PEÇIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.

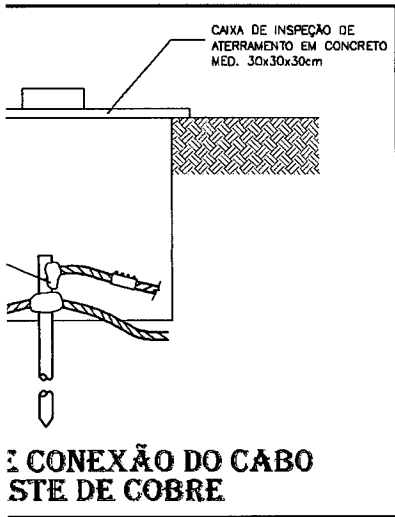
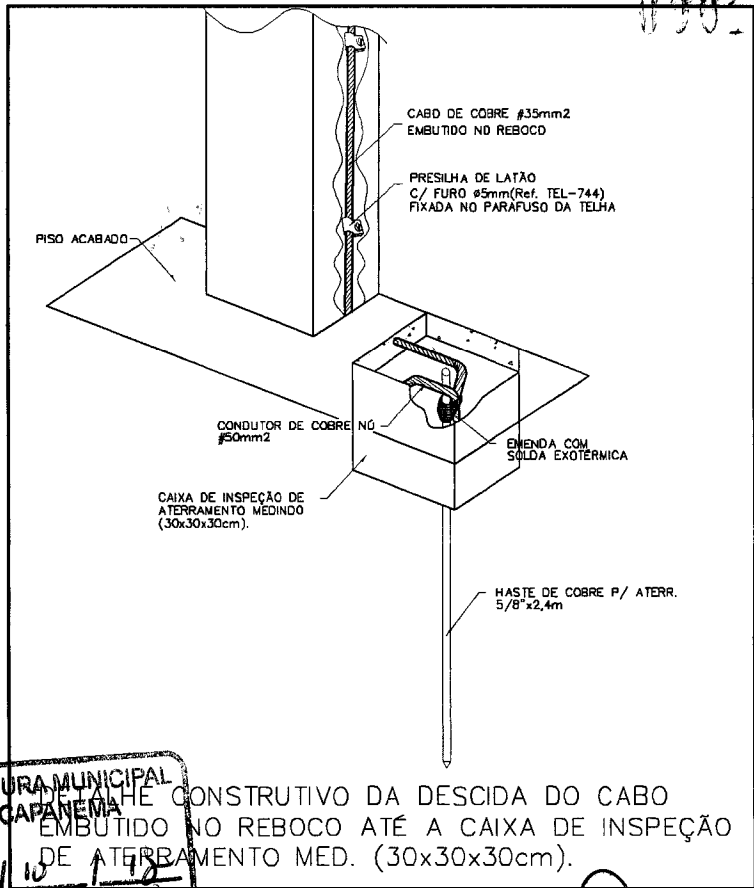
E, APÓS O TERMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS

DESSA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE

ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA-PR, COM

REVISAR DIARIAMENTE TODOS OS SERVIÇOS DE

ETC. . ISTO E NECESSARIO DEVIDO A ALTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 09/10/14  
 APROVADO  
 RUBENS SOUZA  
 Engº Civil  
 CREA/RS 88296-D

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal

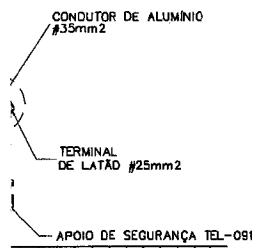
TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DO PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

MASTRO 1 1/2" X 4m TEL-464



TIPO PORTA-BANDEIRA

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: <b>SPDA</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.506/0001-28	REFERÊNCIA: <b>PLANTA COBERTURA / ELEVACÃO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	DESENHO: SÉRGIO L. CEDLA

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.506/0001-28 CAU: PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRIINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br / SITE: www.meparquitectura.arq.br TELEFONE: (043) 3328.1020	DESENHO: SÉRGIO L. CEDLA DATA: FEVEREIRO 2014 ESCALA DO DESENHO: 1:75 ARQUIVO: P2014-026
---	---

**SPDA**  
**01 01**



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

000171/

---

***USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
PORTE I***

**PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA  
INCÊNDIO E ART**

***BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO***

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br







000274m

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROJETO EXECUTIVO**  
**PROJETO ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO E TOMADAS**  
**REDE DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS**  
**(CABEAMENTO ESTRUTURADO)**  
**PROJETO DE PARA RAIOS - SPDA**  
**PROJETO TUB. DE TV/CFTV**

**PROPRIETÁRIO:**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**OBRA:**  
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1**  
**(UNIDADE PADRÃO)**

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO:**  
**ENG. FÁBIO TADAYOSHI SAZAKI**  
**CREA: 30.404/D-PR**

**FEVEREIRO/2014**  
**(P2014-026)**



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. DADOS SOBRE A OBRA:

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (UNIDADE PADRÃO)

FINALIDADE: EDIFÍCIO PARA FINS DE SAÚDE.

### 2. INTRODUÇÃO:

Este memorial destina-se a esclarecer e definir aspectos referentes aos projetos “Elétrico/ Rede Local de Voz e Dados /SPDA/ Tub. CFTV / Tub TV” da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 – Modelo Padrão.

Nele encontram-se relatada, de forma sucinta, as soluções técnicas do projeto supracitado, as quais se basearam nas normas técnicas da ABNT e nas normas Técnicas da Copel para fornecimento em tensão primária e secundária de distribuição.

**Cada unidade a ser construída deverá ter um engenheiro eletricista, que deverá readequar o projeto padrão para a necessidade local, e o mesmo deverá ser responsável pela adequação do projeto elétrico e complementares. O mesmo assumirá toda a responsabilidade pelo projeto e execução da obra.**





## 2.1 CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá, no mínimo, seguir as seguintes orientações abaixo descritas. São elas:

1. A contratada deverá possuir um engenheiro eletricista, registrado no CREA-PR, com acervo compatível com esta obra, para **readequear o projeto padrão** e acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, Cabeamento estruturado, SPDA, etc., Isto é necessário devido a alta complexidade das instalações.
2. Solicitar esclarecimento sobre o projeto sempre que houver divergências entre as plantas e especificações.
3. A contratada obriga-se a providenciar o pedido de ligação da entrada de energia, vistorias e liberações junto a concessionária de energia COPEL, de forma a obter documentos necessários para as ligações definitivas e Habite-se. Caso o projeto já tenha expirado, ficará de responsabilidade da contratada, atualizar o projeto junto a COPEL;
4. Aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.
5. Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.
6. Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes dos desenhos e memorial descritivo.
7. No caso de erros ou discrepância, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado à fiscalização e ao projetista.
8. Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepância entre as mesmas.
9. Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser

considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

10. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.
11. Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, a contratada se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.
12. Será necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
13. A contratada obriga-se a entregar ao Cliente, após o término da obra, todos os arquivos eletrônicos dos projetos modificados "as built" e aprovados pela Fiscalização, bem como cadernos contendo catálogos e desenhos construtivos e manuais de operação/manutenção dos componentes utilizados.
14. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade.
15. Emprego dos materiais na obra, pela contratada, só serão aceitos após apresentação e aprovação da mesma pela fiscalização.
16. Os materiais que chegarem à obra, devem além de todas as checagens estipuladas, serem comparados à amostra (previamente aprovada) para aprovação pela Fiscalização.
17. Os materiais que se encontrarem na obra e já aprovados pela fiscalização, devem ser guardados e conservados cuidadosamente.
18. Os materiais não aprovados pela fiscalização, devem ser retirados da obra.
19. A montagem de equipamentos deverá seguir as recomendações de cada fabricante.
20. Após a instalação e montagem de todos os equipamentos, estes deverão ser regulados e testados a fim de estarem em perfeitas condições de funcionamento no momento da energização.
21. A contratada, após a sua contratação e antes do início da execução dos serviços deverá apresentar à Fiscalização, desenhos com cortes de interferência nos locais acordados com a fiscalização, contendo todas as instalações dos locais analisados.

22. A contratada é obrigada a fornecer à Fiscalização cronogramas relativos à aquisição de materiais/equipamentos e cronograma físico financeiro para aprovação.
23. **Cabe à contratada, responsabilidade de verificar se a potência dos equipamentos adquiridos estão compatíveis com o projeto executado. Esta verificação é obrigatória nos equipamentos de imagem (RAIO X) e AR CONDICIONADO;**
24. **Para a execução do sistema de CFTV – Circuito Fechado de TV e alarme, a contratada deverá solicitar auxílio ao fornecedor do equipamento, para ratificar as informações constantes em projeto.**

### CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

A seguir, estipulamos os critérios de similaridade que pautam, caso seja necessário a eventual substituição de algumas das especificações deste memorial.

A mudança somente ocorrerá após aprovação da fiscalização e devidamente documentada.

Os critérios para nortear a similaridade ou analogia são:

1. Dois ou mais materiais ou equipamentos, quando apresentarem idêntica função construtiva e mesmas características de serviço, da especificação, serão considerados similar com equivalência técnica.
2. Se apresentarem a mesma função construtiva e divergirem nas características de serviço desta especificação, serão considerados similar parcial com equivalência técnica.
3. A similaridade quando existir, poderá ser feita sem haver compensação financeira para as partes.
4. Na similaridade parcial, a substituição se for feita, será mediante compensação financeira para uma das partes como relacionado em contrato.
5. A fiscalização após análise, registrará no documento da obra o tipo de similaridade solicitada.

6. A contratada poderá a qualquer momento requerer a similaridade, porém não será admitido que esta consulta sirva de pretexto para qualquer atraso no andamento dos trabalhos.

**Observação:** *Os fabricantes e modelos aqui citados são referências comerciais preferenciais, podendo, a critério do proprietário, serem substituídos por outros, desde que comprovado o atendimento às normas nacionais que regem a fabricação e utilização destes produtos, às especificações indicadas neste memorial e o instalador se responsabilize pelo atendimento de detalhes específicos eventualmente originados por determinado produto ofertado. Na falta de normatização nacional, ou, se constatada a obsolescência desta norma, devem ser seguidas normas internacionais sobre o produto.*

#### **ENSAIOS, TESTES E AVERIGUAÇÕES**

1. A contratada deverá executar tanto em campo como em fábrica as inspeções, testes, ensaios e averiguações dos equipamentos e materiais. A fiscalização de equipamentos conforme programação entre as partes poderá ser estendida às dependências dos fornecedores da contratada.
2. Os testes de aceitação aqui especificados, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento poderá ser energizado para os testes operacionais finais e verificação do sistema elétrico.
3. A aceitação final dependerá das características de desempenho, determinadas por estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento e a instalação executarão as funções para as quais foi projetado.
4. Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra ou os métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência e a instalação elétrica, estejam de acordo com a norma NBR-5410 e principalmente, de acordo com:
  - especificações de serviços elétricos do projeto;
  - instruções do fabricante;
  - exigências do proprietário;
  - item 7 da norma NBR-5410.



5. A Contratada será responsável por todos os testes e inspeções. Deverão ser executados somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste e inspeção. Os procedimentos deverão ser apresentados junto com o projeto de fabricação e de instalação para análise e aprovação da fiscalização.
6. Todos os materiais de testes de inspeção, com completa informação de todas as leituras tomadas, deverão ser incluídos num relatório para cada equipamento e sistema testado.
7. Todos os relatórios de testes devem ser preparados pela Contratada, assinados por pessoa acompanhante, autorizado e aprovado pelo engenheiro da fiscalização. Nenhum teste deverá ser feito sem a sua presença.
8. No mínimo, 2 (duas) cópias dos relatórios de testes devem ser fornecidas à fiscalização.
9. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários e, será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.
10. A Contratada será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio do equipamento, antes do teste.
11. Os representantes do fabricante deverão ser informados de todos os resultados dos testes em seus equipamentos.
12. Serão somente aceitos os testes em equipamentos elaborados em laboratórios devidamente credenciados pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
13. Caberá à contratada apresentar os “certificados de credenciamento” atualizados para a fiscalização.
14. Os testes, ensaios e qualquer outro procedimento só serão liberados quando a apresentação do certificado de credenciamento for entregue com antecipação. Poderá ser aceito casos onde a entrega do certificado de credenciamento seja junto com o teste ou exame realizado.

Quaisquer modificações do projeto original, por razões de ordem técnica, se tornarem necessárias durante a fabricação ou instalação, devem ser antecipadamente comunicadas e somente poderão ser realizadas com aprovação por escrito da fiscalização.



O controle de fabricação, instalação e modificações será feito através de desenhos e de acordo com a política de qualidade a ser adotada.

### 3. COMPONENTES DO PROJETO:

Memorial Descritivo

Relação estimativa de Materiais

#### PRANCHAS:

#### PROJETO ELÉTRICO:

E-1/3 PLANTA BAIXA (ILUMINAÇÃO)

E-2/3 PLANTA BAIXA (TOMADAS)

E-3/3 DIAGRAMA UNIFILAR / QUADRO DE CARGAS

#### REDE LOCAL DE VOZ E DADOS (TELEFONIA/LÓGICA)

L-1/1 PLANTA BAIXA

#### SPDA:

PR-1/1 PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS  
ATMOSFÉRICAS

#### CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV e ALARME):

CF-1/1 PLANTA BAIXA



#### 4. ENTRADA DE ENERGIA

##### \_ RAMAL DE LIGAÇÃO:

A Entrada de energia será realizada em tensão secundária de distribuição 220/127V, derivando da rede da Copel pela RUA xxxxxxxxxxxx, seguindo em ramal aéreo até a medição localizada no estacionamento da edificação. ( O eng. Eletricista da obra ficará responsável pela definição do padrão)

##### 4.2 RAMAL DE ENTRADA:

O ramal de entrada será feito através de cabos de cobre 95mm<sup>2</sup>/1kV-90° para as fases e 95mm<sup>2</sup>/1kV-90° para o neutro, e serão instalados em eletroduto de PVC rígido, de (Ø3”), chegando ao disjuntor tripolar de 200A, capac. de interrup. 25kA, localizado na caixa de proteção e medição tipo “GNE”.

Da caixa “GNE” teremos a Alimentação para o QDG.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA/QUADROS:

Os quadros deverão seguir as especificações do diagrama unifilar em projeto e possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Barramentos de neutro e terra independentes;
- Quadros de sobrepor/embutir;(conforme localização)
- Devem seguir a norma ABNT 5410/2005 E NBR 6808;
- Chapa de aço tratada contra corrosão por processo de fosfatização, acabamento em epóxi pó pintado eletrostaticamente, dotados de porta com fecho, espelho metálico articulado com fecho, moldura;
- Placa de montagem com regulagem de profundidade;
- Trilhos DIN;
- Espaços para instalação do disjuntor tripolar tipo caixa moldada quando necessário

MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré  
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218



- Dispositivo de proteção contra surtos elétricos - DPS nos quadros de energia ininterrupta;
- Deverão ser instalados DDR's (Dispositivo Diferencial Residual) quando forem alimentados circuitos de tomadas de força em áreas "molhadas" (copas, banheiros, cozinhas, etc), sendo instalado 01 (um) dispositivo DR para cada tomada a ser suprida nestes locais;
- Os cabos deverão estar todos identificados (circuito, fase, quadro) através de anilhas, de acordo com lista de cabos a ser elaborada;
- Os barramentos, em cobre eletrolítico, serão protegidos contra contatos diretos através de painéis de acrílico frontal;
- Identificados com placas acrílicas fixadas;
- Diagrama Unifilar e quadro de cargas, fixados na face interior da tampa de cada quadro, em placa acrílica;
- Referência CEMAR ou similar de 1ª linha;

Obs.: Todos os disjuntores deverão ser do tipo Europeu, Cap. Int. 10kA - mínimo;

### 5.1 QDG (220/127V):

Na circulação do prédio será instalado um Quadro de Distribuição Geral (QDG) que será alimentado a partir do padrão de entrada com cabos de cobre flexível 3#95(#95)T#50mm<sup>2</sup> com isolamento de IKV-90° instalados em eletrodutos flexíveis de (Ø3") com proteção através de um disjuntor tripolar de 200A, capac. de interrupção mínima de 25 kA.

Este quadro deverá ser fabricado em chapa de aço 16USG, pintura epóxi, possuir trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e deverá possuir porta projeto. Será próprio para embutir e deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto.

A partir do QDG teremos a alimentação para os quadros de distribuição QF-CISTERNA e QF-COMPRESSOR.





### 5.2 QF-CISTERNA (220/127V):

O QF-CISTERNA será localizado na cisterna de água potável e será alimentado com cabos de cobre flexível 3#6(#6) T#6mm<sup>2</sup> com isolação 0,6/1kV-9º instalados em eletrodutos de PVC flexível (Ø1.1/2") com proteção através de um disjuntor tripolar de 40A, capac. de interrupção mínima de 10kA.

Este quadro deverá ser montado e acionado conforme exigência do projeto Hidráulico.

Deverão ser utilizados disjuntor, disjuntor-motor, contactores, relé falta de fase marca Schneider ou similar;

### 5.3 QF- COMPRESSOR (220/127V):

O QF-COMPRESSOR será localizado na sala de compressor e será alimentado com cabos de cobre flexível 3#6(#6) T#6mm<sup>2</sup> com isolação 0,6/1kV-9º instalados em eletrodutos de PVC flexível (Ø1.1/2") com proteção através de um disjuntor tripolar de 40A, capac. de interrupção mínima de 10kA.

Este quadro deverá ser montado e acionado conforme exigência do projeto Hidráulico.

Deverão ser utilizados disjuntor, disjuntor-motor, contactores, relé falta de fase marca Schneider ou similar;

### 5.4 MINI DISJUNTORES DIVISIONÁRIOS PADRÃO DIN (CIRCUITOS TERMINAIS):

Deverão ser empregados disjuntores para montagem em quadros de distribuição, mini disjuntores de 1, 2, 3 pólos, Padrão NBR IEC 60 947, curva de disparo "C", corrente nominal simétrica mínima de ruptura 10 KA, referência SCHNEIDER, SIEMENS ou similar de 1ª linha.



## 6. ILUMINAÇÃO:

### 6.1 LUMINÁRIAS FLUORESCENTES:

A infra-estrutura para a iluminação será composta de, eletrodutos instalados **embutidos na laje com eletrodutos de Ø1" e ou Ø3/4"**.

Todas as luminárias deverão ser confeccionadas em chapa de aço tratado, pintura epóxi branca, com refletor em alumínio alto brilho (99,85%), difusor em acrílico transparente e serão de instalação de **SOBREPOR**.

As lâmpadas previstas fluorescentes deverão ser de:

- de 14 W / 4000 K / IRC 85 ( Super 84 ) com fluxo luminoso mínimo de 1.200 lm.
- de 28 W / 4000 K / IRC 85 ( Super 84 ) com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm.

Todos os reatores duplos de 14 / 28W deverão ser de: alto fator de potência (FP>0.98), do tipo eletrônico com sistema de filtragem de harmônicos (THD<10%). Todos os reatores deverão ser aterrados.

Deverá ser feita limpeza das luminárias e lâmpadas no final da obra.

Para especificação das luminárias vide Relação de Materiais.

(Vide anexo I – Normas de serviço)

### 6.2 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA:

Está prevista a instalação, em locais estratégicos, de luminárias de emergência, de tipo módulo autônomo com as principais características:

- Alimentação por tomada da rede elétrica comum;
- Acendimento automático;
- Sistema carregador / flutuador;
- Circuito limitador de descarga de bateria;
- Baterias do tipo: "livre de manutenção" incorporadas internamente ao seu gabinete;
- Recarga automática;
- Autonomia mínima de 2 horas.

### 6.3 LUMINÁRIAS DOS BWC:

Luminárias com lâmpadas PL 2x26W, em aço pintado, difusor em vidro temperado fosco com borda transparente.

Ref.: - PS 200 (SOBREPOR – 2x26W) – Megalight ( [www.megalight.com.br](http://www.megalight.com.br))

### 7. TOMADAS:

A infra-estrutura para as tomadas de uso Geral e Específica será composta de eletrodutos PVC flexíveis embutidos na laje e piso.

As tomadas de parede da rede comum deverão ser do tipo 2P+T padrão brasileiro em caixa 2"x4" de Ferro Esmaltado ou plástica com placa de (um ou dois) posto redondo.

Deverão ser utilizadas tomadas 2P+T / 20 A-250V - **Tomada padrão brasileiro (norma NBR 14136)\* NORMATIZADA.**

(Vide anexo II – Normas de serviço)

### 8. CABOS ELÉTRICOS:

#### 8.1 ALIMENTADORES

##### **Cabos flexíveis unipolares PVC:**

Deverão ser empregados cabos flexíveis unipolares, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento de HEPR, classe de tensão 1kV, em conformidade com as normas da ABNT NBR 7286/2001, NBR 6244/1980, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª linha.

#### 8.2 CIRCUITOS TERMINAIS

Para os circuitos terminais deverá ser adotado código de cores, da seguinte forma:

Fases A, B e C: preta, vermelha e cinza escuro, respectivamente.



Neutro: azul-claro

Terra: verde

Retorno: amarela

Nas instalações referentes aos circuitos terminais **internos** deverão ser empregados cabos flexíveis isolados, têmpera mole, encordoamento classe 5 (extra flexível), AFUMEX, AFITOX ou similar, classe de tensão 750 V, tipo BWF, em conformidade com as normas da ABNT NBR 6245/1995, NBR 6812/1995, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª linha.

## **9. REDE LOCAL DE VOZ E DADOS – TELEFONIA E LOGICA: (CABEAMENTO ESTRUTURADO)**

**Deverá ser contratada uma empresa especializada em cabeamento estruturado para executar este projeto. A mesma deverá possuir certificação Furukawa ou de outro fabricante para garantir as características de instalação do cabeamento estruturado.**

### **1. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO:**

A tubulação da entrada telefônica deverá ser executada conforme planta L-1/1.

A entrada de telefonia será subterrânea através de dois tubos de PVC 2" instalados em banco de dutos deste o poste da entrada até o DG (400x400x12) mm localizado na sala administrativa.

Do DG até o DG "DIL" (na sala administrativa) teremos a interligação através de tubulação de Ø2".

Dos patch-panels no Rack teremos a distribuição para os diversos pontos ao longo da instalação.

Via de regra, cada ponto de atendimento terá duas tomadas RJ45 fêmea, comportando 01 ramal telefônico e 01 ponto ethernet.

A infra-estrutura para o cabeamento estruturado será composto de eletrodutos de PVC 1" instalados embutidos no piso.

Deverá ser deixado arame guia galvanizado 14BWG em todo eletroduto embutido/aparente “vazio”.

## 2. ESPECIFICAÇÕES – CABEAMENTO ESTRUTURADO:(CAT 6)

### Descrição da Rede Local

A rede local a ser instalada, também denominada LAN (Local Área Network), possui dois componentes: o passivo e o ativo. O componente passivo é representado pelo conjunto de elementos responsáveis pelo transporte dos dados através de um meio físico e é composto pelos cabos, acessórios de cabeamento e tubulações. O componente ativo, por sua vez, compreende os dispositivos eletrônicos, suas tecnologias e a topologia envolvida na transmissão de dados entre as estações. O componente passivo, neste documento, será baseado no modelo de cabeamento estruturado desenvolvido pela ANSI/TIA/EIA-568-A e ISO 11801.

A rede será composta por racks de 44 Us, instalados nas sala de técnica.

Os servidores serão interligados ao patch pannel do rack da sala do CPD através de pontos de rede. O patch pannel será interligado ao switch através de patch cords.

O sistema instalado tem como finalidade o estabelecimento da infra estrutura, que integra os sinais de telecomunicação - voz, dados e imagem - permitindo a implantação de pontos de telemática, que satisfazem às necessidades existente e futuras em telecomunicações com vida útil prolongada e que garantem a flexibilidade, expansibilidade e interoperabilidade através de um cabeamento estruturado que permite a instalação de linhas diretas e ramais do PABX bem como ligação à rede externa, suportando aplicações de telefonia, Vídeo/ Áudio analógicos, Fax, Modem 56 comutado, ISDN, RS-232, RS-422, RS-485, Ethernet 10Base-T, Ethernet 100Base-TX, TP-PMD 100Mbps, ATM, Áudio digital e Vídeo digital.

4. A descrição a seguir, representa alguns itens que serão implementados na estrutura a ser criada:

#### 4.1 Armários de Telecomunicações (AT)



A função primária dos Armários de Telecomunicações é servir como um centro de telecomunicações, isto é, a terminação dos cabos do sistema de distribuição horizontal.

A topologia neste local também é baseada no modelo estrela e além dos componentes de cabeamento, serão instalados equipamentos eletrônicos.

A técnica de conexão adotada isto é, a maneira como serão interligados os componentes ativos e passivos, será a da interconexão, ou seja, os cabos terminados em um painel de conexão (patch pannel) serão interligados diretamente aos equipamentos por um cabo de manobra (patch cord).

O armário de telecomunicações é o espaço destinado a executar por meio de manobras a conexão dos serviços recebidos pelo cabeamento primário para os usuários conectados aos pontos de telecomunicações, podendo abrigar os equipamentos ativos.

Segundo a norma NBR14565 numa edificação é necessária a utilização de um AT por andar.

A norma EIA/TIA569A define para o armário de telecomunicações, características tais como:

- Sempre que um lance de cabos ultrapassar 90m ou área útil de um andar for maior que 1000m<sup>2</sup>, ATs adicionais deverão ser utilizados.
- Os equipamentos deverão ter acesso ao sistema de aterramento do edifício por meio de barras de vinculação de terra.
- Os AT devem estar localizados em salas de 3 x 2,2m a 3 x 3,4m conforme área útil do andar.

São reconhecidos para uso nos AT os gabinetes (racks) de parede ou do tipo armário, fechados ou abertos.

#### 4.2 Cabeamento Secundário



O cabeamento secundário interliga os equipamentos de redes, elementos ativos, às Áreas de Trabalho onde estão as estações. Assim como no cabeamento tronco, utiliza-se uma topologia em estrela, isto é, cada ponto de telecomunicações localizado na Área de Trabalho será interligado a um único cabo dedicado até um painel de conexão instalado no Armário de Telecomunicações.

A norma NBR 14565 apresenta as seguintes formas de encaminhamentos para cabos secundários:

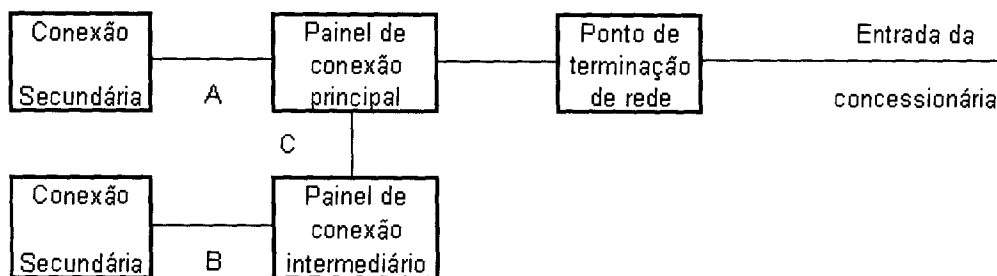
- Eletrodutos
- Canaletas aparentes
- Malha de distribuição de teto
- Malha de distribuição embutida em piso
- Malha de distribuição em piso falso

#### 4.3 Cabeamento Primário

O cabo primário tem por objetivo conectar em primeiro nível a sala de equipamento aos armários de telecomunicações (AT) no sistema LAN. Em segundo nível, o cabo primário conecta a sala de equipamento intermediária aos armários de telecomunicações

A norma NBR 14565 reconhece como elementos de distribuição do cabeamento primário as eletrocalhas (abertas ou fechadas, lisa ou perfurada), bandejas de cabos, gancho do tipo anel, eletrodutos (rígidos ou flexíveis) e shafts do tipo sleeve ou slot. Os sleeves são furos circulares de 4" entre os andares para a passagem dos cabos e os slots são cortes retangulares. Os cabos que se utilizam de shafts devem ser fixados em barras de fixação por meio de velcros ou abraçadeiras.

A norma NBR 14565 determina as distâncias máximas admissíveis para o cabeamento primário como visto na figura 1 e na tabela 2.



**Figura 1: Esquemático ligações em uma rede**

Comprimento máximo para rede primária (m)			
Tipos de cabo	Trecho A	Trecho B	Trecho C
UTP	800	500	300
Fibra Multimodo	2000	500	1500
Fibra Monomodo	3000	500	2500

**Tabela 2: Comprimento máximo para rede primária**

A interligação do DG telefônico aos Rack's será efetuada através de cabos CI de 50 pares, e entre DG's através de Cabo telefônico tipo CTP-APL bitola 0,50 mm, especificados de acordo com a norma TELEBRÁS SPT-235-320-70.

#### 4.4 Meios de transmissão:

O cabeamento horizontal deverá ser constituído pelo seguinte meio de transmissão:

- cabo UTP: cabo constituído por fios metálicos trançado aos pares com 4 pares de fios bitola 24 AWG e impedância de 100 ohms, em conformidade com o padrão EIA 568A categoria 6.

As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.

#### 4.5 Distâncias:

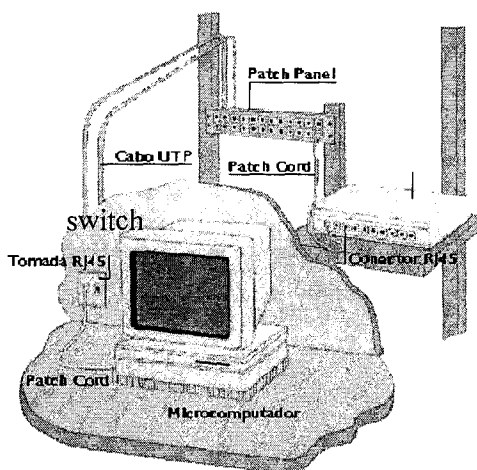
MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré  
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218





O comprimento máximo de um segmento horizontal, isto é, a distância entre o equipamento eletrônico instalado no Armário de Telecomunicações e a estação de trabalho é de 100 metros. As normas TIA/EIA 568-A e ISO 11801 definem as distâncias máximas do cabeamento horizontal independente do meio físico considerando duas parcelas desse subsistema:

- O comprimento máximo de um cabo horizontal será de 90 metros. Essa distância deve ser medida do ponto de conexão mecânica no Armário de Telecomunicações, centro de distribuição dos cabos, até o ponto de telecomunicações na Área de Trabalho;
- Os 10 metros de comprimento restantes são permitidos para os cabos de estação, cabos de manobra e cabos do equipamento.



**Figura 2 - Componentes de um sistema de cabeamento horizontal**

#### 4.6 Componentes

A figura 2 acima ilustra os componentes que integram um sistema de cabeamento horizontal. Em seguida, descreveremos cada um desses elementos com maiores detalhes, porém, as especificações completas estão no Anexo B e devem ser consultadas no momento de elaborar a compra dos materiais.

#### 4.7 Cabo de Manobra

MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré  
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218



Também conhecido como patch cord, consiste de um cordão de cabo UTP categoria 6 composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades. Sua função é interligar dois painéis de conexão ou um painel e um equipamento facilitando as manobras de manutenção ou de alterações de configuração. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação de pinagem T568A. Os componentes (cabos e plugs) devem atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da ANSI/TIA/EIA-568-A. A distância máxima prevista para um cabo de manobra é de 6 metros.

Adotamos uma codificação de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos bem como para as várias funções/aplicações existentes:

Dados (pinagem direta): cor da capa externa verde

Dados (pinagem cruzada) (1): cor da capa externa vermelho

Voz (Telefone): cor da capa externa amarelo

Vídeo ( P&B e Colorido): cor da capa externa violeta

NOTA:

(1) Um cabo com pinagem cruzada (crossed over) é utilizado para interligar equipamentos de transmissão (hubs, roteadores, switches etc...) entre si, que não possuam porta com inversão de pinagem incorporada ao produto.

Assim, neste documento, para o cabo de manobra em rede de dados adotou-se como configuração padrão (standard) utilizar cabos de manobra com comprimento de 03 (três) metros e a cor verde na capa externa. Outras medidas até o limite máximo podem ser utilizadas, de acordo com a estrutura e dimensões dos produtos instalados no(s) Armário(s) de Telecomunicações.

#### 4.8 Painel de Conexão

Também chamado de patch panel, deverá ser composto pelo agrupamento de 24 tomadas RJ45 na dimensão de 1 UA (unidade de altura) e instalação em gabinetes de 19 polegadas; a montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A . As tomadas instaladas no painel deverão atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A. O sistema de terminação do cabo UTP deverá ser preferencialmente do tipo IDC (Insulation Displacement Contact), sendo aceitos outros tipos de terminação que mantenham os pares destrançados no limite máximo de 13 mm.

#### **4.9 Cabo UTP – Categoria 6**

Cabo de par-trançado com 4 pares, constituído por fios sólidos bitola de 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms. A especificação mínima de desempenho para esse cabo deverá ser compatível com a TIA/EIA 568-A Categoria 6 (enhanced). Conforme exposto, o comprimento máximo permitido para cabos UTP é de 90 metros. Adotamos como padrão a capa externa do cabo na cor vermelha.

#### **4.10 Ponto de Telecomunicação (PTR)**

Também conhecido por tomada de estação, trata-se de um sub-sistema composto por um espelho com previsão para instalação de, no mínimo, duas tomadas RJ45/8 vias fêmea e já possuindo incorporado no mínimo, duas tomada RJ45; a(s) tomada(s) deverão atender às especificações Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A Categoria 6. A montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A e T-568B. A montagem do espelho e demais componentes deverá ser acessível pela Área de Trabalho. O espelho deverá possuir previsão para instalação de etiqueta de identificação.

#### **4.11 Cabo de Estação**

Consiste de um cordão de cabo com características elétricas idênticas ao cabo UTP categoria 6, composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades,

projetado para interligar a estação até a tomada na Área de Trabalho. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação T568-A.

Os componentes ( cabo e plugs ) devem atender à especificação Power Sum Next. Pela norma TIA/EIA 568-A, a distância máxima prevista para um cabo de estação é de 3 metros.

Como nos cabos de manobra, foi adotado um esquema de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos. Assim, neste documento, para o cabo de estação recomenda-se utilizar o comprimento de 3 metros e a cor cinza ou branco para a capa externa.

#### **4.12 Área de Trabalho (ATR)**

A Área de Trabalho para as redes locais é onde se localizam as estações de trabalho, os aparelhos telefônicos e qualquer outro dispositivo de telecomunicações operado pelo usuário. Para efeito de dimensionamento, deverão ser instalados os pontos conforme descrito no anexo.

#### **4.13 Racks**

Nos Armários de Telecomunicação, os componentes ativos e passivos de uma rede local serão montados em uma estrutura adequada, de forma a propiciar uma boa capacidade de gerenciamento da rede física, reduzindo sensivelmente os custos de expansão e alterações.

A empresa contratada deverá providenciar a instalação do equipamento em local definido (demonstrado in loco).

As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.

#### **5. Garantia e Manutenção: (Cabeamento Estruturado)**



A garantia deverá ser prestada por 02(dois) anos para toda solução ofertada sem qualquer ônus.

#### 6. Normas a serem obrigatoriamente obedecidas

- método de acesso CSMA/CD, rede local IEEE 802.3 (ethernet) e suas variações de alta velocidade;
- topologia da rede física em estrela hierárquica com um nível;
- rede física com estruturação TIA/EIA 568-A em par-trançado, 4 pares 100 ohms;
- utilização de painéis de conexão, cabos, tomadas RJ45 e outros componentes de cabeamento compatíveis com TIA/EIA 568-A Cat 6 Power Sum NEXT,
- codificação de pinagem em conformidade com T568-A;
- infra-estrutura exclusiva para encaminhamento e proteção de cabos;
- utilização de racks para a instalação dos componentes;
- testes de certificação e desempenho da rede física obrigatórios;
- documentação da rede lógica e física (as-Built) obrigatório;
- projeto lógico e físico levando em conta flexibilidade de crescimento e de alterações, utilizando-se para dimensionamento a regra básica de 2 pontos por 10 m<sup>2</sup> de Área de Trabalho;
- utilização de equipamentos empilháveis e gerenciáveis.

#### Dentre os materiais e serviços obrigatórios, destacamos:

- cabos UTP categoria 6;
- acessórios (painéis, cabos de manobra, tomadas, etc...) categoria 6 Power SumNEXT;
- montagem em racks;
- encaminhamento de cabos através de tubulações metálicas;
- perfuração de placas de piso elevados, em locais a serem definidos;



Harmonizar as instalações antigas em cabo de par-trançado com as novas através de teste de certificação. Caso a parcela da rede que esteja nessa situação passe nas novas especificações de teste (vide item específico) os mesmo podem ser montados junto ao painel de conexão das novas instalações, caso contrário, manter em painel separado com uma identificação de desempenho máximo.

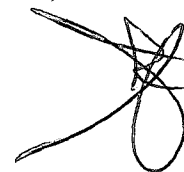
## 7. Instalação de racks:

### 7.1 Práticas gerais:

O encaminhamento dos cabos até os gabinetes, através de eletrocalhas, deverá obrigatoriamente ser terminado por uma flange. Essas flanges serão utilizadas sempre que uma eletrocalha convergir ao gabinete de qualquer direção (de cima, de baixo, da esquerda ou direita).

### 7.2 Instalação em parede (todos os tipos):

É proibida a utilização da infra-estrutura de encaminhamento de cabo para a passagem de cabos de energia elétrica. Outros cabos de sinal (som, alarmes, sinalização, etc...) devem ser previamente submetidos aos Analistas e Engenheiros Responsáveis para aprovação, sendo necessário fornecer as especificações técnicas (tensões, correntes, interfaces, meio físico, nível de radiação eletromagnética, etc...) do sistema a ser implantado.



## 8. Observações para o encaminhamento dos cabos:

Devem ser deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado.

- nos pontos de telecomunicações (tomadas das salas) 30 cm para cabos UTP e 1 (um) metro para cabos ópticos.
- nos armários de telecomunicações: 3 metros para ambos os cabos.

Os cabos não devem ser apertados. No caso de utilização de cintas plásticas ou barbantes parafinados para o enfaixamento dos cabos, não deve haver compressão excessiva que deforme a capa externa ou tranças internas.

Pregos ou grampos não devem ser utilizados para fixação. Para a montagem e acabamento do conjunto deverá ser utilizado faixas ou fitas com velcro.

#### 9. Terminação dos painéis e pontos de telecomunicações:

Para os cabos de par-trançado, o padrão de codificação de cores dos pares e os pinos dos conectores RJ-45 8 vias adotado será o T568A conforme indica a tabela 3.

Pino do conector RJ-45	Cor da capa do fio	Par da T568A
1	Branco/verde	3
2	Verde	3
3	Branco/laranja	2
4	Azul	1
5	Branco/azul	1
6	Laranja	2
7	Branco/marrom	4
8	Marrom	4

Tabela 3 – Codificação de pares conforme T568A

#### 10. Certificação do Cabeamento

Após a terminação dos cabos (conectorização), o meio de transmissão deverá ser certificado, isto é, será emitido um relatório contendo uma seqüência padronizada de testes que garanta o desempenho do sistema para transmissão em determinadas velocidades.







- Desempenho do canal – nível II ( Channel Performance - Level II ).

A medição deverá obrigatoriamente ser executada com equipamento de certificação que possua injetor bidirecional (two-way injector) onde os testes são executados do ponto de teste para o injetor e do injetor para o ponto de teste, sem intervenção do operador. A configuração do testador deverá conter os seguintes parâmetros:

- ligação básica (basic link);
- padrões TIA/EIA 568-A categoria 6;
- NVP (Nominal Velocity of Propagation) do cabo instalado;
- ACR derived.

Caso não se conheça o valor do NVP, deve-se inicialmente executar um teste para determinar o seu valor, pois vários parâmetros são dependentes do valor correto do NVP.

Toda a rede será considerada certificada quando obrigatoriamente TODOS os pontos daquela rede forem certificados de acordo com a metodologia acima descrita.

## 10.2 Apresentação dos relatórios de Certificação do Cabeamento Estruturado:

Os certificados deverão ser apresentados individualmente em relatório impresso em formato A4 e em Compact Disc (CD).

A identificação constante no relatório do segmento testado (circuit ID) deverá ser igual àquela impressa na tomada da parede, devendo constar, além dos valores medidos dos diversos parâmetros, os limites admissíveis, o tipo do cabo, NVP, a data e o nome do técnico que conduziu os testes.

## 11. Identificação dos componentes de uma rede local

A identificação dos componentes da rede local é obrigatória para os componentes passivos e ativos. A seguir, é descrito o padrão de identificação obrigatório, em concordância

MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré  
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218



com a norma TIA/EIA 606. Esta identificação é válida para qualquer componente do sistema, independente do meio físico.

A identificação sempre conterá no máximo nove caracteres alfa-numéricos. Esses nove caracteres são divididos em sub-grupos que variam de acordo com as funções propostas.

As etiquetas de identificação a serem instaladas junto aos componentes deverão ser legíveis (executadas em impressora), duradouras (não descolar ou desprender facilmente) e práticas (facilitar a manutenção).

### 11.1. Identificação dos Racks de telecomunicações:

Cada rack de telecomunicações deverá ser identificado por um sub-grupo de três caracteres que indicam a localidade, onde os dois primeiros caracteres informam o nível topográfico (ou andar) e o terceiro (uma letra), um determinado armário naquele andar.

Exemplo: 01B-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do 1º andar.

Exemplo: 00B-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do térreo.

Exemplo: 1SB-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do 1º subsolo.

### 11.2. Identificação de painel de conexão em Rack de telecomunicações:

Em cada andar, haverá no mínimo um rack de telecomunicações com no mínimo um painel de conexão com 48 posições (número de portas de referência). A identificação desse painel será composta por dois dígitos numéricos que o localizam no sentido de cima para baixo no rack.

Exemplo: 01B-02-XX = segundo painel de conexão do Rack de Telecomunicações "B" do 1º andar.

### 11.3. Identificação do Ponto de Telecomunicações (tomada RJ45 na Área de Trabalho):

MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré  
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218



Um ponto de telecomunicação em uma Área de Trabalho sempre é terminado em um painel de conexão instalado em um Rack de Telecomunicações. Esse painel, independente do número de tomadas RJ45 existente (24, 48 ou 72 ), será sempre referendado como agrupamento de 48 conectores RJ45. Assim, a identificação do ponto será correspondente à posição do cabo UTP em uma das quarenta e oito posições existentes em um painel.

Exemplo: PT XX (A) XXX XXX – PT 01 (A) 012

Ponto N. 12 do Rack de Telecomunicações "A" do 1º andar.

Dessa forma, no espelho da caixa de superfície na Área de Trabalho, junto à tomada RJ45 correspondente, deverá ser instalada a etiqueta com a identificação do ponto como sendo PT 01(A) 012.

#### **11.4. Identificação do Ponto de Telecomunicações em painel de conexão:**

O painel de conexão no rack deverá possuir identificação nas tomadas RJ45 de forma a garantir a identificação do outro extremo do cabo UTP.

Existem duas situações possíveis: cabos pertencentes ao sistema de cabeamento tronco ou cabos do sistema horizontal.

Para cabos pertencentes ao cabeamento tronco, terminados em outro painel de conexão, é obrigatória a identificação, que será semelhante à utilizada no caso de um ponto de telecomunicação ou seja, localização do armário, painel e posição da tomada.

Exemplo: 00A-05-01 = posição número 01 do painel de conexão número cinco no Rack de Telecomunicações "A" do pavimento térreo.



Para cabos pertencentes ao sistema de cabeamento horizontal, isto é, oriundos de Áreas de Trabalho, a identificação recomendada é a utilização da identificação das áreas. Com isso, a identificação na tomada RJ45 do painel será composta por um código de nove caracteres alfanuméricos, dividido em três partes:

- os dois primeiros caracteres alfanuméricos indicam o andar onde o setor está localizado.
- os próximos seis caracteres alfanuméricos indicam o setor onde está o espelho com a(s) tomada(s) RJ45.
- os próximos dois caracteres, indicam o espelho;
- os dois últimos caracteres, indicam a posição da tomada RJ45 no espelho.

Exemplo: 00-SST-05-1 = primeira posição da tomada RJ45 do espelho 05 no setor de suporte técnico = SST.

#### **Observações:**

1. Os itens serão separados por hífen "-".
2. Em um espelho com mais de uma tomada RJ45 deve-se padronizar a identificação das tomadas RJ45. Para isso, deve-se considerar a primeira tomada como sendo a posição superior esquerda e na seqüência, executar um movimento da esquerda para direita e de cima para baixo para a numeração seqüencial das demais.
3. Se houver mais de uma caixa de superfície (ou espelho) instalada na mesma área deve-se identificá-la no canto esquerdo superior com o número seqüencial apropriado, no exemplo, 05.

#### **11.5 Cabos de manobra**

Os cabos de manobra utilizados junto aos painéis de conexão devem ter uma identificação numérica seqüencial nas duas pontas para facilitar a identificação das



extremidades, visto que após a montagem nos organizadores de cabos verticais e horizontais, qualquer movimentação dos cabos em procedimentos de manutenção ou reconfiguração poderá demandar tempo para a identificação das duas pontas.

Essa identificação deverá ser implantada através de fitas adesivas especiais que são enroladas na capa externa do cabo, ou por identificação plástica do tipo anilha colada à capa externa.

### 11.6 Cabos em geral:

Para o diversos tipos de cabo, o sistema de identificação deverá utilizar um dos seguintes mecanismo de gravação:

- marcadores plásticos tipo Helaclip, Ovalgrip, Helaflex da Hellermann;
- gravação por meio de canetas;
- etiquetas adesivas especiais para cabeamento.

A codificação para cabeamento obedece à regra de identificar a origem e o destino.

A indicação do andar não deve ser omitida para cabeamentos horizontais.

Exemplos:

Rack/Setor: 01B-02-23 / 00-SST-05-1 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, setor, espelho, tomada RJ45).

Rack/Rack: 01B-02-23 / 00A-01-02 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, rack, painel, tomada).

### 12. Documentação da Instalação



É obrigatório documentar todos pontos de rede. Esta documentação será necessária para a manutenção, expansões ou reformas. A apresentação das mesmas deve ser em um caderno no formato A4 e em mídia, de preferência em CD. Nesse documento deve constar:

- Descrição funcional da rede lógica.
- Documentação da instalação física da rede (as-Built).
- Termo de garantia.

### 12.1 Documentação da instalação física da rede (as-Built)

A documentação da rede física deverá constar de:

- Lista de equipamentos e materiais de rede empregados, com código do fabricante;
- Planta baixa de infra-estrutura, indicando as dimensões da tubulação;
- Planta baixa com o encaminhamento dos cabos, indicando o número de cabos UTP e/ou fibra por segmento da tubulação;
- Relatório dos testes de certificação de todos os pontos instalados;
- Relatório de testes dos segmentos de fibra óptica;
- Lay-out dos Racks de Telecomunicações;
- Mapa de inter-conexão dos componentes ativos e passivos, isto é, lista de todas as tomadas RJ45 de cada painel de conexão e das portas dos equipamentos;
- Código de fabricante ou diagrama de pinagem para cabos ou dispositivos especiais (exemplo cabo em "Y").

### 13. Descrição funcional da Rede Lógica

Deverá ser fornecido pelo executor da rede um documento contendo:

- Descrição da rede indicando os padrões técnicos adotados, número total de pontos de telecomunicações instalados e número de pontos ativos;

MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré  
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218



- Diagrama esquemático da rede com símbolos gráficos dos componentes ativos, sua interligação e interoperabilidade, a partir do ponto de entrada, até as estações nas Áreas de Trabalho. O esquema gráfico poderá ser fornecido no padrão AUTOCAD ou VISIO, em formatos gráficos compatíveis com o Microsoft Windows 2000, no diagrama esquemático devem ser identificadas as salas em que se encontram instalados os componentes ativos da rede;

#### 14. Requisitos Técnicos mínimos pra um prestador de serviço de instalação de rede local:

Este descritivo tem como objetivo servir como referência para a escolha e contratação de empresas prestadoras de serviços de instalação de redes locais. A empresa deverá possuir as seguintes qualificações técnicas:

1. Possuir, no mínimo, um engenheiro com registro no CREA responsável pelo projeto e pela obra;

2. Obrigatoriamente a empresa deverá ser um instalador certificado em um dos seguintes sistemas de cabeamento estruturado:

- Systemax (AT&T/Lucent Technologies );
- OASIS da Alcatel (Alcatel / Panduit ou Alcatel / Ortronics);
- Symphony ( Krone & Belden );
- Miliennium ( BICC Brand Rex);
- Nordx/CDT;
- Furukawa.

3. Obrigatoriamente a empresa deverá possuir ferramenta de certificação para cabos UTP de um dos seguintes fabricantes:

- Fluke;
- Microtest;



- Wavetek;
- Scope;
- Datacom Technologies.

4. Fornecer referências de instalações semelhantes com documentação pertinente (as-Built);

5. Obrigações do empreiteiro:

- Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido no projeto executivo;
- Recompôr o padrão de acabamento existente em toda as suas características nos locais de instalação, particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante;
- Fornecer todo o material necessário à instalação, conforme descrito no projeto executivo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, reconicionados;
- Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrentes dos serviços por ela executados ou contratados;
- Sinalização da obra e medidas de proteção coletiva;
- Limpeza do canteiro e das áreas afetadas;
- Fornecimento do ferramental necessário à execução dos serviços propostos;
- Fornecimento aos seus funcionários de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo);
- Fornecimento aos seus funcionários de vestuário adequado, alimentação, transporte e eventualmente, alojamento;
- Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações.

Na ocasião do contrato, a empresa deverá apresentar a proposta técnica – comercial com as seguintes informações:





- Nome e número de registro no CREA do responsável técnico pelo projeto e condução do serviço;
- Cópia do certificado de integrador homologado;
- Discriminar a quantidade e função de cada técnico alocado para o serviço;
- Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;
- Equipamentos de teste (fabricante/modelo) a serem empregados no serviço;
- Explicitar de quem será a garantia após a conclusão da obra, e se a mesma é extensiva ao desempenho pelo tempo estipulado.

#### 10. SPDA:

##### CAPTAÇÃO :

Tem a função de receber as descargas que incidam sobre o topo da edificação e distribuí-las pelas descidas.

Deverão ser utilizados barras chatas de alumínio formando uma gaiola de Faraday para a captação instaladas na platibanda da cobertura de conforme planta PR-1/1.

##### IMPORTANTE:

Onde for instalado os mastros na cobertura, deverá ser feita impermeabilização na cobertura de barro. Contratar empresa especializada em impermeabilização para executar este serviço.

##### DESCIDAS :

Recebe as correntes distribuídas da captação encaminhando-as para o solo.

Serão utilizados cabo de cobre nu 35mm<sup>2</sup> embutido no reboco conforme detalhe em planta.

Serão interligados à captação com cabos de cobre nu 35mm<sup>2</sup> fixadas por terminais de compressão e conectores.

MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. S. Mare  
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218



## **ATERRAMENTO :**

Tem a função de receber as correntes elétricas da descida e os potenciais do solo, minimizando as tensões de passo de passo.

Será composto de cabos de cobre nú bitola 50mm<sup>2</sup> enterradas a 50cm do piso e hastes de cobre tipo copperweld de alta camada para aterramento 5/8"x2,4m.

Dimensionamento conforme NBR5419, tabela de bitola de condutores.

Todas as conexões de aterramento deverão ser feitas através de soldas exotérmicas;

Deverá ser feito a equipotencialização de todos os aterramentos , tais como tubulações metálicas, aterramento do SPDA, aterramento da eletricidade, aterramento da telefonia, etc ... no TAP – terminal de aterramento principal.

## **11. TUBULAÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV):**

### **DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO**

A infra-estrutura para a instalação de CFTV e alarme será composta de eletrodutos embutidos na laje ou piso . A derivação para as câmeras serão feitas através de eletrodutos de Ø3/4".

Localização dos equipamentos:

- \_ Central de gravação de imagens : Rack DIL na sala administrativa;
- \_ Telas de observação e controle do CFTV serão localizadas na recepção;

O tipo de cabo utilizada para CFTV será UTP categoria 6.

**Para especificação dos equipamentos de CFTV, vide lista de materiais.**

**(Contratar empresa especializada em CFTV, para a instalação do sistema);**





000210<sub>M</sub>

**RELAÇÃO ESTIMATIVA DE**  
**MATERIAIS**  
**(CONFERIR LISTA EM OBRA/ORÇAMENTO)**



110811M

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Fabricante
<b>Obra:</b> UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - PROJETO PADRÃO				
<b>Endereço:</b> UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ				
<b>Serviço:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
<b>Arquivo:</b> P2014-026				
<b>mep</b> <b>SZ Projetos</b> elétricos				
01	Poste D 300 x 7,2mts	pç	1	Romaghole
02	Isolador Roldana p/ Estribo 72x72	pç	1	Romaghole
03	Armação 1x1 média	pç	1	Romaghole
04	Eletroduto de PVC Ø3" c/ luva	br	3	Tigre ou Similar
05	Curva de PVC rígido 90° Ø3"	pç	1	Tigre ou Similar
06	Cabeçote de Ø3"	pç	1	Tigre ou Similar
07	Bucha de alumínio Ø3"	pç	1	Wetzel ou Similar
08	Arruela de alumínio Ø3"	pç	1	Wetzel ou Similar
09	Condutor de cobre flexível 95mm²-1kV 90°	m	80	Prysmyan ou Similar
10	Condutor de cobre flexível 50mm²-Nú	m	20	Prysmyan ou Similar
11	Caixa tipo "GNE"	pç	1	G. LUNA
12	Disjuntor termomagnético tripolar 200A capac. interrup. 25KA-curva C	pç	1	Merlin Gerin ou Similar
13	Eletroduto de PVC Ø3/4" c/ luva	br	1	Tigre ou Similar
14	Curva de PVC rígido 90° Ø3/4"	pç	1	Tigre ou Similar
15	Bucha de alumínio Ø3/4"	pç	1	Wetzel ou Similar
16	Arruela de alumínio Ø3/4"	pç	1	Wetzel ou Similar
17	Cx. De concreto med. 30x30x30cm	pç	1	-
18	Cx. De passagem concreto med. 40x40x40cm	pç	1	-
19	Haste aterramento 5/8" x 2400mm c/ conector (GAR)	pç	3	Magnet ou Similar
20	Parafuso máquina 16x175mm c/ arruela Quadrada	pç	1	Wetzel ou Similar
21	Eletroduto de PVC Ø2" c/ luva - telefonia	br	4	Tigre ou Similar
22	Curva de PVC rígido 90° Ø2" - telefonia	pç	4	Tigre ou Similar
23	Cabeçote de Ø2" - telefonia	pç	1	Wetzel ou Similar
24	Bucha de alumínio Ø2" - telefonia	pç	6	Wetzel ou Similar
25	Arruela de alumínio Ø2" - telefonia	pç	6	Wetzel ou Similar
25	Caixa de passagem metálica med. (20x20x10cm).	pç	1	Cemar ou Similar
26	Terminal compressão #50mm²	pç	2	-
27	Veda rosca 10mts	pç	1	Prysmyan ou Similar
28	Fita isolante P44 20metros	pç	1	Prysmyan ou Similar
<b>QDG</b>				
01	Painel de distribuição completo QDG, com barramentos para 200A - fabricar conforme diagrama unifilar	pç	1	à ser fabricado
02	Disjuntor termomagnético tripolar 200A capac. interrup. min. 10kA, modelo EZC	pç	1	Schneider Eletric ou Similar
03	Disjuntor termomagnético tripolar 40A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	2	Schneider Eletric ou Similar
04	Disjuntor termomagnético bipolar 32A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	2	Schneider Eletric ou Similar
05	Disjuntor termomagnético bipolar 20A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	12	Schneider Eletric ou Similar
06	Disjuntor termomagnético monopolar 20A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	23	Schneider Eletric ou Similar
07	Disjuntor termomagnético monopolar 16A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	4	Schneider Eletric ou Similar
08	Interruptor diferencial 4x63A sens. 30mA (tetrapolar)	pç	1	Schneider Eletric ou Similar
09	Protetor de Surtos DPS 40/60kA - 275V	pç	3	Clampert ou Similar
10	Eletroduto flexível Ø3"	m	30	Tigre ou Similar
11	Unidut Cônico Ø3"	pç	2	Wetzel ou Similar
12	Bucha e arruela Ø3"	cj	2	Wetzel ou Similar
13	Caixa de passagem em alvenaria med. (40x40x40)cm	pç	1	-
14	Condutor de cobre flex isol. 1kV - 90° - #95mm² - Afumex ( quantidade variavel conforme implantação);	m	120	Prysmian ou Similar
15	Condutor de cobre flex isol. 1kV - 90° - #50mm² - Afumex ( quantidade variavel conforme implantação);	m	30	Prysmian ou Similar
<b>Equipamento - QDG</b>				
01	Luminária para Lâmpada Fluorescente Tubular T5, 2x28W/127V de sobrepor com Corpo em Chapa de aço tratada e pintada, Painel em Chapa de aço perfurada, tratada e pintada Refletor Facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, Soquete Tipo push - in G-5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, e difusor transparente de poliestireno. REF. OS - 572 (INTRAL), com lâmpada Philips 4000K e reator marca Intral.	pç	45	Intral
02	Luminária Fluorescente compacta de embutir, para 2 x FC 18/ 26W ou FC eletrônica 23W e chapa de aço tratada e pintada, com refletor em alumínio anodizado alto brilho, difusor em acrílico translucido na cor branca REF.PS 200 (MEGALIGHT).	pç	11	MEGALIGHT
03	Luminária tipo plafon com uma lâmpada incandescente de 100W/127V			Philips



04	Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída	pç	6	Lumicenter ou Similar e Lâmpadas Philips
05	Projektor retangular de longo alcance com Lâmpada eletrônica de 59W/220V com relé foto-elétrico	pç	7	olivo/golden
06	Interruptor c/ 1 tecla simples em cx. 4"x2"	pç	22	Pial ou Similar
07	Interruptor c/ 1 tecla paralela em cx. 4"x2"	pç	4	Pial ou Similar
08	Interruptor c/ 2 teclas simples em cx. 4"x2"	pç	2	Pial ou Similar
09	Interruptor c/ 2 teclas paralelas em cx. 4"x2"	pç	1	Pial ou Similar
10	Interruptor c/ 3 teclas paralelas em cx. 4"x2"	pç	1	Pial ou Similar
11	Interruptor c/ 1 tecla simples + Tomada 20A/127V padrão brasileiro - em cx. 4"x2"	pç	1	Pial ou Similar
12	Interruptor c/ 2 teclas simples + 1 teclas paralelas em cx. 4"x4"	pç	1	Pial ou Similar
13	Tomada 20A/127V padrão brasileiro - em cx. 4"x2"	pç	92	Pial ou Similar
14	Tomada dupla 20A/127V padrão brasileiro - em cx. 4"x4"	pç	13	Pial ou Similar
15	Tomada 20A/220V padrão brasileiro - em cx. 4"x2"	pç	2	Pial ou Similar
16	Tomada 20A/127V padrão brasileiro - em cx. 4"x2" modelo aquatic	pç	1	Pial ou Similar
17	Ponto para ar condicionado - em (cx. 4"x2") com placa de saída de fio	pç	14	Pial ou Similar
18	Caixa de PVC 4"x 2" vermelha	pç	138	Pial ou Similar
19	Caixa de PVC 4"x 4" vermelha	pç	15	Pial ou Similar
20	Eletroduto de PVC flexível Ø3/4"	m	900	tigre ou Similar
21	Cabo flexível isol. 750V - #2,5mm <sup>2</sup> - Afumex	m	4200	Prysmian ou Similar
22	Cabo flexível isol. 750V - #6,0mm <sup>2</sup> - Afumex	m	200	Prysmian ou Similar
23	Fita isolante P44	rl	4	Prysmian ou Similar
24	Miscelâneas: (terminais pré - isolados de compressão de bitolas #1,5 a 6,0mm <sup>2</sup> , abraçadeiras de nylon várias medidas, anilha de identificação, placa de identificação do quadro e disjuntores em acrílico, conectores de derivação tipo ref. Building (linha BDER), parabolit, parafusos com bucha S6/S8, etc...)	vb	1	-
<b>QF - COMPRESSOR</b>				
01	Quadro de comando 60x50x20cm , conforme fornecedor do equipamento	pç	1	Cemar ou Similar
02	Disjuntor termomagnético tripolar 40A capac. interrup. 10KA-curva C	pç	1	Schneider Electric
03	Para raio tipo VCL 40kA	pç	3	Schneider Electric
04	Eletroduto flexível Ø1.1/2"	m	20	Tigre ou similar
05	Unidut Cônico Ø1.1/2"	pç	2	Tigre ou similar
06	Bucha e arruela de alumínio Ø1.1/2"	cj	2	Tigre ou similar
07	Condutor de cobre isol. 1KV-90° - #10mm <sup>2</sup> -flexível	m	75	Prysmian ou Similar
08	Miscelâneas: (terminais pré-isolados de compressão de bitolas #2,5 mm <sup>2</sup> , abraçadeiras de nylon várias medidas, anilha de identificação, placa de identificação do quadro e disjuntores em acrílico, conectores de derivação tipo ref. Building (linha BDER), parabolit, parafusos com bucha S6/S8, etc...)	pç	1	-
<b>QF - CISTERNA</b>				
01	Quadro de comando 60x50x20cm , conforme fornecedor do equipamento	pç	1	Cemar ou Similar
02	Disjuntor termomagnético tripolar 40A capac. interrup. 10KA-curva C	pç	1	Schneider Electric
03	Para raio tipo VCL 40kA	pç	3	Schneider Electric
04	Eletroduto flexível Ø1.1/2"	m	15	Tigre ou similar
05	Unidut Cônico Ø1.1/2"	pç	2	Tigre ou similar
06	Bucha e arruela de alumínio Ø1.1/2"	cj	2	Tigre ou similar
07	Condutor de cobre isol. 1KV-90° - #6mm <sup>2</sup> -flexível	m	75	Prysmian ou Similar
08	Miscelâneas: (terminais pré-isolados de compressão de bitolas #2,5 mm <sup>2</sup> , abraçadeiras de nylon várias medidas, anilha de identificação, placa de identificação do quadro e disjuntores em acrílico, conectores de derivação tipo ref. Building (linha BDER), parabolit, parafusos com bucha S6/S8, etc...)	pç	1	-
<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>				
<b>Entrada de Telefonia</b>				
01	Caixa tipo D.G. med.(40x40x12)cm	pç	1	Cemar ou Similar
02	Caixa de passagem em alvenaria med. (40x40x40)cm	pç	1	
03	Eletroduto flexível Ø2" - kanalex	m	80	Kanalex
04	Unidut cônico c/ Bucha e Arruela Ø2"	pç	4	Wetzel ou similar
<b>PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 29 PONTOS</b>				
01	Rack 19" x 12U's x 770mm de parede c/ porta em acrílico e chave frontal e lateral, com 4 ventiladores de teto, c/ duas bandejas fixas e 1 bandeja móvel e guia vertical.	pç	1	Taurus
02	Distribuidora externo tipo DIL (400x400x12mm) de embutir	pç	1	Cemar ou Similar
03	Switch 24 portas 10/100/1000, Marca HP , Ref j9561 BR	pç	1	HP
04	Voice painel 50P RJ45-IDC cat.6 (amp)	pç	1	AMP
05	Patch panel cat. 6 - 24portas (AMP)	pç	2	AMP
06	Guia de cabos - 19"	pç	8	Taurus
07	Porca gaiola com parafuso M5 x 16mm	pç	48	Taurus
08	Patch cord cat.6 - 1,5m VERDE (AMP) - TELEFONIA	pç	14	AMP
09	Patch cord cat.6 - 1,5m AZUL (AMP) - REDE	pç	15	AMP
10	Tomada fêmea RJ45 cat 6	pç	29	AMP
11	Placa 4x4" para 1 (uma) Tomadas de Logica tipo RJ45 CAT. 6	pç	1	AMP
12	Placa 4x4" para 2 (duas) Tomadas de Logica tipo RJ45 CAT. 6	pç	14	AMP
13	Placa saída de fio - 4"x4" - antena de TV	pç	3	Lunare ou similar
14	Caixa de PVC 4"x 4" vermelha	pç	18	Pial ou Similar
15	Eletroduto flexível Ø1"	m	200	tigre ou Similar



16	Unidut cônico c/ Bucha e Arruela Ø1"	pç	50	Cemar ou Similar
17	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	900	AMP
18	Certificação do cabeamento horizontal conforme normas para atendimento da categoria 6	pt	29	verba
19	Miscelaneas ( acessórios para fixação, buchas, arruelas, parafusos, acessórios para montagem do Rack etc...m)	vb	1	-
<b>CFTV / ALARME</b>				
01	Caixa padrão telebras (400x400x12mm) de embutir	pç	1	Cemar ou Similar
02	Gravador digital de vídeo -DVR - ref VD 16H 480 para 16 cameras - Intelbras STAND ALONE com HD 2 TERA	pç	1	Intelbras
03	Fonte de alimentação 12V 10 A para conjunto de 16 cameras	pç	1	Sansung
04	Protetor contra surto de tensão para equipamentos de vigilância elétrica com 32 portas	pç	1	Protesurto ou similar
05	Câmera de CFTV Day Night Sony CCD1/3 em cx. 4"x4"	pç	10	Sony
06	Balum passivo para cabo Par trançado - utilização em CFTV	pç	20	Sansung
07	Central de Alarme de Segurança, com discadora, bateria, Sirene e com opcional de monitoramento.	pç	1	Intelbras
08	Sensor de Presença	pç	21	Intelbras
09	Tedado de alarme	pç	2	Intelbras
10	Eletroduto flexível Ø1"	m	300	Pial ou Similar
11	Caixa 4x2" plastica vermelha	pç	32	Pial ou Similar
12	Caixa 4x4" plastica vermelha	pç	1	Pial ou Similar
13	Unidut cônico c/ Bucha e Arruela Ø1"	cj	50	Cemar ou Similar
14	Miscelâneas: (abraçadeiras de nylon várias medidas, anilha de identificação, placa de identificação de parafusos com bucha S6/S8, etc...)	vb	1	-
<b>PÁRA - RAIOS (SPDA)</b>				
01	Cx. de concreto med. 30x30x30cm	pç	8	-
02	Condutor de cobre nú #35mm <sup>2</sup> - descida embutida no reboco	m	60	Termotécnica
03	Presilha em latão TEL 744, para embutir na descida do SPDA	pç	60	Termotécnica
04	Condutor de cobre nú #50mm <sup>2</sup> - aterramento	m	140	Termotécnica
05	Parafuso c/ bucha e arruela S8 - cabeça sextavada	pç	1000	Termotécnica
06	Haste de cobre 5/8"x2,4m c/ rosca dupla	pç	31	Termotécnica
07	Terminal aéreo 60cm em barra chata de alumínio ref TEL 922	pç	29	Termotécnica
08	Barra chata de alumínio barra de 3m, 3/4x1/4" - ref TEL 770 - captação	br	80	Termotécnica
09	Solda exotérmica para haste com cabo #50mm <sup>2</sup> (vide detalhe)	pç	39	Termotécnica
10	Condutor de cobre nú #16mm <sup>2</sup> - Equipotencializações	m	50	Termotécnica
11	Caixa de equipotencialidade com barramento 40x40x12 cm	pç	1	Termotécnica
12	Mastro Ø 1.1/2"x4m TEL-472	br	1	Termotécnica
13	Abraçadeira tipo porta bandeira para mastro conforme detalhe	pç	1	Termotécnica
14	Apoio de segurança para Mastro conforme detalhe	pç	1	Termotécnica
15	Miscelâneos(Abraçadeiras, parafusos, buchas e demais acessórios para execução do SPDA)	vb	1	Termotécnica





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20141116880**  
**Retificação de ART**  
 ART Principal

111124  
 m

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 21/03/2014 com a guia nº 100020141116880

Profissional Contratado: FABIO TADAYOSHI SAZAKI (CPF:843.768.059-04) Nº Carteira: PR-30404/D  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. Nº Visto Crea: -  
 Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06

Endereço: AV IGUAÇU 420 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 420 REBOUCAS  
 CEP: 80230902 CURITIBA PR Fone:  
 Local da Obra: AV IGUAÇU 420 Quadra: Lote:  
 REBOUCAS - CURITIBA PR CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1199,79 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	611	POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QQR AREA		
Serviços contratados	004	PROJETO ELÉTRICO		
	015	PROJETO TELEFÔNICO		
	016	OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)		
		Dados Compl.		0

Guia N  
 ART Nº 20141116880 Data Início 05/11/2013  
 Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 5.000,00 Data Conclusão 30/03/2014  
 Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO Entidade de Classe 401

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO; TELEFÔNICO; TUBULAÇÃO DE CFTV; ALARME E SPDA.  
 ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO:  
 RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86,46M² PORTE 1 - 311,00M² PORTE 2 - 378,66M² PORTE 3 - 423,67M² O PROJETO PADRÃO Insp.: 4410  
 SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA 05/04/2014  
 CreaWeb 1.08

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Contratante

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



Itaú Empresas

**30**  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**

Nome: SZ COM PROJ INST ELETR LTDA

Agência: 1679

Conta: 07474-8

**Dados do pagamento:**

Código de barras: 10490.81290 43010.200244 01411.168808 1 60190000006364

Valor do documento: R\$ 63,64

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Data do vencimento: 31/03/2014

Operação efetuada em 21/03/2014 às 12:16:31 via bankline, CTRL 452922397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

**Autenticação:**

91BC910ADA23E2494F2DCFD001E303471E6A31AE

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.





11/12/2015

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 017

CAPANEMA - PR, 21/12/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 017 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Valter Jose Steffen  
Prefeito Municipal em exercício



00027

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 017

CAPANEMA - PR, 21/12/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 017 expedido por Vossa Senhoria em 21/12/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1750	09.001.10.301.1001.1095	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2015	1752	09.001.10.301.1001.1095	332	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Gleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



MUNICÍPIO

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2015**

**MODALIDADE: Tomada de Preços**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

1. **PREÂMBULO:** O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 6.251/2015, de dia 28 de agosto de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.1. **Da sessão pública:** Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 26/01/2016, e serão abertos no dia 26/01/2016, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.2. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;
- Carta credencial – anexo 01;
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02;
- Atestado de visita – anexo 03;
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04;
- Declaração de idoneidade – anexo 05;
- Carta proposta de preços – anexo 06;
- Demonstrativo analítico do BDI – anexo 07;
- Termo de renúncia – anexo 08;
- Minuta do contrato – anexo 09;
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 10;
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 11;
- Declaração de propriedade de aparelhamento e disponibilidade de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação – anexo 12.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA**



11/02/15

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, conforme Projeto Básico e especificado no formulário padronizado de proposta.

### 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 698.059,49 (seiscentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1750	09.001.10.301.1001.1095	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2015	1752	09.001.10.301.1001.1095	332	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

### 4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da



110520

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.



11/03/11

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- 5.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 5.3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.



11/05/08

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

### 8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CAPANEMA

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2015, ABERTURA DIA 26/01/2016 às 09:00 horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2015, ABERTURA DIA 26/01/2016 às 09:00 horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ N° XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01 (uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2015, ABERTURA DIA 26/01/2016 às 09:00 horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ N° XXXX

8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.7. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:





11/11/2012

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

---

#### 8.7.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

#### 8.7.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;



010295  
a

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

#### 8.7.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

c) Comprovação de capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de contrato social atualizado;

#### 8.7.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

#### 8.7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.



011/2013

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, construção civil:

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

I. Construção Civil, com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em um único atestado.

c.1) Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – de atividade concluída, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada.



11/01/2016

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

d.1) A vistoria ocorrerá apenas no dia 25/01/2016 às 09h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local da obra. Em hipótese alguma serão aceitos atrasos, mesmo com concordância de todos os licitantes.

d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 10 deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04 (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

g) Declaração formal (Anexo 12) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

#### 8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 05 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 02 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

#### c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de



11/02/08m

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 11)).

#### c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 08, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.9. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.11. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

8.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

8.13. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.15. O proponente que não cumprir com o disposto no item 08 e seus subitens será desclassificado.



110550m

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

---

#### 9. DA PROPOSTA

9.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 06 e/ou conforme modelo padrão do sistema, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.

b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Planilha de Serviços (Projeto Básico) - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social.

b) Município e objeto.

c) Data.

d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.

e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra.

f) Páginas numeradas.

g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.1.1. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.



110230m

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

9.1.1.2. No preço proposto, além dos custos elencados no item 9.1.1.1., está incluso o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Todavia, caso haja necessidade de aditivos de valores e quantitativo, devidamente justificada, será descontado do valor do aditivo o percentual equivalente do Risco na composição do BDI, que será calculado sobre o valor global da obra.

9.1.1.3. A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo 07), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

9.1.1.4. O BDI máximo admitido nesta licitação é 28,33%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

9.1.2. **Cronograma físico-financeiro** - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (Projeto Básico), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto, vez que tais tributos fazem parte da discriminação do BDI – Benefícios de Despesas Indiretas. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro



11/10/11  
A

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de DOZE meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

### 10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).







110220M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.



11/02/20

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

## 12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



11/10/07

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.



11/11/2011

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

### 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de quatorze meses.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 09), além do fornecimento da mão-



11/12/2013

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

de obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

17.1.1. Elaborar e fornecer, quando solicitado, os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

17.1.1.1 Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

17.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

17.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

17.1.1.4. A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como impossibilitará o aditamento do contrato pelas inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra.

17.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

17.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.1.4. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;



11/05/2011

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

17.1.5. Assegurar à CONTRATANTE:

17.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

17.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

17.1.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

17.1.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.1.8. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

17.1.9. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

17.1.10. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

17.1.11. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

17.1.12. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

17.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso



11/02/2011

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

17.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

17.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

17.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

17.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

17.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

17.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

17.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

17.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

17.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e





110210M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

legislação;

17.1.27. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

17.1.28. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

17.1.29. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

17.1.30. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

17.1.31. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

17.1.32. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

17.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

17.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

17.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

17.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

17.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

17.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

17.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;



00021m

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

17.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

17.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 19. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por



000212m

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no Cronograma físico-financeiro, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

20.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

20.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.5. Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Termo de Adesão especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

20.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:



11/11/13

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;

b) ISS do Município de Capanema;

c) INSS, através da matrícula da obra;

d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

e) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.8. A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, devendo a CONTRATADA, ainda, apresentar as seguintes documentações:

a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;

b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;

c) Termo de Recebimento definitivo da obra;

20.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

20.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

20.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.



1110911  
M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 21. DAS SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



110925  
M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por semana de atraso na finalização da obra, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



11/03/10  
M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- 
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra;
- e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



100915  
M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;





1005/2011

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 23. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 24. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 25. DA FISCALIZAÇÃO



11/05/10 M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

25.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

25.3. A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através do Engenheiro Civil especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

25.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6. **Compete especificamente à Fiscalização:**

25.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis as obras/serviços;

25.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

25.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de



111930M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

25.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da



110252M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

#### **26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE**

**26.1.** Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

**26.2.** Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

**26.3.** No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

**26.4.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

#### **27. DO FORO**

**27.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **28. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**28.1.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**28.2.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.



090252M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA – PR.

CAPANEMA-PR, 08 de Janeiro de 2016.

Valter José Steffen  
Prefeito Municipal em exercício



110258M

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### ANEXO 01 CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal (COM RECONHECIMENTO DE FIRMA), e carimbo do CNPJ da empresa)



010554  
M

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO 02

#### Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços nº 017/2015.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ da empresa



110255M

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

ANEXO 03

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº ..... da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)





11/11/2015

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



110255M

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 017/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

---

( nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



010550M

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 06

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$ ....(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....meses, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....) meses (no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



11/11/2010  
M

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 07

### DEMOSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI

(DADOS DA PROPONENTE).

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CAPANEMA-PR

ÁREA = 311,55 m<sup>2</sup>

#### COMPOSIÇÃO DO BDI(BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETOS)

Item Componente do BDI	Valores Propostos
Administração Central	
Seguro e Garantia	
Risco	
Despesas Financeiras	
Lucro	
Tributos	
PIS e COFINS	
ISSQN(conforme legislação municipal)	3,00%
Cont.Prev s/Rec Bruta(lei 12844/2013 - Desoneração)	
<b>BDI - % com desoneração da folha de pagamento</b>	

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do B recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$



1110230m

**Município de Capanema – PR**  
**Setor de Licitações**

---

**ANEXO 08**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 017/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa )



111001M

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 09

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2016

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmadas no presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, e conforme Projeto Básico e especificado no formulário padronizado de proposta.**

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 017/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.



11/12/2011

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da ordem de início dos serviços fornecida pelo Departamento de Engenharia do Município, que ocorrerá após a assinatura deste instrumento contratual.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Elaborar e fornecer, quando solicitado, os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.1.4. A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste instrumento ou no edital de licitação, bem como



1110235M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

impossibilitará o aditamento do contrato pelas inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços





11023M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo



11/09/2015

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo doze meses, contados a partir da ordem de início dos serviços e assinatura deste instrumento contratual, conforme



11/05/2013  
M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### 6. CLÁUSULA SEXTA- DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em



11/02/2011

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.



11/12/20

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



1111500M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à



1102/20  
M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1750	09.001.10.301.1001.1095	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2015	1752	09.001.10.301.1001.1095	332	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 50% (cinquenta por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.







010235  
2

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

#### 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

22.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

#### 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.



100000  
M

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema - PR, XX de XXXX de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Contratada

Prefeita Municipal

Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



000275 M

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, CREA n° \_\_\_\_\_, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços n° 017/2015 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do declarante)





11/15/15 M

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO 12

#### DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços N° 017/2015

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome e RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ

OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, salvo o Atestado de Visita (Anexo 03), onde a emissão é de responsabilidade do Município de Capanema – PR.



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

010216M

Tomada de preços: 017

CAPANEMA - PR, 21/12/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

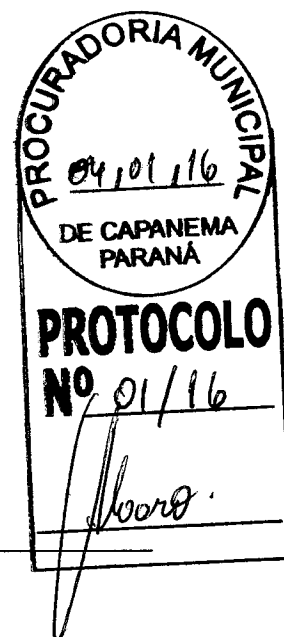
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 017, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Carla Estefani Feistel Lucatelli  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 04/01/2016, às 11:35 horas.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08





000279

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### PARECER JURÍDICO Nº 01/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.**

**ASSUNTO: LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2015.**

#### **1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 6.251/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 17/2015.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma unidade de saúde da família – porte 1 – Edificação – Pred, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 68, Setor SE, Bairro São José Operário, Capanema – Pr, totalizando uma área de 311,55m<sup>2</sup>, em atendimento ao termo de adesão nº 004/2015, incentivo financeiro de investimento do programa de qualificação da atenção primário - APSUS, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.251/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da obra – fl. 03;
- IV) Projeto Básico – fls. 04-215;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal em exercício – fl. 216;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 217;
- VII) Minuta do edital – fls. 218-252;
- VIII) Anexo 01 – fl. 253; Anexo 02 – fl. 254; Anexo 03 – fl. 255; Anexo 04 – fl. 256; Anexo 05 – fl. 257; Anexo 06 – fl. 258; Anexo 07 – fl. 259; Anexo 08 – fl. 260; Anexo 09 (minuta do contrato) – fls. 261-274; Anexo 10 – fl. 275; Anexo 11 – fl. 276 e Anexo 12 – fl. 277.

É o relatório.





000280

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### **2. PARECER:**

**Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.**

**Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.**

#### **2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços**

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 698.059,49, justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

#### **2.2. Do Projeto Básico**

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou



## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Municipal

---

complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pelo setor de Engenharia do Município atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

### **2.3. Das minutas de edital e do contrato**

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 08, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.



000282

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 04 de janeiro de 2016.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000283

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tomada de preços: 017

CAPANEMA - PR, 08/01/2016.

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6251/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Valter Jose Steffen  
Prefeito Municipal em exercício



000284

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Sessão de entrega de envelopes: 26/01/2016, até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 26/01/2016, às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Carla Estefani Feistel Lucatelli  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor : E-mail: \_\_\_\_\_  
 Endereço : Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual: Contador: \_\_\_\_\_ Telefone contador: \_\_\_\_\_  
 Representante: CPF: . . . . - RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço representante: Telefone representante: \_\_\_\_\_  
 E-mail representante: \_\_\_\_\_  
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura: \_\_\_\_\_

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M²	1,00	UN	698.059,49			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . . / -

1111283

000286

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 017/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE I - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Valor da Licitação: R\$ 698.059,49.

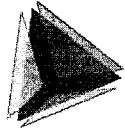
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-Pr, 08 de Janeiro de 2016.

Valter José Steffen – Prefeito Municipal em exercício



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000287

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2015
Modalidade*	Tomada de Preços
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Número edital/processo*	17
Descrição do Objeto*	QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100110951750449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	698.059,49
Data de Lançamento do Edital	08/01/2016
Data da Abertura das Propostas	26/01/2016
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



## Cooperativismo

## Associados da Sicredi Fronteiras PR/SC/SP recebem remuneração extra referente ao exercício 2015

*Instituição financeira cooperativa deu continuidade a prática de pagamento dos juros ao capital.*

**Capanema (da Assessoria)**  
- A Sicredi Fronteiras PR/SC/SP promoveu no dia 14 de dezembro de 2015, o pagamento de juros ao Capital Social dos associados, conforme desempenho da cooperativa o percentual repassado superou a rentabilidade da poupança do período. A medida favorece mais de 48 mil associados da cooperativa de crédito e investimento, que juntos, possuem um capital médio no ano superior a R\$ 50 milhões. O montante distribuído e que foi creditado na cota capital dos membros passa de R\$ 4 milhões.

Para o presidente da Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, José César Wunsch, a continuidade do pagamento de juros ao capital pelo 6º ano consecutivo, proposta apresentada pelo Conselho de Administração, e aprovada pelos associados durante as prestações de contas, só é realidade graças ao esforço da cooperativa, que sempre tem buscado gerir de forma coerente e eficiente os recursos dos cooperados. "Nosso papel como gestor é sempre trabalhar para apresentar soluções ampliando os benefícios ao nosso quadro associativo. Em um ano desafiador como 2015, poder reconhecer o associado que acredita e inves-



te na sua cooperativa, é motivo de orgulho e satisfação, demonstra que estamos no caminho certo investindo constantemente na formação de conselheiros, diretores e colaboradores, tendo como foco a excelência de gestão", explica César. Além dos juros pagos ao capital, após as destinações legais os associados participam na destinação das sobras da cooperativa.

Numa instituição financeira cooperativa parte do patrimônio é formado pelo capital investido por todos os associados, o chamado "capital social". O recurso, de propriedade de cada associado, confere à cooperativa a solidez necessária para desenvolver suas operações e serviços prestados.

### Entenda o benefício

Um dos grandes diferenciais das instituições financeiras cooperativas é que o resultado é reinvestido no negócio e no próprio associado da cooperativa, agregando renda ao verdadeiro "dono" da Instituição. Isto se dá a partir das sobras, ou seja, do "lucro" excedente das operações da cooperativa e também por meio do pagamento de juros ao capital inicialmente investido pelos associados - modalidade regulamentada pelo Banco Central e limitada à remuneração da Taxa Selic. Apenas associados de cooperativas de crédito e investimento têm direito a este tipo de benefício.

## O problema da imigração no mundo

\*Willians Ricardo de Lara - ricardolara.ricardo@gmail.com



Guardadas as devidas proporções, é necessário verificar que houve aumento, de um lado, de movimentos neoneozistas na Europa e de outro uma população que acolhe o refugiado de maneira calorosa talvez do afã de quebrar essa ligação que a Alemanha tenha com o nazismo da primeira metade do século XX.

Outros países tem histórico de enfrentar volumes grandes de imigrantes. Aproveito para lembrar o caso do Brasil, que tem acolhido numero grande destes expatriados que veem a possibilidade de melhores chances em nossas terras. Mas não diferente da Europa, aqui crescem movimentos principalmente de xenofobia. Isso me traz a mente a ideia de que o brasileiro esquece-se de suas origens, pois fomos basicamente colonizados por uma grande leva de imigrantes, que vão desde os portugueses e escravos no período colonial até a virada dos séculos XIX para o século XX quando vários grupos de europeus e japoneses entraram em nosso território e prosperaram.

Este ano vimos a maior crise migratória que o Mundo já presenciou. Destaque, sobretudo para a saída de um volume muito grande de pessoas, refugiados, da região do Oriente Médio.

Os problemas são de ordens diversas: questões étnicas históricas, conflitos, tentativa de ascensão do que seria uma "nova ordem" por parte de um grupo muçulmano e claro, a influência das grandes potências à procura de fontes mais abundantes de energia, neste caso o Petróleo.

Um olhar mais sutil, de que vê daqui os problemas que os europeus estão enfrentando com uma onda de refugiados, não se atenta para um detalhe importantíssimo: o aumento de uma população estrangeira de forma rápida com também rápido aumento de sentimentos de xenofobia e racismo que lembram o antissemitismo propagado a partir da década de 1930 na Alemanha que deu origem ao Nazismo.

Portanto é necessário que não nos esqueçamos de nossas origens, para continuar a ter o perfil de povo acolhedor e simpático, coisa típica do brasileiro e do Brasil.

**\*Professor de geografia e geopolítica em cursinhos e colégios nas regiões oeste, sudoeste e noroeste do Paraná. Graduado pela Unioeste e Pós Graduado em Docência no Ensino Superior pela Unipam.**

## Colisão

## Ciclista sofre acidente no centro de Realeza



Realeza - Um acidente envolvendo um ciclista na manhã desta

leza.

O ciclista Cláudio Hionton desceu pela via quando atingiu a lateral da caminhonete S10, placas de Realeza, conduzida por Doralino Neckel, que acessava uma residência.

O SAMU foi acionado para socorrer o ciclista que sofreu ferimentos graves, mesmo estando de capacete feriu principalmente a cabeça, ele foi encaminhado ao Pronto Atendimento Municipal de Realeza.

A Polícia Militar esteve no local e registrou a ocorrência.

**(Fonte: Jornal Liberal - Fotos de Tiago da Luz/Rádio Clube)**

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 017/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE I - EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Valor da Licitação: R\$ 698.059,49.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-Pr. 08 de Janeiro de 2016.

Valter José Steffen - Prefeito Municipal em exercício

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

DECRETO N° 3603/2015

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA**

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a servidora municipal Terezinha Neto Salvalva Zilio, portadora da cédula de identidade n.º 1705343 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 553.974.339-34, do cargo de Secretária Municipal da Saúde do Quadro de Servidores do Município de Vitorino em 31 de dezembro de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

Juarez Votri  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2016  
PROCESSO 002/2016

OBJETO: Contatação de foneação de assinatura anual do periódico: Jornal de Beltrão.

ITEM	Empresa Contratada	Nº de assinaturas	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	EDITORIA JORNAL DE BELTRÃO S (Jornal de Beltrão) CNPJ 05.128.889/0001-33 Rua Mato Grosso 55 bairro Presidente Kennedy - Francisco Beltrão - PR CEP 85.625-250 (46) 3521-4003	04 - período de 12 meses	400,00	1.600,00
VALOR TOTAL R\$				1.600,00

Justificativa: Enquadramento no Artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93. Justifica a aquisição em razão da necessidade de acesso as informações de funcionários e público em geral que frequentam o prédio do Legislativo Municipal, as quantidades estão de acordo com o fornecimento dos últimos 12 meses.

O recurso orçamentário está previsto na conta:

Órgão/Unidade	Função/Programa	Elemento de despesas
91.091	11.031.0201.0200	3.3.90.29.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.  
De acordo com a inexigibilidade de licitação n° 001/2016

ELENIR DE SOUZA MACIEL  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto aquisição de expositor de produtos e tendas pirâmida para estruturação da Feira Livre do Município de Francisco Beltrão.

Fornecimento: imediato.  
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Ibiró, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n° 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.  
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.  
Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 - SRP  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes a derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

Fornecimento: eventual e parcelado.  
Recabimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 21 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 21 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.  
Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de GLP - gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.  
Recabimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 10:01 horas do dia 21 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 10:30 horas do dia 21 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.  
Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016 - SRP  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

Fornecimento: eventual e parcelado.  
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Ibiró, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n° 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.  
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.  
Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2016  
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por REGISTRO DE PREÇOS de material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a EC 28/00.  
Recabimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 09:31 horas do dia 28 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.  
Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2016  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a implantação, suporte e manutenção do software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.  
Recabimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.  
Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2016  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de climatizador evaporativo, equipamentos e aparelhos para academia do Corpo de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do FUNREBOM.  
Recabimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 10:01 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 10:30 horas do dia 26 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.  
Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2016 - SRP  
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de sacos para utilização na coleta de lixo reciclável, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Taxas - Prestação de serviços.  
Recabimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 27 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.  
Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2016  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE que tem por objeto a locação de banheiros químicos e chuveiros tipo containers para utilização na 27ª EXPOBEL, no período de 04 a 13 de março de 2016.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.  
Recabimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 10:01 horas do dia 27 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 10:30 horas do dia 27 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

**289**  
Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2016, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições para os servidores municipais que prestarão serviços durante a realização da 27ª EXPOBEL.

Fornecimento: imediato.  
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 27 de janeiro de 2016, às 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Ibiró, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n° 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.  
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.  
Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2016  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE que tem por objeto a contratação de empresa para locação de pirâmides, pódio, bilheterias e salas para gabinete do Prefeito e para central de negociações, para utilização durante a realização da 27ª EXPOBEL, no período de 04 a 13 de março de 2016.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.  
Recabimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 26 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.  
Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Capanema**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 017/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir.

Modalidade: Tomada de Preços N° 017/2015.  
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 66, SETOR SE, BARRIO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M². EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO N° 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Valor da Licitação: R\$ 698.059,49.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro.  
Daneis informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Valter José Stafien  
Prefeito Municipal em exercício

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**

AVISO N° 01  
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas para cargos públicos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 15/02/2016, às 09:00 (nove horas).  
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefonofax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacao@cruczeiroin@hotmail.com](mailto:licitacao@cruczeiroin@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 11 de janeiro de 2016.

Gelecar Leites da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Verê**

DECRETO N° 318/2016  
29/12/2015

SÚMULA: Concede férias a servidores públicos municipais a ó das outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA

Art. 1º - Conceder férias no período 23 de Dezembro de 2015 a 21 de Janeiro de 2016 (30 dias), aos servidores públicos municipais conforme segue.

MATRÍCULA	NOME
0861-1	CLAUDEMIR QUELLEN
0867-1	PEDRO SNIHORI
0866-1	RODRIGO GODOIS DE ALMEIDA
117-1	SANTORO PAULO VIEIRALICH

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Verê, 29 de Dezembro de 2015.

**Adão Carlos dos Santos**  
Adão Carlos dos Santos  
Prefeito Municipal de Verê

**CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015.**  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Tomada de Preços Nº 017/2015.  
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.  
Valor da Licitação: R\$ 698.059,49.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-Pr, 07 de Janeiro de 2016.  
Valter José Steffen - Prefeito Municipal em exercício

114876/2015

**Colombo**

Aviso de Licitação  
Edital – Pregão Presencial Nº. 004/2016  
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.  
Data: 22 de janeiro de 2016 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / Paraná.  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
Colombo, 07 de janeiro de 2016.  
Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

1176/2016

**COLORADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 21 de Janeiro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO exclusivo para microempresas/empresas de pequeno porte e micro empreendedor âmbito municipal e regional, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS – LABORATORIAIS E ANATOMOPATOLÓGICOS, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: [www.colorado.pr.gov.br](http://www.colorado.pr.gov.br), a partir de 11 de Janeiro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).  
Colorado (PR), 05 de Janeiro de 2016.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 21 de Janeiro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E AR CONDICIONADO PARA UNIDADES DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE, JARDIM CAIRI, JARDIM PROGRESSO, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: [www.colorado.pr.gov.br](http://www.colorado.pr.gov.br), a partir de 11 de Janeiro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: [www.colorado.pr.gov.br](http://www.colorado.pr.gov.br), a partir de 12 de Janeiro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO - Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 001/2016, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, CARDIOLOGISTA, PSIQUIATRIA, NEUROLOGISTA, PSICÓLOGA, FONOAUDIOLOGIA E GERIATRA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).  
Colorado (PR), 05 de Janeiro de 2016.  
Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

931/2016

**CONSELHEIRO MAIRINCK**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
NOTA DE ERRATA

A Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck vem através do presente corrigir o publicado no Objeto do edital Tomada de Preços 007/2015 e no extrato de aviso de Licitação Publicado no Jornal Correios Notícias no dia 11/12/2015 e DIOE dia 11/12/2015, onde consta Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de urgência/emergência destinada à população de 3 627 HAB, do Município de Conselheiro Mairinck PR, sendo que as consultas deverão ser realizadas dentro das instalações do hospital, o qual deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento, leia-se Contratação de instituição hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Estado que ocorre através da central de regulação. A contratação será para o Município de Conselheiro Mairinck PR, sendo que a empresa contratada deverá manter plantão nas 24 horas, no mínimo nas especialidades listadas a seguir. Município de Conselheiro Mairinck-Pr, em 07 de janeiro de 2015 Alirio Cardoso Prefeito Municipal

1179/2016

**DIAMANTE D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Diamante D'Oeste/PR; inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 001/2016; na modalidade Tomada de Preço sob nº 01/2016; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixos, visando à contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico em CBUQ, sobre pavimentação poliédrica já existente nas Ruas Pernambuco e Marechal Castelo Branco, Av. Rio de Janeiro; de acordo com a pasta técnica e com o inteiro teor do Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **15 de Fevereiro de 2016, às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória



000291

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

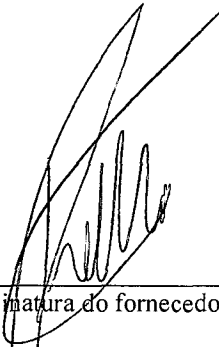
### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/01/2016      Edital nº: 017      Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME  
03.574.097/0001-34  
R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000292

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/01/2016      Edital nº: 017      Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
76.989.177/0001-24  
AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000293

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

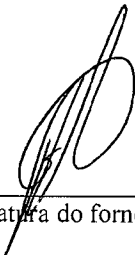
### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/01/2016      Edital nº: 017      Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
06.125.716/0001-00  
AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA 02 - CEP: 85.750-000  
BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000294

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/01/2016

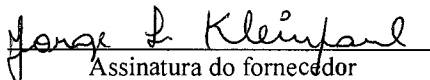
Edital nº: 017

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
75.981.993/0002-00  
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE  
CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01**

Capanema-Pr, 25 de Janeiro de 2016.

À Comissão de Licitação

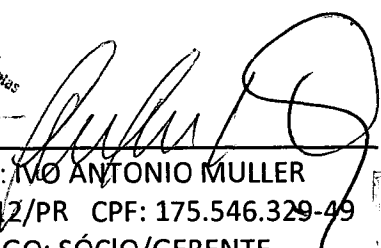
**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, carteira de identidade nº **6.311.591-6/Pr**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

**75.981.993/0002-00**  
**Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda**  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

GNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.566.648-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



**ENVELOPE "01" - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 017/2015**

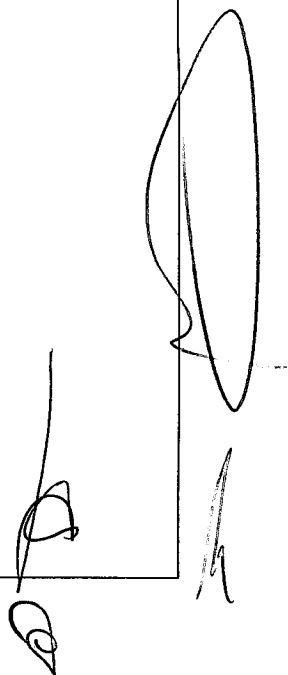
**DIA 26/01/2016 às 09:00Hs**

**MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA**

**RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1563**

**BAIRRO SANTA CRUZ - CAPANEMA-PR.**

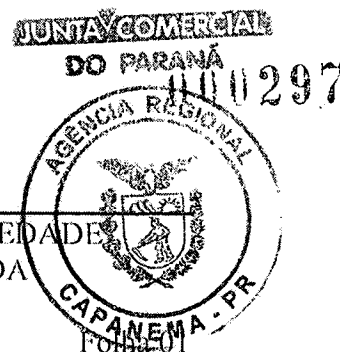
**CNPJ: 75.981.993/0002-00**



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Os signatários deste instrumento:

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/10/16

000298

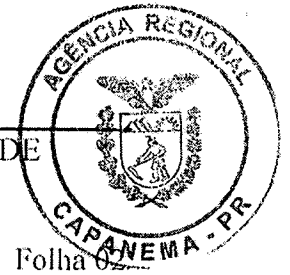
MUNICÍPIO COMERCIAL

DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Folha 02

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/07/16



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 22/10/2016



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/10/2011



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 05

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Muller

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 22/10/16

Inês Salete Muller



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1975	Data de Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto Social Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral; Construtora; Construção de instalações esportivas e recreativas; Incorporadora; Loteamento; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.			
Capital: R\$ 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Não</b>	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	840.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	840.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 22/06/2015	Número: 20153930772	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): PROCURACAO			
Filial(als) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CURITIBA PR, 14 de janeiro de 2016

16/005001-4

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





Fazenda  
Ministerio da Fazenda

000304

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p  
RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.981.993/0002-00</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE <b>22/05/1</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> ✓ <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS</b>	NÚMERO <b>1563</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO CHACARA 8</b>	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	TELEFONE <b>(46) 3552-1342 / (46) 3552-1856</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>nsaggin@gmail.com</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITU <b>21/04/2001</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/01/2016** às **07:55:52** (data e hora de Brasília).

Voltar



000305



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ✓  
**CNPJ: 75.981.993/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:06:08 do dia 02/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2016.

Código de controle da certidão: **4569.B7BA.53B4.0EC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

000306

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75981993/0002-00

**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ✓

**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 /  
SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

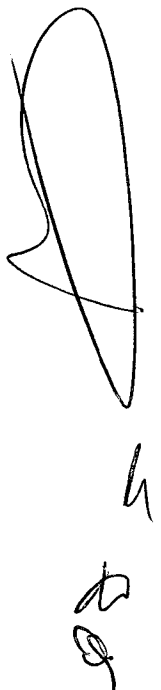
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2016 a 05/02/2016

**Certificação Número:** 2016010703415945626254

Informação obtida em 13/01/2016, às 08:02:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014172831-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**  
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** /

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000308



Município de Capanema ✓  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. ~~A PRESENTE~~ CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/03/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 16/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEM2444CXER2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ✓

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2968

75.981.993/0002-00

33500648 - 84

342

**ENDEREÇO**

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de arquitetura, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 06 de Janeiro de 2016.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM2444CXER2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000309

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ✓

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Janeiro de 2016, 14:08:16

  
VITOR HUGO PAGNO

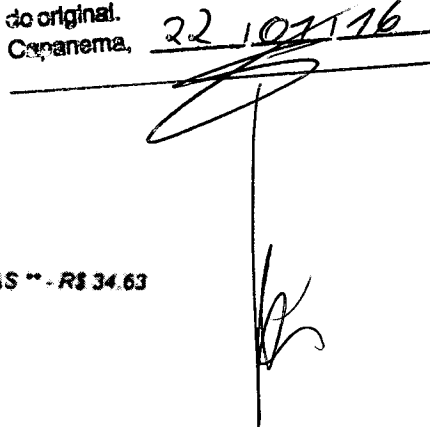


PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

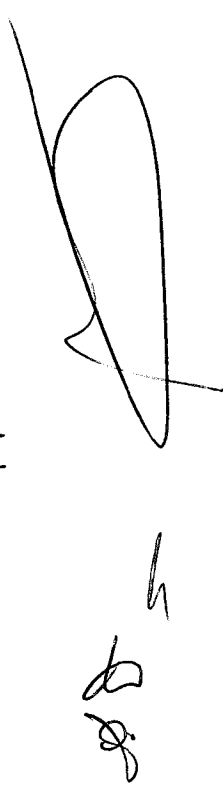
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/01/16



Custas = R\$ 34,63  
Página 0001/0001

\*\* CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - R\$ 34.63



**Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

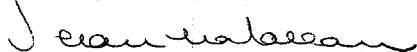
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 036, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., sociedade empresária limitada, situada à Rua Otávio Fco de Mattos 1563, Bairro Sta Cruz em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002 00,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 22 de JANEIRO de 2016. ✓

  
Escrevente Substituta

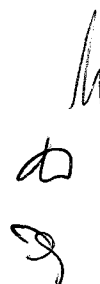
**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
AZod5.s0LIA.qGnZA  
Controle:  
vRJdJ.ALts5  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR**  
Mário Sívio Carginin Martins Filho  
Tabelião  
Rua S. Fco. de W. Mallau  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo 712 - Centro  
Capanema  
PR-760-000

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 22 10/2016

	VRC	R\$
Certidão	66,95	12,19
Funrejus 25%	17,49	3,18
Buscas	2,99	0,54
Selo/Funarpen	14,56	2,65
Total	101,99	18,56







0311

### DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015

Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, por sua filial, inscrita no sob nº CNPJ 75.981.993/0002-00, estabelecida à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563, Chácara-82 NE, bairro Santa Cruz, no Município de Capanema/Pr, nesta ato representada pelo Sr. Ivo Antônio Muller portador do CPF nº 175.549.329-49, declara para os devidos fins e a quem interessar possa, que o Capital Social Integralizado e Registrado da empresa é de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil reais), conforme consta na 28ª (vigésima sétima) alteração contratual consolidada em anexo.

Sem mais para o momento,

Capanema-Pr, 25 de Janeiro de 2016.

NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00  
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 • Capanema • Paraná

#### MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est. 33.500.848-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.  
Rua Otávio Foo de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



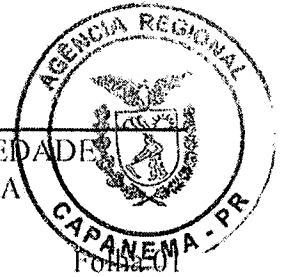
Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Os signatários deste instrumento:

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/10/2016

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/10/2014

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loteamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 22/07/16

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

Prefeitura Municipal de Capanema,  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22 de 01/16

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Folha 05

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Muller

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/05/14

Inés Salete Muller



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.981.993/0002-00  
Certidão n°: 116353085/2015  
Expedição: 10/08/2015, às 07:51:39  
Validade: 05/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.981.993/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



000318

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 3606/2016**

**Validade: 31/03/2016**

**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 75981993000129

**Num. Registro:** 4840

**Registrada desde :** 08/05/1978

**Capital Social:** R\$ 1.680.000,00

**Endereço:** AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

**Município/Estado:** CAPANEMA-PR

**CEP:** 85760000

**Objetivo Social:**

(CNAE - 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral; (CNAE - 4120-4/00) - Construtora; (CNAE - 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE - 4110-7/00) - Incorporadora; (CNAE - 6810-2/03) - Loteamento; (CNAE - 7112-0/00) - Serviços de Engenharia; (CNAE - 7111-1/00) - Serviços de Arquitetura; (CNAE - 6399-2/00) - Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; (CNAE - 8219-9/99) - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ:75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

000319

2 - RAFAEL FERRONATO ✓

Carteira: PR-50508/D  
75981993000200

Data de Expedição: 14/02/2000

CNPJ Filial:

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

---

### Para fins de: LICITAÇÕES

---

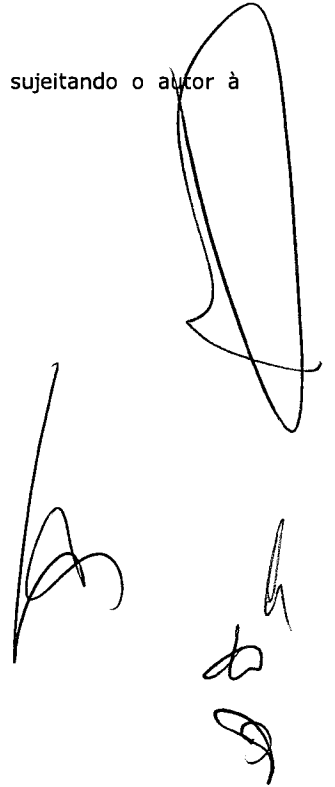
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16738/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/01/2016 07:55:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







000320

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **3605/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: RAFAEL FERRONATO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D

Registro Nacional : 1701719193

Registrado(a) desde : 14/02/2000

Filiação : LUIZ FERRONATO

TANIA MARIA FERRONATO

Data de Nascimento : 27/01/1977

Carteira de Identidade : 57368829

Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/02/2000

Diplomação : 12/02/2000

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/09/2002

Diplomação : 18/09/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

4840 - MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 20 Horas

42345 - CONSTRUTORA FERRONATO LTDA

Desde: 23/09/2004 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16730/2016.

Emitida via Internet em 13/01/2016 07:54:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



000322

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional: PR-50508/D  
Acervo Técnico Nº.: **361/2014**

RNP Nº: 1701719193  
Protocolo Nº.: **2014/00028044**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D  
Acervo Técnico Nº.:**361/2014**

RNP Nº.:1701719193  
Protocolo Nº.:**2014/00028044**

---

ART Nº.....:20092691210 0..... Registrada:29/07/2009.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:  
 75.972.760/0001-60.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:870,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:RUA MINAS GERAIS SETOR SE, S/N CENTRO L. 14 Q. 92...  
 Município/Estado....:CAPANEMA/PR.....  
 Data de Início.....:01/07/2009..... Data de Conclusão:30/12/2009.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA A FINALIDADE DE UMA  
 CRECHE COM 870,00 M2 EM CAPANEMA-PR.....  
 Observação.....:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional: PR-50508/D  
Acervo Técnico Nº.: **361/2014**

RNP Nº.: 1701719193  
Protocolo Nº.: **2014/00028044**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00028044.

Emitida via Internet em 13/01/2016 08:47:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.


Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO



**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PIS/PASEP **127.11905.50-2**

NÚMERO **0156307**      SÉRIE **001-0**      UF **PR**

*Rafael Ferronato*

ASSINATURA DO TITULAR

### QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME <b>RAFAEL FERRONATO</b> DATA DE NASCIMENTO <b>27/01/1977</b> LOCAL DE NASCIMENTO <b>PR</b> FILIAÇÃO <b>LUJZ FERRONATO</b> TÂNIA MARIA FERRONATO DOC. APRESENTADO <b>R.G. 5.736.882-9 SESC PR</b> ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	RG <b>5.736.882-9</b> CNH <b>521303370</b> CPF <b>980.158.269-34</b> T. ELEITOR <b>65565000620</b> SEÇÃO <b>0195</b> ZONA <b>178</b> NATURALIZADO PORT. M. J. N. LOCAL DA EMISSÃO <b>DRTE/PR</b> DATA <b>08/04/1989</b> ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR <i>Ima Maria Böhm</i>
--	---

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO DATA DE NASC. DE / /      PARA / / DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO
NOME DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO
NOME DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO
NOME DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO

**LEGENDA**

A - CASAMENTO    C - DIVÓRCIO    E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE    G - DATA DE NASCIMENTO  
 B - SEP. JUDICIAL    D - ADOÇÃO    F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 22/10/2016

*[Handwritten signature and initials]*

75981993/0002 00

06 **CONTRATO DE TRABALHO**

MICOMETAL - Muller Industria

EMPREGADOR e Comércio Ltda.

Rua Pernambuco, 1079 - Centro  
 CGC/CPF/CEI 85760-000 - CAPANEMA - PR  
 ENDEREÇO

MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO Construtora Civil  
 CARGO Engenheira Civil  
 CBO Nº 3142 05

DATA DE ADMISSÃO 25 DE Junho DE 2003  
 REGISTRO Nº 01514 FLS. / FICHA 037  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 7.200,00  
Salários e Vantagens

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

**CONTRATO DE TRABALHO** 07

EMPREGADOR .....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE 19.....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

1ª ..... 2ª .....

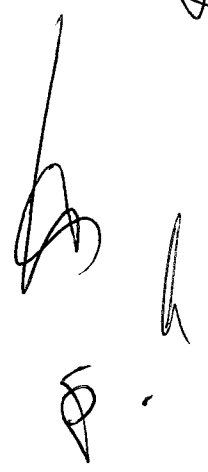
DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

1ª ..... 2ª .....

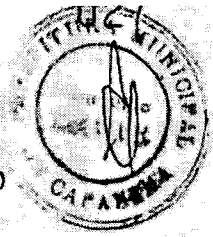
COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 22/07/10

# REGISTRO DE EMPREGADO



**Características físicas**

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor \_\_\_\_\_  
 Cabelo \_\_\_\_\_  
 Olhos \_\_\_\_\_  
 Altura \_\_\_\_\_  
 Peso \_\_\_\_\_  
 Sinais \_\_\_\_\_



44-2

000327

**Rafael Ferronato** portador da C.T.P.S. n.º **0156307** Série **001-0-PR** C.T.P.S. (Rural) n.º \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_

C.P.F. / CIC n.º **980.158.269-34** Título de Eleitor n.º \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ zona; Cédula de Identidade R.G. n.º **5.736.832-9 PR** foi admitido em **23** de **Junho** de 19**2003** para exercer a função de **Engenheiro Civil 914205** com o salário de **R\$ 72000=** **setecentos e vinte reais**

por **mes** no seguinte horário de trabalho: das **7.30** às **18.00** horas, com **140** horas de intervalo para repouso e alimentação.

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <b>23, 06, 2003</b>	Data da retratação ____ / ____ / 19____	Banco depositário <b>C.E. Federal</b>
--	--------------------------------------	--	--

Nacionalidade <b>Brasileira</b> Filho de <b>Rui Ferronato</b> e de <b>Tamara Maria Ferronato</b> nascido em <b>Flornópolis - PR</b> <b>27</b> de <b>Janeiro</b> de 19 <b>77</b> Estado civil <b>Casado</b> Nome do conjugue _____ Grau de instrução <b>3ª Grau Comp.</b> Residência <b>AV Espírito Santo 903</b> Cart. Nac. Habilitação n.º _____ Cert. Militar n.º _____	<b>QUANDO ESTRANGEIRO</b> Carteira modelo 19 n.º _____ No Registro Geral _____ Casado(a) c/ brasileiro(a)? _____ Nome do conjugue _____ Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____ Data da chegada ao Brasil: _____ de _____ de 19____ Naturalizado _____ Decreto n.º _____	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b> Cadastrado em <b>08, 04, 1999</b> sob n.º <b>127.1190550.2</b> dep. no Banco <b>Caixa Ce Fed.</b> endereço <b>Capanema - PR</b> Banco <b>104</b> Códigos _____ Agência _____ endereço da agência _____ Obs: _____
---	--	---

Beneficiários: **CREH. PR150508-D**

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, **22, 01, 10**

**23** de **Junho** de 19**2003**

*Rafael Ferronato*  
 assinatura do empregado

(Polegar direito)



Alteração de salário			(Hora - Dia - Mês)	Alteração de salário			(Hora - Dia - Mês)
Em	03,05,19	2004	R\$ 780,00	por	mes	Em	/ / 19
Em	01,05,19	2005	R\$ 900,00	por	mes	Em	/ / 19
Em	01,04,19	2006	R\$ 977,00	por	mes	Em	/ / 19
Em	01,01,19	2007	R\$ 1031,00	por	"	Em	/ / 19
Em	01,07,19	2009	R\$ 1.220,90	por	mes	Em	/ / 19
Em	01,01,19	2010	R\$ 1.342,00	por	"	Em	/ / 19
Em	01,01,19	2011	R\$ 1.474,00	por	mes	Em	/ / 19
Em	01,01,19	2012	R\$ 1.608,84	por	"	Em	/ / 19
Em	01,01,19	2013	R\$ 1.753,63	por	"	Em	/ / 19
Em	01,02,19	2014	R\$ 1.860,35	por	"	Em	/ / 19

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
/		
/		
/		

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	/ / 19
Alta em	/ / 19
Em	/ / 19
Alta em	/ / 19
Em	/ / 19
Alta em	/ / 19
Em	/ / 19
Alta em	/ / 19

Férias Concedidas			
de	01,02,2005	à	31,03,2005
de	01,10,2005	à	30,10,2005
de	02,05,2007	à	31,05,2007
de	02,05,2008	à	31,05,2008
de	01,06,2009	à	30,06,2009
de	01,05,2010	à	31,05,2010
de	01,11,2010	à	30,11,2010
de	01,11,2011	à	30,11,2011
de	02,10,2012	à	31,10,2012
de	01,09,2013	à	30,09,2013
de	01,03,2014	à	31,03,2014

Observações: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 22/01/16

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: \_\_\_\_\_

Data da demissão: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

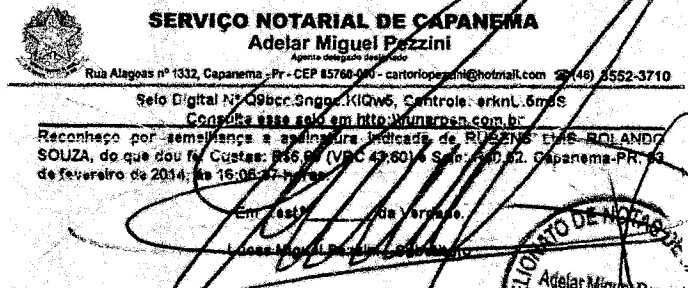


**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada, pelo Eng<sup>o</sup> Civil responsável Técnico do Município, Rubens Luís R. de Souza, portador da Carteira Profissional do CREA Nº RS-88296/D, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.981.993/0002-00, tendo como responsável Técnico o Eng<sup>o</sup>. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foram responsáveis pela execução da obra abaixo relacionada:

- EXECUÇÃO DE UMA CRECHE EM ALVENARIA, COM COBERTURA EM TELHAS DE CIMENTO AMIANTO 6MM, FORRO PVC, PORTAS EXTERNAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTAS INTERNAS EM MDF PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REVESTIMENTOS EM PISO CERÂMICO ESMALTADO, SALAS REVESTIDAS EM TACO DE MADEIRA LIXADOS E ENVERNIZADOS, PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS COM TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO;
- ÁREA 870,00M<sup>2</sup>;
- ART Nº 20092691210;
- ALVARÁ Nº 105/2009;

Data de início da obra: 01/07/2009.  
Data de conclusão da obra: 12/01/2010.



Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 12 de Junho 2013.

Tabelfonato de Notas  
Capanema - PR

Rubens Luís R. de Souza  
Eng<sup>o</sup>. Civil  
CREA RS-88296/D

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/07/16



000330

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

Capanema, 25 de Janeiro de 2016. ✓

### ATESTADO DE VISITA





Atesto que a empresa MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Cnpj nº 75.981.993/0002-00, que o engenheiro civil RAFAEL FERRONATO com CREA PR 50.508/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE – EDIFICAÇÃO – PRED LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m2 EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS no endereço específicas conforme consta no edital da referida concorrência pública 07/2015.

Atenciosamente,

  
**Eng.º Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA RS 88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 10**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

RAFAEL FERRONATO, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 017/2015 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 – EDIFICAÇÃO – PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR-SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55M2, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS.**

Capanema-Pr, 25 de Janeiro de 2016.

**RAFAEL FERRONATO**  
Engenheiro Civil  
CREA. PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO  
CREA PR-50508/D  
ENGº CIVIL



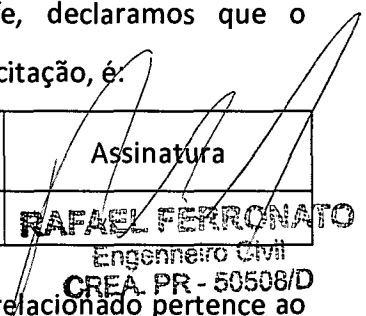
111332

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

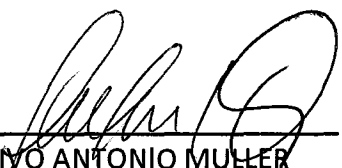
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL FERRONATO	ENGº. CIVIL	PR-50508/D	23/06/2003	 RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil CREA PR - 50508/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 25 de Janeiro de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME: MO ANTONIO MULLER  
 RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
 CARGO: SÓCIO/GERENTE

**75.981.993/0002-00**  
**Micemetal Muller Indústria e Comércia Ltda**  
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
 85760-000 Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



333

ANEXO 12

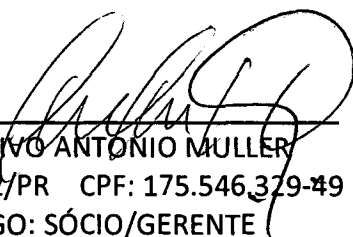
**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL  
TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Capanema-Pr, 25 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria  
e Comercia Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat



0334

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 017/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 25 de Janeiro de 2016.

*[Handwritten Signature]*  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

*[Handwritten Signature]*  
75.981.993/0002-00  
Micrometal Muller Industria e Comercia Ltda  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

GNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.048-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

*[Handwritten initials]*



335

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 02

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

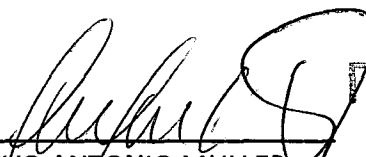
Referência:

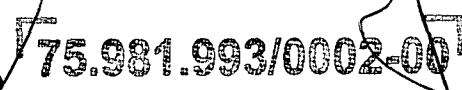
Prefeitura Municipal de Capanema

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-Pr, 25 de Janeiro de 2016.

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329/49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

  
75.981.993/0002-00  
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 39.500.040-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



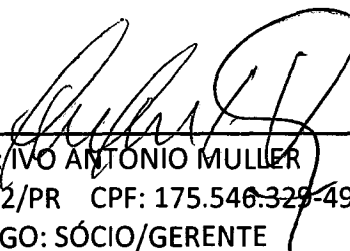
**TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 08**

À Comissão de Licitações

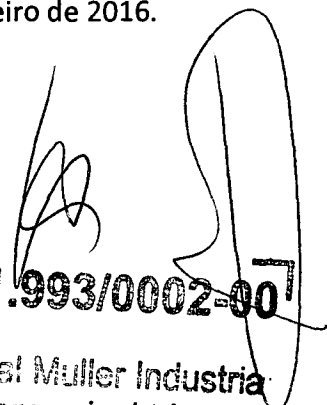
**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 017/2015**, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 25 de Janeiro de 2016.



\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE



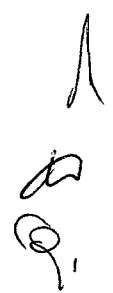
75.981.993/0002-00  
Micemetal Muller Industria  
e Comercio Ltda  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.560.648-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat



**ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 017/2015**

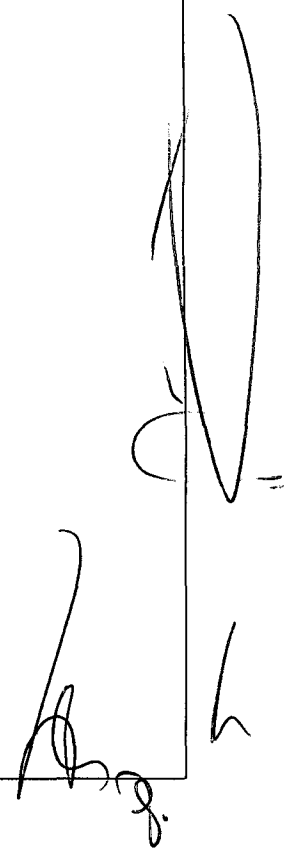
**DIA 26/01/2016 às 09:00Hs**

**MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA**

**RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1563**

**BAIRRO SANTA CRUZ - CAPANEMA-PR.**

**CNPJ: 75.981.993/0002-00**

Handwritten signature and initials on the right side of the page. The signature is a large, stylized cursive mark, and below it are the initials 'h' and 'g'.



110338

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06**

MICEMETAL – Muller Indústria e Comércio Ltda.  
CNPJ: 75.981.993/0002-00  
Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Chác. 82 – Santa Cruz – Capanema-Pr.  
Tel: 46-3552-1442 Email: [compras@micemetal.com.br](mailto:compras@micemetal.com.br)

Capanema-Pr, 25 de Janeiro de 2016.

À Comissão de Licitações  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 – EDIFICAÇÃO – PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR-SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55M2, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 689.900,19** (Seiscentos e oitenta e nove mil novecentos reais dezenove centavos), sendo **R\$ 275.960,08** (Duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais oito centavos) referentes à mão-de-obra e **R\$ 413.940,11** (Quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta reais onze centavos) referentes ao fornecimento do material.


O prazo de execução do objeto da licitação é de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.379-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria  
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 99.500.040-04  
[projetos@micemetal.com.br](mailto:projetos@micemetal.com.br) - Fone/Fax: (46)3552-1442  
[www.micemetal.com.br](http://www.micemetal.com.br) - CREA 17263/4840-F - 7ªR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat

Tomada de preços 17/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 Fornecedor : MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E-mail: esc.saggin4@hotmail.com  
 Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 3552 - Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: 33500648 - 84 Contador: Telefone contador: (46) 3552 -  
 Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL CPF: 020.495.409-65 RG: 6.311.591-6  
 Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0 Telefone representante: 46-9914-4016  
 E-mail representante: compras@micemetal.com.br  
 Banco: 104 - CEF Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Conta: 1285-8 Data de abertura: 03/08/2013-8

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M²	1,0000	UN	698.059,4900	MICEMETAL	689.900,1900	689.900,1900

PREÇO TOTAL DO LOTE : 689.900,1900

TOTAL DA PROPOSTA : 689.900,1900

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
<b>1.0</b>			<b>ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>						<b>33.290,00</b>	<b>6,19%</b>
1.1			ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES (VALE TRANSPORTE, VALE COMPRAS, CAFÉ DA MANHÃ E EPI's)	%	100,00	0,00	332,90	332,90	33.290,00	
<b>2.0</b>			<b>MOBILIZAÇÃO - CANEIRO DE OBRAS</b>						<b>901,08</b>	<b>0,17%</b>
2.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	4,50	171,41	28,83	200,24	901,08	
<b>3.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>2.719,80</b>	<b>0,51%</b>
3.1			<b>FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME</b>							
3.1.1	73965/10	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m <sup>3</sup>	59,87	0,00	29,07	29,07	1.740,42	
3.1.2	73964/4	SINAPI	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	m <sup>3</sup>	48,55	0,00	17,44	17,44	846,71	
3.1.3	72209	SINAPI	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 8 M3	m <sup>3</sup>	11,32	1,75	9,97	11,72	132,67	
<b>4.0</b>			<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>						<b>85.421,24</b>	<b>15,89%</b>
4.1			<b>FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME</b>							
4.1.1	74164/4	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m <sup>3</sup>	1,45	48,23	16,61	64,84	94,02	
4.1.2	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	183,07	14,82	20,03	34,85	6.379,99	
4.1.3	74137/4	SINAPI	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	9,99	292,96	125,04	418,00	4.175,82	
4.1.4	74254/2	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	474,00	3,75	2,07	5,82	2.758,68	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
4.1.5	73942/2	SINAPI	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	221,00	4,18	2,00	6,18	1.365,78	
4.2			<b>ESTRUTURA</b>							
4.2.1	84214	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m <sup>2</sup>	484,99	16,81	15,53	32,34	15.684,58	
4.2.2	74254/2	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.858,00	3,75	2,07	5,82	16.633,56	
4.2.3	73942/2	SINAPI	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	601,00	4,18	2,00	6,18	3.714,18	
4.2.4	74138/4	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	32,74	339,48	34,99	374,47	12.260,15	
4.2.5			LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO C/ESCORAMENTO, INCLUSO CAPA DE CONCRETO E FERRAGEM COMPLEMENTAR, CONF. PROJETO	m <sup>2</sup>	266,87	65,28	12,42	77,70	20.735,80	
4.2.6	74200/1	SINAPI	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	143,50	7,07	4,21	11,28	-1.618,68	
5.0			<b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>						<b>28.620,63</b>	<b>5,32%</b>
5.1	73982/1	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m <sup>2</sup>	685,81	13,11	16,56	29,67	20.347,98	

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
5.2	73987/1	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADOEM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	m <sup>2</sup>	137,05	27,17	31,62	58,79	8.057,17	
5.3	72244	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	m <sup>2</sup>	3,08	1,96	68,00	69,96	215,48	
<b>6.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>1.762,94</b>	<b>0,33%</b>
6.1	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	m <sup>2</sup>	188,60	2,24	3,33	5,57	1.050,50	
6.2	73920/1	SINAPI	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	9,00	5,42	5,67	11,09	99,81	
6.3	83737	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	m <sup>2</sup>	9,00	35,37	9,56	44,93	404,37	
6.4	83753	SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, JUNTA BATIDA, E=3 CM	m <sup>2</sup>	9,00	8,14	15,00	23,14	208,26	
<b>7.0</b>			<b>COBERTURA</b>						<b>47.597,57</b>	<b>8,85%</b>
7.1	73931/1	SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	m <sup>2</sup>	290,26	22,44	11,84	34,28	9.950,11	
7.2	84035	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA (SEM AMIANTO), ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m <sup>2</sup>	290,26	32,14	5,21	37,35	10.841,21	
7.3			CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	m	13,95	36,79	2,41	39,20	546,84	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MAO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
7.4			ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	m <sup>2</sup>	15,30	45,88	48,71	94,59	1.447,23	
7.5			COBERTURA COM TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ESP=0,5MM	m <sup>2</sup>	15,30	27,92	8,35	36,27	554,93	
7.6			CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #26	m	73,40	52,69	11,01	63,70	4.675,58	
7.7			RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #26	m	294,10	14,72	5,01	19,73	5.802,59	
7.8			PERFIL PA-42 EM ALUMINIO EXTRUDADO	m	216,55	61,22	2,41	63,63	13.779,08	
<b>8.0</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>130.821,61</b>	<b>24,33%</b>
8.1			<b>PISO</b>							
8.1.1			LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m <sup>2</sup>	266,46	35,10	17,25	52,35	13.949,18	
8.1.2	73977/1	SINAPI	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	297,92	8,51	6,50	15,01	4.471,78	
8.1.3	73946/1	SINAPI	PISO CERAMICO PADRAO POPULAR PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m <sup>2</sup>	51,01	23,65	5,59	29,24	1.491,53	
8.1.4			PISO GRANILITE, ESP=15MM, CONF. PROJETO	m <sup>2</sup>	213,16	43,26	40,05	83,31	17.758,36	
8.1.5	73808/1	SINAPI	COMPOSICAO A SER DESATIVADA - RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIAALTAURA 10CM	m	205,10	2,06	10,84	12,90	2.645,79	
8.1.6			PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAOS DE CERA	m <sup>2</sup>	236,25	38,85	36,69	75,54	17.846,33	




**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
8.1.7	AUX 0539	SINAPI	PISO PODOTATIL ( TATIL ) COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTENCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	un	11,05	9,03	3,17	12,20	134,81	
8.2			<b>PAREDES</b>							
8.2.1	5974	SINAPI	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	993,83	1,23	2,15	3,38	3.359,15	
8.2.2	74161/1	SINAPI	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	403,14	1,42	2,25	3,67	1.479,52	
8.2.3	73927/9	SINAPI	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	1.396,97	3,94	13,67	17,61	24.600,64	
8.2.4	74134/2	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	686,52	6,46	6,18	12,64	8.677,61	
8.2.5	73954/1	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	686,52	4,68	7,19	11,87	8.148,99	
8.2.6			REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI	m <sup>2</sup>	295,37	24,66	6,21	30,87	9.118,07	
8.2.7	73746/1	SINAPI	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	m <sup>2</sup>	403,14	9,68	5,18	14,86	5.990,66	
8.2.8			REVESTIMENTO DE PASTILHA CERAMICA 2,5X2,5CM, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	m <sup>2</sup>	11,94	79,26	12,84	92,10	1.099,67	
8.2.9			CORTINA PARA LEITO	m <sup>2</sup>	5,60	93,62	10,02	103,64	580,38	
8.3			<b>TETO</b>							
8.3.1	5975	SINAPI	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	307,48	1,41	2,74	4,15	1.276,04	
8.3.2	5982	SINAPI	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	307,48	2,97	10,77	13,74	4.224,78	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MAO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
8.3.3	73954/2	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	266,33	3,36	5,18	8,54	2.274,46	
8.3.4	74134/1	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMAOS	m <sup>2</sup>	266,33	3,17	3,19	6,36	1.693,86	
<b>9.0</b>			<b>ESQUARIAS</b>						<b>72.954,66</b>	<b>13,57%</b>
9.1			<b>MADEIRA</b>							
9.1.1	73910/6	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	un	9,00	332,01	69,93	401,94	3.617,46	
9.1.2	73910/7	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	un	12,00	345,04	71,20	416,24	4.994,88	
9.1.3			PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	1,00	252,26	71,51	323,77	323,77	
9.1.4	74068/3	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	un	22,00	163,52	26,94	190,46	4.190,12	
9.1.5			PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	un	1,00	256,07	70,98	327,05	327,05	
9.1.6			MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA	un	6,00	94,04	31,75	125,79	754,74	
9.1.7			PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	cj	4,00	74,24	51,77	126,01	504,04	
9.2			<b>ALUMINIO</b>							
9.2.1			JANELA ALUMINIO DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO	m <sup>2</sup>	31,69	627,90	35,36	663,26	21.018,71	
9.2.2			PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	m <sup>2</sup>	5,90	329,45	35,36	364,81	2.152,38	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MAO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
9.2.3			PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA, CONF PROJETO	m <sup>3</sup>	17,91	596,22	35,36	631,58	11.311,60	
9.3			<b>CONJUNTO DE VIDRO E ALUMINIO</b>							
9.3.1			CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELÍCULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	m <sup>2</sup>	12,04	890,40	35,36	925,76	11.146,15	
9.3.2			CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPLO 5MM E PELÍCULA REFLEXIVA, TIPO STRUTURAL GLAZING, CONF. PROJETO	m <sup>2</sup>	4,56	821,69	35,36	857,05	3.908,15	
9.4			<b>PINTURA</b>							
9.4.1	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	125,37	2,31	7,19	9,50	1.191,02	
9.5			<b>VIDROS</b>							
9.5.1			VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m <sup>2</sup>	27,52	143,83	10,02	153,85	4.233,95	
9.5.2	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m <sup>2</sup>	3,63	171,79	10,02	181,81	659,97	
9.5.3			ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES	m <sup>2</sup>	3,78	199,96	17,58	217,54	822,30	
9.5.4			LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	m <sup>2</sup>	0,54	79,19	17,58	96,77	52,26	
9.6			<b>SOLEIRA / PEITORIL</b>							
9.6.1	AUX 0763	SINAPI	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	m	54,84	22,19	9,65	31,84	1.746,11	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
10.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						69.007,34	12,84%
10.1			PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO							
10.1.1			PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	cj	1,00	5.365,40	836,78	6.202,18	6.202,18	
10.2			QDG							
10.2.1			PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	un	1,00	357,48	428,21	785,69	785,69	
10.2.2	74130/10	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	633,95	8,30	642,25	642,25	
10.2.3	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	48,32	8,30	56,62	113,24	
10.2.4	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	44,45	1,76	46,21	92,42	
10.2.5	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00	44,45	1,76	46,21	554,52	
10.2.6	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	23,00	7,11	1,47	8,58	197,34	
10.2.7	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	7,11	1,47	8,58	34,32	
10.2.8			INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X30A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	un	1,00	114,41	15,54	129,95	129,95	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m²  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MAO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
10.2.9			PROTETOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275V	un	1,00	90,08	12,42	102,50	102,50	
10.2.10			ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø3"	m	30,00	11,86	5,18	17,04	511,20	
10.2.11			UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3"	un	2,00	6,36	2,07	8,43	16,86	
10.2.12	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00	80,24	62,41	142,65	142,65	
10.2.13	83431	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,00	34,65	6,22	40,87	4.904,40	
10.2.14	83424	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00	17,69	4,15	21,84	655,20	
10.3			<b>EQUIPAMENTOS - QDG</b>							
10.3.1			LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	un	45,00	179,17	22,79	201,96	9.088,20	
10.3.2			LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE 200/ACR (MEGALIGHT).	un	9,00	89,69	22,79	112,48	1.012,32	
10.3.3	74041/2	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/RLAFONIER/BOCAL/ LAMPADA 100W	un	2,00	18,63	16,57	35,20	70,40	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
10.3.4			BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	un	9,00	49,49	14,02	63,51	571,59	
10.3.5			PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	un	7,00	56,32	31,08	87,40	611,80	
10.3.6			INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	un	19,00	6,07	4,28	10,35	196,65	
10.3.7	72334	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	6,07	4,28	10,35	41,40	
10.3.8	72332	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	10,40	5,32	15,72	31,44	
10.3.9			INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS PARALELAS EM CX. 4"X2"	un	1,00	14,46	5,18	19,64	19,64	
10.3.10			INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS PARALELAS EM CX. 4"X2"	un	1,00	14,30	6,08	20,38	20,38	
10.3.11			INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 20A/127V PADRAO BRASILEIRO EM CX 4"x2"	un	1,00	11,51	6,08	17,59	17,59	
10.3.12			INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES + 1 TECLA PARALELA EM CX. 4"X4"	un	1,00	18,35	6,08	24,43	24,43	
10.3.13			TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	un	92,00	13,25	5,49	18,74	1.724,08	
10.3.14			TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	un	13,00	26,51	5,49	32,00	416,00	
10.3.15	83566	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	15,05	4,15	19,20	38,40	
10.3.16			PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	un	14,00	4,56	4,15	8,71	121,94	
10.3.17	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	133,00	1,65	3,11	4,76	633,08	
10.3.18	83386	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00	2,63	3,11	5,74	86,10	
10.3.19	72934	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	900,00	1,04	2,48	3,52	3.168,00	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m²  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MAO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
10.3.20	73860/8	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4.200,00	1,06	1,00	2,06	8.652,00	
10.3.21	73860/10	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00	2,70	1,41	4,11	822,00	
10.4			<b>QF - COMPRESSOR</b>							
10.4.1			QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	un	1,00	264,94	124,31	389,25	389,25	
10.4.2	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	48,32	8,30	56,62	56,62	
10.4.3			PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	un	3,00	63,85	5,49	69,34	208,02	
10.4.4			ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	m	20,00	2,39	3,11	5,50	110,00	
10.4.5			UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	un	2,00	1,28	2,07	3,35	6,70	
10.4.6	83420	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,00	4,29	1,66	5,95	446,25	
10.5			<b>QF - CISTERNA</b>							
10.5.1			QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	un	1,00	264,94	124,31	389,25	389,25	
10.5.2	74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	48,32	8,30	56,62	56,62	
10.5.3			PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	un	3,00	63,85	5,49	69,34	208,02	
10.5.4			ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	m	15,00	2,39	3,11	5,50	82,50	
10.5.5			UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	un	2,00	1,28	2,07	3,35	6,70	
10.5.6	83419	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,00	2,80	1,46	4,26	319,50	
10.6			<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>							


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m²  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
10.6.1			<b>ENTRADA DE TELEFONIA</b>							
10.6.1.1	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	62,27	44,57	106,84	106,84	
10.6.1.2	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00	80,24	62,41	142,65	142,65	
10.6.1.3			ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	m	80,00	7,34	4,15	11,49	919,20	
10.6.1.4			UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	un	4,00	2,33	2,07	4,40	17,60	
10.6.2			<b>PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 29 PONTOS</b>							
10.6.2.1			RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	un	1,00	1.029,49	62,16	1.091,65	1.091,65	
10.6.2.2	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	62,27	44,57	106,84	106,84	
10.6.2.3			SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	un	1,00	292,85	10,36	303,21	303,21	
10.6.2.4			VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	un	1,00	251,43	6,08	257,51	257,51	
10.6.2.5			PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABEAMENTO HORIZONTAL	un	2,00	234,12	20,72	254,84	509,68	
10.6.2.6			GUIA DE CABOS - 19"	un	8,00	14,23	10,36	24,59	196,72	
10.6.2.7			PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	un	14,00	7,16	6,22	13,38	187,32	
10.6.2.8			PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	un	15,00	7,90	6,22	14,12	211,80	
10.6.2.9			PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	un	1,00	25,97	3,31	29,28	29,28	
10.6.2.10			PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	un	14,00	25,97	3,11	29,08	407,12	




**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MAO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
10.6.2.11			PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	un	3,00	4,36	2,00	6,36	19,08	
10.6.2.12	83386	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	18,00	2,63	3,11	5,74	103,32	
10.6.2.13	72935	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00	1,38	3,11	4,49	898,00	
10.6.2.14			UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	un	50,00	0,70	2,07	2,77	138,50	
10.6.2.15			CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	m	900,00	1,74	3,11	4,85	4.365,00	
10.6.2.16			CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	pt	29,00	0,00	14,91	14,91	432,39	
10.6.3			<b>CFTV / ALARME</b>							
10.6.3.1	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	62,27	44,57	106,84	106,84	
10.6.3.2			PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	un	1,00	69,29	10,36	79,65	79,65	
10.6.3.3	72935	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	1,38	3,11	4,49	1.347,00	
10.6.3.4			UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	un	50,00	0,70	2,07	2,77	138,50	
10.6.3.5	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	32,00	1,65	3,11	4,76	152,32	
10.6.3.6	83386	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	2,63	3,11	5,74	5,74	
10.7			<b>PÁRA - RAIOS (SPDA)</b>							
10.7.1			CAIXA EM ALVENARIA 30X30X50CM, FUNDO CS, TAMPA CA - FORNEC. E EXEC.	un	8,00	27,78	35,41	63,19	505,52	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
10.7.2	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	11,49	4,36	15,85	951,00	
10.7.3			PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO &#8709;5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO &#8709;8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	un	60,00	4,57	3,25	7,82	469,20	
10.7.4	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	140,00	14,98	6,42	21,40	2.996,00	
10.7.5			PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	un	1.000,00	0,49	1,03	1,52	1.520,00	
10.7.6	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	31,00	26,73	8,30	35,03	1.085,93	
10.7.7			TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	un	29,00	3,06	12,42	15,48	448,92	
10.7.8			BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	m	240,00	5,10	7,25	12,35	2.964,00	
10.7.9			SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	un	39,00	4,89	6,22	11,11	433,29	
10.7.10	72251	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00	5,03	2,69	7,72	386,00	
10.7.11			CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	m	1,00	49,49	7,25	56,74	56,74	
10.7.12			MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	143,95	41,44	185,39	185,39	
11.0			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>						<b>59.173,04</b>	<b>11,01%</b>
11.1			<b>METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO</b>							
11.1.1	74176/1		REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	28,00	45,64	12,63	58,27	1.631,56	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m²  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
11.1.2	74175/1		REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	54,61	12,63	67,24	67,24	
11.1.3	74185/1		REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	19,69	11,19	30,88	61,76	
11.1.4	74184/1		REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	27,79	11,19	38,98	155,92	
11.1.5	74182/1		REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	47,57	17,61	65,18	65,18	
11.1.6	74180/1		REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	178,58	23,83	202,41	202,41	
11.1.7	73795/2		VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	99,93	12,01	111,94	111,94	
11.1.8			CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	un	2,00	680,22	159,53	839,75	1.679,50	
11.1.9			CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	un	1,00	1.065,64	159,53	1.225,17	1.225,17	
11.1.10	40729		VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	144,81	16,25	161,06	161,06	
11.1.11	83454		CHAVE DE BOIA AUTOMATICA	un	1,00	37,56	16,57	54,13	54,13	
11.1.12	74058/2		TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	30,01	13,47	43,48	43,48	
11.1.13	72618		LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	3,88	5,21	9,09	9,09	
11.1.14			PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	un	1,00	2.441,08	20,72	2.461,80	2.461,80	
11.1.15			FREIO D'ÁGUA	un	1,00	154,67	20,72	175,39	175,39	
11.1.16			CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCÃO 1"	un	1,00	331,86	20,72	352,58	352,58	
11.1.17			SIFÃO LADRÃO	un	1,00	311,82	20,72	332,54	332,54	
11.1.18			FILTRO VOLUMÉTRICO VFI	un	1,00	1.272,26	20,72	1.292,98	1.292,98	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m²  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
11.1.19			SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	un	1,00	567,95	20,72	588,67	588,67	
11.2			<b>ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS</b>							
11.2.1	73949/5		TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	19,00	41,72	13,47	55,19	1.048,61	
11.2.2	73949/7		TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00	155,56	10,36	165,92	2.156,96	
11.2.3			TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	un	8,00	36,18	8,30	44,48	355,84	
11.2.4			DUCHA HIGIENICA	un	1,00	51,15	10,02	61,17	61,17	
11.3			<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA</b>							
11.3.1	75030/8		TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00	2,15	7,25	9,40	56,40	
11.3.2	75030/1		TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	270,00	2,92	8,30	11,22	3.029,40	
11.3.3	75030/2		TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	102,00	6,20	9,32	15,52	1.583,04	
11.3.4	75030/3		TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	15,00	8,45	10,36	18,81	282,15	
11.3.5	75030/4		TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	15,00	9,27	12,42	21,69	325,35	
11.3.6	75030/5		TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	23,00	17,17	14,50	31,67	728,41	
11.3.7	75030/6		TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00	26,29	18,86	45,15	270,90	
11.4			<b>TUBOS E CONEXÕES DE COBRE</b>							


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m²  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MAO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
11.4.1	74061/5		TUBO DE COBRE CLASSE "E" 42MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00	40,89	3,96	44,85	269,10	
11.5			<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO</b>							
11.5.1	74165/2		TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	57,00	7,36	15,54	22,90	1.305,30	
11.5.2	74165/3		TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00	9,54	21,75	31,29	187,74	
11.5.3	74165/4		TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	54,00	10,91	22,59	33,50	1.809,00	
11.6			<b>TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO</b>							
11.6.1	74165/1		TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	48,00	4,47	12,42	16,89	810,72	
11.6.2	40777		CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00	17,00	10,02	27,02	189,14	
11.6.3	72291		CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	22,12	14,02	36,14	108,42	
11.6.4	72684		RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	5,97	8,02	13,99	55,96	
11.7			<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS</b>							
11.7.1	72684		RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	5,97	8,02	13,99	13,99	
11.7.2	74165/3		TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00	9,54	21,75	31,29	187,74	
11.7.3	74165/4		TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00	10,91	22,59	33,50	1.005,00	
11.8			<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO</b>							
11.8.1	75030/1		TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	42,00	2,92	8,30	11,22	471,24	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
11.8.2	75030/3		TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	66,00	8,45	10,36	18,81	1.241,46	
11.9			<b>ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO</b>							
11.9.1	73775/1		EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	2,00	75,16	10,02	85,18	170,36	
11.9.2	72554		EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	305,42	6,01	311,43	311,43	
11.9.3	73775/2		EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1,00	86,24	10,02	96,26	96,26	
11.9.4			PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	un	9,00	60,45	2,16	62,61	563,49	
11.10			<b>APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)</b>							
11.10.1	73947/11		VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO.	un	2,00	285,70	0,00	285,70	571,40	
11.10.2			VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO PNE COM CAIXA ACOPLADA, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ACENTO	un	4,00	460,20	47,11	507,31	2.029,24	
11.10.3	74057/2		LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	19,00	58,04	43,51	101,55	1.929,45	
11.10.4	73947/4		TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	299,76	0,00	299,76	299,76	
11.10.5			EXPURGO EM INOX	un	1,00	826,89	20,03	846,92	846,92	


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
11.10.6			BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	m	13,60	130,67	6,84	137,51	1.870,14	
11.10.7			BANCADA EM INOX	m	1,80	161,35	10,02	171,37	308,47	
11.10.8			BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	m	13,00	155,61	60,77	216,38	2.812,94	
11.10.9			BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	un	1,00	441,80	159,81	601,61	601,61	
11.10.10			ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	un	2,00	939,32	60,77	1.000,09	2.000,18	
11.11			<b>IMPLANTAÇÃO</b>							
11.11.1			<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA</b>							
11.11.1.1	75030/1		TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,00	2,92	8,30	11,22	134,64	
11.11.1.2	75030/2		TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	16,00	6,20	9,32	15,52	248,32	
11.11.2			<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO</b>							
11.11.2.1	74165/4		TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	21,00	10,91	22,59	33,50	703,50	
11.11.2.2	83700		TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	m	126,00	21,62	11,60	33,22	4.185,72	
11.11.3			<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS</b>			0,00	0,00	0,00		
11.11.3.1	74165/4		TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	21,00	10,91	22,59	33,50	703,50	
11.11.3.2	83700		TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	m	60,00	21,62	11,60	33,22	1.993,20	
11.11.3.3	83701		TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	m	15,00	27,06	12,42	39,48	592,20	
11.11.4			<b>TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS</b>							
11.11.4.1	83676		TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	m	5,00	15,90	41,39	57,29	286,45	
11.12			<b>SERVIÇOS</b>							

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
11.12.1			CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	un	2,00	90,11	44,60	134,71	269,42	
11.12.2			CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	un	4,00	174,50	98,19	272,69	1.090,76	
11.12.3			CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	un	18,00	109,13	70,44	179,57	3.232,26	
11.12.4			CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	un	3,00	139,91	96,12	236,03	708,09	
11.12.5	74197/1		FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COMBARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	un	1,00	639,12	366,81	1.005,93	1.005,93	
11.12.6	74198/1		SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	un	1,00	960,60	421,36	1.381,96	1.381,96	
<b>12.0</b>			<b>AR CONDICIONADO</b>						<b>1.033,53</b>	<b>0,19%</b>
12.1			<b>VENTILADORES</b>							
12.1.1			VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m <sup>3</sup> /h - 220V BIVOLT - 50w	un	1,00	310,83	0,00	310,83	310,83	
12.1.2			INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	m	10,00	34,65	0,00	34,65	346,50	5,50
12.2			<b>OUTROS</b>							





**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m²  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI R\$				%
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNIT.	TOTAL SERVIÇO	
12.2.1			REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	m	10,00	37,62	0,00	37,62	376,20	
<b>13.0</b>			<b>GASES ESPECIAIS</b>						<b>3.715,12</b>	<b>0,69%</b>
13.1			CENTRAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	
13.1.1			BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	un	1,00	3.118,17	596,95	3.715,12	3.715,12	
<b>14.0</b>			<b>LIMPEZA E ARREMATES FINAIS</b>						<b>579,97</b>	<b>0,11%</b>
14.1	72900		TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	46,66	3,31	0,32	3,63	169,38	
14.2	9537		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	311,05	0,16	1,16	1,32	410,59	
<b>TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI</b>									<b>537.598,53</b>	<b>100,00%</b>

Custo Total de Material	330.272,14	61,43%
Custo Total de Mão de obra	207.326,39	38,57%
Custo Total de Serviços	537.598,53	100,00%
<b>B D I ( 28,33% )</b>	<b>152.301,66</b>	<b>28,33%</b>
<b>Preço Total dos Serviços com BDI</b>	<b>689.900,19</b>	<b>128,33%</b>

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
 85760-000 - Capanema - Paraná

IVO ANTONIO MÜLLER  
 RG Nº 799.512-PR

(seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos reais e dezenove centavos)

RAFAEL FERRONATO  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO  
 RG Nº 5.736.832-9 - PR  
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Capanema, 26 de janeiro de 2016

100360



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRI COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m²  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITADOR: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	Total % / R\$
1.0	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	33.290,00	6,19%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100,00%
				2.773,06	2.773,06	2.773,06	2.773,06	2.773,06	2.773,06	2.773,06	2.773,06	2.776,39	2.776,39	2.776,39	2.776,35	33.290,00
2.0	MOBILIZAÇÃO - CANEIRO DE OBRAS	901,08	0,17%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				901,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	901,08
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.719,80	0,51%	70,00%	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.903,86	543,96	271,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.719,80
4.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	85.421,24	15,89%	10,00%	50,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				8.542,12	42.710,62	34.168,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85.421,24
5.0	ALVENARIA - VEDAÇÃO	28.620,63	5,32%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	20,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	7.155,16	7.155,16	7.155,16	5.724,13	1.431,02	-	-	-	-	28.620,63
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.762,94	0,33%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	1.410,35	352,59	-	-	-	-	-	-	-	-	1.762,94
7.0	COBERTURA	47.597,57	8,85%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	23.798,79	19.039,03	4.759,75	-	-	-	47.597,57
8.0	REVESTIMENTOS	130.821,61	24,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	32.705,40	32.705,40	65.410,81	-	-	130.821,61
9.0	ESQUARIAS	72.954,66	13,57%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58.363,73	14.590,93	72.954,66
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	69.007,34	12,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	17.251,84	17.251,84	17.251,84	17.251,82	69.007,34
11.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	59.173,04	11,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	14.793,26	14.793,26	14.793,26	14.793,26	59.173,04
12.0	AR CONDICIONADO	1.033,53	0,19%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.033,53	1.033,53
13.0	GASES ESPECIAIS	3.715,12	0,69%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.715,12	3.715,12
14.0	LIMPEZA E ARREMATOS FINAIS	579,97	0,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	579,97	579,97
<b>TOTAL</b>		537.598,53	100,00%	14.120,12	46.027,64	38.623,89	10.280,81	9.928,22	9.928,22	32.295,98	55.948,51	72.286,64	100.232,30	93.185,22	54.740,98	537.598,53
<b>BDI (28,33%)</b>		152.301,66		5.930,45	19.331,61	16.222,03	4.317,94	4.169,85	4.169,85	13.564,31	23.498,37	30.360,39	42.097,57	39.137,79	-50.498,51	152.301,66
<b>PER 881.993/0002-00</b>		689.900,19		20.050,57	65.359,25	54.845,92	14.598,75	14.098,07	14.098,07	45.860,29	79.446,88	102.647,03	142.329,87	132.323,01	4.242,47	689.900,19
<b>PER 881.993/0002-00</b>				2,63%	8,56%	7,18%	1,91%	1,85%	1,85%	6,01%	10,41%	13,45%	18,64%	17,33%	10,18%	100,00%

Capanema, 26 de Janeiro de 2016

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda  
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
 85760-000 - Capanema - Paraná

**RAFAEL FERRONATO**  
 Engenheiro Civil  
 CREA. PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO  
 RG Nº 5.736.832-9 - PR  
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

*[Handwritten signatures and initials]*



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁC. Nº 82 NE,  
SANTA CRUZ - CAPANEMA/PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

000362

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015  
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - ÁREA DE 311,55m<sup>2</sup>  
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA Nº68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA/PR  
PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
LOTE: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

**COMPOSIÇÃO DO BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)**

Item Componente do BDI	Valores Propostos (%)
Administração Central	8,0000
Seguro e Garantia	0,4200
Risco	2,0000
Despesas Financeiras	1,2000
Lucro	7,0200
Tributos	6,6500
PIS e COFINS	3,6500
ISSQN (Conforme legislação municipal)	3,0000
Cont. Prev. sobre Receita Bruta (lei 12844/2013 - Desoneração)	0,0000
<b>BDI</b>	<b>28,33%</b>

OBS 1: A empresa é optante pelo regime previdenciário normal (não desonerado)

OBS 2: Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

Sendo:

AC = Taxa de rateio da Administração Central

DF = Taxa das Despesas Financeiras

R= Taxa de Risco, Seguro e Garantia do empreendimento

I= Tributos

L= Taxa de Lucro

$$BDI = \left[ \frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R+G}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

Capanema, 26 de janeiro de 2016

75.981.993/0002-00

IVO ANTONIO MULLER  
RG Nº 799.512-PR  
Müller Industria e Comercio Ltda

RAFAEL FERRONATO  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO  
RG Nº 5.736.832-9 - PR  
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

CARTA CREDENCIAL – anexo 01

Planalto, Pr., 20 de janeiro de 2016.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

Senhores

O abaixo assinado Gilberto Carlos Furlan, portador da carteira de identidade nº 7338933-0, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Casagrande Ltda., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Aldoir Cesar Rizzi, carteira de identidade nº 3967189-1, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

Gilberto Carlos Furlan – Administrador  
CPF 024930949-13 RG 7338933-0

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL**

CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR

Av. Rio Grande do Sul, 939 - Centro - CEP: 85750-000 - PLANALTO PR [cartorioquintana@rline.com.br](http://cartorioquintana@rline.com.br) Fone: 46 3555 1134

Deonilza Caseril Quintana

Oficial Designada

Selo Digital nº vi1Qc.9xvu8.hwgrj, Controle: W4YDm.uLZS.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GILBERTO CARLOS FURLAN. \*0002\* FXXL6XJ9-5552671\*\* Dou fé. Planalto-Paraná, 21 de janeiro de 2016. Em Testemunho, da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libarde*  
Isabel Cristina Dresch Libarde - Substitua

*Isabel Cristina Dresch Libarde*  
Escritora Substitua  
CPF 041.183.269-73

ALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE CROCCORRABR POU RASURAR

Cartório Quintana

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

Reconhecer assinatura

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

Edital de Tomada de Preços 17/2015

Município de Capanema - Pr.

- 1 Contrato Social Consolidado
- 2 Certidão Simplificada
- 3 CNPJ - Quadro de Sócios
- 4 Certidão Negativa da União
- 5 Certidão Negativa do FGTS
- 6 Certidão Negativa Estadual
- 7 Certidão Negativa Municipal
- 8 Certidão Negativa de Falência
- 9 Certidão Negativa de Protesto
- 10 Certidão Negativa Trabalhista
- 11 Crea - Certidão Negativa de Pessoa Jurídica
- 12 Crea - Certidão Negativa de Pessoa Física
- 13 CAT - Certidão de Acervo Técnico
- 14 Atestado de Capacidade Técnica
- 15 Atestado de Visita
- 16 Anexo 10 - Declaração de Aceitação de Responsabilidade
- 17 Anexo 04 - Declaração de Responsabilidade Técnica
- 18 Anexo 12 - Declaração de Condição de Execução
- 19 Anexo 05 - Declaração de Idoneidade
- 20 Anexo 02 - Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho
- 21 Anexo 08 - Declaração de Renúncia

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, Engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade resolve aumentar o seu capital social. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado nesta data pelos sócios da seguinte forma:

- 1) O sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 2) O sócio MATEUS ROGERI subscreve 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 3) O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN subscreve 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.

Parágrafo Único – O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.000	500.000,00

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser Construção de edifícios (41.20-4-00); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Construção de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99); Serviços de engenharia (42.99-5-99); Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00); Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00); Locação de imóveis próprios (68.10-2-02); Obras de terraplenagem (43.13-4-00); Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

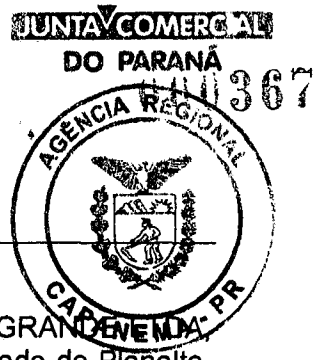
CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterado o estado civil do sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI para casado sob o Regime de Separação Total de Bens, conforme certidão de casamento registrado no livro B/13, fls. 132, sob n.º 4.138.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**CONTRATO SOCIAL**

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto social:

- Construção de edifícios (41.20-4-00); ✓
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); ✓
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); ✓
- Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99);
- Serviços de engenharia (42.99-5-99);
- Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00);
- Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01);
- Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00);
- Locação de imóveis próprios (68.10-2-02);
- Obras de terraplenagem (43.13-4-00);
- Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.00	500.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendentes ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "*pro-labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

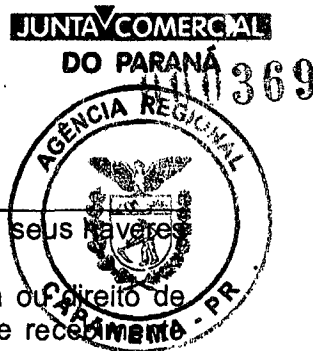
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso,

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM**

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto – PR, 10 de Setembro de 2013.

  
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

  
MATEUS ROGERI

  
GILBERTO CARLOS FURLAN



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA</b>		000370	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0517654-6	CNPJ 06.125.716/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/2004	Data de Início de Atividade 17/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CAXIAS DO SUL, 660-SALA 02, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA; INSTALACOES ELETRICA, HIDRAULICA E OBRAS DE CONSTRUCAO; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; LOCAAO DE IMOVEIS PROPRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE PAVIMENTACAO E PREPARACAO DE TERRENOS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Não</b>	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GILBERTO CARLOS FURLAN 024.930.949-13	85.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI 049.893.399-75	250.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
MATEUS ROGERI 076.605.249-41	165.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/09/2013	Número: 20135445000	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 19 de janeiro de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**  
Gilda E.F. Lucarelli  
RG. 3.463.294-1/PR

000371

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.125.716/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CASAGRANDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas ✓ 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ✓ 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/01/2016 às 14:25:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000372



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME**  
CNPJ: **06.125.716/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:06:25 de dia 31/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2016.

Código de controle da certidão: **CFD8.54E4.6820.6B93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000373

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 06125716/0001-00**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ✓**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR /  
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2016 a 03/02/2016**Certificação Número:** 2016010501312559506900

Informação obtida em 20/01/2016, às 14:29:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014046585-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.125.716/0001-00**  
Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.


Válida até 05/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it, along with the date 11/32.

000375

		<p align="center"><b>Município de Planalto</b> ✓  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</b></p>	
<p align="center"><b>NEGATIVA</b>  <b>Nº 9203 / 2015</b></p>			
<p align="center"><b>IMPORTANTE:</b></p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>06/02/2016</b>, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p align="center"><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b>  Planalto, 08 de Dezembro de 2015</p>			
<b>REQUERENTE:</b> gilberto carlos furlan		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> C2HJF2QEMTC44XC99C	
<b>FINALIDADE:</b> CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME ✓			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b> 5550	<b>CNPJ/CPF</b> 06.125.716/0001-00	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 9045916534	<b>ALVARÁ</b> 1236
<p align="center"><b>ENDEREÇO</b></p> AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
<p align="center"><b>CNAE / ATIVIDADES</b></p> Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

0000376

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA** ✓

CNPJ 06.125.716/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 18 de Janeiro de 2016, 14:16:26

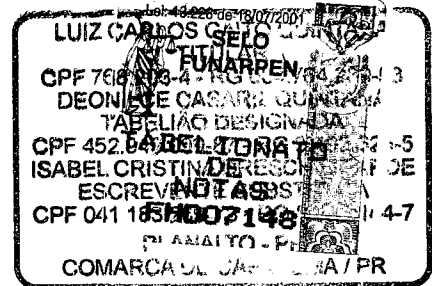
*Patricia Michela Thiesen*  
PATRICIA MICHELA THIESEN



#### PODER JUDICIÁRIO

Juíz de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular



SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Gelo Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

20 JAN. 2016

*Luiz Carlos Gelo*

- Deonilce Casari Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

Custas = R\$ 34,63  
Página 0001/0001

\*\* CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - R\$ 34.63

*Handwritten signatures and initials*  
13/32

000377

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

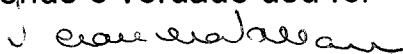
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 029, que revedo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME, sociedade empresária limitada, situada à Av. Caxias do Sul, nº 660 Centro, Planalto – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 06.125.716/0001-00, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

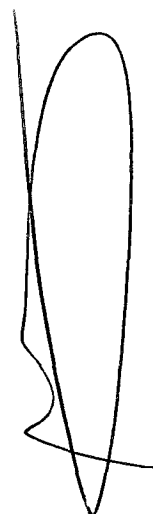
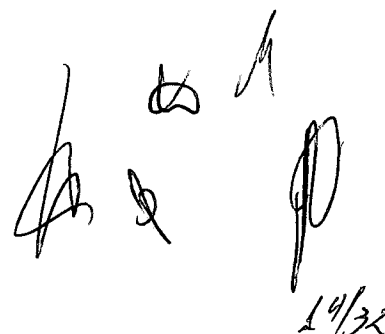
O referido é verdade dou fé. Capanema, 19 de JANEIRO de 2016.

  
Escrevente Substituta

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**o3dJI.RhWfE.ymCe7**  
Controle:  
**wb48Q.JyxLp**  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Silvo Cargin Martins Filho  
Tabelião  
Rua S. Teófilo de Wallau  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema  
85760-000 - PR

	VRC	R\$
Certidão	66,95	12,19
Funrejus 25%	17,49	3,18
Buscas	2,99	0,54
Selo/Funarpen	14,56	2,65
<b>Total</b>	<b>101,99</b>	<b>18,56</b>

19/32



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Certidão n°: 202978898/2015

Expedição: 07/12/2015, às 10:40:05

Validade: 03/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.125.716/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



111379

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 137365/2015**

**Validade: 31/03/2016**

**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ✓

**CNPJ:** 06125716000100

**Num. Registro:** 41958

**Registrada desde :** 01/06/2004

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

**Município/Estado:** PLANALTO-PR

**CEP:** 85750000

**Objetivo Social:**

- Construção de edifícios (41.20-4-00) - Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00) - Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01) - Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99) - Serviços de engenharia (42.99-5-99) - Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00) - Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01) - Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00) - Locação de imóveis próprios (68.10-2-02) - Obras de terraplenagem (43.13-4-00) - Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02)

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDACHA ✓

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Desde: 05/03/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI ✓

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8: H/D Até: 30/09/2015

Desde: 01/10/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

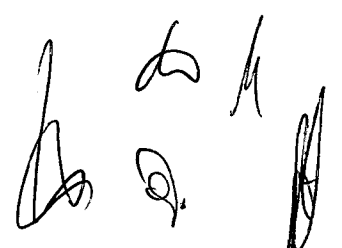
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 409796/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/12/2015 10:46:30

000380

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





0000381

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99624/2015**

Validade: 21/02/2016

Nome: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04989339975

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI ✓

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41958 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ✓

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

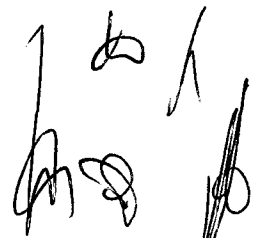
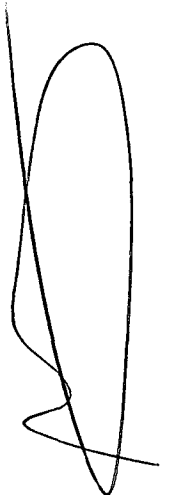
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283436/2015.

Emitida via Internet em 25/08/2015 16:29:39

000382

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000383

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**  
Carteira Profissional: PR-122737/D  
Acervo Técnico N.º.: **3158/2015**  
Selos de autenticidade: **A 027.901**

RNP N.º: 1710494867  
Protocolo N.º.: **2015/00212079**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico N°.: 3158/2015

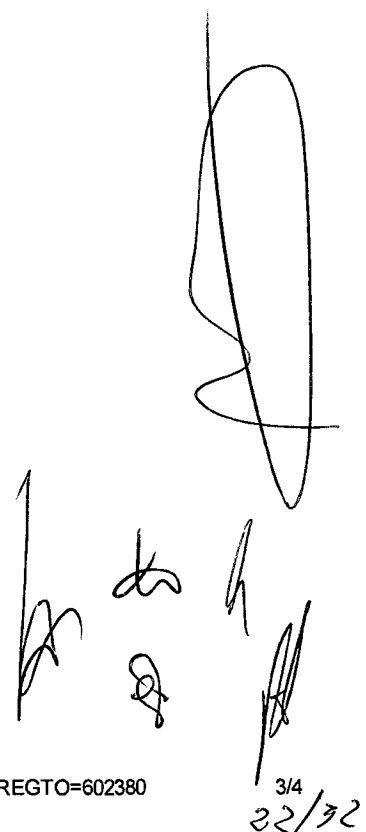
Selos de autenticidade: A 027.901

RNP N°.: 1710494867

Protocolo N°.: 2015/00212079

ART N°.....: 20134299843 0..... Registrada: 25/10/2013.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora...: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.....  
 Contratante(s).....: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM ROGERI LTDA -  
 CNPJ/CPF: 04.909.692/0001-46.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO ARQUITETÔNICO.....  
 PROJETO ESTRUTURAL.....  
 PROJETO HIDRÁULICO.....  
 PROJETO ELÉTRICO.....  
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....  
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....  
 OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 2.002,23 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: AVENIDA BOTUCARIS, S/N SANTA CRUZ L. 4-14 Q. 39.....  
 Município/Estado...: CAPANEMA/PR.....  
 Data de Início.....: 24/10/2013..... Data de Conclusão: 29/04/2015.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM OS SEGUINTE  
~~PAVIMENTOS.~~ - SUBSOLO, TÉRREO E SOBRELOJA COM  
 MEZANINO; ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM O USO DE  
 LAJES NERVURADAS BI-DIRECIONAIS; FECHAMENTO EM  
 ALVENARIA CERÂMICA COM REVESTIMENTO DE EMBOÇO E  
 REBOCO; ABERTURAS EM VIDRO TEMPERADO; FORRO EM  
 GESSO; PISO EM GRANITINA; PISO DO SUBSOLO COM  
 TRÁFEGO DE MAQUINAS PESADAS E ACABAMENTO EM CONCRETO  
 BRUTO; COBERTURA COM TESOURAS METÁLICAS; PROJETO  
 ESTRUTURAL DE COBERTURA METÁLICA COM TELHAS  
 TERMO-ACÚSTICAS PROJETO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS  
 DA CHUVA; PROJETO E EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM PARA  
 LIBERAÇÃO DA COTA DO SUBSOLO.....  
 Observação.....: ART RETIFICADA - PROTOCOLO 169071/2014.....

000385



A collection of handwritten marks in the bottom right corner, including a large vertical scribble, a vertical line, and several smaller, illegible signatures or initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico N.º: **3158/2015**Selos de autenticidade: **A 027.901**

RNP N.º: 1710494867

Protocolo N.º: **2015/00212079**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00212079.

Emitida via Internet em 07/10/2015 08:58:55 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI

000387

CNPJ: 04.909.692/0001-46

IE: 90252426-69

AV. CAXIAS DO SUL, 660, CENTRO, PLANALTO-PR

## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA-ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Gilberto Furlan, sócio proprietário da empresa Materiais de construção Rogeri, portador do CPF 024.930.494-13, venho por meio de este declarar a conclusão da obra e **ATESTAR**, para os devidos fins de direito que o Engenheiro Matheus Casagrande Rizzi, portador da carteira profissional do **CREA PR – 122737/D** e a empresa Construtora Casagrande Ltda, prestaram satisfatoriamente os serviços contratados, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo fatos que desabonem suas condutas ou desempenho:

- Execução de edificação para fins comerciais com 3 pavimentos e 2002,23m<sup>2</sup>; ✓
- Obra iniciada em 24/10/2013 e concluída em 29/04/2015;
- Responsável pelo projeto e execução da obra: Eng. Matheus Casagrande Rizzi, art 20134299843; ✓
- Empresa responsável pela construção, Construtora Casagrande Ltda, ✓  
Cnpj 06.125.716/0001-00;
- A obra é uma edificação para fins comerciais com 3 pavimentos, sendo 1 subsolo, pavimento térreo e pavimento sobreloja com mezanino, possui estrutura em concreto armado com lajes nervuradas com eps feitas in-loco, o fechamento é feito com alvenaria cerâmica revestida com emboço e textura de acabamento, aberturas em vidro temperado e portas internas em madeira, forro em gesso, piso do térreo e mezanino em granitina polida, piso do subsolo em concreto bruto; cobertura com tesouras metálicas e telhas termo-acústicas, reaproveitamento de água da chuva.
- Localizado na Avenida botucaris s/n, esquina com a rua Alagoas, quadra 39, lote 4-14, bairro Santa Cruz em Capanema-Pr.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

PLANALTO-PR, 30 DE SETEMBRO DE 2015.



GILBERTO CARLOS FURLAN

CPF N° 024.930.494-13

CNPJ: 04.909.692/0001-46  
INSCR. EST. 90252426-69

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
ROGERI LTDA - EPP

AV. CAXIAS DO SUL, 660  
85750-000 - PLANALTO - PR

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** Deonilce Casaril Quintana  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Oficial Designada  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rlinc.com.br - Fone: 46-3555-1134  
Selo Digital nº 0202-97ME9-KFJJ, Controle: W8kDm.UCAS.

Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de GILBERTO CARLOS FURLAN, 0002-EPH5W08Q-798387-89, Dou fé. Planalto-Paraná, 30 de setembro de 2015. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dreash Liborde - Substituta

Cartório Qu  
Isabel Cristina Dreash Liborde  
Reconheço Substituta  
CPF 011.183.269-73



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 027.901



000388

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

Capanema, 25 de Janeiro de 2016.

### ATESTADO DE VISITA

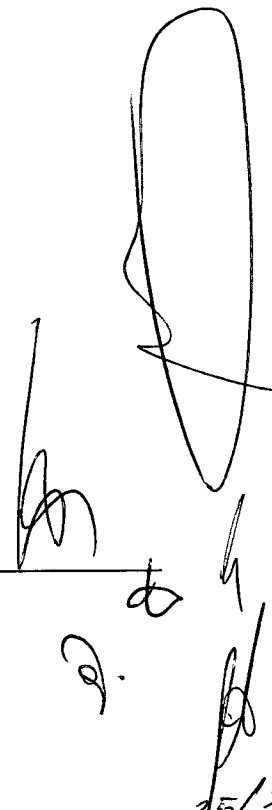
Atesto que a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, Cnpj nº 06.125.716/0001-00, que o engenheiro civil MATHEUS CASAGRANDE RIZZI com CREA PR 122737/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE – EDIFICAÇÃO – PRED LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m2 EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS no endereço específicas conforme consta no edital da referida concorrência pública 07/2015.

Atenciosamente,

  
**Eng.º. Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA RS 88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

  
25/33



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34  
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.  
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724  
e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)  
e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE – anexo 10** ✓

Matheus Casagrande Rizzi, CPF nº 049893399-75, CREA nº PR/122737/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 017/2015 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Construtora Casagrande Ltda., CNPJ nº 06.125.716/0001-00, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Planalto, Pr., 20 de janeiro de 2016.

Matheus Casagrande Rizzi – Engenheiro Civil  
RG 8185589-7 CPF 049893399-75 Crea Pr 122737/D

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV. CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA** 00390

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

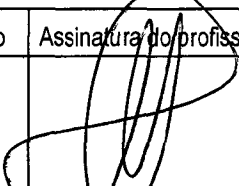
e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – anexo 04

À Comissão de Licitação


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do profissional
Matheus Casagrande Rizzi	Engenharia Civil	PR/122737/D	14.02.2012	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Planalto, Pr., 20 de janeiro de 2016

  
Gilberto Carlos Furlan - Administrador  
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

PR

07/32

000391



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL  
TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO – anexo 12**

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços N° 017/2015

Construtora Casagrande Ltda, inscrita no CNPJ n° 04909692/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG n° 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 024930949-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Planalto, Pr., 20 de janeiro de 2016.

Gilberto Carlos Furlan – Administrador  
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.  
AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

28/32



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – anexo 05**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 017/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 20 de janeiro de 2016




Gilberto Carlos Furlan – Administrador  
RG 7338933-0 CPF 024930949-13



06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

PR

29/32

000393



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

e-mail financeiro: [construecia@riine.com.br](mailto:construecia@riine.com.br)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL – anexo 02

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços nº 017/2015.

Construtora Casagrande Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 06125716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG nº 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024930949-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto, Pr., 20 de janeiro de 2016.

Gilberto Carlos Furlan - Administrador

RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

30/32

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724


e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)**TERMO DE RENÚNCIA – anexo 08**

À Comissão de Licitações


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 017/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Planalto, Pr., 20 de janeiro de 2016.



Gilberto Carlos Furlan – Administrador  
RG 7338933-0 CPF 024930949-13



06.125.716/0001-00  
90.459.165-34



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

PR

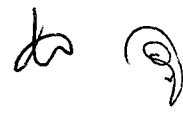

31/32

000395

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



32/32

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS – anexo 06**

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.** CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro - 85750-000 – Planalto, PR. - Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com) - e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

Planalto, Pr., 20 de janeiro de 2016.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ **685.679,53**(seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ **205.703,86**(duzentos e cinco mil setecentos e três reais e oitenta e seis centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ **479.975,67**(quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 12(doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 12(doze) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Gilberto Carlos Furlan - Administrador

RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00

90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



Setor: Gerência de Custos e Orçamentos  
 Orçamento: USF-1 PRED-1/2014  
 Descrição: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 Versão: Versão inicial  
 Nat. Serviço: Paraná Edificações - Obras de Edificações  
 Extensão: 311,55 M2

Data orçamento: 25/01/2016

Referência	Código SINAPI	Serviço	Unid	Qtde	Material	M. Obra	Custo unitário	Total serviço
01		<b>ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>						
10.000.001		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES (VALE TRANSPORTE, VALE COMPRAS, CAFÉ DA MANHÃ E EPI's)	%	100,000	0,00	300,00	300,00	30.000,00
TOTAL DO ITEM								30.000,00
02		<b>MOBILIZAÇÃO - CANEIRO DE OBRAS</b>						
20.000.001	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,500	173,16	29,12	202,28	910,26
TOTAL DO ITEM								910,26
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
301		<b>FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME</b>						
30.100.001	73965/10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	59,870	0,00	29,37	29,37	1.758,38
30.100.002	73964/4	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	48,550	0,00	17,62	17,62	855,45
30.100.003	72209	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	M3	11,320	1,77	10,07	11,84	134,03
TOTAL DO ITEM								2.747,86
04		<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>						
401		<b>FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME</b>						
40.100.001	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,450	48,72	16,78	65,50	94,98
40.100.002	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	183,070	14,97	20,23	35,20	6.444,06
40.100.003	74137/4	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,990	295,95	126,32	422,27	4.218,48
40.100.004	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	KG	474,000	3,79	2,09	5,88	2.787,12
40.100.005	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	221,000	4,22	2,02	6,24	1.379,04
402		<b>ESTRUTURA</b>						
40.200.001	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	484,990	16,98	15,69	32,67	15.844,62
40.200.002	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	KG	2.858,000	3,79	2,09	5,88	16.805,04
40.200.003	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	601,000	4,22	2,02	6,24	3.750,24
40.200.004	74138/4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	32,740	342,95	35,35	378,30	12.385,54
40.200.005		LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO C/ESCORAMENTO, INCLUSO CAPA DE CONCRETO E FERRAGEM COMPLEMENTAR, CONF. PROJETO	M2	266,870	65,95	12,55	78,50	20.949,30
40.200.006	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	143,500	7,14	4,25	11,39	1.634,47
TOTAL DO ITEM								86.292,89
05		<b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>						
50.000.001	73982/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	685,810	13,24	16,73	29,97	20.553,73

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

000008

80.200.003	73927/9	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1.396,970	3,98	13,81	17,79	24.852,10
80.200.004	74134/2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	686,520	6,53	6,24	12,77	8.766,86
80.200.005	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	686,520	4,73	7,26	11,99	8.231,37
80.200.006		REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	295,370	24,91	6,27	31,18	9.209,64
80.200.007	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	403,140	9,78	5,23	15,01	6.051,13
80.200.008		REVESTIMENTO DE PASTILHA CERAMICA 2,5X2,5CM, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M2	11,940	80,07	12,97	93,04	1.110,90
80.200.009		CORTINA PARA LEITO	M2	5,600	94,58	10,12	104,70	586,32
803		TETO						
80.300.001	5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	307,480	1,42	2,77	4,19	1.288,34
80.300.002	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	307,480	3,00	10,88	13,88	4.267,82
80.300.003	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	266,330	3,39	5,23	8,62	2.295,76
80.300.004	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMAOS	M2	266,330	3,20	3,22	6,42	1.709,84
TOTAL DO ITEM								132.146,40
09		ESQUARIAS						
901		MADEIRA						
90.100.001	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	9,000	335,40	70,64	406,04	3.654,36
90.100.002	73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	12,000	348,56	71,93	420,49	5.045,88
90.100.003		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,000	254,84	72,24	327,08	327,08
90.100.004	74068/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	22,000	165,19	27,21	192,40	4.232,80
90.100.005		PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,000	258,68	71,70	330,38	330,38
90.100.006		MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA	UN	6,000	95,00	32,07	127,07	762,42
90.100.007		PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	CJ	4,000	75,00	52,30	127,30	509,20
902		ALUMINIO						
90.200.001		JANELA ALUMINIO DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO	M2	31,690	634,31	35,72	670,03	21.233,25
90.200.002		PORTÃO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	5,900	332,81	35,72	368,53	2.174,33
90.200.003		PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA, CONF PROJETO	M2	17,910	602,31	35,72	638,03	11.427,12
903		CONJUNTO DE VIDRO E ALUMINIO						
90.300.001		CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELÍCULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	M2	12,040	899,49	35,72	935,21	11.259,93
90.300.002		CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPLO 5MM E PELÍCULA REFLEXIVA, TIPO STRUTURAL GLAZING, CONF. PROJETO	M2	4,560	830,08	35,72	865,80	3.948,05
904		PINTURA						
90.400.001	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	125,370	2,33	7,26	9,59	1.202,30
905		VIDROS						
90.500.001		VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	27,520	145,30	10,12	155,42	4.277,16
90.500.002	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,630	173,54	10,12	183,66	666,69
90.500.003		ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES	M2	3,780	202,00	17,76	219,76	830,69
90.500.004		LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,540	80,00	17,76	97,76	52,79

100.300.009		INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS PARALELAS EM CX. 4"X2"	UN	1,000	14,61	5,23	19,84	19,84
100.300.010		INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS PARALELAS EM CX. 4"X2"	UN	1,000	14,45	6,14	20,59	20,59
100.300.011		INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 20A/127V PADRAO BRASILEIRO EM CX 4"x2"	UN	1,000	11,63	6,14	17,77	17,77
100.300.012		INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES + 1 TECLA PARALELA EM CX. 4"X4"	UN	1,000	18,54	6,14	24,68	24,68
100.300.013		TOMADA 20A/127V PADRAO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	UN	92,000	13,39	5,55	18,94	1.742,48
100.300.014		TOMADA DUPLA 20A/127V PADRAO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	UN	13,000	26,78	5,55	32,33	420,29
100.300.015	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000	15,20	4,19	19,39	38,78
100.300.016		PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAIDA DE FIO.	UN	14,000	4,61	4,19	8,80	123,20
100.300.017	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	133,000	1,67	3,14	4,81	639,73
100.300.018	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,000	2,66	3,14	5,80	87,00
100.300.019	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	900,000	1,05	2,51	3,56	3.204,00
100.300.020	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4.200,000	1,07	1,01	2,08	8.736,00
100.300.021	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,000	2,73	1,42	4,15	830,00
1.004		QF - COMPRESSOR						
100.001		QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,000	267,64	125,58	393,22	393,22
100.400.002	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	48,81	8,38	57,19	57,19
100.400.003		PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,000	64,50	5,55	70,05	210,15
100.400.004		ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø1.1/2"	M	20,000	2,41	3,14	5,55	111,00
100.400.005		UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,000	1,29	2,09	3,38	6,76
100.400.006	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,000	4,33	1,68	6,01	450,75
1.005		QF - CISTERNA						
100.500.001		QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,000	267,64	125,58	393,22	393,22
100.500.002	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	48,81	8,38	57,19	57,19
100.500.003		PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,000	64,50	5,55	70,05	210,15
100.500.004		ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø1.1/2"	M	15,000	2,41	3,14	5,55	83,25
100.500.005		UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,000	1,29	2,09	3,38	6,76
100.500.006	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,000	2,83	1,47	4,30	322,50
1.006		CABEAMENTO ESTRUTURADO						
100.601		ENTRADA DE TELEFONIA						
100.601.001	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	62,91	45,02	107,93	107,93
100.601.002	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,000	81,06	63,05	144,11	144,11
100.601.003		ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	M	80,000	7,41	4,19	11,60	928,00
100.601.004		UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,000	2,35	2,09	4,44	17,76
100.602		PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 29 PONTOS						
100.602.001		RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,000	1.040,00	62,79	1.102,79	1.102,79
100.602.002	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	62,91	45,02	107,93	107,93
100.602.003		SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,000	295,84	10,47	306,31	306,31
100.602.004		VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,000	254,00	6,14	260,14	260,14
100.602.005		PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABEAMENTO HORIZONTAL	UN	2,000	236,51	20,93	257,44	514,88



110.100.009		CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,000	1.076,52	161,16	1.237,68	1.237,68	1.237,68
110.100.010	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	146,29	16,42	162,71	162,71	162,71
110.100.011	83454	CHAVE DE BOIA AUTOMATICA	UN	1,000	37,94	16,74	54,68	54,68	54,68
110.100.012	74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	30,32	13,61	43,93	43,93	43,93
110.100.013	72618	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	3,92	5,26	9,18	9,18	9,18
110.100.014		PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,000	2.466,00	20,93	2.486,93	2.486,93	2.486,93
110.100.015		FREIO D'AGUA	UN	1,000	156,25	20,93	177,18	177,18	177,18
110.100.016		CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCAO 1"	UN	1,000	335,25	20,93	356,18	356,18	356,18
110.100.017		SIFAO LADRÃO	UN	1,000	315,00	20,93	335,93	335,93	335,93
110.100.018		FILTRO VOLUMÉTRICO VF1	UN	1,000	1.285,25	20,93	1.306,18	1.306,18	1.306,18
110.100.019		SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" CONTENDO: BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,000	573,75	20,93	594,68	594,68	594,68
1.102		<b>ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS</b>							
110.200.001	73949/5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,000	42,15	13,61	55,76	55,76	1.059,44
110.200.002	73949/7	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,000	157,15	10,47	167,62	167,62	2.179,06
110.200.003		TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,000	36,55	8,38	44,93	44,93	359,44
110.200.004		DUCHA HIGIENICA	UN	1,000	51,67	10,12	61,79	61,79	61,79
1.103		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA</b>							
110.300.001	75030/8	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,000	2,17	7,32	9,49	9,49	56,94
110.300.002	75030/1	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	270,000	2,95	8,38	11,33	11,33	3.059,10
110.300.003	75030/2	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,000	6,26	9,42	15,68	15,68	1.599,36
110.300.004	75030/3	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,000	8,54	10,47	19,01	19,01	285,15
110.300.005	75030/4	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,000	9,36	12,55	21,91	21,91	328,65
110.300.006	75030/5	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,000	17,35	14,65	32,00	32,00	736,00
110.300.007	75030/6	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,000	26,56	19,05	45,61	45,61	273,66
1.104		<b>TUBOS E CONEXÕES DE COBRE</b>							
110.400.001	74061/5	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 42MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,000	41,31	4,00	45,31	45,31	271,86
1.105		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO</b>							
110.500.001	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	57,000	7,44	15,70	23,14	23,14	1.318,98
110.500.002	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,000	9,64	21,97	31,61	31,61	189,66
110.500.003	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,000	11,02	22,82	33,84	33,84	1.627,36
1.106		<b>TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO</b>							
110.600.001	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,000	4,52	12,55	17,07	17,07	819,36
110.600.002	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,000	17,17	10,12	27,29	27,29	191,03
110.600.003	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,000	22,35	14,16	36,51	36,51	109,53
110.600.004	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,000	6,03	8,10	14,13	14,13	56,52
1.107		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS</b>							
110.700.001	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	6,03	8,10	14,13	14,13	14,13
110.700.002	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,000	9,64	21,97	31,61	31,61	189,66
110.700.003	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,000	11,02	22,82	33,84	33,84	1.015,20
1.108		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO</b>							

do h p s

111.200.006	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,000	970,41	425,86	1.396,07	1.396,07
TOTAL DO ITEM								59.777,29
12		AR CONDICIONADO						
1.201		VENTILADORES						
120.100.001		VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m <sup>3</sup> /h - 220V BIVOLT - 50w	UN	1,000	314,00	0,00	314,00	314,00
120.100.002		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	10,000	35,00	0,00	35,00	350,00
1.202		OUTROS						
120.200.001		REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	10,000	38,00	0,00	38,00	380,00
TOTAL DO ITEM								1.044,00
13		GASES ESPECIAIS						
1		CENTRAIS						
130.100.001		BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,000	3.150,00	603,04	3.753,04	3.753,04
TOTAL DO ITEM								3.753,04
14		LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS						
140.000.001	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	46,660	3,34	0,32	3,66	170,78
140.000.002	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,050	0,16	1,17	1,33	413,70
TOTAL DO ITEM								584,48

Total do Orçamento: 

## Resumo do Orçamento

Custo Total de Material	333.644,58	61,44%
Custo Total de Mão de obra	205.793,33	38,56%
Custo Total de Serviços	539.437,91	100,00%
Preço Total dos Serviços	685.679,53	

BD1=27,11%

PLANALTO, 25 DE JANEIRO DE 2016

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO  
GILBERTO CARLOS FURLAN  
CPF: 024.930.949-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI  
ENG. CIVIL CREA PR 122737/D

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 AV RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR  
 ÁREA = 311,55 m<sup>2</sup>  
 DATA JANEIRO DE 2016



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	5ª Mês	6ª Mês	7ª Mês	8ª Mês	9ª Mês	10ª Mês	11ª Mês	12ª Mês
1	ENCARGOS SOCIAIS COMP	30.000,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
2	MOBILIZAÇÃO - CANEIRO D	910,26	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			<b>910,26</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	MOVIMENTO DE TERRA	2.747,86	70,00%	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			<b>1.923,50</b>	<b>549,57</b>	<b>274,79</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	86.292,89	10,00%	50,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			<b>8.629,29</b>	<b>43.146,45</b>	<b>34.517,16</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO	28.910,79	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	20,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			-	-	-	<b>7.227,70</b>	<b>7.227,70</b>	<b>7.227,70</b>	<b>5.782,16</b>	<b>1.445,54</b>	-	-	-	-
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.779,66	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			-	-	<b>1.423,73</b>	<b>355,93</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
7	COBERTURA	48.082,98	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			-	-	-	-	-	-	<b>24.041,49</b>	<b>19.233,19</b>	<b>4.808,30</b>	-	-	-
8	REVESTIMENTOS	132.146,40	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	<b>33.036,60</b>	<b>33.036,60</b>	<b>66.073,20</b>	-
9	ESQUARIAS	73.698,63	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>58.958,90</b>

*(Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.)*

11/01/2016

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 AV RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR  
 ÁREA = 311,55 m2  
 DATA JANEIRO DE 2016



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

item	Descrição	R\$ Total	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	5ª Mês	6ª Mês	7ª Mês	8ª Mês	9ª Mês	10ª Mês	11ª Mês	12ª Mês
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	69.709,63	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	17.427,41	17.427,41	17.427,41	17.427,41
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	59.777,29	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	14.944,32	14.944,32	14.944,32	14.944,32
12	AR CONDICIONADO	1.044,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.044,00
13	GASES ESPECIAIS	3.753,04	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.753,04
14	LIMPEZA E ARREMATES FIN	584,48	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	584,48
<b>TOTAL</b>		<b>539.437,91</b>	<b>13.963,05</b>	<b>46.196,02</b>	<b>38.715,67</b>	<b>10.083,63</b>	<b>9.727,70</b>	<b>9.727,70</b>	<b>32.323,65</b>	<b>56.215,33</b>	<b>72.716,63</b>	<b>100.944,93</b>	<b>93.830,63</b>	<b>54.992,98</b>
<b>B. D. I. 27,11%</b>		<b>146.241,62</b>	<b>3.785,38</b>	<b>12.523,74</b>	<b>10.495,82</b>	<b>2.733,67</b>	<b>2.637,18</b>	<b>2.637,18</b>	<b>8.762,94</b>	<b>15.239,98</b>	<b>19.713,48</b>	<b>27.366,17</b>	<b>25.437,48</b>	<b>14.908,60</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>685.679,53</b>	<b>17.748,43</b>	<b>58.719,76</b>	<b>49.211,49</b>	<b>12.817,30</b>	<b>12.364,88</b>	<b>12.364,88</b>	<b>41.086,59</b>	<b>71.455,31</b>	<b>92.430,11</b>	<b>128.311,10</b>	<b>119.268,12</b>	<b>69.901,57</b>

11/01/2016

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED  
 AV RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR  
 ÁREA = 311,55 m2  
 DATA JANEIRO DE 2016



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	5ª Mês	6ª Mês	7ª Mês	8ª Mês	9ª Mês	10ª Mês	11ª Mês	12ª Mês
------	-----------	--------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------

PLANALTO, 25 DE JANEIRO DE 2016

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO  
 GILBERTO CARLOS FURLAN  
 CPF: 024.930.949-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 MATHEUS CASAGRANDE RIZZI  
 ENG. CIVIL CREA PR 122737/D

*Matheus Casagrande Rizzi*  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-PR 122737/D**

06.125.716/0001-00  
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
 SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

000404

000405

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.716/0001-00

IE: 90.459.165-34

AV. CAXIAS DO SUL, 660, SALA 02, CENTRO-PLANALTO-PR

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR

ÁREA = 311,55 m<sup>2</sup>

DATA : JANEIRO DE 2016

**COMPOSIÇÃO DO BDI(BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETOS)**

Item Componente do BDI	Valores Propostos
Administração Central	3,75%
Seguro e Garantia	2,50%
Risco	3,00%
Despesas Financeiras	1,50%
Lucro	8,70%
Tributos	
PIS e COFINS	2,66%
ISSQN(conforme legislação municipal)	3,00%
Cont.Prev s/Rec Bruta(lei 12844/2013 - Desoneração)	2,00%
<b>BDI - % com desoneração da folha de pagamento</b>	<b>27,11%</b>

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

PLANALTO, 25 DE JANEIRO DE 2016

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO  
GILBERTO CARLOS FURLAN  
CPF: 024.930.949-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI  
ENG. CIVIL CREA PR 122737/D

*Matheus Casagrande Rizzi*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 122737/D

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



# Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 17/2015

000406

Página.1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3809-1 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			CNPJ: 06.125.716/0001-00	Telefone: (46) 3555-1382	Status: Habilitado		685.679,53	
Lote 001 - Lote 001							685.679,53	
001	45466 EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE E DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ DPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M²	UN	1,00	Habilitado	CONSTRUTORA	685.679,53	685.679,53	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							685.679,53	



# Município de Capanema - 2015

## Mapa da Licitação

### Tomada de preços 17/2015

Página: 1

Data abertura: 26/01/2016

Data julgamento: 26/01/2016

Data homologação:

CNPJ: 75.981.993/0002-00

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------	-------	-------

#### Lote 001 - Lote 001

001	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UN	1,00	689.900,19	MICEMETAL	685.679,53 *	CONSTRUTORA
-----	----------------------------------	------	------------	-----------	--------------	-------------

DE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M²

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

685.679,53

CNPJ: 75.981.993/0002-00 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.125.716/0001-00 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





000408

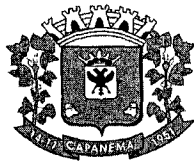
## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 017 - Tomada de preços

Aos vinte e seis dias de janeiro de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6251/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, EVANDRO CESAR MALINSKI, GILSON AMAURI HUBER, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI E VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº 01, contendo a documentação de cada proponente, as quais foram conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada arguíram sobre os documentos apresentados e firmaram Termo de Renúncia ao direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, foram as mesmas conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA	CONSTRUTORA CASAGRANDE	1,00	685.679,53



0000409

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

		AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M <sup>2</sup>			
--	--	---	--	--	--

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI

GILSON AMAURI HUBER

VANDA FÁTIMA SIGNORI

EVANDRO CÉSAR MALINSKI

MARILUCI CANDIOTO SALVADORI

JORGE LUIZ KLEIPAUL

ALDOIR CÉSAR RIZZI



11111410

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.322, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

#### *Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços nº17/2015.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

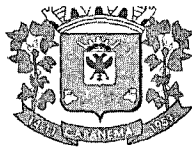
**Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2015 e Adjudicar o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE,	CONSTRUTOR A CASAGRANDE	1,00	685.679,53



11111411

## Município de Capanema - PR

	BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M <sup>2</sup>			
--	---	--	--	--

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2015, é de R\$ 685.679,53 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*



11111412

## Município de Capanema - PR

### CONTRATO Nº 004/2016

#### CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.125.716/0001-00, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, inscrito no CPF nº 049.893.399-75, residente e domiciliado em Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, e conforme Projeto Básico e especificado no formulário padronizado de proposta.**

**1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 017/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.**

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.**



000413

## Município de Capanema - PR

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da ordem de início dos serviços fornecida pelo Departamento de Engenharia do Município, que ocorrerá após a assinatura deste instrumento contratual.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. **Elaborar e fornecer, quando solicitado, os projetos executivos** desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

**4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.**

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

**4.1.1.4. A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste instrumento ou no edital de licitação, bem como impossibilitará o aditamento do contrato pelas inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra.**



11111411

## Município de Capanema - PR

**4.1.2.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

**4.1.3.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.1.3.1.** Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

**4.1.4.** Assegurar à CONTRATANTE:

**4.1.4.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**4.1.4.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

**4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

**4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

**4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como



0000415

## Município de Capanema - PR

substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

**4.1.11.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

**4.1.12.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**4.1.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**4.1.14.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

**4.1.15.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**4.1.16.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**4.1.17.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**4.1.18.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

**4.1.19.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

**4.1.20.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

**4.1.21.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

**4.1.22.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**4.1.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;





11111 416

## Município de Capanema - PR

- 4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;
- 4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **doze meses**, contados a partir da ordem de início dos serviços e assinatura deste instrumento contratual, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.
- 5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.
- 5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

- 6.1. É vedado à CONTRATADA:
- 6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



0000417

## Município de Capanema - PR

- 6.1.2.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 6.1.3.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**7.1.1.** Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

**7.1.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

**7.1.3.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

**7.1.4.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

**7.1.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**7.1.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**7.1.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.1.8.** Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

**7.1.9.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

**7.1.10.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

**8.1.** O valor do contrato é de 685.679,53 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

**8.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

20



11111418

## Município de Capanema - PR

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **14 (quatorze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/02/2016 e encerramento em 02/02/2016.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou



419

## Município de Capanema - PR

circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**10.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

**10.6.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**10.6.2.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**10.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**10.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



1111420

## Município de Capanema - PR

**11.1.** Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

**11.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**11.2.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**11.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**11.2.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**11.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**11.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

**11.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

**12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo



0000421

## Município de Capanema - PR

discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1850	09.001.10.301.1001.1095	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	1851	09.001.10.301.1001.1095	332	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 50% (cinquenta por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.



000422

## Município de Capanema - PR

### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

### 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

18.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **“Prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



0000423

## Município de Capanema - PR

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

19.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### 20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 22. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

22.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.





1111-424

## Município de Capanema - PR

---

### 23. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema - PR, 3 de fevereiro de 2016.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**  
CONSTRUTORA CASAGRANDE  
LTDA

Testemunhas:

**NOME: Luciano Dorochowicz**  
**CPF: 082.405.659-05**

**NOME: Gilson Amauri Huber**  
**CPF: 555.119.969-04**

0000425



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.314, DE VINTE E SETE DE JANEIRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório da licitação modalidade Tomada de preços nº 016/2015.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº 016/2015 e Adjudicar o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAIBA, TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 016/2015 de R\$ 204.162,15 (duzentas e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos)

Art. 4º Homologar-se o presente licitação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e sete dias de janeiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.322, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços nº 172915.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2015 e Adjudicar o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 08, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO "RAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2015 de R\$ 685.679,53 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Art. 4º Homologar-se o presente licitação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

Determinou-se pelo cancelamento do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão de seu objeto

Capanema, 5 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor R\$ 273.000,00

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 5 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2016

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2016 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 5 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CMDIC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM OBTER AUXÍLIO DO MUNICÍPIO CONFORME O PROGRAMA DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AO TURISMO, CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 1.488/2013.

A presidente do CMDIC, no uso de suas atribuições legais, torna público a intenção do Município de Capanema em auxiliar com incentivos e benefícios as empresas interessadas em investir e crescer no Município, conforme o Programa de Fomento à Indústria, Comércio Atacadista, Prestação de Serviços e ao Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 1.488/2013.

Desta maneira, as empresas interessadas em realizar parcerias com o Município, principalmente no intuito de obter concessões e outros benefícios, referentes ao Programa de Fomento, deverão, no prazo de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste edital, apresentar a documentação exigida nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.488/2013, a qual está disponível no portal eletrônico do Município de Capanema ([www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)).

Ademais, as empresas devem retirar um "check list", referente aos itens constantes nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.488/2013 e um modelo de formulário de inscrições, junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Capanema, escritório localizado junto à Agência do Trabalhador, na Av. Espírito Santo, nº 915, Centro de Capanema

A documentação deverá ser entregue no escritório da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, até o dia 22 de fevereiro de 2016.

As propostas aprovadas pelo CMDIC poderão participar de concorrência pública, a ser aberta pela Administração Municipal, para a escolha das empresas contempladas.

Por fim, importante informar que as empresas interessadas deverão fazer uma apresentação das suas propostas perante o CMDIC, em reunião extraordinária que será marcada e divulgada em edital para esta finalidade.

Capanema - PR, 03 de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Presidente CMDIC



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

Tomada de preços Nº 016/2015

Data da Assinatura: 27/01/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAIBA, TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Data Inicial de vigência 27/01/2016, data final de vigência 26/07/2016

Valor total R\$ 204.162,15 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

Tomada de preços Nº 017/2016

Data da Assinatura: 03/02/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 08, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Valor total: R\$ 685.679,53 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná


Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro

	<b>REGISTRO</b>	0000426 <b>RQ 7.2.1</b>
	<b>CARTA DE ESCLARECIMENTO</b>	

Revisão	Data	Histórico de Alterações	Análise Crítica e Aprovação	Aprovação
0.0	04/12/13	Elaboração do documento		

DATA	11/02/2016	TIPO DE OBRA	PÚBLICA	LOCAL DA OBRA	CAPANEMA
CLIENTE	PREF. CAPANEMA	ÁREA DA OBRA	311	PRAZO DE EXECUÇÃO	EM CONTRATO

ENTREGAR PARA: departamento de engenharia da prefeitura de Capanema, aos cuidados do Eng. Rubens.

### SOLICITAÇÃO DE PRAZO ADICIONAL

Bom Dia, a Construtora Casagrande, vem por meio desta solicitar prazo adicional para a prestação do seguinte serviço descrito abaixo:

- Solicitação de prazo adicional para elaboração da equipe técnica que irá executar a obra da Ubs no bairro São José operário, referente ao edital de licitação nº 017/2015.
- O prazo estipulado em contrato é de 10 dias após a assinatura do mesmo, porém, eu como Engenheiro Civil responsável pela área Técnica da Construtora Casagrande irei entrar de Férias do trabalho no dia 15 de Fevereiro, retornando somente no dia 23 de Fevereiro, ficando assim um prazo curtíssimo para elaboração da equipe técnica, visto que é um serviço complexo que exige a elaboração de histogramas de utilização da mão de obra, além de ter que descrever todas as fichas dos empregados que irão participar da obra.
- Logo devido ao acima explicitado, viemos por meio desta solicitar um prazo mais para a execução do serviço, sugerindo a entrega do mesmo no dia 04 de Março.

#### ANÁLISE CRÍTICA:

O contratante e o executor estão de acordo com as informações registradas acima e em qualquer Divergência ou modificação será realizada uma nova análise

Construtora Casagrande  
CNPJ 06.125.716/0001-00

**Matheus Casagrande Rizzi**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-PR 12737/D**

Contratante

Nome:

Cpf ou Cnpj:



0000427  
*[Handwritten signature]*

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e**

---

**PARECER**

**Ref: ADITAMENTO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO CONTRATO Nº 4/2016 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 – EDIFICAÇÃO – PRED LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR.**

Diante o exposto na folha nº 0426 da solicitação supracitada acima e fundamentado nos fatos citados, DOU PARECER FAVORÁVEL ao aditamento do prazo de Entrega do Projeto Executivo para impreterivelmente na data de 04 de março de 2016.

Capanema, 25 de fevereiro de 2016.

**Rubens Luis Rolando Souza**

Engenheiro Civil

CREA-RS 88296-D

**Rubens Luis Rolando Souza**  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88296-D



1111428

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

**DESPACHO - Comissão de Licitação**

**Assunto:** Solicitação de dilação de prazo para apresentação do Projeto Executivo e da Relação da Equipe Técnica.

**Empresa interessada:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

**Contrato administrativo nº:** 004/2016

**Licitação:** Tomada de Preços nº 017/2015

A Comissão de Licitação, após a análise do pedido de dilação de prazo para a apresentação Do Projeto Executivo e da Relação da Equipe Técnica, é **FAVORÁVEL** pela **DILAÇÃO DE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTÉIS**, ou seja até o dia 04/03/2016, improrrogáveis.

Capanema, 26 de fevereiro de 2016.

*Carla Estefani Feistel Lucatelli*

*Evandro César Malinski*

*Vanda Fátima Signori*

*Mariluci Cardozo Salvadori*

110 750

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data me dirigi a Empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, situada na Av. Rio Grande do Sul, 660, no Município de Planalto / PR, para intimar o Senhor MATHEUS CASGRANDE RIZI, Administrador da Empresa citada, sobre a dilação de prazo para apresentação ao Município de Capanema a RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA e PROJETO EXECUTIVO, nos termos da Carta de Esclarecimento de fls 426 sugerida pela própria empresa até o dia 04/03/2016, sendo que após tomar conhecimento do conteúdo do termo de intimação, o Senhor Matheus Casagrande Rizi se RECUSOU assinar o recebimento do Termo de Intimação, anexo.

Capanema, 29/02/2016.

  
Thiago Alexandre de Wallau  
Diretor do Departamento de Tributação



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

CÓPIA 004/2016

### TERMO DE INTIMAÇÃO

**Identificação do intimado:**

Empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ nº 06.125.716/0001-00

Sede: Av Caxias do Sul, 660, sala 02 – Planalto - PR

Representante Legal:

MATHEUS CASAGRANDE RIZI

CPF: 049.893.399-75

Sócio Administrador

**Autos: Processo Licitatório – TP nº 017/2015 – Contrato nº 004/2016**

Pelo presente termo, fica a empresa Construtora Casagrande Ltda, INTIMADA da decisão favorável pela DILAÇÃO DE PRAZO DE até o dia 04/03/2016, improrrogáveis, de acordo com a sugestão da própria empresa, para apresentação do PROJETO EXECUTIVO nos autos acima discriminados.

Capanema, 26 de fevereiro de 2016.

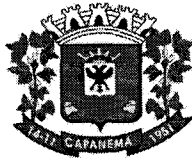
*Carla Estefani Feistel Lucatelli*

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_



11/11/16

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

**PARECER**

No que se refere ao **protocolo nº 137/2016** datado de 01 de março de 2016, na qual retrata nota sobre esclarecimentos sobre a entrega do dimensionamento das equipes técnicas, equipamentos alocados na obra e histograma para a obra da UBS tipo 1 a ser construída no bairro São José operário solicito que anexe no processo licitatório , uma vez que já analisei e anexei na pasta da obra para o nosso controle, sendo assim encaminhado para o setor de Licitações para providencias.

Capanema, 03 de março de 2016.

**Rubens Luis Rolando Souza**

Engenheiro Civil

CREA-RS 88296-D





CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06.125.716/0001-00

IE: 90.459.165-34

AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660, SALA 02, CENTRO, PLANALTO-PR

Para: PREFEITURA DE CAPANEMA

### FORMAÇÃO DA EQUIPE TECNICA

- **Número de equipes alocadas**


4 equipes

- **Detalhamento das equipes**

1. **Equipe 1 – Construção civil** (fundações, estrutura e alvenaria e revestimentos de parede, piso, instalações hidro sanitárias, cobertura, impermeabilização, calçadas e limpeza com 6 funcionários) – funcionários próprios contratados da empresa;

FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONARIOS	HABILIDADES REQUERIDAS
ENGENHEIRO CIVIL	1	Interpretação de projetos, coordenação da equipe e demais equipes terceirizadas, realizar quantitativos e mensurações necessárias, acompanhar a obra para correta execução
MESTRE DE OBRAS	1	Interpretar os projetos e passar as informações para os demais funcionários, avaliar o desempenhos dos demais funcionários; auxiliar no desenvolvimento das tarefas
PEDREIRO	2	Execução de concretagens, execução de levantamento de paredes, revestimentos de paredes e tetos, montagens de laje, instalação da rede hidro sanitária.
SERVERNTE	2	Auxilio no desenvolvimento dos serviços do profissionais, ajudando no desenvolvimento das tarefas

2. **Equipe 2 - Esquadrias** (aberturas de vidro com 3 funcionários) – equipe terceirizada com 3 vidraceiros;
3. **Equipe 3 - Portas** (aberturas de madeira com 2 funcionários) – equipe terceirizada com 2 carpinteiros;
4. **Equipe 4 - Elétrica** (Instalação elétrica com 2 funcionários) - funcionários próprios, sendo um eletricista e um ajudante de eletricista.

  
Marcius Casagrande Rizzi  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 12737/D

000430

• **Quantitativo de equipamentos alocados**

1. Um caminhão basculante;
2. Um caminhão toco com carroceria;
3. Um veículo saveiro;
4. Um veículo gol;
5. Um compactador mecânico "sapo";
6. Conjunto de 30 peças de andaimes metálicos;
7. Um nível laser;
8. Equipamentos diversos utilizados em construção civil.

• **Cronograma de utilização (histograma) das equipes alocadas aos serviços**

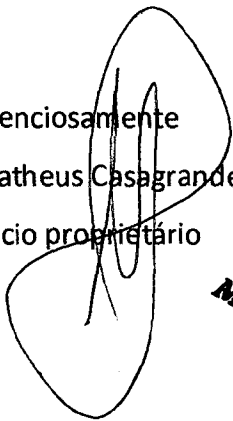
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
EQUIPE 1 – CONSTRUÇÃO CIVIL	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
EQUIPE 2 – ESQUADRIAS VIDRO												x	
EQUIPE 3 – PORTAS												x	
EQUIPE 4 ELÉTRICA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Não é possível citar nomes de funcionários, devido a indefinição exata do mesmos para este momento, sendo que os que serão selecionados terão as competências técnicas descritas anteriormente.

Atenciosamente

Matheus Casagrande Rizzi

Sócio proprietário



**Matheus Casagrande Rizzi**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CRBA-PR 12737/D**

Planalto, 29 de fevereiro de 2016



# Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

**PARECER JURÍDICO Nº 49/2016**  
**PROTOCOLO Nº 138, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

**INTERESSADO: SETOR DE PLANEJAMENTO.**

**EMENTA: NOTAS GERAIS DE ESCLARECIMENTO. PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO. LICITAÇÕES DE OBRA OU SERVIÇOS. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO ANTES DO INÍCIO DA OBRA OU SERVIÇO.**

## **I. Relatório**

Cinge-se a presente manifestação da análise do Protocolo nº 138, de 01 de março de 2016.

A Construtora Casa Grande Ltda. protocolizou pedido de esclarecimento sobre o momento de apresentação à Administração Municipal o projeto executivo. Em síntese, sustenta que a apresentação do Projeto Executivo deve ocorrer no término da obra.

O Protocolo foi encaminhado ao Setor de Planejamento, que após realizar análise prévia, direcionou à Procuradoria Municipal.

É o relatório. Passamos a opinar.

## **II. Fundamentação**

Preliminarmente, cumpre salientar que o art. 137 da Lei Orgânica Municipal, dispõe que *a Procuradoria Geral do Município é a instituição que representa o Município, como advocacia geral, judicial, e extrajudicial, nos termos em que dispuser a Lei Complementar sobre sua organização e funcionamento, com atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo.*

Preliminarmente, convém lembrar que os atos da Administração pública são guiados pelo Princípio da Estrita Legalidade, Impessoalidade, Moralidade



000498

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Municipal

Administrativa, Publicidade e Eficiência, esculpidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, além dos demais Princípios Implícitos que regem o Direito Administrativo.

Para a correta interpretação e diferenciação do conceito de Projeto Básico e Projeto Executivo, inevitavelmente se faz necessário recorrer aos incisos I, II, IX e X, do Art. 6º da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõe:

**“Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:**

**I** - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

**II** - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

(...)

**IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:**

**a)** desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

**b)** soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

**c)** identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

**X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;**

Do mesmo modo, convém reproduzir o Art. 7º, da Lei nº 8666/1993:

**“Art. 7º** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, **em particular, à seguinte sequência:**

**I** - projeto básico;

**II** - projeto executivo;

**III** - execução das obras e serviços.”

Analisando os trechos legais transcritos acima, nota-se inegável diferença entre o Projeto Básico e o Projeto Executivo, bem como observa-se que o Legislador Federal consignou nos incisos do Art. 7º uma ordem sequencial a ser observada nas licitações de obras e serviços, que deve ser respeitada por toda Administração direta e indireta, e demais órgãos e entidades subordinados ao regime de licitações.

O Projeto Básico situa-se como documento essencial da fase interna da licitação, segundo ensina o notável doutrinador Marçal Justen Filho: *O art. 6º, IX, consagrou uma definição bastante detalhada para o projeto básico, que deverá representar uma projeção minuciosa da futura contratação, envolvendo todos os ângulos de possível repercussão para a Administração. Deverão ser abordadas as*



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

*questões técnicas, as financeiras, os prazos, os reflexos ambientais (inclusive por força do art. 225, IV, da CF/1988) etc.<sup>1</sup>*

Pois bem, a referida lição doutrinária reafirma que é através do Projeto Básico que a Administração demonstra ter pleno domínio dos fatos relativos a contratação, necessidades enfrentadas, das soluções disponíveis e da identificação da solução mais satisfatória.

Acerca da diferença existente entre o Projeto Básico do Projeto Executivo, esta Procuradoria Municipal reproduz os ensinamentos do insigne doutrinador supracitado:

***O projeto básico não se destina a disciplinar a execução da obra ou do serviço, mas a demonstrar a viabilidade e a conveniência de sua execução. Deve evidenciar que os custos são compatíveis com as disponibilidades financeiras. Que todas as soluções técnicas possíveis foram cogitadas, selecionando-se a mais conveniente; que os prazos para execução foram calculados; que os reflexos sobre o meio ambiente foram sopesados etc. Inclusive questões jurídicas deverão ser cogitadas, na medida em que serão fornecidos subsídios para o plano de licitações.<sup>2</sup>***  
(destaquei)

Como se depreende do trecho destacado na citação doutrinária acima, o Projeto Básico é o conjunto de projetos e elementos elaborado na fase interna da licitação, que se presta a demonstrar a viabilidade e a conveniência da contratação. Por outro, lado o Projeto Executivo é destinado a disciplinar a execução da obra ou serviço, conforme as normas técnicas pertinentes ao objeto da licitação.

Quanto à ordem de atos que estruturam uma licitação de obras e serviços, basta analisar detidamente o supracitado Art. 7º da Lei nº 8666/1993, que consigna em seus termos a seguintes expressão **“em particular, à seguinte sequência:”**, ou seja, o Legislador Federal elegeu uma ordem de procedimentos a ser seguida nas licitações de obras e serviço, qual seja: Primeiro, se elabora o Projeto

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos/ Marçal Justen Filho. 16. Ed. rev., Atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 182.

<sup>2</sup> \_\_\_\_\_, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos/ Marçal Justen Filho. 16. Ed. rev., Atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 185.



11/11/18

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Municipal

Básico – Inciso I; Segundo, se elabora o Projeto Executivo – Inciso II; e, Terceiro, Promove-se a execução das obras e serviços – Inciso III.

Não obstante, se faz necessário frisar que por mais completo que o Projeto Básico seja, deve ser elaborado o Projeto Executivo, podendo a critério do Contratado ser extraído os elementos e dados necessários do Projeto Básico para elaboração do Projeto Executivo, todavia, sua elaboração é imprescindível.

Nesta toada, vale observar que diante da sistemática adotada nos Editais de Obras e Serviços desta Administração Municipal, não apresentado o Projeto Executivo no prazo constante do Instrumento Convocatório, a Contratada se sujeita as multas previstas no Edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o Projeto Básico e a execução da obra, o percentual referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

Desta forma, esta Procuradoria Municipal avalia que a interpretação apresentada pela Construtora consulente é equivocada, pois fere o disposto nos Art. 6º, incisos IX e X e 7º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, quando sugere a entrega do Projeto Executivo ao término da obra, ou ainda que diante a completude do Projeto Básico, não seria necessária a apresentação do Projeto Executivo.

### III. Conclusão

Diante o exposto, esta Procuradoria consigna as seguintes conclusões:

I – Há diferença clara entre o Projeto Básico e o Projeto Executivo, sendo que em resumo o primeiro presta a demonstrar a viabilidade e a conveniência da contratação, e o segundo é destinado a disciplinar a execução da obra ou serviço, conforme as normas técnicas pertinentes ao objeto da licitação;

II – Nas Licitações de Obras e Serviços, a ordem procedimental é ditada pelos incisos do Art. 7º da Lei nº 8.666/1993, segundo o qual: Primeiro, se elabora o Projeto Básico – Inciso I; Segundo, se elabora o Projeto Executivo – Inciso II; e, Terceiro, Promove-se a execução das obras e serviços – Inciso III;



10

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

III – Que o Projeto Executivo deve ser apresentado antes do início da Obra ou Serviço, salvo nas condições excepcionais que autorizadas pela Administração, conforme possibilita a parte final do § 1º, do Art. 7º, da Lei nº 8666/1993; e,

IV – Que por mais completo que seja o Projeto Básico, não há disposição legal que autorize a dispensa da realização e apresentação do Projeto Executivo, nem mesmo que possibilite a conversão do Projeto Básico em Projeto Executivo, sendo certo que a não apresentação do Projeto Executivo, sujeita a Contratada as multas previstas do Edital; e na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o Projeto Básico e a execução da obra, o percentual referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

É o parecer.

Capanema, 10 de março de 2016.

**Romanti Ezer Barbosa**

**Procurador Municipal**

**OAB/PR 56.675**

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

**PARECER**

No que se refere ao **protocolo nº 138/2016** datado de 01 de março de 2016, na qual retrata nota sobre esclarecimentos sobre o Projeto Executivo para a Empresa Construtora Casagrande Ltda, cabe observar que os devidos apontamentos serão de competência do Setor Jurídico do nosso município, sendo assim encaminhado ao setor competente para dar as providências necessárias.


Capanema, 03 de março de 2016.

**Rubens Luis Rolando Souza**

Engenheiro Civil

CREA-RS 88296-D



	<b>REGISTRO</b>	RQ 7.2.1
	<b>CARTA DE ESCLARECIMENTO</b>	

Revisão	Data	Histórico de Alterações	Análise Crítica e Aprovação	Aprovação
0.0	04/12/13	Elaboração do documento		

DATA	26/10/2016	TIPO DE OBRA	PÚBLICA	LOCAL DA OBRA	CAPANEMA
CLIENTE	PREF. CAPANEMA	ÁREA DA OBRA	311	PRAZO DE EXECUÇÃO	EM CONTRATO

AOS CUIDADOS DE: Departamento/Comissão de licitações

### COMUNICADO DE PARALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Construtora Casagrande, vem por meio de esta informar a interrupção da construção da UBs que está sendo construída no bairro São José operário – (edital de licitação n°017/2015).

A contratante não está cumprindo uma das partes acordadas em contrato (item 7.1.4) não estando com os pagamentos da obra em dia;

O último pagamento das medições foi realizado no dia 14/06/2016, sendo assim já se passam mais de 4 meses sem pagamentos aos serviços que já foram executados.

Ressaltamos que sempre obedecemos a questões contratuais e realizamos nossos serviços todos com embasamento nos projetos executivos e orientações técnicas.

É de grande prejuízo para a imagem de nossa empresa tomar a decisão de paralisar uma grande e bela obra que beneficiara muitas pessoas, porem ao mesmo tempo, não temos mais condições financeiras de arcar com os custos que estão sendo mobilizados atualmente.

O prazo de interrupção dos serviços é indeterminado, sendo que a obra só será retomada a partir da regularização dos pagamentos pendentes.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

*Mathew Casagrande Rizzi*  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA-PR 122737/D

**06.125.716/0001-00**

**CONSTRUTORA CASAGRANDE  
 LTDA. - ME**

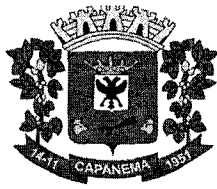
**AV. CAXIAS DO SUL, 660 - SALA 02  
 CENTRO  
 85750-000 - PLANALTO - PR**

**Processo: 1949/2016**

Data: 26/10/2016 Hora: 03:44

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Requerente:  
**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**



## Município de Capanema - PR

---

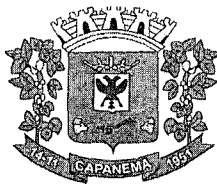
### DESPACHO

Com relação a TOMADA DE PREÇOS 17/2015, Contrato Administrativo 04/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N° 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME, protocolou sob n° 1949/2016 na data de 26/10/2016 documento comunicando a paralisação de prestação de serviços. Encaminha-se para a Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal, para análise da solicitação.

Capanema, 27 de outubro de 2016

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Membro da Comissão Permanente de Abertura e  
Julgamento de Licitações**



00043

## Município de Capanema - PR


---


### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Com relação a Tomadas de Preços nº 17/2015, Contrato Administrativo nº 04/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, notifico a empresa a nos apresentar no prazo de 5 corridos uma solicitação de aditivo de Prazo de Vigência e Execução da referida obra.

Capanema, 03 de janeiro de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações

RECEBIDO ds/01/2017  




**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

CNPJ: 06.125.716/0001-00 IE: 90.459.165-34  
Av. Caxias do Sul, 660 – Sala 02- Centro - Planalto - Pr  
Fone: (46) 3555-1382 – Fax- (46) 3555-1724  
E-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

A  
Prefeitura Municipal de Capanema -Pr

Referente/ Solicitação de Aditivo de prazo de Vigência e Execução de obra.

A Construtora Casagrande Ltda, vem por meio deste solicitar aditivo de prazo de 5 meses, para execução da obra USF- UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR, Localizada na Avenida Rio Grande do Sul, quadra 68, Setor SE, Bairro São José Operário,, Capanema \_PR, Totalizando uma área de 311,55 m2; contrato 004/2016, Visto que a empreiteira obrigou-se a paralisar a referida obra, por motivos de descumprimento no que se refere o Item 7.1.4 da Clausula Sétima do Contrato mencionado, sobre falta de pagamento.

Agradecemos,

Capanema, 31 de Janeiro de 2017

Construtora Casagrande Ltda

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

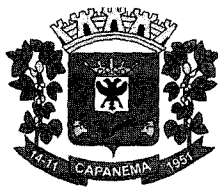
Processo: **193/2017**

Data: 31/01/2017 Hora: 01:37

Assunto:  
**RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO**

Requerente:  
**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

AV. CAXIAS DO SUL, 660 - CENTRO - PLANALTO - PARANÁ  
FONES: (46) 3555 -1382 FAX: (46) 3555-1724  
e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)



0011/15


## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomadas de Preços nº 17/2015, Contrato Administrativo nº 04/2016, objeto: . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS. A empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, protocolou sob nº 193/2017 uma solicitação de aditivo de prazo de vigência e execução, encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para análise e emissão e parecer para aditivo de prazo de vigência e execução.

Capanema, 30 de janeiro de 2017

  
Roselía Kriger Becker Pagani  
Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



000446

Município de Capanema - PR  
Departamento de Engenharia

---

**PARECER nº 007/2017**

Com relação **A EXECUÇÃO DA OBRA USF - UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM CAPANEM-PR COM ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>**, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 17/2015 e contrato administrativo nº 004/2016 no que tange a solicitação da empresa Construtora Casagrande Ltda folha nº 0444, segue o seguinte

Na data de 26/10/2016 foi feito um, comunicado de Paralisação das obras por parte da Empresa, conforme folha nº 0441, na sequencia foi encaminhada a chefe do executivo um despacho para a decisão administrativa folha nº 0442, o qual não foi feito, portanto a obra não teve ordem de paralisação por parte do município.

Cabe observar que a vigência do contrato expira na data de 02/02/2017 e foi protocolada na data de hoje 31/01/2017 a solicitação da empresa, sendo a mesma notificada sobre a vigência na data de 03/01/2017 conforme folha nº 0443 do PA.

A obra na atual fase encontra se com 53,90% concluída, medida e paga na data de **10/11/2016**. Convém observar que houve atraso nos repasses por parte do Governo do Estado, situação que repercutiu nos pagamentos da empresa contratada, bem como a redução no ritmo da execução das obras.

Ante ao exposto, recomendo que o prazo de vigência e execução serem aditivados em 06(seis) meses.



00047

**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

Ademais, sendo acolhido a solicitação de aditivo, solicito retorno do PA para reprogramação do cronograma de execução do saldo remanescente.

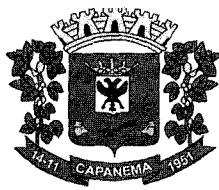
Capanema, 31 de janeiro de 2.017

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, CREA RS 88.296/D**

*Rubens Luis Rolando Souza*  
*Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR*  
*Matrícula n.º 1943-1*  
*CREA-RS 88.296/D*





100148

## Município de Capanema - PR

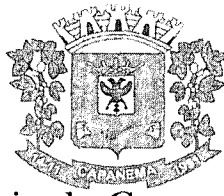
---

### DESPACHO

Com relação a Tomadas de Preços nº 17/2015, Contrato Administrativo nº 04/2016, objeto: . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS. A empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, encaminho esse PA para análise e emissão de Parecer Jurídico de aditivo de Prazo de Execução e Vigência, conforme solicitação protocolada sob nº 193/2017.

Capanema, 01 de fevereiro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



000449

## Município de Capanema - PR

### MINUTA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF:049.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº XXX/2017, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 4/2016 para mais 180 dias (Cento e oitenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 01 de fevereiro de 2017

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**  
*Representante Legal*  
**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
*Contratada*

### APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Capanema, 02 de fevereiro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675



000150

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

**PARECER JURÍDICO Nº 27/2017**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 04/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015.**

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. OBRA ORIUNDA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. ATRASO NO REPASSE DE RECURSOS ESTADUAIS QUE PREJUDICARAM OS PAGAMENTOS. RETARDAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo "Solicitação" de fl. 444, "Parecer Técnico nº 07/2017" de fls. 446/447, o "Despacho" de fl. 448 e "Minuta do Aditivo Contratual" de fl. 449, solicitando a necessidade do aditamento do prazo de vigência e de execução para conclusão e prestação de contas da obra.

Em síntese, a empresa contratada solicitou aditivo de prazo de vigência e execução pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, sob o argumento de que se obrigou a paralisar a execução da obra em decorrência da falta de pagamento.

A Engenharia Municipal emitiu Parecer Técnico nº 07/2017, oportunidade em que informou que a obra encontra-se em 53,90% concluída, medida e paga na data de 10/11/2016. Todavia, restou informado que, de fato, houve atraso nos repasses por parte do Governo do Estado, o que prejudicou os pagamentos e o ritmo da execução da obra.

É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da



0011451

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

discrecionabilidade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela Contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

#### **2.1. Do Aditivo de Prazo:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde



000452

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

**VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.**

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Conforme a Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2016 (fls. 412/424), o prazo de execução da obra era de 12 (doze) meses, a partir da ordem de início dos serviços e assinatura deste instrumento contratual, que ocorreu em 14/03/2016, conforme imagem abaixo

Capanema, 16 de fevereiro de 2016

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO  
CONTRATO Nº 004/2016

Prezado Diretor

Tendo em vista o que preceitua o contrato nº 004/2016, assinado com esta municipalidade na data de 03/02/2016, para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA - PORTE E EDIFICAÇÃO - PRED. 1 LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SE LOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 27.155 m<sup>2</sup> EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADIÇÃO Nº 004/2015, INCREMENTO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, conforme projetos especificados no processo licitatório tomada de preço nº 017/2015 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS, com validade a partir da data do recebimento deste

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão à disposição da empreiteira

Atenciosamente,

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng. Civil de Segurança do Trabalho  
CREA RS 88 296 0

Laizara Maria de Fátima Dreyer  
Prefeita Municipal

Ao  
Diretor  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
De Acordo, em 14/03/2016



000453

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, prazo de vigência inicial era de 14 (quatorze) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 03/02/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 03/02/2016 a 02/04/2016.

Compulsando o caderno licitatório, constata-se as fls. 441, o protocolo de “Comunicado de Paralisação de prestação de serviços”, através do qual a empresa contratada em 26/10/2016, esclarece que está sem receber desde 14/06/2016, razão pela qual informa a interrupção da execução da obra pública em questão.

O requerimento da contratada a fl. 444 aponta a necessidade de prorrogação contratual (prazo de vigência e execução) pelo prazo apontado pela Engenharia Municipal, qual seja: 180 dias, visto que ante o atraso nos pagamentos por parte da Administração restaram demonstrados através do “Comunicado de Paralisação” de fl. 441, corroborado pelo Parecer Técnico nº 007/2017.

A par dos documentos e argumentos técnicos expendidos pelo Engenheiro Municipal, s.m.j. a Procuradoria entende conveniente o acolhimento a prorrogação contratual dos prazos de vigência e execução por mais 180 (cento e oitenta) a contar do vencimento, com base no VI, do § 1º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Neste ponto, sirvo-me das lições de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

A lei alude a omissão ou atraso inclusive de pagamentos. Ao assim determinar, está indiretamente consagrado o princípio da *exceptio non adimpleti contractus* – cuja aplicação aos contratos administrativos era negada pela maioria da doutrina. O particular pode afirmar que a ausência de cumprimento dos deveres da Administração inviabilizou o cumprimento tempestivo dos deveres dele próprio.

Também aqui se exige uma relação de causalidade entre a conduta omitida pela Administração e o atraso no cumprimento dos deveres do particular. Assim, por exemplo, o atraso no pagamento pela conclusão de uma etapa intermediária pode ser considerado como causa pelo atraso no cumprimento das etapas posteriores. O inadimplemento da Administração será enquadrável como omissão de providência a cargo dela.

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. – São Paulo. Ed. RT. Pag. 960.



001454

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade de conclusão do objeto do contrato.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo aditivo do prazo de vigência e execução por 180 (cento e oitenta) dias, desde que sejam providenciados:

**a)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;


**b)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**c)** sendo acolhido os aditivos de prazo de vigência e execução solicitados, recomenda-se o retorno do PA a Engenharia Municipal para reprogramação do cronograma de execução do saldo remanescente;

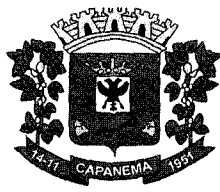
**d)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 02 de fevereiro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000455

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomadas de Preços nº 17/2015, Contrato Administrativo nº 04/2016, objeto: . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS. A empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, acato o Parecer Jurídico nº 27/2017, pelo aditivo de prazo de vigência e execução para mais 180 (cento e oitenta) dias após o vencimento. Determino ao Setor de Licitações para que tome todas as providências no sentido da elaboração do termo aditivo.

Capanema, 02 de fevereiro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





000456

## Município de Capanema - PR

---

### CERTIDÃO

Certifico que na data de 02/02/2017, eu Roselia K.B. Pagani Chefe do Setor de Licitações, entrei no site <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> para retirada da Certidão de Débito tributários e de Dívida Ativa Estadual, ao qual estava fora do ar conforme comprovação em anexo.

Essa certidão deverá ser comprovada para fins de aditivo de contrato nº 04/2016, referente a Tomada de Preços 17/2015, essa certidão será tirada do site assim que o mesmo voltar as atividades normais.

Capanema, 02 de fevereiro de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda**

**Receita PR**  **Sefanet**  **EXPRESSO** chave:  senha:



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

000457

## Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Ocorreu um erro no processamento da sua requisição. Aguarde alguns minutos e tente novamente.

**1** O sistema de emissão de certidão está em manutenção nesse momento para corrigir o problema que está impossibilitando seu uso.

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tomando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

06.125.716/0001-00

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
 (O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



		<b>Município de Planalto</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</b>	
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 10910 / 2016</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/02/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> Planalto, 14 de Dezembro de 2016			
<b>REQUERENTE: APMF DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO IRMÃO MIGUEL</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETCC44C4ESR</b>	
<b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b> 5550	<b>CNPJ/CPF</b> 06.125.716/0001-00	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 9045916534	<b>ALVARÁ</b> 1236
<b>ENDEREÇO</b>			
AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:40:09 do dia 14/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/06/2017.

Código de controle da certidão: **2BDF.FB75.841E.DD17**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000460



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06125716/0001-00  
**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2017 a 17/02/2017

**Certificação Número:** 2017011905203831590317

Informação obtida em 02/02/2017, às 11:22:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015883687-16

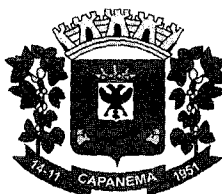
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.125.716/0001-00**  
Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000462

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF:049.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 27/2007, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 4/2016 para mais 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 02 de fevereiro de 2017

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**  
Representante Legal  
**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
Contratada

**PORTARIA Nº 6.609, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nomeia o servidor Ari Ademir Pieri para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço do Viveiro Florestal.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o servidor Ari Ademir Pieri, para exercer Função Gratificada de Chefe do Serviço do Viveiro Florestal, nível F3, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, prevista nos Anexos I e III, da Lei 1.280/2010.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod222934

**PORTARIA Nº 6.613, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispensa Servidora lotada em Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, "d", letra "b", da Lei Municipal nº 877/2001

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar a servidora efetiva Noeli Dopke Kunrath da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Administração, símbolo SA-F5, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.280/2010, alterada pela Lei 1.575, de 17 de dezembro de 2015.

2º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portarias nº 6.473/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod222935

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 136/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa BRASILOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRASILOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, sediada na R PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 300, - CEP: 85.509-246 - BAIRRO: PLANALTO, PATO BRANCO/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.110.249/0001-36, neste ato representada pelo Sr. ENALTO PEREIRA, portador do RG nº 17R1782892/SESP-SC e CPF nº 546.509.509-10, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo ao Contrato nº 136/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor do contrato passará a ser R\$ 130.897,00 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais), cujo pagamento será realizado de forma parcelada em 4 (quatro) pagamentos, em agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Considerando que o objeto licitado compreende a fabricação e a instalação dos equipamentos descritos na Portaria nº 6.464/2016 de homologação deste Pregão Presencial, e estando os equipamentos já fabricados, com o pagamento da primeira parcela, a CONTRATANTE informará o local da entrega dos bens objeto do contrato, se comprometendo a CONTRATADA em entregar os bens do objeto do contrato, para início de montagem, no prazo de 3 (três) dias da sua fabricação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 10 de fevereiro de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Enalto Pereira  
Representante Legal  
BRASILOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MÁQUINAS LTDA.  
Empresa contratada

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO ( )  
NÃO APROVO A MINUTA ( )

Capanema, 01/02/2017

Romani Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
0A9/PR.56.675

Cod222754

Cod222765

**3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320-CEP: 89160000-BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**-Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 43, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Unid. De Medida	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Original R\$	Valor unitário Reequilibrado R\$
43	ESPIROLACTONA 100 mg	C	1.000	0,255	0,30

Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANACLETO FERRARI Representante Legal ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Detentora da Ata
-------------------------------------	---

Cod222763

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02-CEP: 85750000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF:049.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**-Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PORTE 1-EDIFICAÇÃO-PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-APSUS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 27/2007, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 4/2016 para mais 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 02 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	MATHEUS CASAGRANDE RIZZI Representante Legal CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA Contratada
-------------------------------------	--



	<b>REGISTRO</b>	RQ 7.2.1
	<b>CARTA DE ESCLAARECIMENTO</b>	

Revisão	Data	Histórico de Alterações	Análise Crítica e Aprovação	Aprovação
0.0	04/12/13	Elaboração do documento		

DATA	09/05/2017	TIPO DE OBRA	PÚBLICA	LOCAL DA OBRA	CAPANEMA
CLIENTE	PREF. CAPANEMA	ÁREA DA OBRA	311	PRAZO DE EXECUÇÃO	EM CONTRATO

AOS CUIDADOS DE: Departamento/Comissão de licitações

### COMUNICADO DE PARALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Construtora Casagrande, vem por meio de esta informar a interrupção da construção da UBs que está sendo construída no bairro São José operário – (edital de licitação nº017/2015).

A contratante não está cumprindo uma das partes acordadas em contrato (item 7.1.4) não estando com os pagamentos da obra em dia;

A última nota fiscal liberada foi emitida em 03/02/2017.


Ressaltamos que sempre obedecemos a questões contratuais e realizamos nossos serviços todos com embasamento nos projetos executivos e orientações técnicas.

É de grande prejuízo para a imagem de nossa empresa tomar a decisão de paralisar uma grande e bela obra que beneficiara muitas pessoas, porem ao mesmo tempo, não temos mais condições financeiras de arcar com os custos que estão sendo mobilizados atualmente.

O prazo de interrupção dos serviços é indeterminado, sendo que a obra só será retomada a partir da regularização dos pagamentos pendentes.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente/

  
**Matheus Casagrande Rizzi**  
 Engº de Segurança do Trabalho  
 Engenharia Civil  
 EA-PR 122737/D

06.125.716/0001-007  
 CONSTRUTORA CASAGRANDE  
 LTDA. - ME  
 AV. CAXIAS DO SUL, 660 - SALA 02  
 CENTRO  
 85750-000 - PLANALTO - PR

Processo: **1159/2017**

Data: 09/05/2017 Hora: 03:20

Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



0000465


## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 17/2015, Contrato Administrativo nº 04/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. Encaminho esse PA para o Procurador Jurídico para análise do Comunicado de Paralisação de Prestação de Serviço protocolado pela empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, protocolo 1159/2017 de 09/05/2017.

Capanema, 09 de maio de de 2017

  
Roseliã Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente  
De abertura e julgamento de licitações



000/466

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

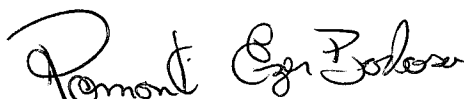
**MANIFESTAÇÃO PRÉVIA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015**

**Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

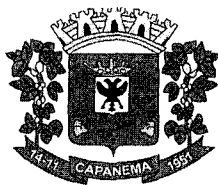
Preliminarmente, solicito encaminhamento do PA ao Engenheiro Municipal/Fiscal do Contrato e Secretário Municipal de Saúde, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, prestem informações e esclarecimentos que entenderem pertinentes acerca da carta de esclarecimento e comunicação de paralização da obra, protocolada sob o nº 1.159/2017 (fl. 464).

Com a manifestação Engenheiro Municipal e Secretário Municipal de Saúde, solicito retorno do PA para emissão de Parecer Jurídico.

Capanema, 05 de julho de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



113 1237


## Município de Capanema - PR

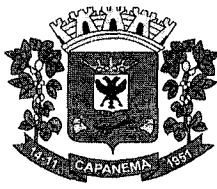
---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços Nº 17/2015, Contrato Administrativo nº 04/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil/Fiscal de Contrato, para que no Prazo de 5 dias se manifeste sobre o solicitado pelo Procurador Jurídico em sua manifestação Prévia.

Capanema, 06 de julho de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



110 ACS

## Município de Capanema - PR


---

### NOTIFICAÇÃO

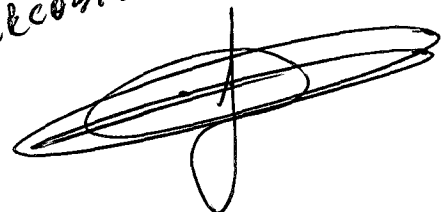
Ao Senhor  
Jonas Welter – Secretário Municipal de Saúde

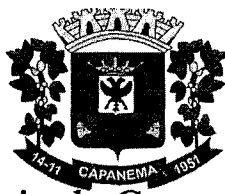
Com relação a Tomada de Preços Nº 17/2015, Contrato Administrativo nº 04/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, notifico o Sr. Jonas Welter para que no prazo de 5 dias se manifeste a respeito do comunicado de Paralisação de Obra.

Capanema, 06 de julho de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações

*Necessário em 06/07/2017*





**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**

---

001469

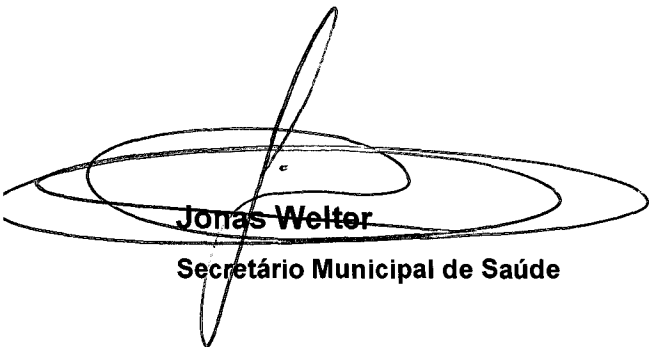
Ofício 133/2017

Capanema, 06 de julho de 2017

À Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Tendo em vista a NOTIFICAÇÃO recebida por V. S., sobre o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 – EDIFICAÇÃO – PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRADE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA – PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, comunico que não era do meu conhecimento a paralisação da obra, visto que não houve nenhum comunicado oficial a mim direcionado por parte do fiscal do contrato ou de qualquer outra entidade.

Certos de vossa compreensão, reitero votos de apreço e consideração.



**Jonas Welter**

**Secretário Municipal de Saúde**

*Recebido!*



Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

### PARECER TÉCNICO nº 059/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 04/2016 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 EDIFICAÇÃO-PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m2 EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS** oriundo do certame licitatório tomada de preço nº 17/2015, no que tange ao despacho pela comissão permanente de licitações folha nº 0465 do PA, referente ao comunicado de paralização da referida obra por parte da empresa executora Construtora Casagrande Ltda sob o protocolo nº 1159/2017 datado de 09/05/2017 segue o seguinte.

Na data em que foi protocolado pela empresa o comunicado de paralização, a realidade financeira era aquela apontada na folha nº 0464 do PA, ou seja o último pagamento feito, foi efetuado na data de 03/02/2017 e estávamos na data de 09/05/2017 ou seja a mais de **90 dias sem receber**, nessa entoada a empresa tinha razão para paralisar a obra, uma vez que a mesma estava com avanço físico mais adiantado que o avança financeiro.

Cabe observar que os recursos são provenientes da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná nesse diapasão a liberação financeira estava atrasada naquela ocasião, entretanto na data de 07/06/2017



000401

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

foi efetuada o pagamento de R\$ 85.679,53(oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais com cinquenta e três centavos), as 09:34, transação feita através de transferência bancário que segue abaixo.



07/06/2017 09:36:53

---

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO DE SAUDE DO MUNICIP  
Agência 907-5  
Conta corrente 27290-6

Creditado

Nome CONS CASAGRANDE LTDA  
Agência 4754-6  
Conta corrente 5482-8  
Valor 85.679,53  
Data Nesta data

---

Assinada por JB555649 JONAS WELTER  
JB501991 AMERICO BELLE

07/06/2017 09:34:40  
07/06/2017 09:36:53

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB501991 AMERICO BELLE.

A empresa imediatamente retornou os serviços no canteiro de obras, uma vez que o cronograma de desembolso voltou a ser atualizado. Cabe observar que falta a última parcela de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) que será liberada após cumprir os seguintes requisitos:

1 - A apresentação do Relatório De Cumprimento de Objetos emitidos pela 8ª Regional De Saúde,

2 - O envio de fotos correspondentes às etapas de execução da obra, para a Superintendência de Atenção à Saúde – SAS/SESA, em Curitiba.





000472

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

3 – Apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obras, emitido pelo Paraná Edificações-PRED/SEIL.

Tais requisitos apontados acima fazem parte da resolução SESA nº 594/2015 que regue as diretrizes da referida obra.

Como conclusão, a obra esta retomada e com cerca de 95,00% de execução, inclusive na data de ontem fizemos uma vistoria acompanhado pelos fiscais do Paraná Edificações no canteiro de obras.

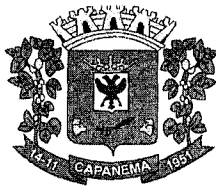
Convém explicitar que os três itens da resolução expostos acima são condições para a liberação da última parcela e a empresa **obrigatoriamente terá que concluir a obra** a fim de efetuarmos o pagamento com a apresentação da CND , sem o direito de paralização das obras.

Solicito a essa Comissão Permanente de Licitações que encaminhe a Procuradoria Municipal na pessoa do Senhor Romanti Ezer Barbosa Mui Digníssimo Procurador Municipal que está acompanhando a matéria.

Capanema, 07 de julho de 2.017

  
\_\_\_\_\_  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

*Rubens Luis Rolando Souza*  
*Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR*  
*Matricula n.º 1943-1*  
*CREA-RS 88.296/D*



000473

## Município de Capanema - PR

---

### DESPECHO

Com relação a Tomada de Preços nº17/2015, Contrato Administrativo nº 04/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. Encaminho ao Senhor Procurador as respostas do Engenheiro Civil/Fiscal de Contratos e do Sr. Secretário Municipal de Saúde para vossa apreciação.

Capanema, 07 de julho de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



111-424

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 240/2017**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: COMUNICADO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA. CONTRATO Nº 04/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015.**

**EMENTA:** COMUNICADO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA. PAGAMENTOS EM ATRASO. REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS. RETOMADA DA OBRA. JUSTIFICADA A CONDUTA DA EMPRESA EM INTERROMPER A EXECUÇÃO DA OBRA. NECESSIDADE DE REDIMENSIONAMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA PELA ENGENHARIA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo “Comunicado de Paralização de prestação de serviços” de fl. 464, subscrito pela empresa Construtora Casagrande Ltda. – ME, protocolado em 09/05/2017, sob o nº 1.159/2017.

Em síntese, a empresa contratada informou a interrupção da construção da UBS do bairro São José Operário, tendo em vista que o último pagamento teria ocorrido em 03/02/2017. Por fim, a empresa contratada se colocou a disposição para retomada da execução da obra, a partir da regularização dos pagamentos pendentes.

Solicito informação, o Secretário Municipal de Saúde prestou informações a fl. 469, informando desconhecimento da situação. O Fiscal do Contrato, Engenheiro Civil Municipal, prestou informações através do Parecer Técnico nº 59/2017, acostado às fls. 470/472, confirmando que na data que fora apresentado o protocolo nº 1.159/2017, de fato, a empresa estava sem receber desde 03/02/2017, entretanto, atualmente a situação é outra, visto que em 07/06/2017, houve o pagamento de mais uma parcela da obra, no importe de R\$ 85.679,53, já tendo sido retomada a execução da obra, que se 95% concluída.



011: 425

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

Após, o PA foi encaminhado via Sistema de Protocolo para Procuradoria Municipal.

É o relatório.

#### **2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da Interrupção da execução da obra pela empresa contratada constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



000476

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

#### **2.1. Do Comunicado de Interrupção da execução da obra pública**

A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, regula no art. 78, XV, a possibilidade jurídica, de em casos de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o direito de o Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou requerer a rescisão contratual.

No caso em tela, trata-se de uma obra pública realizada com recursos advindos do Termo de Adesão nº 004/2015, Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, portanto, o Município não detém os recursos disponíveis para pagamento do Contratado, mas depende do repasse dos recursos pela SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

Confrontando os fatos comunicados pela empresa contratada no Protocolo nº 1.159/2017 e o Teor do Parecer Técnico nº 59/2017, conclui-se que as razões da empresa são legítimas e encontram fundamento no mencionado art. 78, XV, da Lei 8.666/1993, sendo que diante do atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Capanema, a empresa contratada optou pela suspensão da execução da obra até a normalização dos pagamentos.

Nesse ponto reproduzo trecho do Parecer Técnico nº 59/2017, *in verbis*:

“Na data em que foi protocolado pela empresa o comunicado de paralização, a realidade financeira era aquela apontada na folha nº 0464 do PA, ou seja, o último pagamento feito, foi efetuado na data de 03/02/2017 e estávamos na data de 09/05/2017, ou seja, a mais de 90 dias sem receber, nessa entoada a empresa tinha razão para paralisar a obra, uma vez que a mesma estava com avanço físico mais adiantado que o avanço financeiro. Cabe observar que os recursos são provenientes da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná nesse diapasão a liberação financeira estava atrasada naquela ocasião, entretanto, na data de 07/06/2017 foi executado o pagamento de R\$ 85.679,53 (oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais com cinquenta e três centavos), as 09:34, transação feita através de transferência bancário que segue abaixo:  
(...)



000477

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

A empresa imediatamente retornou os serviços no canteiro de obras, uma vez que o cronograma de desembolso voltou a ser atualizado. Cabe observar que falta a última parcela de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que será liberada após cumprir os seguintes requisitos:  
(...)"

Conforme os esclarecimentos prestados pelo Fiscal do Contrato, Engenheiro Civil Municipal, Rubens Luis Rolando Souza, a situação de atraso no pagamento já foi solucionada, tendo inclusive, a empresa já retomado a execução da obra.

A nosso ver, a suspensão na execução da obra pela empresa contratada se revelou legítima opção exercida conforme autoriza o art. 78, XV, da Lei 8.666/1993, razão pela qual se mostra necessário que o Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Fiscal do Contrato avaliem a possibilidade de conclusão da obra no prazo de vigência e execução contratual remanescente. Caso tais prazos se mostrem insuficientes, devem ser adotadas as providências necessárias para aditivá-los pelo prazo estritamente necessário, devidamente justificado.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

- a) pela legitimidade da paralisação da execução da obra comunicada através do protocolo nº 1.159/2017;
- b) pela Notificação do Engenheiro Civil Municipal, para que redimensione o saldo remanescente de execução da obra, elaborando novo cronograma físico financeiro, bem como para que em conjunto com o Secretário



000428

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

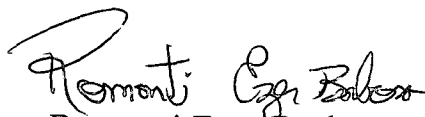
---

Municipal de Saúde avaliem a possibilidade de conclusão da obra no prazo de vigência e execução contratual remanescentes;

Por fim alerto acerca da desnecessidade de retorno do PA a Procuradoria para análise das informações prestadas pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário Municipal de Saúde, salvo se tratarem de "Solicitação de Aditivo".

É o parecer.

Capanema, de 17 de julho de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000079


## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 17/2015, Contrato Administrativo nº 04/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para providenciar o solicitado no Parecer Jurídico nº 240/2017.

Capanema, 17 de julho de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações





Município de Capanema -- PR

Departamento de Engenharia

imp. 480

**PARECER TÉCNICO nº 066/2017**

Com relação ao contrato administrativo nº 04/2016 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 EDIFICAÇÃO-PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup> EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS** oriundo do certame licitatório tomada de preço nº 17/2015, no que tange ao despacho pela comissão permanente de licitações folha nº 0479 do PA, referente ao parecer jurídico nº 240/2017 folhas nº 0474 a 0478 no tocante ao redimensionamento da o saldo remanescente da obra segue o seguinte.

Quanto ao dimensionamento do tempo para a conclusão da obra.

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA</b>				
Valor da Obra	Valor Medido e Pago	Saldo a medir e Pagar	Cronograma /Execução	
R\$	R\$	R\$	jul/17	ago/17
685.679,53	555.892,07	129.787,46	-	129.787,46



Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

000481  
JK

Quanto ao dimensionamento da vigência do contrato, em função dos problemas elencados no parecer técnico nº 59/2017 folha 0471 e 0472 itens 1, 2 e 3 e inclusive as ligações de água e luz que dependem da COPEL e SANEPAR segue o cronograma de vigência.

CRONOGRAMA DE VIGÊNCIA DA OBRA						
Vigência da Obra	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Obra						

Capanema, 18 de julho de 2.017

  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Municipal nº 1943-1  
CREA RS 88.296/D

1011482



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**  
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34  
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.  
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724  
e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)  
e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Américo Belle  
Prefeito Municipal de Capanema, Paraná.


Assunto: Contrato de Execução de Obra 004/2016  
origem: Tomada de Preços 017/2015

Nos dirigimos a Vossa Excelência para oficializar o encerramento da obra por nós executada, objeto do contrato acima mencionado. Anexamos a esta, todas as chaves, caracterizando assim, a entrega do referido imóvel, para que seja autorizado a emissão da **Carta de Habite-se** e também do **Termo de Avaliação**. Documentos estes, junto a outros, necessários para concretizar a baixa da referida obra junto à Receita Federal, liberando assim os funcionários locados na mesma para que possam prestar serviços em outras obras da empresa.

Solicitamos também a Vossa Excelência, a gentileza de nos informar sobre o andamento da liberação dos créditos residuais de nossa empresa referentes a este contrato que hoje totalizam um saldo credor de R\$ 129.787,45 caracterizando um haver ainda de 18,93% do total deste contrato.

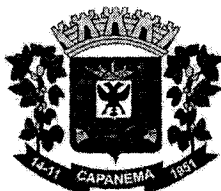
No aguardo de vossa autorização para emissão de tais documentos e informações sobre nossos créditos mencionados, reiteramos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Planalto, Pr., 13 de setembro de 2017.

  
Construtora Casagrande Ltda.

Processo: **2576/2017**  
Data: 14/09/2017 Hora: 03:57  
Assunto:  
**HABITESE Versao: 1**  
Requerente:  
**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_\_\_



000483

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

**RELATÓRIO TÉCNICO**

Com relação ao contrato administrativo nº 004/2016, assinado com esta municipalidade, para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, em vistoria no local da obra na companhia da Comissão de recebimentos de Obras com os senhores Evandro Cesar Malinski e o senhor Walmir José Werner, no sentido de executarmos a vistoria final para a entrega da mesma segue as seguintes inconsistências.

1 Falta acabamento na laje da circulação no buraco em que está a luminária conforme relatório fotográfico em anexo.

2 Nos banheiros Vestiários femininos e masculinos dos funcionários só tem a divisória, a porta que é apresentada no projeto arquitetônico e está quantificada no quadro de esquadrias, entretanto está faltando.

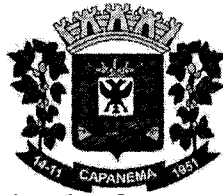
3 A porta na sala de atividades apresenta uma rachadura devendo ser trocada.

4 A Porta na Aplicação de medicamentos encosta na cuba do lavatório. No projeto arquitetônico mostra com abertura total, sem tocar na mesma e é demonstrada na prancha 02/05 do projeto hidros sanitário.

5 As telas de proteção da central de ar comprimido e central de vácuo estão furadas.

6 Não localizamos na obra o item do orçamento 08.01.00.007 Piso Podotátil (tátil) colorido alerta ou direcional de alta resistência 40x40x3cm com polimento e aplicação de 3 demãos de cera.

7 No Item 08.01.00.006 Piso Cimentado traço 1:3:4 (cimento, areia e pedra) acabamento alisado pigmentado espessura 10 cm com juntas de dilatação e aplicação de 3 demãos de cera, não encontramos a área a ser considerada na planilha orçamentária aprovado no projeto básico, sendo assim abaixo demonstra mais especificamente.



000484

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Item 08.01.00.006 Piso Cimentado traço 1:3:4(cimento, areia,e pedra) acabamento liso pigmentado espessura 10 cm juntas de dilatação polimento e aplicação de 3 demãos de cera		
Nº Ambiente	Descrição do Ambiente	Área (m2)
1	Acesso pedestres	80,55
2	Calçada Elevação 1	16,20
3	Área Coberta Entrada USF	15,90
4	Calçada lado esquerdo	5,40
5	Calçada elevação 5	14,35
6	Calçada(sala imunização, aplicação medicamentos e Consultório )	7,79
7	Calçada elevação 4	6,27
8	Calçada Cisterna	6,99
9	Cisterna	12,78
10	Calçada Elevação 3	17,42
11	Calçada Sala lavagem, sala de utilidades	4,29
TOTAL QUANTIFICADO NA OBRA		187,94
TOTAL NO PROJETO		236,25
DIFERENÇA		48,31

Nesta vistoria era o que tínhamos por enquanto a considerar a empresa que se manifeste sobre a matéria para após sim executarmos outra vistoria a fim de recebermos a obra.

Atenciosamente,

Engenheiro. Rubens Luis Rolando Souza  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

Topógrafo. Valmir José Werner  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

Projetista Evandro Cesar Malinski  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

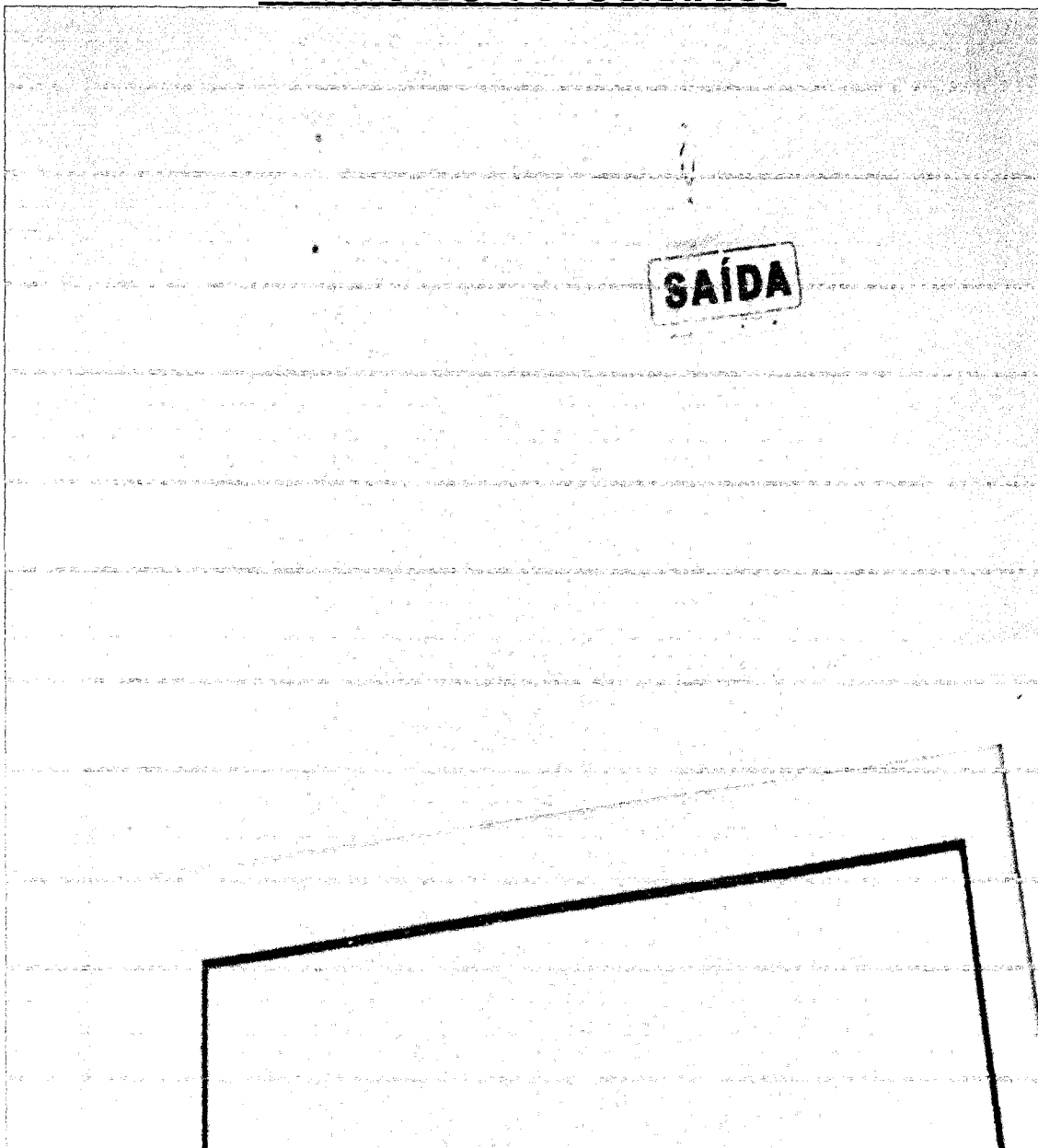
Ao  
Diretor  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



485

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



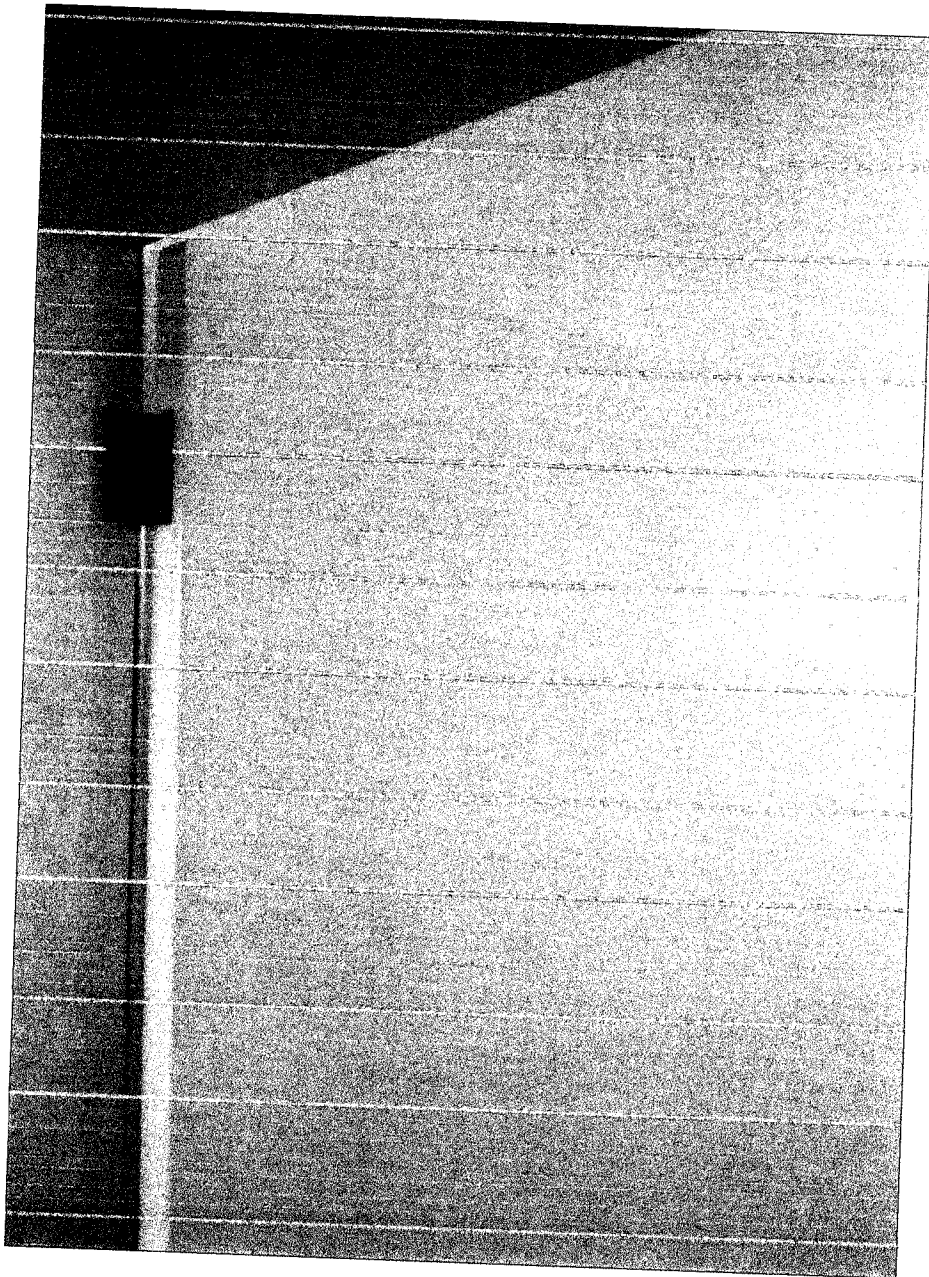
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature and initials]*



Proj 486

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

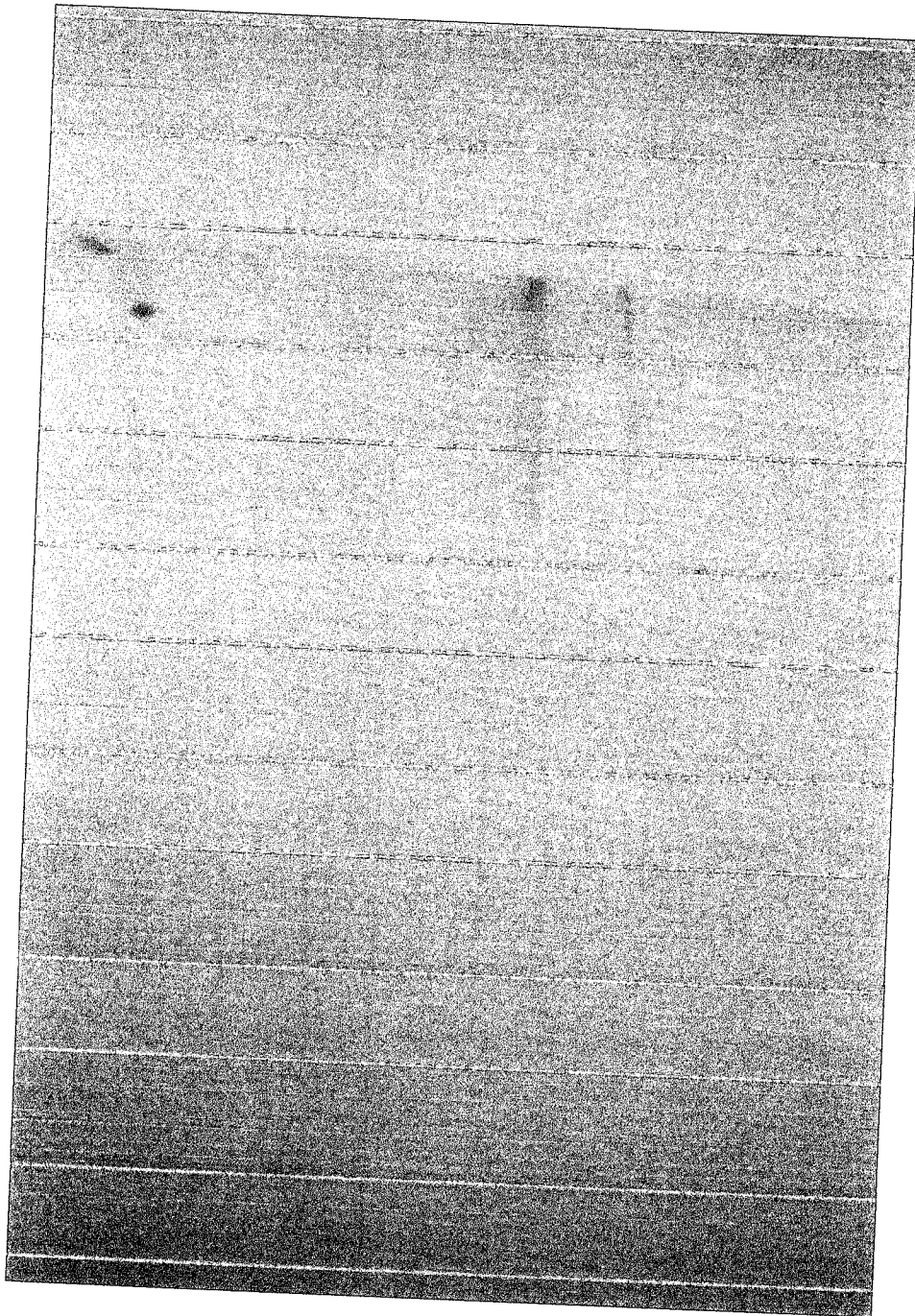


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



100487

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*





AP 0488

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

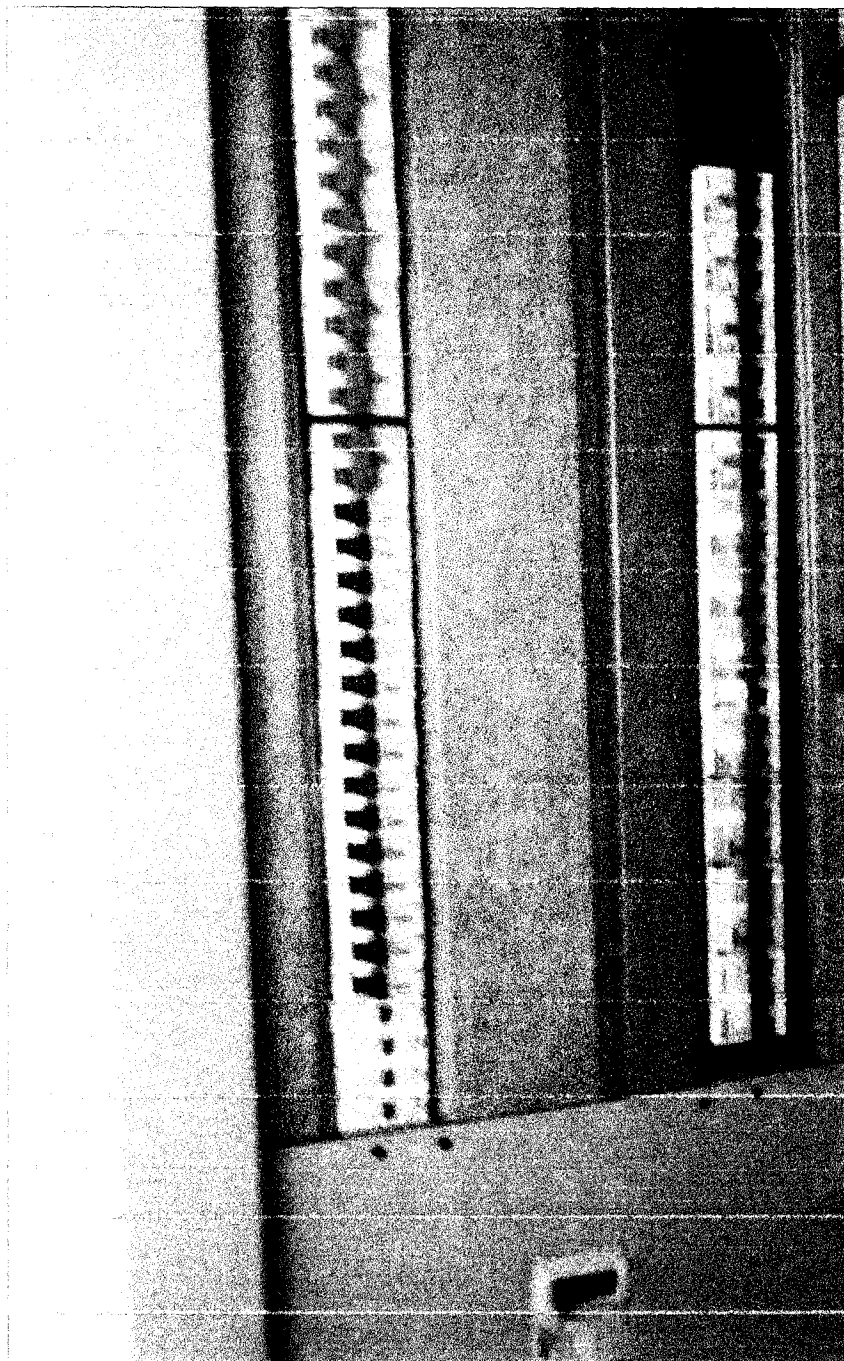
*[Handwritten signature]*



489

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



✓

---

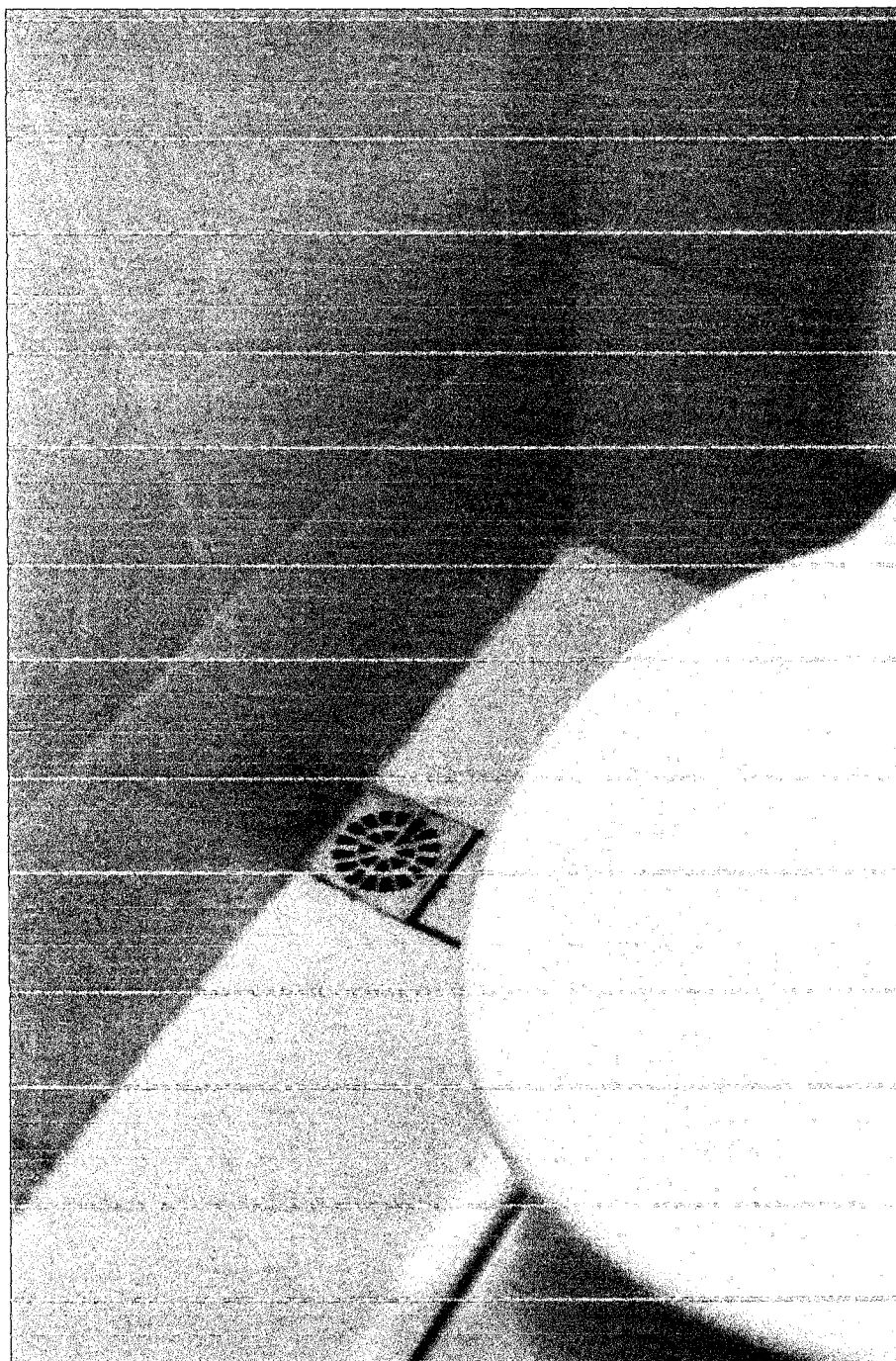
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



000490

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



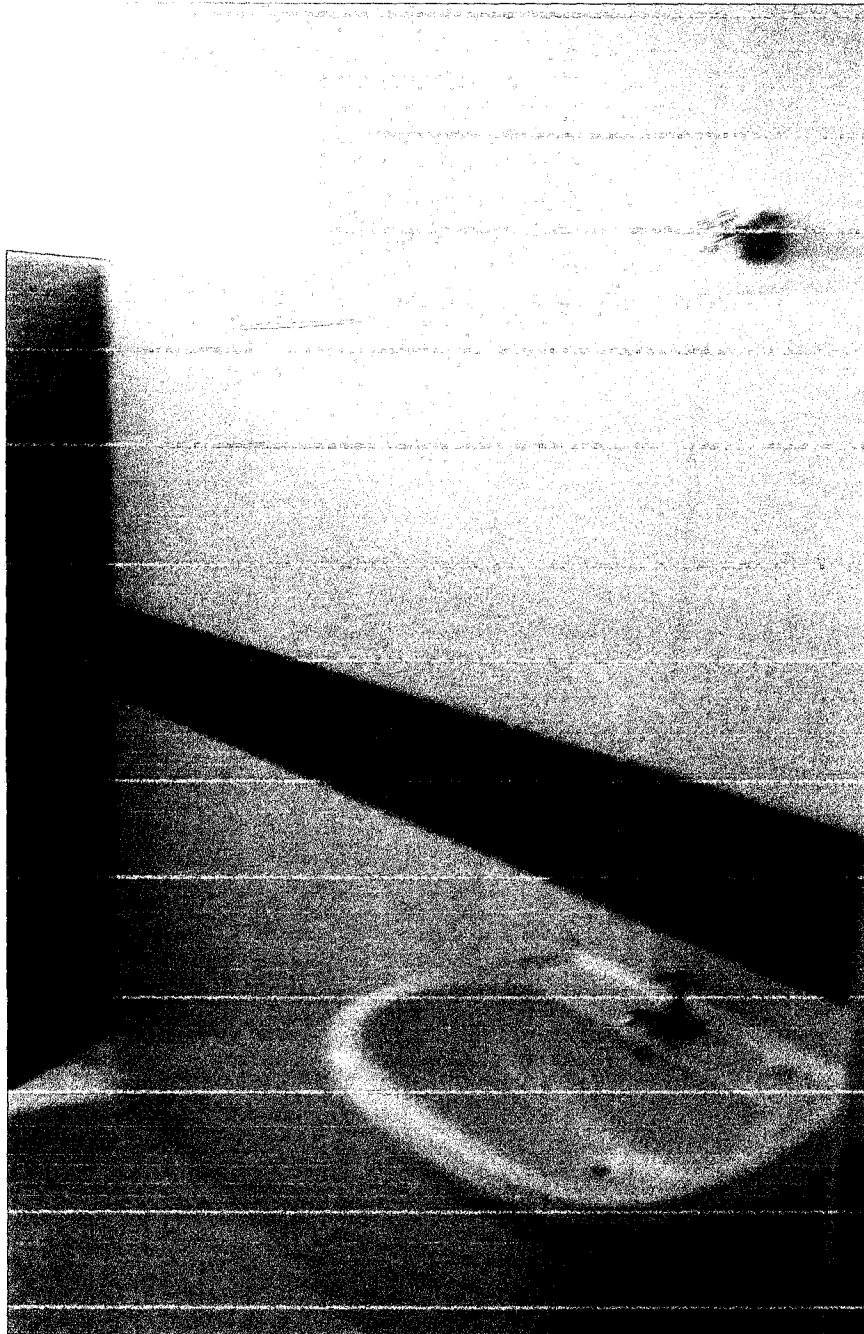
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]* @



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

491



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000492

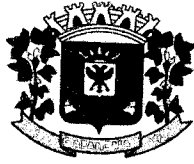
Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



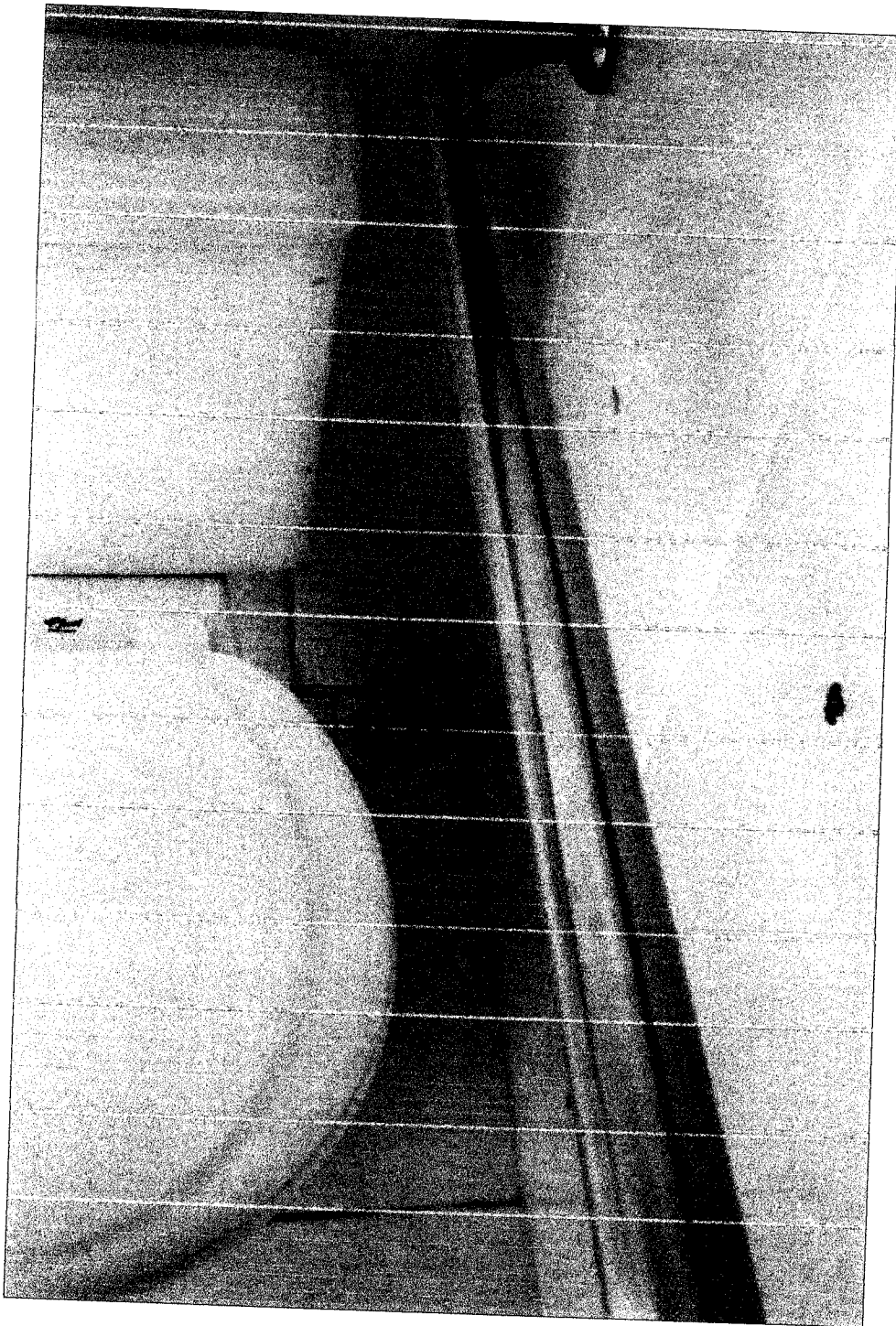
---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



00493

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



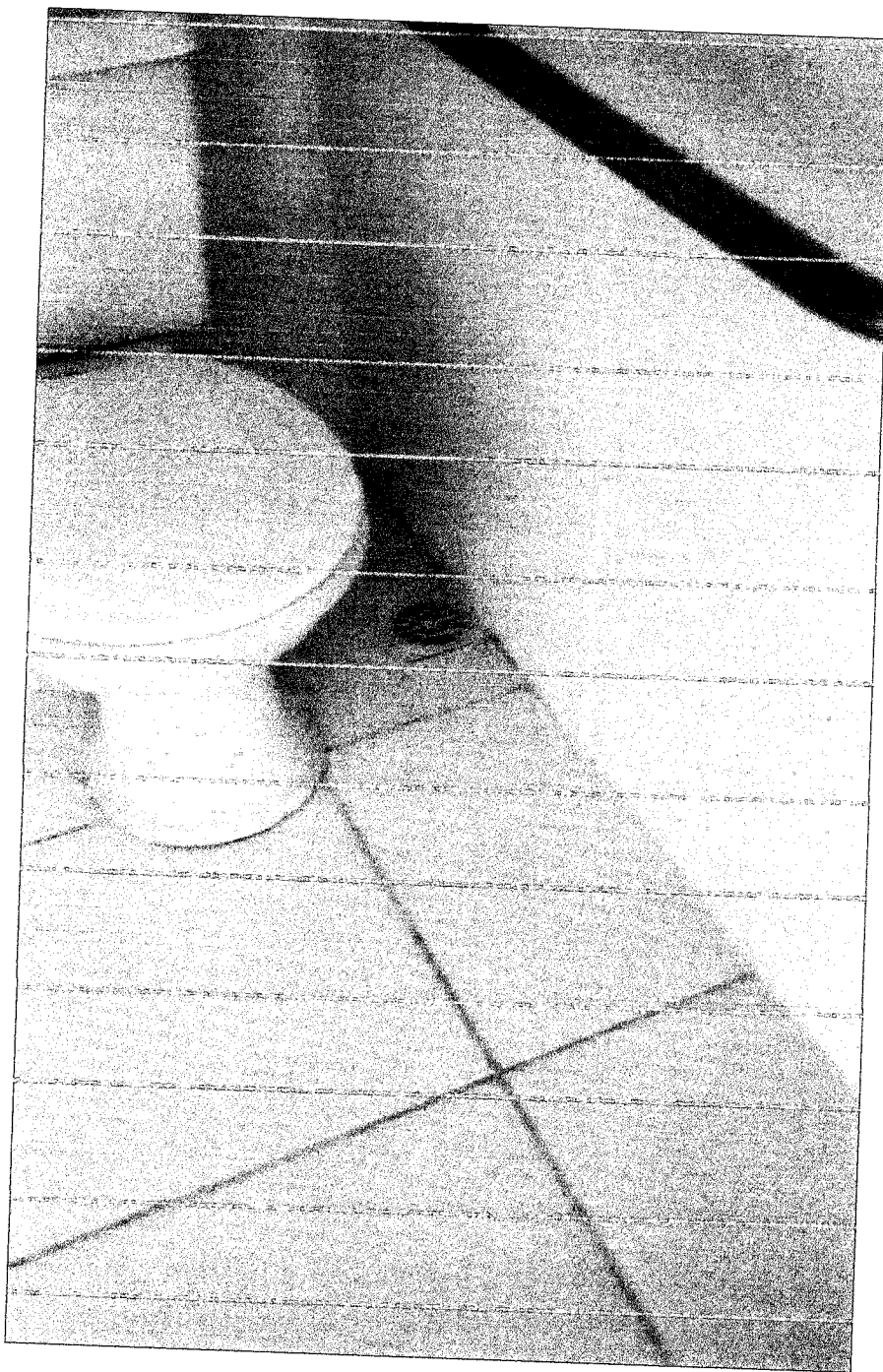
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



Proj 494

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

0



10495

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

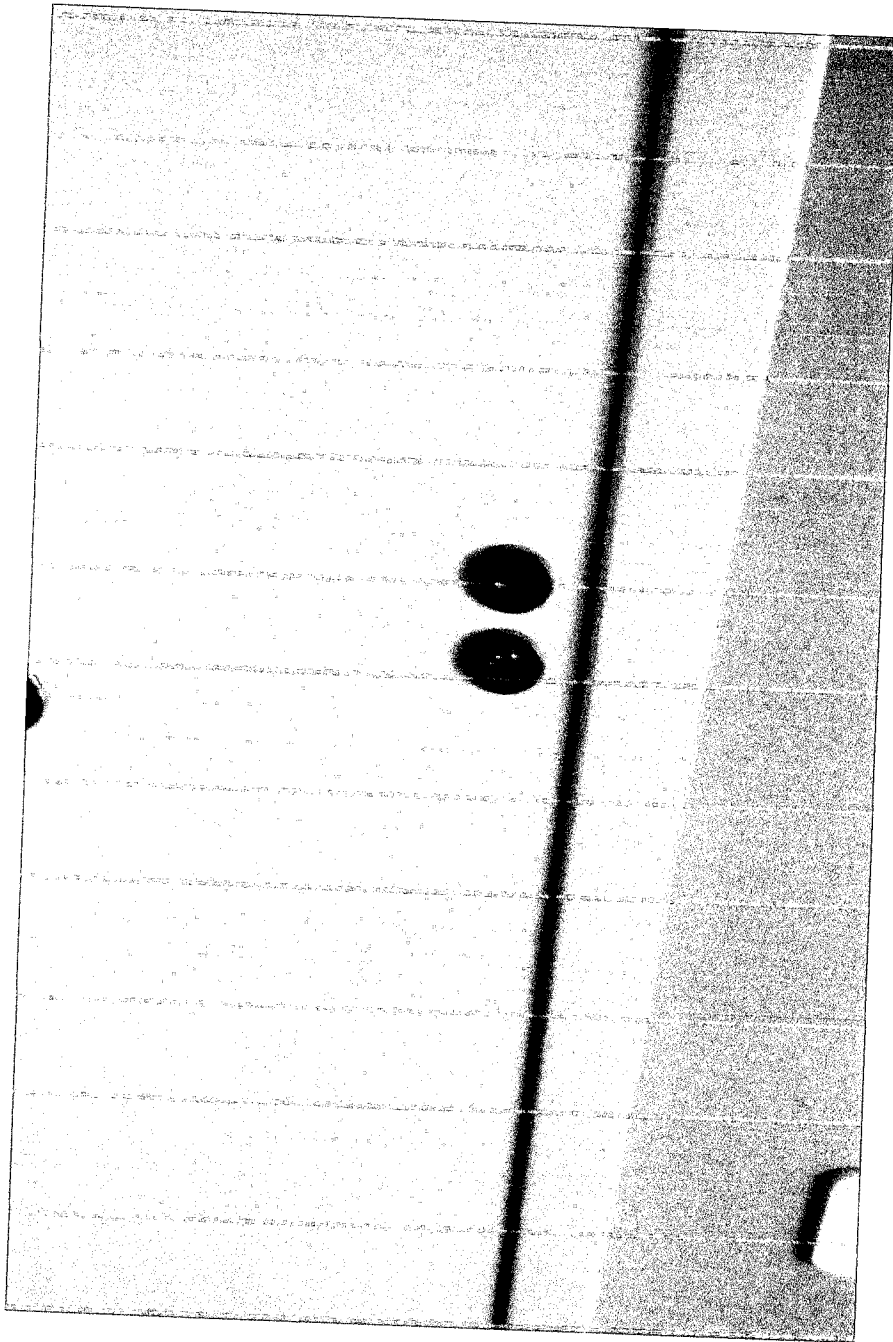
Handwritten signature and a checkmark.





PROJ 496

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*Y.*

®



000497

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

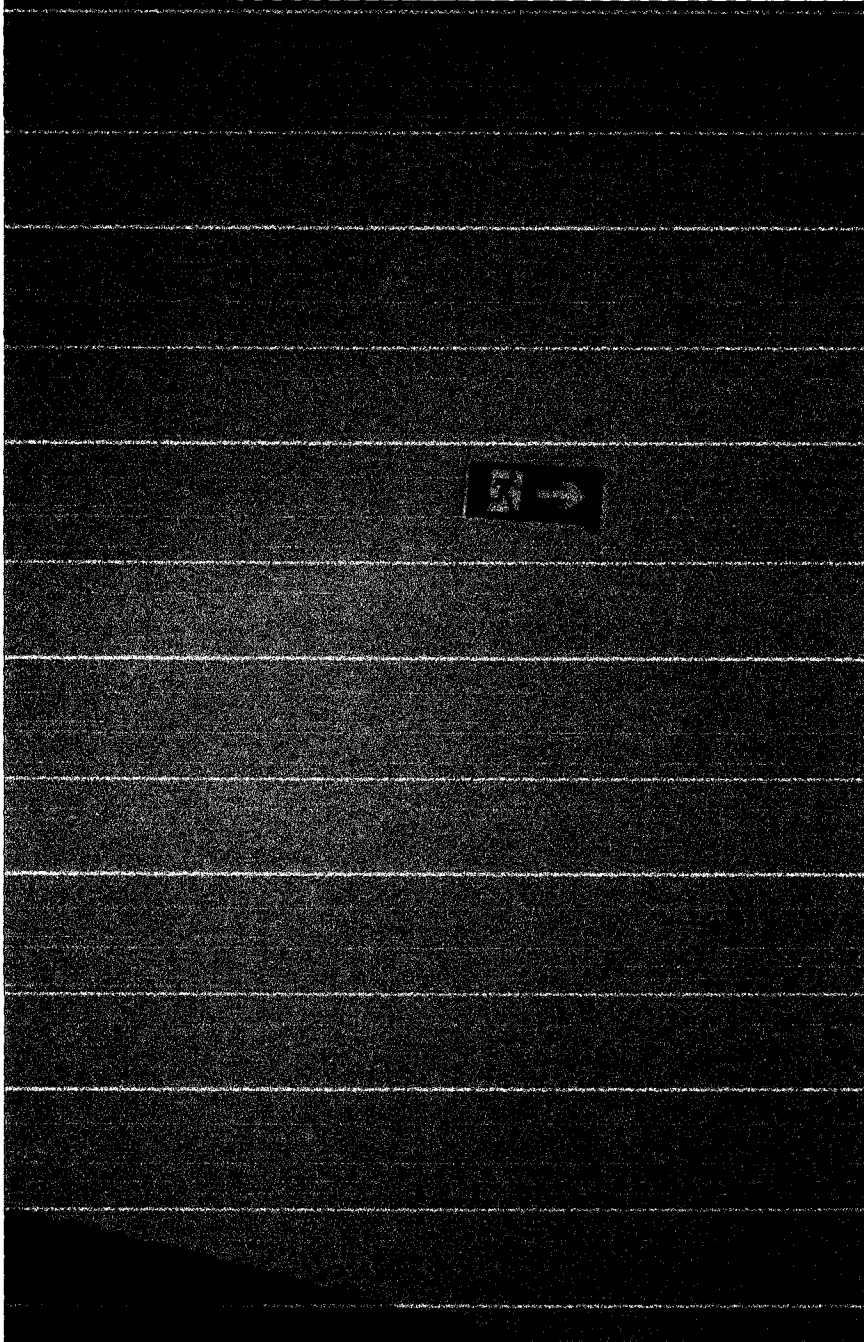
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



900498

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



✓

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*



1000499

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

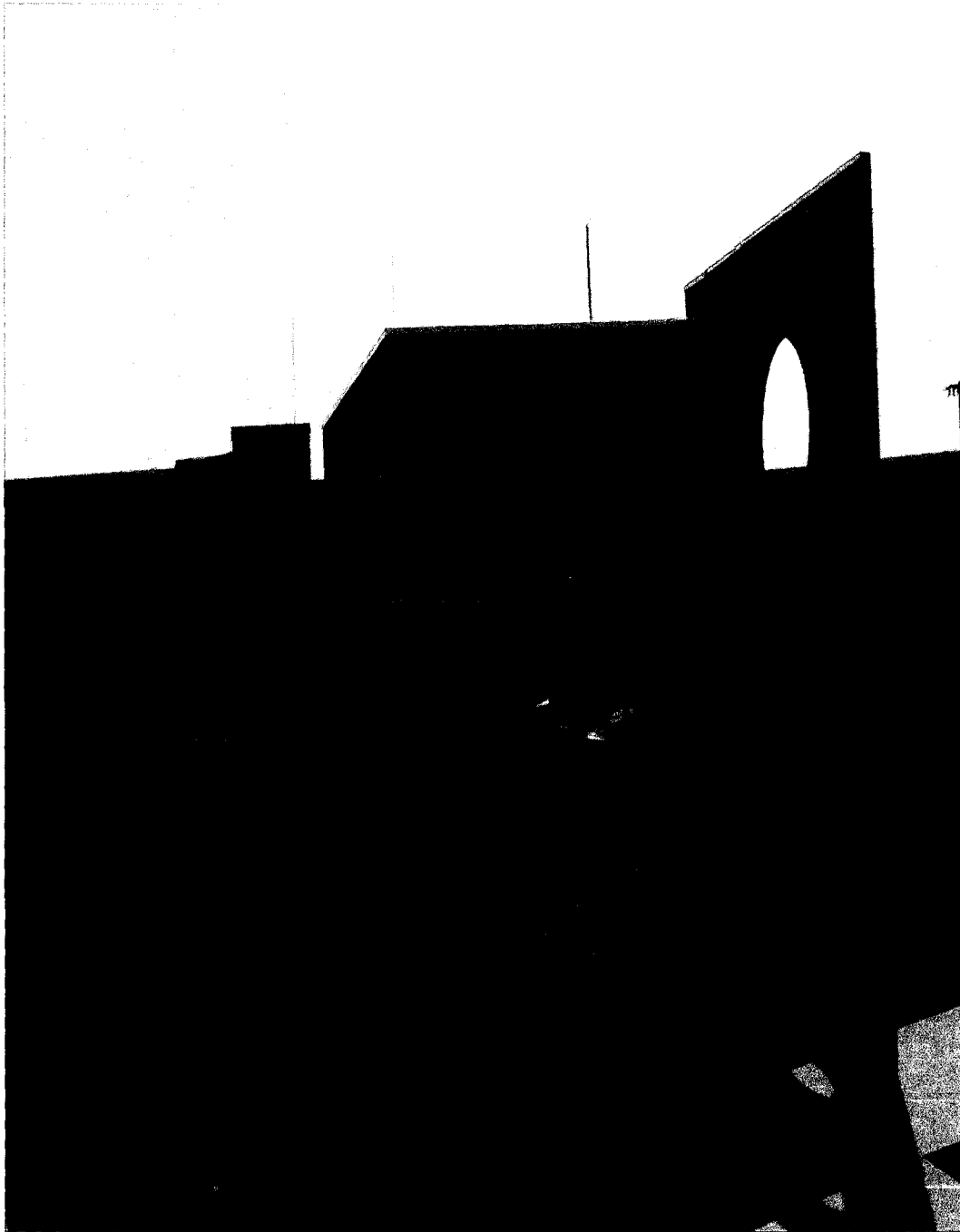
*[Handwritten mark]*



000500

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

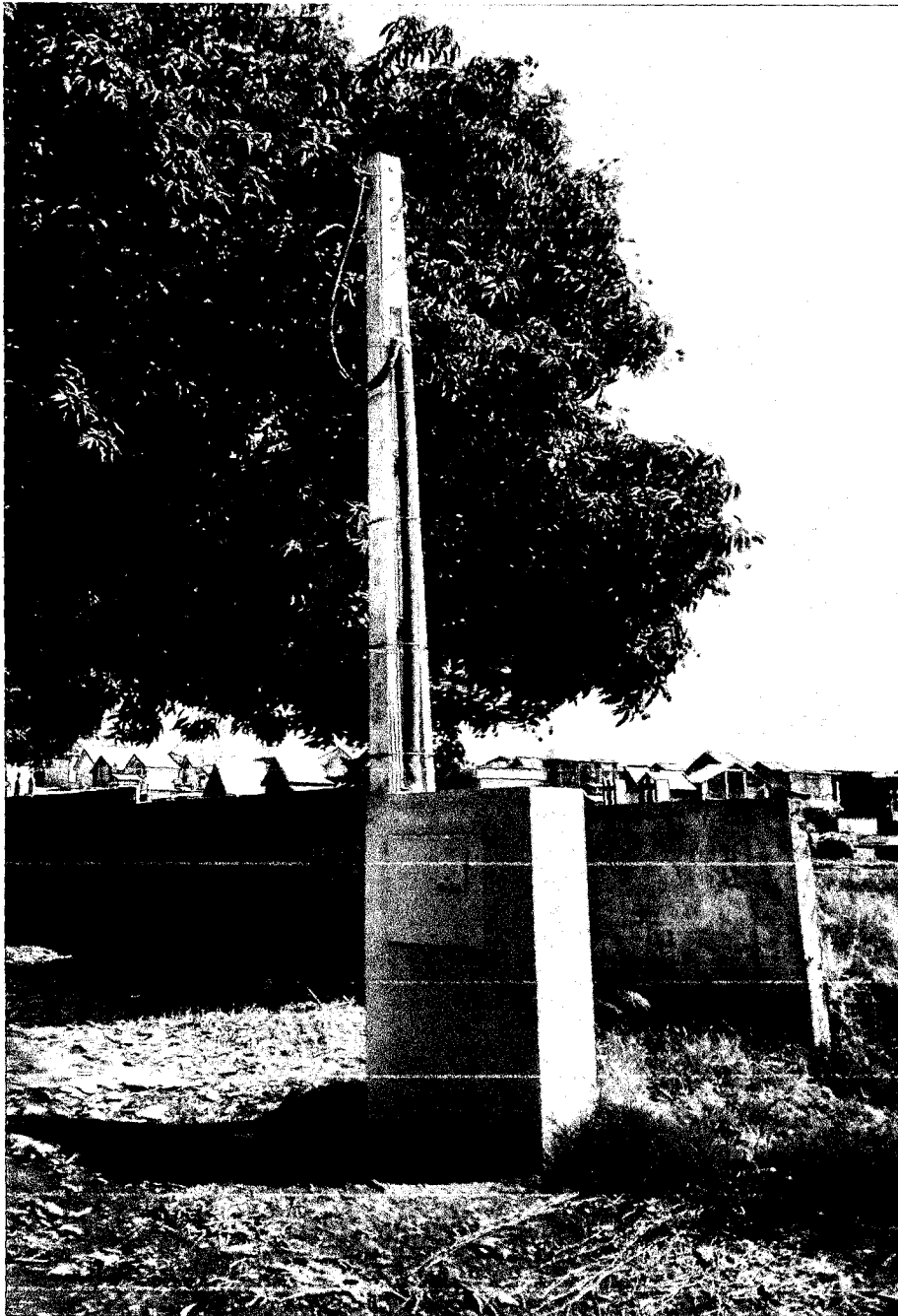
Ⓞ



00501

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

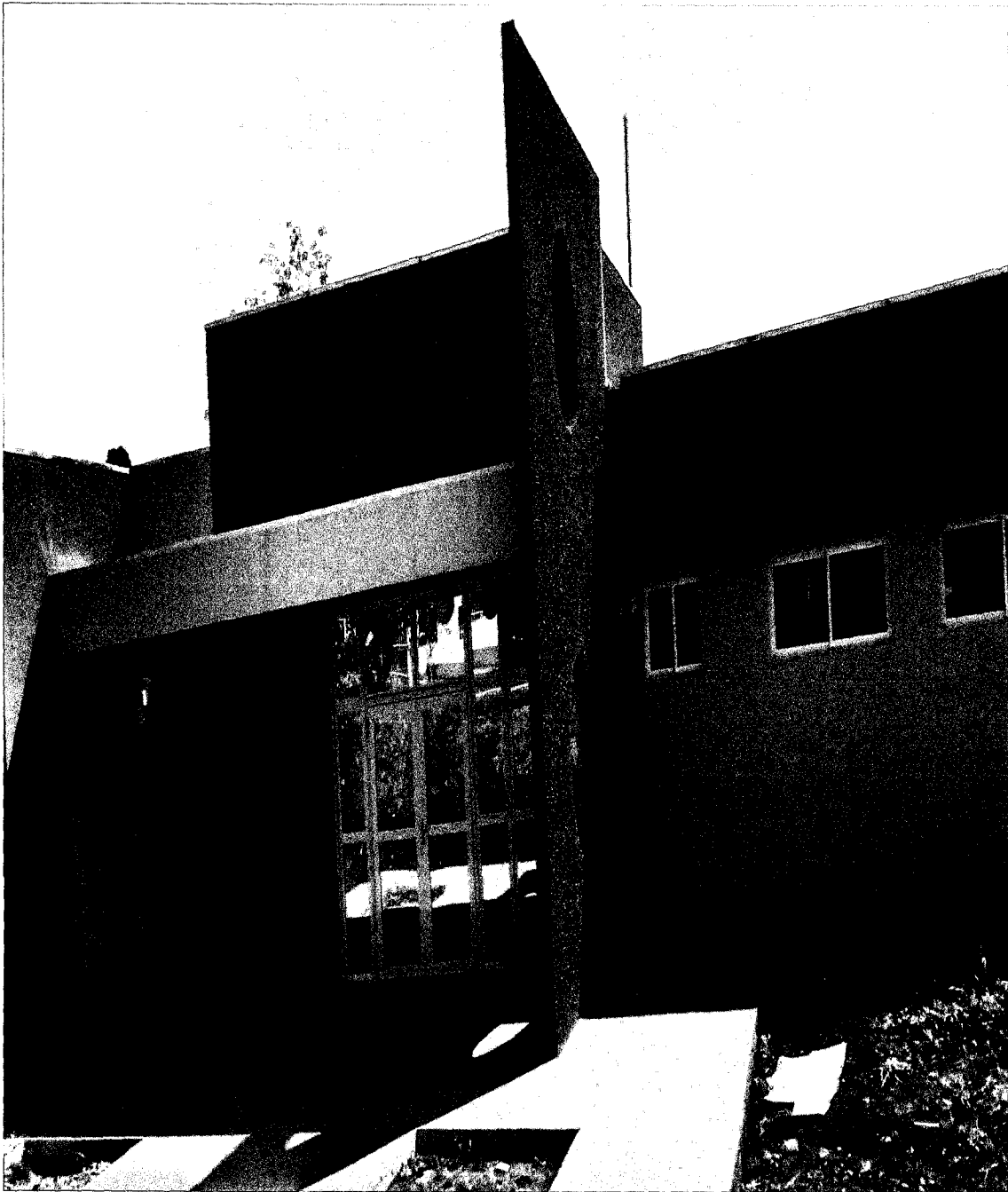
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



00502

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

g- 0



020503

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature and initials]*

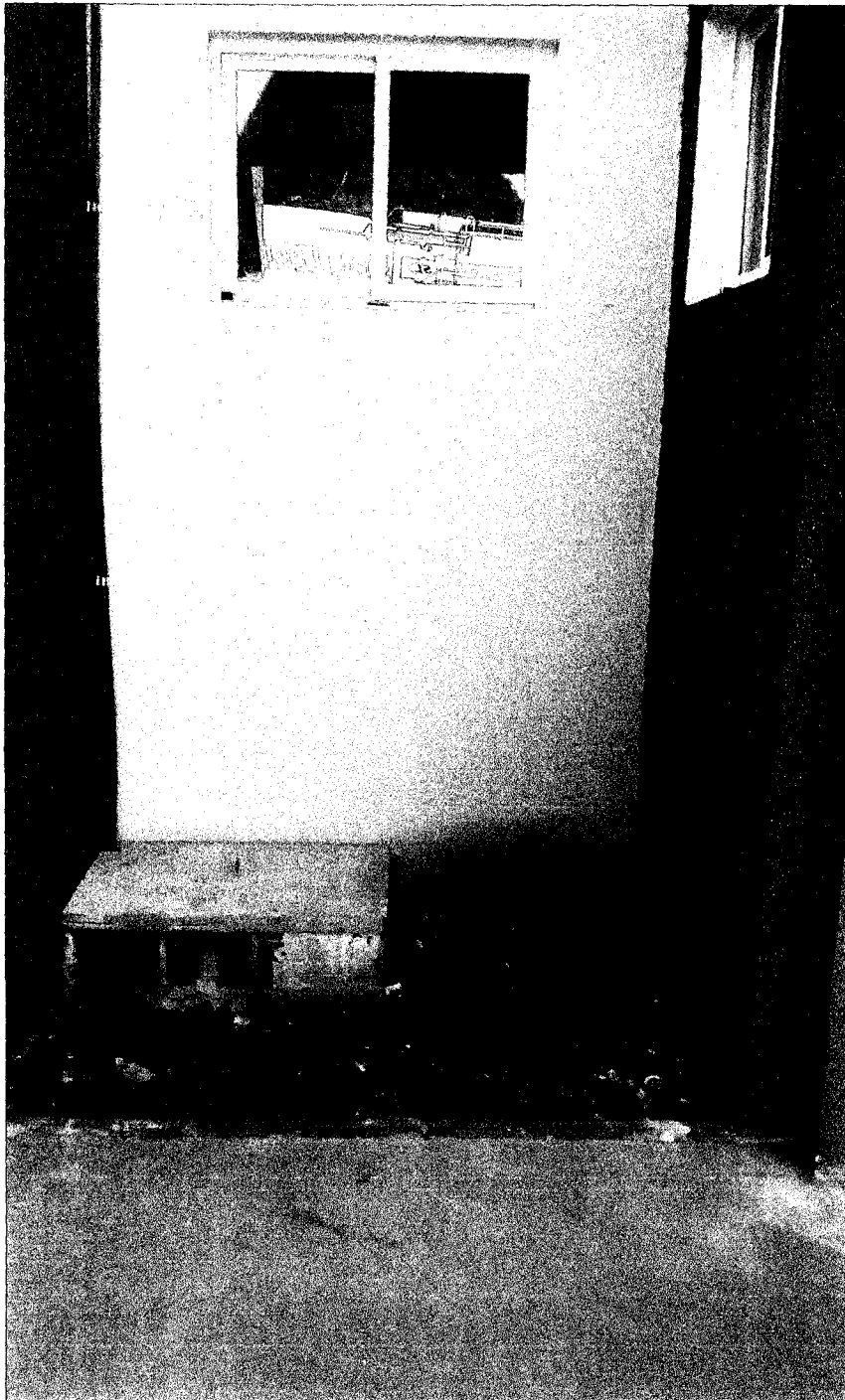




00504

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

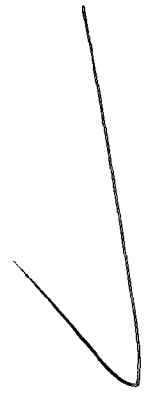
*[Handwritten mark]*



1000505

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

1101506

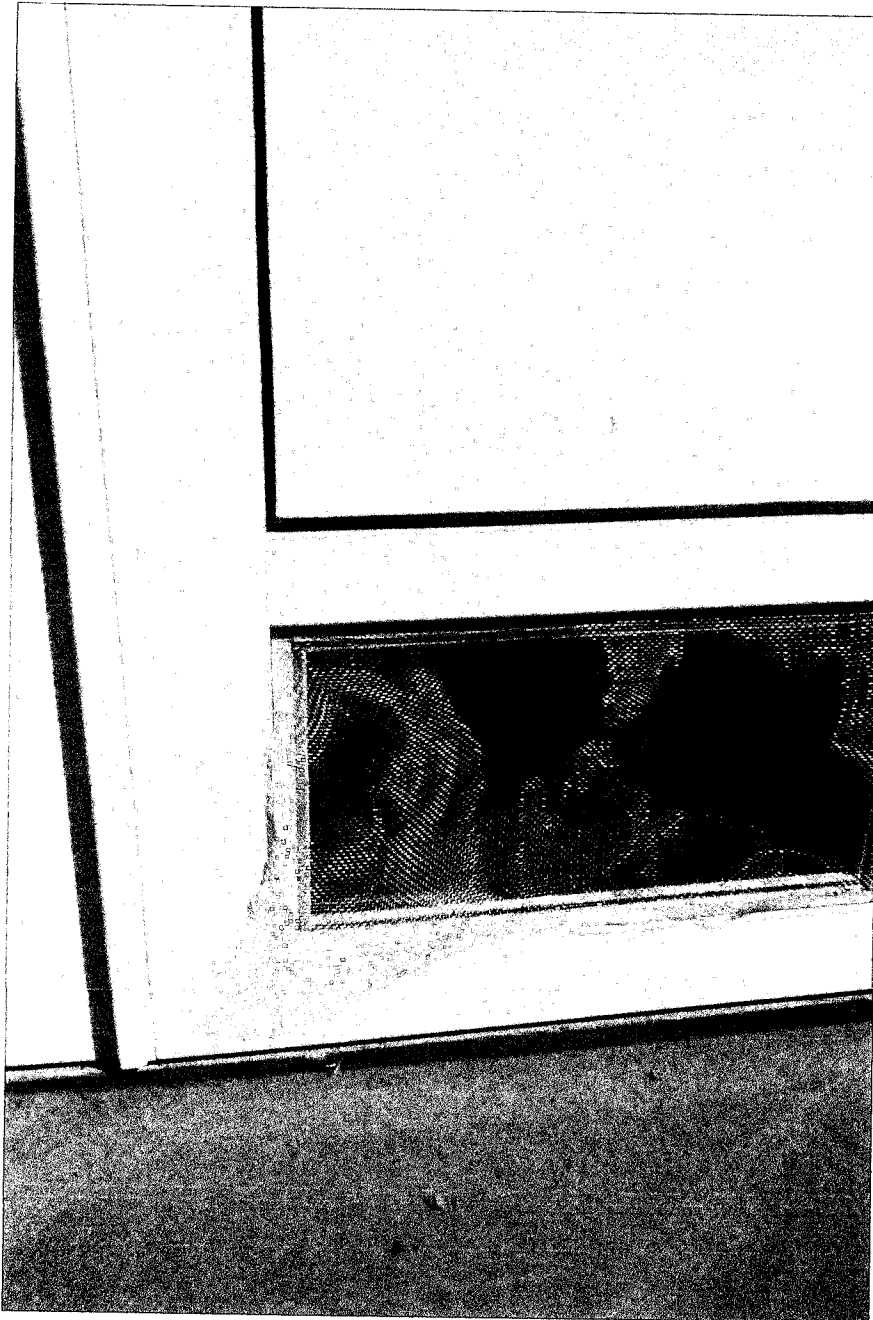


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



900507

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



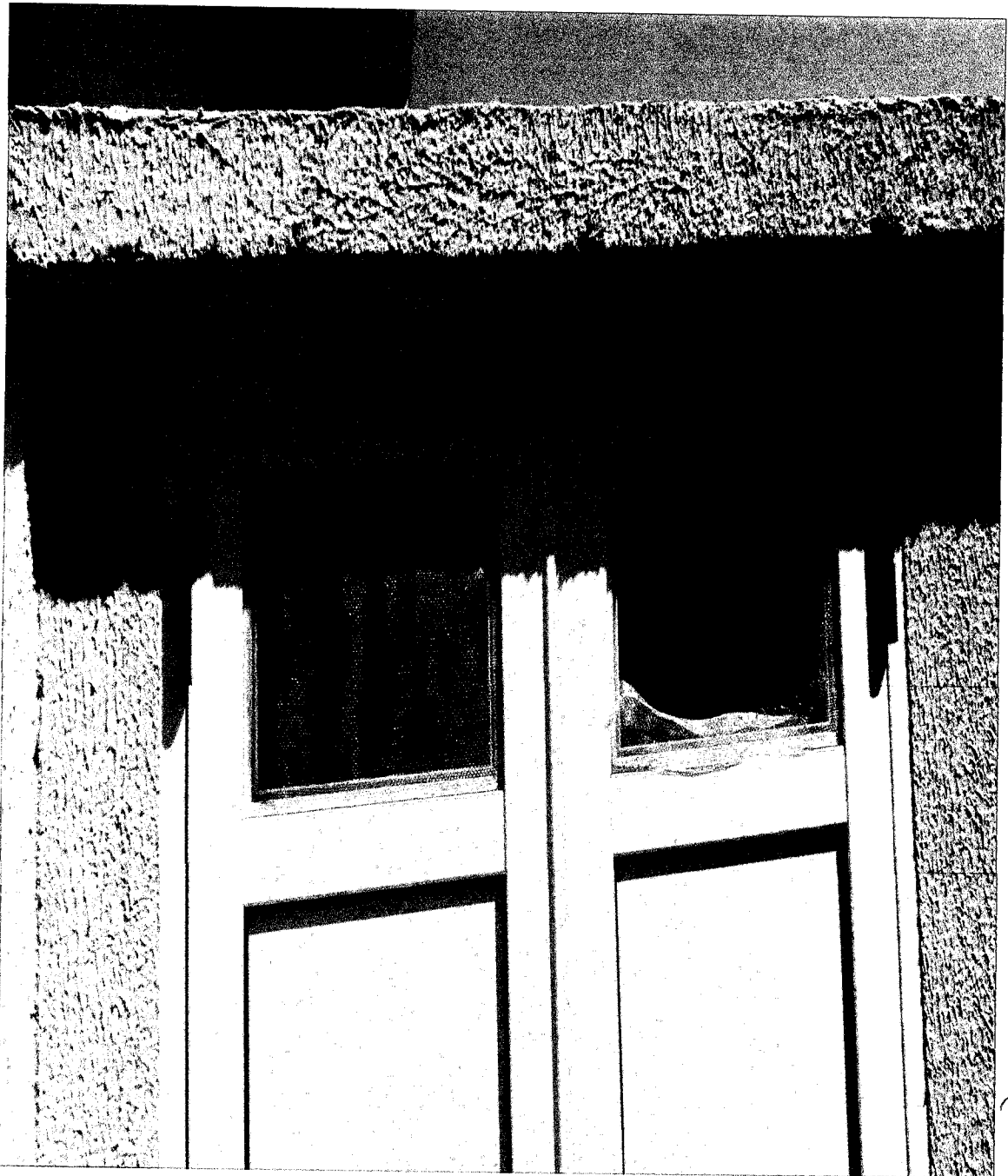
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



00508

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

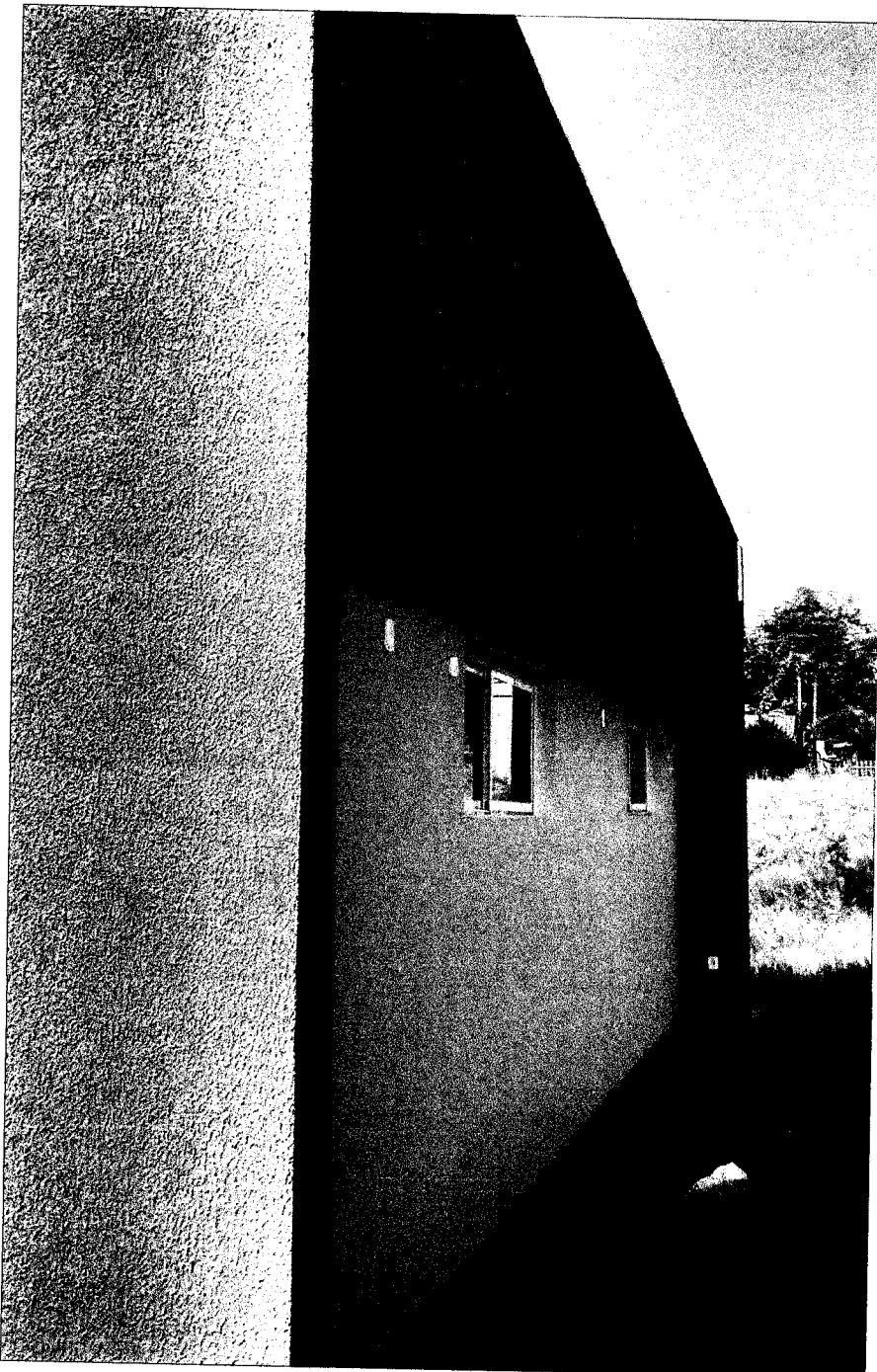


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

000509



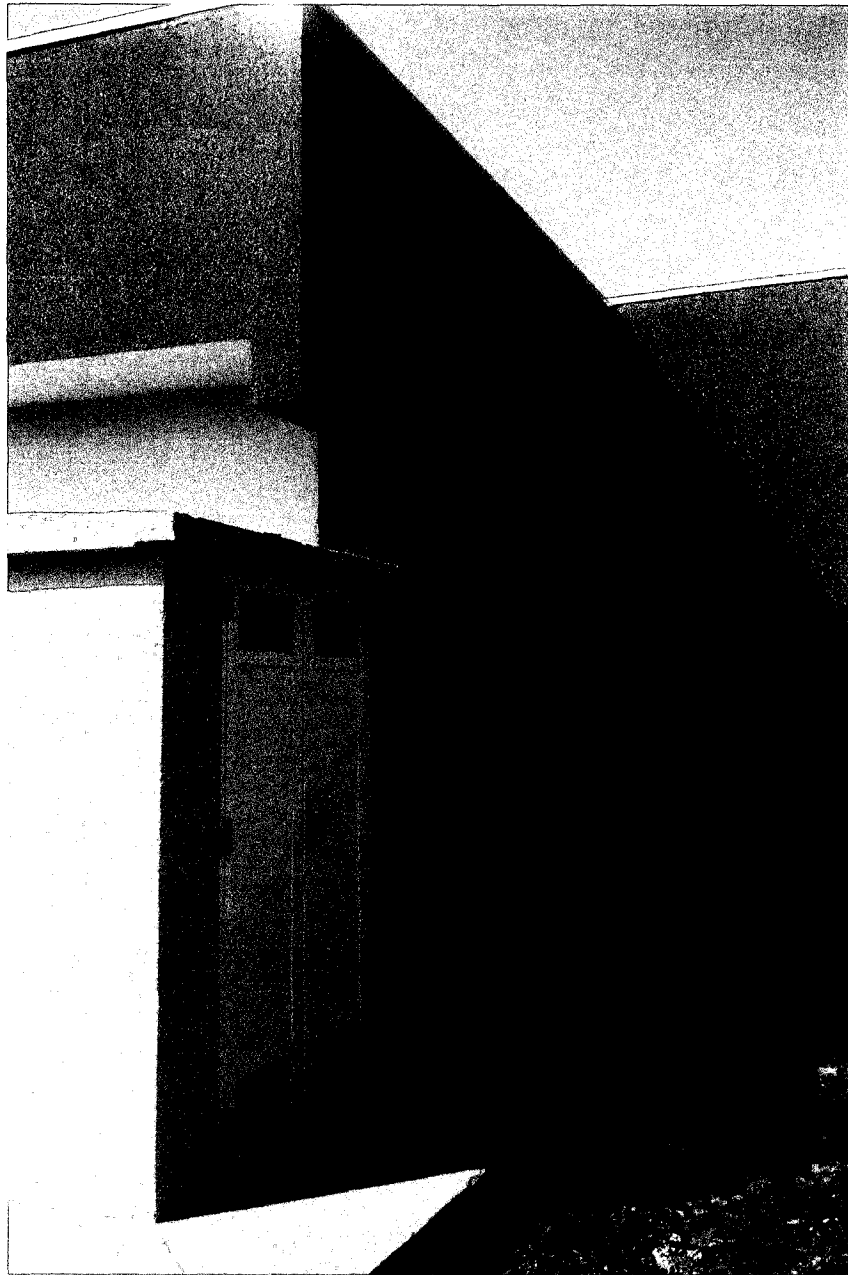
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



00510

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlajetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



00511

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



✓

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

Y.

@





00512

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

✓

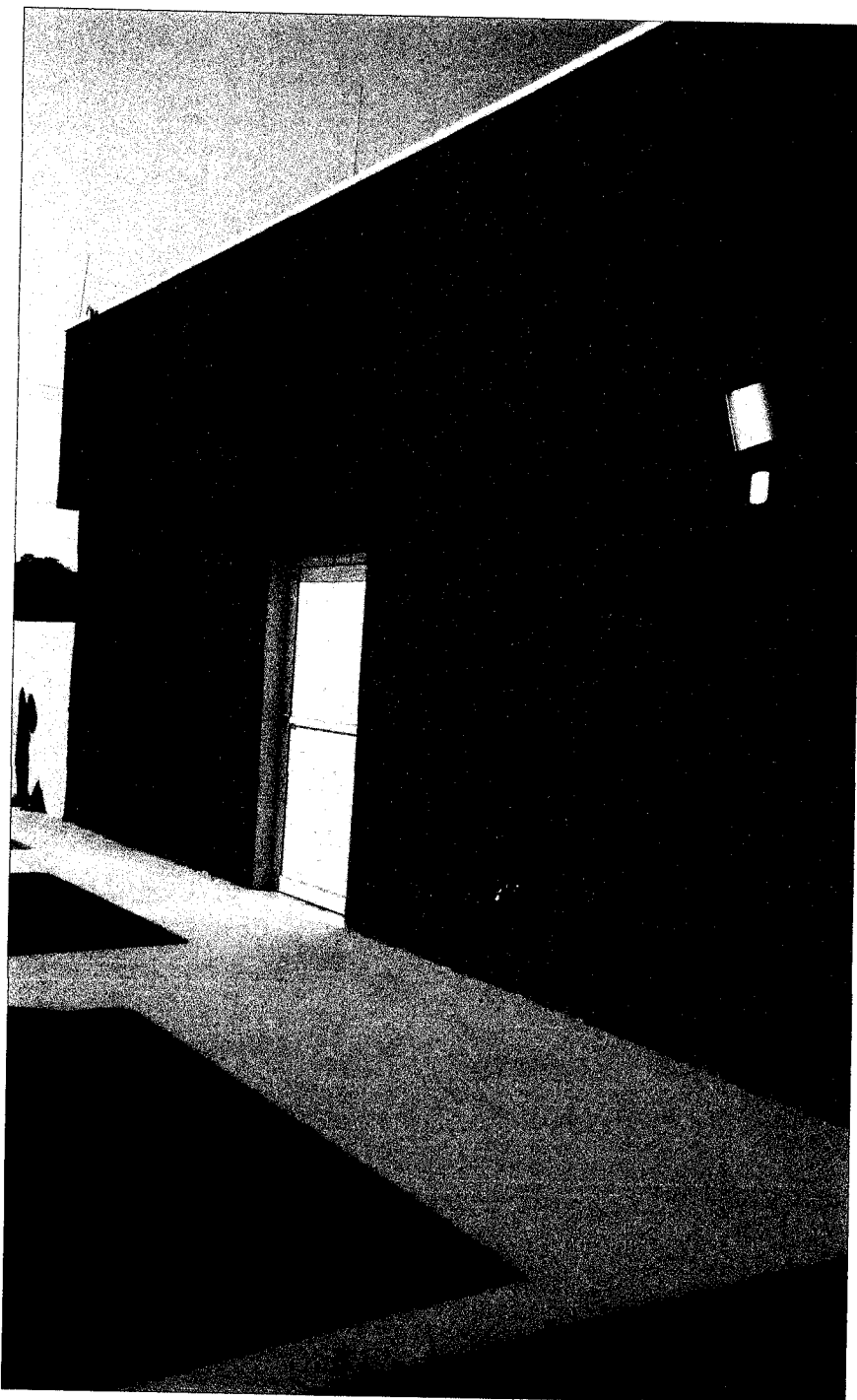
17-

Ⓢ



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

00513



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

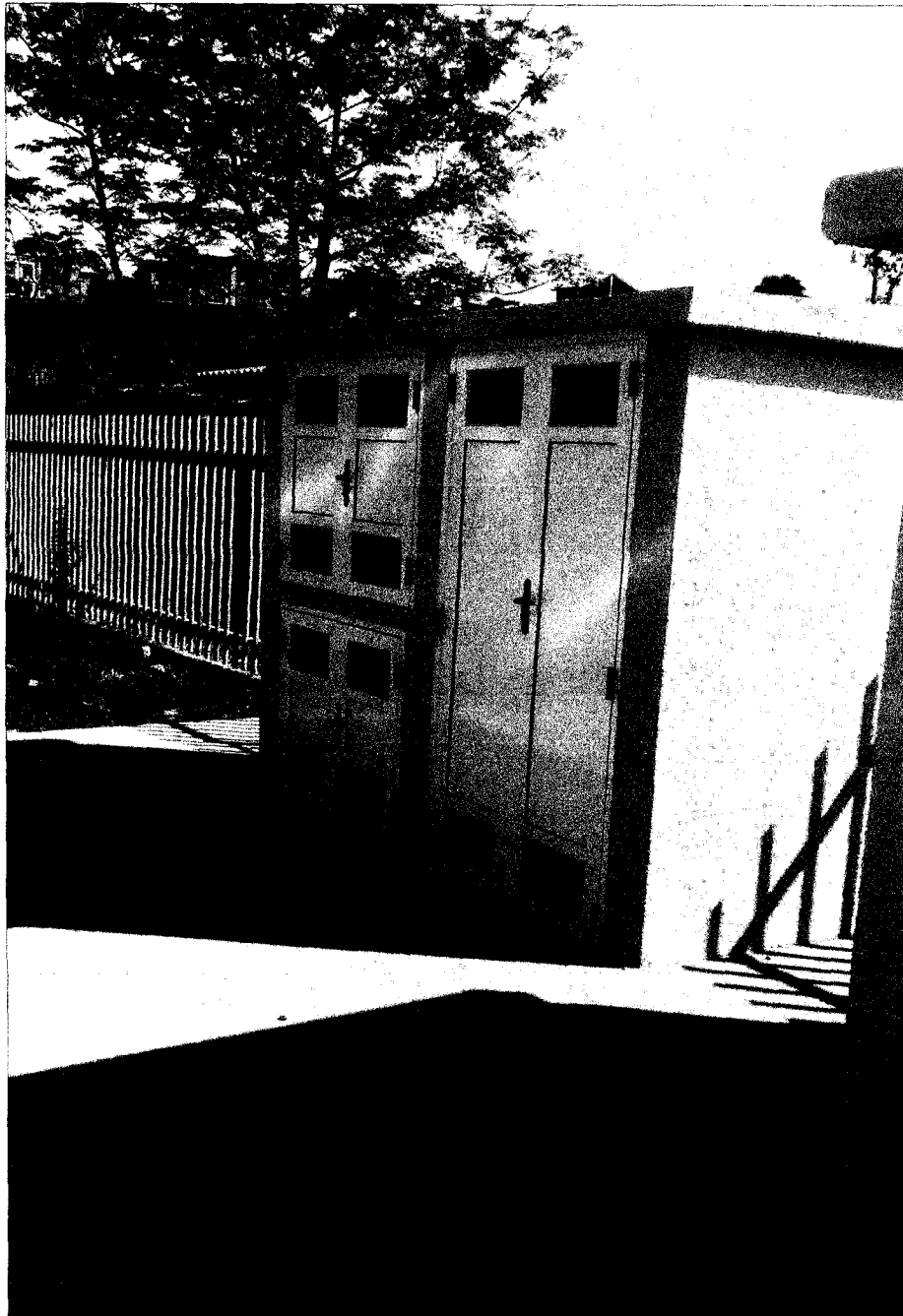
*[Small handwritten mark]*



514

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

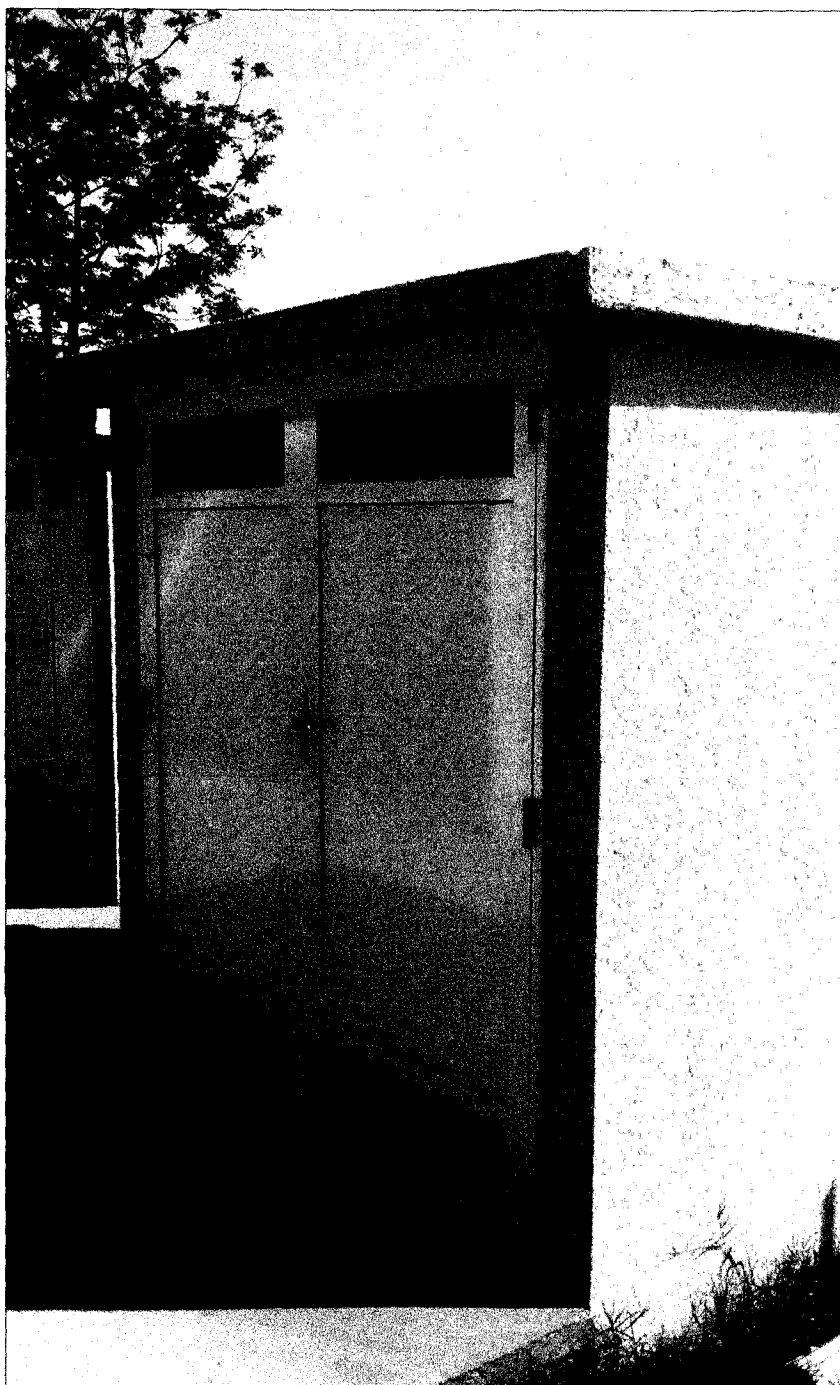
Handwritten signature and initials.



0515

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

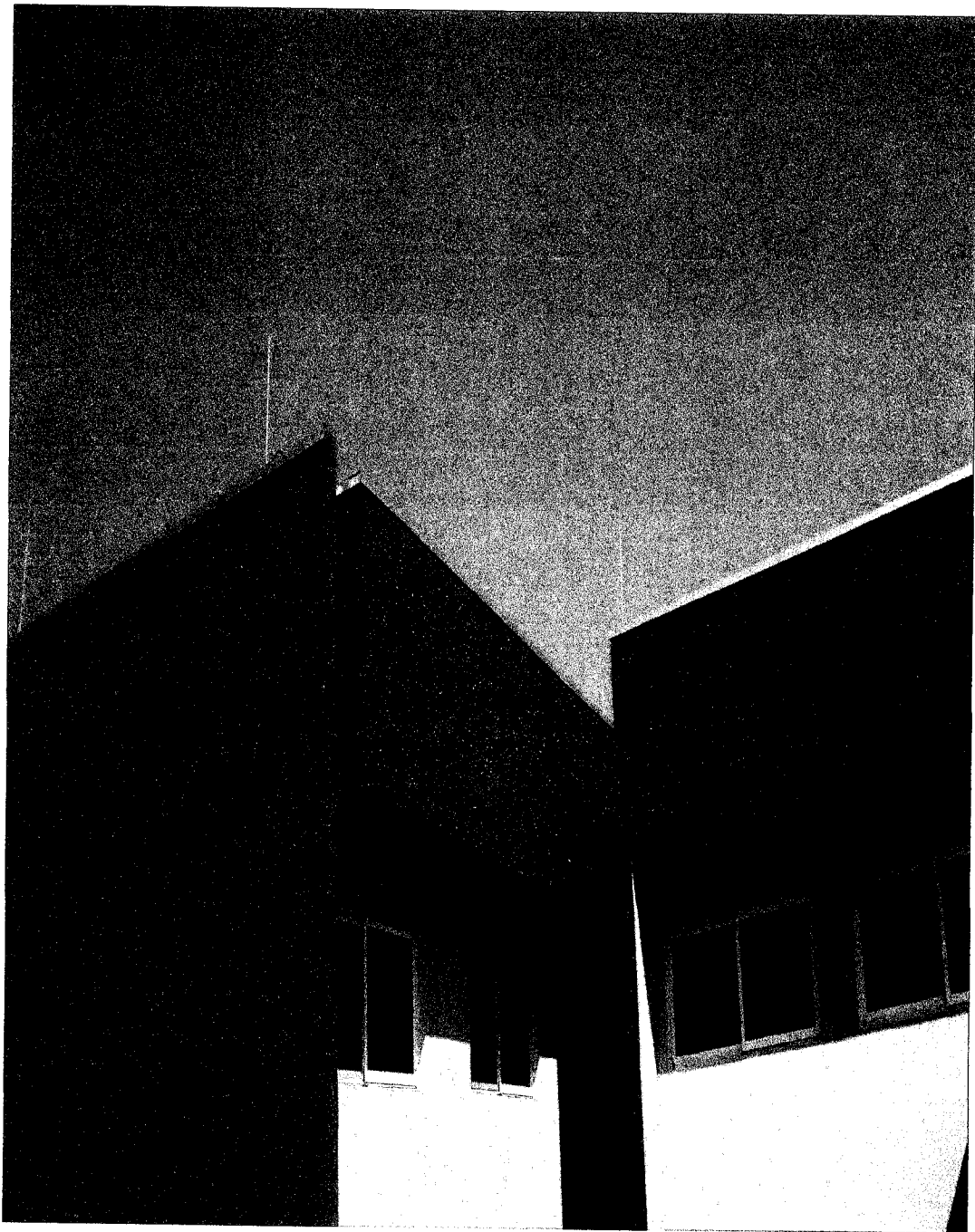
*[Handwritten mark]*



000516

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

Handwritten signature and a circled mark.



IND 517

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

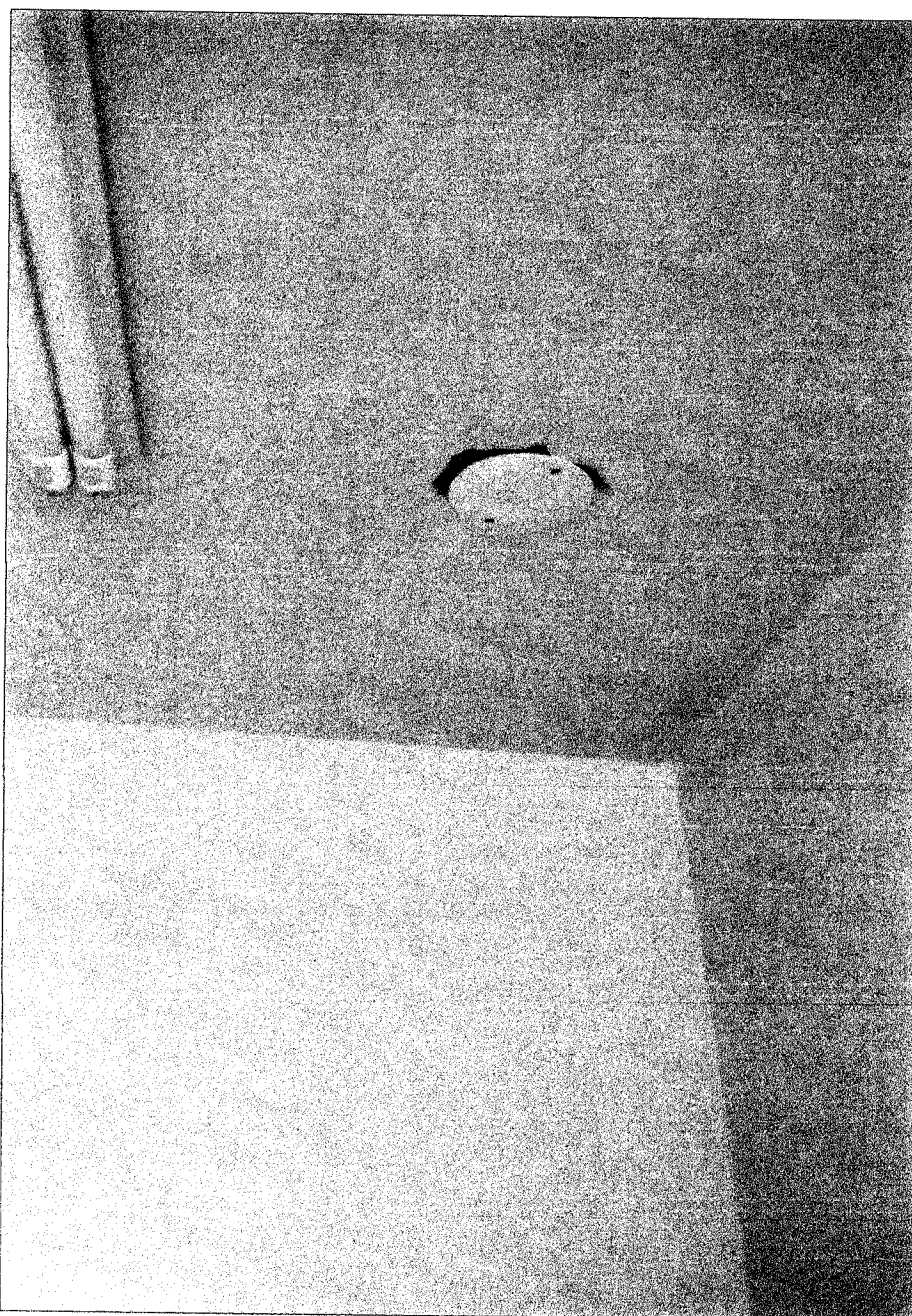
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



00518

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

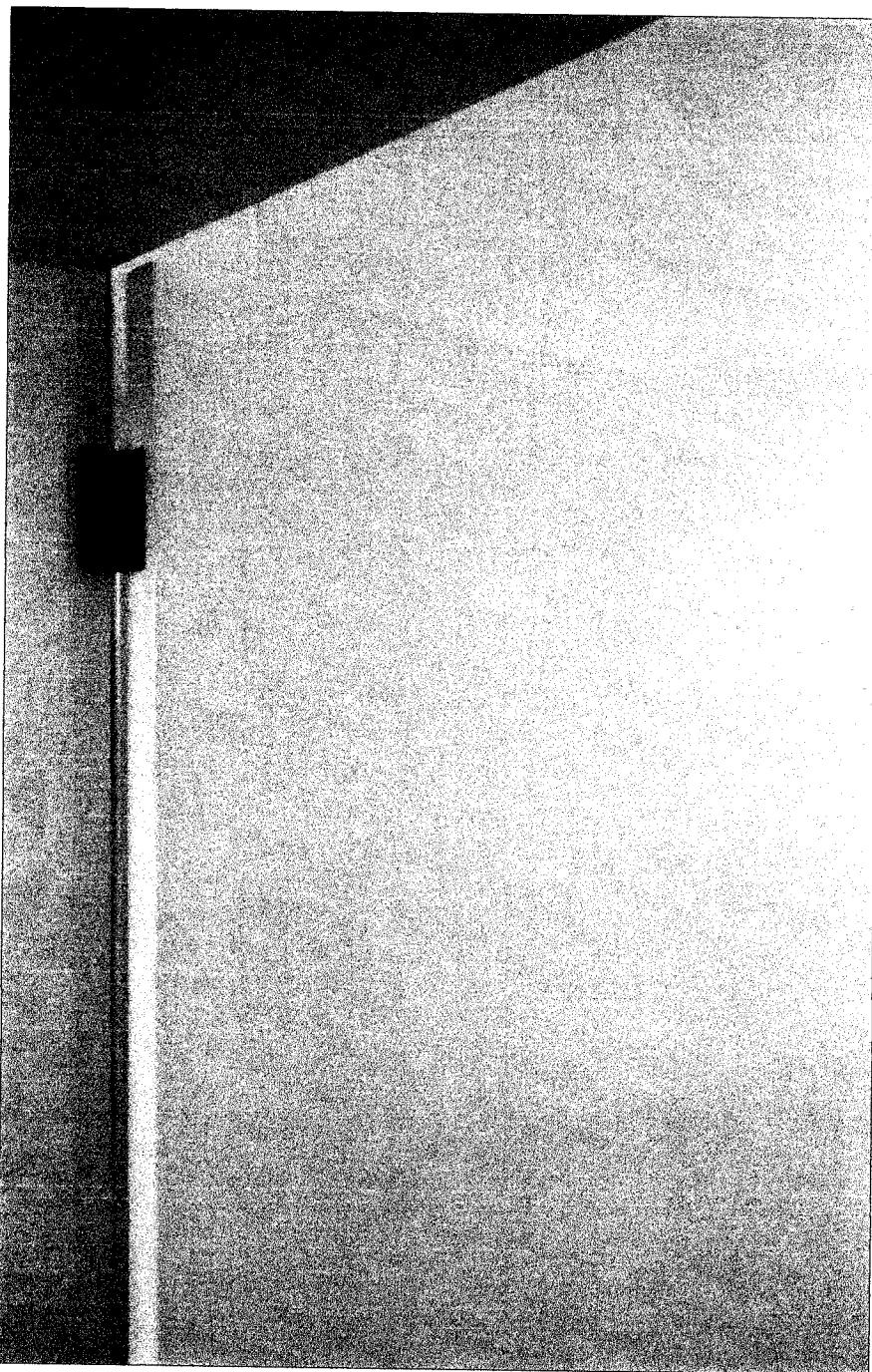
*[Handwritten mark]*



000519

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

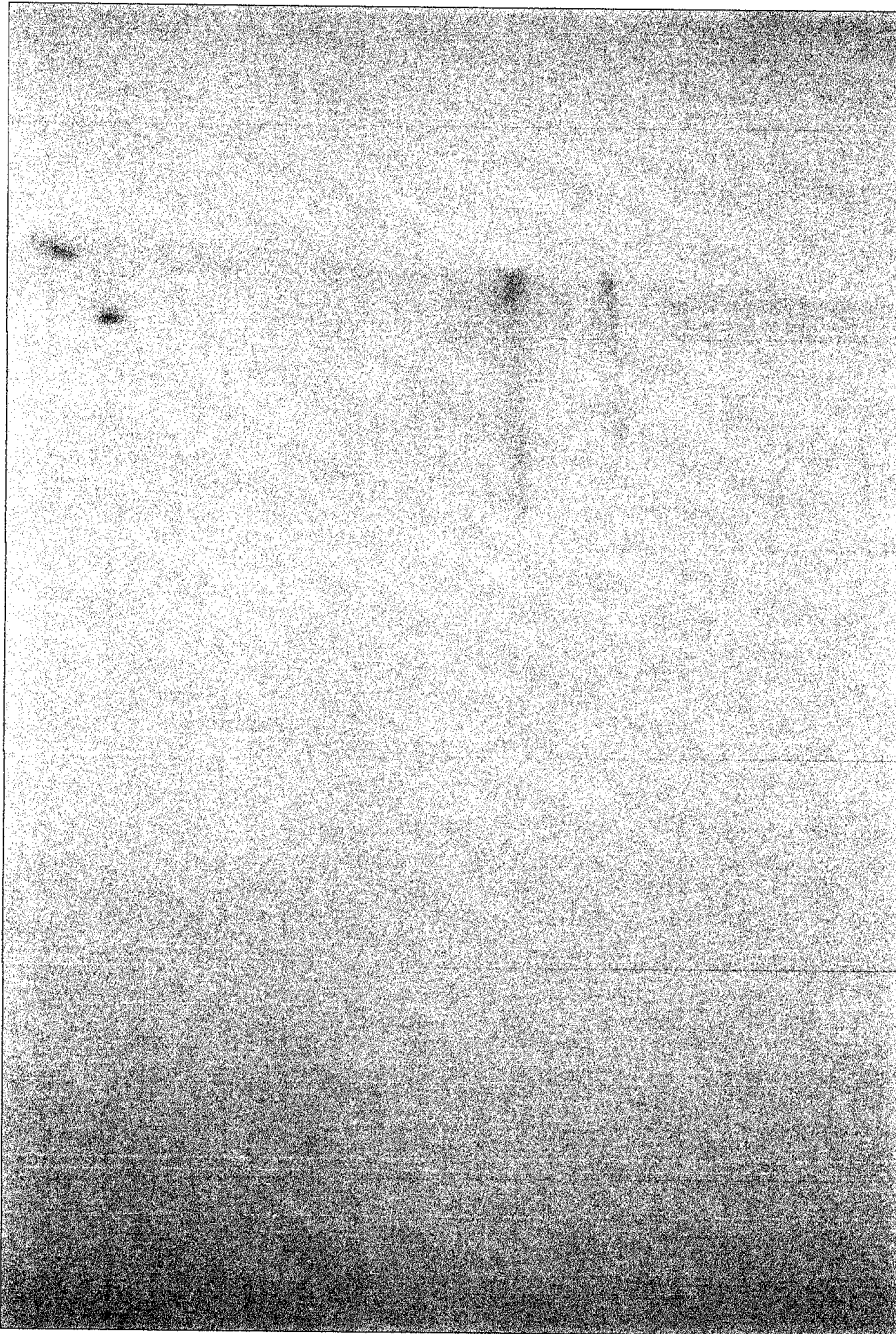
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

00520



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

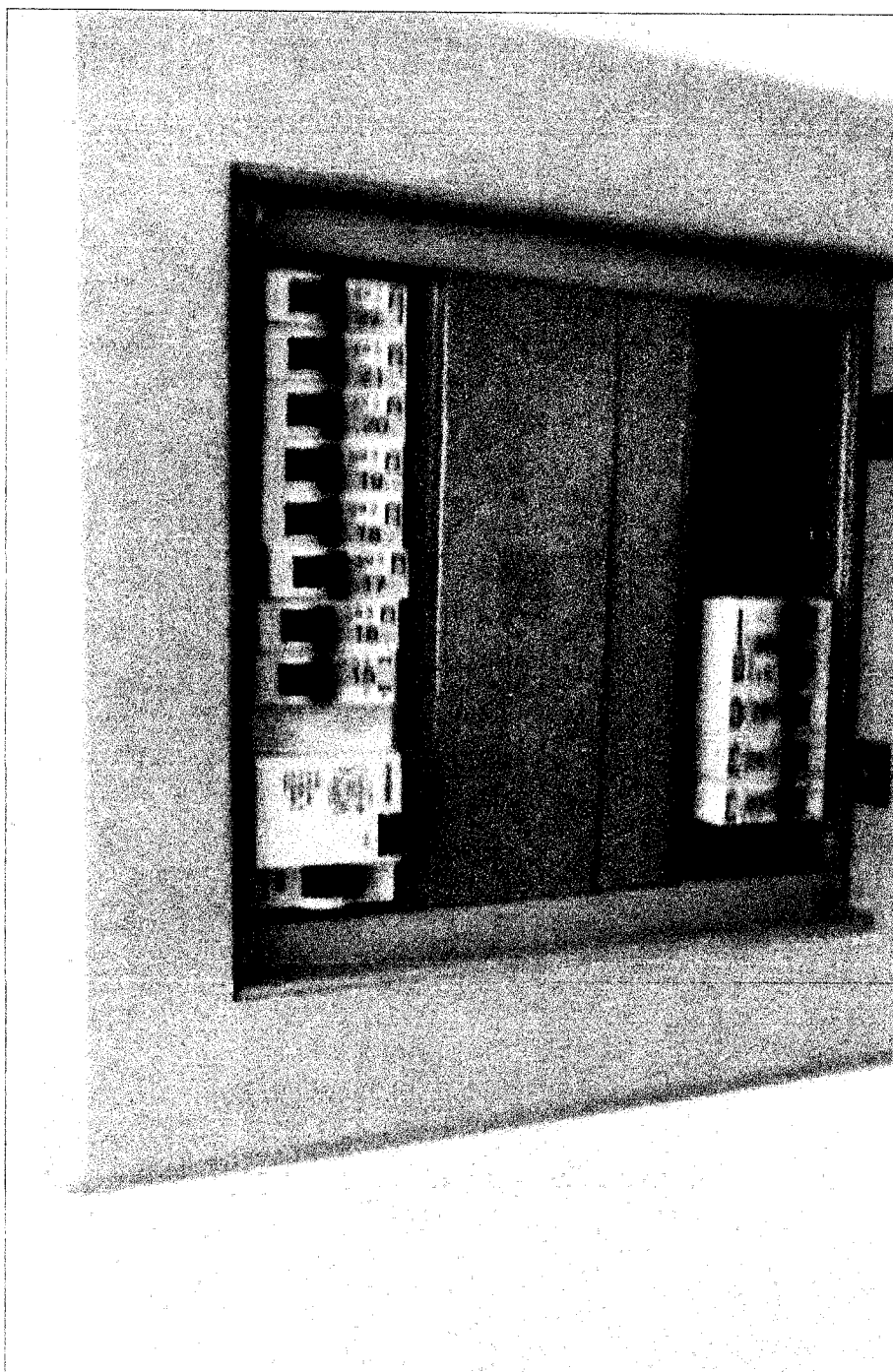
*[Handwritten signature]*



000521

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

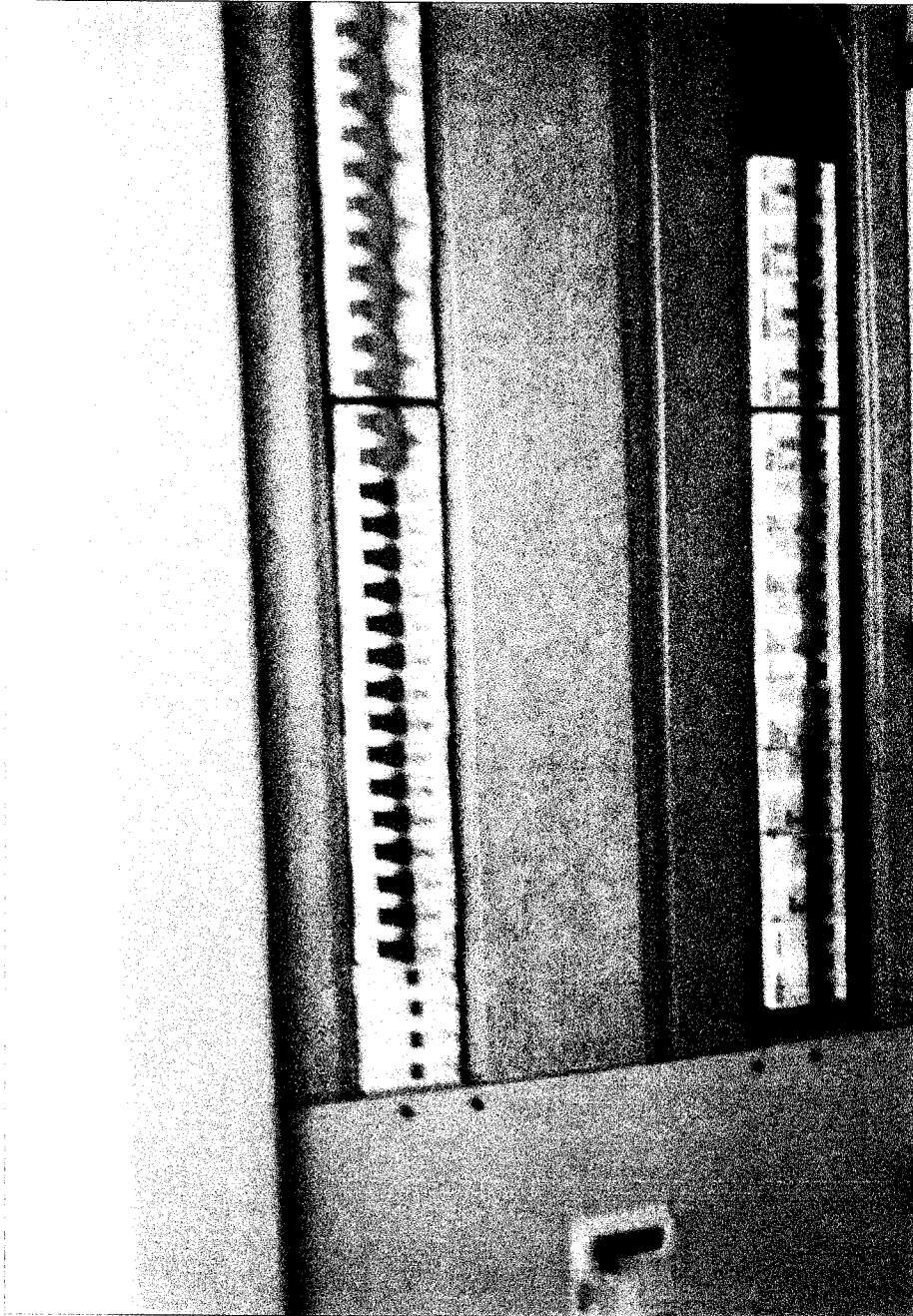
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000522

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



*[Handwritten signature]*

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*



523

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

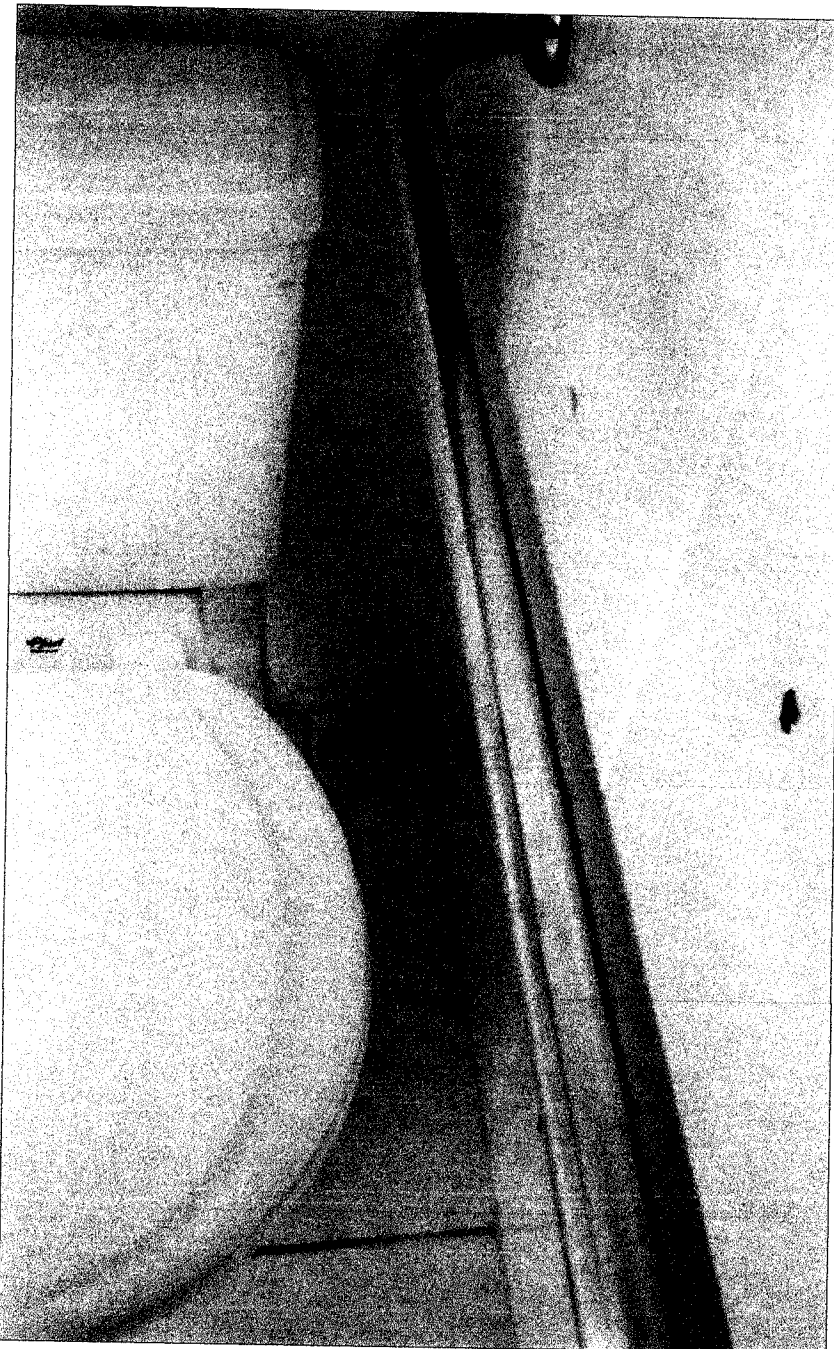
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



00524

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



UP 525

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

J.

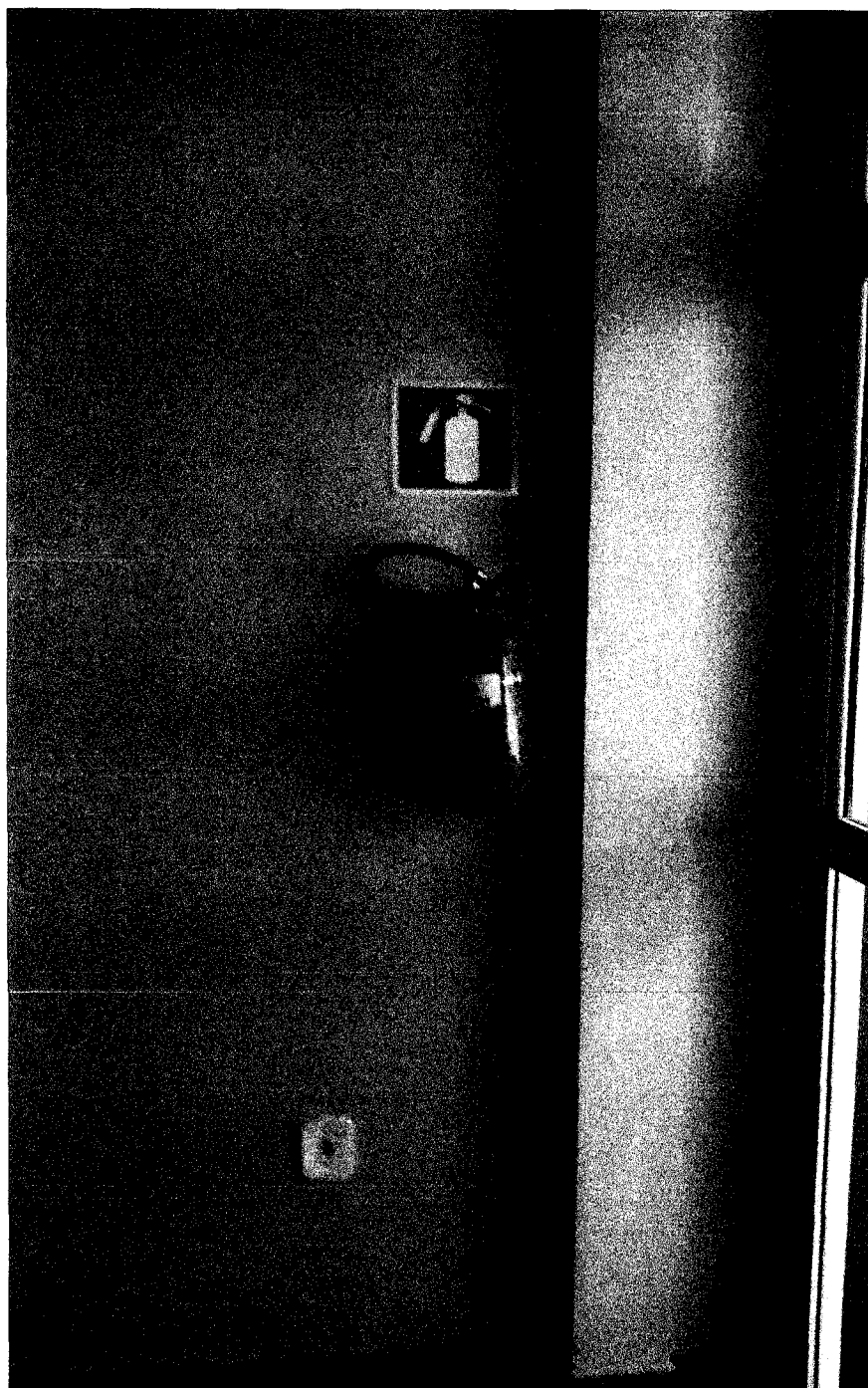




OP. 526

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



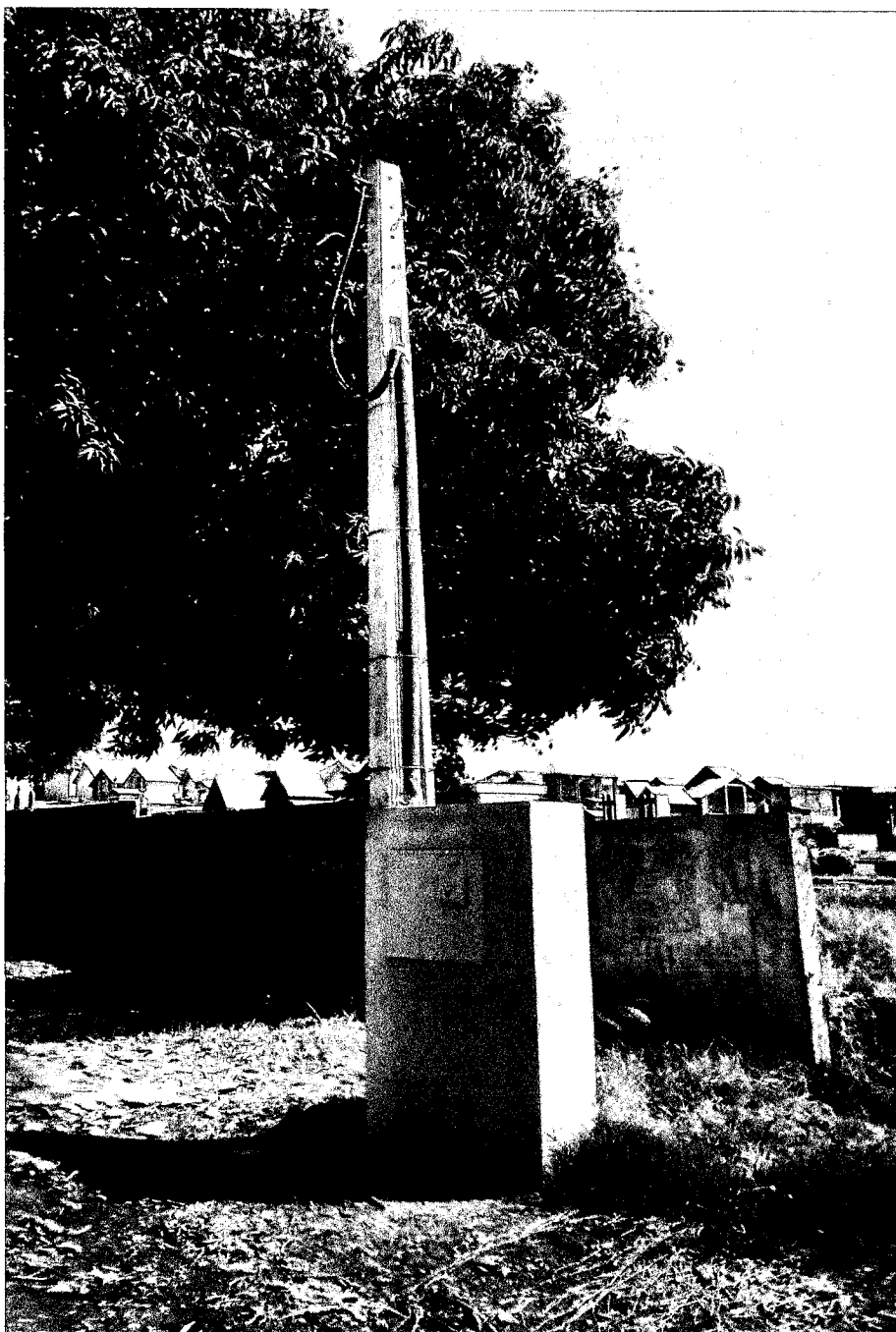
---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



00527

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



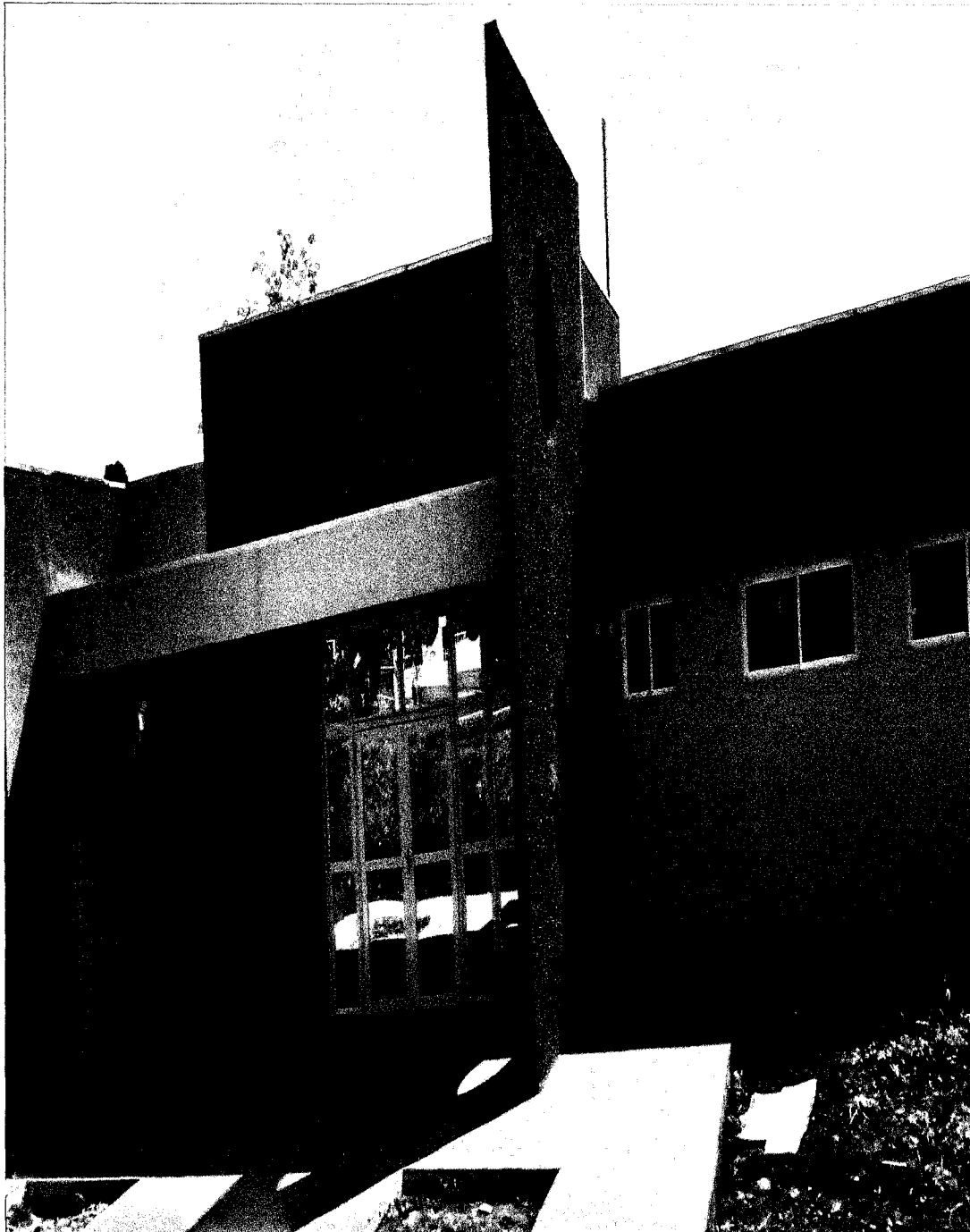
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





110 528

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signatures]*



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

00529



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



000530

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]* *[Circular stamp]*



531

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



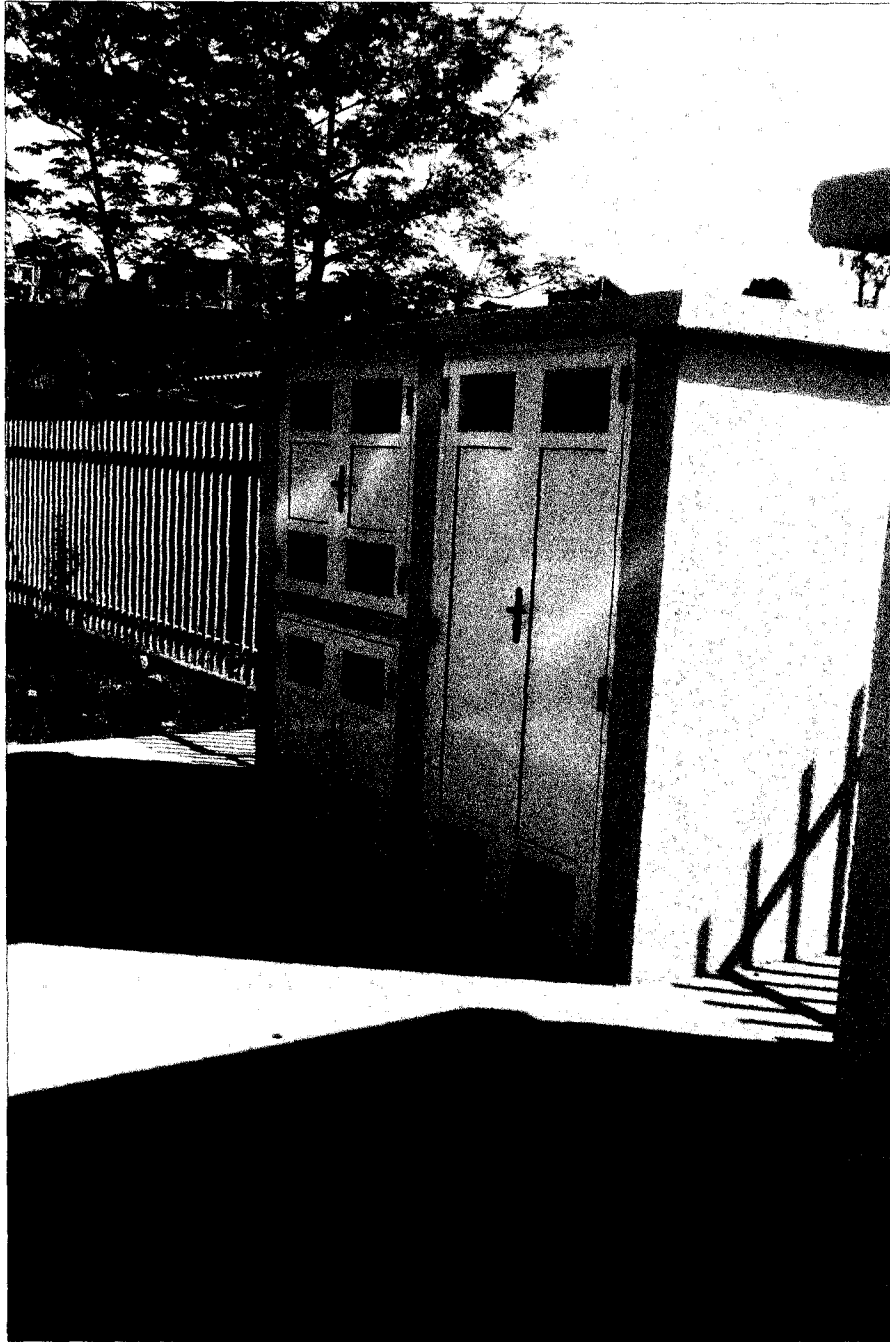
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

J. 8



00532

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



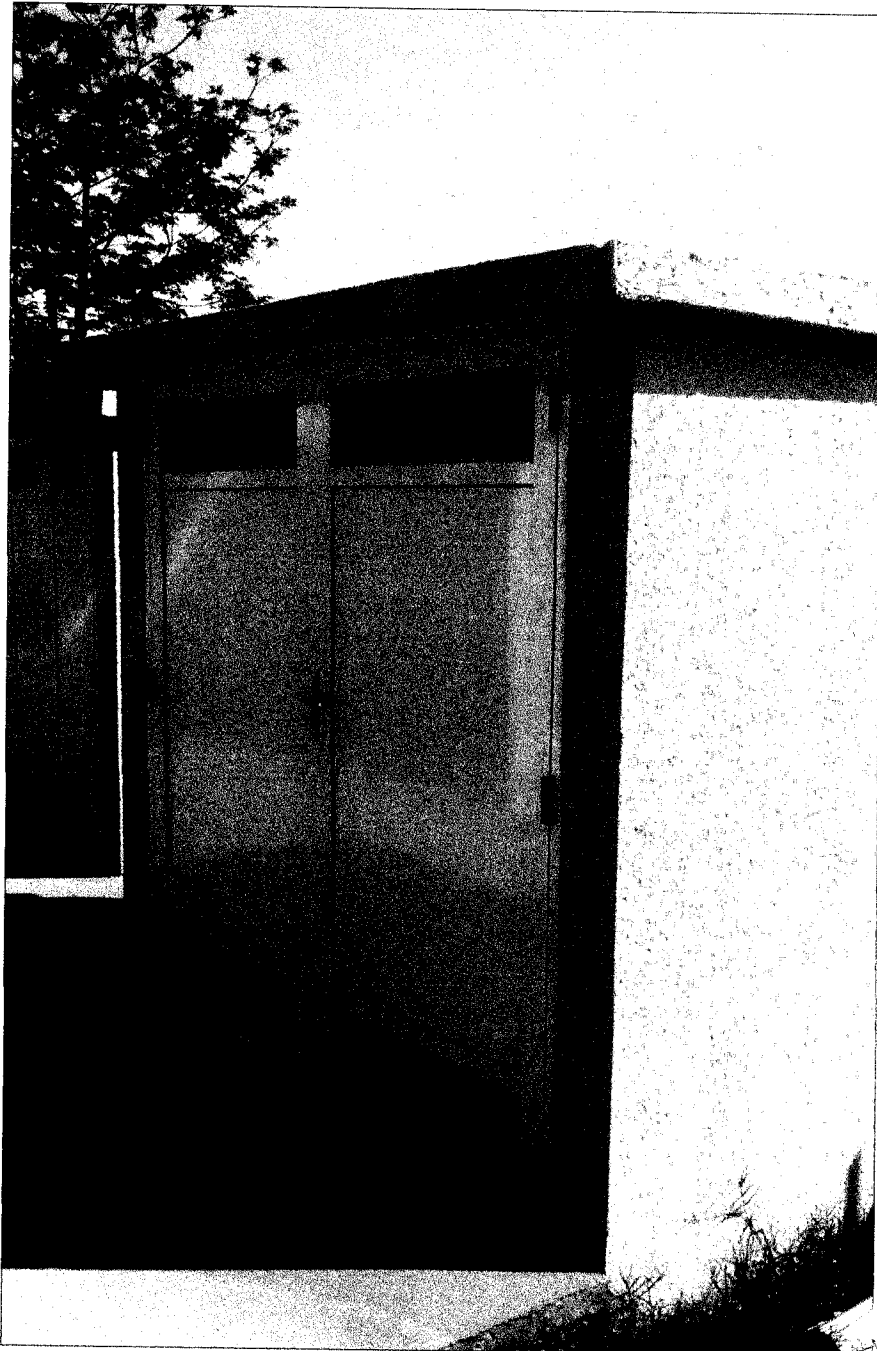
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



000533

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

*J.*

0



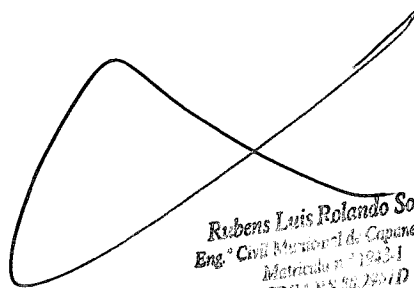
000534

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



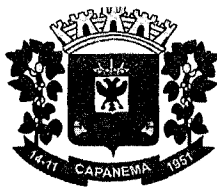
Capanema, 19 de setembro de 2017

  
Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil Município de Capanema-PR  
Matriculado nº 1042-1  
CREA/RS 22.2901/D

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





09/0534A

## Município de Capanema - PR


---

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA


Com relação a Tomada de Preços nº 17/2015, Contrato Administração nº 04/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. Notifico a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA que o prazo de vigência do contrato se encerra na data de 01/10/2017, havendo interesse, notifico a empresa para que no prazo de 2 dias corridos apresente um requerimento devidamente justificado para aditivar o mesmo.

Capanema, 26 dias de setembro de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

Recebido 26.09.17.  
Davi



	<b>REGISTRO</b>	<b>RQ 7.2.1</b>
	<b>CARTA DE ESCLARECIMENTO</b>	

111535

DATA	25/09/2017	TIPO DE OBRA	PÚBLICA	LOCAL DA OBRA	CAPANEMA
CLIENTE	PREF. CAPANEMA	ÁREA DA OBRA	311,05	PRAZO DE EXECUÇÃO	EM CONTRATO

ENTREGAR PARA: departamento de engenharia da prefeitura de Capanema, aos cuidados do Eng. Rubens.

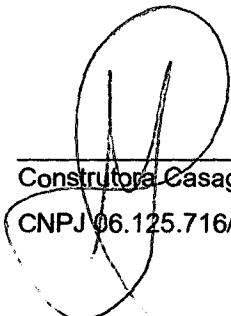
#### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- Sobre as pendencias encontradas em vistoria da obra, esclarecemos que iremos tomar todas as medidas para corrigir as falhas encontradas e adequar a obra ao que foi solicitado;
- Sobre o item 08.01.00.006 – Piso cimentado – realmente existe uma incompatibilidade de metragens, a diferença encontrada se refere a construção de parte da calçada frontal da obra, porem a mesma não foi executada ainda, porque o projeto arquitetônico não contempla escadas ou rampas de acesso ao posto (já que a obra ficou abaixo do nível da avenida).

Por este motivo não efetuamos a metragem faltante, imaginando que a administração poderia realizar um projeto de acessibilidade especifico onde essa metragem faltante poderia ser melhor aproveitada;

A construtora oferece a saída possível como a glossa parcial do item, porem se a administração desejar que efetuaremos a construção da metragem faltante, somente precisamos de uma indicação precisa do local onde deverá ser feio o restante do piso cimentado.

ATENCIOSAMENTE

  
 \_\_\_\_\_  
 Construtora Casagrande  
 CNPJ 06.125.716/0001-00

Processo: **2677/2017**

Data: 25/09/2017 Hora: 02:21

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PLAN

Requerente:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

0005367

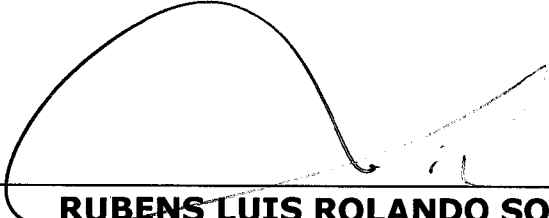
**PARECER nº 082/2017**

Com relação **A EXECUÇÃO DA OBRA USF – UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM CAPANEM-PR COM ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>**, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 17/2015 e contrato administrativo nº 004/2016 no que tange ao relatório de vistoria executado pela Comissão de Recebimento de Obras folhas nº 0483 a 0534 do PA segue o seguinte

Após o relatório de vitória ser entregue a empresa inclusive com as chaves, solicito a mesma que nos envie um cronograma de execução para sanar as patologias apontadas e solicite aumento de prazo de execução e vigência uma vez que vence em 01/10/2017, não dando tempo necessário para finalizar obra e prestar conta.

Para que se acate o pedido de prorrogação de prazo que deve ser protocolado também deve vir acompanhado dos diários de obras conforme exigência do tribunal de Constas do Estado do Paraná.

Capanema, 26 de setembro de 2.017



**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, CREA RS 88.296/D**

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil  
Mec.  
CREA RS 88.296/D

000537



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Sra. Rosélia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Assunto: Contrato de Execução de Obra 004/2016

origem: Tomada de Preços 017/2015

A Construtora Casagrande Ltda., cnpj 06.125.716/0001-00, com sede na cidade de Planalto, Pr., executora da obra a que se refere o contrato mencionado no assunto acima, atendendo a NOTIFICAÇÃO interposta, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, que o referido contrato seja aditivado, prorrogando-se o prazo em mais 30 (trinta) dias após o prazo de vigência do mesmo que consta ser 01.10.2017. A ampliação de prazo solicitada, deve-se ao fato da obra ter sido oficialmente paralisada por um período, pelo não recebimento dos repasses financeiros acordados. Informamos também que até o presente, existem ainda créditos a receber.

Planalto, Pr., 27 de setembro de 2017.

Construtora Casagrande Ltda

**Processo: 2692/2017**

**Data: 27/09/2017 Hora: 08:24**

**Assunto:**

**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO**

**Requerente:**

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**



001538

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 17/2015, Contrato Administração nº 04/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. Notifico a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para análise e emissão de parecer técnico sobre o Aditivo de Prazo protocolado pela empresa.

Capanema, 27 dias de setembro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**rubens**

---

**De:** rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de setembro de 2017 09:51  
**Para:** 'construtoracasagrande@gmail.com'  
**Cc:** 'procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** parecer 082 2017  
**Anexos:** parecer 082 2017.pdf

Caro Aldo,

Por favor verifique o conteúdo do parecer em anexo que está encartado no Processo licitatório que provavelmente a Comissão Permanente de Licitações não teve tempo hábil de enviar a empresa, com isso estou enviando para que você de posse dessas informações refaça os seus cálculos sobre os serviços a serem feitos e o documento a serem entregues como o Diário de Obras.

att



**Rubens Luis Rolando Souza**  
Engº Civil Municipal de capanema  
CREA RS 88.296/D  
Matricula nº 1943-1



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

5/19

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Sra. Rosélia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Assunto: Contrato de Execução de Obra 004/2016

origem: Tomada de Preços 017/2015

A Construtora Casagrande Ltda., cnpj 06.125.716/0001-00, com sede na cidade de Planalto, Pr., executora da obra a que se refere o contrato mencionado no assunto acima, vem a Vossa Senhoria, solicitar a retificação do prazo pedido no requerimento de aditivo de prorrogação efetuado nesta mesma data. **Onde lê-se 30 (trinta) dias, leia-se 90 (noventa) dias.** Pedimos escusas pelo equívoco cometido.

Planalto, Pr., 27 de setembro de 2017.

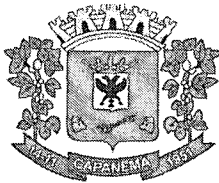
Construtora Casagrande Ltda

**Processo: 2717/2017**

**Data: 27/09/2017 Hora: 04:40**

**Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO**

**Requerente:  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**



001541

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 17/2015, Contrato Administração nº 04/2016, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para emissão de Parecer Técnico a respeito do Aditivo de Prazo.

Capanema, 28 de setembro de 2017

  
Roseliá Kriger Becker Pagani  
Comissão Permanente de Abertura  
e Julgamento de Licitações



000512

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

**PARECER nº 084/2017**

Com relação **A EXECUÇÃO DA OBRA USF – UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR , LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM CAPANEM-PR COM ÁREA DE 311,55 m2**, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 17/2015 e contrato administrativo nº 004/2016 no que tange ao ofício protocolado sob o número 2717/2017 datado de 27 de setembro de 2017 folha nº 0540 do PA segue o seguinte

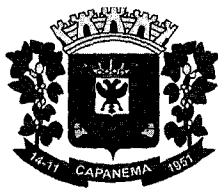
O relatório de vitória encartado no PA nas páginas nº 0483 a 0534 foi entregue uma cópia ao nosso Fiscal do Estado Engenheiro Joceandro Toniel Gerente Regional de Pato Branco SEIL PRED, cabe observar que em comum acordo, nos dois entendemos que para o empreiteiro resolver todas as patologias apontadas, para posterior medição e emissão de nota fiscal e pagamento, o prazo suficiente para que se realize tudo o que foi elencado é de 90(noventa) dias a contar do encerramento da vigência.

Foi renovado a informação a empresa sobre o diário de obras conforme exigência do tribunal de Constas do Estado do Paraná.

Capanema, 28 de setembro de 2017

  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, CREA RS 88.296/D**





001543

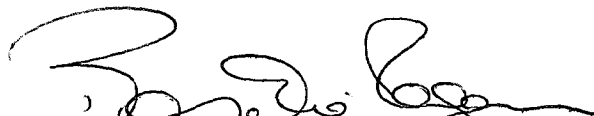
## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 17/2015, Contrato Administração nº 04/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. Encaminho esse PA para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo.

Capanema, 28 dias de setembro de 2017



Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa)	
		/ 28 / 09 / 17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ERINEO	DOM	SEG
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM (X) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL (X) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	11:30	1:00	5:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIARIO				ELETRICISTA			
ENC. GERAL				ENCANADOR			
ENCARREGADO	1	9	9	PINTOR			
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO				COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:

Nº PESSOAL: 2 OBSERVAÇÕES:

SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:

*Colocação piso fatic*

SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:

Colocação PISO fatic

*Handwritten signature*



		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa)	
		/ 27/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ER. N. O	DOM	SEG
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM (X) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL (X) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA			
ENG. GERAL				ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO				COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:	
COLOCAÇÃO de PIAS	

401546


CHAMADA DOS FUNCIONARIOS

ERINLO  
Ademir

VISTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA DATA DO VISTO \_ /  
/

VISTO DO MESTRE DE OBRAS  
DATA DO VISTO 27.09/17

E Eunice	<i>Matheus Casagrande Rizzi</i>
	Engenheiro Civil
	CREA PR 122737/D

Handwritten signature and stamp on the right side of the page.





		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa)	
		12/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ERINZO	DOM	SEG
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM <input checked="" type="checkbox"/> NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA	1	9	9
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
<del> </del>	
<del> </del>	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:	
Instalação sistema elétrico	

0550




CHAMADA DOS FUNCIONARIOS

Diego  
ERNEO  
Ademir

VISTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA DATA DO VISTO \_ /

/

VISTO DO MESTRE DE OBRAS

DATA DO VISTO 24.09/17

Erneo

Matheus Casagrande R...  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 122737/D

Mo. 331

		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa)	
		122/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr			
ENG. MATHEUS RIZZI		MESTRE: ERINEU	
DOM	SEG	TER	QUA
QUI	SEX	SÁB	
	X		

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM (X) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL (X) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO	2	2	2	AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA	1	4	4
ENC. GERAL	9	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
<del> </del>	
<del> </del>	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:	
Sistema	

01552



		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa) 12/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: <i>FRINCO</i>	DOM	SEG
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	1130	1330	1730	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMARÇÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA	1	4	4
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMARÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
<del>SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:</del>	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA: <i>colocação portas e elétrica</i>	

*00554*


CHAMADA DOS FUNCIONARIOS

ERINRO  
 Adenir  
 D. R. J.

VISTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA DATA DO VISTO \_ /  
 /

VISTO DO MESTRE DE OBRAS  
 DATA DO VISTO . 211. 09V 17

	
	<b>Mathews Casagrande Rizzi</b> Engenheiro Civil CREA-PR 122737/D

*Provas*

		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa)	
		120/9/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ERINHO	DOM	SEG
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM <input checked="" type="checkbox"/> NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO	1	4	4	AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA			
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR	1	9	9
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
<del> </del>	
<del> </del>	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:	
Pintura interna e elétrica Final	


50550


CHAMADA DOS FUNCIONARIOS

*Mathews*  
**ERNEO**  
**ADEMIR**  
*Gregio*

VISTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA DATA DO VISTO . /  
 /

VISTO DO MESTRE DE OBRAS  
 DATA DO VISTO . *20/09/17*

<i>Evando</i>	 <b>Mathews Casagrande Rizzi</b>	

*41557*

		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa) 15/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ERINEO	DOM	SEG
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM (X) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL (X) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	1130	1330	17	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMAÇÃO			
ESTAGIARIO				ELETRICISTA			
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR	1	4	4
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
X	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:	
Pintura interna e instalações extintores	

M00558




CHAMADA DOS FUNCIONARIOS

*Guiguo*  
*Pelenin*  
 ERIN20

VISTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA DATA DO VISTO .    /  
 /

VISTO DO MESTRE DE OBRAS  
 DATA DO VISTO . *15.09/17*

*Erino*

*Mathius Casagrande Rizzi*  
*Engenheiro Civil*  
*CREA/PR 122751/D*

*12/05/17*  
*122751*

		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa) 10/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ERINOW	DOM	SEG
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM <input checked="" type="checkbox"/> NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO OPERACIONAL ( )	PRAZO RESTANTE		PRAZO
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO	1	4	4	AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA	1	4	4
ENC. GERAL				ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR	1	9	9
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:	
Elétrica Bomba Pintura interna	

200560


CHAMADA DOS FUNCIONARIOS

ERINRO  
Sergio  
Matheus  
Ademir

VISTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA DATA DO VISTO . /  
/

VISTO DO MESTRE DE OBRAS  
DATA DO VISTO . 08/09/11

Eduardo  
Matheus Casagrande Rêzi  
Engenheiro Civil  
CRBIA-PR 122737/D

10561

		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa) 10/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ERINEO	DOM	SEG
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM (X) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL (X) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA			
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE	1	9	9	CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:

Nº PESSOAL: OBSERVAÇÕES:

SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:

X

SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:  
tubulação externa de água

11502



		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa) 10/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr			
ENG. MATHEUS RIZZI		MESTRE: ERINEO	
DOM	SEG	TER	QUA
			QUI
			SEX
			SÁB

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO OPERACIONAL ( )			
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA			
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR	1	9	9
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
<del>XXXXXXXXXX</del>	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:	
Colocação Portas Internas	

100564



		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa) 10/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ERINEU	DOM	SEG <input checked="" type="checkbox"/>
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM <input checked="" type="checkbox"/> NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO OPERACIONAL ( )	PRAZO RESTANTE	PRAZO
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIARIO				ELETRICISTA			
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

<b>EMPRESA SUBCONTRATADA:</b>	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
<del>XXXXXXXXXX</del>	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA: colocação laterais	

111566

















		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa)	
		12/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ERINOW	DOM	SEG
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA			
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:

Nº PESSOAL: / OBSERVAÇÕES:

SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:

SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:  
Calceol externas

090574




CHAMADA DOS FUNCIONARIOS

Ademir  
ERINHO

VISTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA DATA DO VISTO \_ /  
/

VISTO DO MESTRE DE OBRAS  
DATA DO VISTO . 17/09/17

Erino	
	<p><b>Matheus Casagrande Rizzi</b> Engenheiro Civil CREA-PR/122737/D</p>

11575

		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa) 13/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: <i>ERINEO</i>	DOM	SEG
		TER	QUA <input checked="" type="checkbox"/>
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA			
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>			

<b>EMPRESA SUBCONTRATADA:</b>	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
<i>(Handwritten mark)</i>	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:	
<i>calçados externos</i>	

*(Handwritten signature)*  
 1576



		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa)	
		14/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE:	DOM	SEG
	ER. New	TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO	1	4	4	AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA	1	4	4
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:	
Elétrica interna e Pisos externos	

578


CHAMADA DOS FUNCIONARIOS

Mathew
Diego
Ademir
ERNEO

VISTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA DATA DO VISTO . /  
/

VISTO DO MESTRE DE OBRAS  
DATA DO VISTO 14/09/17

Erineo

*Mathew Casagrande Rizzi*  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-PR 122737/D**

*109579*

		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa)	
		18/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ERNEO	DOM	SEG <input checked="" type="checkbox"/>
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )			
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	11:30	13:30	17:00	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTDA	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMAÇÃO			
ESTÁGIARIO				ELETRICISTA			
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMAÇÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
<del> </del>	
<del> </del>	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:	
Ligação de água	


R00580


CHAMADA DOS FUNCIONARIOS

<i>ERINER</i>
<i>Ademir</i>

VISTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA DATA DO VISTO . / /  
/

VISTO DO MESTRE DE OBRAS  
DATA DO VISTO . *18/05/17*

<i>Erineo</i>	 <b>Matheus Casagrande Rizzi</b> <b>Engenheiro Civil</b> <b>CREA-PR 122737/D</b>

*PR1581*

		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa)	
		19/09/17	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ERINEU	DOM	SEG
		<del>TER</del>	QUA
		QUI	SEX
			SÁB

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

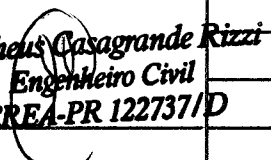
HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM (X) NUBLADO ( ) CHUVOSO ( ) INSTÁVEL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL (X) NÃO OPERACIONAL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
7:00	11:30	13:00	17:30	EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMACÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA			
ENC. GERAL	1	9	9	ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMACÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO	1	9	9	COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:	
Nº PESSOAL:	OBSERVAÇÕES:
SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:	
SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA:	
Ligação tubos até Fossa	

1589



CHAMADA DOS FUNCIONARIOS	ERINHO
	Dole...
VISTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA DATA DO VISTO _ /	VISTO DO MESTRE DE OBRAS
/	DATA DO VISTO 19/09/17
Erneo	 <b>Mathias Casagrande Rizzi</b> <b>Engenheiro Civil</b> <b>CREA-PR 122737/D</b>

14/0588

		Nº DA FOLHA	
		DATA (dd/mm/aa) 12/09/14	
OBRA: USF Unidade de Saude Familiar - São Cristóvão - Capanema -Pr		DIA DA SEMANA	
ENG. MATHEUS RIZZI	MESTRE: ERINEU	DOM	SEG
		TER	QUA
		QUI	SEX
		SÁB	

EMPRESA: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

HORÁRIO DE TRABALHO				CONDIÇÕES DO TEMPO (CLIMA)		PRAZO DECORRIDO	
MANHÃ		TARDE		BOM ( ) NUBLADO ( ) CHUVOSO (X) INSTÁVEL ( )		PRAZO RESTANTE PRAZO	
INICIO	FIM	INICIO	FIM	OPERACIONAL ( ) NÃO OPERACIONAL (X)			
				EXECUÇÃO:			

PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OBRA							
CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA	CATEGORIA	QTD	HORAS	TOTAL H/DIA
ENGENHEIRO				AUX. ARMACÃO			
ESTÁGIÁRIO				ELETRICISTA			
ENC. GERAL				ENCANADOR			
ENCARREGADO				PINTOR			
ENC. ARMACÃO				RETRO ESCAV.			
PEDREIRO				COMPACTADOR. MANUAL			
CARPINTEIRO				CAM. BASCULANTE			
SERVENTE				CARREGADEIRA			
TOTAL				TOTAL			

EMPRESA SUBCONTRATADA:

Nº PESSOAL: OBSERVAÇÕES:

SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA SUBCONTRATADA:

SERVIÇOS REALIZADOS NO DIA: Nenhum

190584

CHAMADA DOS FUNCIONARIOS	
VISTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA DATA DO VISTO _ / /	VISTO DO MESTRE DE OBRAS DATA DO VISTO - 24/09/17
<i>Guinea</i>	<i>Matheus Casagrande Rizzi</i> <i>Engenheiro Civil</i> <i>CREA-PR 122737/D</i>

10585



00586

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

**PARECER JURÍDICO Nº 349/2017**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise de solicitação de aditivo de prazo. Contrato Nº 04/2016. Tomada de Preços Nº 17/2015.**

**EMENTA:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO. OBRA EM FASE FINAL. RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA QUE APONTA DIVERSAS PATOLOGIAS E DIVERGÊNCIAS NA OBRA. SITUAÇÕES QUE JUSTIFICAM A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO COM FUTURA APRECIÇÃO DA PROCURADORIA ACERCA DA NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. PARECER FAVORÁVEL.

### **1. CONSULTA:**

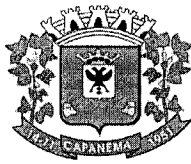
O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo “Solicitação de esclarecimento” de fl. 535, “Parecer Técnico nº 82/2017” de fl. 536, “Solicitações de aditivo de prazo” de fls. 537 e 540, Parecer Técnico nº 84/2017 de fl. 542, o “Despacho” de fl. 543 e Diário de Obra de diversos dias do mês de setembro de 2017.

Em síntese, através dos protocolos 2.694/2017 e 2.717/2017, acostados às fls. 537 e 540, a empresa Construtora Casagrande Ltda. solicita a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato em mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento, para correção das patologias e desconformidades apontadas pela Comissão de Recebimento, conclusão final da obra e prestação de contas.

A Engenharia Municipal emitiu Parecer Técnico nº 84/2017, oportunidade em que informou que de comum acordo com o Engenheiro Fiscal do Joceandro Tonieli, Gerente Regional de Pato Branco, SEIL PRED, entendeu-se por bem a concessão da pretendida prorrogação de vigência e execução no prazo de 90 (noventa) dias.

Por fim, através do despacho de fl. 543, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

### **2. PARECER:**



M 587

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

---

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela Contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Do Aditivo de Prazo:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)



## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

Mm 588

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

**VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.**

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Conforme a Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2016 (fls. 412/424), o prazo de execução da obra era de 12 (doze) meses, a partir da ordem de início dos serviços e assinatura deste instrumento contratual, que ocorreu em 14/03/2016, conforme imagem abaixo

Capanema, 26 de fevereiro de 2016

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO  
CONTRATO Nº004/2016

Prezado Diretor,

Tendo em vista o que preciza o contrato nº004/2016, assinado com esta municipalidade na data de 03/02/2016, para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA - PORTE I EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m2 EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, conforme projetos especificados no processo licitatório tomada de preço nº 017/2015 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira

Atenciosamente,

Rubens Luis Rolando Souza  
Engº Civil e de Segurança do Trabalho  
CREA RS 88 296/D

Lindamir Maria de Lira Denardin  
Prefeita Municipal

Ao  
Diretor  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
De Acordd, em 14/03/2016



01/0589

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, prazo de vigência inicial era de 14 (quatorze) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 03/02/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 03/02/2016 a 02/04/2017.

Através do 1º Termo Aditivo (fls. 462), os prazos das Cláusulas Quinta (Execução) e Nona (Vigência), foram elasticados por 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar dos respectivos vencimentos, conforme demonstra a planilha abaixo:

Natureza do Prazo	Prazo do Contrato		Prazo expandido pelo 1º Termo Aditivo	
	Início	Fim	Início	Fim
Execução	14/03/2016	13/03/2017	14/03/2017	10/09/2017
Vigência	03/02/2016	02/04/2017	03/04/2017	30/09/2017

Compulsando o caderno licitatório, constata-se as fls. 464, o protocolo de “Comunicado de Paralisação de prestação de serviços”, através do qual a empresa contratada em 09/05/2017, através do Protocolo nº 1159/2017, esclarece que está sem receber desde 03/02/2017, razão pela qual informa a interrupção da execução da obra pública em questão.

O Parecer Técnico nº 59/2017 de fls. 470/472, emitido em 07/07/2017, subscrito pelo Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, Rubens Luis Rolando Souza, informa que devido a não liberação de recursos Estaduais a empresa contratada estaria sem receber realmente desde 03/02/2017, todavia, no dia 07/06/2017 houve pagamento no valor de R\$ 85.679,53, tendo a empresa retornado “imediatamente” os serviços no canteiro de obras.

Portanto, analisando as informações constantes do Protocolo nº 1159/2017 e Parecer Técnico nº 59/2017, é possível concluir que do período de 09/05/2017 a 07/06/2017, a execução da obra pública em questão esteve interrompida, tudo devidamente comunicado previamente pela empresa contratada.



010590

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

Os requerimentos da contratada a fls. 537 e 540 apontam a necessidade de prorrogação contratual (prazo de vigência e execução) pelo prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão da obra.

A par dos documentos e argumentos técnicos expendidos pelo Engenheiro Municipal, especialmente considerando a efetiva comprovação da paralização na execução da obra decorrente da falta de pagamento, aliada necessidade de se executar correções na execução da obra (vide Relatório da Comissão de Recebimento da Obra acostado às fls. 483/534), s.m.j. a Procuradoria entende conveniente o acolhimento a prorrogação contratual dos prazos de vigência e execução por mais 90 (noventa) a contar do vencimento, com base no VI, do § 1º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Neste ponto, sirvo-me das lições de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

A lei alude a omissão ou atraso inclusive de pagamentos. Ao assim determinar, está indiretamente consagrado o princípio da *exceptio non adimpleti contractus* – cuja aplicação aos contratos administrativos era negada pela maioria da doutrina. O particular pode afirmar que a ausência de cumprimento dos deveres da Administração inviabilizou o cumprimento tempestivo dos deveres dele próprio.

Também aqui se exige uma relação de causalidade entre a conduta omitida pela Administração e o atraso no cumprimento dos deveres do particular. Assim, por exemplo, o atraso no pagamento pela conclusão de uma etapa intermediária pode ser considerado como causa pelo atraso no cumprimento das etapas posteriores. O inadimplemento da Administração será enquadrável como omissão de providência a cargo dela.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade de conclusão do objeto do contrato.

**Não obstante, convém deixar claro e bem explícito, que diante das patologias já identificadas pela Comissão de Recebimento da Obra, e das dificuldades da empresa Contratada executar a obra no prazo previsto e já aditivado, a Procuradoria se reserva a analisar ao término da Obra a necessidade de abertura de Processo Administrativo para apurar as falhas na execução da obra, qualidade da obra, execução da obra em**

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. – São Paulo. Ed. RT. Pag. 960.





12/0591

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

**conformidade com o Memorial Descritivo de Escopo da obra acostado às fls. 31/96, atraso injustificado na execução da obra, bem como eventual falha na fiscalização da obra.**

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo aditivo do prazo de vigência e execução por 90 (noventa) dias, desde que sejam providenciados:

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;


b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) sendo acolhido os aditivos de prazo de vigência e execução solicitados, **recomenda-se o retorno do PA a Engenharia Municipal para reprogramação do cronograma de execução do saldo remanescente;**

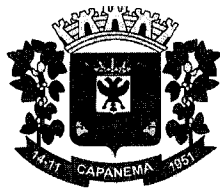
d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 29 de setembro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

---

*M* 0592

DESPACHO

Com relação Tomada de Preços nº 17/2015, Contrato Administração nº 04/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. Acato o Parecer Jurídico de 349/2017 pelo aditivo de Prazo e Vigência para mais 90(noventa) dias após seu vencimento.

Capanema, 29 de setembro de 2017

Américo Belle  
Prefeito Municipal

100593



**Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA  
Nº 12252 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/12/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
Planalto, 03 de Outubro de 2017

**REQUERENTE: GILBERTO CARLOS FURLAN****CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEMX44422BBX****FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

5550

06.125.716/0001-00

9045916534

1236

**ENDEREÇO**

AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

*M* 0594

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.125.716/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/02/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA CASAGRANDE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CAXIAS DO SUL</b>	NÚMERO <b>660</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2017 às 15:26:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000595

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2017

101596

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06125716/0001-00  
**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2017 a 22/10/2017

**Certificação Número:** 2017092305571631092703

Informação obtida em 03/10/2017, às 15:26:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

011597

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME**  
CNPJ: **06.125.716/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:25:05 do dia 19/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2018.

Código de controle da certidão: **12C9.501E.F864.9761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017005040-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.125.716/0001-00**  
Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.125.716/0001-00  
Certidão nº: 138002840/2017  
Expedição: 03/10/2017, às 15:33:20  
Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.125.716/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Município de Capanema - PR

M0600

### MINUTA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF:049.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 349/2017, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 04/2016 para mais 90 (noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 29 de setembro de 2017

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**  
*Representante Legal*  
**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
*Contratada*



M:601

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF:049.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 349/2017, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 04/2016 para mais 90 (noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 29 de setembro de 2017

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**  
Representante Legal  
**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Ministerio das Cidades - Contrato de Repasse nº 829924/2016, Processo nº 1028974-26/2016 - Pavimentação Asfáltica e Sinalização Horizontal - Conta 647237-5	03/10/2017	122.925,00
Ministerio das Cidades - Contrato de Repasse nº 819552/2015, Processo nº 1023311-23/2015 - Recapamento Asfáltico em CBUQ - Conta 647230-8	03/10/2017	122.925,00

Américo Bellé - Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para Construção de 02 Barracões Industrial Pré-Moldado, na Rua Pôr do Sol, Chácara nº 12 do Setor S.E., Bairro Santo Expedito, no município de Capanema, Estado do Paraná. Conforme Edição nº 1455 DIOEMS, AONDE SE LÊ, Rua Pôr do Sol, Chácara nº 12 do Setor S.E., Bairro Santo Expedito, PASSA A LER-SE, Rua 25 de Maio, Chácara nº 1-A do Setor N.E., Bairro São Cristóvão, no município de Capanema, Estado do Paraná.

### 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02-CEP: 85750000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF:049.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PORTE 1-EDIFICAÇÃO-PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-APSUS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 349/2017, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 04/2016 para mais 90 (noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 29 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	MATHEUS CASAGRANDE RIZZI - Representante Legal CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - Contratada
-------------------------------------	--

### PREGÃO PRESENCIAL 121/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 121/2017, com a alteração da hora de abertura conforme seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM, AMBOS DESTINADOS PARA UTILIZAR NOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NO ITEM 1.4.1. DO EDITAL

ONDE LE-SE: 1.4.1. O PREGÃO será realizado dia 16/10/2017 com início às 9h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema-PR, CEP: 85.760-000.

LEIA-SE: 1.4.1. O PREGÃO será realizado dia 16/10/2017 com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema-PR, CEP: 85.760-000.

NO ITEM 10.4.1. DO EDITAL

ONDE LÊ-SE: 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 121/2017

SESSÃO EM – 16/10/2017 AS 9H00M

LEIA-SE: 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 121/2017

SESSÃO EM – 16/10/2017 AS 14H00M

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 04 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MANUEL RIBAS, 665 SALA A-CEP: 85504313-BAIRRO: BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.934.031/0001-61, neste ato por seu representante legal, MATHEUS ANGELI, CPF:078.869.209-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 17/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 05/04/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 17/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 351/2017, fica o presente contrato aditivado no valor de R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais) prorrogando também o seu prazo de vigência para mais 2(dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 04 de outubro de 2017

AMÉRICO BELLÉ-Prefeito Municipal

MATHEUS ANGELI-Representante Legal

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME-Contratada



10/10/17

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
ROGERI LTDA.  
CNPJ 04.908.692/0002-27

Recebi EM  
10/10/17

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

**RELATÓRIO TÉCNICO**

Com relação ao contrato administrativo nº 004/2016, assinado com esta municipalidade, para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 EDIFICAÇÃO – PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, em vistoria no local da obra na companhia da Comissão de recebimentos de Obras com os senhores Evandro Cesar Malinski e o senhor Walmir José Werner, no sentido de executarmos a vistoria final para a entrega da mesma pois nos foi entregue as chaves pela empresa, que segundo ela, as patologias apontadas no relatório anterior de data de 18/09/2017 foram sanadas. Pois bem, todas foram corrigidas com exceção dos pisos que vamos abordar na sequência e também porque vislumbramos mais inconsistências as quais passaremos a explicitar.

1 Em relação aos pisos externos no memorial descritivo item 14.2 a qual passo a reproduzir” O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto traço 1:3:4 com 100 mm de espessura,“

Conforme é demonstrado em fotos abaixo a espessura do piso está na média de 3,00 cm



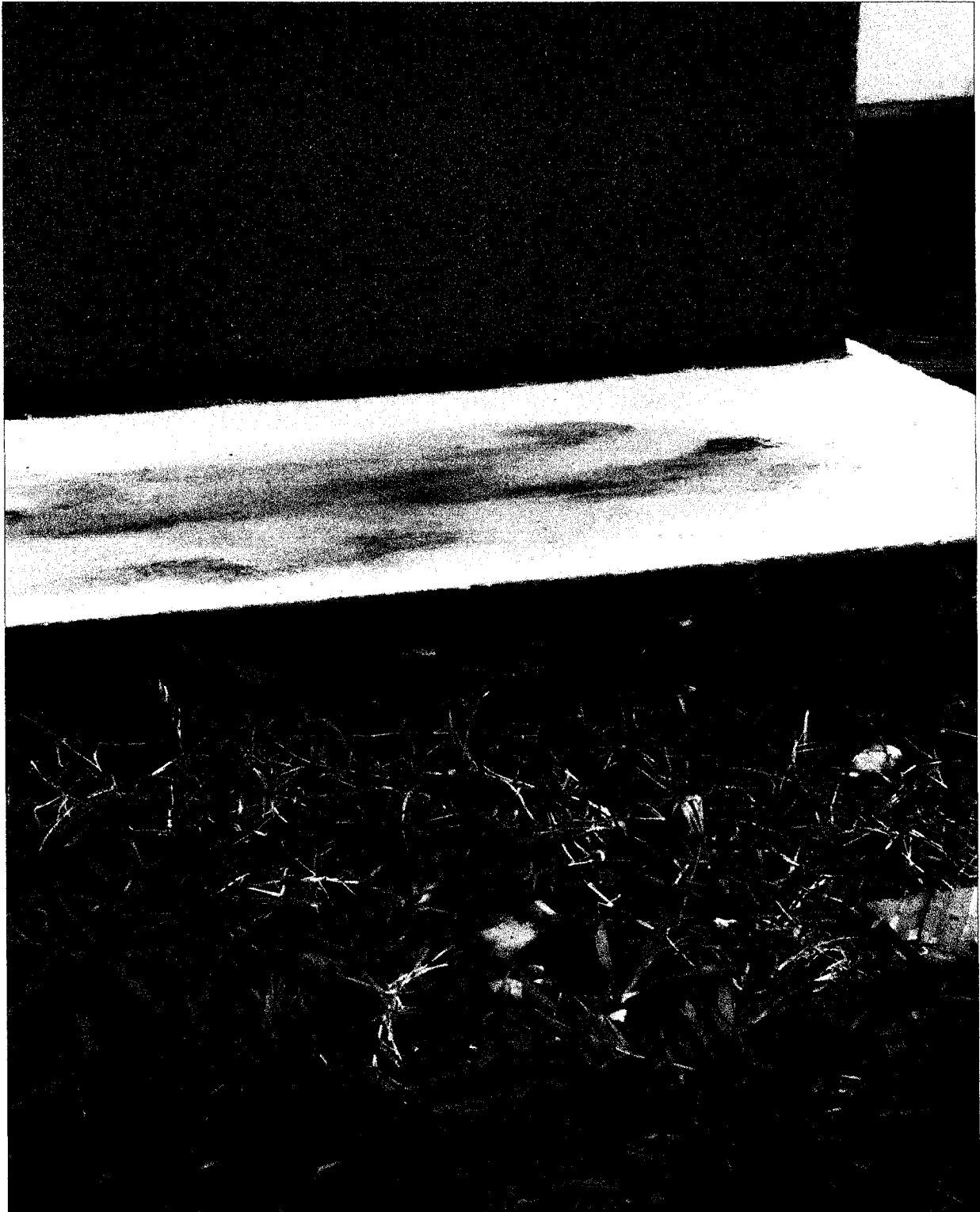
Handwritten signature

Handwritten mark resembling a vertical line with a circle at the bottom



00604

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





11/2605

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



*J.*

6



000606

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



*[Handwritten signature]*

2





11/0607

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



*g.*

0



11/1608

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



2 " Serão executadas em placas de concreto de FCK 250 Kgf/cm<sup>2</sup> com espessura de 5,00 cm, as placas concretadas alternadamente e as juntas a cada 1,00 m serão do tipo secas. As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes. As juntas do piso tem de transpassar a camada de alta resistência e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contra piso. Será colocada juntas plásticas 17x3 mm limitando quadrado de dimensões 1m x 1 m obedecendo a modulação estrutural da edificação".

Com relação ao que foi transcrito do memorial descritivo que faz parte integrante do projeto, solicitamos que a empresa se manifeste em relação a espessura, as placas de concreto, as juntas de dilatação e claro sem falar da diferença de quantitativo executado.



007609

## Município de Capanema - PR

### Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Nessa entoada percebe se que foi usado tijolos nas calçadas deixando os mesmos com uma camada muito fina de chapisco, o correto seria fazer o acabamento final rebocado, mas em nenhum momento foi visto tanto no projeto quanto orçamento e memorial que teria que ser com tijolos.

3 Observa se que na primeira e na última foto existe uma tubulação que aparentemente deve ser o ladrão das águas pluviais, porém deveria estar envolta numa caixa de areia sob pena da água escoar provocando erosão.

4 O piso Podotatil (tátil) colorido, alerta de alta resistência 40x40x3 cm sobre uma camada de 10cm de areia fornecimento e assentamento, pode se verificar in locuo que foi executado uma pequena parte do quantitativo orçado.

5 Também em relação aos pisos da obra constata se que a obra não está respeitando as cotas impostas no projeto arquitetônico, uma vez que o piso interno deveria estar acima do externo, o que não está ocorrendo visto que as águas das chuvas estão adentrando a obra internamente pelas portas que dão acesso a parte externa da obra conforme mostra as fotos.



*[Handwritten signature]*



001610

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**



6 O item Revestimento de Pastilha cerâmica 2,5x2,5 cm com rejuntamento em epóxi, que é demonstrado no projeto arquitetônico pranchas 08/16, 09/16 e 10/16, como também no memorial descritivo item Acabamentos internos , revestimentos cerâmicos nas paredes internas página 44, teria que ser executado, entretanto conforme é mostrado em fotos foi executado em cerâmica normal.

*[Handwritten signature]*

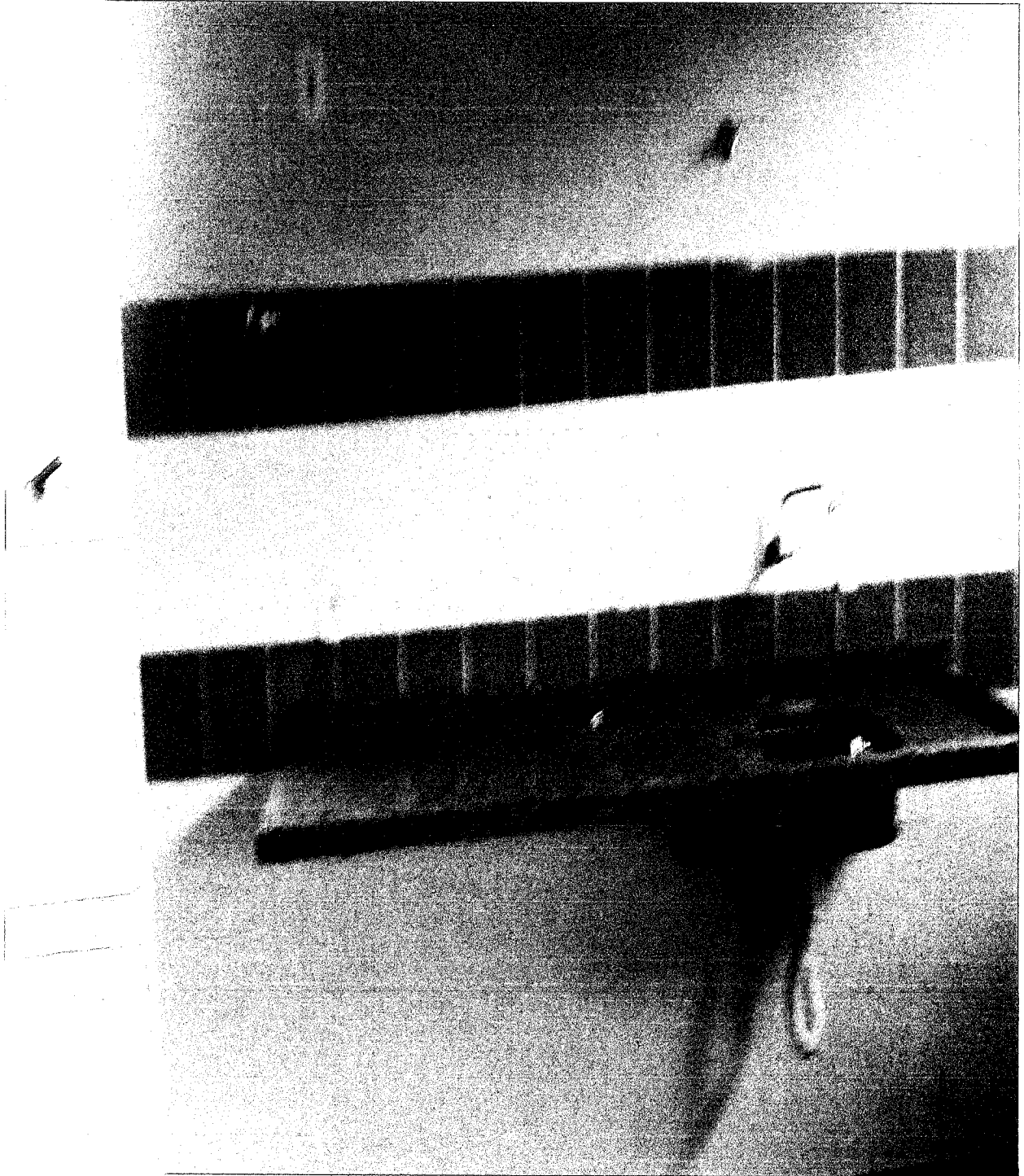
②



04/0611

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---



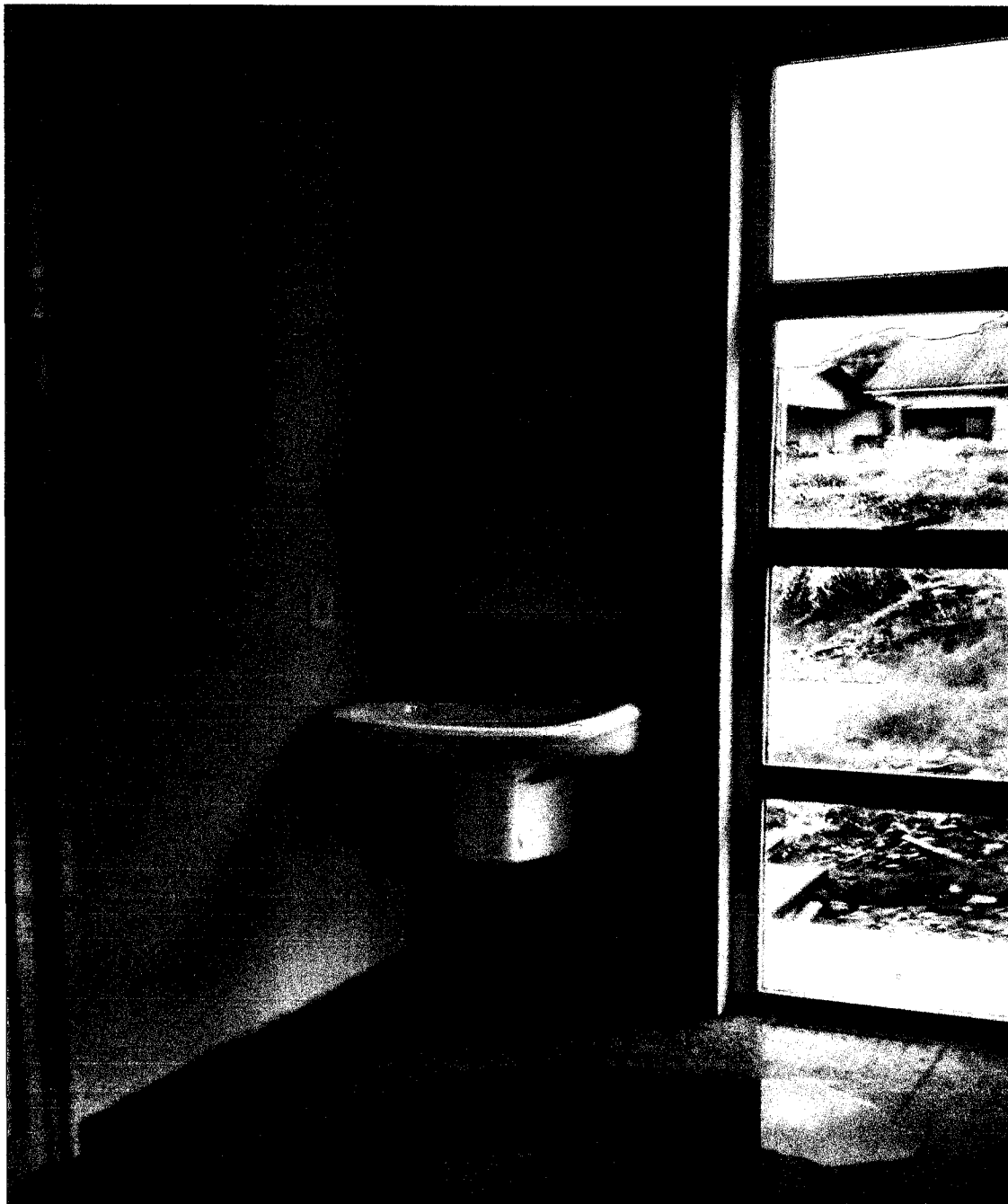
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



000612

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



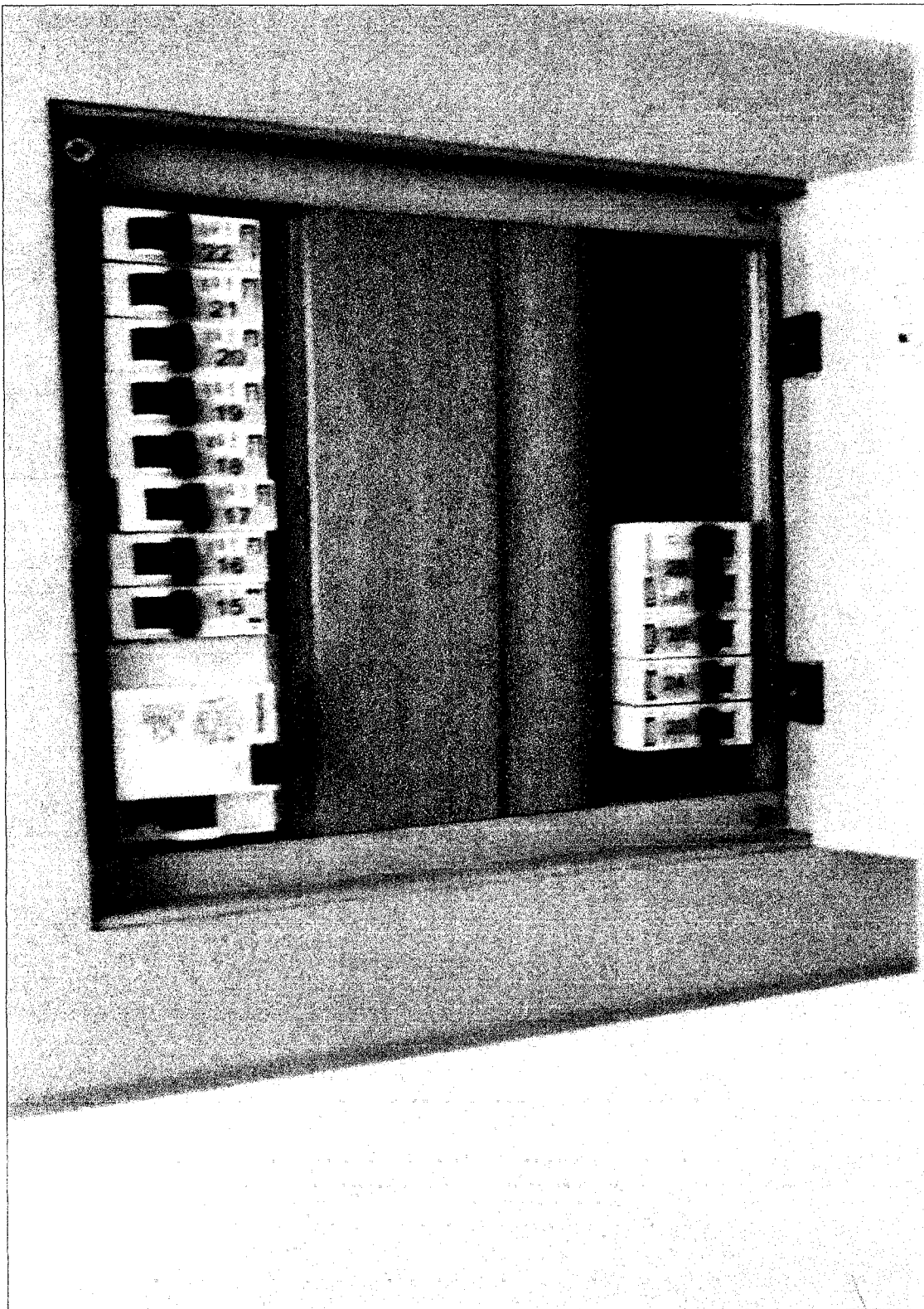
7 Nas instalações elétricas a empresa deve colocar junto dos disjuntores qual circuito que pertence cada um, para que durante o uso da edificação, fique mais fácil a sua manutenção. Nos Quadros de Distribuição obrigatoriamente a empresa deve colocar uma chapa tapando o vazio que fica, por medida de segurança, cabe observar que constam 44 disjuntores no orçamento, por isso também reforço a solicitação do eletricitista responsável nominar a cada disjuntor que circuito pertence conforme fotos.

g.



~~000613~~

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



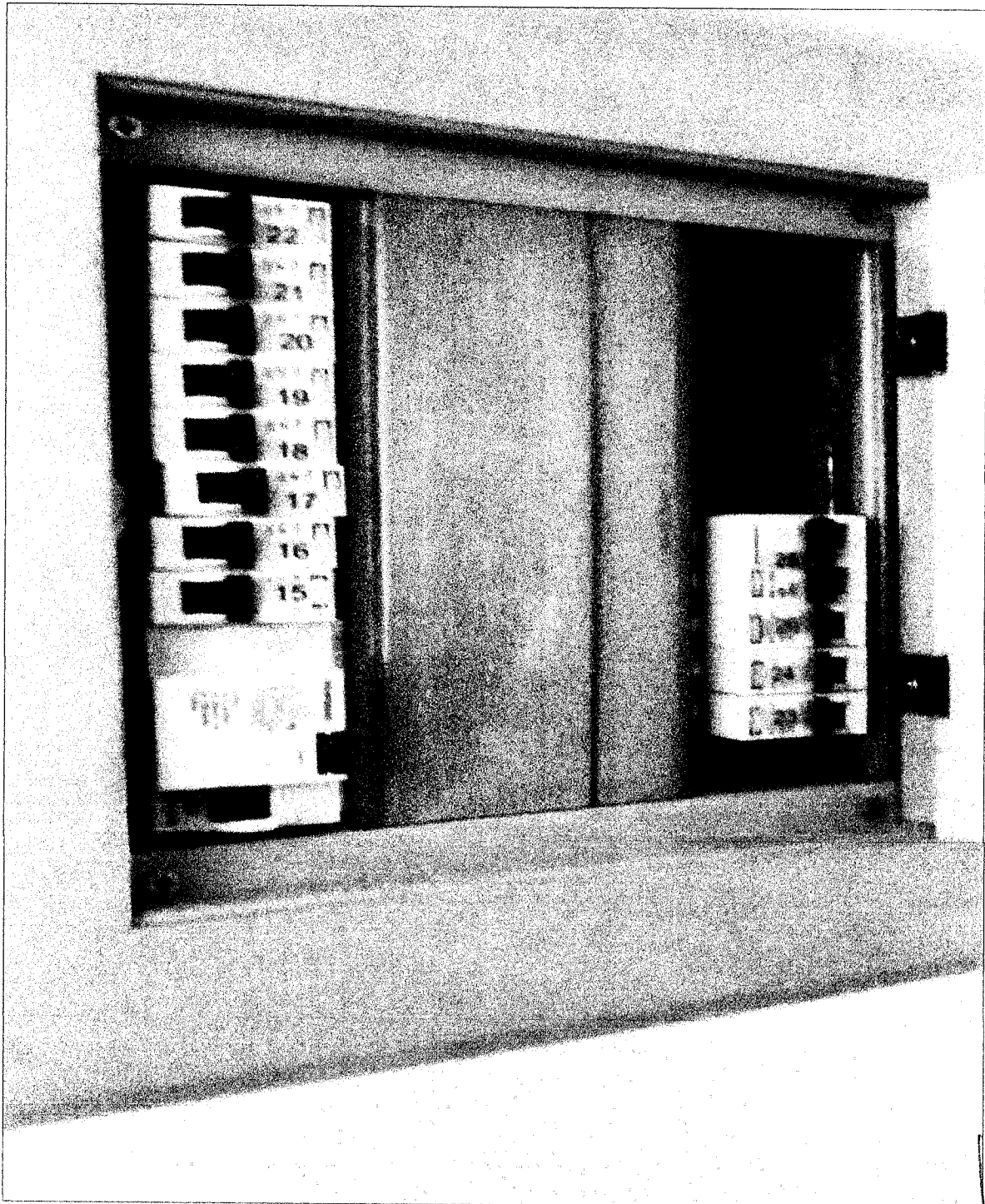
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



007614

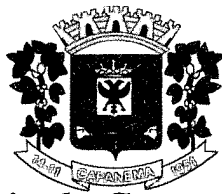
Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



9.

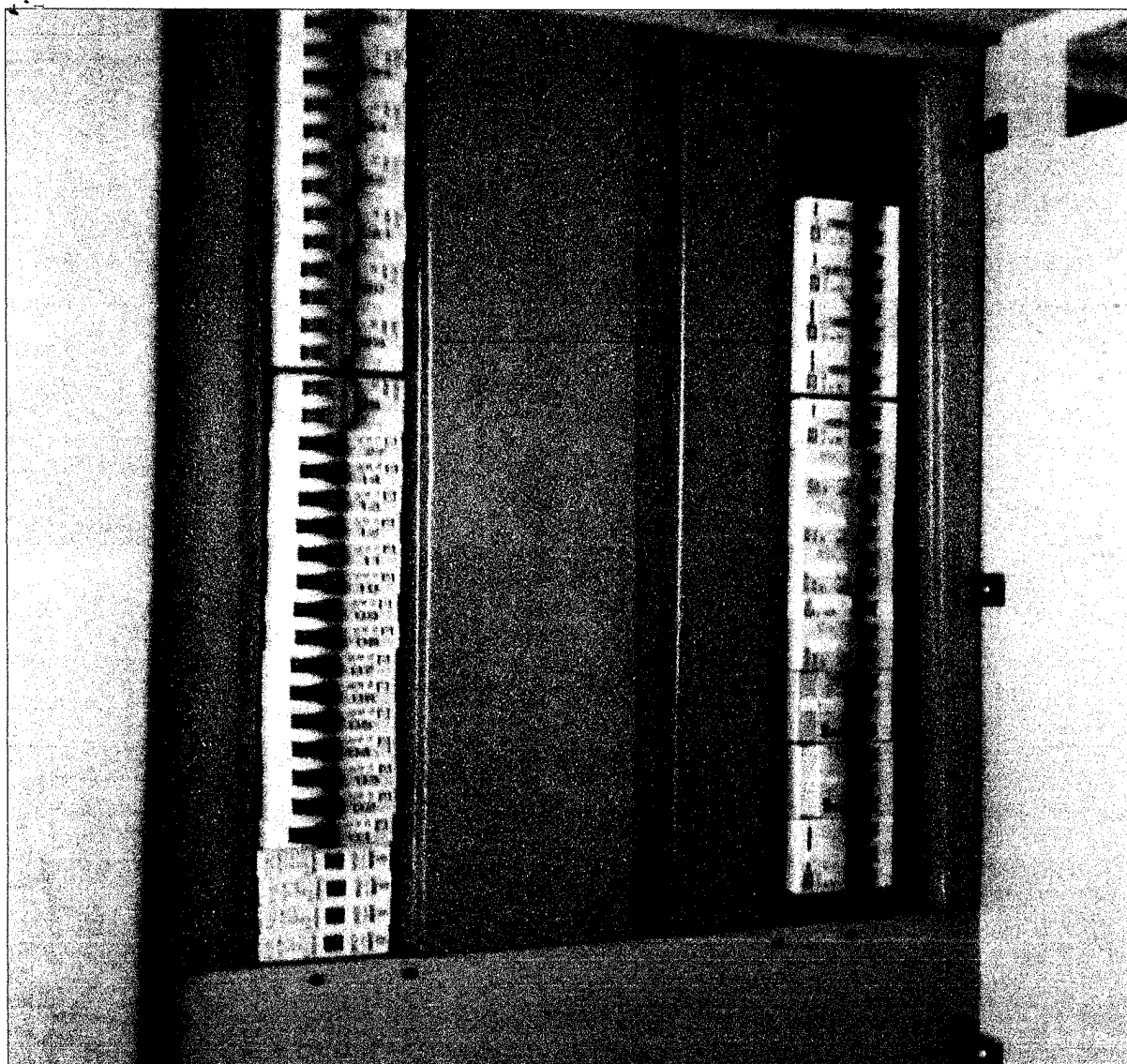






00/1615

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



8 Não foi encontrado na obra o item cortina para leito com 5,60 m<sup>2</sup> , cabendo observar que ela está demonstrada na prancha 03/16 do projeto arquitetônico.

9 Os itens Fossa séptica em alvenaria de tijolos cerâmicos maciço dimensões externas 1,90mx1,10mx4,40m 1500 litros revestida internamente com barra lisa com tampa em concreto armado com espessura 8cm, não foi localizado por essa comissão.

10 Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço com tampa em concreto armado de 1,40 cm e espessura 10cm. também não foi encontrado.

11 Na prancha 02/16 consta na via de acesso um portão CA1 o qual também está inserido no quadra de detalhamento de esquadrias , que contém o item 09.06.00.001

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.



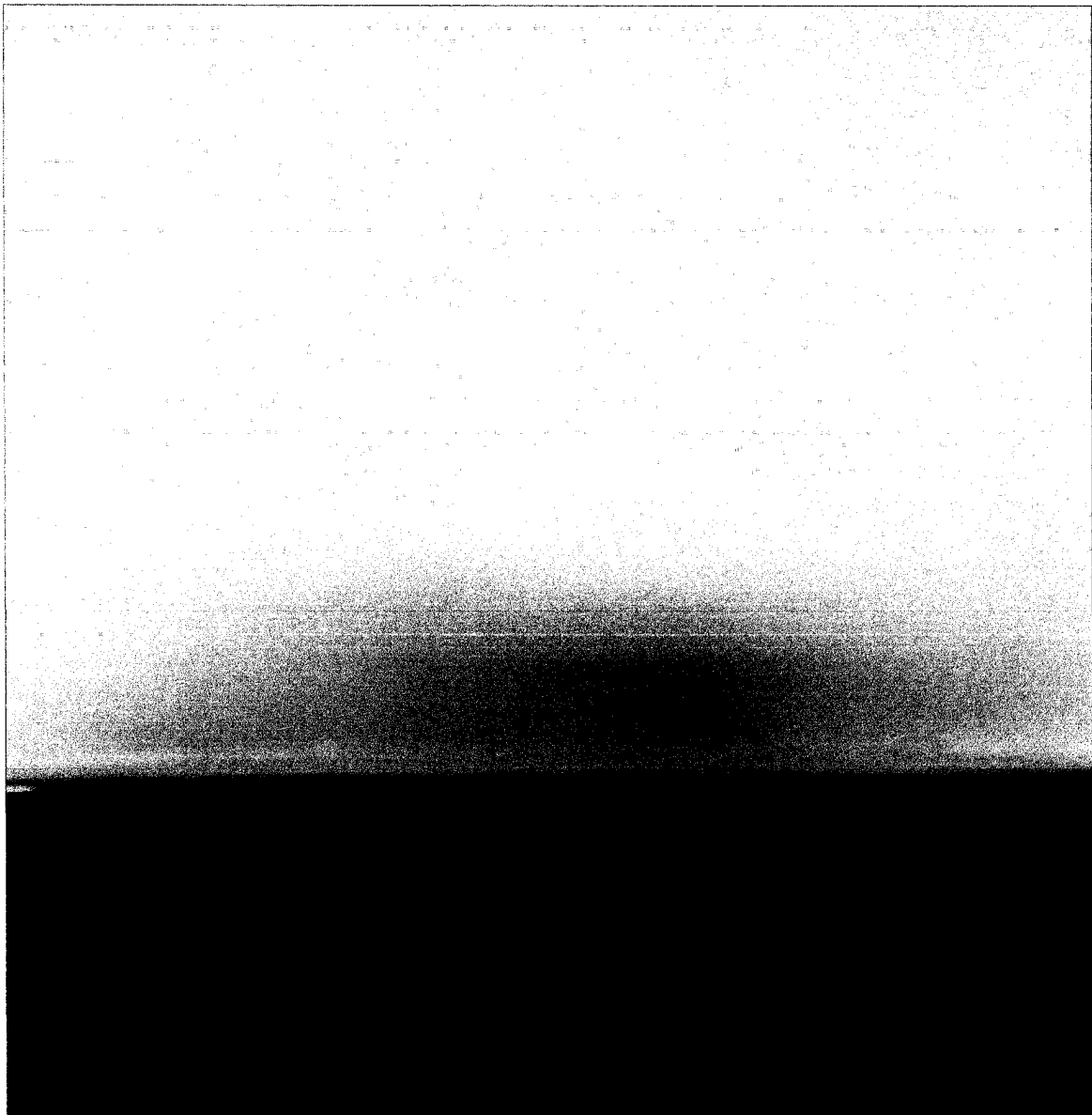
~~000616~~

## Município de Capanema - PR Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

Portão com perfil quadrado em alumínio anodizado e tela retangular com pintura eletrostática, por favor nos indique onde está esse portão pois essa comissão não o localizou.

12 A pintura interna marca três demãos, (de pintura látex acrílica). No ambiente do gabinete odontológico, fizemos um teste passando a mão nas paredes, como resultado teve a poeira da massa acrílica em nossas mãos e caindo em cima da cerâmica existente . Tudo leva a crer que não foi dada três demãos de pintura senão o pó da massa acrílica não aderiria nas nossas mãos e não cairia. Com isso fizemos no resto da estrutura interna e constatamos a mesma coisa.



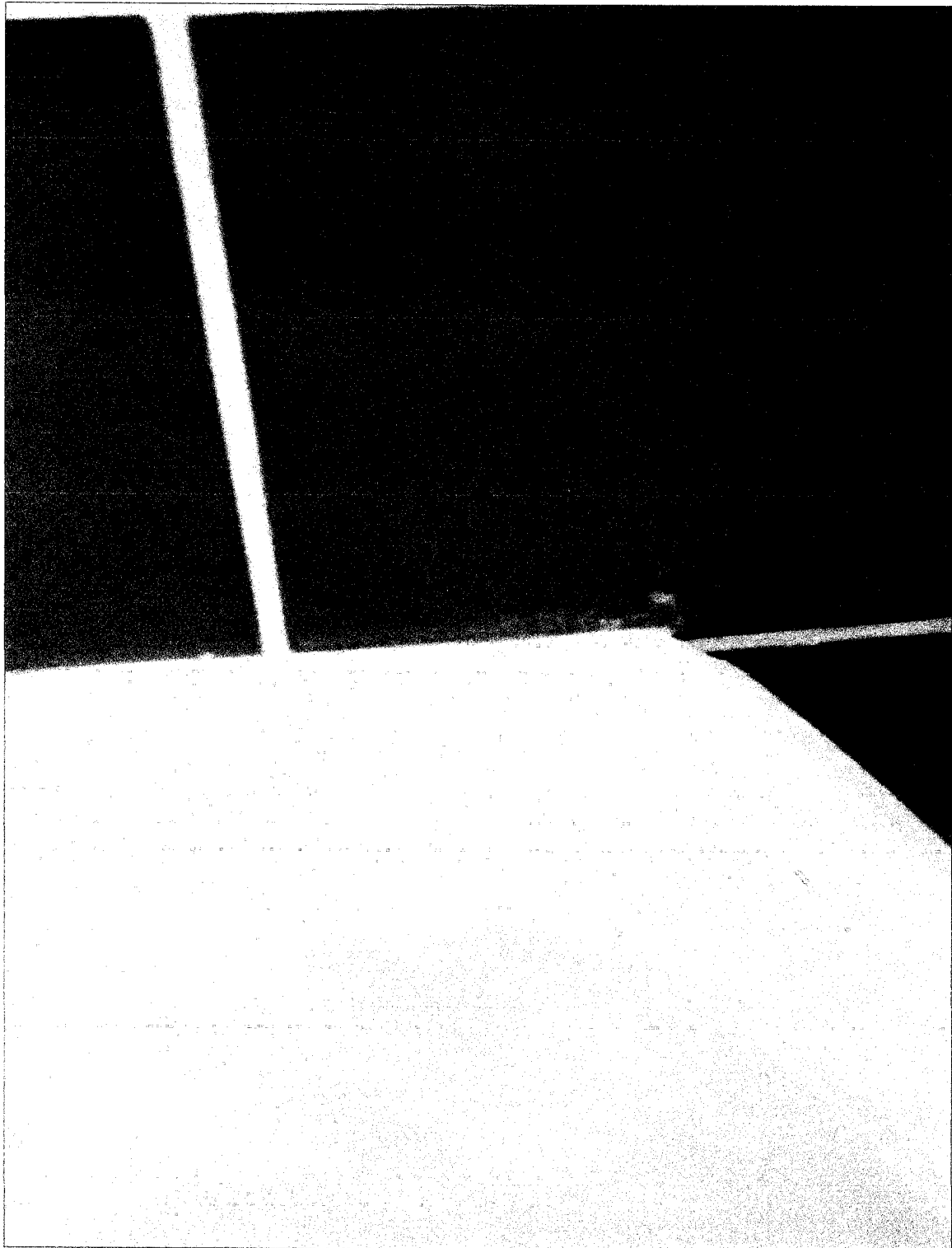
7

@



~~009617~~

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



*[Handwritten signature]*



~~007618~~

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



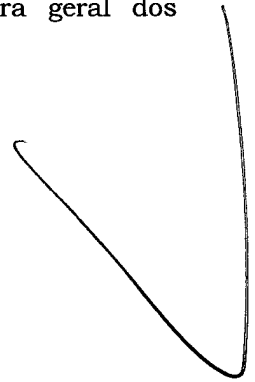
000619

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



Solicitamos que a empresa se manifeste em relação ao exposto.

Na sequência para ilustrar seguirá fotos da obra de uma maneira geral dos acabamentos.





~~000620~~

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



*[Handwritten signature and scribbles]*



~~007621~~

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



*Handwritten mark*

*Small handwritten mark*



01/622

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

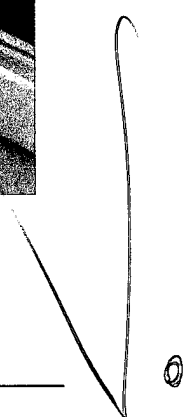






114/623

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





001624

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



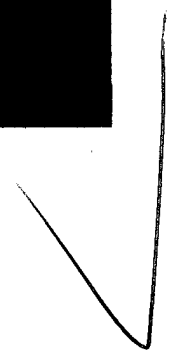
0



0625

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---



Ⓞ

19.



11/0626

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

Abaixo segue uma planilha explicitando o resumo financeiro da obra.

**RESUMO FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA**

**VALOR TOTAL DA OBRA** 685.679,53

Medições	Data	Valor R\$	Valor R\$ acumulado	Valor %	Valor % acumulado
1	29/04/2016	75.058,41	75.058,41	10,95%	10,95%
2	13/06/2016	43.844,85	118.903,26	6,39%	17,34%
3	10/11/2016	250.656,21	369.559,47	36,56%	53,90%
4	02/02/2017	100.653,08	470.212,54	14,68%	68,58%
5	30/05/2017	85.679,53	555.892,07	12,50%	81,07%
<b>TOTAIS</b>		<b>555.892,07</b>		<b>81,07%</b>	

**SALDO A MEDIR** 129.787,45 18,93%

Diante tudo o que foi exposto acima solicitamos a empresa que tome providencias em relação aos apontamentos feito por essa comissão a fim de sanar todas inconsistências e nesse sentido estamos devolvendo as chaves da obra para que tomem providencias.

Atenciosamente,

Engenheiro. Rubens Luis Rolando Souza  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

Topógrafo. Valmir José Werner  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

Projetista Evandro Cesar Malinski  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

Ao  
Diretor  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



# Prefeitura Municipal de Capanema

010627

Ofício nº 0187/2017 – Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema – PR, 16 de outubro de 2017.

## JOCEANDRO TONIAL

Engenheiro civil

Paraná edificações

Gerencia regional pato branco

Com relação ao contrato administrativo nº 004/2016, assinado com esta municipalidade, para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 EDIFICAÇÃO – PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, em vistoria no local da obra na companhia da Comissão de recebimentos de Obras com os senhores Evandro Cesar Malinski e o senhor Walmir José Werner, no sentido de executarmos a vistoria final para a entrega da mesma pois nos foi entregue as chaves pela empresa, que segundo ela, as patologias apontadas no relatório anterior (já enviado ao Paraná Edificações) de data de 18/09/2017 foram sanadas.

Pois bem, todas aquelas apontadas no relatório anterior a exceção dos pisos foram sanadas, entretanto fizemos uma vistoria minuciosa comparando o projeto, memorial e orçamento e verificamos várias inconsistências que geraram o segundo relatório datado de 02 de outubro de 2017, o qual foi encaminhado a empresa executora.

Nesse sentido estamos encaminhando através desse ofício o segundo relatório para o Paraná Edificações ter Ciência dos acontecimentos em relação a obra supracitada.

Sem mais para o momento e na certeza de poder contar com o nobre Engenheiro, desde já agradecemos e nos colocamos à Vossa inteira disposição, reiterando votos de apreço e consideração.

Atenciosamente


Rubens Luis Rolando Souza  
Engº Civil Municipal de Capanema-PR  
Matrícula nº 19831  
CREA/PR 9244-D

Recebi:  
em 17/10/17  
Assinatura  
ARRAUEW PADICHA  
Engº Civil 9244-D  
CREA/PR

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: 46-3552-1321 - e-mail: [planejamento.orso@capanema.pr.gov.br](mailto:planejamento.orso@capanema.pr.gov.br) – [prefeito.belle@capanema.pr.gov.br](mailto:prefeito.belle@capanema.pr.gov.br)

CAPANEMA - PR

	<b>REGISTRO</b>	RQ 7.2.1
	<b>CARTA DE ESCLARESCIMENTO</b>	

628

000628

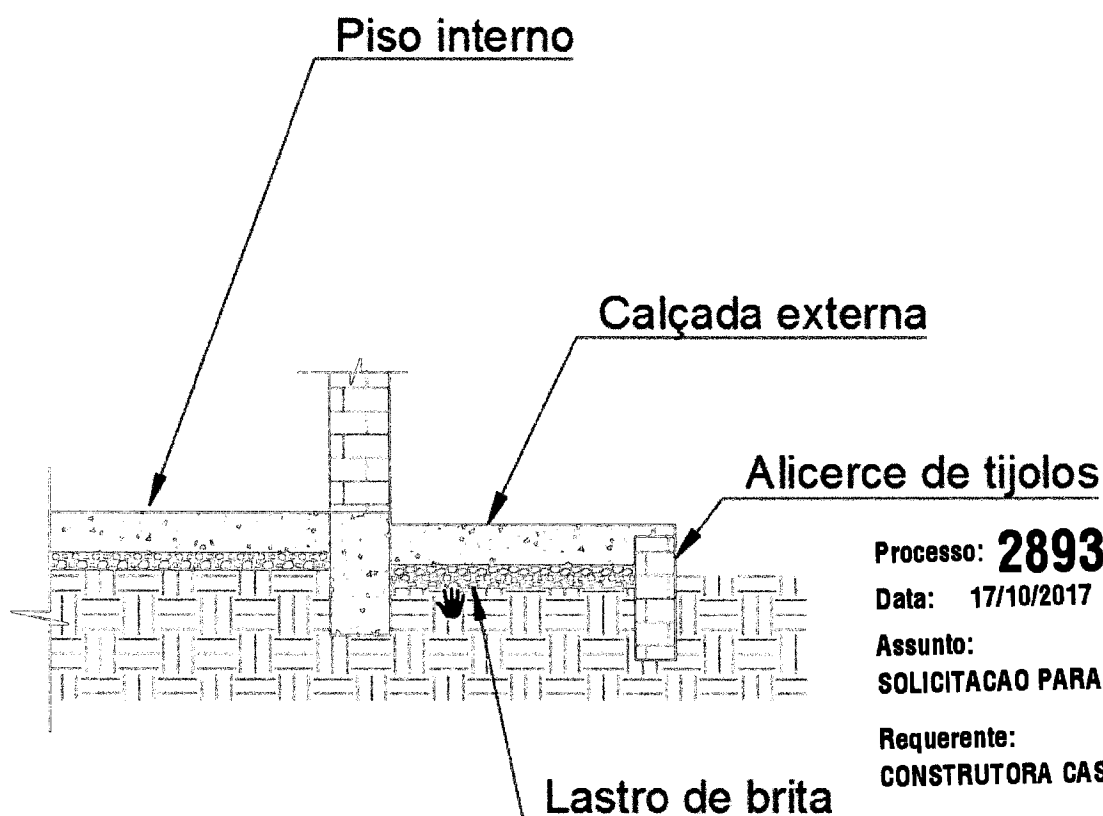
DATA	17/10/2017	TIPO DE OBRA	PÚBLICA	LOCAL DA OBRA	CAPANEMA
CLIENTE	PREF. CAPANEMA	ÁREA DA OBRA	311,05	PRAZO DE EXECUÇÃO	EM CONTRATO

ENTREGAR PARA: departamento de engenharia da prefeitura de Capanema, aos cuidados do Eng. Rubens.

#### CARTA DE ESCLARESCIMENTOS

Vimos por meio de esta prestar esclarecimentos mediante a obra da UBS do bairro São José operário

1-Em relação os pisos externos, primeiramente explicaremos os tijolos que ficaram aparentes, eles são assentados para fazer o nivelamento prévio da base do piso externo, eles servem como guia para execução do piso, realmente não estão previstos em projeto nem em orçamento, porém é um elemento necessário para execução do piso e limitar as dimensões do mesmo.




Processo: **2893/2017**

Data: 17/10/2017 Hora: 01:58

Assunto:  
SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANI

Requerente:  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Sobre a medida do piso aparentar 3m: é devido ao alicerce de tijolo servir como guia do piso que nesta extremidade de o piso fique mais fino, em alguns casos menor até que 3cm, devido a ser somente a guia, mas o piso interno apresenta a espessura de 10cm com uso de malha eletrosoldada, foi utilizado o recurso da tela eletrosoldada para reduzir trincas de retração. A

 construtora <b>CASAGRANDE</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>RQ 7.2.1</b>
	<b>CARTA DE ESCLARESCIMENTO</b>	


629  
628

espessura pode ser constatada por um ensaio destrutivo que a construtora realizou e tem fotos a seguir.



Além disso ainda existe uma parte dos piso da calçada frontal onde a espessura do piso também pode ser observad, pois não foi executado o alicerce de tijolos, seguem imagens a seguir

09/0630  
628

 <p>construtora <b>CASAGRANDE</b></p>	<b>REGISTRO</b>	<b>RQ 7.2.1</b>
	<b>CARTA DE ESCLARESCIMENTO</b>	





	<b>REGISTRO</b>	<b>RQ 7.2.1</b>
	<b>CARTA DE ESCLARECIMENTO</b>	

2-Sobre as placas de concreto: com certeza se trata de um equívoco do memorial descritivo, visto que não existem placas de concreto de 5cm orçadas em nenhum ponto do orçamento, tão pouco quando no projeto, e mesmos e existissem, não saberíamos onde coloca-las visto que o item descrito no memorial está sem ligação alguma com serviços da obra;

3- A tubulação do extravasor será alterada e será colocada em uma caixa de areia conforme solicitado;

4- sobre o piso podotátil o mesmo foi executado conforme as quantidades orçadas no orçamento discriminativo sendo que 11 unidades do mesmo estão previstas


80.100.007	AUX 0539	PISO PODOTÁTIL ( TÁTIL ) COLORIDO ALERTA OU DIRECIONAL DE ALTA RESISTENCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA. ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	11,050	9,12	3,20	12,32	136,14
------------	----------	--	----	--------	------	------	-------	--------

5- sobre as cotas dos pisos não estar de acordo, a construtora ressalta que irá solucionar o problema de uma forma alternativa com o uso de uma grelha de captação de água, e todo de coleta superior, recentemente vistorias efetuadas pelo CREA PR tem sido feitas no assunto de acessibilidade e recomendado que todos os projetos comerciais e públicos contem com acessibilidade total, por isso que forma deixadas na obra o mínimo possível de degraus salientes, porem neste caso estão acontecendo problemas de entrada de água que a construtora se compromete de soluciona de uma maneira que não altere nenhuma funcionalidade da obra.

6- sobre o item da pastilha cerâmica, ressaltamos que as características da pastilha cerâmica são as mesmas independentemente do tamanho da pastilha que foi utilizada, quando nos referimos as características citamos a cor que é a mesma que a solicitada e a qualidade do material, inclusive o mesmo foi aprovado em vistorias pelo fiscal do governo do estado como sendo superior ao utilizado em outros postos deste modelo, **se for o desejo da prefeitura o item pode ser glosado**, porem a construtora reafirma a qualidade do revestimento além do mesmo ter ficado perfeitamente compatível com a obra;

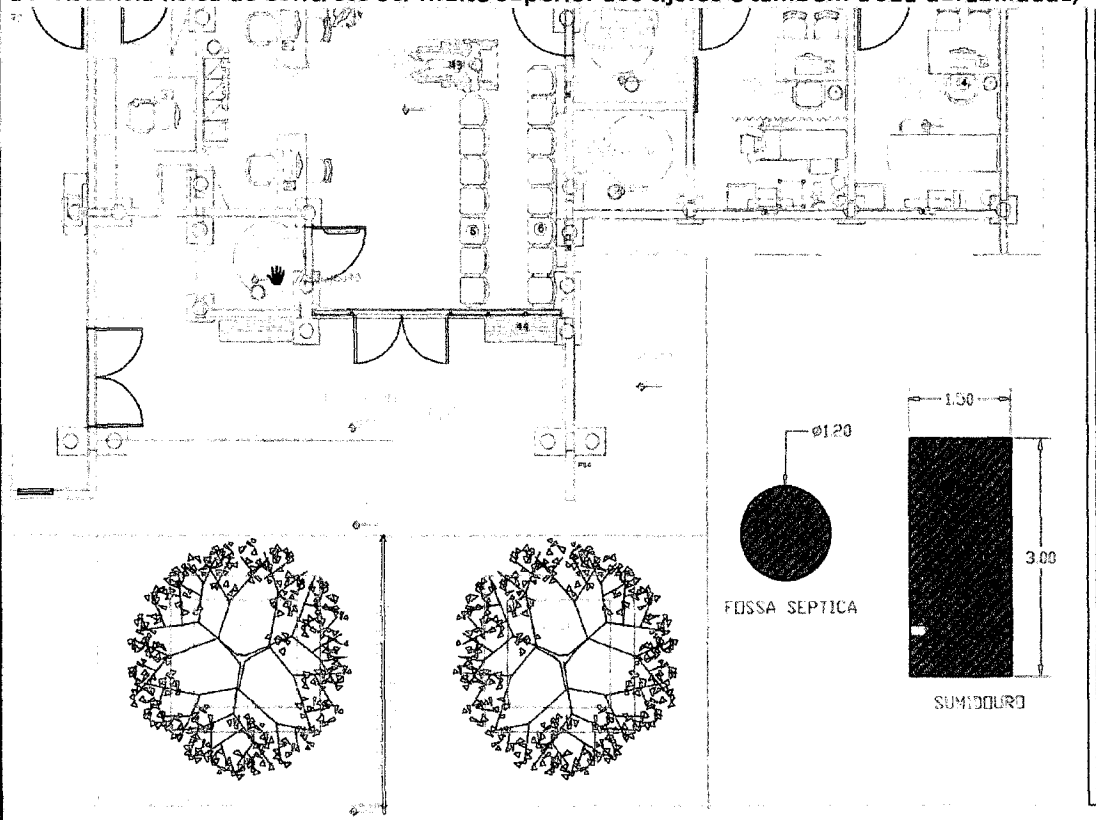
7 sobre as instalações nos disjuntores, os mesmos serão identificados conforme solicitado também será colocada uma chapa para não deixar espaços abertos no quadro;

8- Sobre o item da cortina, a construtora irá efetuar a confecção e instalação da mesma

	<b>REGISTRO</b>	<b>RQ 7.2.1</b>
	<b>CARTA DE ESCLARECIMENTO</b>	


631

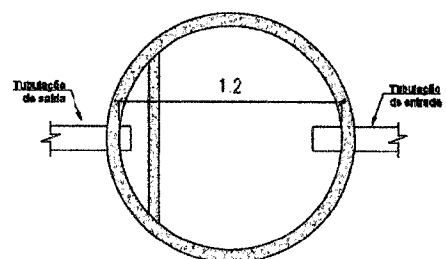
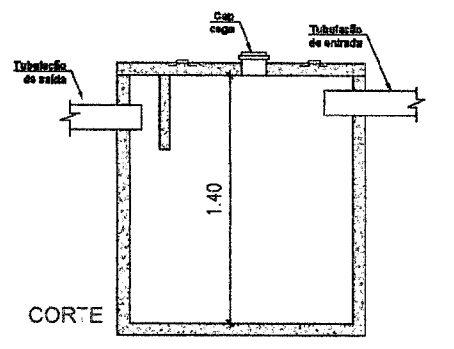
9-A fossa séptica foi executada e se encontra enterrada no único local onde foi possível a sua execução devido ao leito rochoso do terreno. A capacidade da mesma é superior ao prevista no orçamento (1,50m<sup>3</sup> a mesma tem 1,58m<sup>3</sup>) a mesma não é feita com tijolos cerâmicos, mas sim de concreto armado que é mais resistente que os tijolos, a escolha por não utilizar tijolos foi devido à resistência física do concreto ser muito superior aos tijolos e também a sua durabilidade,



LOCALIZAÇÃO DA FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO

633  
632

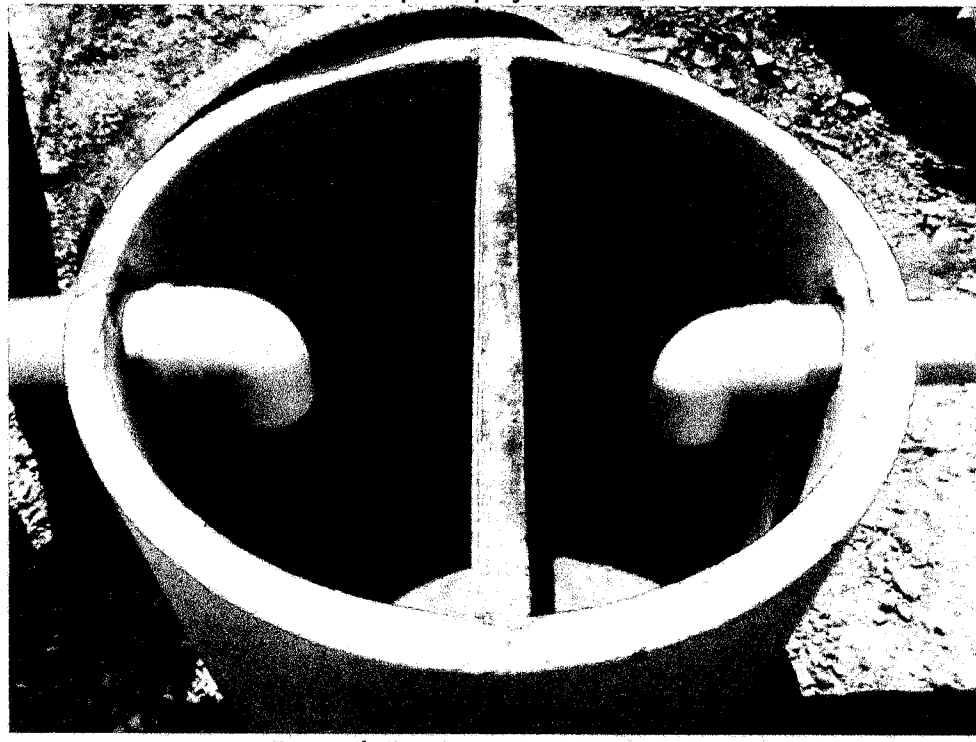
	<b>REGISTRO</b>	<b>RQ 7.2.1</b>
	<b>CARTA DE ESCLARESCIMENTO</b>	



PLANTA BAIXA

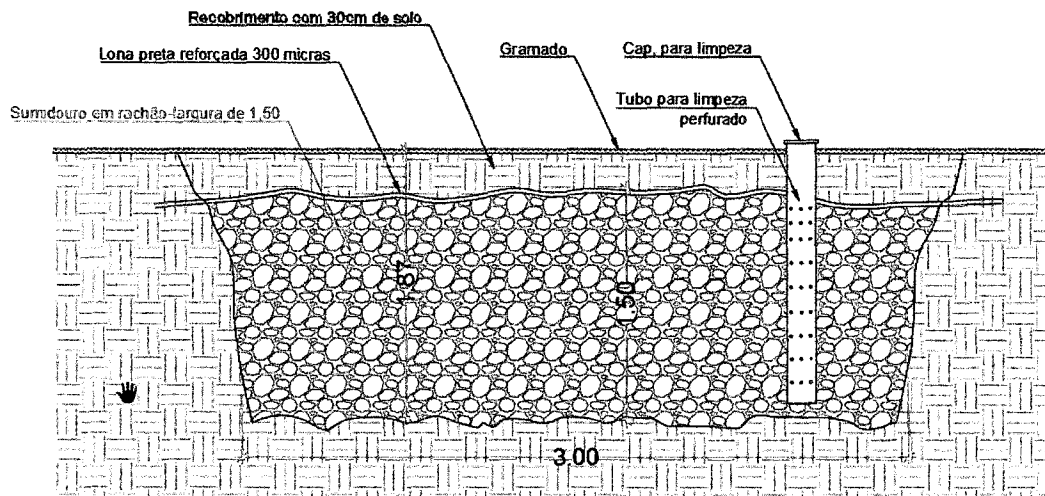
**FOSSA SEPTICA  
SEM ESCALA**

fossa séptica- projeto executivo



Fossa séptica- imagem representativa

10- sobre o sumidouro o mesmo não foi executado conforme previsto, mas por um motivo de força maior, a obra está situada em um leito demasiadamente rochoso, onde as fundações da mesma não ultrapassagem profundidades de 1,50m, logo a profundidade prevista para o sumidouro descrito no orçamento (5m) não pode ser atingida, desta forma o sumidouro de alvenaria foi substituído por um sumidouro de rachão, que é usual em nossa região, o volume do mesmo é superior ao volume do sumidouro original (5,65m<sup>3</sup> exigidos) tendo aproximadamente 6,75m<sup>3</sup> de capacidade total executada



**SUMIDOURO**  
SEM ESCALA

Sumidouro de rachão-projeto executivo



Sumidouro de rachão-imagem representativa

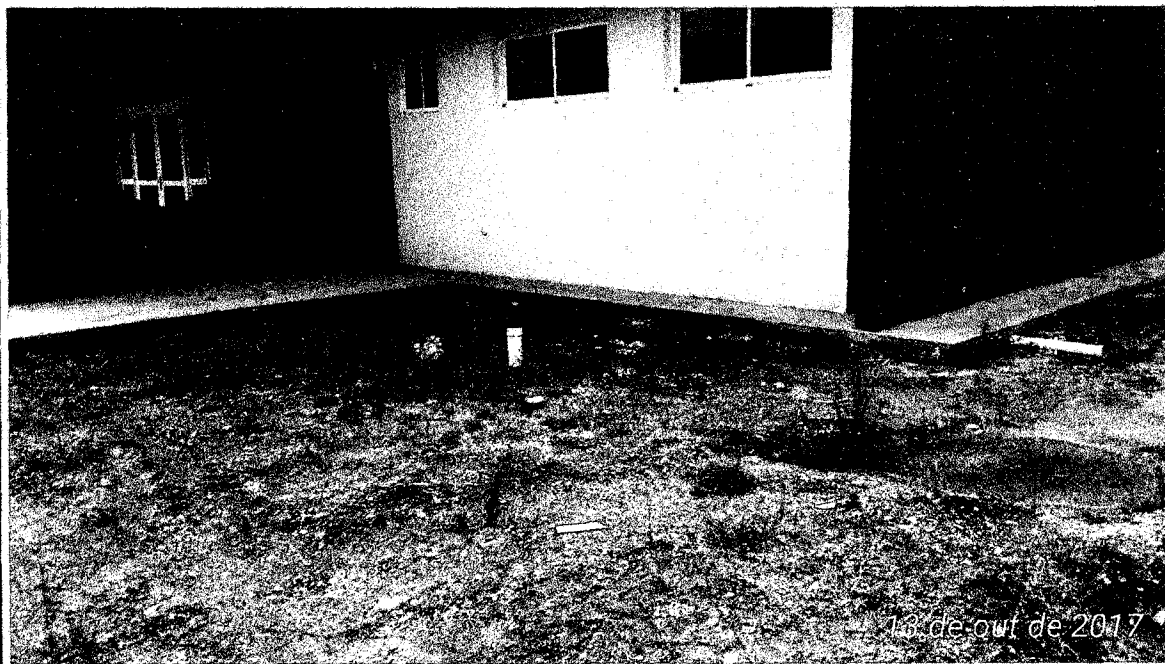



Imagem mostrando a cap. de limpeza do sumidouro

16 de out de 2017

19:636

 construtora <b>CASAGRANDE</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>RQ 7.2.1</b>
	<b>CARTA DE ESCLAARECIMENTO</b>	

635

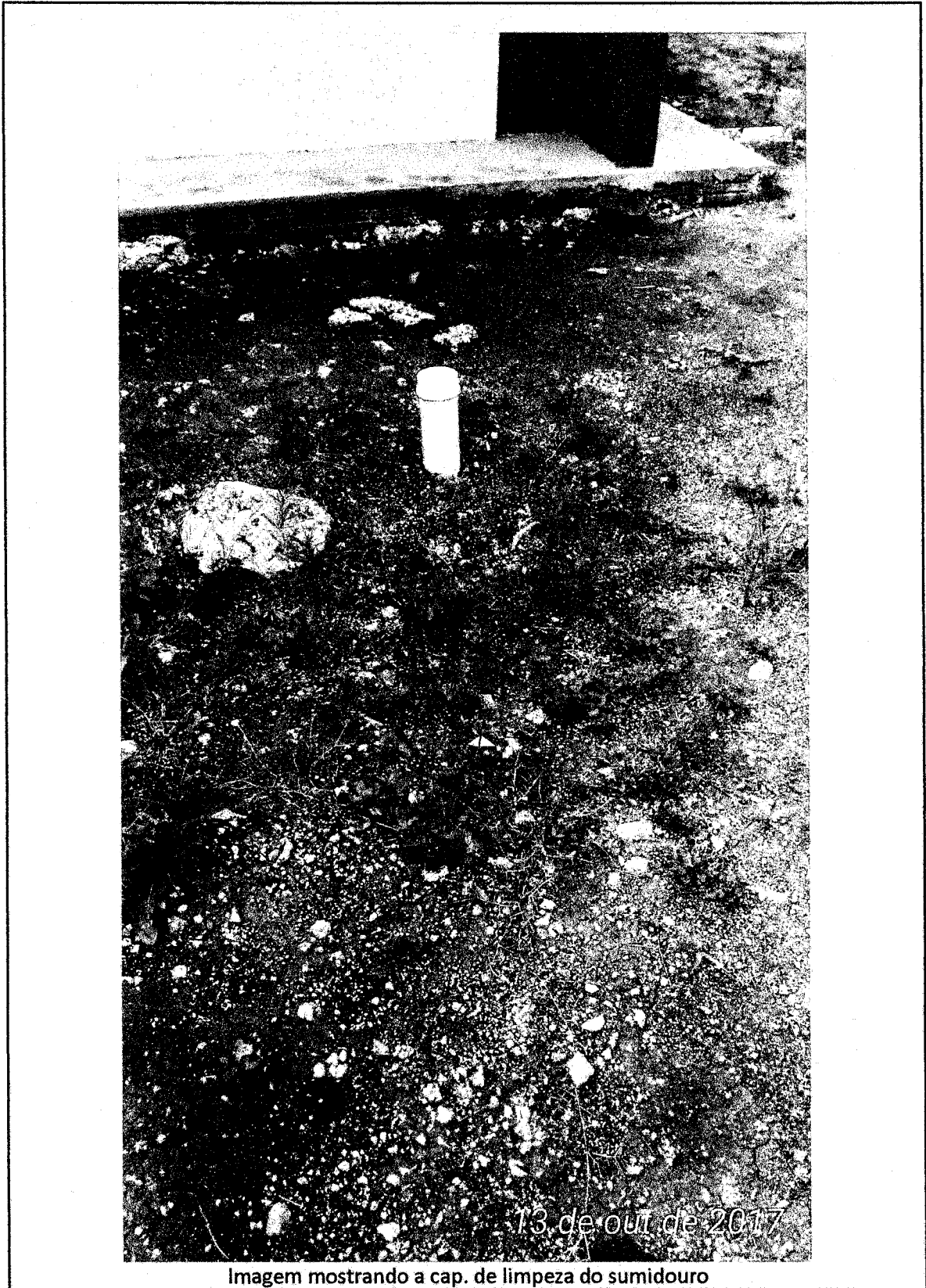



Imagem mostrando a cap. de limpeza do sumidouro

	<b>REGISTRO</b>	RQ 7.2.1 10/06/2017 636
	<b>CARTA DE ESCLAARECIMENTO</b>	

11- O portão será deixado de forma por enquanto conforme conversado pessoalmente com o departamento de engenharia;

12 - A pintura interna foi feita em 3 demão, fora 2 demãos de selador e preparador de paredes que não estava orçado, mas é necessário para a correta execução da pintura, ressaltamos que eventuais poeiras são decorrentes de lixamento e últimos acertos e arremates que forma feitos

ATENCIOSAMENTE

Rubeus Casagrande Rizzi  
 Engº de Segurança do Trabalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 122737/D

Construtora Casagrande  
 CNPJ 06.125.716/0001-00

06.125.716/0001-00  
 CONSTRUTORA CASAGRANDE  
 LTDA. - ME  
 AV. CAXIAS DO SUL, 660 - SALA 02  
 CENTRO  
 85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

10/10/17 638  
*[Handwritten signature]*

## NOTIFICAÇÃO

### A Empresa

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00

Com relação ao contrato administrativo nº 004/2016, assinado com esta municipalidade, para **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 EDIFICAÇÃO – PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS**, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 017/2015 no que tange aos problemas concernentes da garantia da obra em questão segue o seguinte.

Foi feito um relatório técnico datado de 10/10/2017 folhas nº 0603 a 0626 do PA, o mesmo foi recebido conforme consta na folha nº 0603 do PA, com isso a empresa apresentou uma carta de esclarecimento folhas nº 628 a 636 do PA, protocolada sob número 2893/2017 datada de 17/10/2017, fazendo a sua contra defesa das patologias apontadas no relatório supracitado.

Pois bem diante dessa situação foi elaborado um Relatório de Fiscalização, que segue em anexo a essa notificação, com as determinações que na qualidade de fiscal do contrato passo a exigir.





00639

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Nesse sentido comunico que a empresa deverá iniciar os retrabalhos imediatamente o recebimento deste, seguindo a orientação do relatório de fiscalização.

O não atendimento a essas solicitações acarretará em multas previstas em contrato.

Capanema, 20 de outubro de 2017

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Matricula n.º 19034  
CREA-RS 88.296/D



000640

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

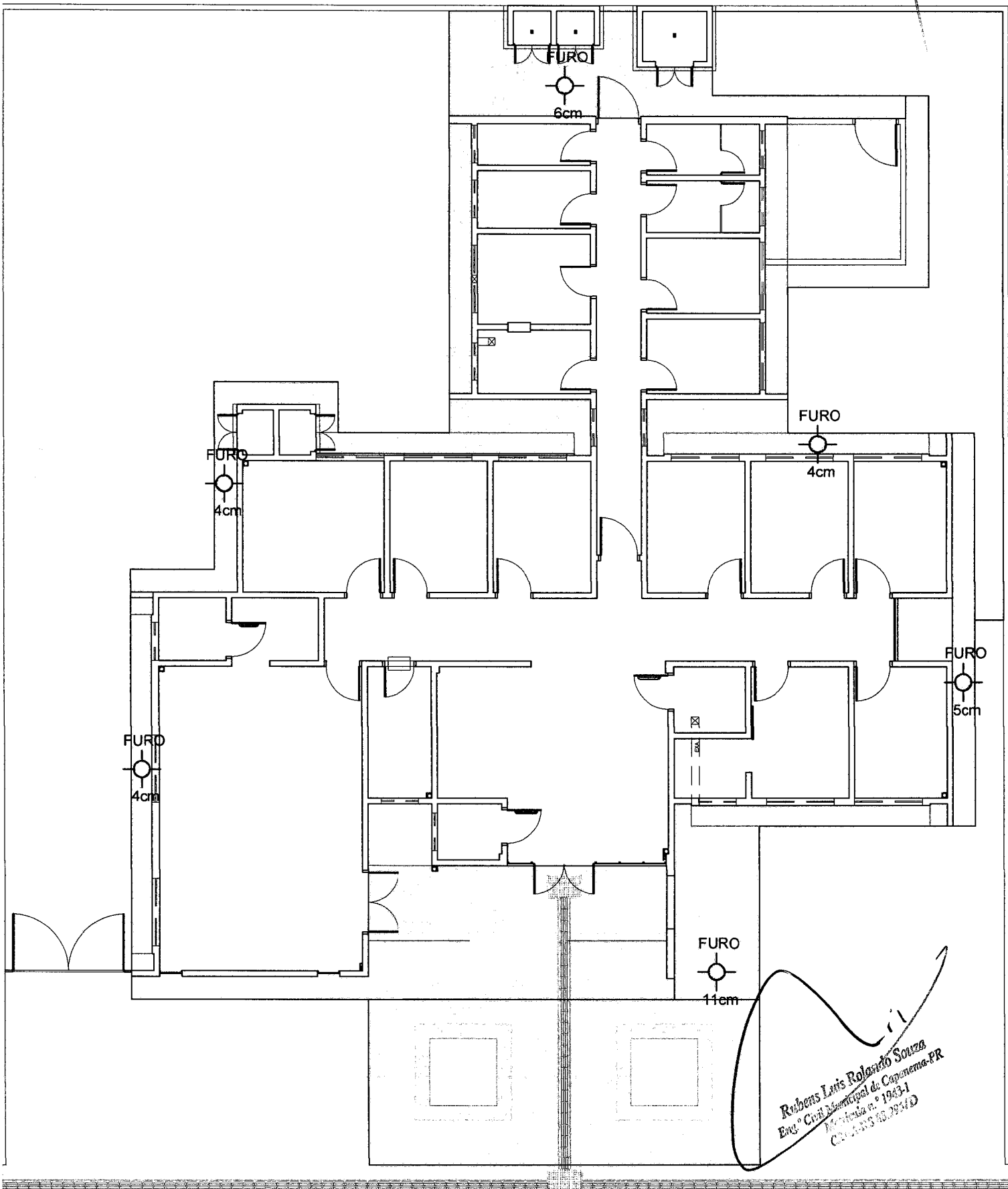
---

**RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO**

Com relação ao contrato administrativo nº 004/2016, assinado com esta municipalidade, para **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 EDIFICAÇÃO – PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS**, em atenção especial a carta de esclarecimentos protocolada sob número 2893/2017 datado de 17/10/2017 segue o seguinte.

1-Com relação ao piso externo esse fiscal tinha entendido que os tijolos eram as guias que poderiam ser de madeira inclusive, quanto a isso não é a questão, o grande problema é que o piso não atende as especificações no que tange a espessura e as juntas de dilatação que tem que ser plásticas, como as internas.

Essa fiscalização executou furos de sondagem para verificação das espessuras. Fizemos 06 furos representativos em torno das calçadas da obra conforme croqui demonstrando as espessuras e a locação dos mesmos.



*Robens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil Municipal de Caputema-PR  
M.º de Reg. n.º 1983-1  
CR.º 1-203-58-2974-D

**LOCALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM**



11/04/2016 642

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---

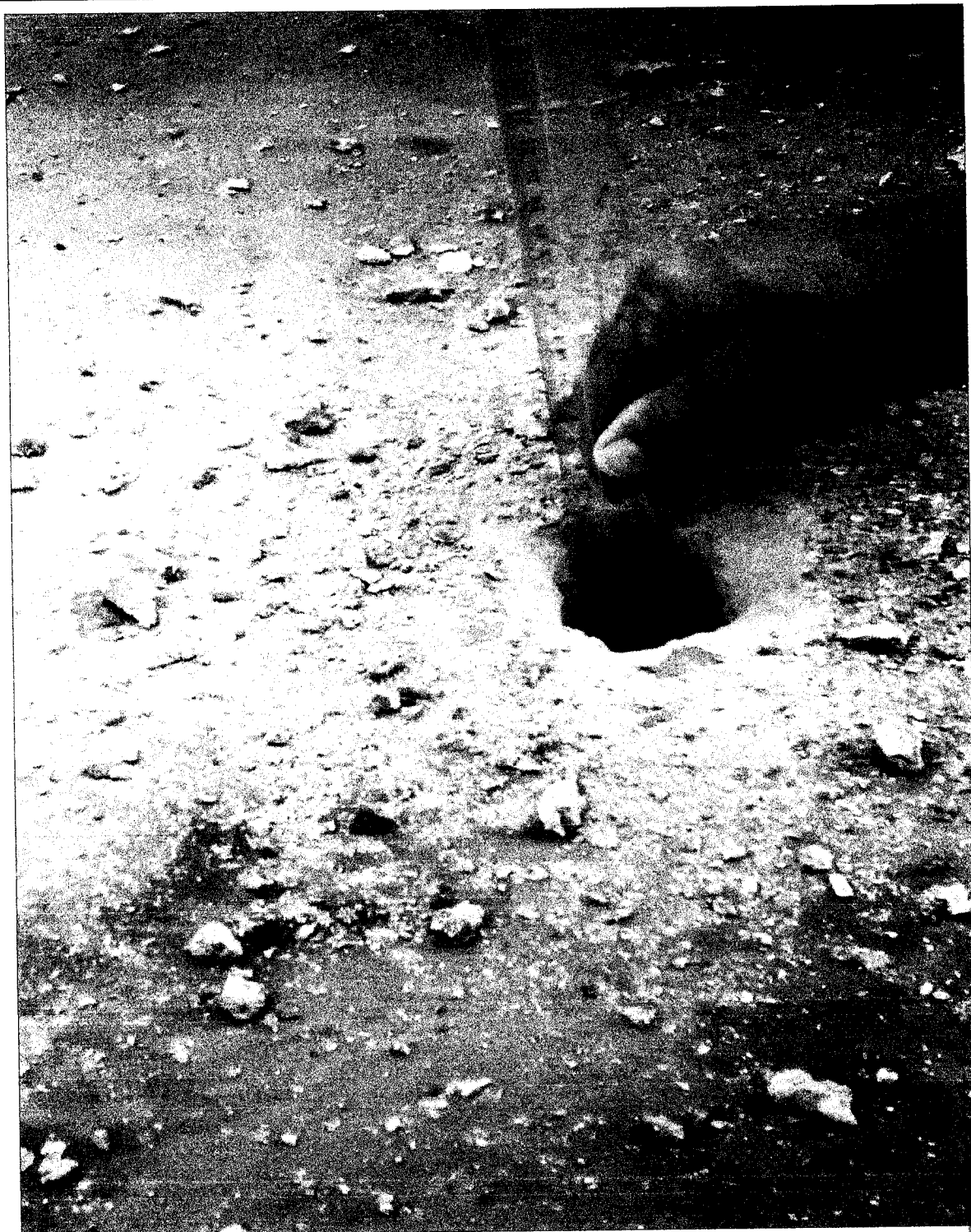
Segue abaixo fotos da execução dos furos .





00643

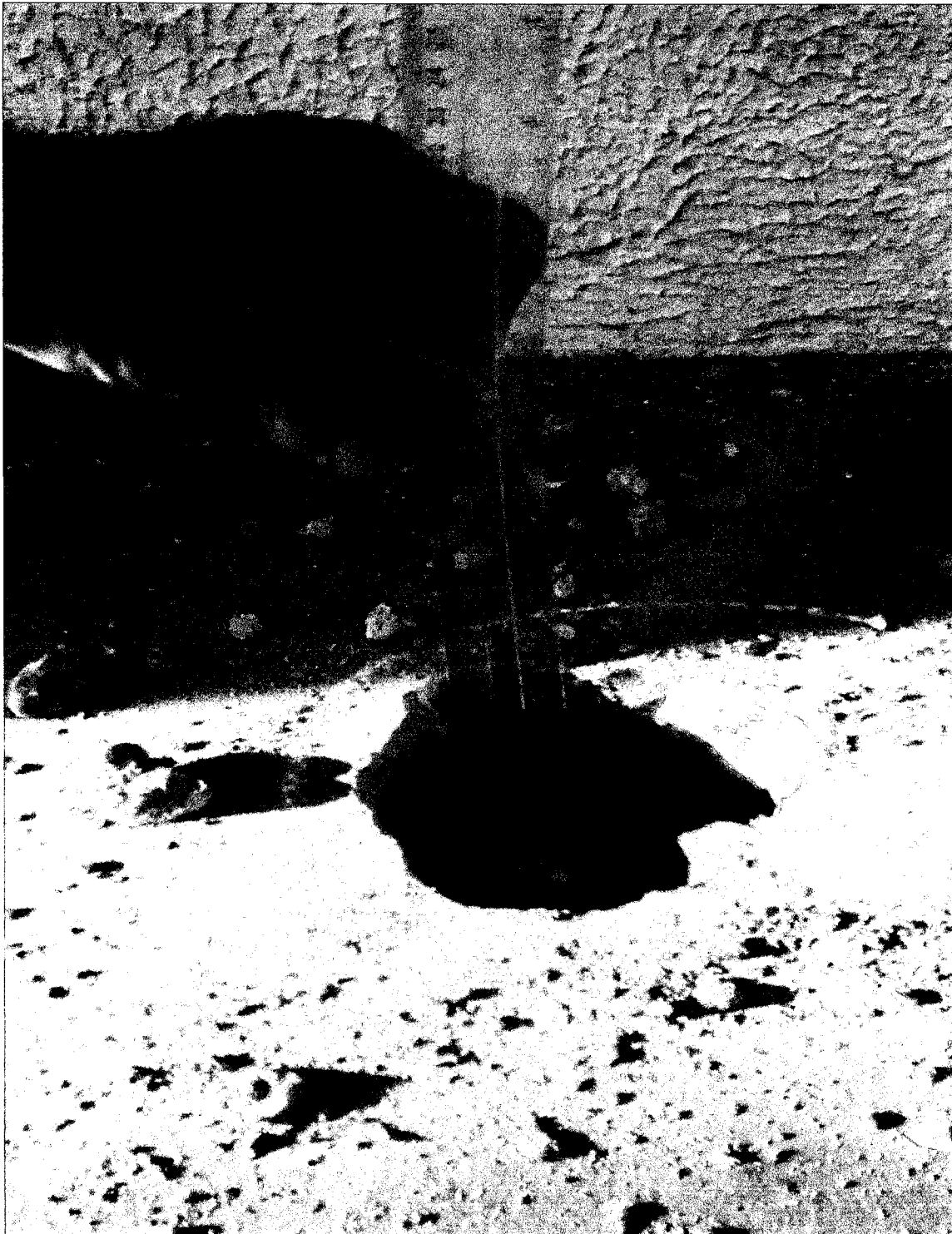
Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





644

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





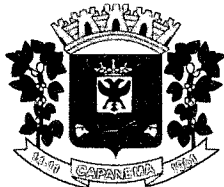
00645

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---



~



11/01/2016 646

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

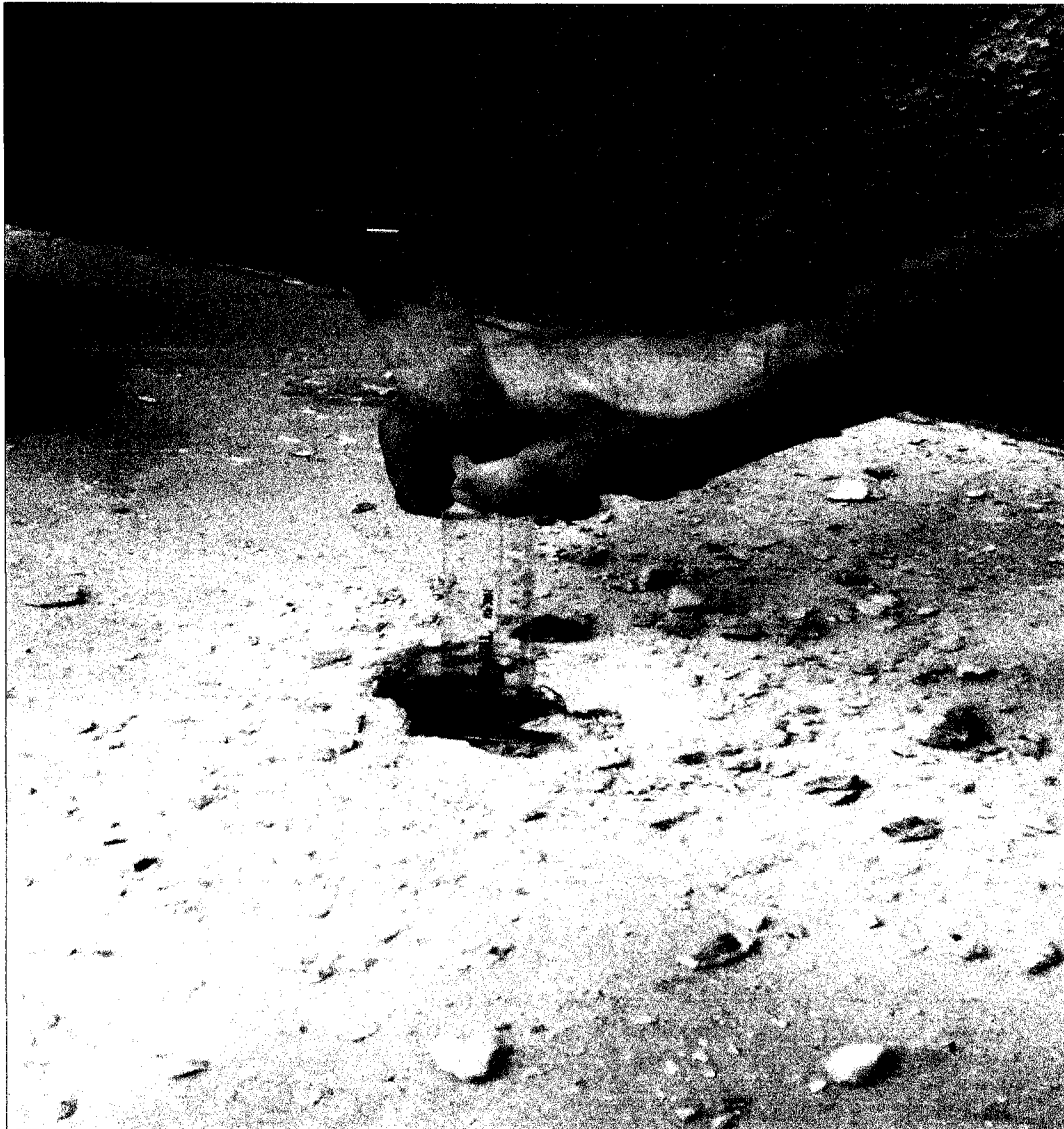






Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

JUN 647



Foi achado 01 furo apenas dentro de espessura, os demais estão bem abaixo de 10,00 cm, além da questão da dilatação pois é visível as trincas no concreto e também não foi encontrada nenhuma tela eletrosoldada para reduzir as trincas conforme consta na carta de esclarecimento.

Além dos problemas elencados acima, também tem problemas de cotas dos pisos, como pode se verificar na prancha 02/16 do projeto arquitetônico a cota do piso interno da construção é de +0,03 já a da calçada da frente da obra a cota deveria ser 0,00 e a calçada dos



120648

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

fundos -0,10 ou seja o piso interno deve estar numa cota superior justamente pra não acontecer o que acontece quando chove, ou seja na realidade o piso de dentro está mais baixo do que das calçadas, justamente porque entra água das chuvas pelas portas CV1, PA5 e PA4, como já foi constatado através de relatório fotográfico anterior.

A questão sobre as placas de concreto em conversa com o nosso fiscal do Paraná Edificações foi erro na confecção do memorial descritivo visto que não existem esse tipo de piso orçado e também não aparece no projeto.

**Mas sob a ótica desse fiscal do contrato a empresa executora deve remover o piso (calçada) existente e executar novamente conforme consta nas especificações técnicas corrigindo os problemas explicitados, inclusive na sua área total da planilha, pois será apresentado a empresa um detalhe específico na frente da obra.**

2-Sobre o piso Podotatil realmente consta na planilha orçamentária no seu item 08.01.00.007 por unidade com 11,05 unidades, todavia na mesma prancha 02/16 do Projeto Arquitetônico existe todas as cotas na qual calculei a área do piso em questão deu exatamente 11,05 m<sup>2</sup>, ou seja foi um erro de digitação pelo Governo do Estado de metro quadrado para unidade.

**Constatado o problema e verificado que a área é de 11,05 m<sup>2</sup> no ótica desse fiscal a empresa executora deverá obrigatoriamente executar tal piso, conforme um detalhe específico na frente da obra.**



100649

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

3- Sobre as pastilhas cerâmicas verificou se que a empresa executou no lugar das mesmas o revestimento do item 08.02.00.006 Revestimento Cerâmico fixado argamassa colante rejuntado ao invés das pastilhas sem anuência desse fiscal.

**Sob a ótica desse fiscal será glosado na integra o valor do item 08.02.00.008 Revestimento de Pastilha cerâmica 2,50 x 2,50 cm com rejuntamento epóxi sem fazer compensação do outro item que é revestimento cerâmico comum, independentemente do revestimento ter ficado perfeitamente compatível com a obra.**

3-Instalações Elétricas, devem ser providenciadas as mudanças para a segurança conforme explicitado no último relatório técnico.

4 - As Cortinas a construtora deverá providenciar a confecção e instalação.

5 -Pintura interna, conforme consta em último relatório fotográfico principalmente no consultório odontológico as poeiras não são de eventuais lixamento e arremates que foram feitos e sim de falta de demão de tinta pois o pó é de massa acrílica.

**Sob a ótica desse fiscal pelo menos uma demão deverá ser dada no ambiente do consultório odontológico.**

6 - O portão citado por enquanto será deixado a fim de compensar nos serviços que vou explicitar abaixo.



650

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---

7 -A fossa séptica original do projeto teria que ser feita de alvenaria e tijolos cerâmicos maciços com dimensões 1,90x1,10x1,40 metros com capacidade de 1500 litros revestida internamente com barra lisa com tampa de concreto armado na espessura de 8cm.

Na carta de esclarecimento demonstra a desconformidade com o projeto e principalmente sem autorização desse fiscal. A empresa justifica que executou com uma capacidade maior projetada fazendo de concreto armado, mas as fotos apresentadas representativas são de fossa pré-moldada, pois segundo o engenheiro executor tem uma maior resistência(que é uma inverdade se for utilizado tijolos maciços em vez de furados) também fica difícil verificar os dados apresentados pela empresa pois no local só aparece uma tubulação de respiro, não aparecendo a tampa de concreto armado de espessura 8cm, de maneira análoga o sumidouro também está na mesma situação.

Pois bem independentemente da questão acima explicitada a rede de esgoto cloacal esta a 40,00 m de distância da fossa executada pela empresa e tem caimento suficiente para chegar a tubulação final do esgoto até a rede pública, conforme detalhe abaixo.

RUA OIAPÓS

~~651~~

Ø 100mm  
3,00

PV EXISTENTE CRECHE

PV Á INSTALAR

37,00 Ø 100mm

ÁREA DESTINADA  
A INDÚSTRIA DO  
CONHECIMENTO  
150,00m<sup>2</sup>



SUMIDOURO

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

*Rebels Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Metrícula n.º 1943-1  
CREMURS 98.296/D

# UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA



OBRA:  
**LOCAÇÃO PARA LIGAÇÃO DO ESGOTO CLOACAL**  
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO**  
Quadra 68 Setor S.E. S - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:  
Início:  
Final:



000652

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---

**Sob a ótica desse fiscal a empresa deve executar tal rede incluindo escavação, assentamento e retaterro da tubulação até a ligação definitiva da rede pública eliminando a suposta fossa e sumidouro.**

Após a execução de todos os serviços nos deveremos solicitar uma vistoria no corpo de Bombeiros do Estado do Paraná , tendo a liberação para funcionamento para ai sim finalizarmos a obra, que por enquanto fica na responsabilidade da empresa as chaves da edificação.

Capanema, 20 de outubro de 2017

Atenciosamente,

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**  
**FISCAL DO CONTRATO**  
Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Município nº 1943-1  
CREA RS 88.296/D



11653

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

## NOTIFICAÇÃO

### A Empresa

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00

# CÓPIA

Com relação ao contrato administrativo nº 004/2016, assinado com esta municipalidade, para **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 EDIFICAÇÃO – PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS**, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 017/2015 no que tange aos problemas concernentes da garantia da obra em questão segue o seguinte.

Foi feito um relatório técnico datado de 10/10/2017 folhas nº 0603 a 0626 do PA, o mesmo foi recebido conforme consta na folha nº 0603 do PA, com isso a empresa apresentou uma carta de esclarecimento folhas nº 628 a 636 do PA, protocolada sob número 2893/2017 datada de 17/10/2017, fazendo a sua contra defesa das patologias apontadas no relatório supracitado.

Pois bem diante dessa situação foi elaborado um Relatório de Fiscalização, que segue em anexo a essa notificação, com as determinações que na qualidade de fiscal do contrato passo a exigir.

Fiscal  
20/10/2017  
Beto



Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

100654

Nesse sentido comunico que a empresa deverá iniciar os retrabalhos imediatamente o recebimento deste, seguindo a orientação do relatório de fiscalização.

O não atendimento a essas solicitações acarretará em multas previstas em contrato.

Capanema, 20 de outubro de 2017

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D  
20/10/2017





M. 655

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

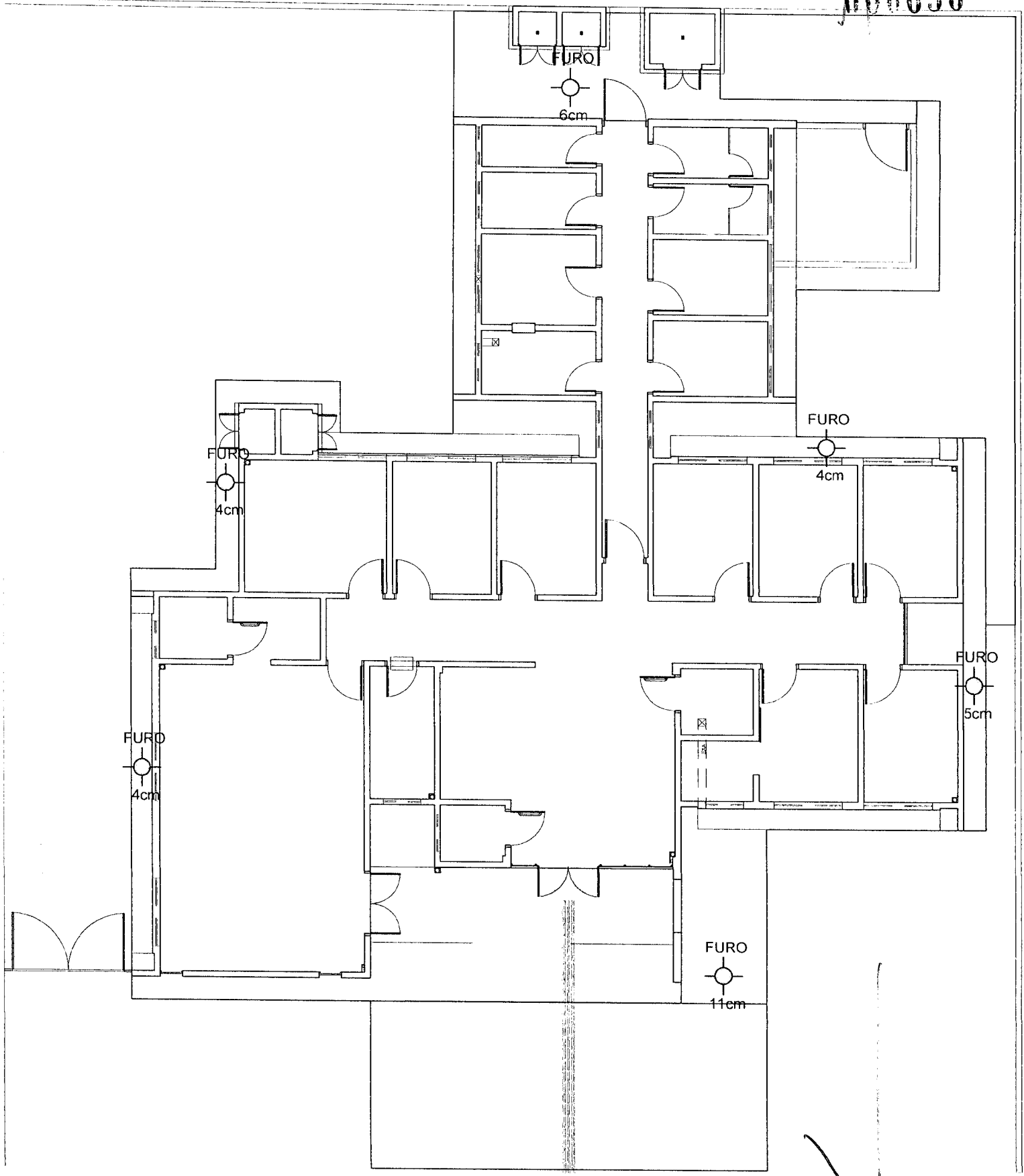
---

**RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO**

Com relação ao contrato administrativo nº 004/2016, assinado com esta municipalidade, para **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS**, em atenção especial a carta de esclarecimentos protocolada sob número 2893/2017 datado de 17/10/2017 segue o seguinte.

1-Com relação ao piso externo esse fiscal tinha entendido que os tijolos eram as guias que poderiam ser de madeira inclusive, quanto a isso não é a questão, o grande problema é que o piso não atende as especificações no que tange a espessura e as juntas de dilatação que tem que ser plásticas, como as internas.

Essa fiscalização executou furos de sondagem para verificação das espessuras. Fizemos 06 furos representativos em torno das calçadas da obra conforme croqui demonstrando as espessuras e a locação dos mesmos.



LOCALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM

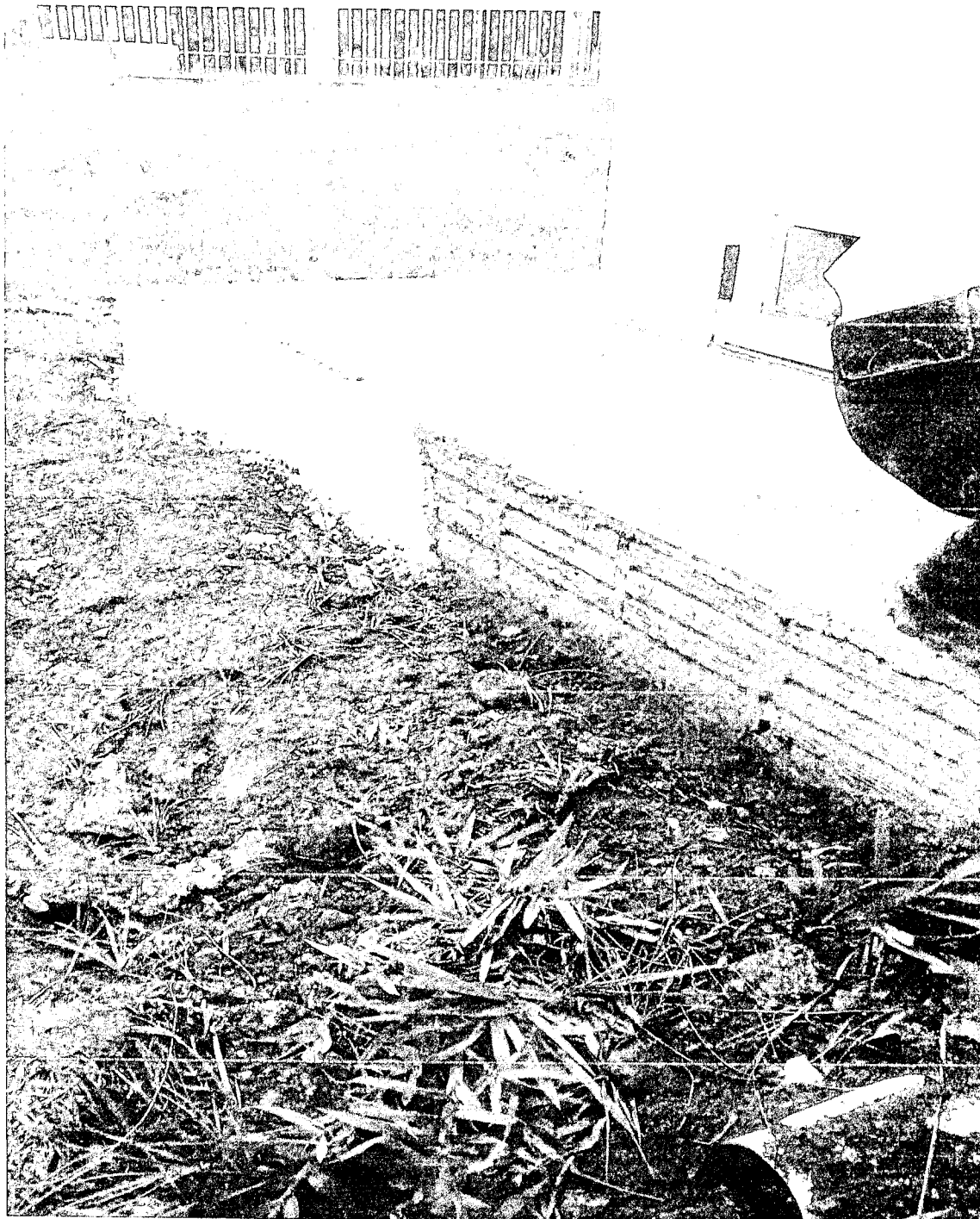


000657

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

Segue abaixo fotos da execução dos furos .





11-658

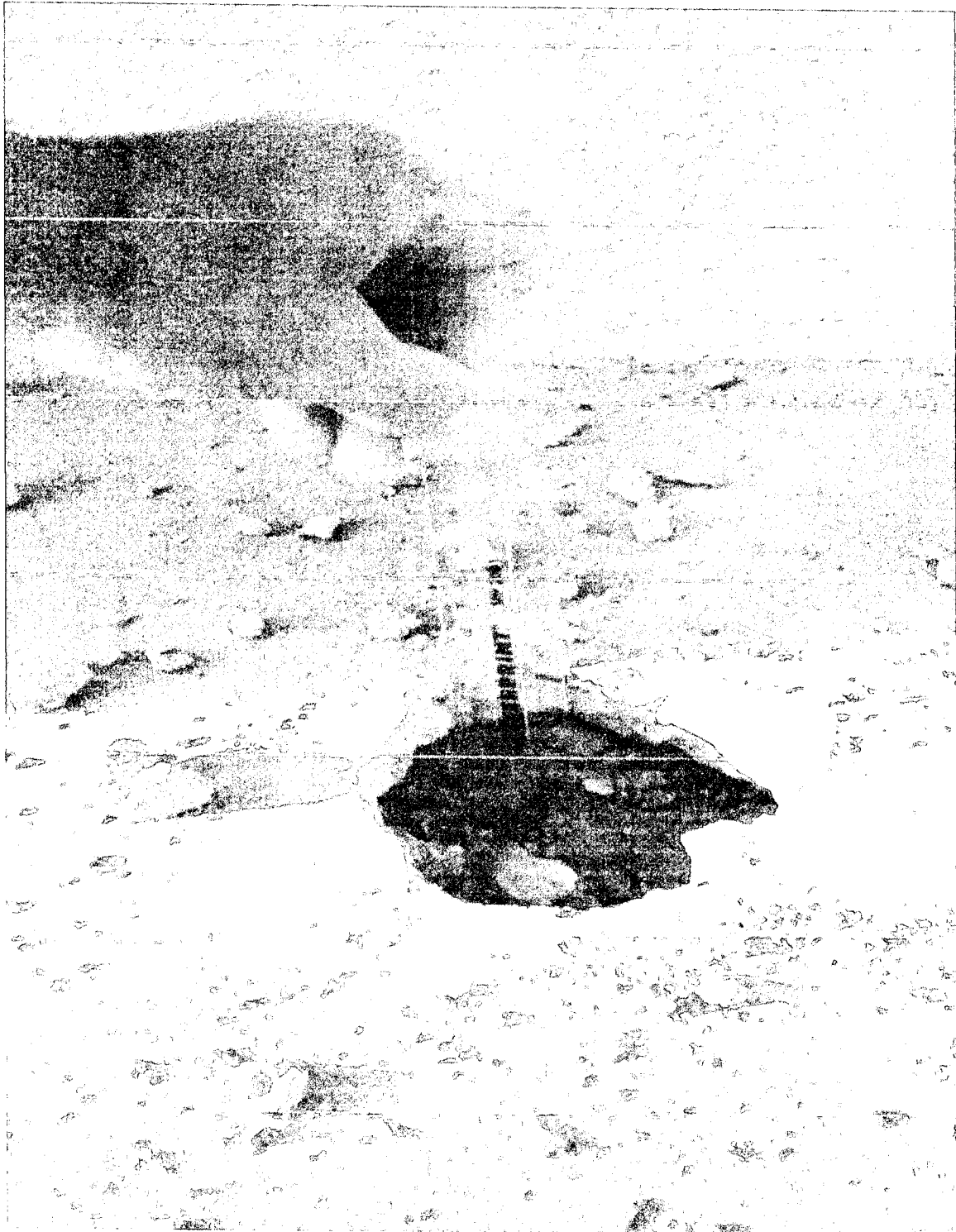
Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

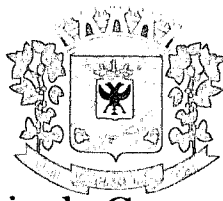




001 659

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000660

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

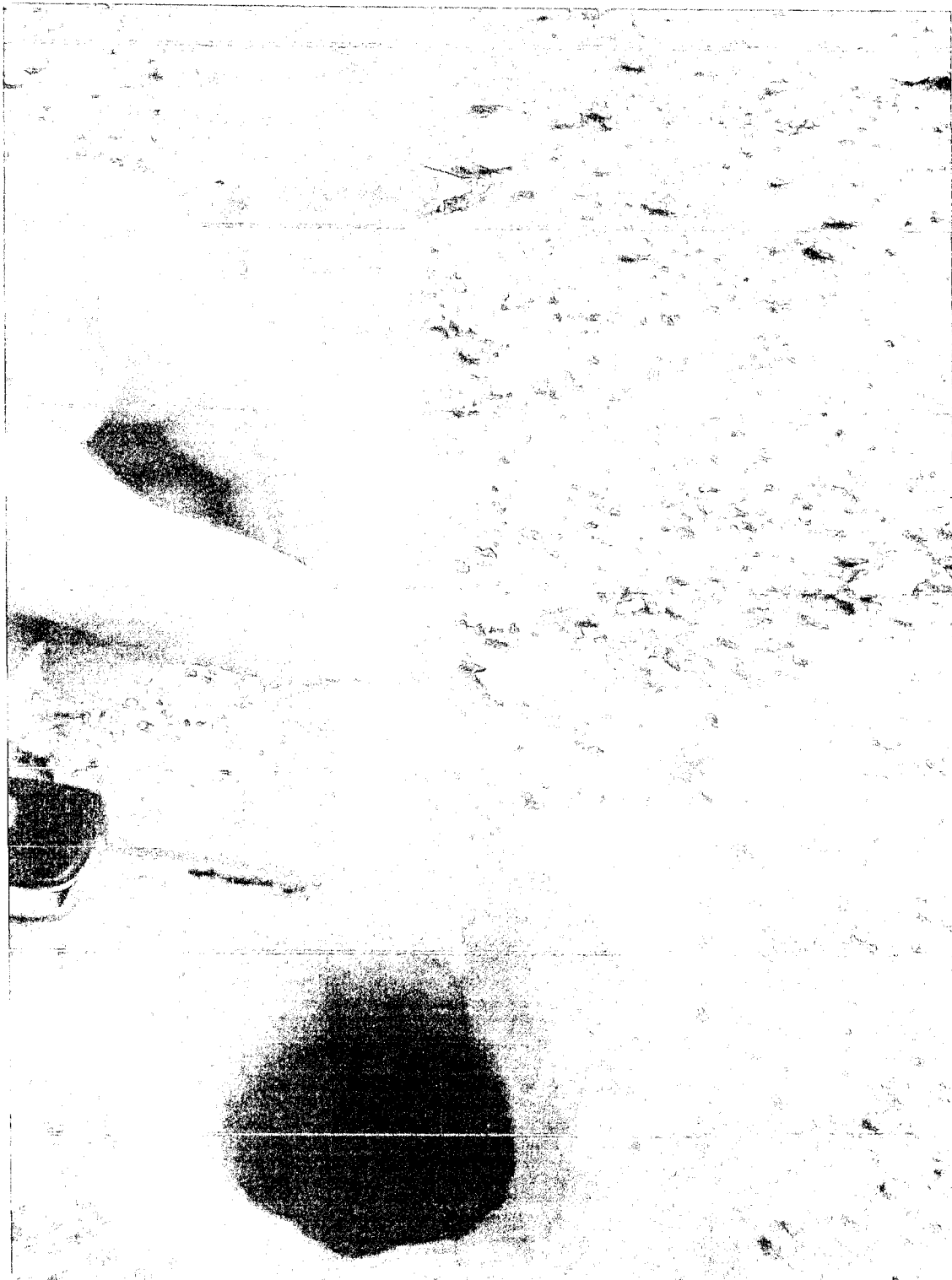




M  
000661

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---





Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

NO 0662



Foi achado 01 furo apenas dentro de espessura, os demais estão bem abaixo de 10,00 cm, além da questão da dilatação pois é visível as trincas no concreto e também não foi encontrada nenhuma tela eletrosoldada para reduzir as trincas conforme consta na carta de esclarecimento.

Além dos problemas elencados acima, também tem problemas de cotas dos pisos, como pode se verificar na prancha 02/16 do projeto arquitetônico a cota do piso interno da construção é de +0,03 já a da calçada da frente da obra a cota deveria ser 0,00 e a calçada dos





Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

000663

fundos -0,10 ou seja o piso interno deve estar numa cota superior justamente pra não acontecer o que acontece quando chove, ou seja na realidade o piso de dentro está mais baixo do que das calçadas, justamente porque entra água das chuvas pelas portas CV1, PA5 e PA4, como já foi constatado através de relatório fotográfico anterior.

A questão sobre as placas de concreto em conversa com o nosso fiscal do Paraná Edificações foi erro na confecção do memorial descritivo visto que não existem esse tipo de piso orçado e também não aparece no projeto.

**Mas sob a ótica desse fiscal do contrato a empresa executora deve remover o piso (calçada) existente e executar novamente conforme consta nas especificações técnicas corrigindo os problemas explicitados, inclusive na sua área total da planilha, pois será apresentado a empresa um detalhe específico na frente da obra.**

2-Sobre o piso Podotatil realmente consta na planilha orçamentária no seu item 08.01.00.007 por unidade com 11,05 unidades, todavia na mesma prancha 02/16 do Projeto Arquitetônico existe todas as cotas na qual calculei a área do piso em questão deu exatamente 11,05 m<sup>2</sup>, ou seja foi um erro de digitação pelo Governo do Estado de metro quadrado para unidade.

**Constatado o problema e verificado que a área é de 11,05 m<sup>2</sup> no ótica desse fiscal a empresa executora deverá obrigatoriamente executar tal piso, conforme um detalhe específico na frente da obra.**



1100664

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

3- Sobre as pastilhas cerâmicas verificou se que a empresa executou no lugar das mesmas o revestimento do item 08.02.00.006 Revestimento Cerâmico fixado argamassa colante rejuntado ao invés das pastilhas sem anuência desse fiscal.

**Sob a ótica desse fiscal será glosado na íntegra o valor do item 08.02.00.008 Revestimento de Pastilha cerâmica 2,50 x 2,50 cm com rejuntamento epóxi sem fazer compensação do outro item que é revestimento cerâmico comum, independentemente do revestimento ter ficado perfeitamente compatível com a obra.**

3-Instalações Elétricas, devem ser providenciadas as mudanças para a segurança conforme explicitado no último relatório técnico.

4 - As Cortinas a construtora deverá providenciar a confecção e instalação.

5 -Pintura interna, conforme consta em último relatório fotográfico principalmente no consultório odontológico as poeiras não são de eventuais lixamento e arremates que foram feitos e sim de falta de demão de tinta pois o pó é de massa acrílica.

**Sob a ótica desse fiscal pelo menos uma demão deverá ser dada no ambiente do consultório odontológico.**

6 - O portão citado por enquanto será deixado a fim de compensar nos serviços que vou explicitar abaixo.



000655

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---

7 -A fossa séptica original do projeto teria que ser feita de alvenaria e tijolos cerâmicos maciços com dimensões 1,90x1,10x1,40 metros com capacidade de 1500 litros revestida internamente com barra lisa com tampa de concreto armado na espessura de 8cm.

Na carta de esclarecimento demonstra a desconformidade com o projeto e principalmente sem autorização desse fiscal. A empresa justifica que executou com uma capacidade maior projetada fazendo de concreto armado, mas as fotos apresentadas representativas são de fossa pré-moldada, pois segundo o engenheiro executor tem uma maior resistência(que é uma inverdade se for utilizado tijolos maciços em vez de furados) também fica difícil verificar os dados apresentados pela empresa pois no local só aparece uma tubulação de respiro, não aparecendo a tampa de concreto armado de espessura 8cm, de maneira análoga o sumidouro também está na mesma situação.

Pois bem independentemente da questão acima explicitada a rede de esgoto cloacal esta a 40,00 m de distância da fossa executada pela empresa e tem caimento suficiente para chegar a tubulação final do esgoto até a rede pública, conforme detalhe abaixo.



000666

Ø 100mm  
3,00

PV EXISTENTE CRECHE

PV A INSTALAR

37,00 Ø 100mm

ÁREA DESTINADA  
A INDÚSTRIA DO  
CONHECIMENTO  
150,00m<sup>2</sup>



SUMIDOURO

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

# UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA



OBRA:

**LOCAÇÃO PARA LIGAÇÃO DO ESGOTO CLOACAL**  
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Quadra 68 Setor S.E. S - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência  
Início:

Final:

*Handwritten signature and stamp*



090667

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

**Sob a ótica desse fiscal a empresa deve executar tal rede incluindo escavação, assentamento e retaterro da tubulação até a ligação definitiva da rede pública eliminando a suposta fossa e sumidouro.**

Após a execução de todos os serviços nos deveremos solicitar uma vistoria no corpo de Bombeiros do Estado do Paraná , tendo a liberação para funcionamento para ai sim finalizarmos a obra, que por enquanto fica na responsabilidade da empresa as chaves da edificação.

Capanema, 20 de outubro de 2017

Atenciosamente,

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D  
FISCAL DO CONTRATO**

*Handwritten notes:*  
Rubens Luis Rolando Souza  
Engenheiro Civil CREA RS 88.296/D  
Fiscal do Contrato

**rubens**

---

**De:** rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de novembro de 2017 08:57  
**Para:** 'engenheiorizzi@hotmail.com'  
**Cc:** 'procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** contrato nº 04/2016

Caro Engº Mateus,

Com relação ao contrato supracitado acima, informo que o vencimento do mesmo para a execução e vigência se dá na data **de 30/12/2017** com isso, venho através deste me manifestar com o andamento da obra que está muito aquém do que deveria, vale lembrar que essa data tem que estar tudo pago e prestado contas e que a prefeitura fechará na data de 26/12/2017 e voltará somente no primeiro dia útil de janeiro.

att



**Rubens Luis Rolando Souza**  
Engº Civil Municipal de capanema  
CREA RS 88.296/D  
Matricula nº 1943-1



11000969

## Município de Capanema - PR

---

### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Retifico o 1º Termo Aditivo ao Contrato 04/2016, referente a Tomada de Preços nº 17/2015, datado de 29/09/2017, publicado no DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 05/11/2017, Edição 1456.

Onde Lia-se:

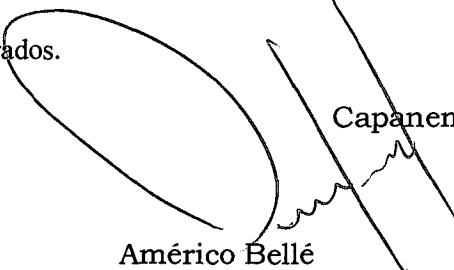
1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Leia-se

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de novembro de 2017



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº143/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$ 151.430,31 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Um Centavosais)  
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O  
DIA: 06/12/2017 – AS 14:00 HORAS.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 21 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº144/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÉIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$ 15.662,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reaisais)  
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O  
DIA: 07/12/2017 – AS 9:00 HORAS.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 21 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253437

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº12/2017**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2017.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS: RUA EMILIO JOSÉ KUNS, RUA CARLOS LUDWIG, RUA LINHA BONITA E RUAS PROJETAS A, D, E, F, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845319/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017  
Valor da Licitação: R\$ 267.075,28 Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 22 de novembro de 2017.  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253448

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº11/2017**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2017.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA- PROCESSO Nº 26081040904-14/2017- SICONV Nº 18279/2017.  
Valor da Licitação: R\$ 384.385,25 Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 22/11/2017.  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253462

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125–CEP: 85819190–BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.  
CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 408/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 15 (quinze) dias corridos a partir da data de término do contrato. Ficando o mesmo prorrogado até a data de 08/12/2017.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema-PR, 22 de novembro de 2017  
AMÉRICO BELLÉ- Prefeito Municipal  
RODRIGO FAUSTO BERTOL - Representante Legal  
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP - Contratada

Cod253467

**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Retifico o 1º Termo Aditivo ao Contrato 04/2016, referente a Tomada de Preços nº 17/2015, datado de 29/09/2017, publicado no DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 05/11/2017, Edição 1456. - Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Leia-se

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de novembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod253470

**PORTARIA Nº 6.899, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017  
Termo de Homologação Pregão Presencial134/2017.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 134/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME	1	LIXEIRA PEQUENA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS FABRICADAS EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO; COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA; FABRICADAS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CORES VARIADAS; COM ADITIVO ANTI UV; SER PASSIVEL DE SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA UTIL.	ARQPLAST	2,00	173,00
ELETROMAQUMAS ASTEC LTDA-ME	2	ABRIDOR DE LATAS EM INOX	BIG SUL	2,00	13,60
CLAUDINA COMIRAN-ME	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S – (AR1) MDELO SPLIT HIGH WALL SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO FRIO COR BRANCO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 1.150 M³/H, COM CONTROLE REMOTO SIM TERMOSTATO DIGITAL COM FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V 220 V, DEVE POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E GARANTIA DE 12 MESES.	ELGIN	2,00	5.590,00





11001871

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Com relação a Tomada de Preços nº 17/2015, Contrato Administração nº 04/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. Notifico a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA para que no prazo de 5 dias, corridos se for necessário protocole o pedido de aditivo de prazo do contrato acima, pois o mesmo vence em 30/12/2017.

Capanema, 27 de novembro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

RECEBIDO: 27/11/2017



11/1672

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

CNPJ: 06.125.716/0001-00 IE: 90.459.165-34  
Av. Caxias do Sul, 660 – Sala 02- Centro - Planalto - Pr  
Fone: (46) 3555-1382 – Fax- (46) 3555-1724  
E-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

A  
Prefeitura Municipal de Capanema -Pr

Referente/ Solicitação de Aditivo de prazo de Vigência e Execução de obra.

A Construtora Casagrande Ltda, vem por meio deste solicitar **aditivo de prazo de 6 meses**, para execução da obra USF- UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR, Localizada na Avenida Rio Grande do Sul, quadra 68, Setor SE, Bairro São José Operário,, Capanema \_PR, Totalizando uma área de 311,55 m2; contrato 004/2016.

Agradecemos,

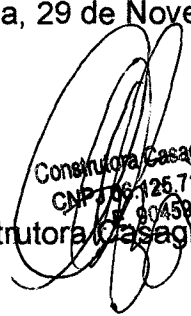
Capanema, 29 de Novembro de 2017

Processo: **3276/2017**

Data: 29/11/2017 Hora: 09:45

Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

  
Construtora Casagrande Ltda.  
CNPJ 06.125.716/0001-00  
90.459.165-34  
Construtora Casagrande Ltda

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

AV. CAXIAS DO SUL, 660 - CENTRO - PLANALTO - PARANÁ  
FONES: (46) 3555 -1382 FAX: (46) 3555-1724  
e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)



000673


## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 17/2015, Contrato Administração nº 04/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para Análise e emissão de Parecer Técnico a respeito do Aditivo.

Capanema, 29 de novembro de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



**PARECER TÉCNICO nº 097/2017**

Com relação ao contrato administrativo nº 04/2016 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 EDIFICAÇÃO-PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup> EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS** oriundo do certame licitatório tomada de preço nº 17/2015, no que tange ao despacho pela comissão permanente de licitações folha nº 0673 do PA, referente a solicitação de dilatamento de prazo feito pela empresa executora sob protocolo nº 3276/2017 datado de 29 e novembro de 2017 folha nº 0672 do PA segue o seguinte.

Em função do Relatório Técnico folhas nº 0603 a 0626 do PA recebido pela empresa executora na data de 10/10/2017, a Notificação feita a empresa folhas nº 0638 e 0639 do PA recebido em 20/10/2017 e um Relatório de Fiscalização folhas nº 0640 a 0652 do PA e uma correspondência eletrônica enviada em 21/11/2017 folha nº 0668 alertando que o prazo tanto de execução quanto de vigência irão vencer e os reparos que a empresa teria que fazer não seriam feitos, aja vista a quantidades de patologias apontadas tanto no relatório técnico quanto no relatório de fiscalização.



01675

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Diante disso dou PARECER FAVORÁVEL PARA QUE SE PROCEDA UMA DILATAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 02(DOIS)MESES E DE VIGÊNCIA E 04(QUATRO) MESES.

Resumindo:

**A execução terminaria em 01/03/2018.**

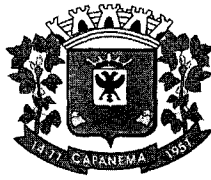
**A vigência terminaria em 29/04/2018.**

Solicito a essa Comissão Permanente de Licitações que encaminhe a Procuradoria Municipal na pessoa do Senhor Romanti Ezer Barbosa Mui Digníssimo Procurador Municipal que está acompanhando a matéria.

Capanema, 30 de novembro de 2.017

  
\_\_\_\_\_  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng. Civil Especializado em Estruturas - PR  
Rég. nº 88.296/D  
Capanema - PR



1180676

## Município de Capanema - PR

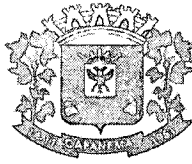
---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 17/2015, Contrato Administração nº 04/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 30 de novembro de 2017

Roselia Kriger Becker Paganí  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



677

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO Nº 424/2017**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 04/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015.**

**EMENTA:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO. OBRA EM FASE FINAL. RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA QUE APONTA DIVERSAS PATOLOGIAS E DIVERGÊNCIAS NA OBRA. SITUAÇÕES QUE JUSTIFICAM A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. RECOMENDAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo “Requerimento” de fl. 672, “Parecer Técnico Nº 97/2017” de fls. 674/675 e o “Despacho” de fl. 676, contendo a pretensão do aditamento do prazo dos prazos de vigência e execução da obra.

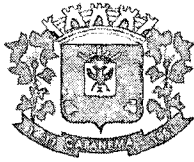
Em síntese, instada pela Comissão Permanente de Licitações, a empresa Construtora Casagrande Ltda. solicitou aditivo de prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, para finalizar a correção das patologias apontadas nos relatórios de fiscalização.

Em seguida o PA foi encaminhado a Engenharia Municipal, que emitiu Parecer Técnico nº 97/2017, acostado às fls. 674/675.

Por fim, através do despacho de fl. 676 o PA foi encaminhado a Procuradoria Municipal. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

00678

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela Contratada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.1. Do Aditivo de Prazo:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

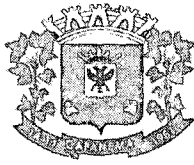
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;





0679

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Conforme a Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2016 (fls. 412/424), o prazo de execução da obra era de 12 (doze) meses, a partir da ordem de início dos serviços e assinatura deste instrumento contratual, que ocorreu em 14/03/2016, conforme imagem abaixo

Capanema, 26 de fevereiro de 2016

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO Nº004/2016**

Prezado Diretor,

Tendo em vista o que preceitua o contrato nº004 /2016, assinado com esta municipalidade na data de 03/02/2016, para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA - PORTE I EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m2 EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, conforme projetos especificados no processo licitatório tomada de preço nº 017/2015 no município de Capanema, , expedimos o presente ofício como ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

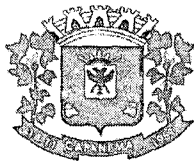
Atenciosamente,

Rubens Luis Rolando Souza  
Engº Civil e de Segurança do Trabalho  
CREA RS 88 296/D

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Ao  
Diretor  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
De Acordo, em 14/03/2016

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, prazo de vigência inicial era de 14 (quatorze) meses, a partir da data da assinatura,



19/0680

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

que ocorreu em 03/02/2016. Portanto, a vigência inicial do contrato compreende o período de 03/02/2016 a 02/04/2017.

Através do 1º e 2º Termos Aditivos (fls. 462, 601 e 669), os prazos das Cláusulas Quinta (Execução) e Nona (Vigência), foram elastecidos por 270 (duzentos e setenta dias) dias corridos a contar dos respectivos vencimentos, conforme demonstra a planilha abaixo:

Natureza do Prazo	Prazo do Contrato		Prazo expandido pelo 1º e 2º Termos Aditivos	
	Início	Fim	Início	Fim
Execução	14/03/2016	13/03/2017	14/03/2017	30/12/2017
Vigência	03/02/2016	02/04/2017	03/04/2017	30/12/2017

No Parecer Técnico nº 97/2017 de fls. 674/675, emitido em 30/11/2017, o Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, Rubens Luis Rolando Souza, manifestou-se favorável a nova aditivação do prazo de execução em 02 (dois) meses e de vigência em 04 (quatro) meses, a contar do vencimento do prazo 2º Termo Aditivo.

Depreende-se do PA, que a empresa Construtora Casagrande Ltda. está corrigindo as patologias identificadas pela Comissão de Recebimento da obra.

Todavia, convém ressaltar que o Requerimento de Aditivo de prazo em questão veio desacompanhado de qualquer justificativa e documentos, sequer foram juntados os Diários de Obra referente aos dias de vigência e execução elastecidos pelo 2º Termo Aditivo.

Não obstante, convém repisar que a obra em questão já foi objeto de dois aditivos contratuais, sendo que o prazo de execução inicialmente previsto era de 12 meses, entretanto por força dos mencionados 2 aditivos, o prazo de execução já foi prorrogado para mais 270 dias a partir do vencimento original, e não foi suficiente para que a empresa pudesse entregar a obra acabada de acordo com os padrões técnicos constantes do Memorial Descritivo e aceito pela Comissão de Recebimento.



000681

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

Entretanto, a Engenharia Municipal, através do Parecer Técnico nº 97/2017 (fls. 6.74/675), se manifestou favorável a nova aditivação do prazo de execução em 02 (dois) meses e de vigência em 04 (quatro) meses, a contar do vencimento do prazo 2º Termo Aditivo, vejamos:

“Em função do Relatório Técnico folhas nº 0603 a 0626 do PA recebido pela empresa executora na data de 10/10/2017, a Notificação feita a empresa folhas nº 0638 e 0639 do PA recebido em 20/10/2017 e um Relatório de Fiscalização folhas nº 0640 a 0652 do PA e uma correspondência eletrônica enviada em 21/11/2017 folha nº 06686 alertando que o prazo tanto de execução quanto de vigência irão vencer e os reparos que a empresa teria que fazer não seriam feitos, haja vista a quantidade de patologias apontadas tanto no relatório técnico quanto no relatório de fiscalização.

Diante disso dou PARECER FAVORÁVEL PARA QUE SE PROCEDA UMA DILATAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) MESES E DE VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES.

Resumindo:

**A execução terminaria em 01/03/2018.**

**A vigência terminaria em 29/04/2018.”** (destaquei)

Com o devido respeito, mas a Engenharia Municipal deixou de apresentar as razões que justificariam a excepcionalidade de nova prorrogação contratual sem necessidade da instauração de Processo Administrativo, especialmente, porque o saldo remanescente de execução da obra já havia sido reprogramado pela própria Engenharia Municipal, conforme demonstra a fl. 542 no Parecer Técnico nº 84/2017.

A prorrogação dos contratos administrativos é possível sem aplicação de multas e demais sanções editalícias, desde que devidamente justificada e de acordo com algumas das situações descritas nos incisos do § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/1993.

A prorrogação contratual pleiteada, a priori, não se revela justificada, todavia, visando a conclusão da obra e finalização das prestações de contas perante o Termo de Adesão nº 004/2015, Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, a PGM se manifesta favorável a formalização de novo aditivo contratual, expandindo o prazo de vigência por 04 (quatro) meses, e a execução contratual



682

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

por 2 (dois) meses a contar do vencimento do 2º termo Aditivo, encerrando, assim, tais prazos da seguinte forma:

**Prazo de vigência Contratual: 30/04/2018; e,**

**Prazo de Execução Contratual: 30/02/2018.**

Outrossim, conforme já sinalizado no Parecer Jurídico 349/2017, desde já PGM também recomenda a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa Construtora Casagrande Ltda., para apurar as razões que levaram a não execução da obra já no prazo estabelecido no 1º Termo Aditivo, situação, que, após garantido o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanções editais, especialmente, multa por atraso ou multa por inexecução parcial da obra, tudo nos termos do item 22, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Edital de Licitações, entre outras penalidades que se revelarem cabíveis durante o curso do Processo Administrativo.

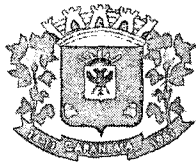
Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, Procuradoria se manifesta:

a) pela possibilidade da celebração do **termo aditivo do prazo de vigência 04 (quatro) meses e execução por 02 (dois) meses, a contar do vencimento do prazo do 2º Termo Aditivo,** desde que sejam providenciados:

i) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; ii) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; iii) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei



100/683

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

---

8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;


b) pela instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa Construtora Casagrande Ltda., para apurar as razões que levaram a não execução da obra no prazo estabelecido já no 1º Termo Aditivo, situação, que, após garantido o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanções editalícias, especialmente, multa por atraso ou multa por inexecução parcial da obra, tudo nos termos do item 22, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Edital de Licitações, entre outras penalidades que se revelarem cabíveis durante o curso do Processo Administrativo;

c) pelo encaminhamento do PA para aprovação da minuta de Aditivo de Prazo, nos termos do art. 38, da Lei 8.666/1993;

d) após a tramitação regular do PA com relação ao Aditivo de Prazo, solicito seu imediato encaminhamento a Engenharia Municipal, para que realize relatório técnico e descritivo, relatando, pormenorizadamente, os trabalhos realizados pela Empresa Construtora Casagrande Ltda., concernentes aos consertos das patologias indicadas pela Comissão de Recebimento, bem como instrua tal relatório com cópia do Diário de Obra do dia da visita na obra.

É o parecer.

Capanema, de 04 de dezembro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



110684

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 17/2017, Contrato Administração nº 04/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS. Acato o Parecer Jurídico nº 424/2017 em sua íntegra, solicito ao Setor de Licitações para que tome as providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo e também a Abertura do Processo Administrativo.

Capanema, 04 de dezembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



~~009000~~

000685

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

**RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO**

Com relação ao contrato administrativo nº 004/2016, assinado com esta municipalidade, para **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS**, em atenção especial as patologias que estão sendo refeitas pela empresa segue o seguinte.

1-Com relação ao piso externo o mesmo foi todo removido e feito novo dentro das especificações e com a área total contida na planilha orçamentária, entretanto ainda apareceu algumas fissuras e trincas que a empresa providenciará a sua remoção.

2 - Foram eliminadas as duas fossas e sumidouros que estavam em desacordo com o projeto, para posterior execução de todas as tubulações ligando o esgoto cloacal da construção a rede pública de esgoto sanitário na Rua Botucaris, aproveitando foi ligado também toda a rede de esgoto pluvial na boca de lobo mais próxima que esta também na Rua Botucaris.

3 - Foi recomendado ao Mestre de Obras que fizesse uma revisão geral nos rufos e calhas da cobertura pois os mesmos apresentam algumas inconsistências bem como as instalações de SPDA.

4 - Foi lembrado ao Mestre de Obras da Empresa a entrega dos diários de obras que são obrigatórios.

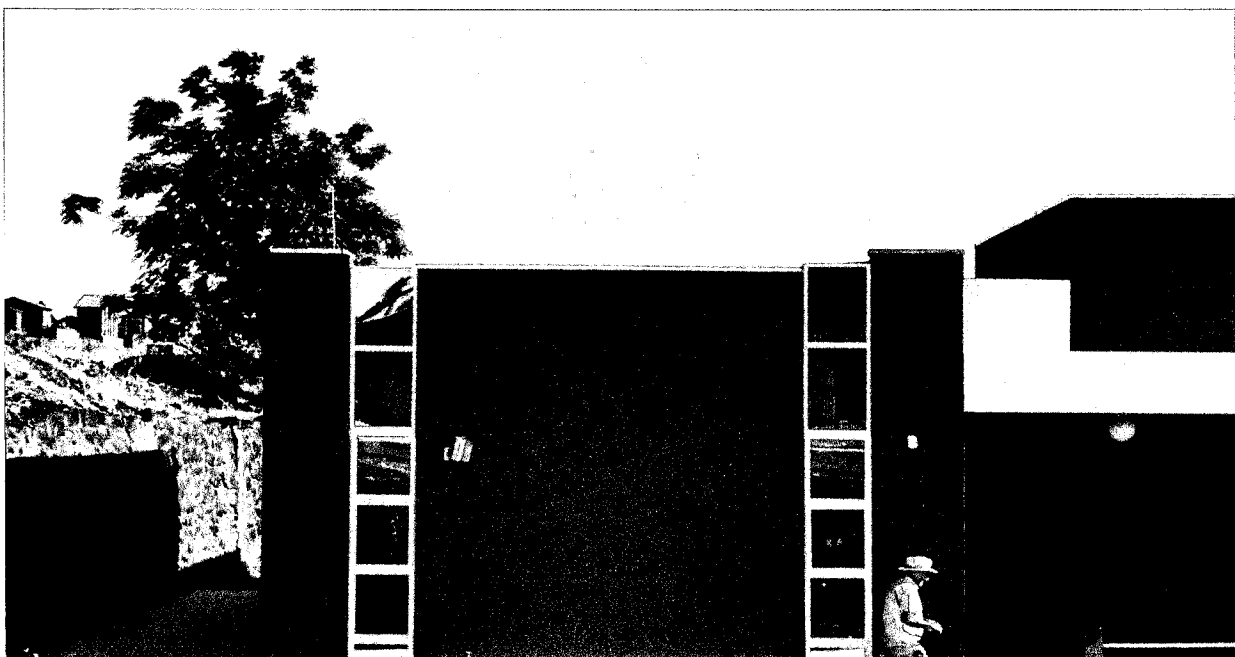
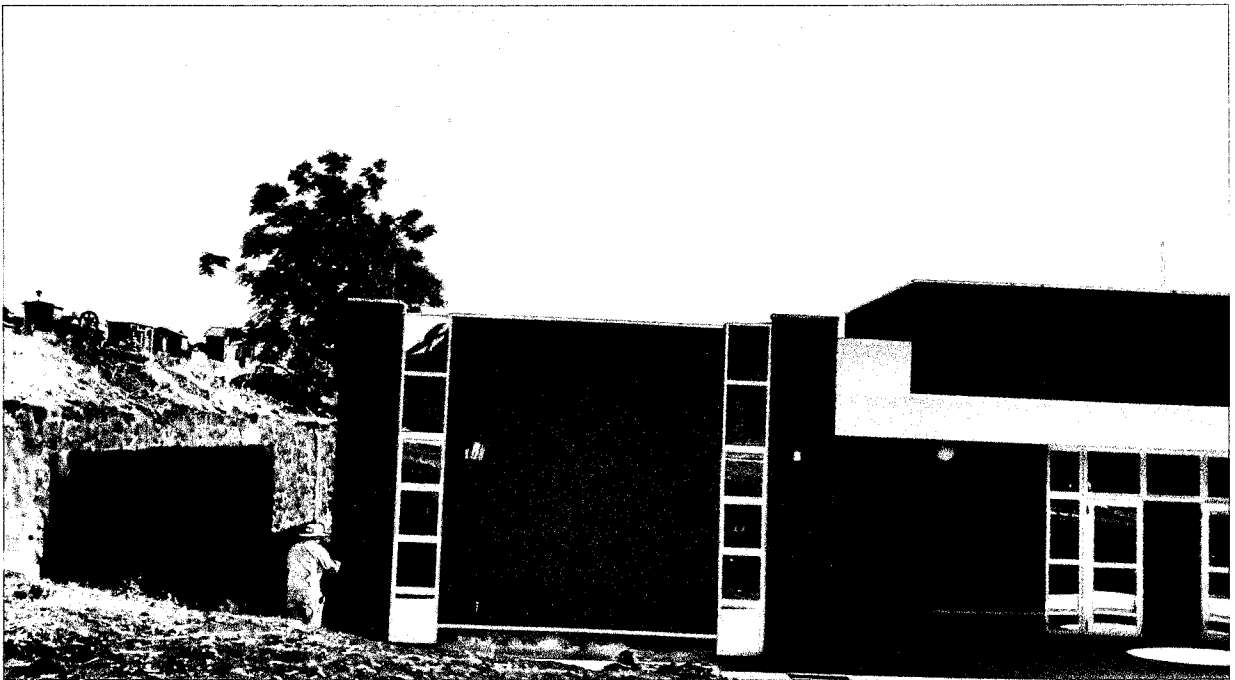


000688

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---

5 – Aparentemente na fachada principal da obra para a Avenida Rio Grande do Sul parece visualmente que as paredes estão com alturas diferentes até mesmo porque as esquadrias uma está mais alta do que a outra conforme mostra abaixo.







000687

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---

Segue um breve relatório fotográfico do andamento das obras.



✓



000688

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**



J



006689

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

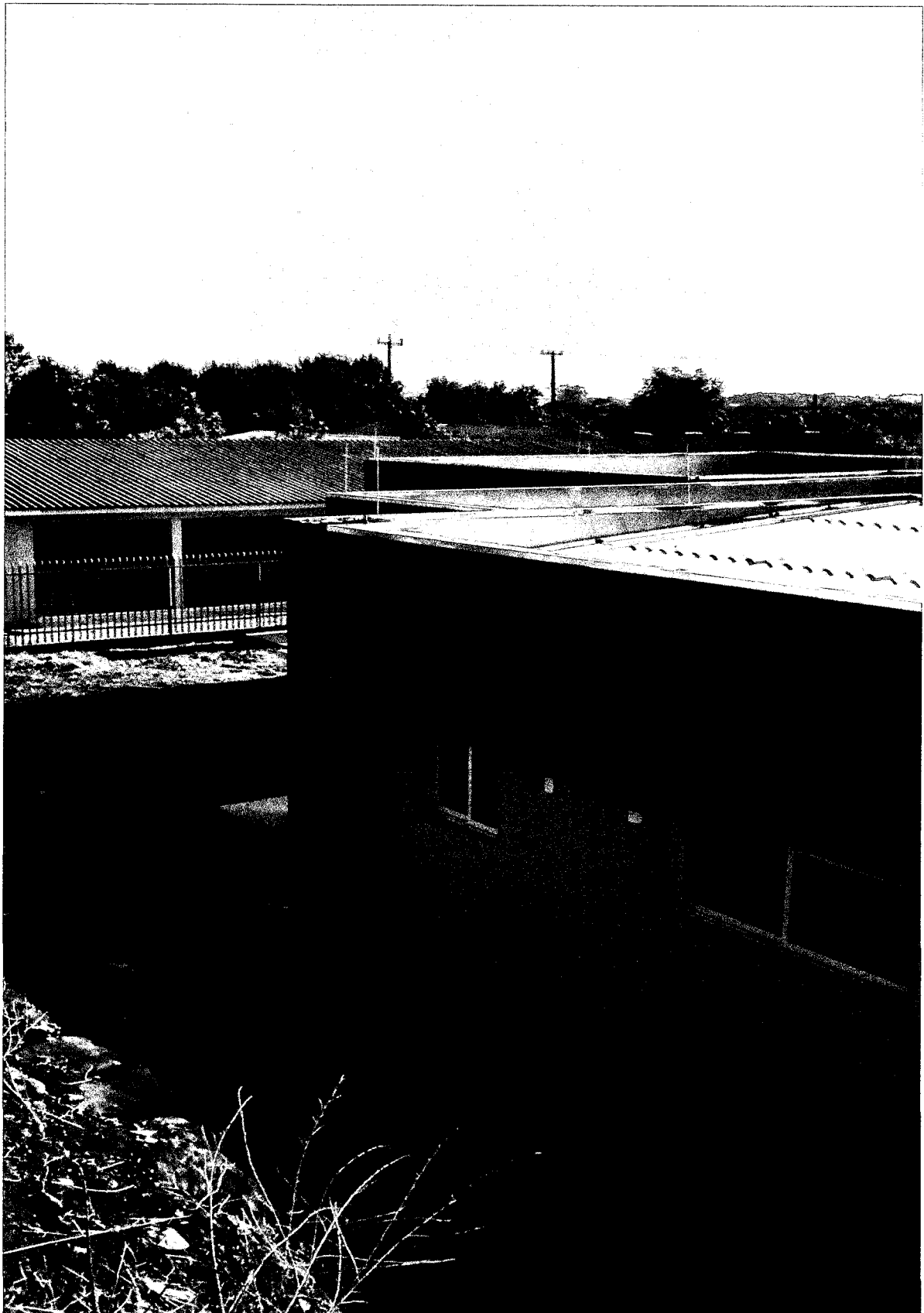
---





000690

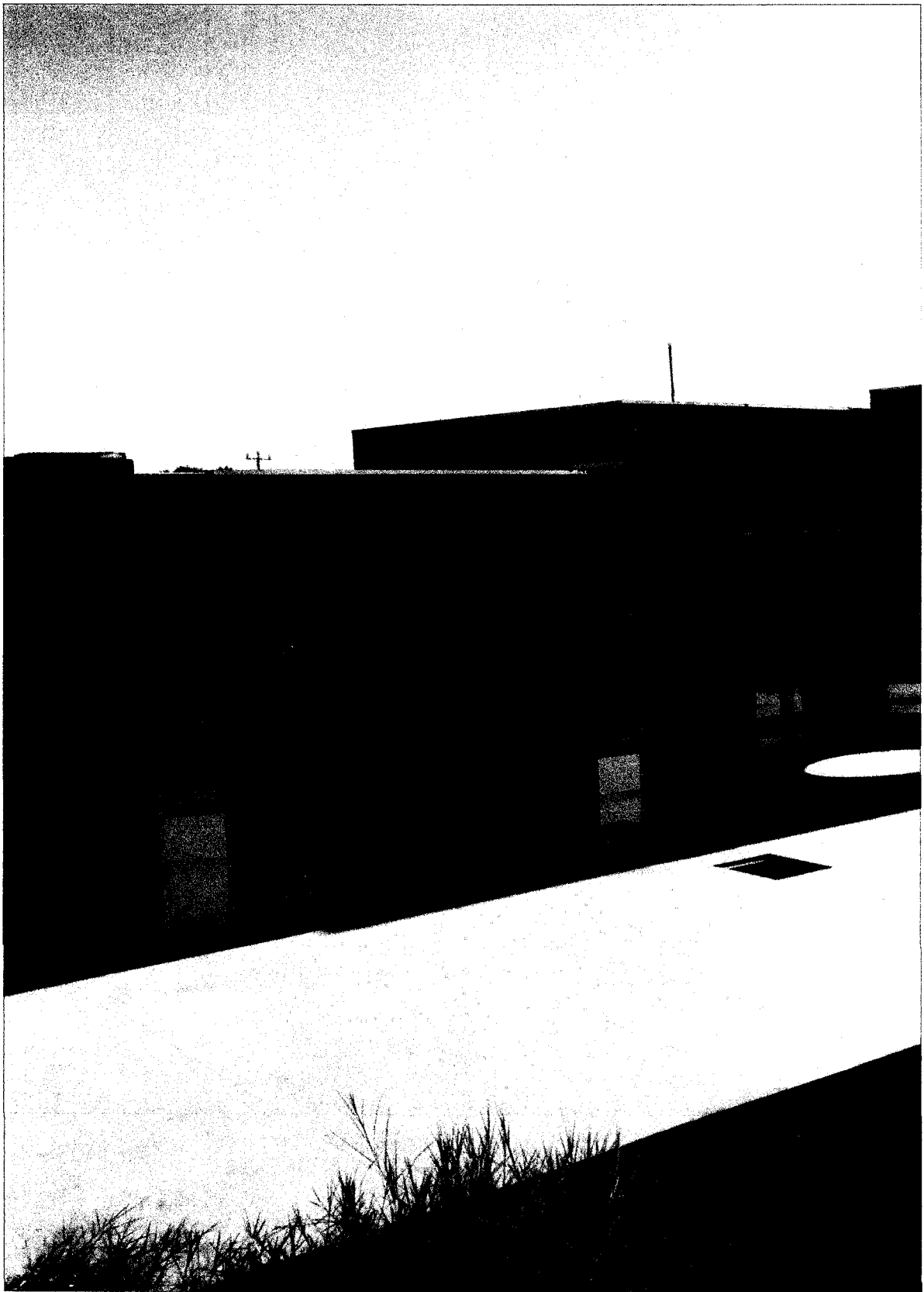
Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000691

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



2



000632

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---





000833

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

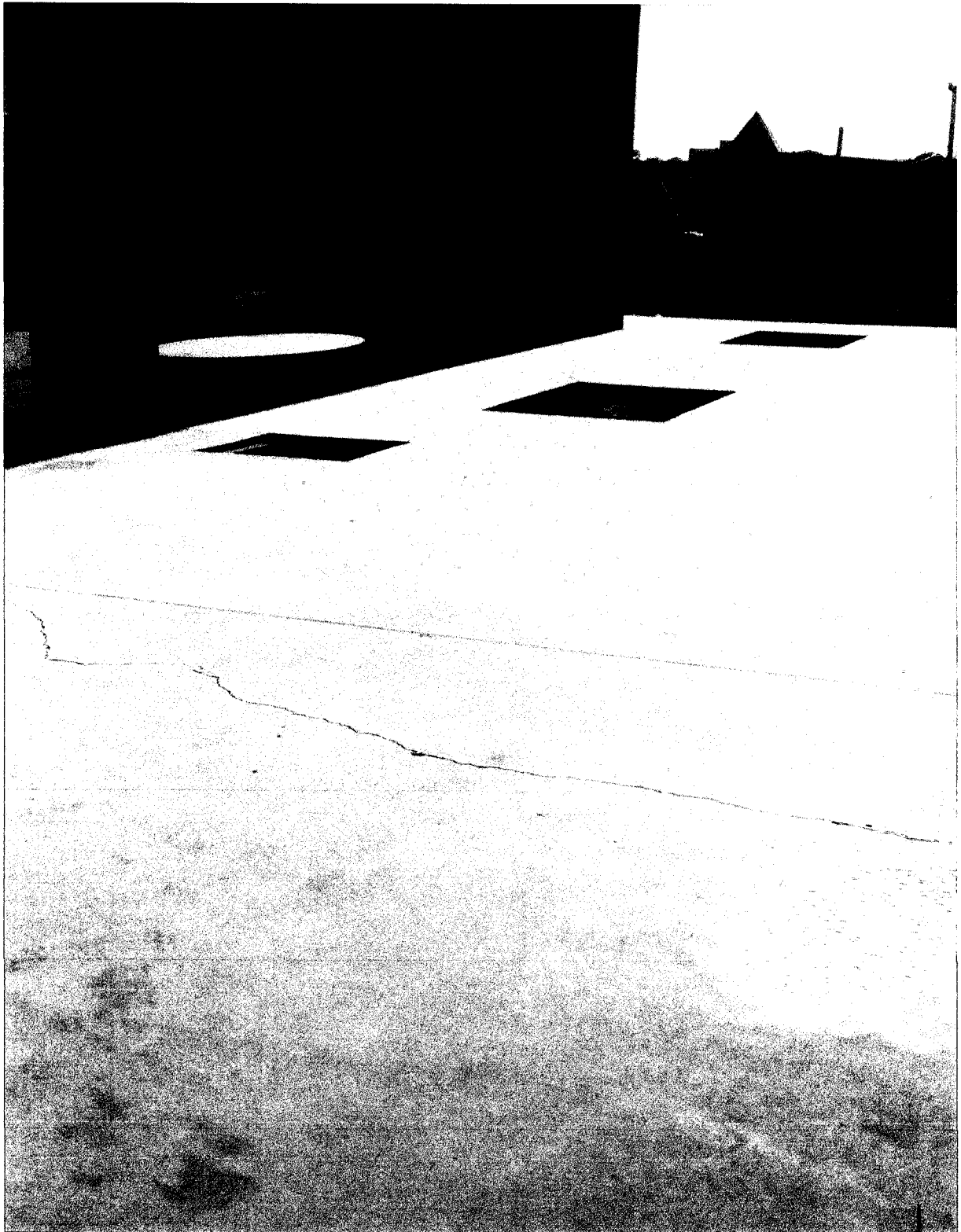




006694

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---



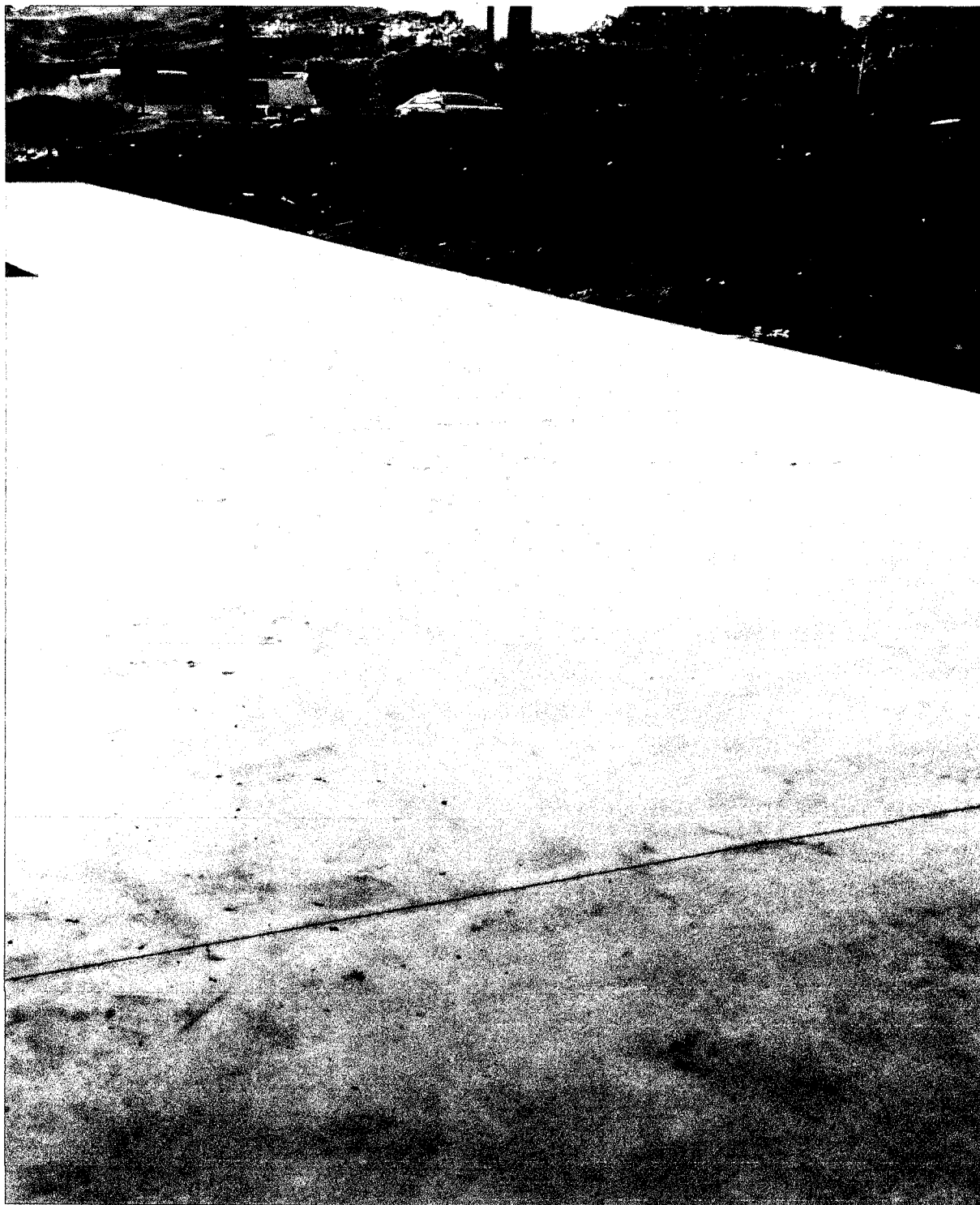
U





000635

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

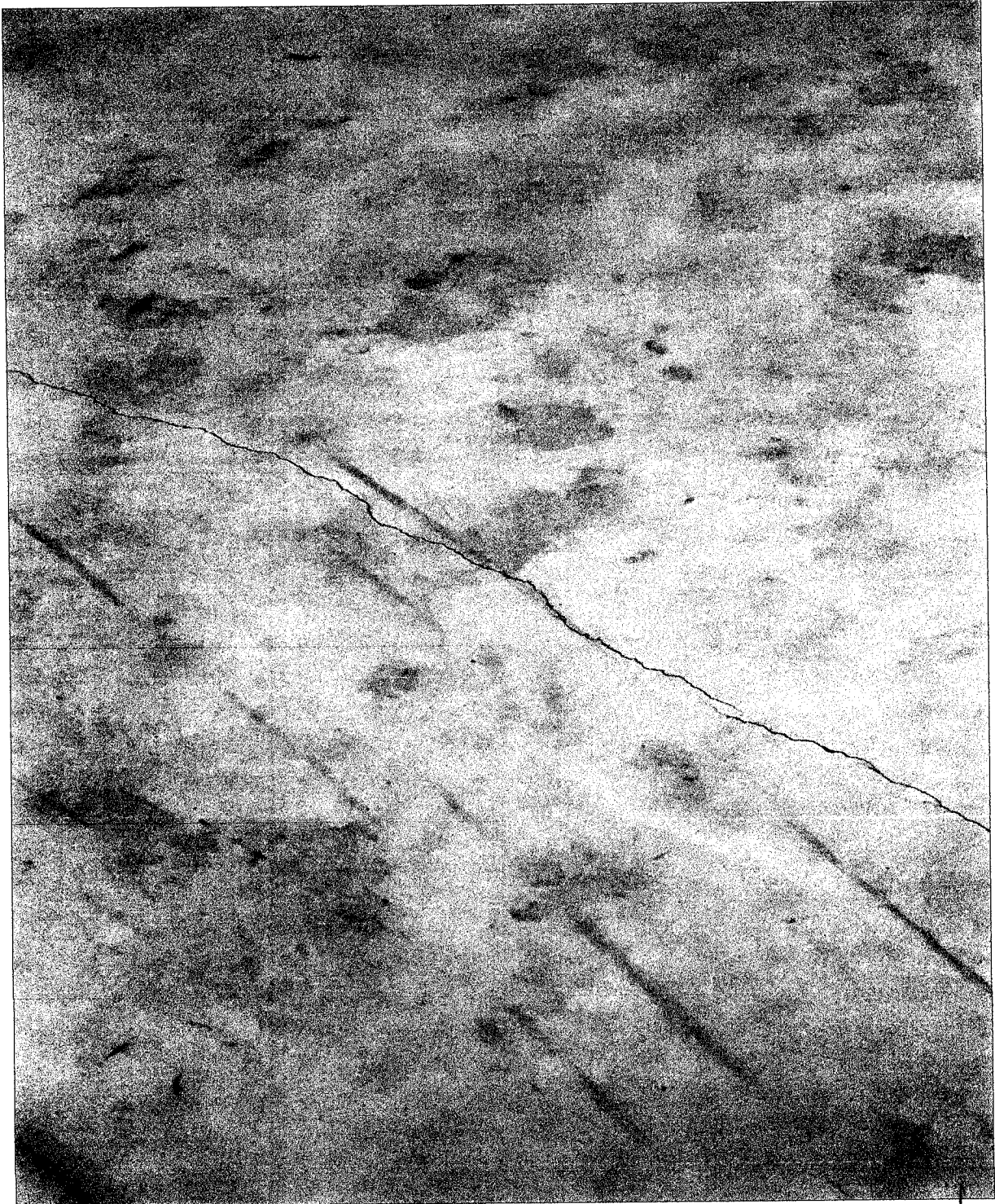




000636

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---

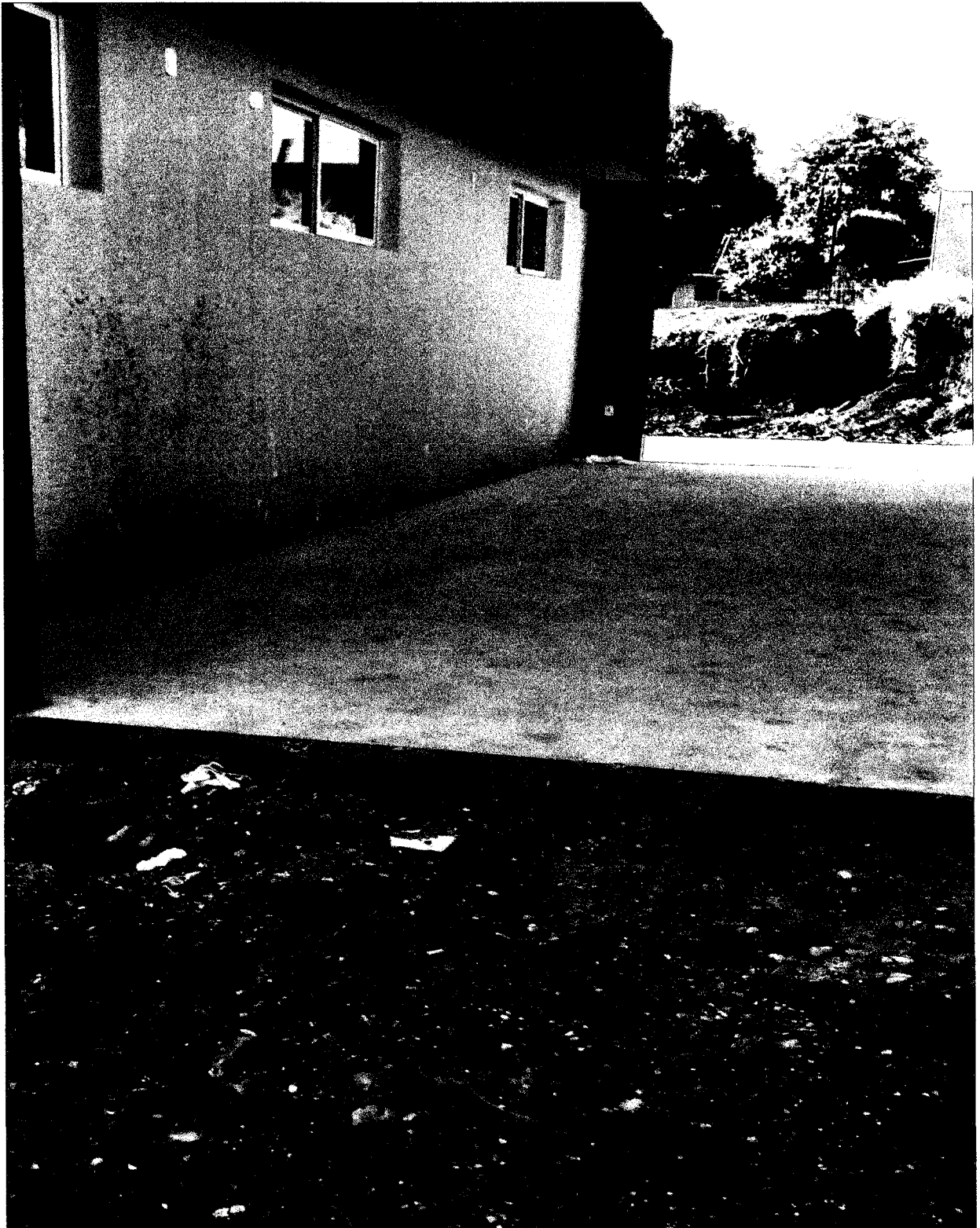




000637

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---





000698

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---





000699

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---





000700

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

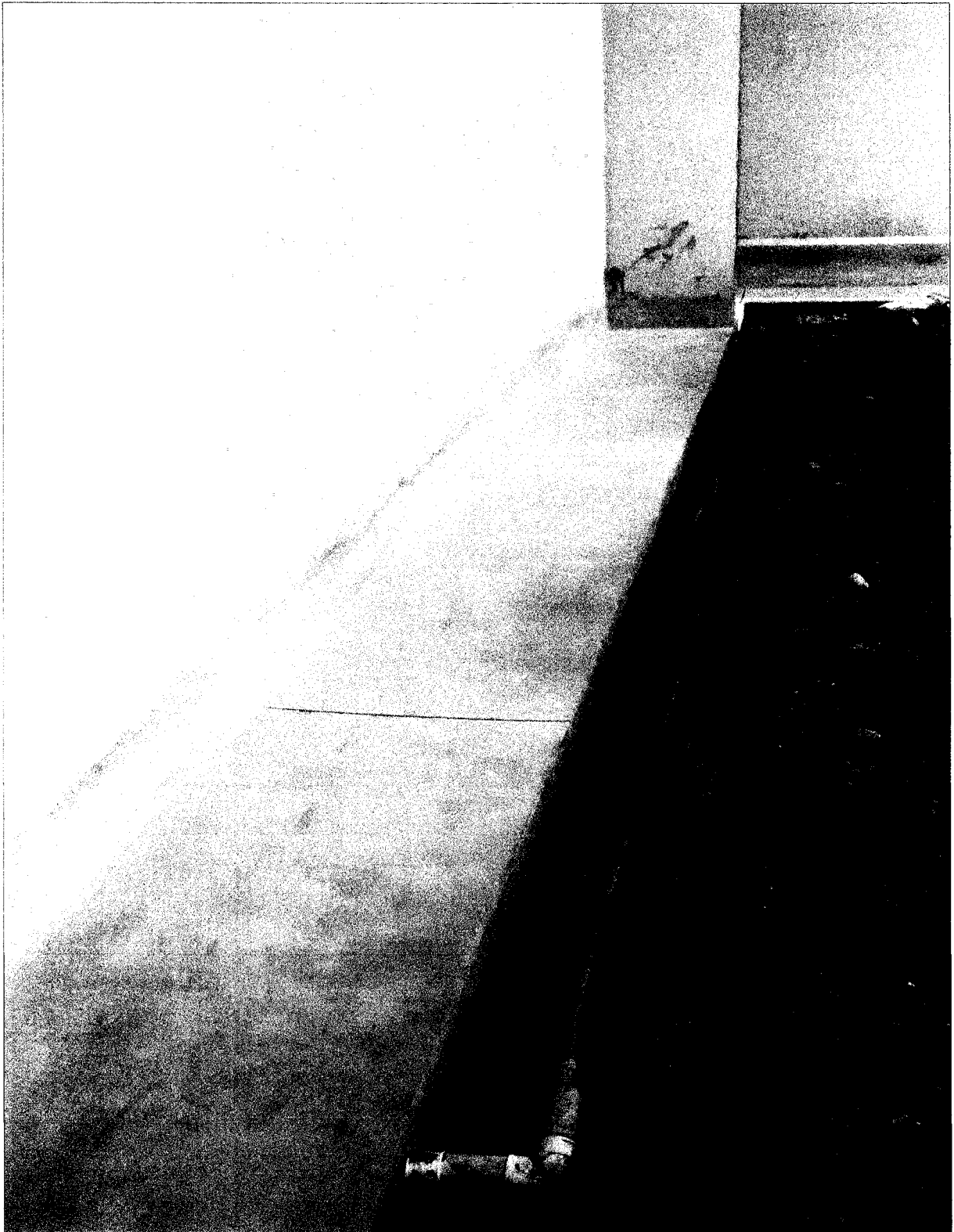




008791

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---





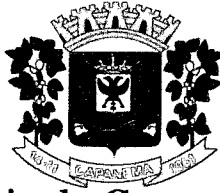
000702

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---







000703

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---



2



006704

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---



2



006705

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---



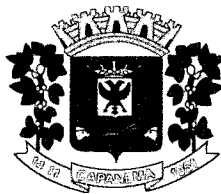


000706

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---





000767

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---





006708

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---





0067-0

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



2



000710

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

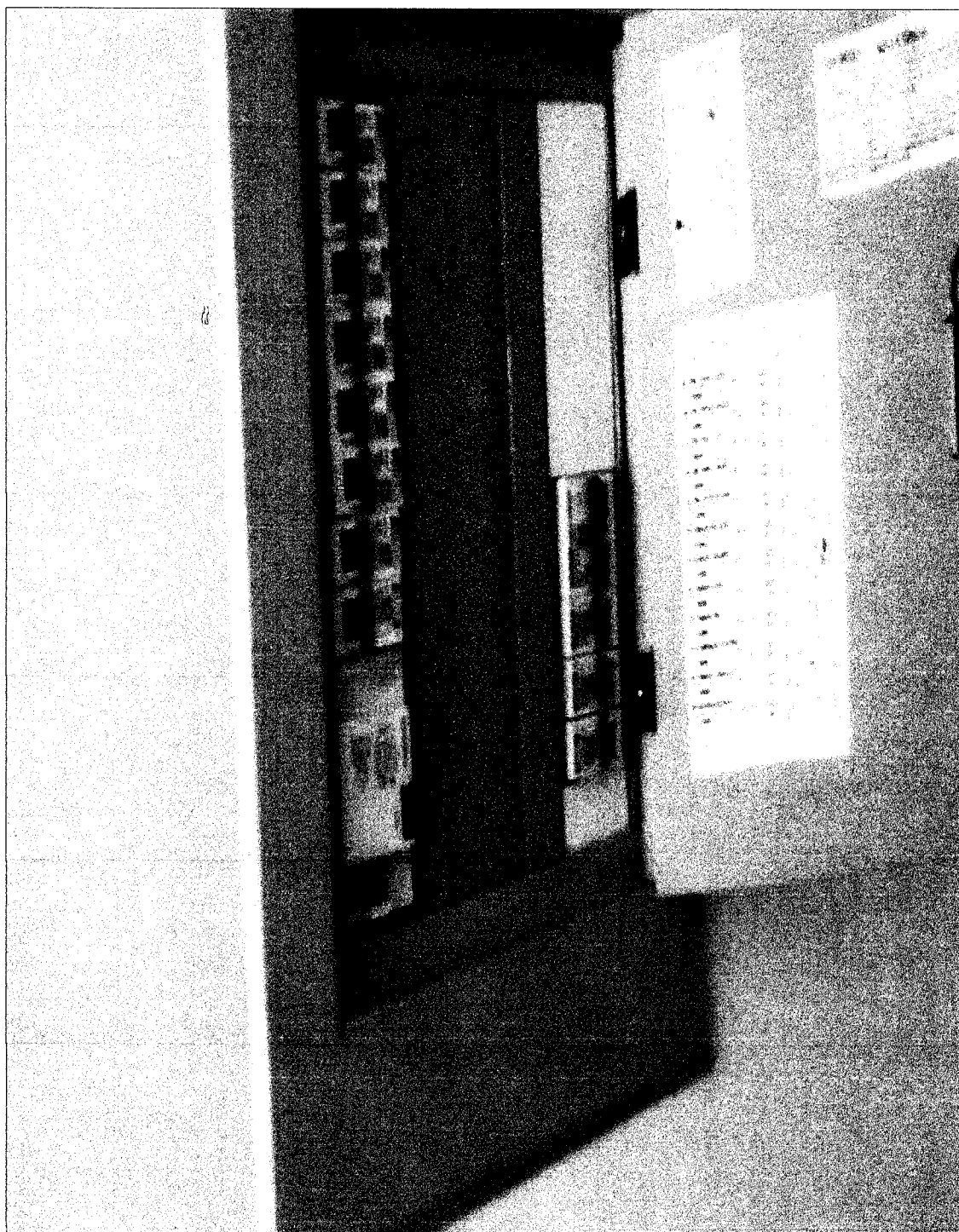






006711

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

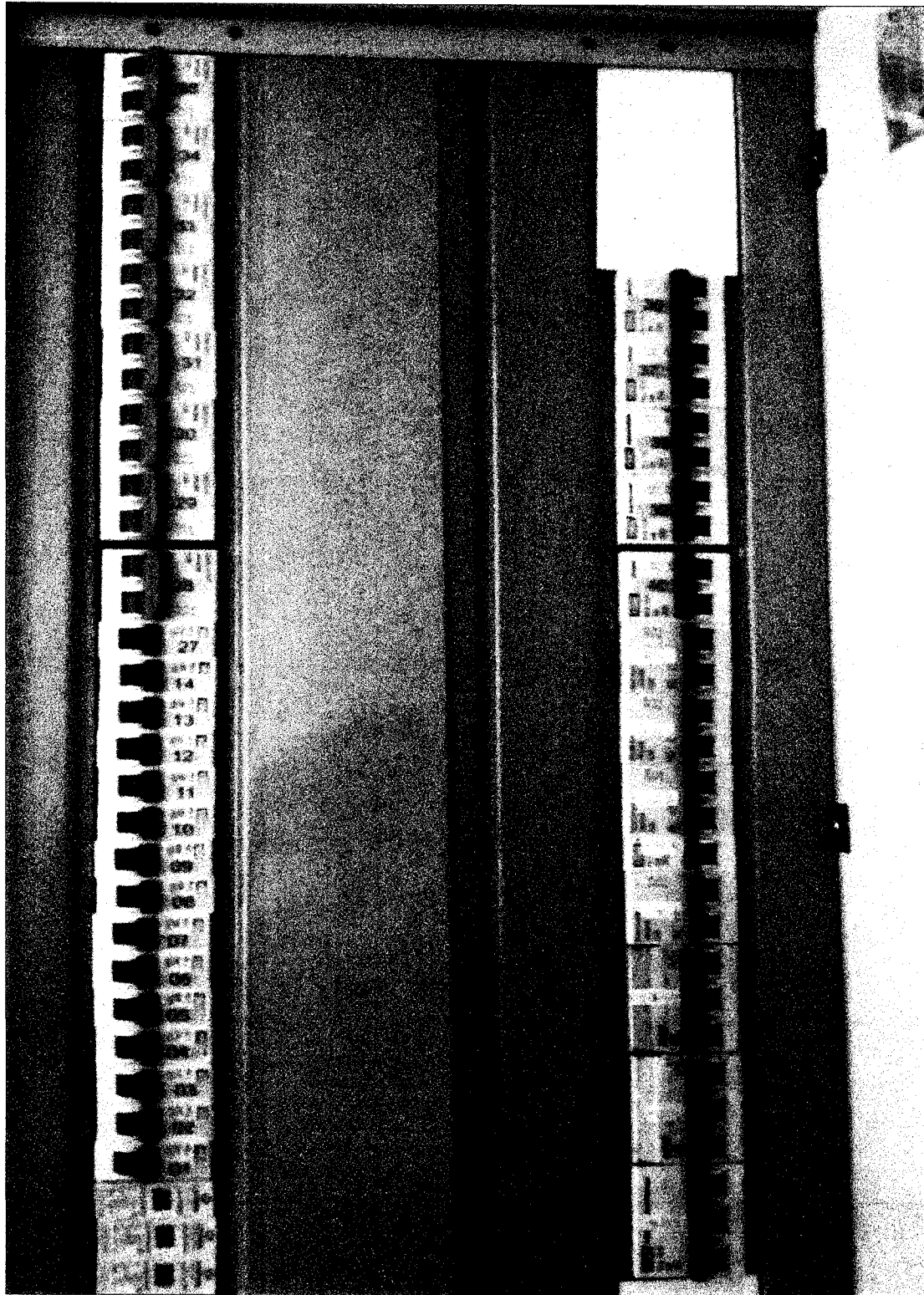




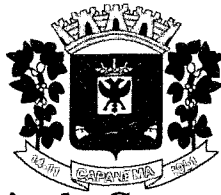
000712

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

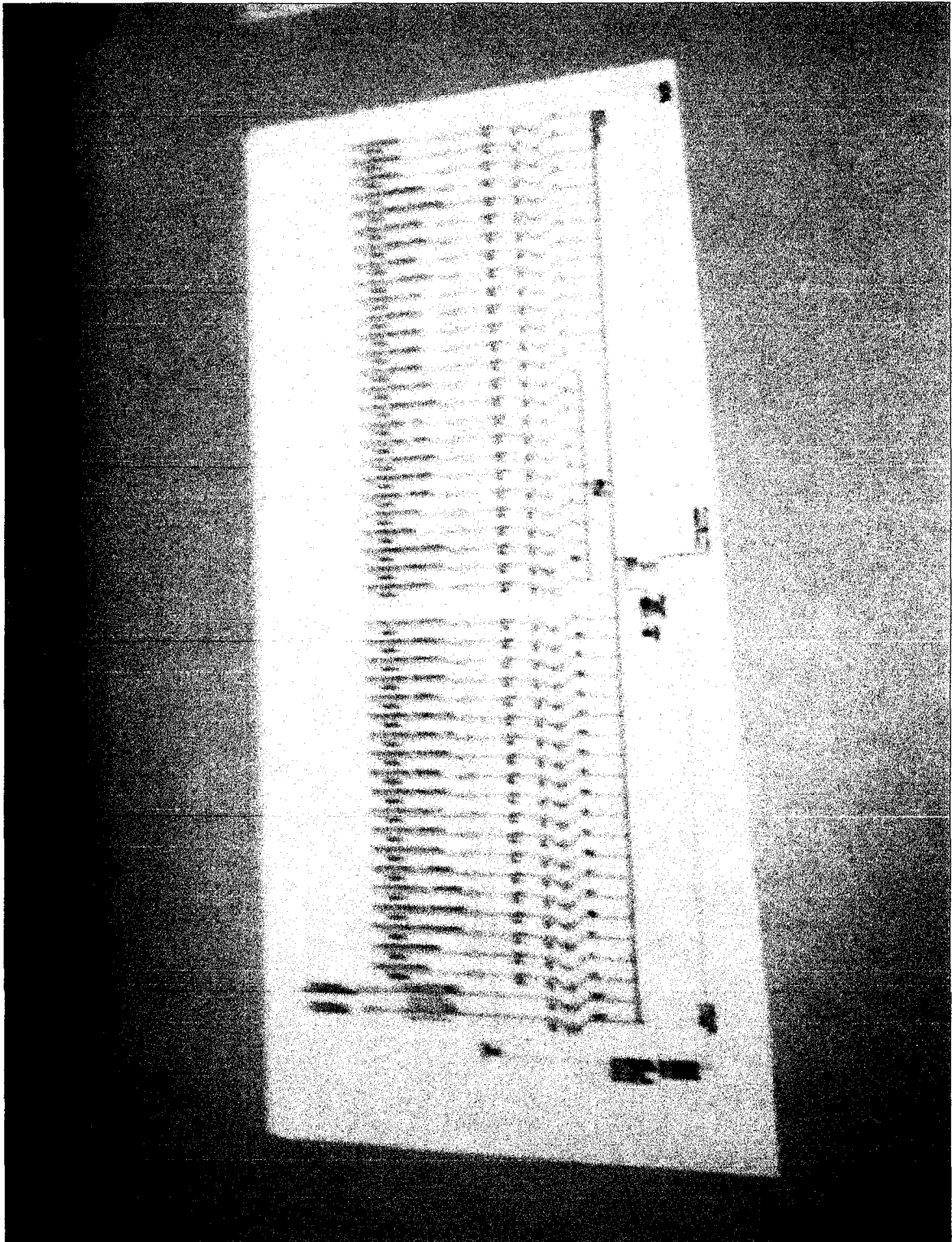


2



000712

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

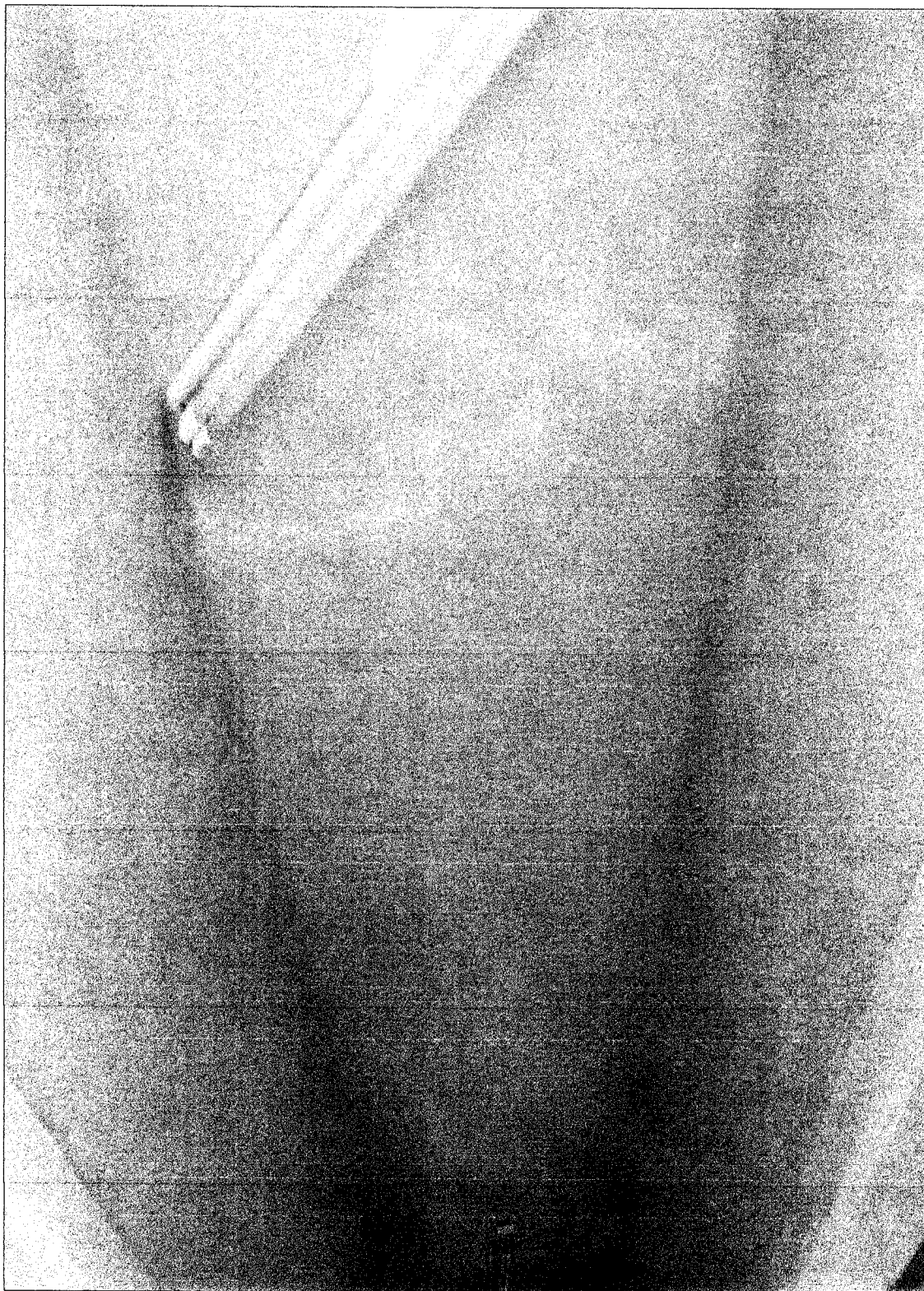




000717

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---



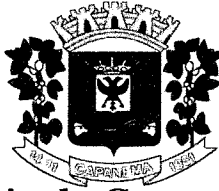


006715

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

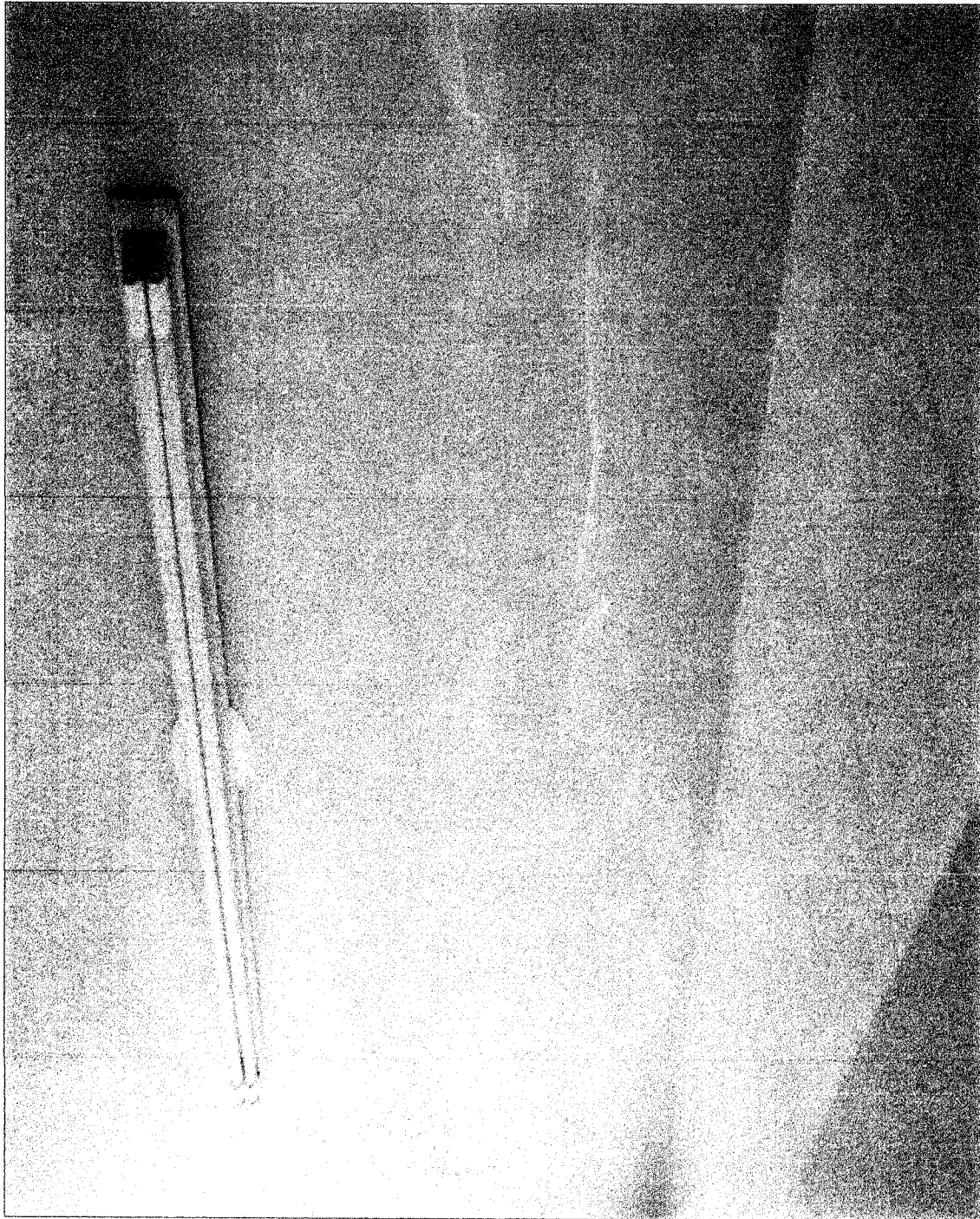




006716

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

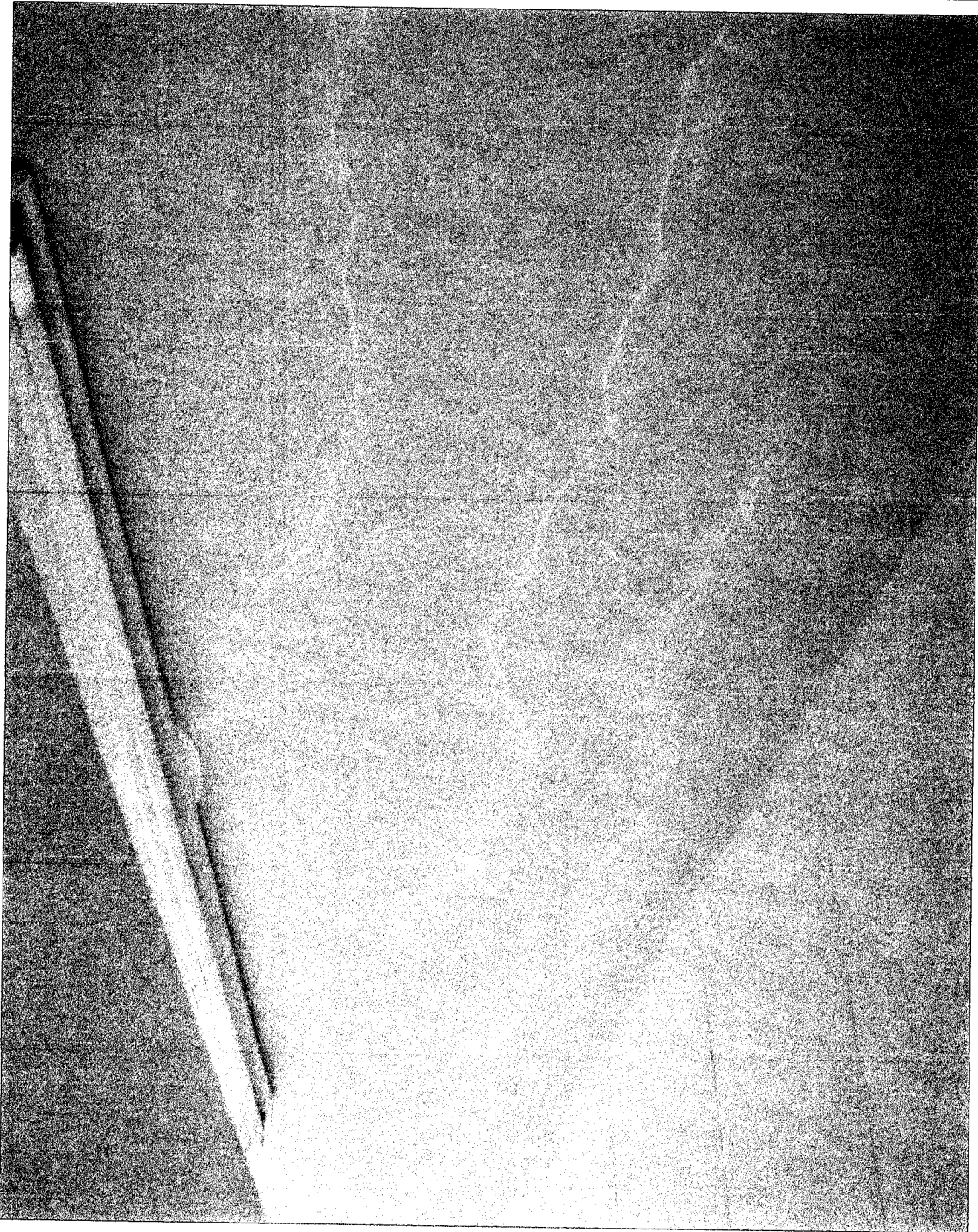


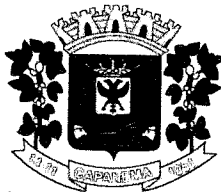


006717

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---





006718

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos







008713

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

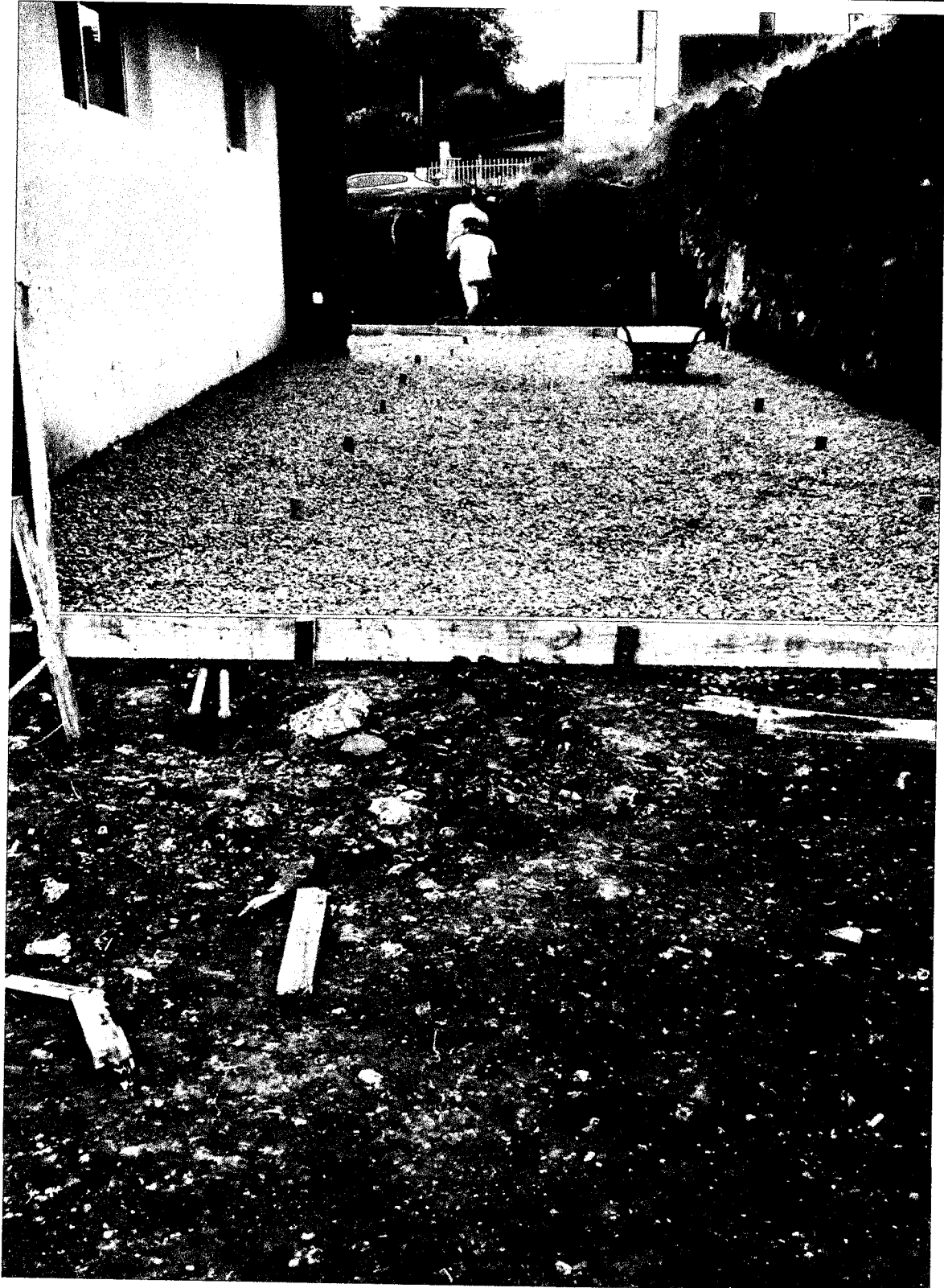
---





000720

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

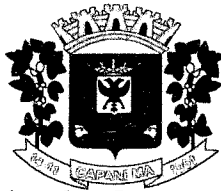




000721

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000722

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

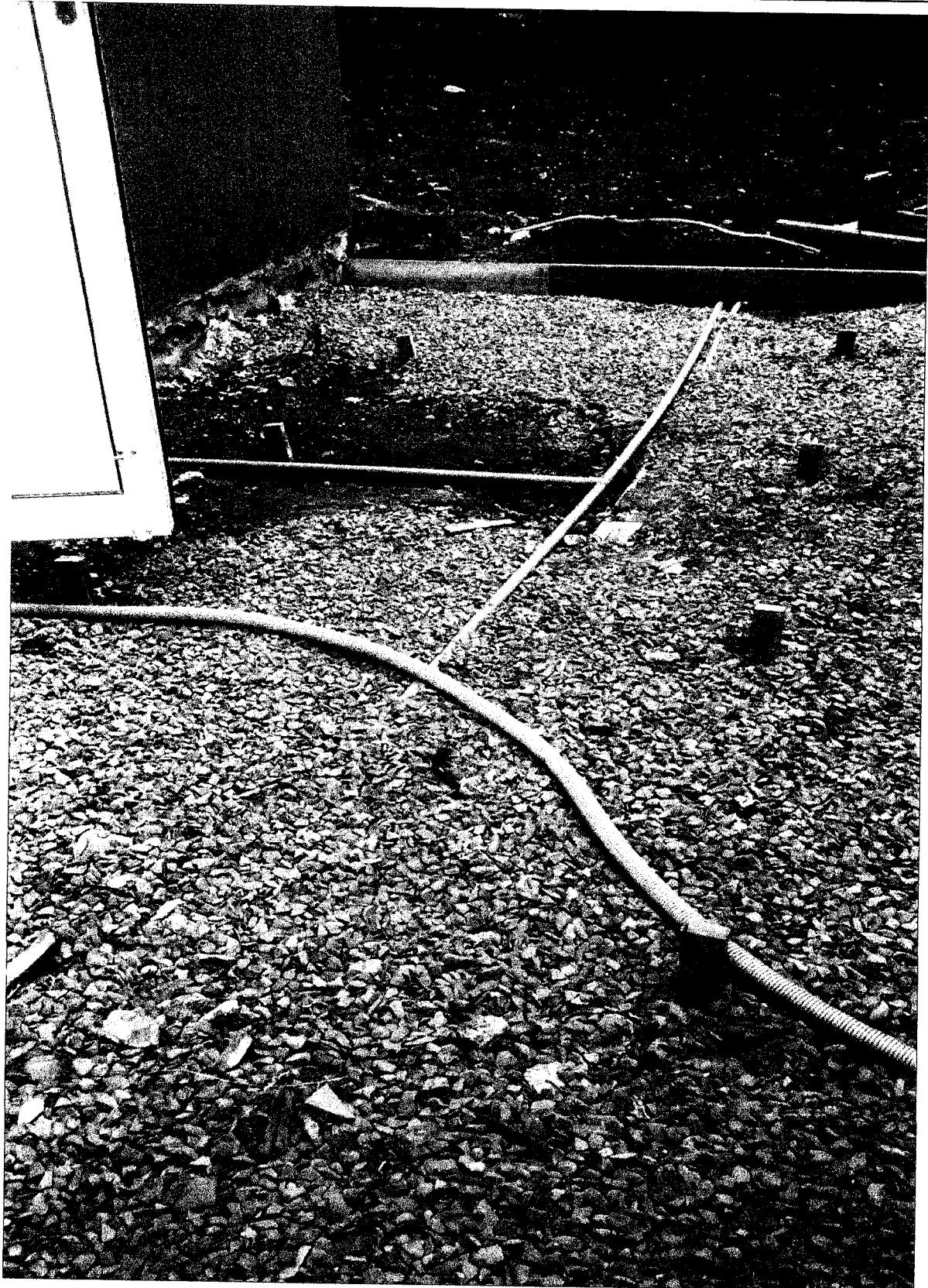
---





000723

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000724

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

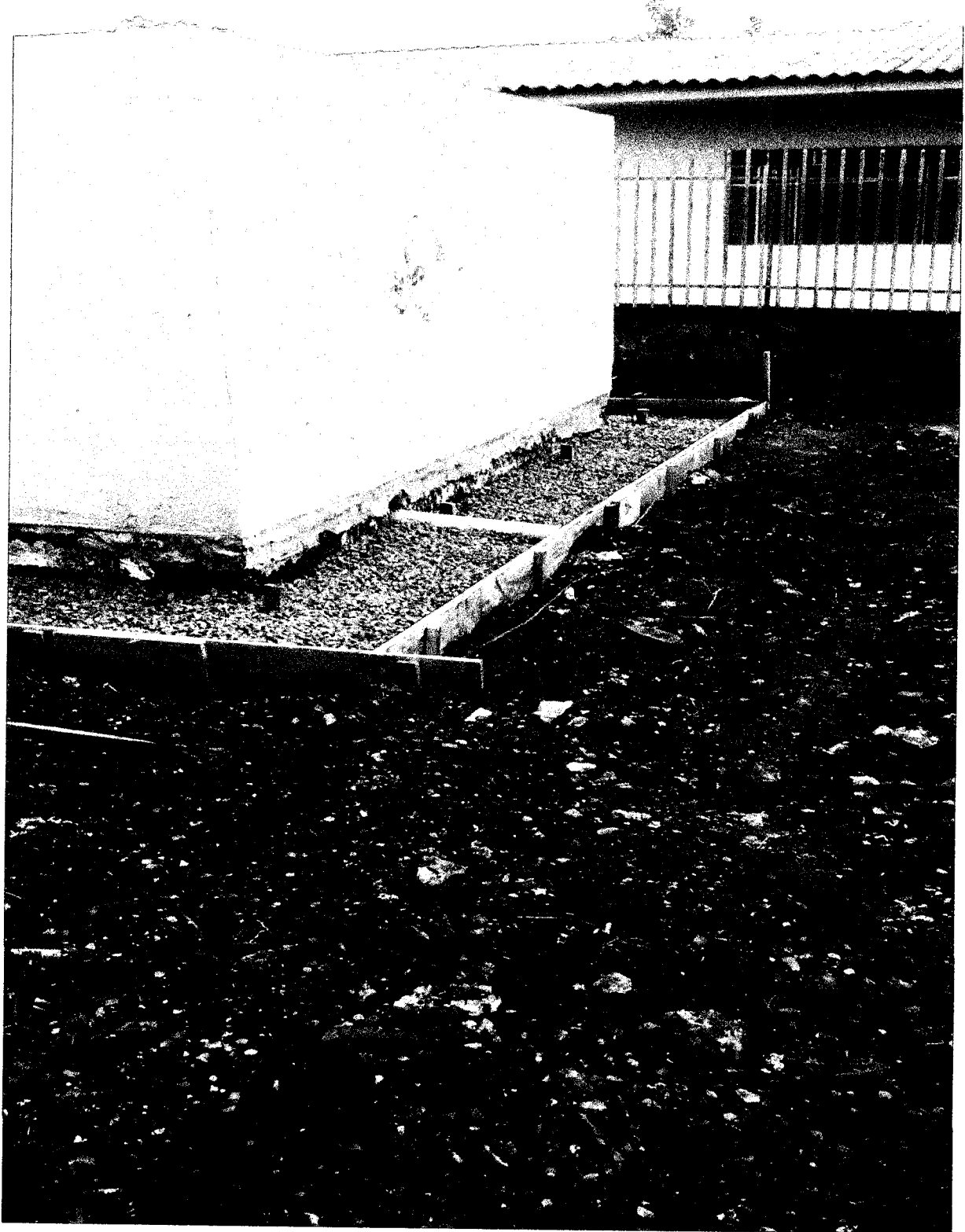




000725

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---

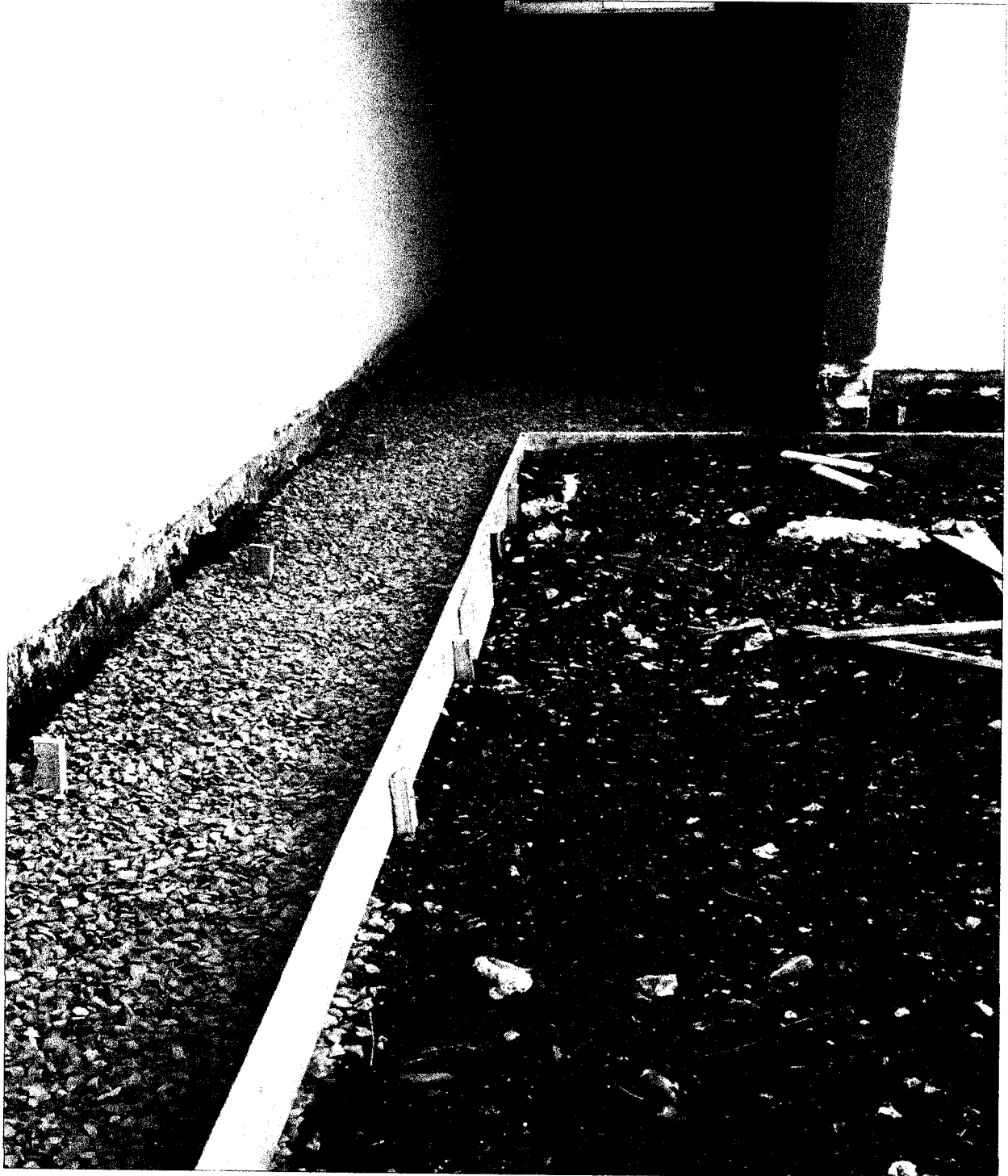




000726

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---



✓





000727

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

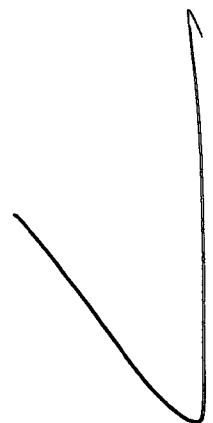


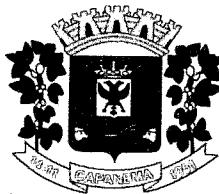


000728

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---





000729

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---





000730

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**





000731

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





006732

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000733

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





006734

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





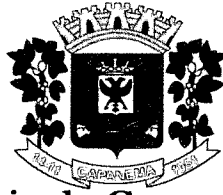


000735

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

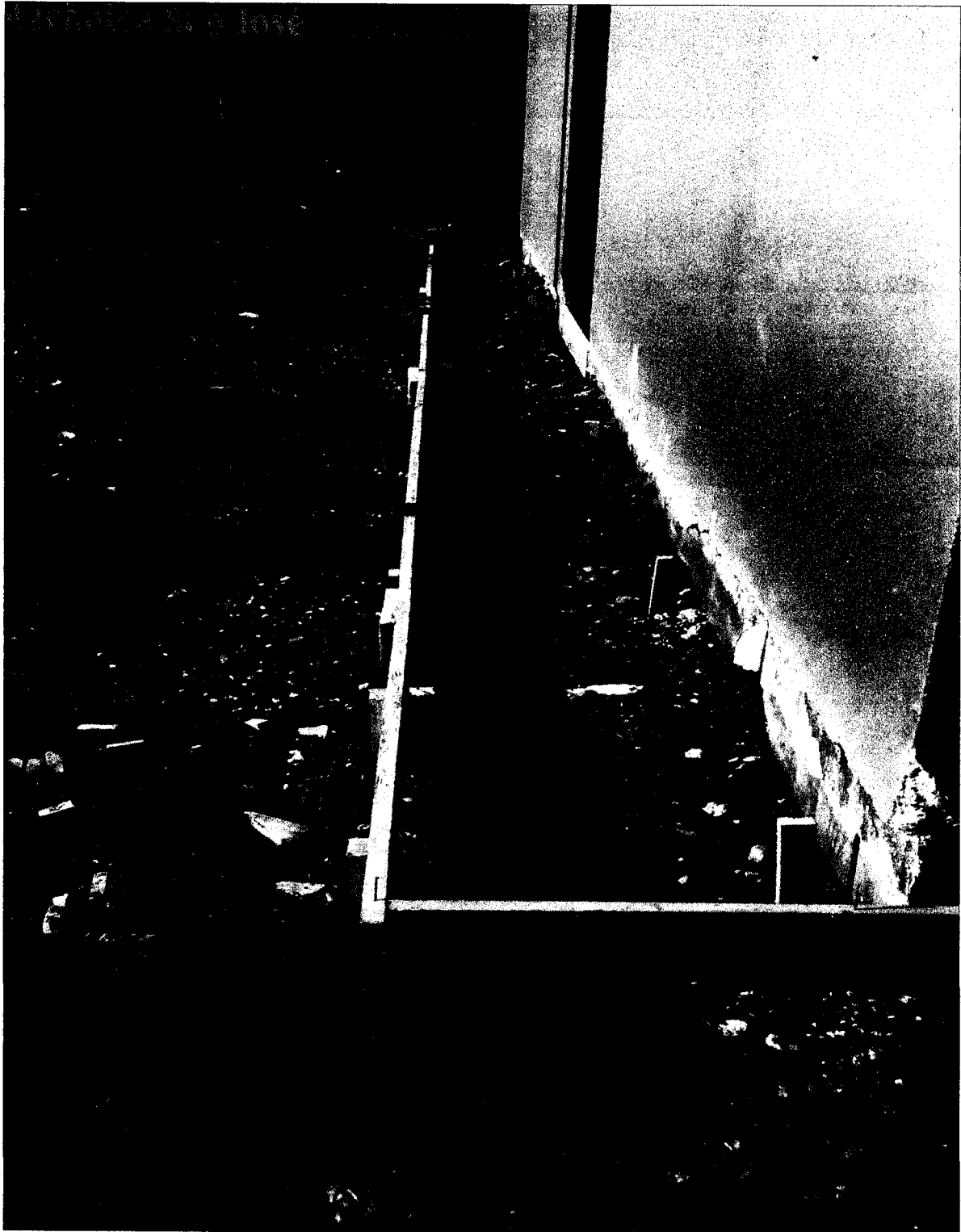
---





000736

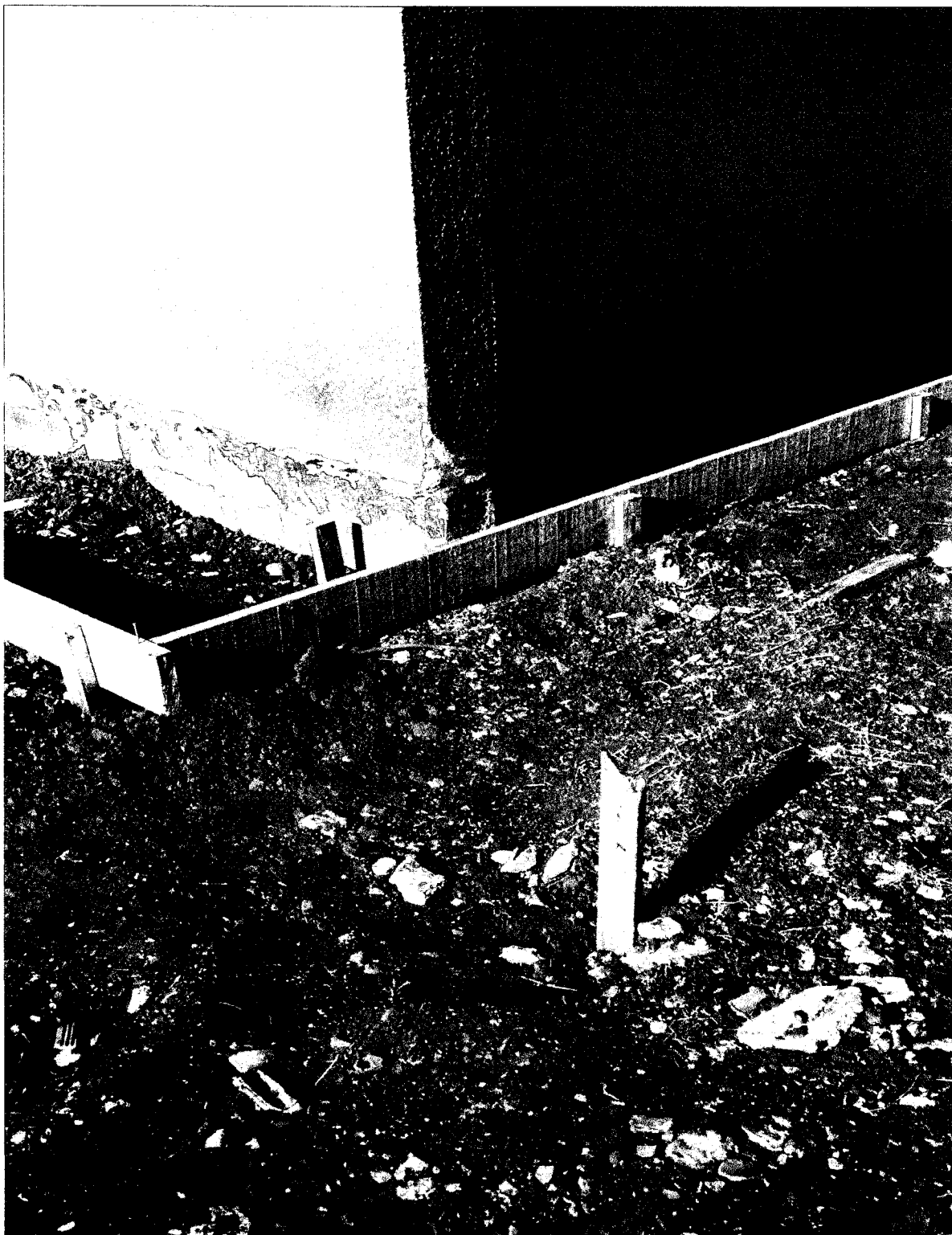
Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

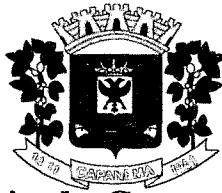




000737

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

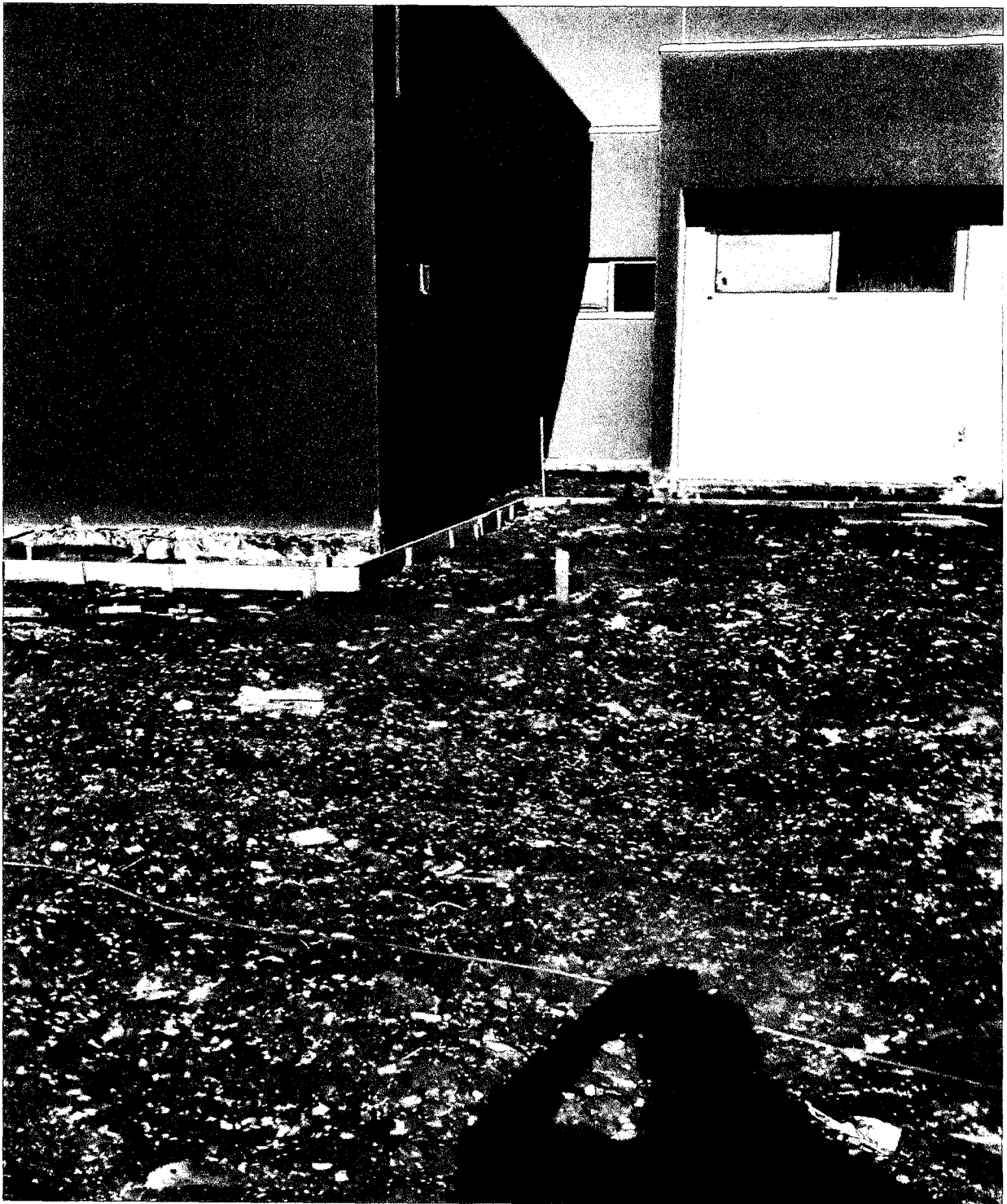




000738

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---





000739

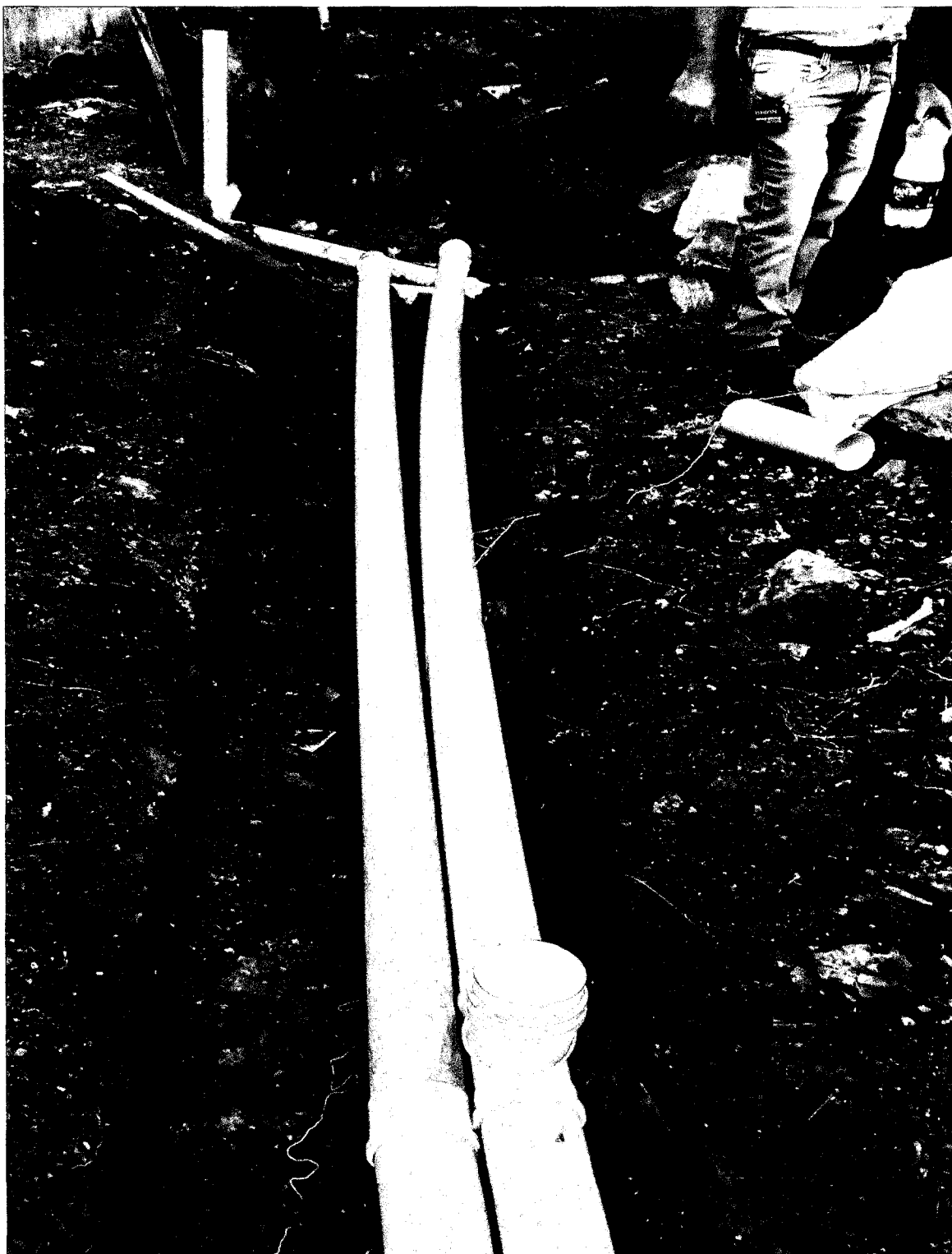
Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000640

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000741

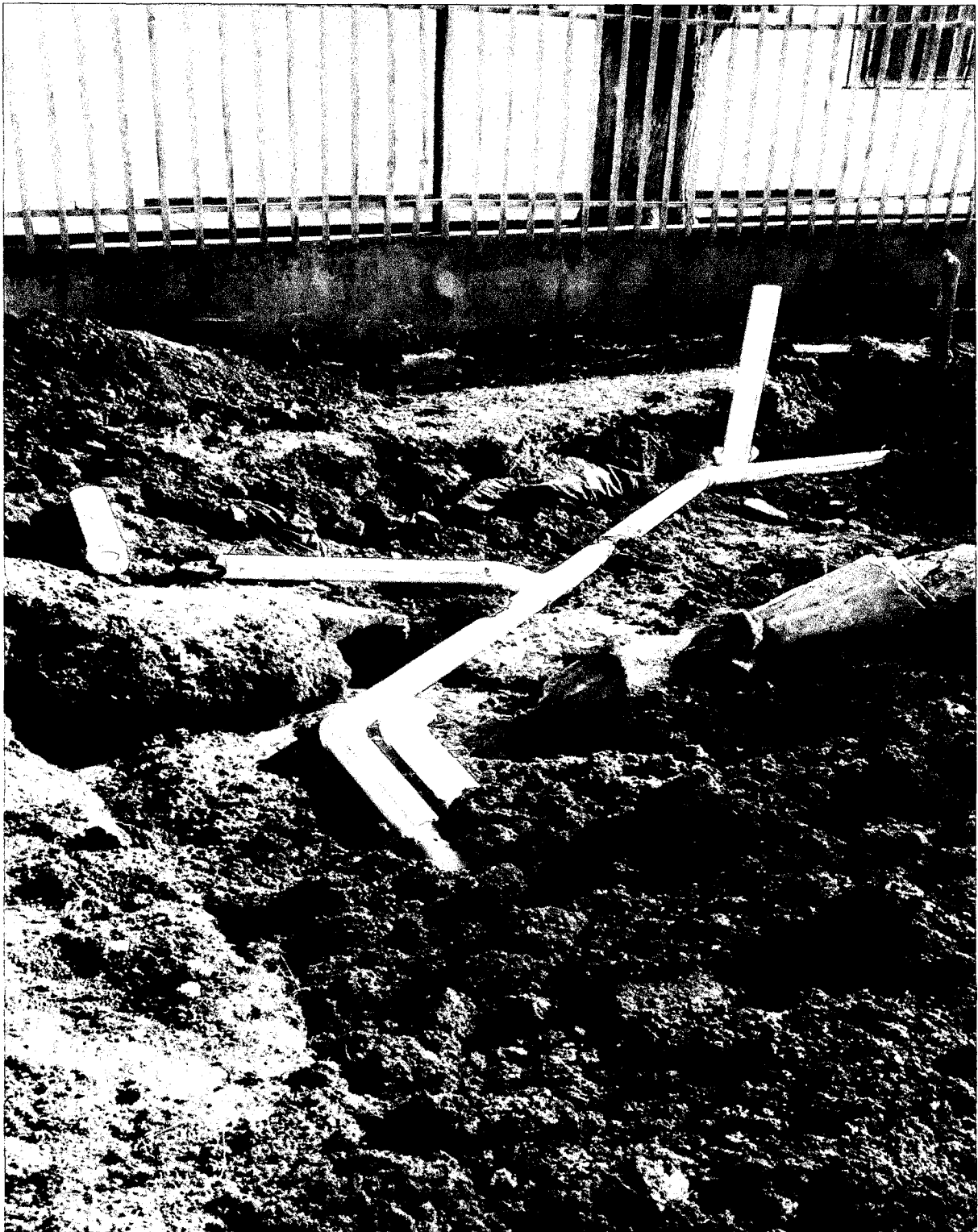
Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000742

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos







000743

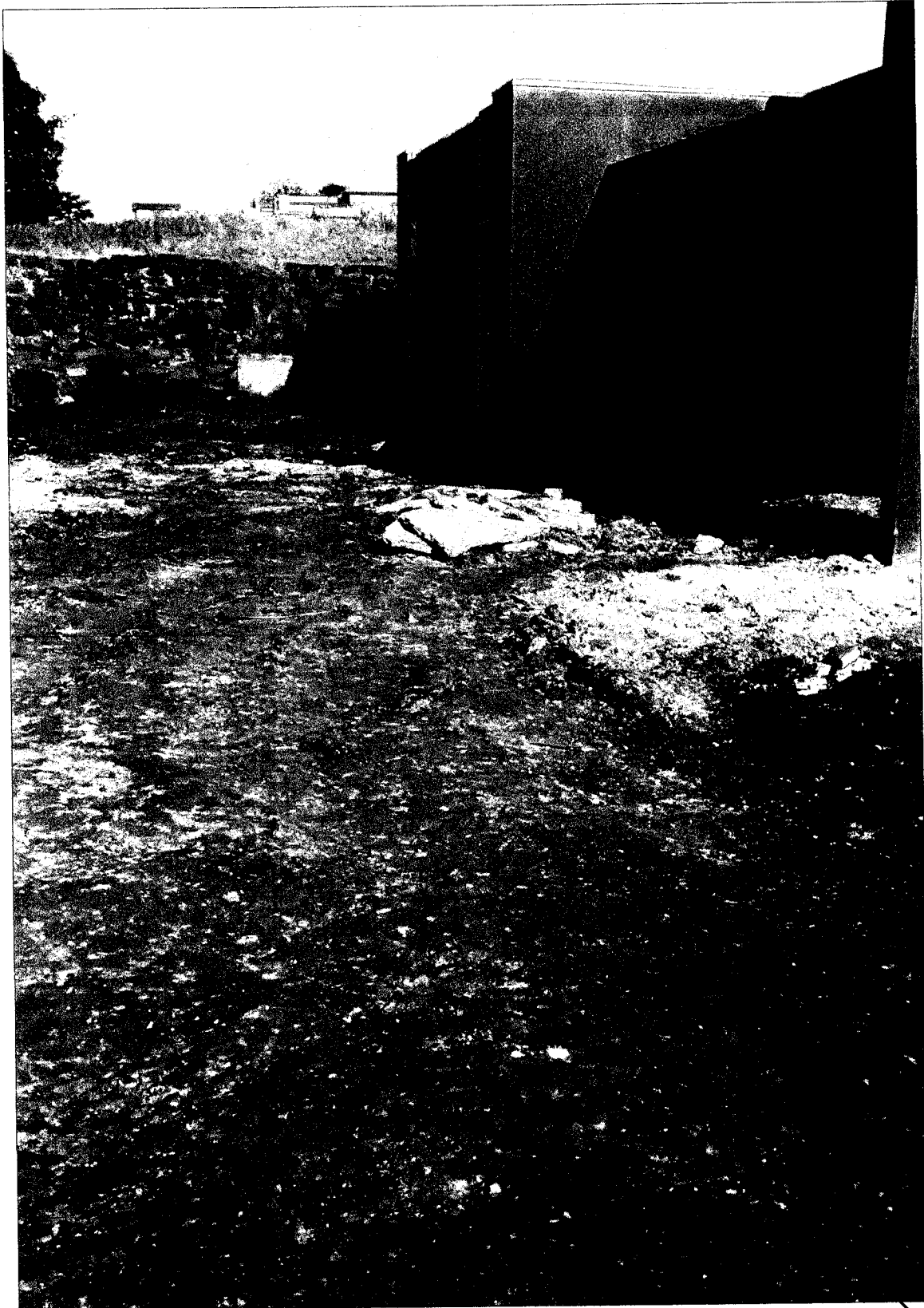
Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000744

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





000745

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---



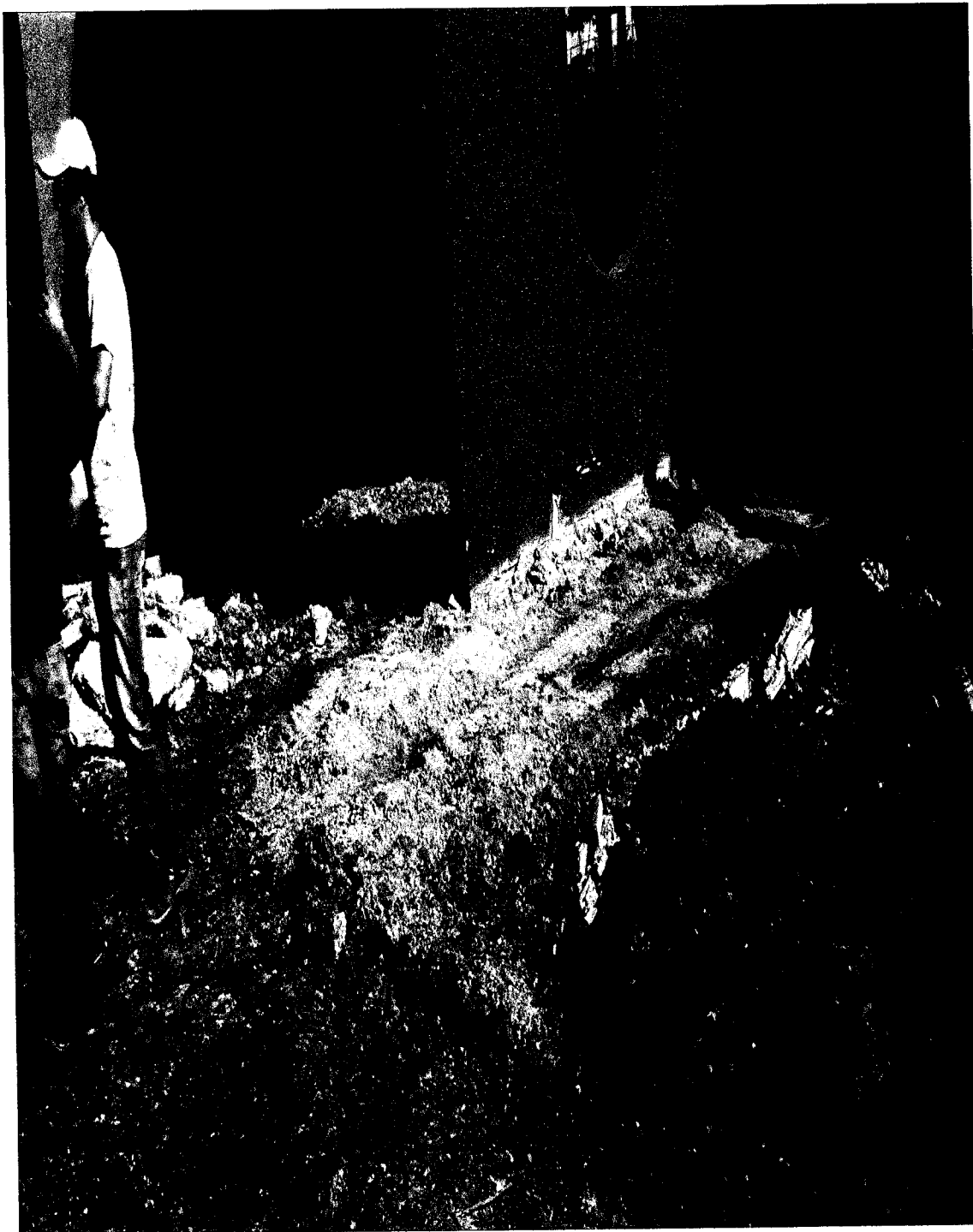
2



000346

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---





000747

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---





000748

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





006849

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---





000750

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---







000751

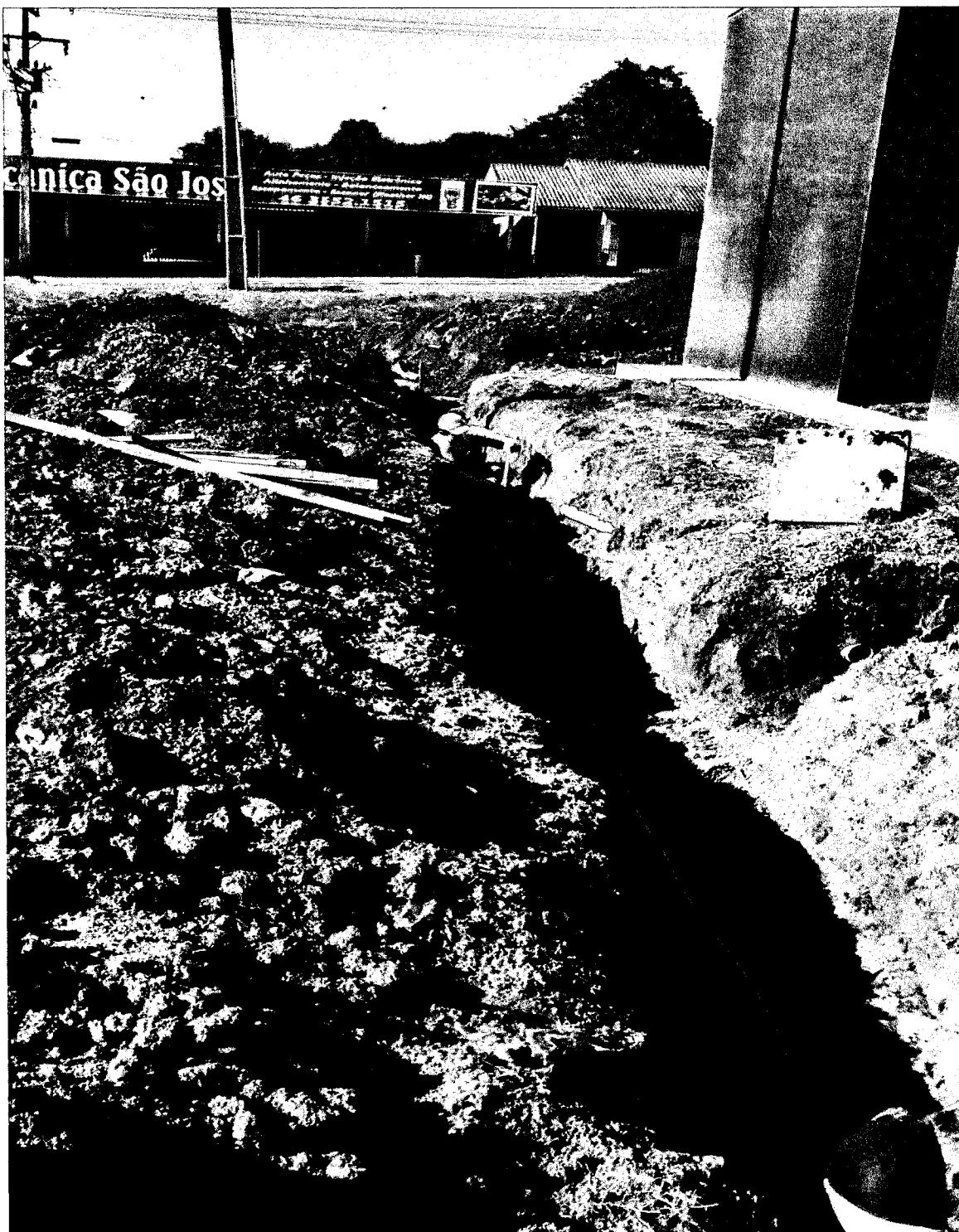
**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**





000752

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



Cabe observar que as ligações de Luz e Água por parte da COPEL e SANEPAR já estão ligadas definitivamente.



000753

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

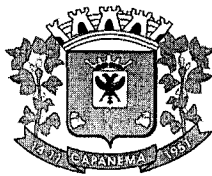
---

Após a execução de todos os serviços nos deveremos solicitar uma vistoria no corpo de Bombeiros do Estado do Paraná , tendo a liberação para funcionamento para ai sim finalizarmos a obra, que por enquanto fica na responsabilidade da empresa as chaves da edificação.

Capanema, 12 de dezembro de 2017

  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**  
**FISCAL DO CONTRATO**

*[Faint, illegible stamp or text]*



000754

## Município de Capanema - PR

---

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF:049.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 424/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 04/2016 para mais 82(oitenta e dois) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de execução do contrato para o dia 02/03/2018, também fica aditivado o Prazo de Vigência do referido contrato para mais 121(Cento e vinte e um) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de vigência no dia 30/04/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 19 de dezembro de 2017

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**  
*Representante Legal*  
**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
*Contratada*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 49.209,56 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Capanema, 18 de dezembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2017 - Processo dispensa Nº 070/2017

Data da Assinatura: 18/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$35.449,96 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2017 - Processo dispensa Nº 070/2017

Data da Assinatura: 18/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$13.759,60 (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 6.920 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Férias a servidores públicos municipais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos, no período de 26 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, lotados nas seguintes Secretarias:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- Secretaria de Família e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Planejamento e Projetos;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Trabalho;

Art. 2º Concede Férias aos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Américo Bellé-Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 46.291,90 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)

Capanema-PR, 18 de dezembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 496/2017 - Processo dispensa Nº 071/2017

Data da Assinatura: 18/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$28.677,50 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2017 - Processo dispensa Nº 071/2017

Data da Assinatura: 18/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$17.614,40 (Dezesseze Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### 3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02-CEP: 85750000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF:049.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PORTE 1-EDIFICAÇÃO-PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M². EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-APSUS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 424/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 04/2016 para mais 82(oitenta e dois) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de execução do contrato para o dia 02/03/2018, também fica aditivado o Prazo de Vigência do referido contrato para mais 121(Cento e vinte e um) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de vigência no dia 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 19 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI - Representante Legal

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - Contratada



Prefeitura Municipal  
de Capanema  
FONE: (49) 3552-1211 - CEP: 85765-000  
Av. Pedro Vinícius Parigot de Souza, 1080 - Centro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2017**  
Pregão Presencial Nº 0145/2017  
Data da Assinatura 19/12/2017  
Contratante Município de Capanema-Pr  
Contratada POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME  
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 53.143,70 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Setena Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.  
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.769/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. CAIXAS DO SUL, 883 SALA 02 - CEP: 85750000 - BARRIO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF 049.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - FRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 88, SETOR SE, BARRIO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M², EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 424/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 04/2016 para mais 82 (oitenta e dois) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de execução do contrato para o dia 02/03/2018, também fica aditivado o Prazo de Vigência do referido contrato para mais 121 (cento e vinte e um) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de vigência no dia 30/04/2018  
CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estar em ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
Capanema - PR, 19 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

MATEUS CASAGRANDE RIZZI  
Representante Legal

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
Contratada

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2017**  
Ratifico em todas as suas partes e reconheço a Dispensa da Licitação para o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.  
Art. 24. É dispensável a licitação.  
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.  
VALOR TOTAL R\$ 49.209,58 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)  
Capanema, 18 de dezembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2017**  
Processo dispensa nº 070/2017  
Data da Assinatura 18/12/2017  
Contratante Município de Capanema-Pr  
Contratada COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR  
Valor total R\$35.449,96 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2017**  
Processo dispensa nº 070/2017  
Data da Assinatura 18/12/2017  
Contratante Município de Capanema-Pr  
Contratada SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP  
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR  
Valor total R\$13.759,69 (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.920 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
Concede Férias a servidores públicos municipais.  
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE  
Art. 1º Conceder Férias Coletivas aos Servidores Públicos, no período de 26 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, lotados nas seguintes Secretarias:  
a) Secretaria de Administração;  
b) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;  
c) Secretaria de Família e Desenvolvimento Social;  
d) Secretaria de Planejamento e Projetos;  
e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;  
f) Agência do Trabalhador.  
Art. 2º Conceder Férias aos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018.  
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.923 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 11/2017.  
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.  
RESOLVE  
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2017 e Adjudico, objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 26081049094-14/2017- SICOV Nº 18279/2017.  
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES					
EMPRESA	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1,00	382.778,87			

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 11/2017, 6 de R\$ 382.778,87 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sete Centavos).  
Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezoito dias de dezembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2017**  
Tomada de preços Nº 011/2017  
Data da Assinatura 19/12/2017  
Contratante Município de Capanema-Pr  
Contratada CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP  
Objeto EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 26081049094-14/2017- SICOV Nº 18279/2017.  
Valor total: R\$382.778,87 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sete Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.925 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 13/2017.  
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.  
RESOLVE  
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 13/2017 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANÇOS, DIP FRANÇOS CHÁCARAS Nº 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-B-A.  
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES					
EMPRESA	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1,00	412.524,56			

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 13/2017, 6 de R\$ 412.524,56 (Quatrocentos e Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).  
Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezoito dias de dezembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2017**  
Tomada de preços Nº 013/2017  
Data da Assinatura 19/12/2017  
Contratante Município de Capanema-Pr  
Contratada CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANÇOS, DIP FRANÇOS CHÁCARAS Nº 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-B-A.  
Valor total: R\$412.524,56 (Quatrocentos e Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### Comissão de Finanças aprova projeto do TJ que reajusta custas judiciais e extrajudiciais

Os deputados da Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Paraná reuniram-se na terça-feira (12) e aprovaram seis projetos de lei. Entre eles, o projeto de lei nº 769/2017, de autoria do Poder Judiciário, que altera o Valor de Referência de Custas (VRC) para os atos judiciais e extrajudiciais e os valores das tabelas do regimento de custas previstos na Lei nº 6.149, de 9 de setembro de 1970.

Segundo o Tribunal de Justiça, a recomposição proposta para as custas relativas aos serviços judiciais, que corresponde ao IPCA de outubro de 2016 a setembro de 2017, é de 2,54%, enquanto a recomposição dos emolumentos, cobrados em razão de atos praticados por notários e registradores, é no percentual de 5,87%, correspondente ao IPCA acumulado de março de 2016 a setembro deste ano. "A adoção de períodos distintos para a recomposição dessas taxas decorre da recomposição inflacionária exclusiva das custas judiciais no período de outubro de 2015 a setembro de 2016 por meio da Lei Estadual nº 18.927, de 20 de dezembro de 2016. Portanto, em relação aos emolumentos, não houve recomposição inflacionária desde outubro de 2015, o que representa uma defasagem de 11,23% (onze virgula vinte e três por cento) do IPCA", explica o presidente do TJ, desembargador Renato Braga Bettiga, na justificativa da proposta encaminhada ao Legislativo.

Assim, segundo o Judiciário, a fim de recompor os emolumentos sem impactar de maneira tão onerosa aos usuários dos serviços do foro extrajudicial, optou-se pela recomposição parcial, adotando-se o período de 18 meses, entre março de 2016 a setembro de 2017. "Para tanto, propõe-se a divisão do Valor de Referência de Custas (VRC) em Valor de Referência de Custas Judiciais (VRCjud) e Valor de Referência de Custas Extrajudiciais (VRCext), aplicável respectivamente, às taxas cobradas pelos atos judiciais (custas) e extrajudiciais (emolumentos)", justifica o presidente daquele Poder. Por isso, o VRCjud vigorará no montante de R\$ 0,202, a partir de 1º de janeiro de 2018, enquanto o VRCext vigorará no montante de R\$ 0,193, a partir da mesma data.

## Natal tem magia especial

Pág. 07-10



Foto: Juliana e Roberto Fotografias

## Servidores públicos municipais izabelenses aposentados são homenageados pela Câmara Municipal

Pág. 31



## Agricultores de Capanema recebem mais 4.000 mudas de Palmito

Pág. 08





000758

## Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, CPF:049.893.399-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/02/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 424/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 04/2016 para mais 82(oitenta e dois) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de execução do contrato para o dia 02/03/2018, também fica aditivado o Prazo de Vigência do referido contrato para mais 121(Cento e vinte e um) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a nova data de término de vigência no dia 30/04/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 19 de dezembro de 2017

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**  
Representante Legal  
**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
Contratada



**EXCELENTISSIMO SENHOR  
AMÉRICO BELLE  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CAPANEMA-PARANA**

**000759**

**Construtora Casagrande Ltda, CNPJ 06.125.716/0001-00 e IE 90.459.165-34  
sita à rua AV. Caxias do Sul, 660, centro na cidade de Planalto –Pr, vem mui  
respeitosamente REQUERER SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO FINAL E  
ENTREGA DE CHAVES da obra, USF – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR-  
sob Alvará 042/2016, localizado na quadra 68, setor SE , na Avenida Rio  
Grande do sul 3130 bairro São José Operário, neste município de  
Capanema –Pr**

**Nestes Termos  
Pede Deferimento**

**Capanema, 21/12/2017**

**Construtora Casagrande Ltda**

**06.125.716/0001-00  
90.459.165-34**

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

**AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**

**Processo: 3497/2017**

**Data: 21/12/2017 Hora: 08:42**

**Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

**Requerente:  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**



000760

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

**RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO**

Com relação ao contrato administrativo nº 004/2016, assinado com esta municipalidade, para **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 EDIFICAÇÃO – PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS**, em atenção especial ao protocolo nº 3497/2017 datado de 21 de dezembro de 2017 na qual a empresa executora da obra nos solicita medição final e entrega das chaves , segue o seguinte.

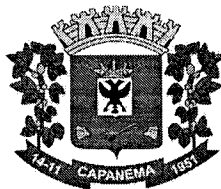
1-Foi constatado que falta executar por parte da empresa o Portão lateral da via de acesso conforme projeto.

2 – Foi passado a segunda demão de tinta no gabinete odontológico como determinado, entretanto falta melhorar o acabamento do rodapé na qual foi mexido os lavatórios.

3 – Falta melhorar o acabamento do marco da porta do gabinete odontológico, ficou um espaço entre a parede e a vista.

4 – Falta uma demão de tinta no piso externo.

5 – Na porta do acesso secundário(fundos), apresenta fissura entre a soleira e a parede lateral.



000761

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---

6 - No entorno da luminária e a laje na circulação esta faltando melhorar o acabamento.

7 - Deverá ser trocado o marco da porta da sala de utilidades pois o mesmo está trincado.

8 - Na janela da sala de lavagem e esterilização esta aparentando fissuras no reboco.

Todos os assuntos elencados acima estão devidamente documentados em relatório fotográfico anexo a esse relatório de fiscalização.

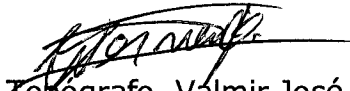
Falta por parte dessa fiscalização e a empresa executora documentar todas as alterações que se fizeram necessárias na obra para que se adequasse a realidade do nosso município, deixando a mesma dentro do objetivo que foi proposto(usual e operacional).

Nessa entoada, é condição primordial antes de se fazer a medição final(com liberação de recursos), obrigatoriamente se faz necessário atender o quesito exposto acima.


Capanema, 21 de dezembro de 2017

Engenheiro. Rubens Luis Rolando Souza  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

  
Topógrafo. Valmir José Werner  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

  
Projetista Evandro Cesar Malinski  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017

Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema



000762

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

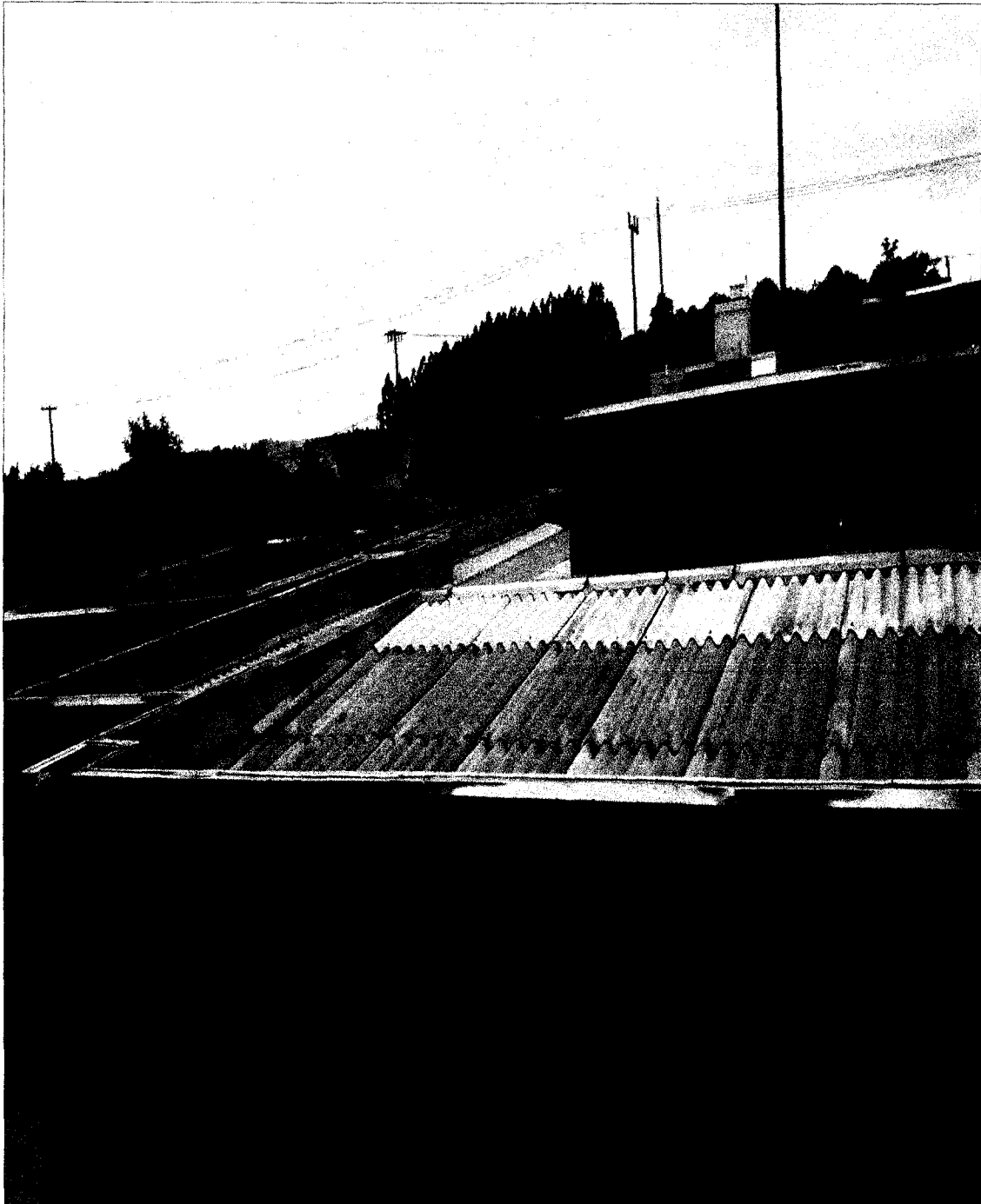
## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 21/12/2017**





006763

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



✓

*[Handwritten signature]*

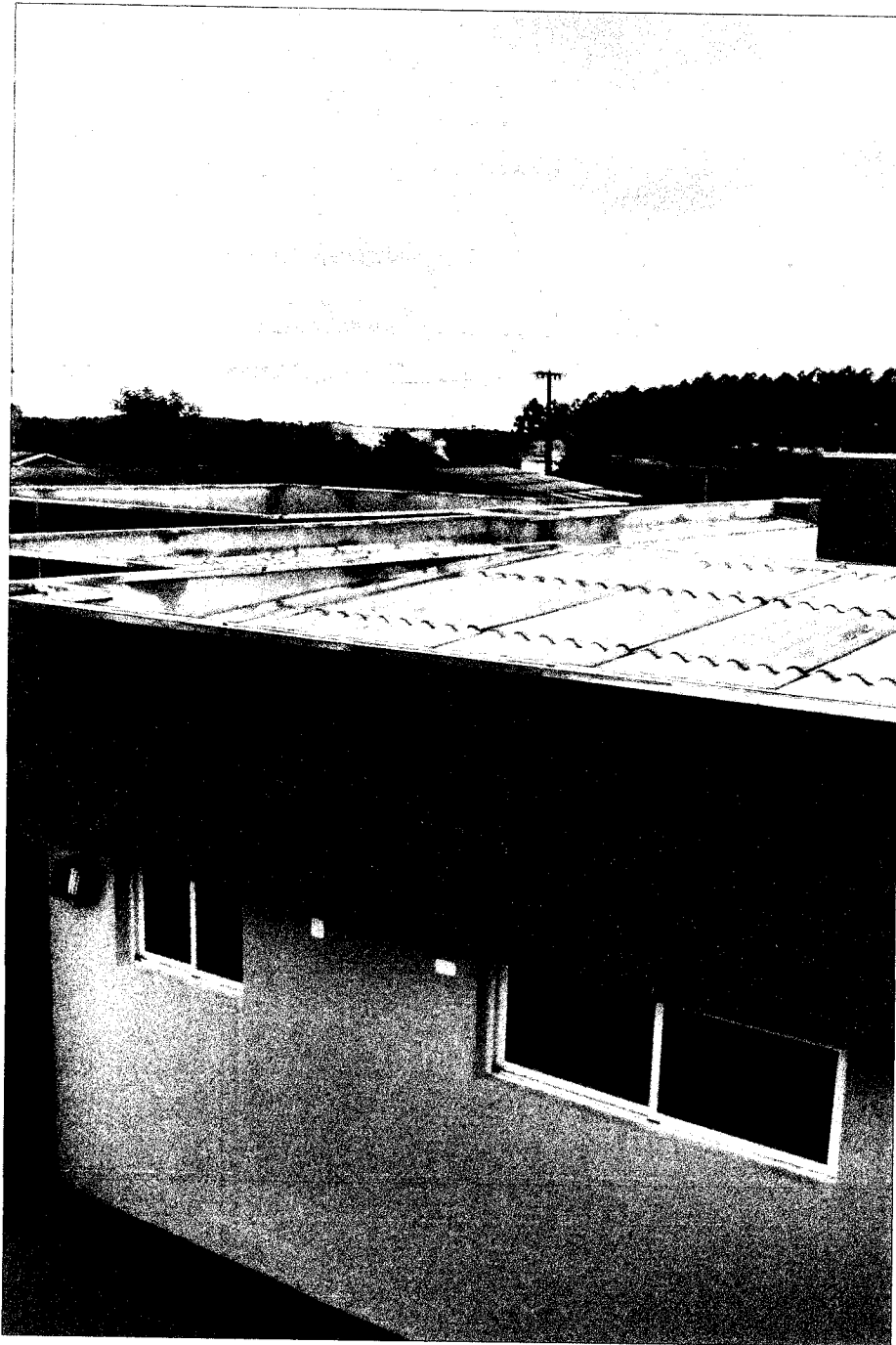
①



000764

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

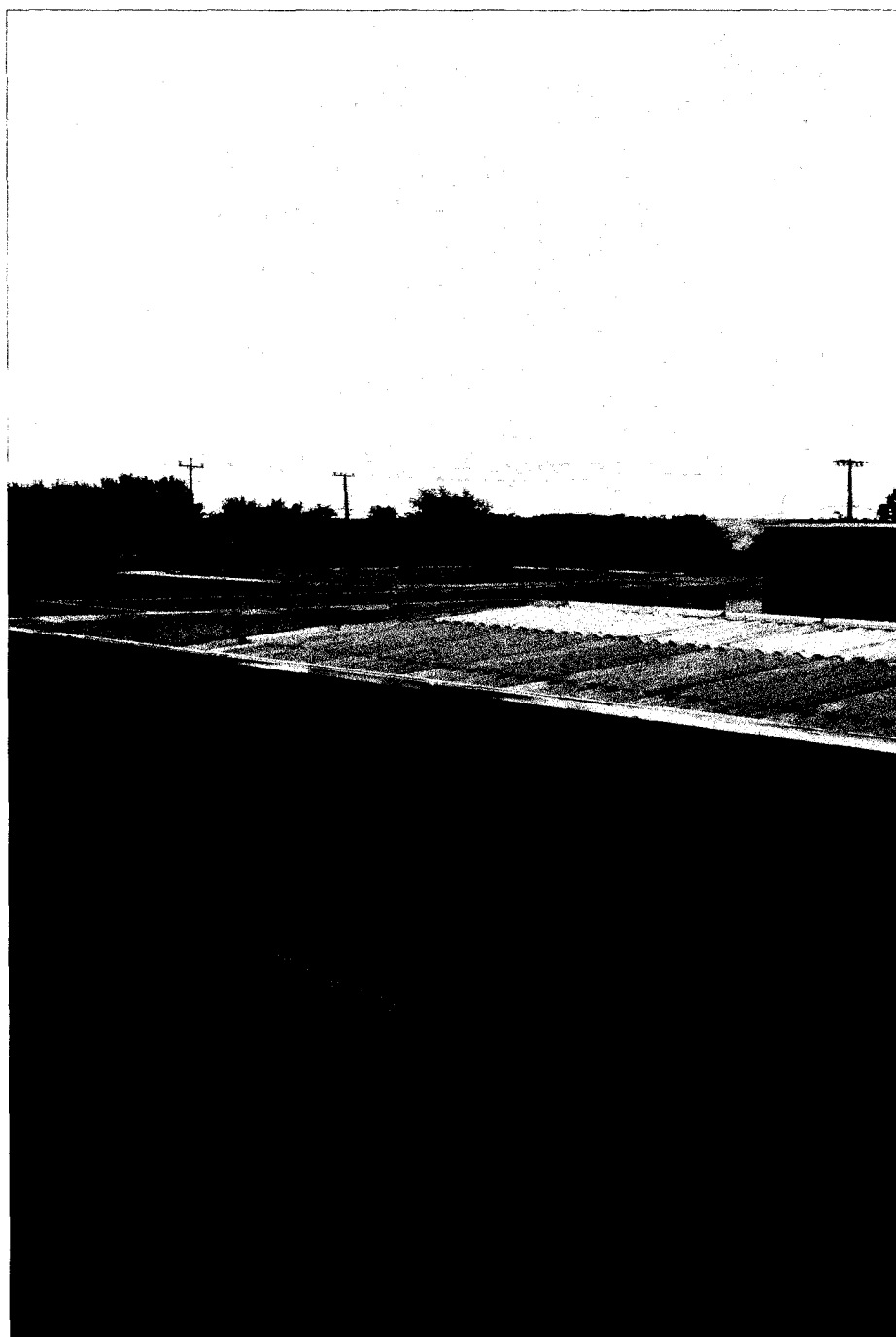




000765

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---





000766

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



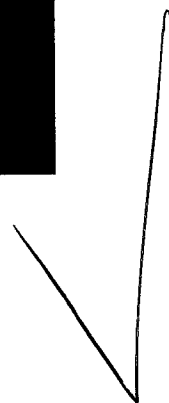
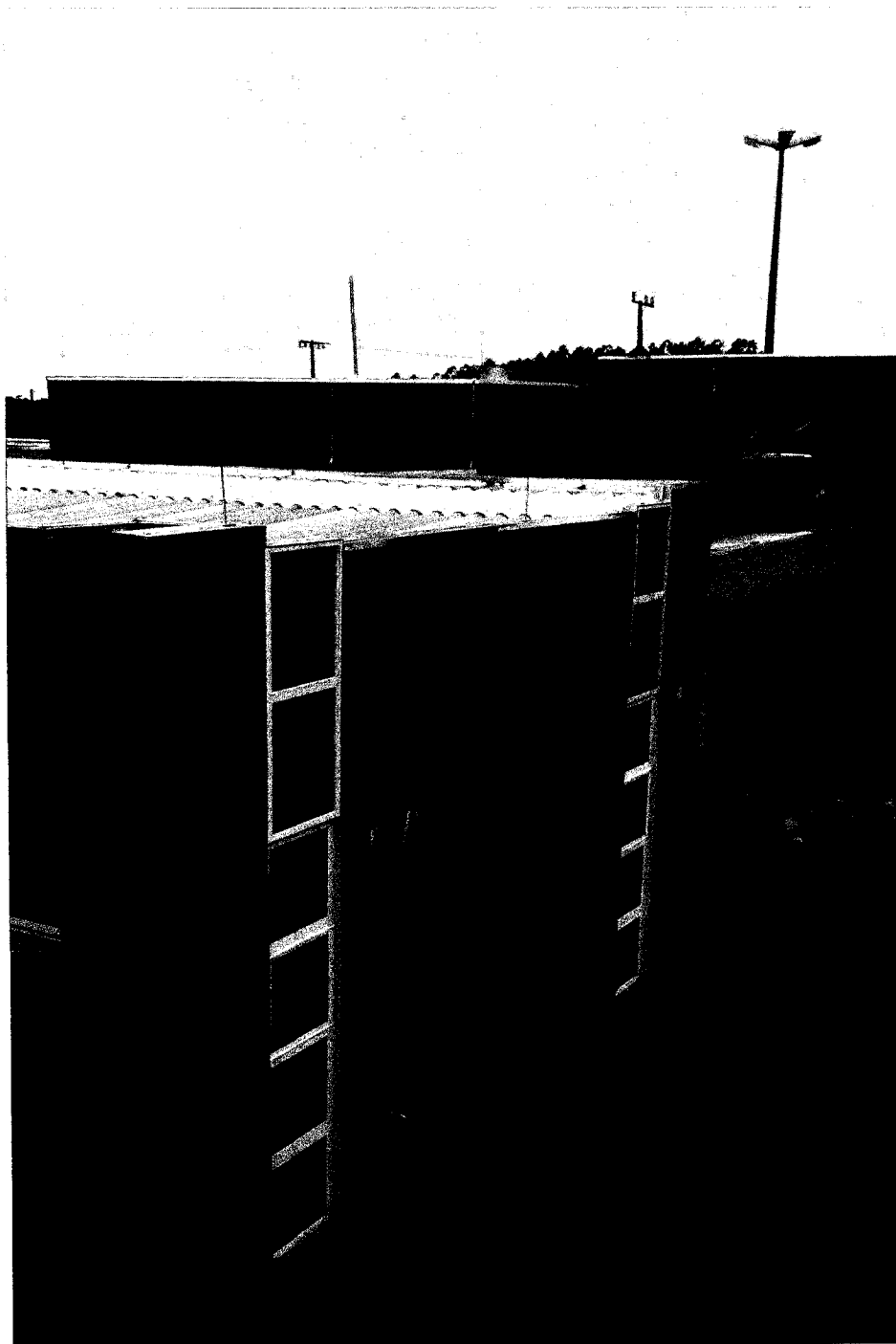




000767

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---





000768

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



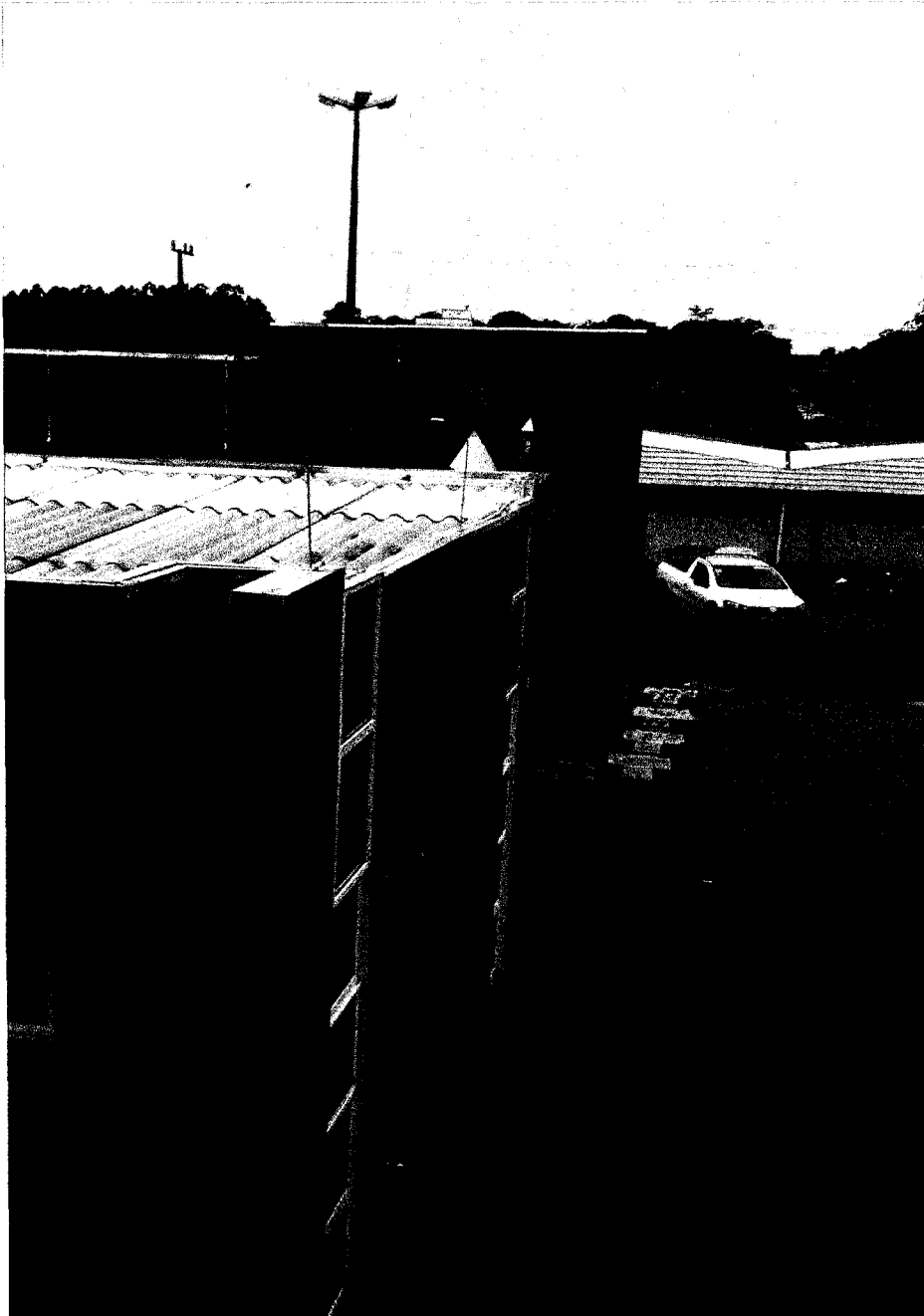
*[Handwritten signature]*



000700

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



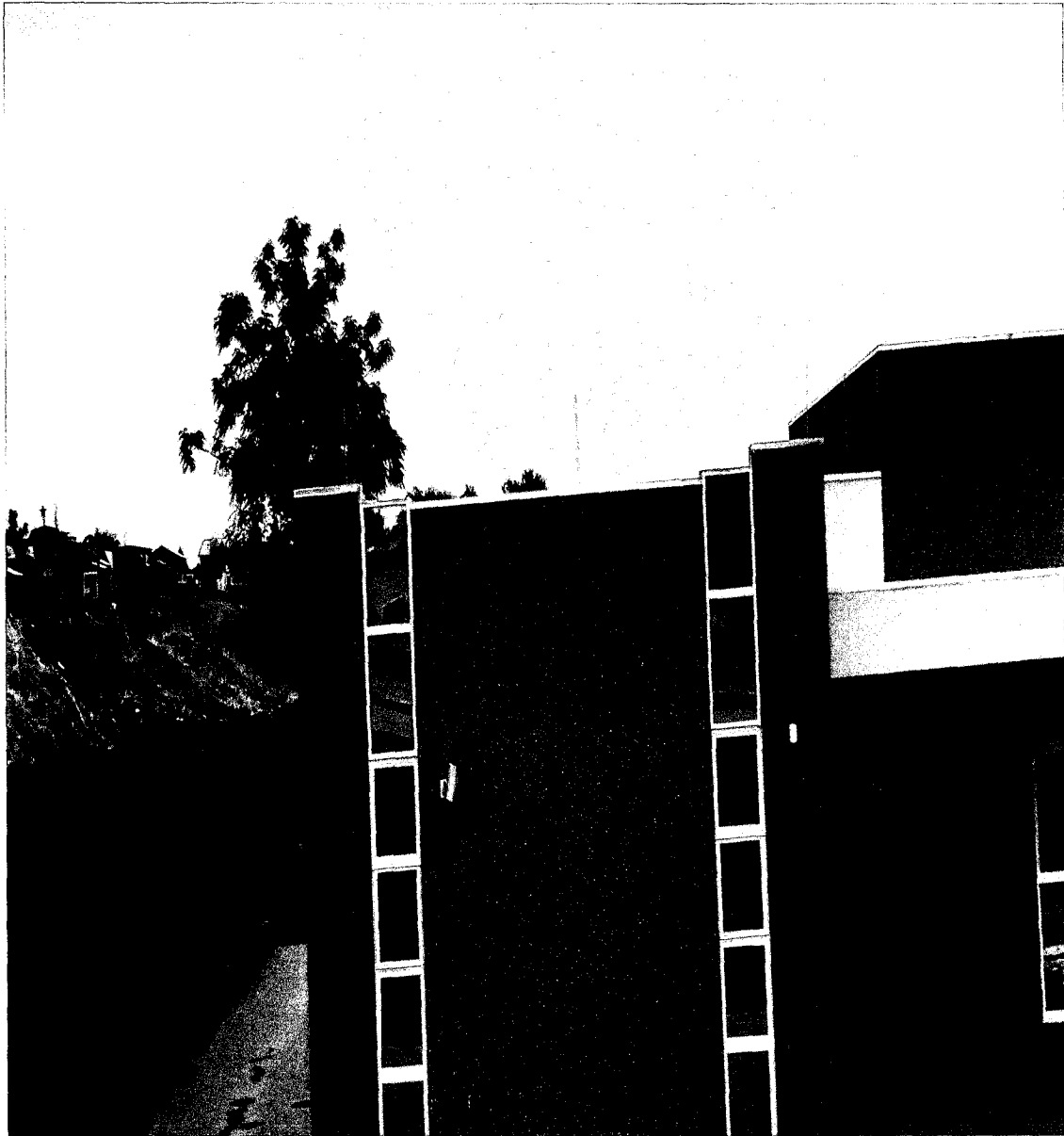
*[Handwritten signature]*



000770

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

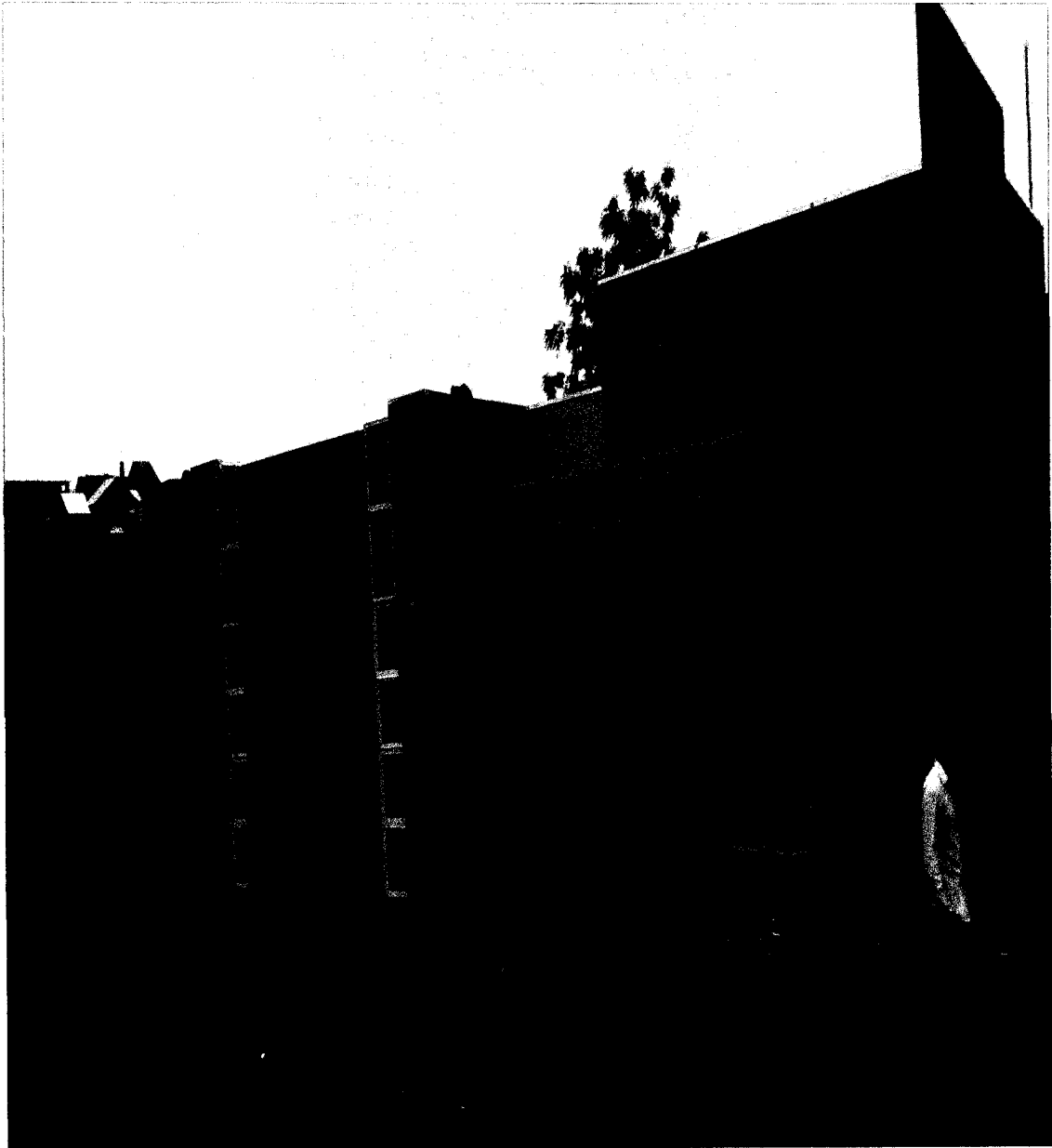




000771

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



*[Handwritten signature]*



000772

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



*M. @*



000773

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*



000771

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---







000775

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

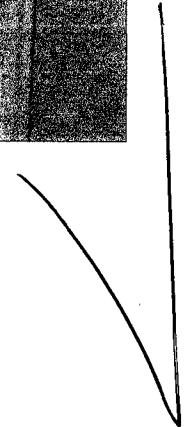
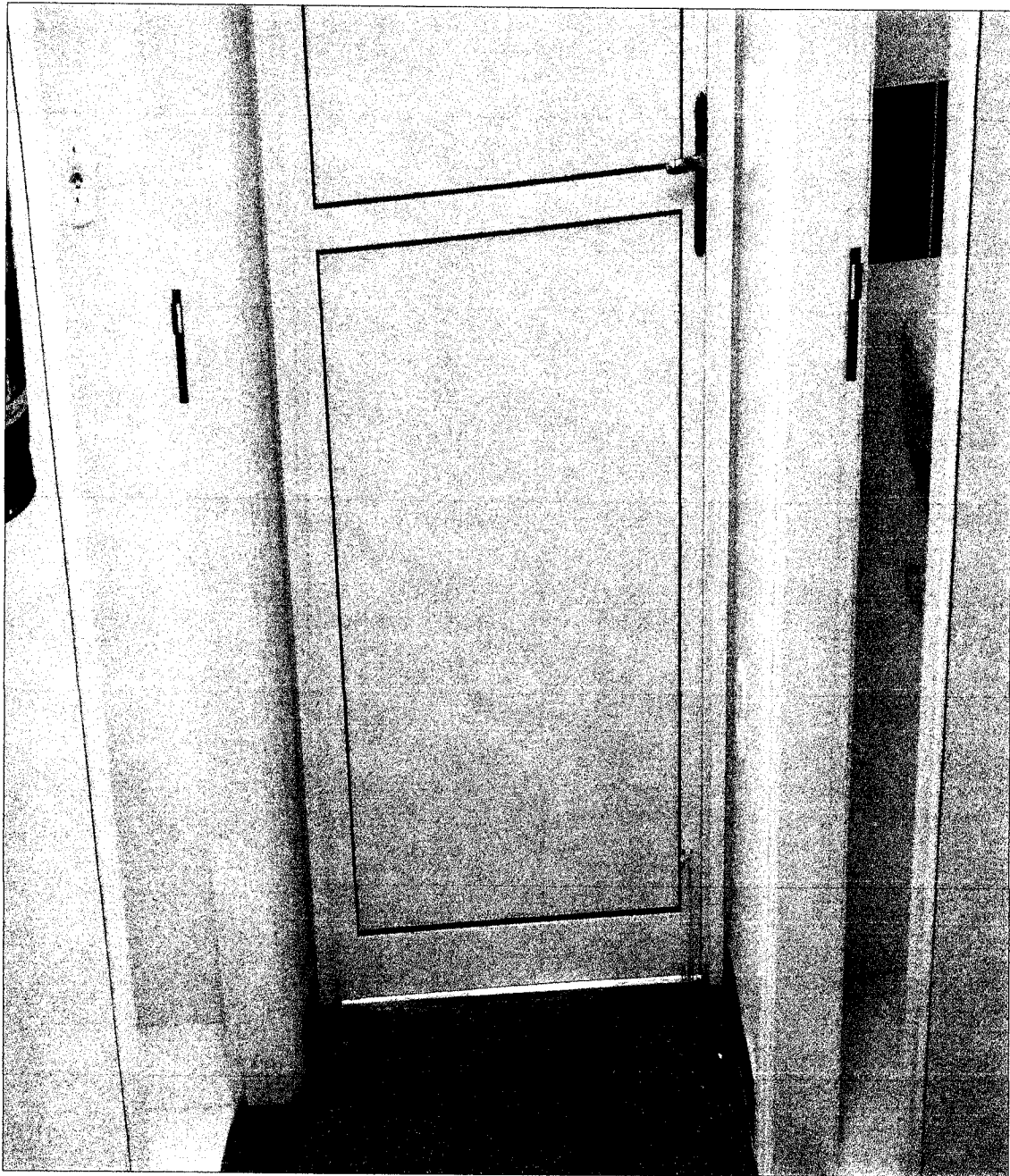




000776

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---





000777

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



*[Handwritten signature]* @



000778

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

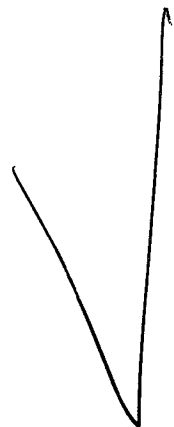
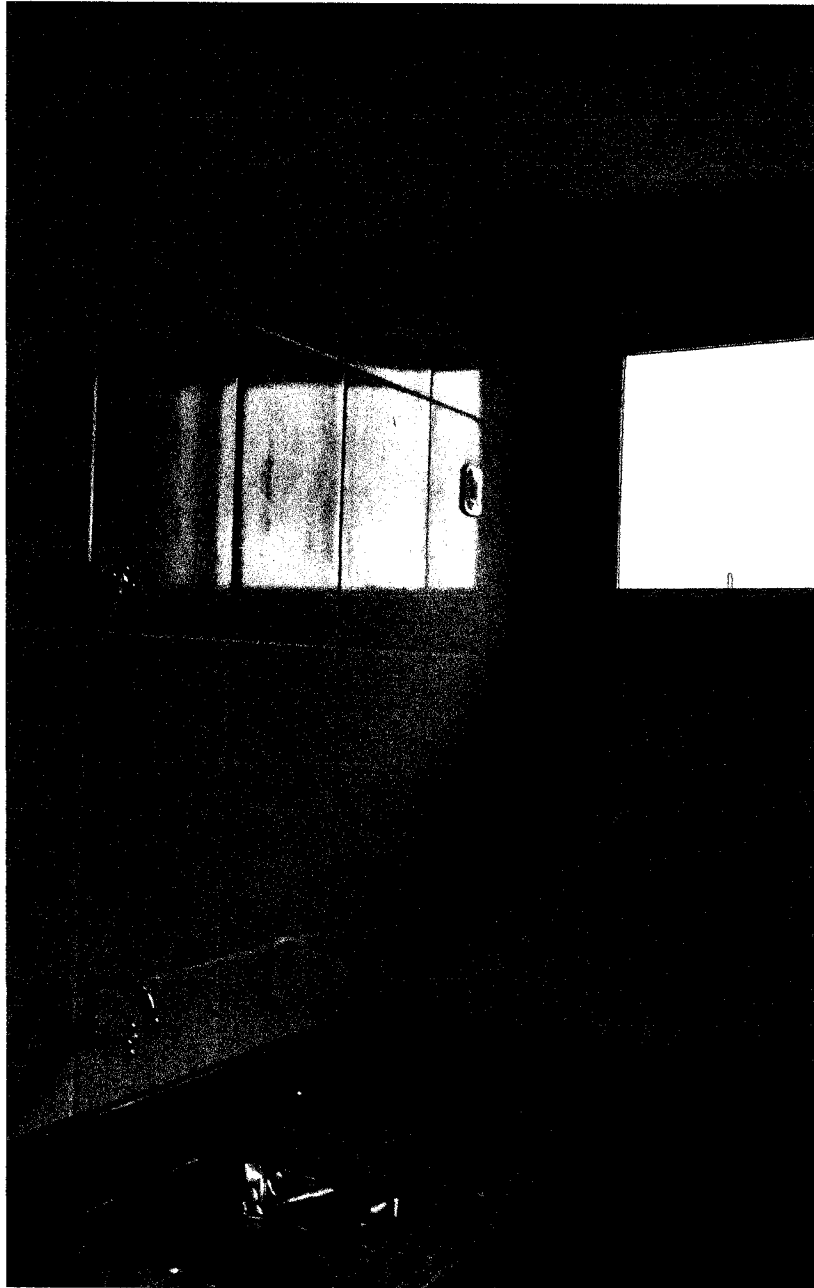


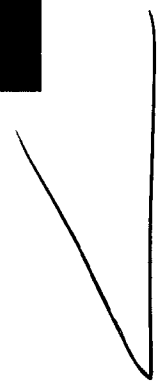


000779

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



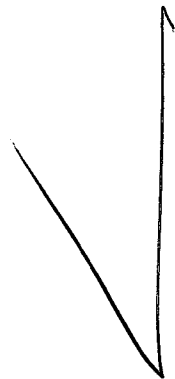




000781

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



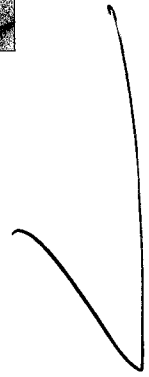
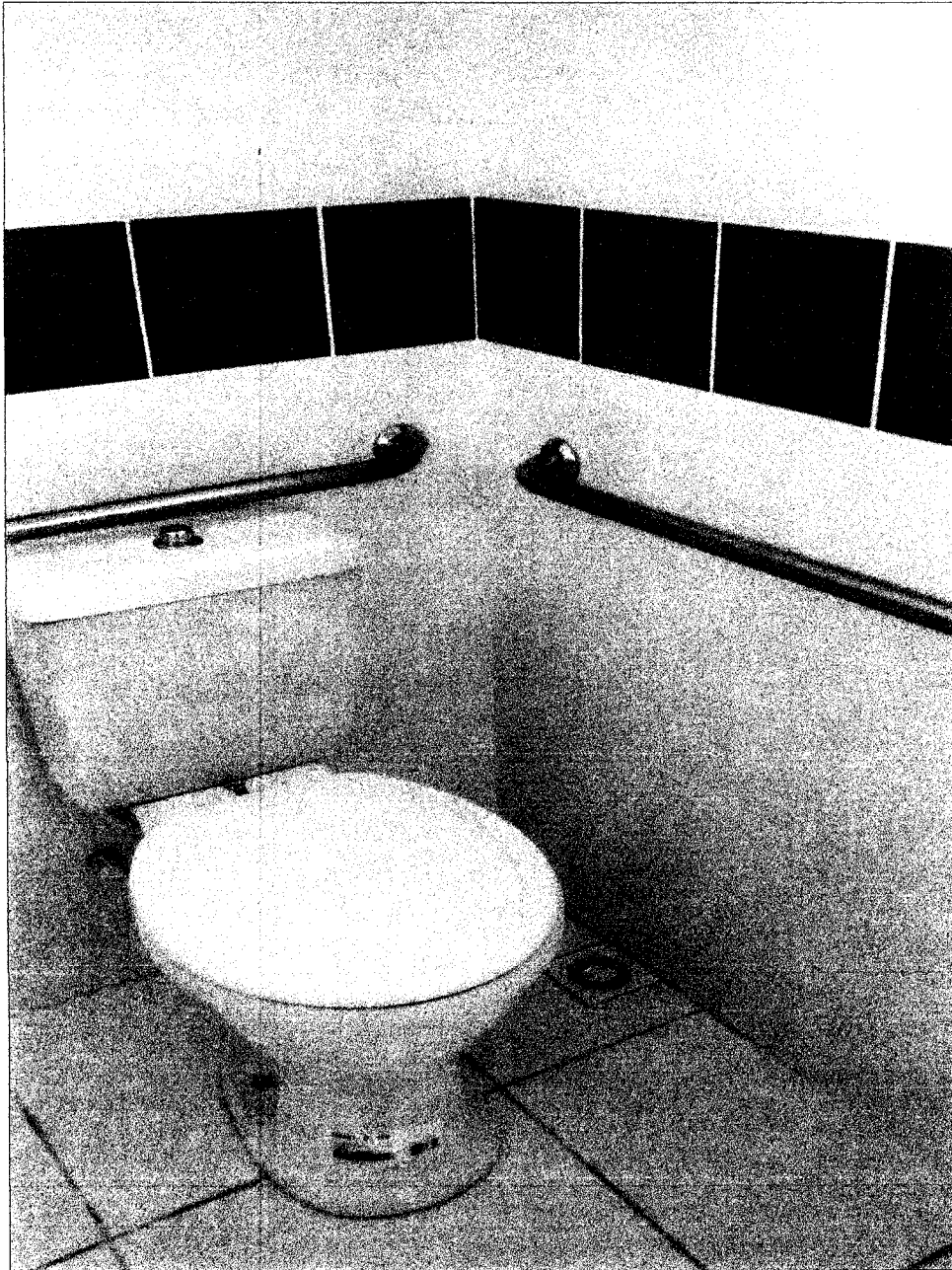
*Y.* *Q*



000782

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

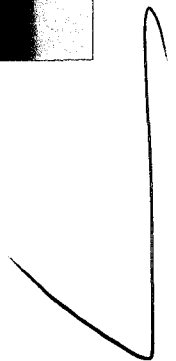
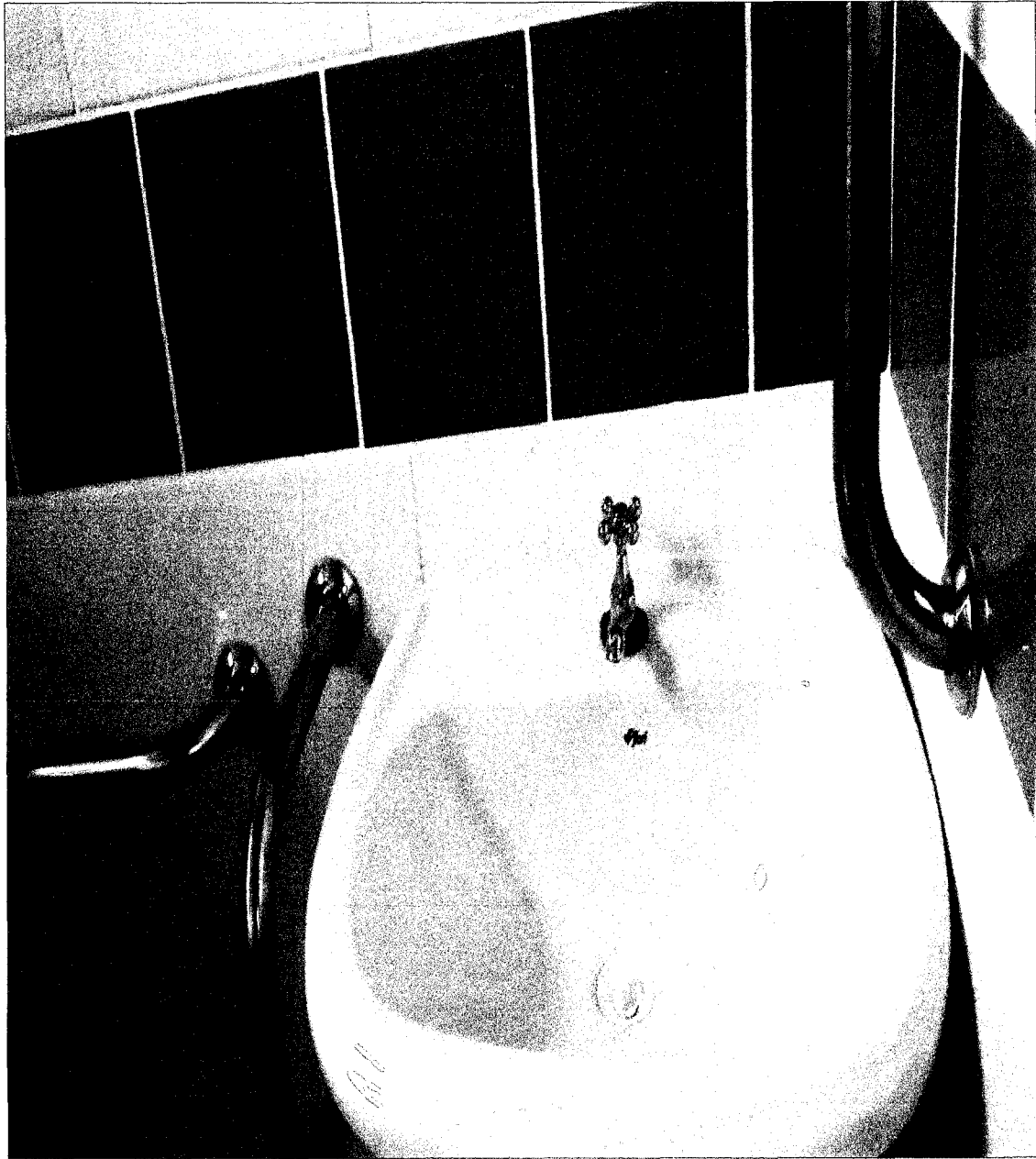






000783

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



*S. Q.*



000784

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---





000785

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

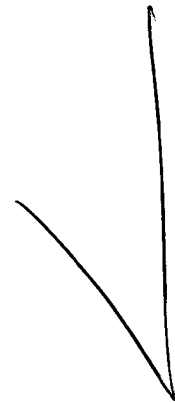




000786

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



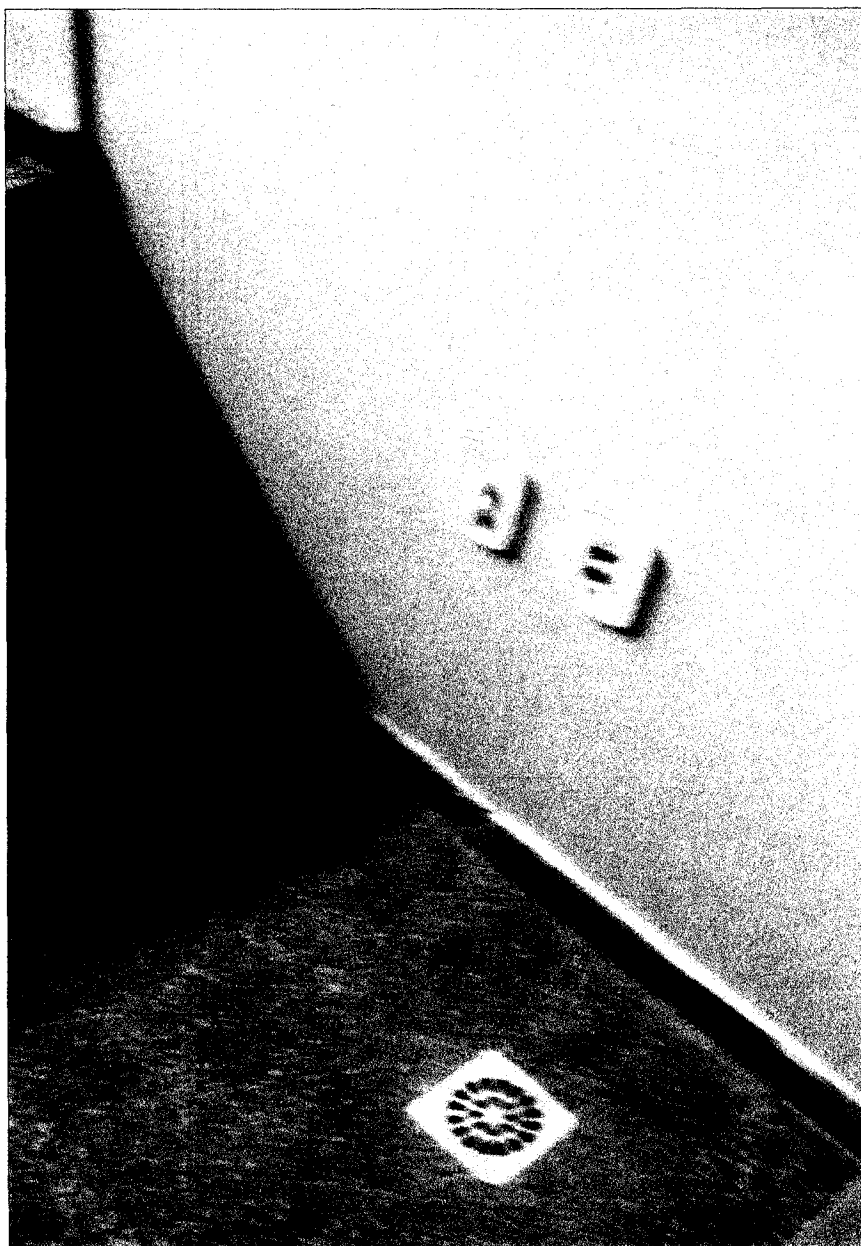
*J. @*




006787

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---





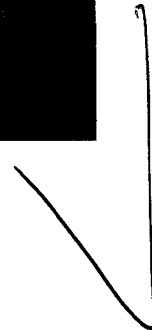
006788

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



*M. @*

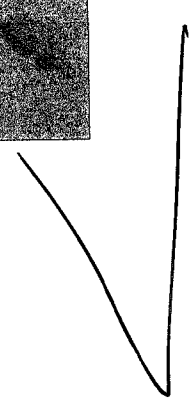




069790

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



*[Handwritten signature]* ©

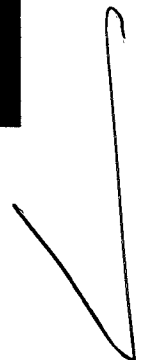
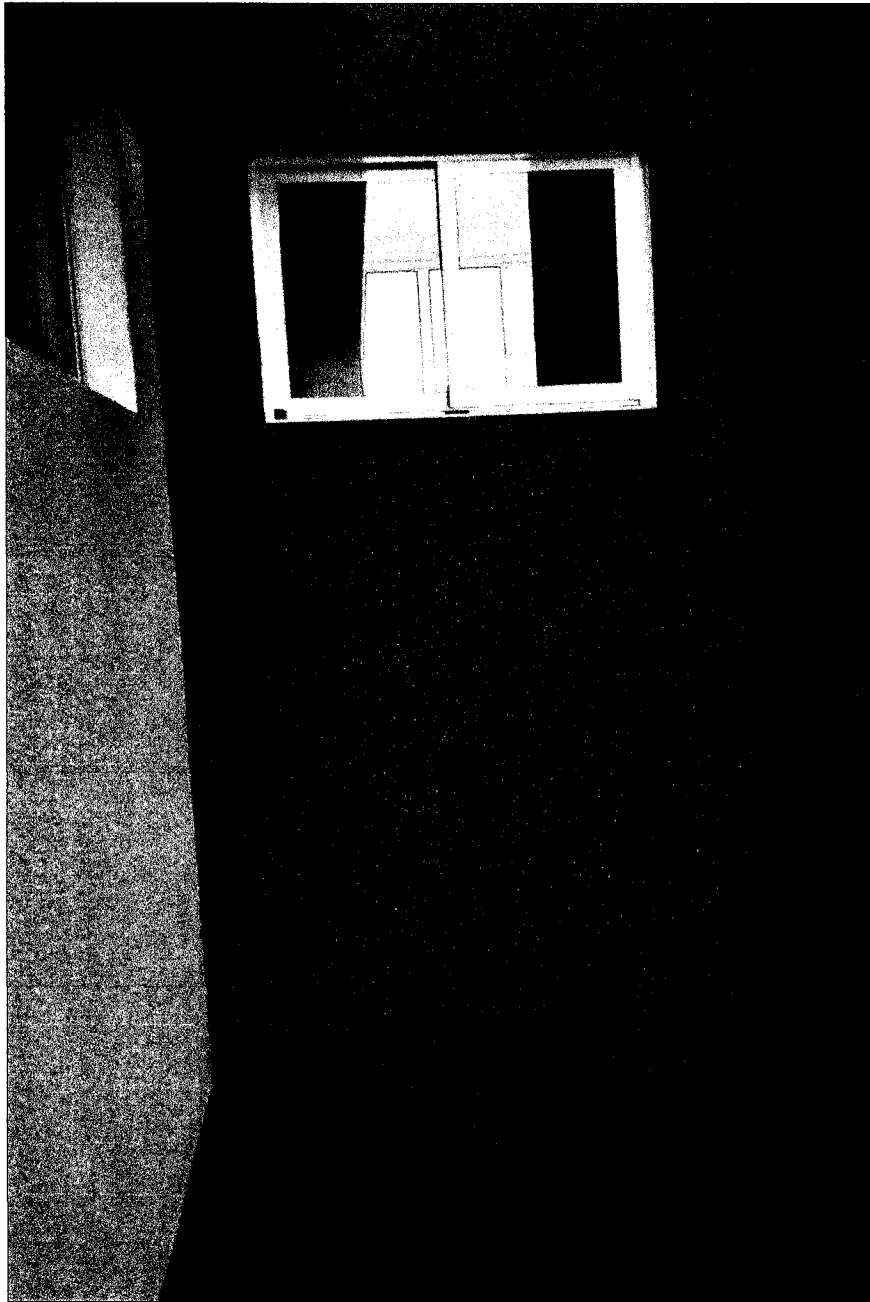




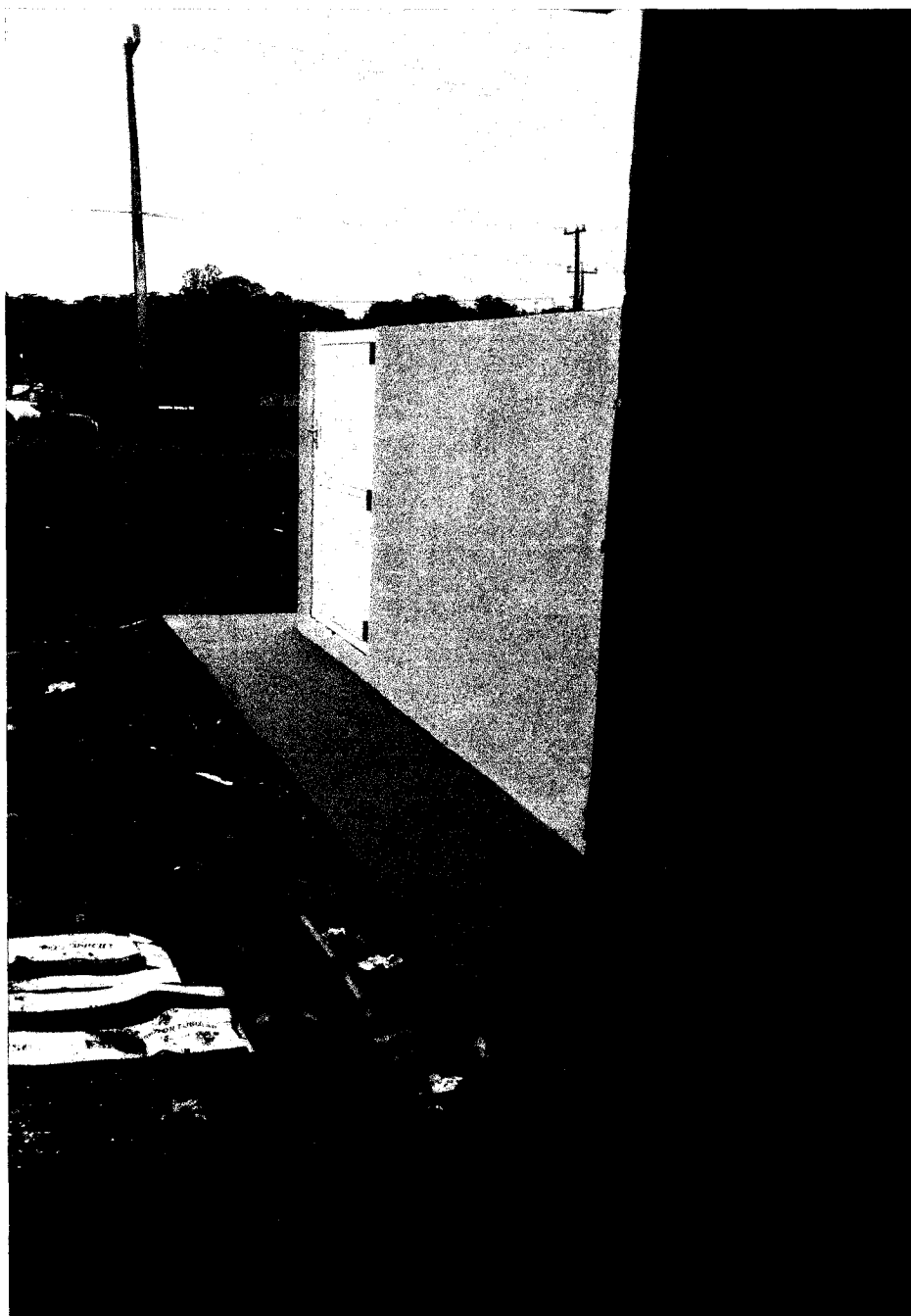
000791

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



*Handwritten signature and initials.*

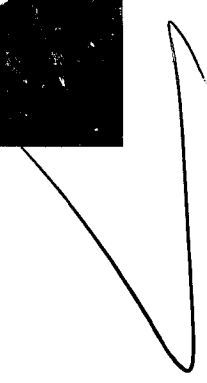




060793

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



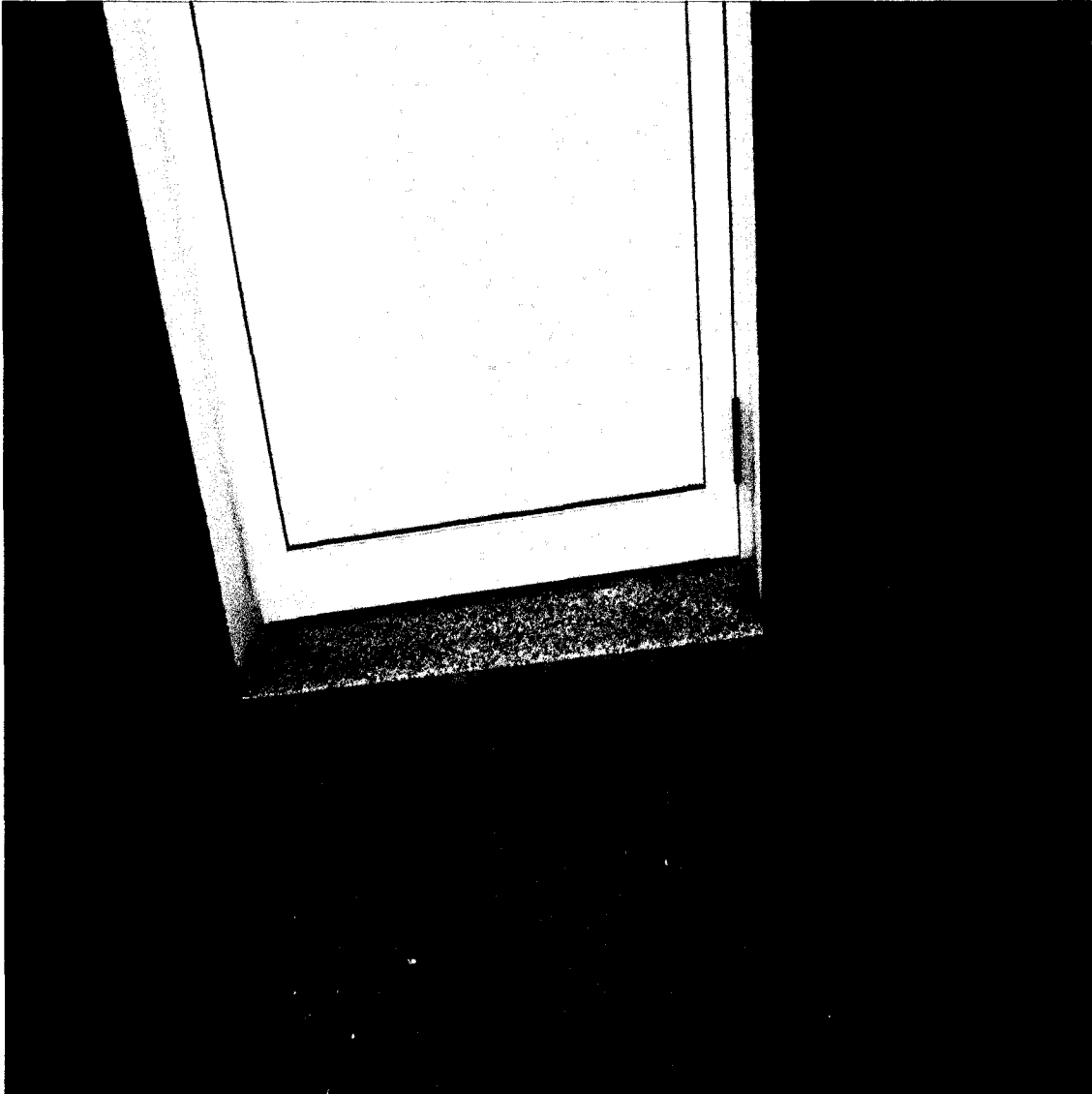
7. ©



000794

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

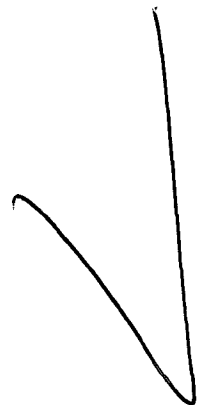
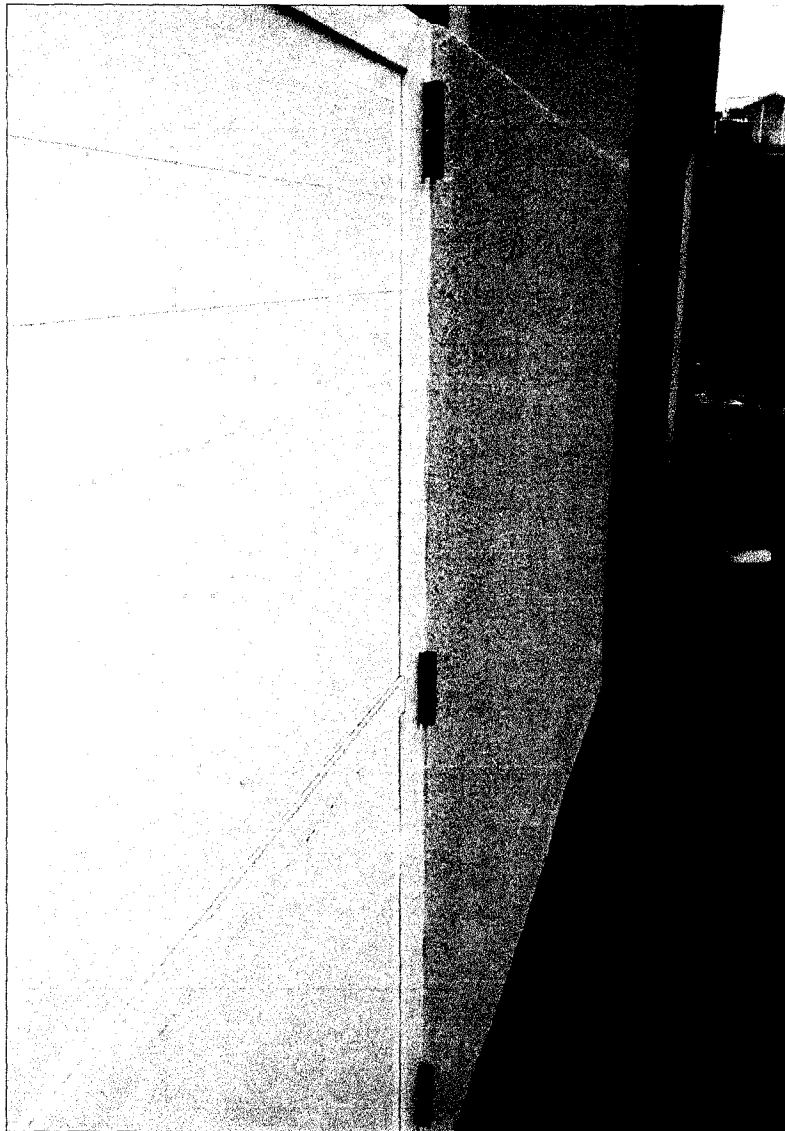




000735

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

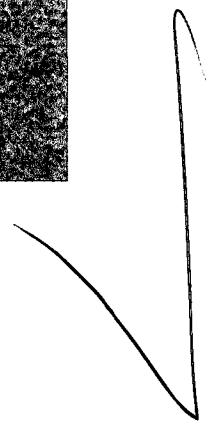
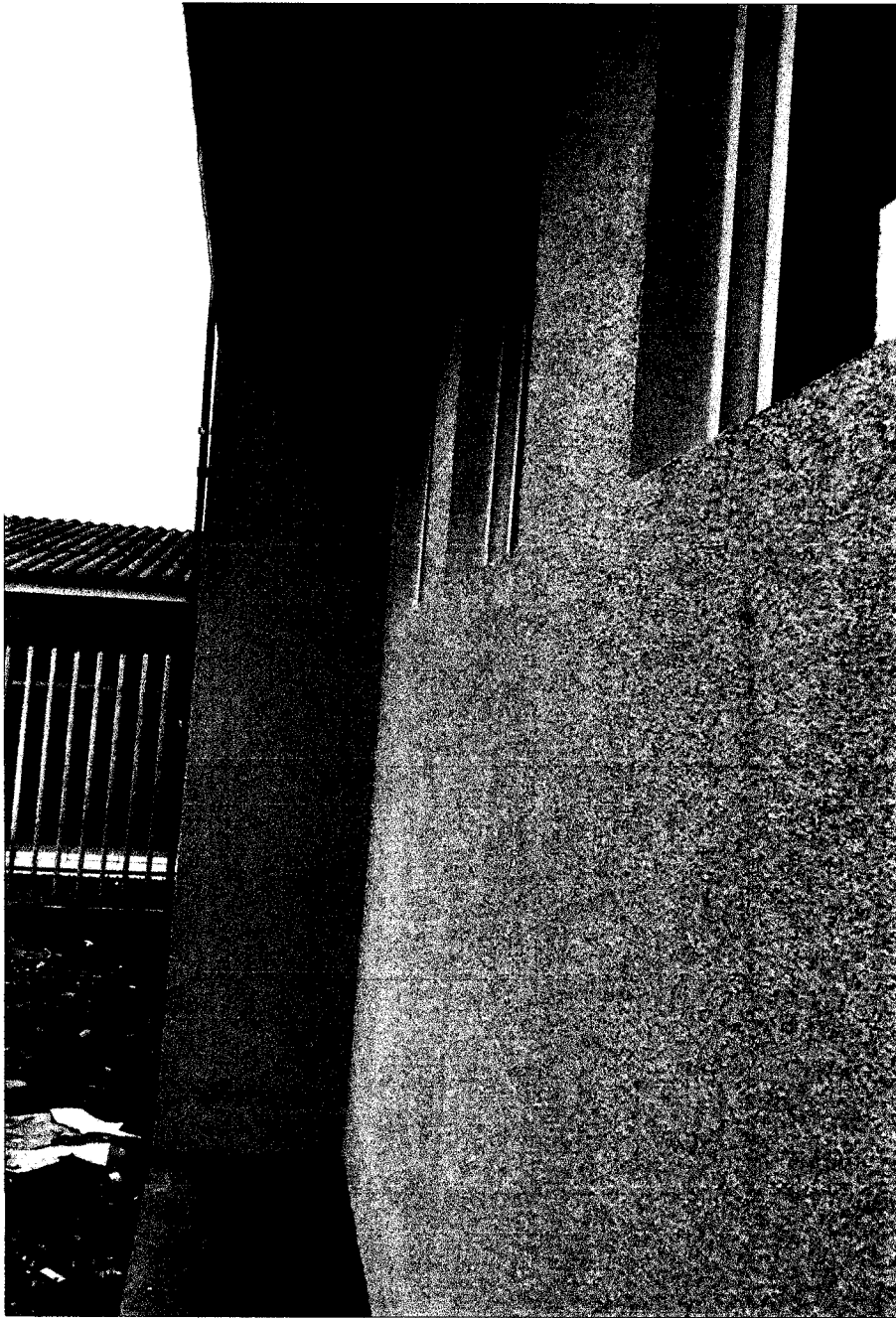




000736

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



4. ©



000797

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



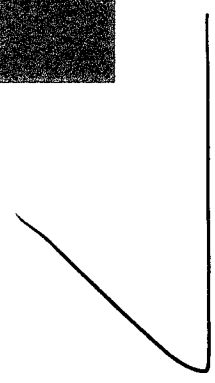
4. 6



000798

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



*[Handwritten signature]* ©

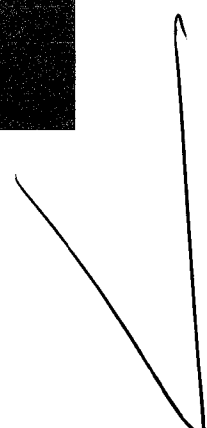
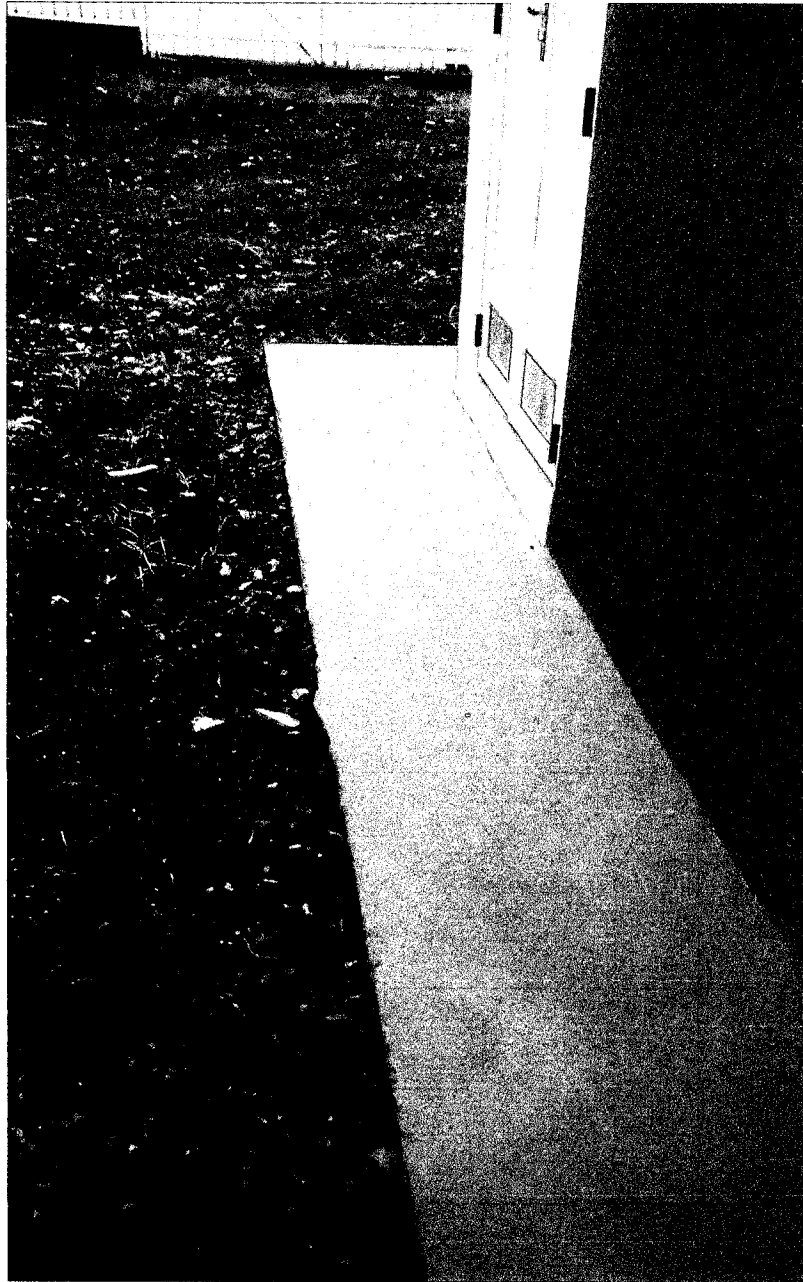




009799

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

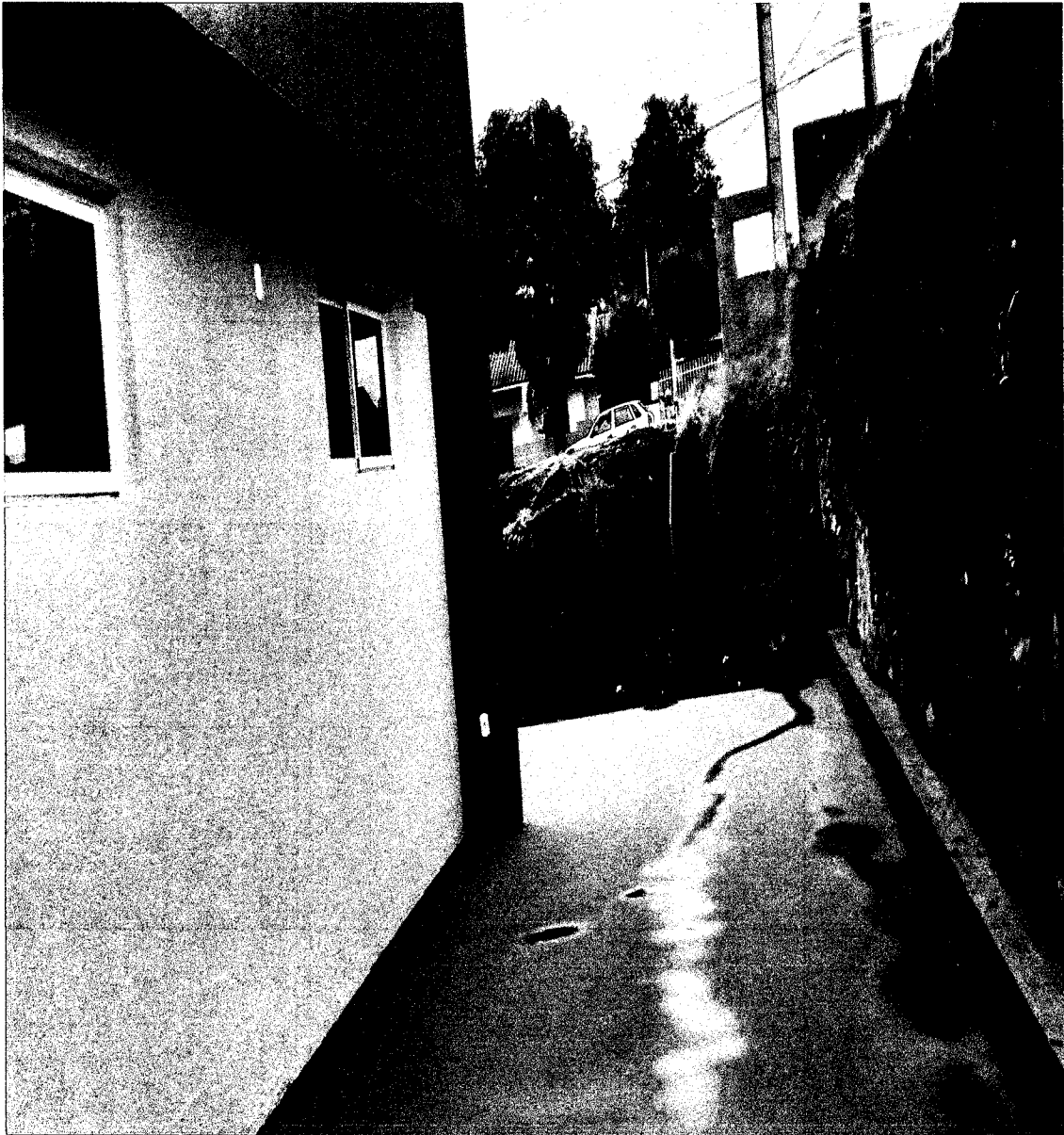




000800

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

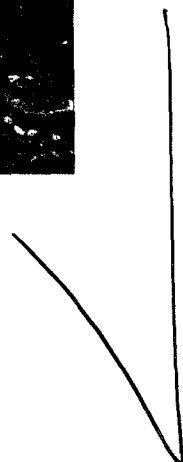
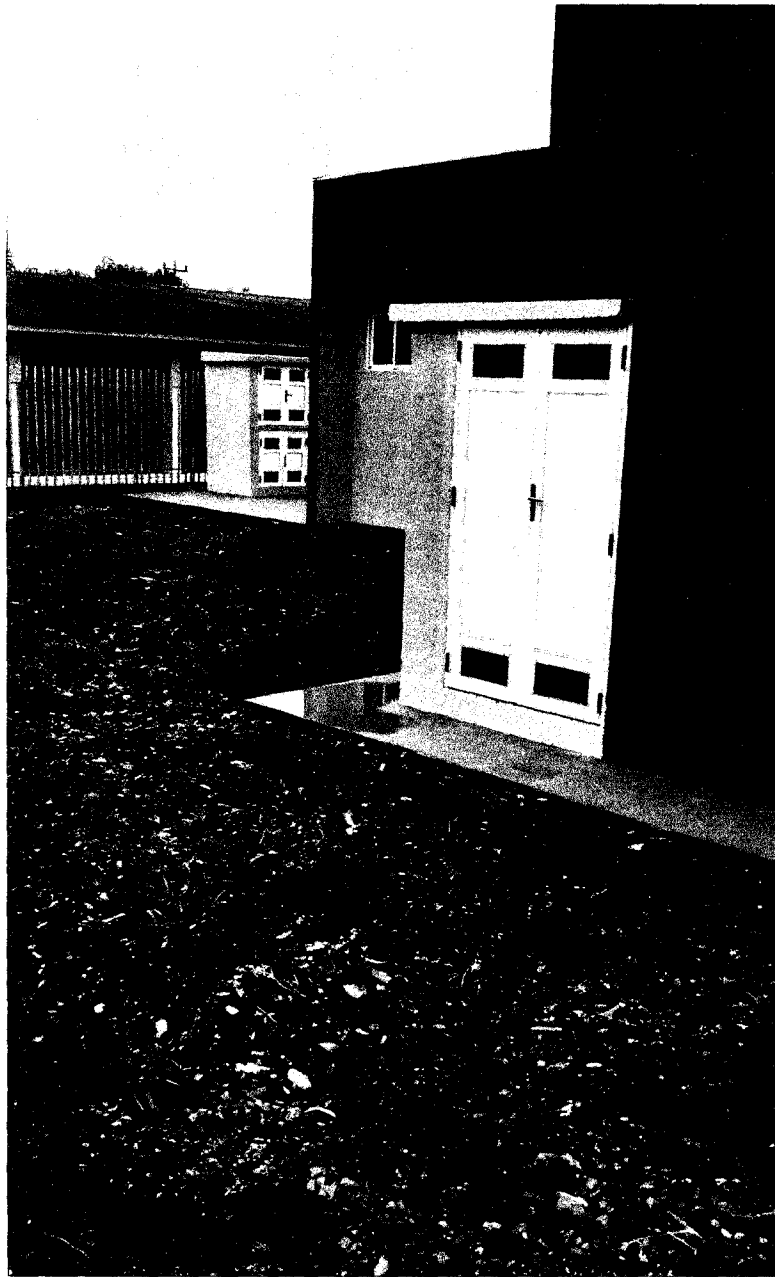




000801

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



*[Handwritten signature]* ©



060802

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail rubensengenharia@capanema.pr.gov.br



060803

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

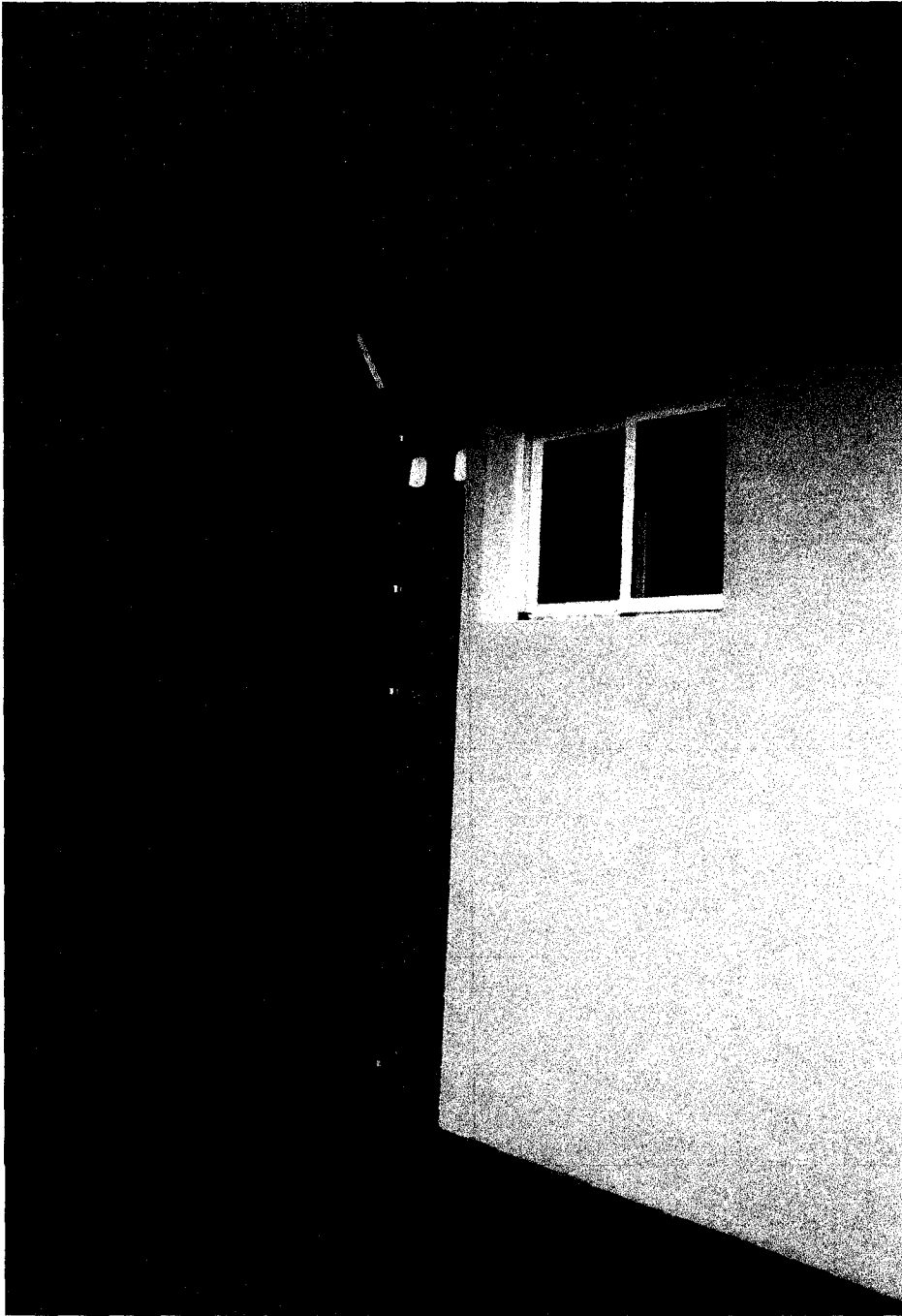
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail rubensengenharia@capanema.pr.gov.br



000804

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



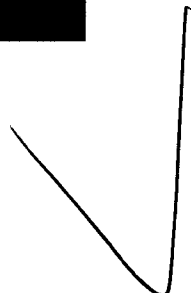
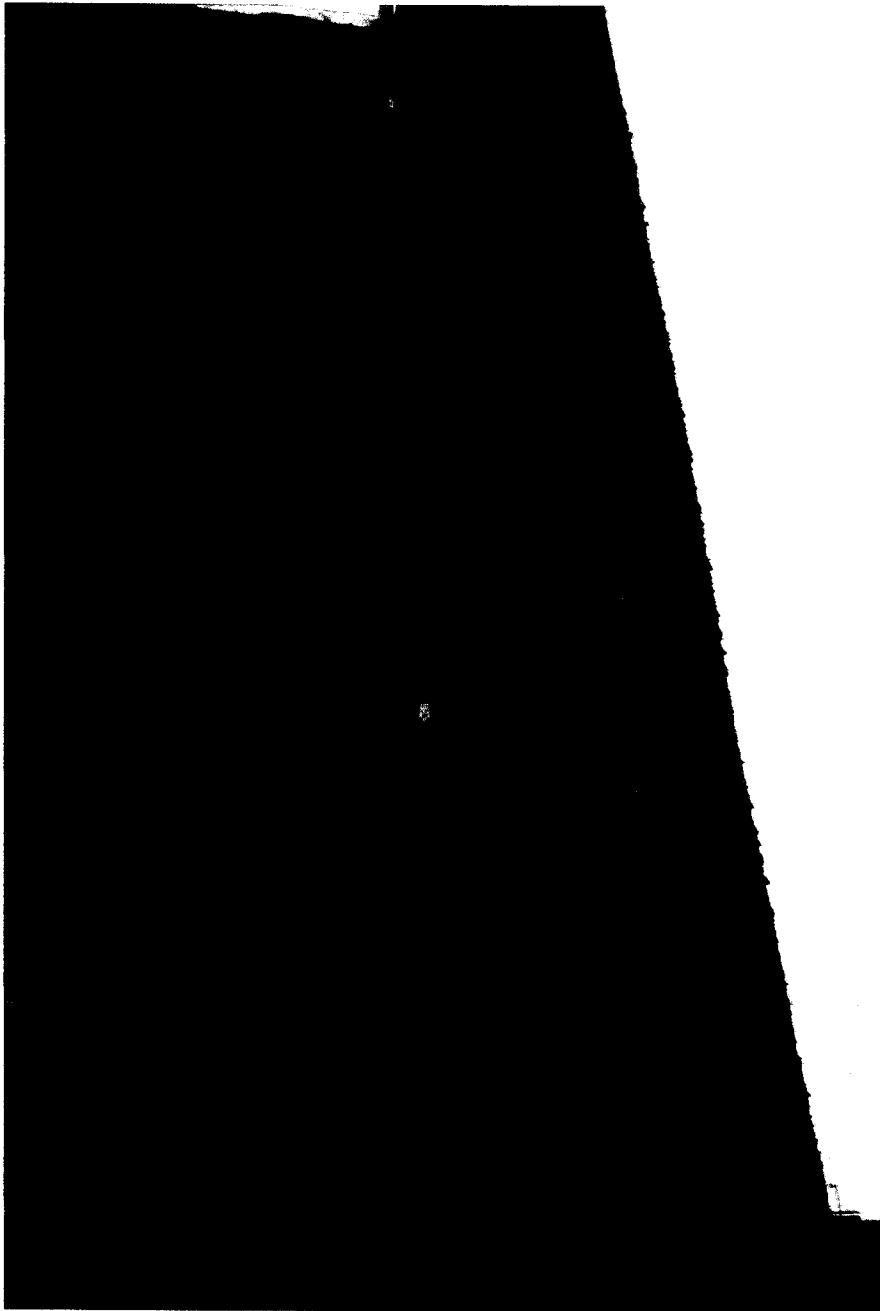
 



000805

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

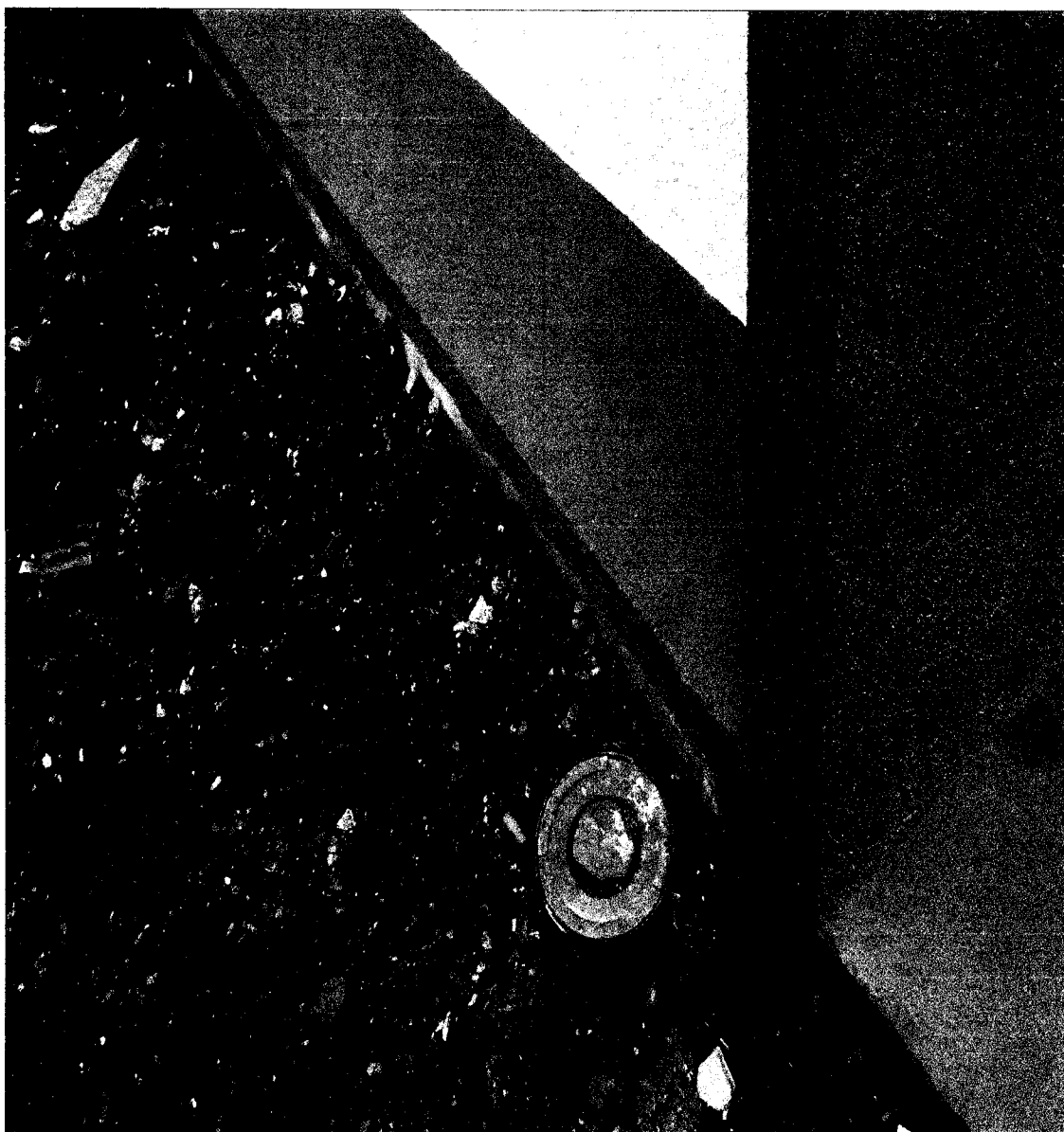




000806

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



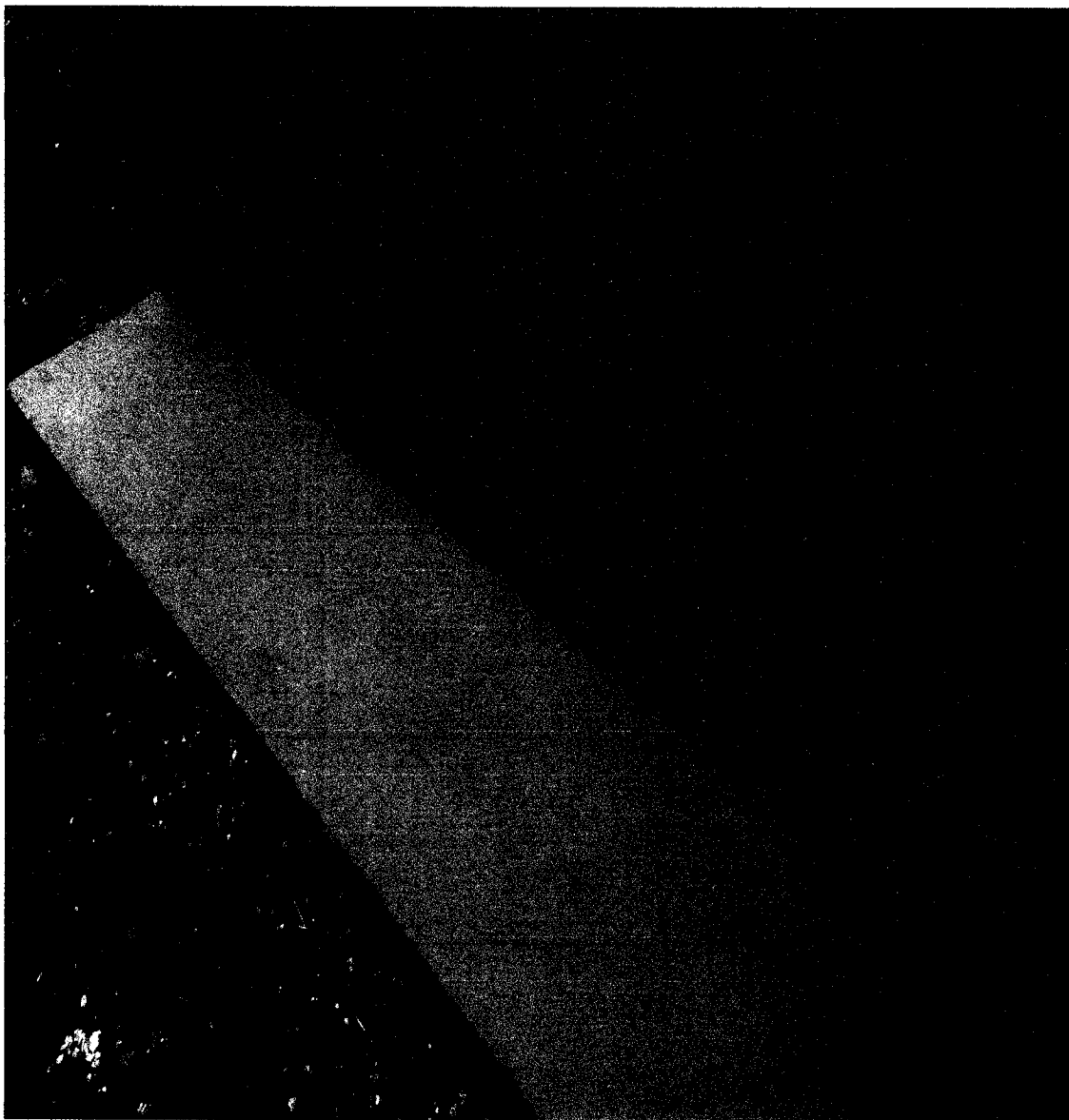





000807

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

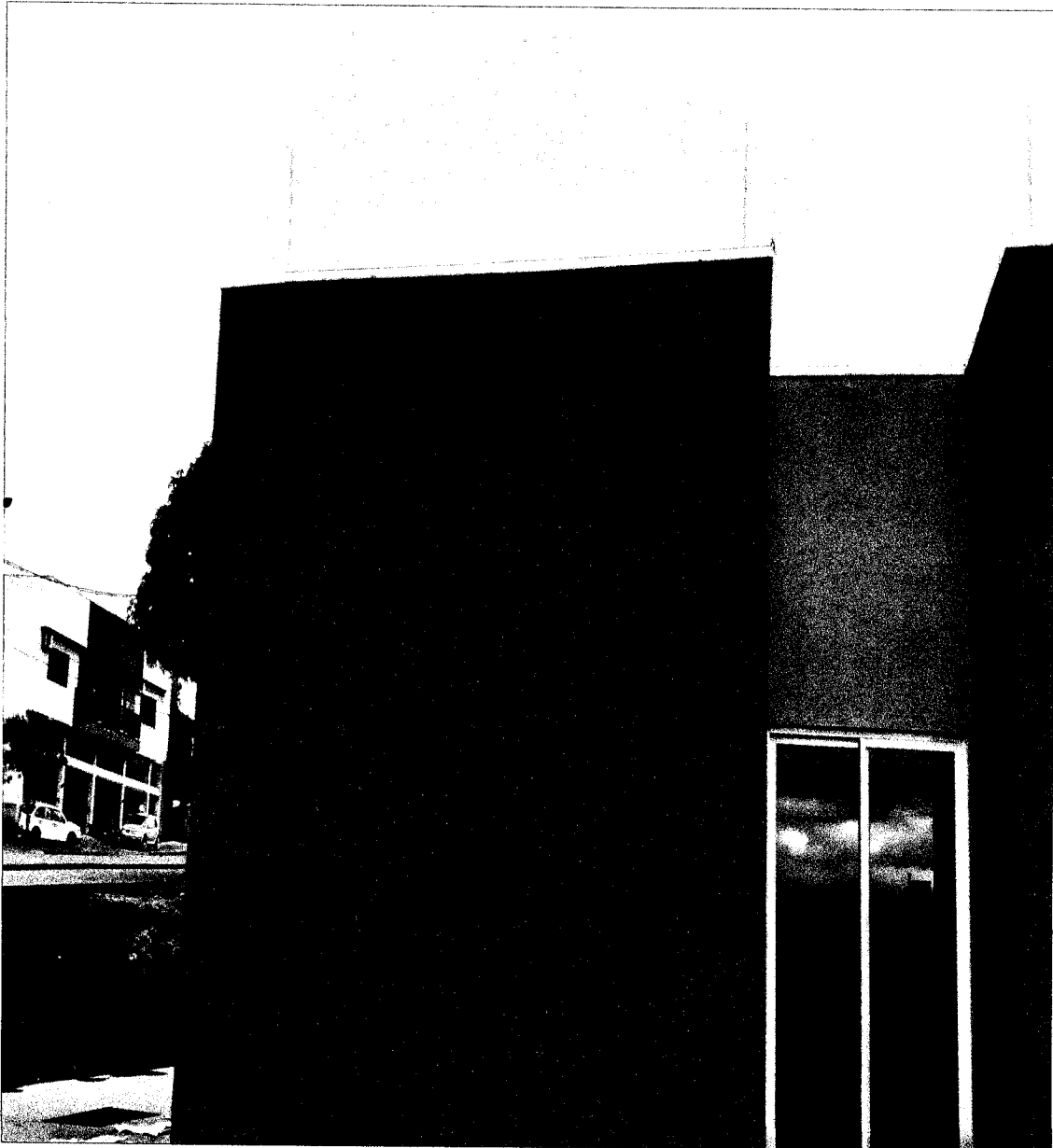


 ©



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

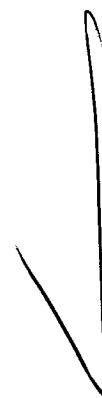
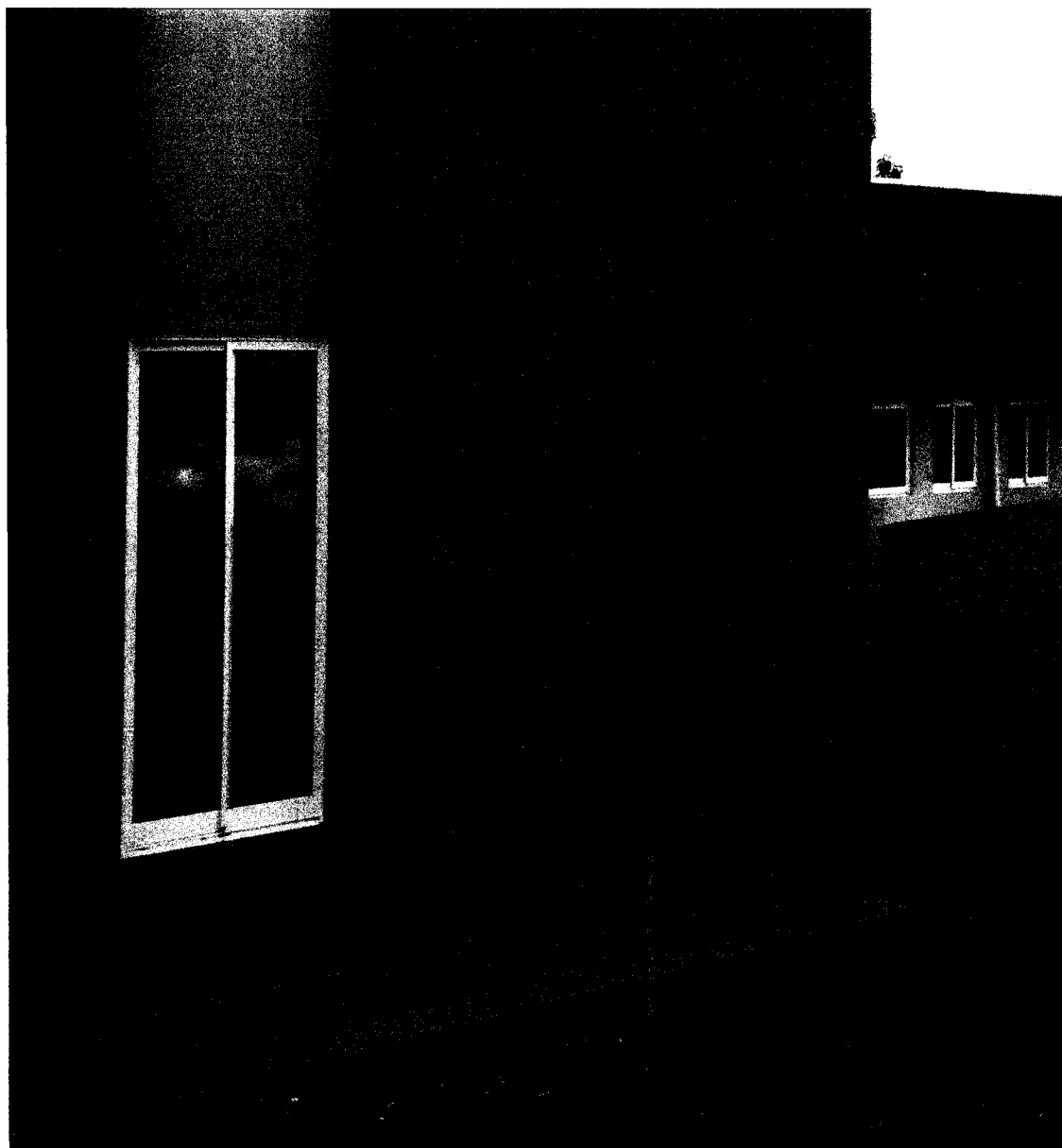




000809

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

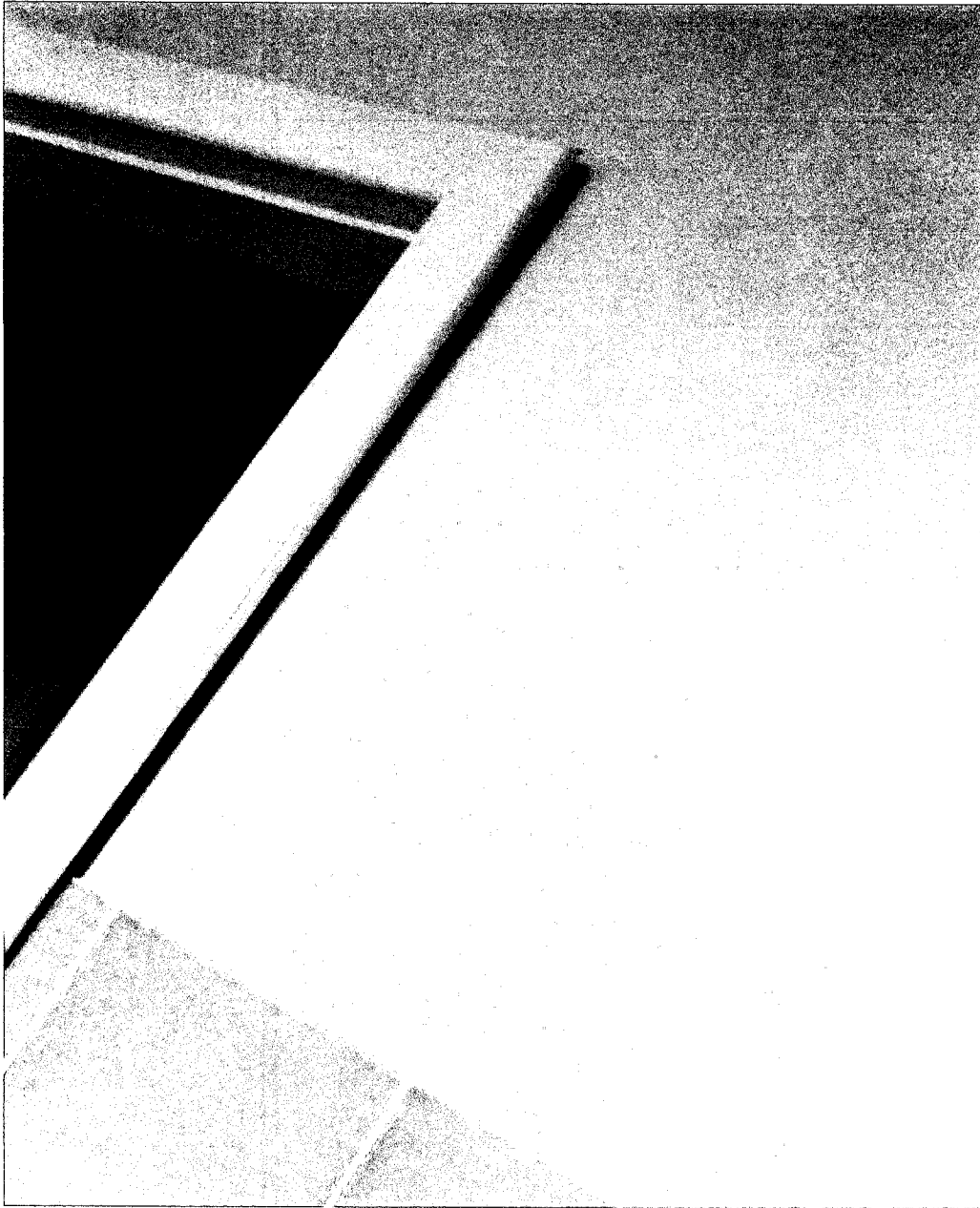




000810

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---





069811

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



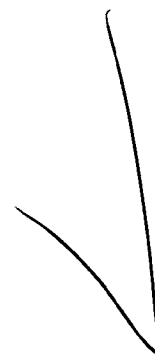
*g. e*



000812

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---





000813

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*



000814

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



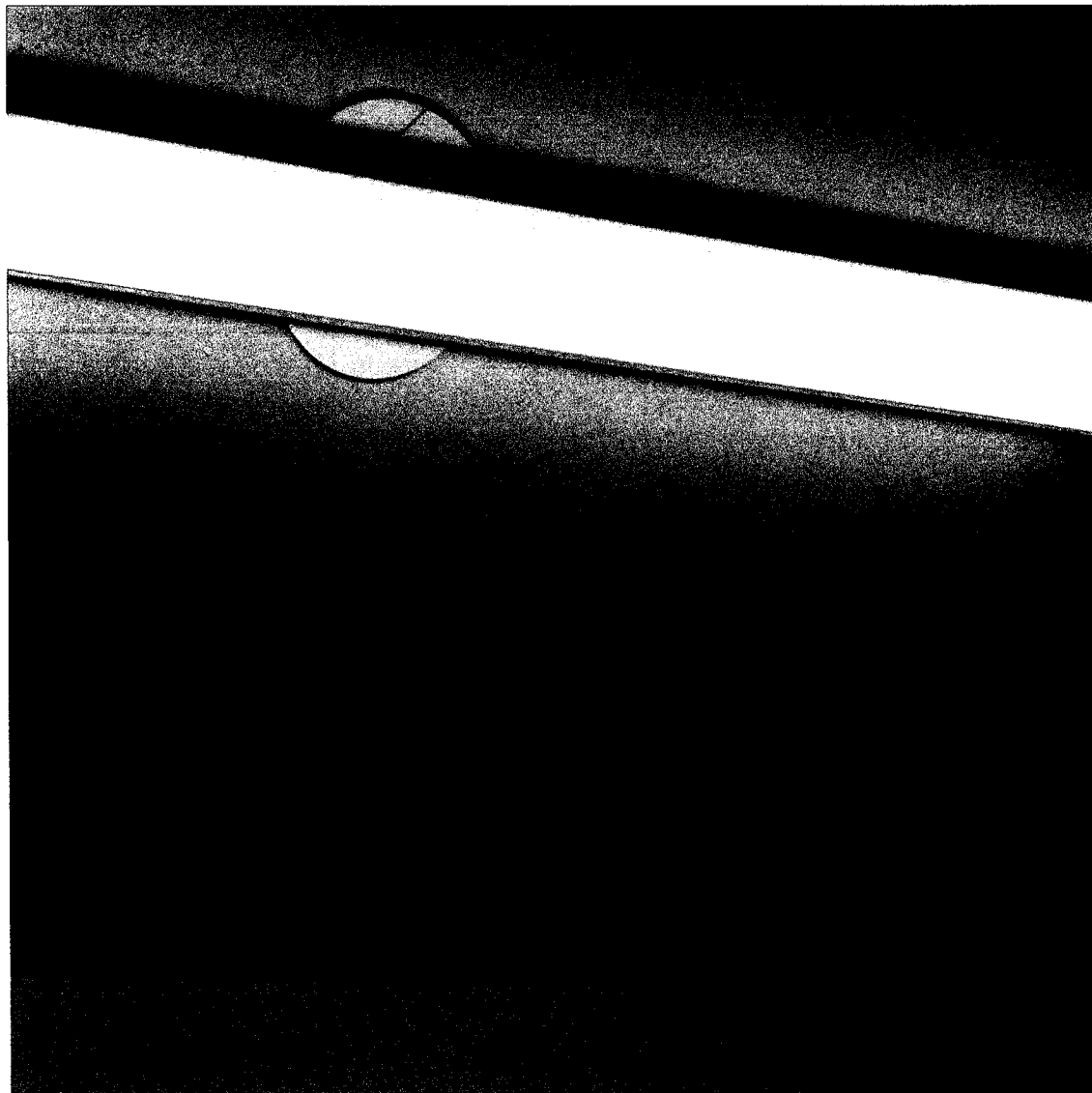




000815

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---





000816

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---





000817

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

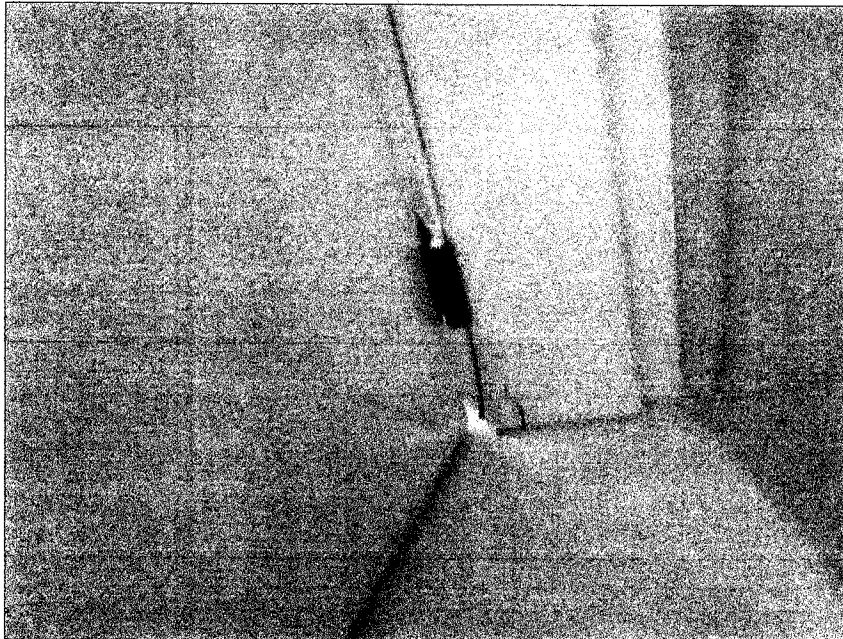
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

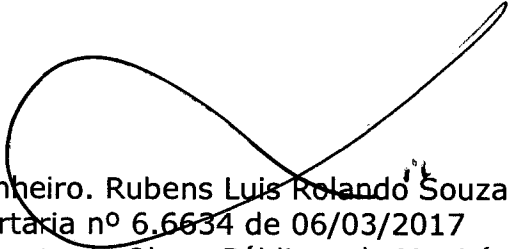



000818


Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



  
Engenheiro. Rubens Luis Rolando Souza  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017  
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

  
Topógrafo. Valmir José Werner  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017  
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

  
Projetista Evandro Cesar Malinski  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017  
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema





000819

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

Capanema, 22 de dezembro de 2017.

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE  
OBRA  
CONTRATO N º 04/2016**

Com relação ao contrato administrativo nº 004/2016, assinado com esta municipalidade, para **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 EDIFICAÇÃO – PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS**, no que tange a entrega da referida obra segue o seguinte.

Na data de 21 de dezembro de 2017, com a devida orientação da procuradoria municipal, no gabinete do senhor Prefeito Municipal, o senhor Américo Bellé, juntamente com os Secretários da Saúde e Educação, Jonas Welter e Zaida Teresinha Parabocz respectivamente e essa Comissão de Recebimento de Obra, tratamos o assunto da entrega provisória da obra elucidando a matéria como segue abaixo.

Há uma outra obra na qual já foi licitado, cujo objeto é Ampliação da Creche Cantinho Dourado e adequação do Unidade Básica de Saúde do Bairro São José Operário, ao lado dessa que estamos tratando, que irá transformar aquele espaço em creche, aumentando o número

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000620

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

de vagas de crianças, para que isso aconteça a Unidade Básica de Saúde existente tem que se mudar para a Unidade Básica de Saúde Nova que é objeto da nossa obra em questão.

Na reunião foi abordado a importância que se faz necessário a mudança da Unidade Básica de Saúde Existente para o Novo espaço físico a qual irá funcionar. No intuito de que não atrase o cronograma de execução dessa obra o qual está para ser iniciada no próximo dia 08 de janeiro de 2018, uma vez que estamos entrando em período de férias coletivas, sendo também uma exigência do Ministério Público que se aumente o número de vagas de crianças para as creches municipais.

Diante de tal fato, estando entrando em período de férias escolares e não tendo funcionamento da creche e se as instalações da Unidade Básica da Saúde se mudasse, as obras se intensificariam num ritmo acelerado, como objetivo de concluir o mais rápido possível atendendo as demandas, inclusive do Ministério Público.

Diante o que nos foi exposto, essa Comissão de Recebimento de Obras constata em seu relatório de fiscalização e relatório fotográfico datado de 21 de dezembro de 2017, que o obra em questão está praticamente pronta, tendo o seu uso em conformidade com o que foi proposto entretanto existem alguns pontos a serem reparados que não atrapalham em nada se a Unidade Básica de Saúde entrasse em funcionamento pleno, nesse sentido ESTAMOS RECEBENDO A OBRA PROVISORIAMENTE PARA QUE SE POSSA DAR ENCAMINHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA MUDANÇA DO POSTO DA UNIDADE



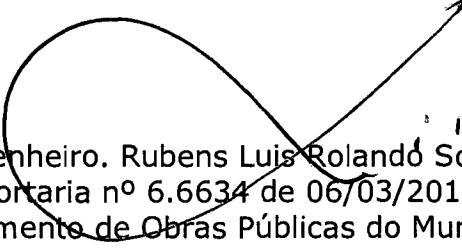
000891

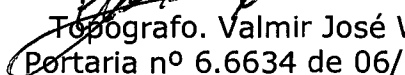
Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

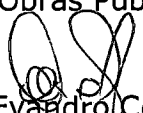
---

BÁSICA DE SAÚDE EXISTENTE PARA A NOVA,. CONDICIONANDO A MEDIÇÃO FINAL E RECEBIMENTO DOS VALORES REMANESCENTES QUE A EMPRESA TEM DE DIREITO , ATENDENDO O QUE FOI EXPLICITADO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SUPRACITADO.

Segue em anexo a esse termo de recebimento provisório de obras o relatório de fiscalização e relatório fotográfico datado de 21 de dezembro de 2017

  
Engenheiro. Rubens Luis Rolando Souza  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017  
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

  
Topógrafo. Valmir José Werner  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017  
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

  
Projetista Evandro Cesar Malinski  
Portaria nº 6.6634 de 06/03/2017  
Comissão de Recebimento de Obras Públicas do Município de Capanema

Ao  
Diretor

  
Construtora Casagrande Ltda

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Declaro estar Ciente dos Assuntos Elencados acima concordando com seu conteúdo.



000822

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

**MEMORANDO INTERNO 33/2017**

A/C:

Srº **JONAS WELTER**

Secretário Municipal de Saúde

Com relação ao contrato administrativo nº 004/2016, assinado com esta municipalidade, para **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1 EDIFICAÇÃO – PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68 SETOR SE BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CAPANEMA-PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 m2, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS**, no que tange a entrega das chaves da referida obra segue o seguinte.

Dados todos os procedimentos protocolares referente a finalização e entrega da obra juntamente com o relatório de fiscalização e relatório fotográfico estamos **ENTREGANDO A VOSSA SENHORIA AS CHAVES DA OBRA** a que se refere o contrato administrativo explicitado acima, deixando sobre a sua gerencia a gestão da benfeitoria totalmente concluída.

Capanema, 22 de dezembro de 2017

  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Engenheiro Civil de Capanema-PR  
CREA RS 88.296/D